



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Energias renováveis em Portugal e a crise económica global do início do século XXI

Waldyr Martins Barroso

Doutoramento em Políticas Públicas

Orientador: PhD, Helge Jörgens, ISCTE-IUL

Novembro, 2025



SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

cies _iscte

Centro de Investigação
e Estudos de Sociologia

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Energias renováveis em Portugal e a crise económica global do início do século XXI

Waldyr Martins Barroso

Doutoramento em Políticas Públicas

Orientador: PhD, Helge Jörgens, ISCTE-IUL

Novembro, 2025

“Feliz o homem que encontra sabedoria e o homem que obtém discernimento; Ganhar sabedoria é melhor do que ganhar prata, e obtê-la é melhor do que obter ouro. Ela é mais preciosa do que corais; Nada do que desejas se pode comparar a ela.”

(Provérbios 3:13-15)

Nota prévia e agradecimentos

Apresentar uma tese de doutoramento aos 60 anos, por si só, já merece este registo. Ainda mais desafiante foi fazer-la em um país estrangeiro, acostumar-me a uma cultura diferente (nova) e, ainda por cima, enfrentar uma pandemia por mais da metade do tempo em que dediquei-me a este projeto académico. A pandemia de Covid-19 impôs inúmeros contratempos que acabaram por exigir, várias vezes, mudanças de planos e estratégias, e, até mesmo em alguns casos, penosos retrabalhos. Ademais, conviver com a conjuntura de uma repentina guerra no leste da Europa, entre Rússia e Ucrânia, causou constrangimentos de ordem económica que tiveram de ser contornados.

Quero agradecer primeiramente a Deus, pela vida, saúde e perseverança para que eu pudesse enfrentar todos esses obstáculos com coragem e conseguir alcançar meus objetivos até aqui.

A minha família, em especial, a minha esposa Vanuza que em todos os momentos esteve incondicionalmente ao meu lado e ajudou-me principalmente a ultrapassar àqueles dias mais difíceis. Também ao meu filho Mateus que foi capaz de entender e suportar a minha ausência durante esse difícil período.

Ao meu orientador, professor doutor, Helge Jörgens, pela compreensão, paciência, incentivo e pelos valiosos ensinamentos que ajudaram-me para a consecução deste trabalho.

Aos professores do curso de doutoramento em Políticas Públicas do ISCTE-IUL pelo conhecimento transmitido dentro e fora da sala de aula que, sem dúvidas, agregou valor a essa conquista.

Agradeço aos meus colegas de turma do curso de Políticas Públicas do ISCTE-IUL — que tive a satisfação de conhecer e conviver durante as aulas presenciais — pelos trabalhos que fizemos juntos, pelas experiências trocadas nos momentos de descontração ou mesmo difíceis que passamos e também por todo apoio para que eu pudesse seguir em frente.

À Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no Brasil, pelo incentivo e oportunidade que me foram dados para poder estar cá.

Por fim, a todos aqueles que de alguma forma contribuíram, direta ou indiretamente, antes e durante, para a realização desta tese de doutoramento.

A todos os acima citados, minha sincera gratidão e reconhecimento.

Resumo

A crise económica global do início do século XXI acarretou retração económica e social aos países da União Europeia, impactando principalmente Portugal, Itália, Grécia e Espanha. Em Portugal, embora a conjuntura tenha levado à implementação de cortes orçamentários em várias áreas, o setor de energias renováveis demonstrou surpreendente resiliência constituindo ponto de partida deste trabalho. A metodologia aplicada permite identificar mecanismos específicos sobre desmantelamento de políticas públicas contribuindo para uma compreensão mais profunda dos fatores que influenciaram o setor energético português. A promoção de energias renováveis é crucial para o País, não apenas para reduzir a dependência de fontes externas, mas também para garantir a sustentabilidade energética nacional, em um contexto de vulnerabilidade às flutuações geopolíticas. Portanto, explorar e entender as políticas energéticas desenvolvidas em Portugal, desde 2000 até 2020, é essencial para avaliar o impacto dessas políticas no crescimento e na evolução das energias renováveis durante o revés econômico. O uso do software de análise qualitativa de conteúdo MAXQDA® como ferramenta de apoio, aplicado aos debates parlamentares na Assembleia da República, considerando a qualificação dos debatentes, a ideologia dos partidos políticos e as intervenções nos debates, revela que as legislaturas mais ativas nas discussões sobre energias renováveis são as X e XIII, com altas produções legislativas relacionadas a essa temática, fortaleceram as políticas de energias renováveis, mesmo em tempos de austeridade econômica.

Palavras-chave: políticas públicas, energias renováveis, crise económica global, desmantelamento de políticas públicas.

Abstract

The global economic crisis at the beginning of the 21st century brought economic and social retraction to the countries of the European Union, mainly affecting Portugal, Italy, Greece and Spain. In Portugal, although the situation has led to budget cuts in various areas, the renewable energy sector has shown surprising resilience and is the starting point for this work. The methodology applied makes it possible to identify specific mechanisms for dismantling public policies, contributing to a deeper understanding of the factors that have influenced the Portuguese energy sector. The promotion of renewable energies is crucial for the country, not only to reduce dependence on external sources, but also to guarantee national energy sustainability in a context of vulnerability to geopolitical fluctuations. Therefore, exploring and understanding the energy policies developed in Portugal from 2000 to 2020 is essential in order to assess the impact of these policies on the growth and evolution of renewable energies during the economic downturn. The use of the MAXQDA® qualitative content analysis software as a support tool, applied to parliamentary debates in the Portuguese Parliament, considering the qualifications of the debaters, the ideology of the political parties and the interventions in the debates, reveals that the most active legislatures in discussions on renewable energies are the X and XIII, with high legislative productions related to this issue, which have strengthened renewable energy policies, even in times of economic austerity.

Keywords: public policies, renewable energies, global economic crisis, public policies dismantling.

Índice

Nota prévia e agradecimentos.....	iii
Resumo.....	v
Abstract.....	vii
Índice	ix
Índice de Quadros	xiii
Índice de Figuras.....	xv
Glossário de Siglas	xviii
Capítulo 1.....	1
1. Introdução	1
1.1. Caracterização do tema.....	3
1.2. Motivação	7
1.3. Contexto em Portugal	7
1.3.1 Estratégia energética.....	7
1.3.2 Caracterização climática.....	10
1.3.3 Produção de conhecimento	12
1.4. Objetivos	13
1.5. Metodologia de investigação	14
1.6. Organização do texto.....	18
Capítulo 2.....	21
2. Revisão da literatura.....	21
2.1. Referencial teórico.....	22
2.1.1. Desmantelamento de políticas públicas.....	24
2.1.2. Desmantelamento de políticas públicas de energias renováveis	37
2.1.2.1 Desenho da política pública.....	42
2.1.2.2 Economia política no campo político.....	43
2.1.2.3 Fatores de nível macro	43

2.1.2.4 Restrições e oportunidades institucionais	44
2.2. Síntese do Capítulo	50
Capítulo 3.....	53
3. Políticas de energias renováveis.....	53
3.1 Políticas energéticas da Comunidade Europeia.....	53
3.1.1 Breve histórico das questões energéticas na Comunidade Europeia.....	53
3.1.2 Principais políticas energéticas comunitárias de apoio as energias renováveis	55
3.2 Políticas públicas de energias renováveis em Portugal	59
3.2.1 Choques do petróleo - 1970 a 1985.....	62
3.2.2 Adesão de Portugal à Comunidade Europeia - 1986 a 1999	65
3.2.3 Início do século XXI - Intensificação de planos estratégicos - 2000 a 2020 ..	69
3.3 Síntese do Capítulo	75
Capítulo 4.....	77
4. O parlamento português e as energias renováveis.....	77
4.1. Energias renováveis na Assembleia da República	78
4.1.1. Princípio da Democracia Portuguesa até 1985.....	78
4.1.1.1 Ações relevantes a favor ou contra as ER neste período	84
4.1.2. 1986 até o ano 2000.....	84
4.1.1.2 Ações relevantes a favor ou contra as ER neste período	87
4.1.3. Do ano 2000 até o ano de 2020.....	87
4.1.3.1 XIV Governo Constitucional (1999-2002).....	87
4.1.3.2 XV (2002-2004) e XVI Governos Constitucionais (2004-2005)	92
4.1.3.3 XVII Governo Constitucional (2005-2009).....	96
4.1.3.4 XVIII Governo Constitucional (2009-2011).....	111
4.1.3.5 XIX Governo Constitucional (2011-2015).....	117
4.1.3.6 XXI Governo Constitucional (2015-2019).....	125
4.1.3.7 XXII Governo Constitucional (2019-2022).....	147

4.1.3.8 Síntese das ações relevantes a favor e contrárias as ER	152
Capítulo 5.....	157
5. Análise dos debates parlamentares	157
5.1. Análise qualitativa dos debates parlamentares com o auxílio do software MAXQDA®	160
5.1.1 Procedimento aplicado para inserção de dados no software MAXQDA®	161
5.2. Aspetos programáticos e ideológicos dos partidos políticos	170
5.2.1 Influência da ideologia político-partidária nas energias renováveis.....	171
5.2.2 Influência da ideologia político-partidária nas energias renováveis em Portugal	173
5.3. Análise dos debates parlamentares na Assembleia da República	178
5.3.1 XIV Governo Constitucional (1999-2002).....	180
5.3.2 XV (2002-2004) e XVI Governos Constitucionais (2004-2005)	182
5.3.3 XVII Governo Constitucional (2005-2009).....	185
5.3.4 XVIII Governo Constitucional (2009-2011).....	189
5.3.5 XIX Governo Constitucional (2011-2015).....	191
5.3.6 XX Governo Constitucional (2015).....	193
5.3.7 XXI Governo Constitucional (2015-2019).....	194
5.3.8 XXII Governo Constitucional (2019-2022).....	197
5.4 Síntese da análise dos debates parlamentares na Assembleia da República	200
Capítulo 6.....	203
6. Evolução das energias renováveis em Portugal	203
6.1 Período de 1986 a 1999	204
6.2 Período de 2000 a 2020	205
6.3 Síntese do Capítulo	221
Capítulo 7.....	223
7. Aplicação do referencial teórico às políticas públicas de energias renováveis em Portugal	223

7.1	Breve contexto histórico anterior ao ano 2000	223
7.2	Panorama político-institucional relacionado com as políticas públicas de ER (2000-2020)	224
7.3	Análise das políticas públicas no campo das energias renováveis em Portugal	225
7.3.1	Aplicação ao caso concreto	225
7.3.1.1	Desenho da política pública	231
7.3.1.2	Economia política no campo político	235
7.3.1.3	Fatores de nível macro	237
7.3.1.4	Restrições e oportunidades institucionais	237
7.3.1.4.1	Perceção pública sobre as energias renováveis	256
7.4	Síntese do Capítulo	258
	Capítulo 8	261
	8. Considerações Finais	261
8.1	Conclusão	264
8.2	Recomendações	267
	Referências e Legislação	269
	Anexos	301
	A Debates Parlamentares na Assembleia da República sobre Energias Renováveis (2000 a 2020)	301
	B Políticas Públicas para Energias Renováveis (2000 a 2020).	311

Índice de Quadros

Quadro 2.1. <i>Fatores que promovem a integração das ER.</i>	27
Quadro 2.2. <i>Política como processo: o espectro do sucesso ao fracasso.</i>	29
Quadro 2.3. <i>Medição da expansão e desmantelamento da política.</i>	31
Quadro 2.4. <i>Dimensões e indicadores do desmantelamento de políticas.</i>	34
Quadro 2.5. <i>Tipos-ideais de desmantelamento.</i>	36
Quadro 5.1. <i>Número de debates parlamentares na AR, de 1976 a 2020, analisados.</i>	162
Quadro 5.2. <i>Composição dos governos constitucionais e vigência dos mandatos.</i>	164
Quadro 5.3. <i>Lista de códigos (palavras-chave) aplicados na pesquisa lexical do software MAXQDA®.</i>	166
Quadro 5.4. <i>Distribuição dos códigos aplicados na pesquisa lexical do software MAXQDA®, evidenciados nos debates parlamentares, para cada legislatura, com indicações a favor, neutras e contrárias as ER.</i>	168
Quadro 5.5. <i>Composição dos governos constitucionais, presidentes da República, por legislatura e composição partidária e razão do término do mandato.</i>	175
Quadro 5.6. <i>Número de parlamentares por partido político e por legislatura na Assembleia da República do ano 2000 até o ano de 2020.</i>	176
Quadro 5.7. <i>Classificação ideológica dos partidos políticos portugueses com representatividade na AR, no período de 2000 a 2020.</i>	177
Quadro 5.8. <i>Cores identificativas do governo e dos partidos políticos com representatividade na AR.</i>	179
Quadro 5.9. <i>Número de palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares, com indicações a favor, neutras e contrárias às ER, para cada legislatura a AR, por partido político e governo constitucional.</i>	202
Quadro 7.1. <i>Principais políticas e medidas específicas para o setor elétrico.</i>	233
Quadro 7.2. <i>Instituições-chave do setor energético em Portugal e suas características principais.</i>	236
Quadro 7.3. <i>Avaliação da intensidade da política - intensidade substancial (IS) e formal (IF) - nos principais normativos legais que regulamentam as tarifas bonificadas de</i>	

produção de eletricidade oriunda de FER, relacionadas à produção de energia solar fotovoltaica em Portugal, por governo constitucional. 254

Quadro 7.4 Resumo da avaliação da intensidade da política - intensidade substancial (IS) e formal (IF) - nos principais normativos legais que regulamentam as tarifas bonificadas de produção de eletricidade oriunda de FER, relacionadas à produção de energia solar fotovoltaica em Portugal, por governo constitucional. 259

Índice de Figuras

<i>Figura 1.1. Participação da energia renovável no consumo final bruto de energia e dependência externa de energia (%) em Portugal e Espanha.</i>	<i>5</i>
<i>Figura 1.2. Consumo de energia primária 2022.</i>	<i>9</i>
<i>Figura 1.3. Dependência energética (%) na UE-27 em 2020.</i>	<i>10</i>
<i>Figura 1.4. Repartição (%) das FER na produção de eletricidade em Portugal Continental em 2023.</i>	<i>12</i>
<i>Figura 1.5. Modelo proposto de investigação.</i>	<i>17</i>
<i>Figura 2.1. Principais elementos analíticos.</i>	<i>32</i>
<i>Figura 2.2. Visão geral do quadro analítico para a análise do desmantelamento de políticas com base em Bauer e Knill (2014).</i>	<i>42</i>
<i>Figura 2.3. Quadro analítico para a análise do desmantelamento de políticas adaptado de Gürtler et. al. (2019).</i>	<i>48</i>
<i>Figura 3.1. Preço do petróleo na década de 1970.</i>	<i>61</i>
<i>Figura 3.2. Períodos histórico-temporais das políticas públicas de energias renováveis em Portugal.</i>	<i>62</i>
<i>Figura 5.1. Número de debates parlamentares sobre energias renováveis e reuniões plenárias em que o tema esteve presente.</i>	<i>159</i>
<i>Figura 5.2. Estrutura básica aplicada para a análise qualitativa de dados.</i>	<i>161</i>
<i>Figura 5.3. Argumentações evidenciadas nos debates parlamentares na AR e os códigos gerados no MAXQDA® para cada legislatura.</i>	<i>170</i>
<i>Figura 5.4. Correlação estabelecida pela codificação no software MAXQDA®.</i>	<i>179</i>
<i>Figura 5.5. Interpelações do XIV Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.</i>	<i>181</i>
<i>Figura 5.6. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XIV Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.</i>	<i>181</i>
<i>Figura 5.7. Interpelações dos XV e XVI Governos Constitucionais e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.</i>	<i>184</i>
<i>Figura 5.8. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelos XV e XVI Governos Constitucionais e partidos políticos com representação na AR.</i>	<i>184</i>

<i>Figura 5.9. Interpelações do XVII Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.....</i>	<i>187</i>
<i>Figura 5.10. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XVII Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.....</i>	<i>188</i>
<i>Figura 5.11. Interpelações do XVIII Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.....</i>	<i>190</i>
<i>Figura 5.12. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XVIII Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.....</i>	<i>190</i>
<i>Figura 5.13. Interpelações do XIX Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.....</i>	<i>192</i>
<i>Figura 5.14. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XIX Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.....</i>	<i>193</i>
<i>Figura 5.15. Interpelações do XXI Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.....</i>	<i>195</i>
<i>Figura 5.16. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XXI Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.....</i>	<i>196</i>
<i>Figura 5.17. Interpelações do XXII Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.....</i>	<i>198</i>
<i>Figura 5.18. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XXII Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.....</i>	<i>199</i>
<i>Figura 5.19. Número de palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares, com indicações a favor, neutras e contrárias às ER, para cada legislatura na AR.....</i>	<i>201</i>
<i>Figura 6.1. Potência nova instalada, anual, em MW, nas centrais de produção de energia elétrica a partir de FER.</i>	<i>211</i>
<i>Figura 6.2. Potência instalada total, acumulada, em TW, nas centrais de produção de energia elétrica a partir de FER.</i>	<i>213</i>
<i>Figura 6.3. Produção de energia elétrica, em TWh, a partir de FER.</i>	<i>220</i>
<i>Figura 7.1. Metas energia e clima de Portugal para o horizonte 2030.....</i>	<i>231</i>
<i>Figura 7.2. Metas Energia / Clima da UE para 2020.</i>	<i>235</i>
<i>Figura 7.3. Diplomas sobre energias renováveis por governo constitucional e legislatura.</i>	<i>239</i>

<i>Figura 7.4. Evolução da tarifa bonificada para a energia solar fotovoltaica em Portugal.</i>	
.....	240
<i>Figura 7.5. Comparação da distribuição da opinião “a favor”, sobre as diferentes fontes de energia renovável (EU25 vs. PT) em (%).</i>	
.....	257

Glossário de Siglas

AD	- Aliança Democrática
AEA	- Agência Europeia do Ambiente
AIE	- Agência Internacional da Energia
APREN	- Associação Portuguesa de Energias Renováveis
AR	- Assembleia da República
AUE	- Ato Único Europeu
BCE	- Banco Central Europeu
BE	- Bloco de Esquerda
CAE	- Contratos de Aquisição de Energia
CDS	- Centro Democrático Social
CDS-PP	- Centro Democrático Social - Partido Popular
CE	- Comissão Europeia
CECA	- Comunidade do Carvão e do Aço
CEE	- Comunidade Económica Europeia
CELE	- Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CESE	- Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético
CH	- Partido Político CHEGA
CMEC	- Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual
CNADS	- Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável
CO ₂	- Dióxido de Carbono
COGEN	- Associação Portuguesa para a Eficiência Energética e Promoção da Cogeração
COP	- Conferência das Partes
DGEG	- Direção-Geral de Energia e Geologia
EDP	- Eletricidade de Portugal
EE	- Eficiência Energética

ENE - Estratégia Nacional de Energia

ER - Energia Renovável ou Energias Renováveis

ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

ESA - Estratégia de Segurança do Abastecimento

EUA - Estados Unidos da América

EURATOM - Comunidade Europeia da Energia Atômica

Eurostat - Serviço de Estatísticas da União Europeia

FAI - Fundo de Apoio à Inovação

FER - Fontes de Energias Renováveis

FiT - *Feed-in Tariff* ou *Feed-in Tariffs*

FMI - Fundo Monetário Internacional

FV - Fotovoltaico

GEE - Gases de Efeito de Estufa

GOP - Grandes Opções do Plano

GW - Giga Watt

GWh/ano - Giga Watt hora por ano

I&D - Investigação e Desenvolvimento

IL - Partido da Iniciativa Liberal

IPAC - Instituto Português de Acreditação

ISP - Imposto Sobre Produtos Energéticos

IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado

ktep - kilo tonelada equivalente de petróleo

kWh - kilo Watt por hora

kWh/m² - kilo Watt hora por metro quadrado

LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

LNETH - Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

MAXQDA® - Software de Análise Qualitativa de Dados

MDP/CDE - Movimento Democrático Português/Comissão Democrática Eleitoral

MIBEL - Mercado Ibérico da Eletricidade

Mt CO₂e/ano - Milhões de Toneladas de Dióxido de Carbono Equivalentes

Mtep - Milhões de Toneladas Equivalentes de Petróleo

MVA - Mega Volt Ampère

MW - Mega Watt

MWh - Mega Watt por hora

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OGE - Orçamento Geral do Estado

OMM - Organização Mundial de Meteorologia

ONG - Organização Não Governamental

OPEP - Organização dos Países Exportadores de Petróleo

PAN - Partido das Pessoas, dos Animais e da Natureza

PCP - Partido Comunista Português

PEC - Programa de Estabilidade e Crescimento

PEN - Plano de Energia Nacional

PER - Plano de Energias Renováveis

PEV - Partido Os Verdes

PIB - Produto Interno Bruto

PNAC - Programa Nacional para as Alterações Climáticas

PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética

PNAER - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis

PNALE - Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão

PNBEPH - Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico

PNEC - Plano Nacional Integrado Energia e Clima

PNI - Programa Nacional de Investimentos

POE - Programa Operacional da Economia

PPM - Partido Popular Monárquico

PROGRAMA E4 - Programa sobre Eficiência Energética e Energias Endógenas

PS - Partido Socialista

PSD - Partido Social Democrata

QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional

RCE - Redução Certificada de Emissões

RCLE - Regime de Comércio de Emissão da UE

RCM - Resolução do Conselho de Ministros

RED II - Diretiva das Energias Renováveis

REN - Redes Energéticas Nacionais

RES-E - Produção de Energia Elétrica a partir de Fontes Renováveis

RESP - Rede Elétrica de Serviço Público

RGEU - Regime Geral das Edificações Urbanas

RNC - Roteiro para a Neutralidade Carbónica

RSU - Resíduos Sólidos Urbanos

SAVE - Programa Comunitário (UE) para promover o rendimento energético

SEI - Sistema Eléctrico Independente

SEN - Sistema Eléctrico Nacional

SGCIE - Sistema de Gestão do Consumos Intensivos de Energia

SIURE - Sistema de Estímulos à Utilização Racional de Energia

TUE - Tratado Único Europeu

TW - Tera Watt

TWh - Tera Watt por hora

UE - União Europeia

UE-27 - União Europeia composta por 27 países

UE-28 - União Europeia composta por 28 países

UPP - Unidades de Pequena Produção

URE - Unidade de Redução de Emissões

VAB - Valor Acrescentado Bruto

VALOREN - Programa Comunitário relativo à Valorização do Potencial Energético

Endógeno

Capítulo 1.

1. Introdução

A preocupação mundial crescente sobre o ambiente originou uma constante pressão sobre o uso energético de combustíveis fósseis, no sentido de mitigar as alterações climáticas decorrentes do uso massivo desse tipo de energia.

O último século foi marcado pela assinatura de inúmeros tratados ambientais, sendo a Conferência de Estocolmo, na Suécia, de grande contributo nesse sentido. A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano ocorreu em 1972 e foi uma das primeiras conferências internacionais a tratar exclusivamente sobre o ambiente.

A conferência produziu uma lista de 26 princípios delineando um compromisso global com a proteção do ambiente. Após a conferência, muitas nações codificaram esses princípios na legislação doméstica. Estocolmo é, portanto, reconhecida como o início de um esforço internacional combinado para trabalhar em prol da proteção ambiental global¹ (Campbell et al., 2010, p.152, tradução nossa).

Na década de 1970, em meio a preocupação ambiental, as crises energéticas decorrentes dos choques do petróleo, nos anos de 1973 e 1979, acabaram por alavancar as questões relacionadas com a busca de fontes alternativas de energia que, sobretudo, gerassem menor impacto ao ambiente. Fulgêncio (2013), de exemplo, apontou o grande impulso que o choque petrolífero de 1973 deu ao desenvolvimento do segmento de energia fotovoltaica no mundo. “Os elevados preços do petróleo levaram à procura de alternativas, gerando um forte investimento em programas de investigação para reduzir o custo de produção das células solares” (Fulgêncio, 2013, p. 19).

As energias renováveis (ER) vêm sendo a resposta conciliadora para um cenário energético mundial ecologicamente sustentável. Nessa temática, houve um forte impulso para o desenvolvimento de fontes de energias renováveis (FER), que passaram a ter um papel relevante no setor de energia global. “A penetração da ER provou seu sucesso em muitos países diferentes do mundo e está se tornando cada vez mais um componente vital do *mix* de

¹ “The conference produced a list of 26 principles outlining a global commitment to protect the environment. After the conference, many nations codified these principles into domestic legislation. Stockholm is thus recognized as the beginning of a concerted international effort to work toward global environmental protections.”

energia no plano futuro para outros países”² (Abdmouleh et al., 2015, p. 258, tradução nossa).

No nível europeu várias metas (indicativas) foram estabelecidas para aumentar o uso de FER, como por exemplo a Diretiva n.º 2001/77/CE, que promoveu a produção de eletricidade a partir de FER atribuindo metas indicativas para a quota de produção de eletricidade renovável para cada Estado-membro, a serem observadas no ano de 2010 (Harmelink et al., 2006). Em consequência, a produção de eletricidade a partir de FER observou um rápido desenvolvimento neste século. Esse notável desempenho das ER na Europa, demonstrado pela parcela da produção de eletricidade da União Europeia (UE) proveniente de fontes renováveis, cresceu 176% de 2002, quando a produção desta energia foi de 389,99 TWh, alcançando 1079,78 TWh em 2022 (Comissão Europeia, 2024).

O uso das ER como fonte alternativa de energia atualmente tem aprovação da grande maioria das pessoas e está na pauta da gestão estratégica de energia dos governos, especialmente pelo forte viés ambiental. Vários fatores contribuíram para o rápido crescimento das ER, mas as políticas governamentais desempenharam um papel decisivo nesse sentido (McGowan, 2020). Com o rápido aumento global na geração de ER, o número de políticas de apoio adotadas pelos governos nacionais também aumentou significativamente (Carley et al., 2016), sendo notório que o desenvolvimento dessas ER ainda está bastante sensível a prioridade política dos governos (Gürtler et al., 2019). A efetiva implantação das ER geralmente tem sido baseada em intervenções diretas dos governos, que fazem uso de investimentos em energia verde pelos atores privados, seja garantindo o preço de venda da energia ou através de orientação pública (Marques & Fuinhas, 2012).

Os governos nacionais desempenham um papel importante na expansão dos mercados de energia renovável porque têm vários motivos para querer integrar as energias renováveis aos portfólios de energia existentes. Primeiro, um aumento na capacidade e infraestrutura de ER pode reduzir a dependência de um país em combustíveis fósseis e, assim, tornar o país menos vulnerável a choques de preços de combustível. Em segundo lugar, a ER, particularmente a ER não hidrelétrica, produz poluição ambiental mínima em relação às fontes convencionais de combustível fóssil. E terceiro, a ER pode oferecer oportunidades de desenvolvimento econômico, incluindo crescimento industrial e oportunidades de emprego, e pode ajudar a atingir metas nacionais, como acesso universal à eletricidade³ (Carley et al., 2016, p. 2, tradução nossa).

² “RE penetration proved its success in many different countries in the world, and it is increasingly becoming a vital component of the energy mix in the future plan for other countries.”

³ National governments play an important role in expanding renewable energy markets because they have several reasons to want to integrate renewables into existing energy portfolios. First, an increase

Assim, pode-se evidenciar que essas iniciativas dos governos, quer domesticamente ou, como no caso dos países integrantes da UE, provenientes da aplicação de diretivas comunitárias na formulação de suas políticas públicas no âmbito da energia e do ambiente, afetam claramente o comportamento das ER fortalecendo-as ou causando sua descontinuidade.

1.1. Caracterização do tema

A crise económica global do início do século XXI provocou retração económica e social aos países da UE, impactando em especial Portugal, Itália, Grécia e Espanha (Boemi & Papadopoulos, 2013). Em função disso, a maioria dos países da UE deixou de cumprir seus requisitos fiscais. No entanto, para a Grécia, Portugal e Espanha “a turbulência económica gerou um passivo difícil de ignorar e, de facto, nomeadamente a Grécia tornou-se o foco de atenção, porque suas circunstâncias económicas quase causaram a desintegração da União”⁴ (Lorca-Susino, 2011, p. 18, tradução nossa).

Na Espanha, por exemplo, a crise econômica do início deste século mudou as prioridades políticas do governo, com cortes que conseqüentemente afetaram bastante o apoio às ER. Considerada um exemplo europeu de políticas bem-sucedidas para a promoção de FER, o País acabou por reverter sua política pública levando ao corte de subsídios, e alterou radicalmente o quadro regulatório desde 2008. A resultante dessas ações tornou o contexto menos atrativo para investimentos (Solorio & Fernandez, 2017a).

Em resposta ao espaço conquistado pelas ER na primeira década do século XXI, as concessionárias de energia elétrica espanholas posicionaram-se fortemente contrárias ao desenvolvimento das ER para produção de eletricidade, responsabilizando-as pelo déficit tarifário, juntamente com as *feed-in tariffs* (FiT)⁵. Devido a histórica relação de proximidade

in RE capacity and infrastructure can reduce a country's reliance on fossil fuels, and thus render the country less vulnerable to fuel price shocks. Second, RE, particularly non-hydroelectric RE, produces minimal environmental pollution relative to conventional fossil fuel sources. And third, RE may offer economic development opportunities, including industrial growth and job opportunities, and can assist in meeting national goals such as universal access to electricity.

⁴ Under the current economic turmoil, these scenarios have become a difficult liability to ignore and, in fact, Greece has become the focus of attention because its economic circumstances have almost caused the disintegration of the Union.

⁵ Para Mendonça (2012), o modelo básico para as *feed-in tariffs* poderia ser considerado como uma “lei de preços”, ao abrigo da qual os produtores de energias renováveis recebem uma taxa fixa pela sua eletricidade, normalmente diferenciada de acordo com a tecnologia utilizada e a dimensão da instalação.

A taxa deve ser calculada cientificamente para permitir uma exploração rentável. O período durante o qual essa taxa é recebida também deve ser fixado por lei e deve cobrir uma parte significativa da vida útil da instalação. Os operadores de rede são obrigados a dar prioridade de acesso à rede às instalações de ER.

Em geral, as políticas FIT incluem três disposições fundamentais: 1) acesso garantido à rede; 2) contratos de compra estáveis e a longo prazo (normalmente, cerca de 15-20 anos); e 3) níveis de pagamento baseados nos custos da energia das ER.

dessas concessionárias com o governo e com o pretexto de estabilizar o mercado de eletricidade, o governo nacional foi influenciado a desincentivar as FER. Na tentativa de reverter o quadro, formou-se uma coalizão de atores para apoiar as ER, incluindo o Ministério do Ambiente e várias associações do setor. Contudo, o esforço foi ineficaz em influenciar o governo. Assim, o governo forçou a condução do processo gradual de desmantelamento da política pública de ER na Espanha. O partido conservador acabou por dar o passo final para encerrar o apoio às ER em 2012 (ver Gürtler et al., 2019; Solorio & Fernandez, 2017a). O desmantelamento da política nacional de energia renovável chegou a tal ponto que em 2015 a Comissão Europeia (CE) alertou que os espanhóis ‘precisam avaliar se suas políticas e ferramentas são suficientes e eficazes para alcançar seus objetivos de energia renovável (Solorio & Fernandez, 2017b).

Para Montoya et al. (2014, p. 510, tradução nossa):

A Espanha é um exemplo claro de uma tendência negativa no cumprimento dos objetivos de energias renováveis para 2020. Relatórios recentes mostraram que a projeção do melhor cenário está dentro da faixa de 12,6-17,1%, longe da meta prevista de 20%. A projeção representa também uma clara violação dos objetivos do Plano de Ação Nacional para Energias Renováveis, que dá uma meta de 22,7%, e do plano elaborado pelo governo espanhol através do Plano de Energias Renováveis (sigla em espanhol PER), que prevê 20,8% em 2011-2020.⁶

A reformulação do sistema de apoio às ER ocorrida em Espanha reduziu não só os projetos mais recentes, mas também tem potencial para desencadear ainda efeitos indiretos na capacidade de um país de atrair investimentos privados, retardando o desenvolvimento das suas ER (Abdmouleh et al., 2015).

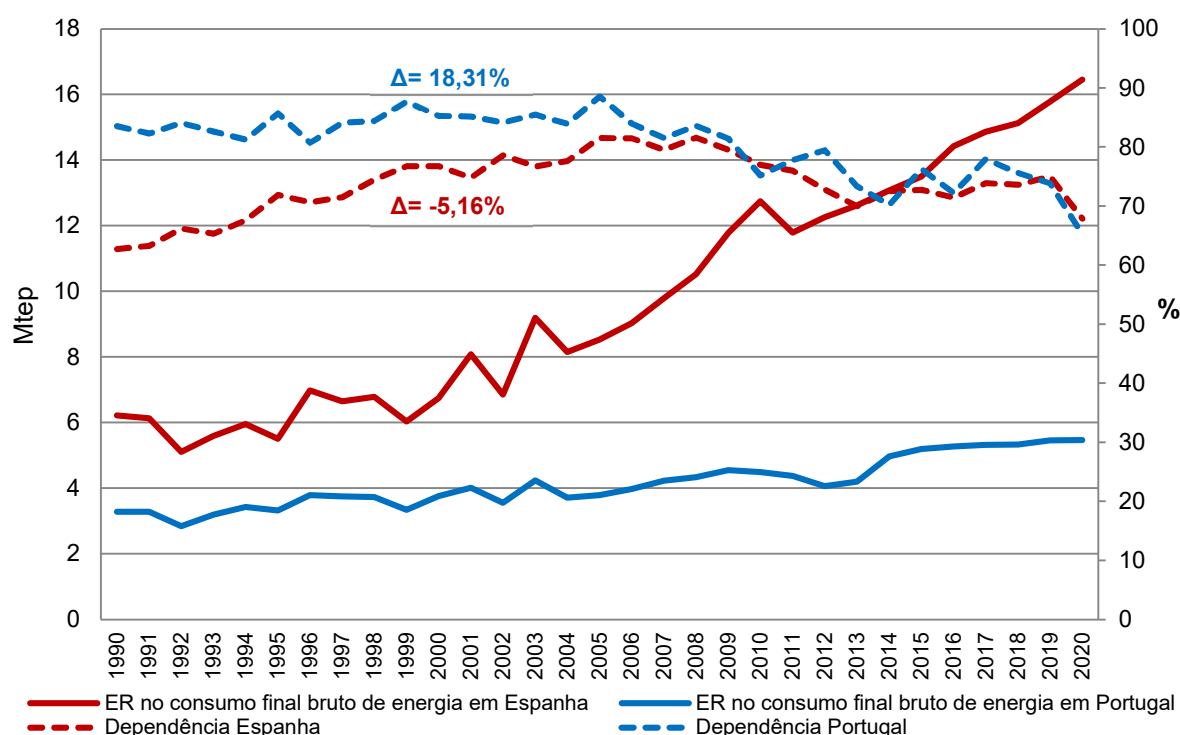
O impacto desse desmantelamento nas políticas públicas de ER espanholas pode ser observado na Figura 1.1., que ilustra comparativamente a participação da ER no consumo final bruto de energia e a dependência externa de energia⁷ de Espanha com a de Portugal. Nas curvas apresentadas nota-se que o esforço para reduzir a dependência de fontes

⁶ Spain is a clear example of a negative trend in the fulfilment of the 2020 renewable energy objectives. Recent reports have shown that the best-case scenario projection is within the range of 12.6–17.1%, far from the forecasted goal of 20%. The projection also represents a clear breach of the objectives in the National Action Plan for Renewable Energy, which gives a goal of 22.7%, and the plan drawn up by the Spanish government through the Plan for Renewable Energies (Spanish initials PER), which forecasts 20.8% over 2011-2020.

⁷ A partir do ano 2004, os dados estatísticos estão em conformidade com as regras contabilísticas estabelecidas na Diretiva n.º 2009/28/CE, com base em estatísticas da energia abrangidas pelo Regulamento 1099/2008 sobre estatísticas energéticas, alterado em novembro de 2017 pelo Regulamento 2017/2010 (Eurostat, 2020).

exógenas de energia ocorreu de forma mais significativa em Portugal (18,31%) do que em Espanha (-5,16%), que efetivamente não evidenciou alguma redução no intervalo de tempo analisado. Ao contrário do que ocorreu em Portugal, a Espanha, no período de 1990 até 2020, aumentou sua dependência energética de fontes exógenas.

Figura 1.1. Participação da energia renovável no consumo final bruto de energia e dependência externa de energia (%) em Portugal e Espanha.



Fonte: (Eurostat, 2022).

Além de certa similaridade nas políticas públicas citadas por diversos investigadores⁸, as ER em Portugal e Espanha guardam certa semelhança quanto ao nível de dependência externa de energia e localização geográfica. Para a Espanha e Portugal, a dependência por fontes de energia exógenas está praticamente no mesmo patamar e, ambos os países, encontram-se no oeste da Europa, na península Ibérica, sujeitos a condições climáticas análogas, ou seja, caracterizam-se por condições ambientais de vento e sol relativamente parecidas, além da semelhança nas suas hidrologias.

Enquanto o caso espanhol pode ser explicado como consequência das políticas de austeridade económica implementadas pelos governos da Europa Ocidental, decorrentes da

⁸ De exemplo, Knill e Tosun (2012) citaram o estudo de Francis Castles (1998), que analisou as variações nas políticas públicas por meio da combinação de variáveis político-institucionais e indicadores socioeconômicos, revelando a existência de quatro 'famílias de nações', que diferem entre si quanto à formulação de políticas, particularmente nas áreas de política social e econômica. No entanto, uma das famílias apresentadas no referido estudo, denominada "família de nações do Sul", compreende a Grécia, Portugal e Espanha, que possuem políticas públicas afins.

crise económica global do início do século XXI que elevou o grau de endividamento de alguns países após o ano de 2010 (Bauer et al., 2012), o desenvolvimento divergente em Portugal é surpreendente e constitui um *puzzle* que necessita de explicação.

Em linhas gerais, os governos adotam estratégias económicas que acabam por afetar significativamente as políticas públicas dos países mais abalados pela incerteza da economia (Pedroso, 2014). As crises económicas acarretam reações por parte dos governos na tentativa de frear as despesas e reduzir o impacto da crise nas suas economias.

“A avaliação das consequências políticas da crise económica e respetivos programas de austeridade tem sido recentemente o mote para um amplo leque de publicações” (Belchior, 2015, p. 736). Apesar desta argumentação teórica encontrar-se pacificada na literatura específica sobre este assunto, alguns investigadores registam uma tendência aparentemente favorável para as políticas públicas de ER, nomeadamente, em Portugal nas últimas duas décadas (ver Miguel et al., 2018; D’Adamo & Rosa, 2016; Pacesila et al., 2016; Pedroso, 2014; Araújo & Coelho, 2013).

Destaca-se, no mesmo período, a implementação da Estratégia Nacional de Energia (ENE), aprovada em 2005 pelo governo português, que estabeleceu estratégias políticas, como a liberalização do mercado de energia, a promoção de energia de fontes renováveis, e de tecnologias com maior eficiência. Este esforço estratégico que promoveu as energias de fontes renováveis fez de Portugal um dos líderes da Europa nesta área (Miguel et al., 2018).

Pedroso (2014) ressalta outro exemplo em Portugal, que mesmo enfrentando queda de entrada de capital, o governo apresentou uma nova iniciativa para reverter o risco de uma recessão profunda. O Pacote de estímulo português, em janeiro de 2009, incluiu entre outras medidas: incentivar à ER, melhorar a eficiência dos edifícios públicos e incentivar investimento em infraestrutura de transporte de energia.

Araújo e Coelho (2013) apontaram um decréscimo acentuado na dependência energética em Portugal entre 2005 e 2010, o qual atribuíram em grande medida às políticas realizadas de promoção e apoio ao uso de ER especialmente no setor de produção de eletricidade, porém, também destacaram um desinteresse no uso de combustíveis fósseis, decorrente de sucessivas crises e preços elevados do petróleo. Portugal ainda apareceu de forma destacada, acima da média da UE (UE-28), nos aspetos relacionados à participação das ER no consumo final bruto de energia, produção primária e consumo (per capita) de ER (D’Adamo & Rosa, 2016; Pacesila et al., 2016).

Portugal assistiu, nos últimos 20 anos, a uma profunda reconversão energética. Com uma economia fortemente dependente dos combustíveis fósseis e sem energia nuclear, o Governo português antecipou-se à exortação da União

Europeia, lançada na primeira directiva das renováveis (de 2001) — no sentido de alcançar a meta indicativa global de 22% do consumo interno bruto de energia em 2010 — e ainda antes da viragem do século promoveu incentivos à produção de electricidade a partir de outras fontes renováveis para além da clássica hídrica. Este desafio foi abraçado pelos operadores económicos, que viram no potencial eólico e solar uma janela de oportunidade (Gomes et al., 2014, p. 367).

Na verdade, Portugal tem registado uma evolução favorável no que respeita à meta de incorporação de FER no consumo final bruto de energia desde 2005, conforme revelaram os números acompanhados pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) por meio da publicação dos principais indicadores energéticos de fontes renováveis (DGEG, 2021). No horizonte 2013-2020, como já era expectável, o País continuou a verificar uma evolução favorável da meta global de utilização de FER, com vista ao cumprimento da meta que foi estipulada para 2020, decorrente de uma aposta séria e contínua na promoção das ER nos diversos segmentos. Como resultado desse esforço em Portugal, em 2020, a incorporação de FER no consumo final bruto de energia situou-se nos 34%, tendo ultrapassado a meta global de utilização de FER estabelecida em 3%. (DGEG, 2024).

Aparentemente a atuação do governo de Portugal respondeu de modo contrário às políticas públicas de ER em Espanha (ver Gürtler et al., 2019) e, possivelmente, foi um vetor que favoreceu a manutenção do comportamento otimista das FER em Portugal. Este comportamento de aparente estabilidade no âmbito das ER em Portugal, apesar do revés económico inesperado ocorrido no início deste século, deve ser investigado e compreendido.

1.2. Motivação

A motivação desta investigação consiste em explicar a relativa resiliência das ER em Portugal. Inicialmente, é oportuno conhecer o contexto das ER no País. Para isso, serão considerados de três aspetos essenciais: i) estratégia energética portuguesa para as ER; ii) caracterização climática em Portugal; e iii) produção de conhecimento sobre a temática das ER.

1.3. Contexto em Portugal

1.3.1 Estratégia energética

Para Portugal, no contexto energético, as ER são vitais não só para reduzir sua dependência de fontes de energias exógenas, mas especialmente para assegurar sua sustentabilidade energética. Esta característica torna o País bastante vulnerável às oscilações geopolíticas que afetam as principais fontes energéticas, as quais, Portugal necessita importar. Marques (2017), de exemplo, apontou os efeitos dos choques petrolíferos, associados a outros eventos

relevantes, como a crise económica mundial e a crise da dívida soberana que causaram significativo impacto na estrutura energética e no Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

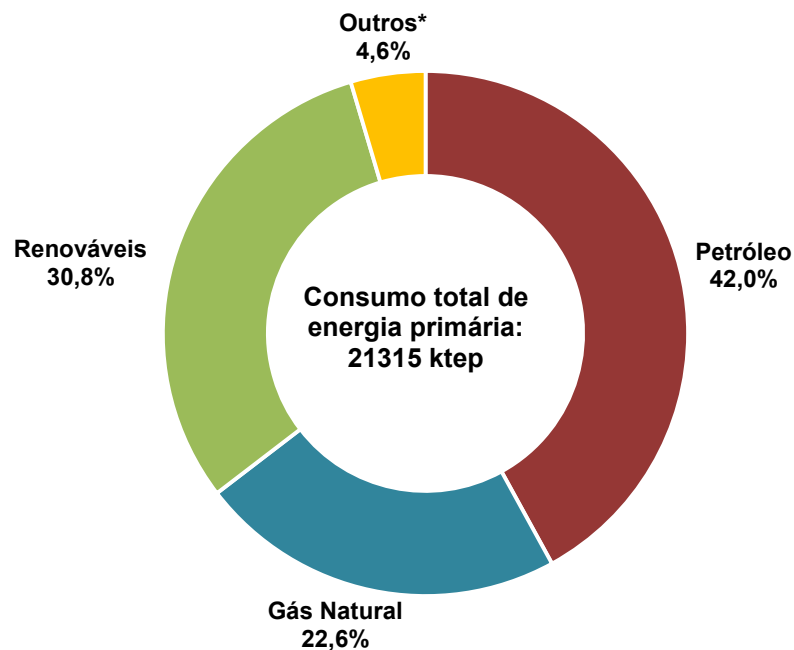
Para Reis e Gaspar (2013, p.12).

A falta de recursos energéticos próprios em Portugal é a maior das vulnerabilidades materiais do País, a mais custosa e mais perigosa das dependências externas. A sua importação representa um enorme custo para o conjunto da economia – equivalente a 5% do PIB em importações anuais – e constitui um contributo estrutural para o desequilíbrio da balança de transacções.

Ressalta-se, em 2018, que a produção de energia primária de Portugal foi dependente praticamente das fontes renováveis, mais de 80% da produção doméstica de energia teve como origem fontes renováveis. Isto significa dizer que, naquele ano, as FER representaram cerca de 20% do total da demanda de energia em Portugal (DGEG, 2020). Já em 2020, o destaque foi no consumo de energia primária do carvão de origem fóssil que diminuiu 54,7% em relação ao ano anterior, devido à menor utilização nas centrais termoelétricas. Não obstante, o consumo de carvão de origem fóssil na produção de eletricidade em 2020 correspondeu a 20% do consumo médio do período 2009-2018 (DGEG, 2020).

Na Figura 1.2. pode ser evidenciado o espaço que as ER vêm alcançando no contexto energético em Portugal, que na última década cresceram mais de 10%, saindo de 20,5%, em 2012, para 30,8% em 2022. Outra questão de destaque foi o abandono completo do uso do carvão no consumo de energia primária no País (DGEG, 2024).

Figura 1.2. Consumo de energia primária 2022.



* resíduos não renováveis e saldo importador de eletricidade.

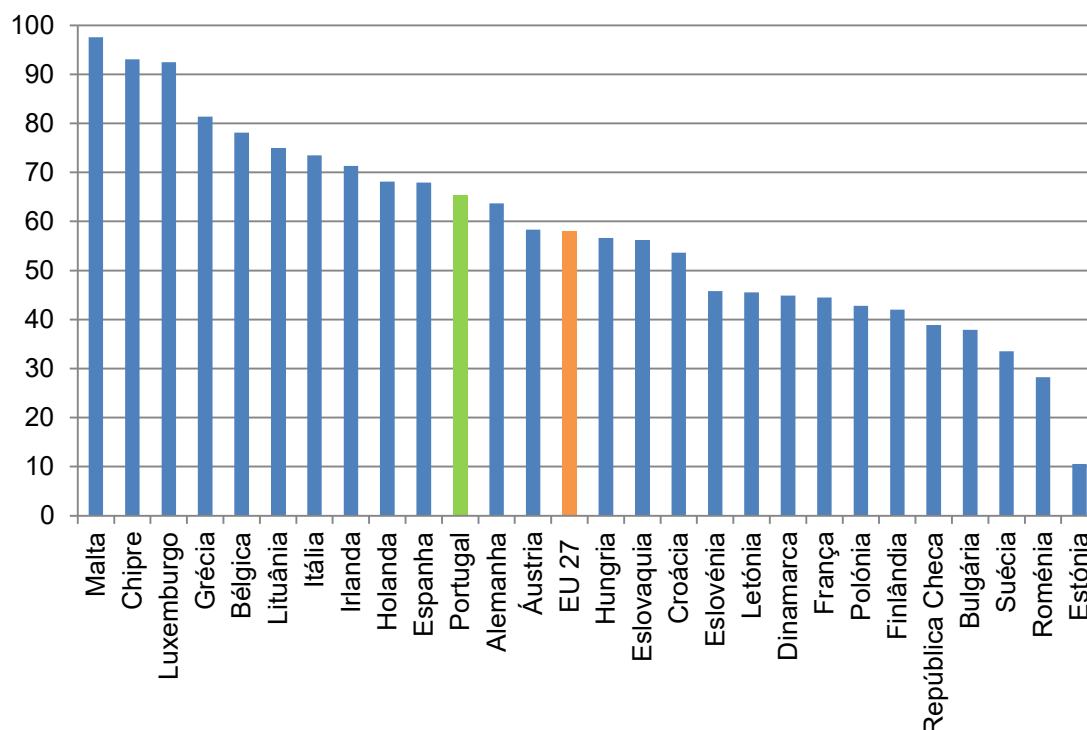
Fonte: DGEG, 2024.

Em Portugal, as ER vêm ganhando cada vez mais espaço nos programas dos governos constitucionais desde o ano de 1987. Em 2009, no XVIII Governo Constitucional, o governo incorporou em seu planeamento estratégico ser um dos países líderes na revolução energética, incluindo a meta de assegurar a posição de Portugal entre os 5 líderes europeus ao nível dos objetivos em matéria de ER, tendo como horizonte o ano de 2020 (Programa do XVIII Governo Constitucional, 2009). As ER realmente têm avançado a um ritmo impressionante desde 1990. O vento é a energia que tem sido o principal impulsionador da tecnologia por trás desse rápido crescimento, aumentou 52% ao ano em comparação com 28% na média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) Europa. Resultados como este, vêm refletindo a direção da política de Portugal que tem sido fortemente orientada para sua ambição de se tornar um jogador importante na aplicação de ER, especialmente em setores como a energia eólica (IEA, 2016). O avanço na redução da dependência energética portuguesa comprova os resultados do esforço do País na implantação da política energética relacionada ao desenvolvimento das ER, como pode ser visto na Figura 1.3.

Em termos comparativos, no ano de 2020, Portugal foi o décimo primeiro país com maior dependência energética entre os países da UE (UE-27), mas, ainda ficou 7,3% acima da

média da UE-27. Portugal avançou 7 posições e conseguiu reduzir em quase 13% sua dependência externa, em relação a 2017 (Eurostat, 2022).

Figura 1.3. Dependência energética (%) na UE-27 em 2020.



Fonte: Eurostat, 2022.

1.3.2 Caracterização climática

A geografia de Portugal e o clima o tornam naturalmente privilegiado pela abundância de FER disponíveis para uso energético, tornando esses recursos naturais muito importantes para o País. Portugal tem grandes perspectivas de investimento em FER, uma vez que o País se caracteriza por um elevado potencial solar e eólico (Boemi & Papadopoulos, 2013).

Devido à sua localização geográfica, orografia, longa costa marítima e ilhas, Portugal é um país privilegiado em termos de sol, vento, ondulação e marés, dispondo por isso de um significativo potencial solar, eólico e energia maremotriz em comparação com a maioria dos países europeus. Portugal é o país da União Europeia com mais sol por habitante e metro quadrado de território (Fulgêncio, 2013, p. 14).

Os valores de radiação solar em Portugal alcançam cerca de 70% mais do que na Alemanha, o que significa que este tipo de eletricidade produzida em Portugal pode custar até 40% menos do que num país gigante da Europa (Pikula et al., 2016). Portugal, logo a seguir à Grécia e a Espanha, desfruta do maior potencial de aproveitamento de energia solar da Europa, com mais de 2300 horas/ano de insolação na Região Norte, e 3000 horas/ano no Sul

(Pereira, 2015). Silva (2019) regista a disponibilidade dessa fonte de energia para o País: “Portugal é um dos países da Europa com maior disponibilidade dessa radiação. Com efeito, a radiação solar anual em Portugal varia entre 1300 e 1800 kWh/m² enquanto no norte da Europa ronda os 900/1000 kWh/m²” (Silva, 2019, p. 7), sendo para o País, neste setor de energia, uma vantagem comparativa importante perante a maioria dos países-membros da UE.

O elevado potencial eólico de Portugal é um forte diferencial para impulsionar as ER no País. Para Barros (2011), Portugal acabou por tornar-se uma referência mundial na utilização da energia eólica, considerado não só pela capacidade já instalada, mas também pelo crescimento anual dessa capacidade (Jorge, 2020).

O potencial hidrológico português também merece destaque, porque “a bacia hidrográfica de quatro das maiores bacias da Península Ibérica, em cujos espaços, se localiza a maioria do território nacional” (Morais, 2016, p. 109). Esta característica acaba por fazer com que esse recurso natural seja muito atrativo para geração de hidroeletricidade tornando sua exploração estratégica e de extrema relevância na composição da matriz energética portuguesa. “Portugal tem, na verdade, um potencial hídrico significativo, que não se encontra inteiramente explorado, sendo um dos Estados da União Europeia com maior potencial” (Gomes et al., 2014, p. 391).

Sobre as principais FER em Portugal, Fulgêncio (2013) apontou relevante destaque:

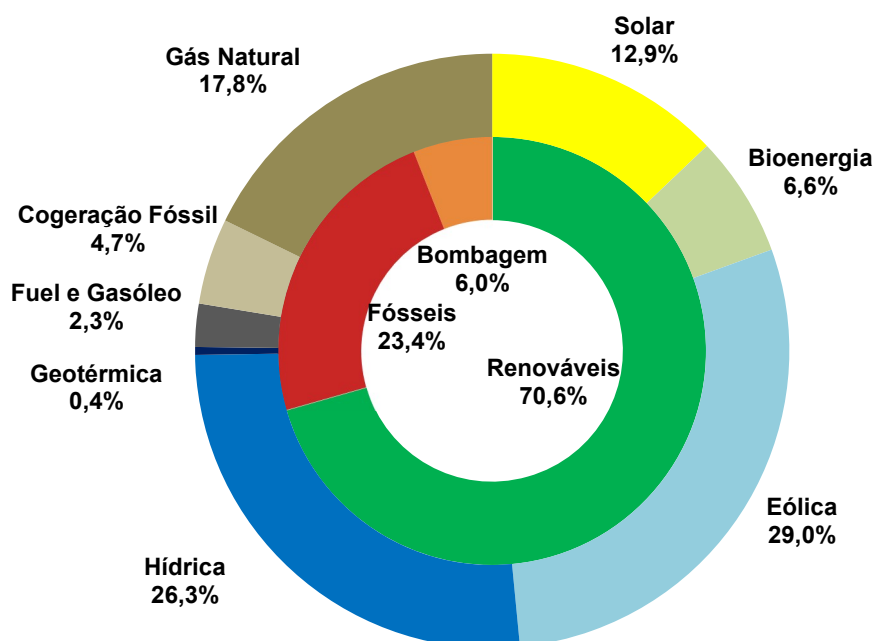
A geografia de Portugal e o acesso à energia solar, eólica e hidroelétrica *“dão-lhe grandes oportunidades de liderar nas energias renováveis”*. Isto é assegurado por Nicholas Stern no seu livro *“O Desafio Global”*. No conhecido *“Relatório Stern”*, o autor salienta ainda que *“Portugal tomou uma importante iniciativa no seu empenhamento na economia de baixo carbono e no investimento em electricidade renovável, em particular eólica e solar”* (Fulgêncio, 2013, p. 38).

Outra importante fonte renovável promissora para o desenvolvimento dos recursos energéticos renováveis em Portugal encontra-se no mar. A extensa costa marítima de Portugal possibilita que o País possa explorar as energias das ondas do mar, beneficiando-se da sua privilegiada localização geográfica. “As latitudes médias (zonas temperadas) do planeta, devido à incidência regular e constante de ventos do quadrante Oeste, são as mais favorecidas por condições de ondulação adequadas à exploração energética.” (Ferreira, 2011, p. 342).

Exemplificando uma de suas aplicações energéticas, a Figura 1.4. apresenta a contribuição das FER na produção de eletricidade em Portugal no ano de 2023. Nesse ano

pode ser evidenciado que as fontes renováveis contribuíram com aproximadamente 70% do total de eletricidade produzida em Portugal.

Figura 1.4. Repartição (%) das FER na produção de eletricidade em Portugal Continental em 2023.



Fonte: APREN, 2024.

Diante do anteriormente exposto, pode-se evidenciar que Portugal possui diversas condições favoráveis para impulsionar o crescimento das ER, “apresenta condições únicas, como sejam: uma rede hidrográfica relativamente densa, uma elevada exposição solar média anual e dispõe de uma vasta costa marítima” (Lavado, 2009, p. 33).

1.3.3 Produção de conhecimento

As questões energéticas têm tido uma presença crescente na sociologia do ambiente (Schmidt et al., 2012). Perante desafios sociais como as alterações climáticas e a escassez de fontes de energia convencionais, as ER tenderão a assumir um papel cada vez mais importante nessa questão, pelo que as respostas sociais que obtêm são um fator essencial para a sua difusão e sucesso, que carece de estudos científicos.

Marques et al. (2010) apontam que há um número crescente de artigos dedicados à ER, mas é menos comum encontrar contribuições para a discussão do efeito e eficácia das políticas que promovem a energia de fontes renováveis. Apesar da enorme pesquisa sobre a perspetiva normativa e pontos de vista sobre o que deve influenciar a mudança de fontes tradicionais de energia para fontes renováveis, há ainda falta de trabalho empírico. Olhando

o assunto de modo geral, pode-se dizer que há material decorrente de investigações que procura descrever e explicar o desempenho das políticas de ER. Em contraste, muito poucos estudos examinaram os fatores determinantes das políticas de ER (Schaffer & Bernauer, 2014). Associado a essa questão, temos presente neste trabalho o desenvolvimento de investigação sobre as questões relacionadas com o desmantelamento de políticas públicas relativas as ER, nomeadamente, em Portugal. Nesse sentido, ainda há poucos trabalhos de investigação disponíveis. Em comparação com outras fases do ciclo de políticas, o desmantelamento das políticas tem recebido até agora atenção bastante limitada na ciência política (Gürtler et al., 2019).

Dessa forma, torna-se ainda mais relevante estudar este tema para que seja possível produzir conhecimento acerca das ER que, talvez, venha a preencher parte das lacunas existentes na literatura e identificar as causas da resiliência das políticas públicas de ER em Portugal.

1.4. Objetivos

Este estudo objetiva conhecer o conjunto das políticas públicas de ER adotadas em Portugal desde o início da década de 1970 até o ano de 2020, bem como os fatores responsáveis pelo direcionamento e desempenho dessas políticas a partir do início deste século até o ano 2020. Além disso, visa apresentar qualitativa e quantitativamente as realizações efetivas das FER, resultado da aplicação dessas políticas públicas.

No entanto, o objetivo específico e principal do presente estudo é tentar compreender o comportamento das políticas públicas de ER em Portugal no decurso da crise económica do início do século XXI, ou seja, explicar a aparente resiliência das políticas públicas portuguesas no âmbito das ER.

Assim, conhecer quais os fatores que mais influenciaram as ER em Portugal, possibilitará impulsionar as FER no País. A compreensão desses possíveis fenómenos poderá auxiliar a responder importantes questões, são elas:

- Quais os efeitos da crise económica global do século XXI nas políticas públicas de ER em Portugal?
- No contexto específico, quais os fatores que mais influenciaram o desenvolvimento das políticas de energias renováveis em Portugal?

Ao se conseguir responder as questões apontadas acima, será possível explicar o comportamento da aparente resiliência das políticas públicas de ER em Portugal durante a crise económica global do início do século XXI.

Caracterizar bem as políticas públicas para a promoção dos recursos de ER em Portugal, sob contexto económico adverso, poderá servir para auxiliar não só o governo, como também os demais atores envolvidos em eventuais ações futuras de incentivo às ER. Além disso, este trabalho poderá servir de contributo para outros países que também estão a concentrar esforços para promoção e desenvolvimento das FER.

1.5. Metodologia de investigação

A investigação ora apresentada tem como base um estudo de caso que incide sobre o desenvolvimento das ER portuguesas para analisar o comportamento das políticas públicas de ER durante o período de crise económica do início do século XXI, bem como as suas causas. Para tal, foi considerado o intervalo temporal a partir do ano 2000 até o ano 2020.

Um estudo de caso, essencialmente, busca esclarecer os motivos que levaram a determinada decisão ou conjunto de decisões, como foram implementadas e quais os resultados obtidos (Yin, 2001). Os estudos de caso estão sendo cada vez mais utilizados como estratégia de investigação porque permitem compor o uso de várias fontes de dados para observação. Contudo, geralmente são demorados e podem apresentar dificuldades para o alcance dos resultados finais. (Nunes, 2015).

Para alcançar os objetivos finais, primeiramente, uma vasta investigação teórica foi necessária para perceber o caminho percorrido pelas ER portuguesas e para identificar os possíveis fatores de influência das políticas que promovem as ER, em complementaridade, à pesquisa empírica, que visa, através do estudo de caso que analisou o comportamento das ER portuguesas, dar sustentação prática para poder demonstrar a aplicação do referencial teórico ao caso concreto das ER em Portugal. Portanto, com base na teoria existente sobre o tema estudado, pretendeu-se desenvolver estratégias que podem testar as metodologias disponíveis na literatura para o caso português. Considerando o estudo proposto, a opção pela metodologia qualitativa mostrou ser mais adequada, na qual o modelo de investigação aprecia o desenvolvimento do fenómeno e o conhecimento dos seus aspetos evolutivos, identificando as forças relevantes para obter determinado desfecho (Ludke & André, 1986). Foram utilizadas as técnicas de pesquisa explicativa (bibliográfica e documental), além da análise de conteúdo dos debates da Assembleia da República (AR) envolvendo as ER. Sendo necessária a análise temporal dos dados estatísticos disponíveis e sua relação complementar com as informações investigadas. Grande parte das informações investigadas foi recolhida nas fontes primárias relevantes, como Diários da AR, Programas dos Governos Constitucionais, Tratados envolvendo a Comunidade Económica Europeia (CEE), sites de internet institucionais e fontes secundárias.

Quanto às fontes primárias, considerando a quantidade de informação que abrange o

período em estudo, foram selecionados os Diários da AR onde constam os debates sobre as questões relacionadas às políticas de ER em Portugal. Outrossim, foram utilizados relatórios anuais ou documentos de política, bem como fontes secundárias, que incluem artigos publicados na média especializada e periódicos acadêmicos, foram combinadas e correlacionadas com os elementos analíticos dispostos na literatura base para identificar sua possível presença no estudo de caso.

Dessa forma, este programa de trabalho teve como ponto de partida, alargar a revisão da literatura sobre políticas públicas na área das ER e, posteriormente, no que tange aos fatores de influência para o desmantelamento e terminação das políticas públicas de ER. A literatura sobre o desmantelamento⁹ de políticas exemplifica mecanismos específicos, em tese, que devem ser avaliados considerando a sua aplicação para o caso concreto em tela, no sentido de que, se presentes, sejam analisados e tratados os resultados e/ou efeitos deles decorrentes. Para isso, foi utilizada uma análise de conteúdo dos debates parlamentares na AR, com o uso do software para análise de dados qualitativos MAXQDA®, para perceber o desenvolvimento e os vetores de influência das políticas públicas, além de identificar e selecionar os argumentos dos debates parlamentares relacionados com o tema das ER.

A aquisição do material empírico teve como ponto de partida a recolha e análise sistematizada dos debates parlamentares na AR portuguesa, publicados no Diário da República, a partir do ano de 1976 até o ano de 2020, para cada legislatura. Foram selecionadas 98 reuniões plenárias no parlamento português com debates sobre ER, sendo 13 delas no período de 1976 até 1999, e 85 entre os anos 2000 e 2020.

Os partidos políticos foram categorizados de modo a possibilitar a avaliação da linha ideológica e programática de cada partido separadamente à luz da questão de partida, foram criados grupos no MAXQDA®, separados pelos governos constitucionais formados, para cada legislatura, no período escolhido (2000-2020). A questão central foi conhecer os argumentos apresentados, no âmbito das ER, que tiveram potencial de influenciar o desenvolvimento das políticas públicas ou mesmo de desincentivá-las.

Visando estruturar a análise pretendida, foram considerados três aspetos para a construção dos códigos inseridos no software MAXQDA®, que se interrelacionam: a qualificação de cada parlamentar ou membro do governo, a ideologia programática do partido que representam e também o uso das palavras-chave evidenciadas nos trechos dos discursos parlamentares.

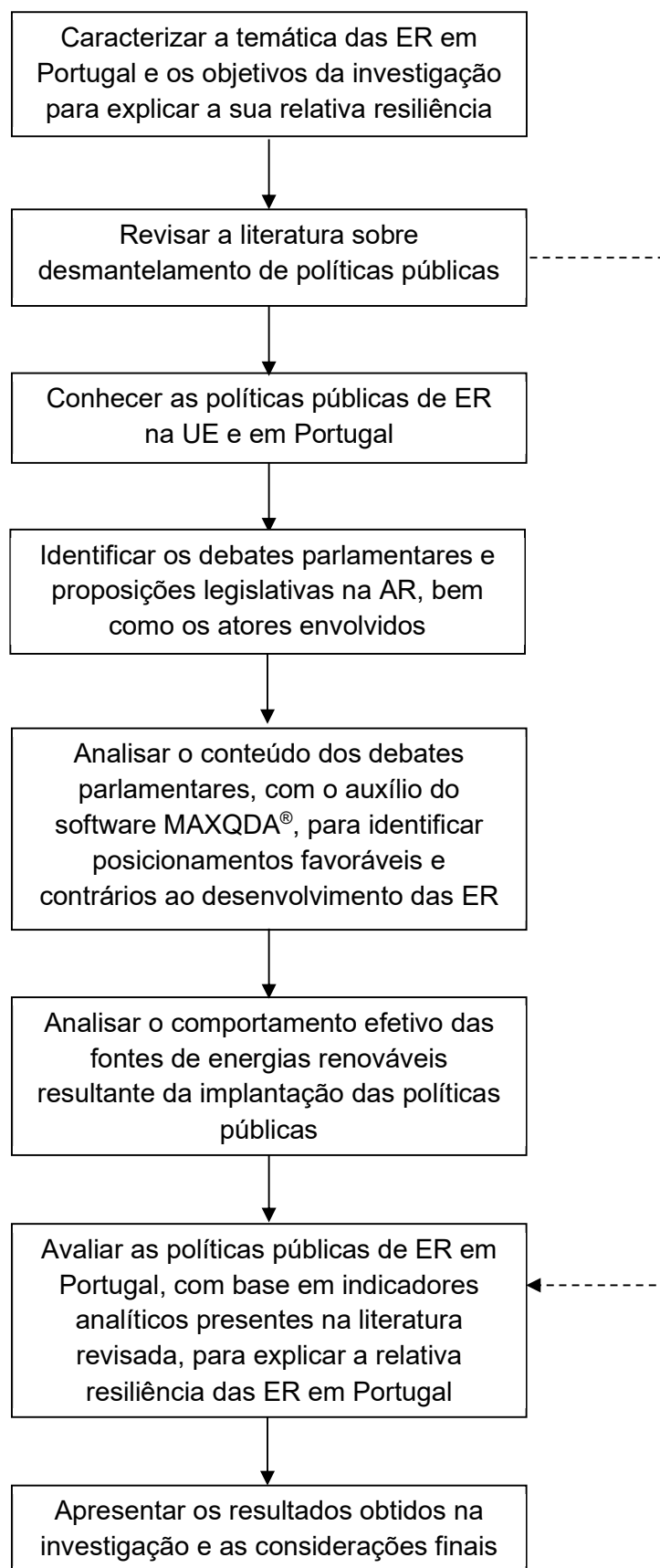
⁹ Significa um tipo particular de mudança de política, ou seja, corte, redução, remoção ou mesmo a remoção completa das políticas existentes.

Sendo assim, o objetivo da análise de conteúdo neste trabalho foi de identificar, com base nas intervenções dos parlamentares, os movimentos argumentativos que apoiaram as manifestações e votações favoráveis ou contrárias às ER. Dessa forma, pode-se destacar àquelas que resultaram no desenvolvimento das ER para dar suporte a questão de partida desta tese e possivelmente explicar a resiliência das ER em Portugal no contexto da crise económica global do início do século XXI.

A Figura 1.5. descreve sucintamente a metodologia de pesquisa utilizada¹⁰, com base na literatura investigada, seguida rigorosamente, segundo o planeamento de trabalho para alcançar o objetivo final desta tese.

¹⁰ Considerando a metodologia proposta e aprovada no projeto da tese.

Figura 1.5. Modelo proposto de investigação.



1.6. Organização do texto

A presente tese é composta por 8 capítulos. Neste primeiro capítulo, a Introdução encontra-se fundamentada com a caracterização do tema, a justificação do interesse pela investigação das políticas públicas de ER em Portugal e os seus correspondentes objetivos, e, também, a descrição da metodologia de investigação escolhida.

O capítulo 2 trata da revisão da literatura sobre desmantelamento e terminação de políticas públicas, visando estudos que envolvam nomeadamente as políticas públicas de ER, que são o referencial teórico específico para o embasamento do estudo de caso envolvendo as políticas públicas de ER em Portugal e, consequentemente, para a consecução dos resultados e conclusões do trabalho de investigação objeto de interesse desta tese.

No capítulo 3 aborda-se o conjunto das políticas de ER na UE e em Portugal, contextualizando desde a sua inicialização, desenvolvimento e o estado dessas políticas até o ano de 2020. Para as políticas públicas de ER adotadas em Portugal, são descritas as estratégias utilizadas pelos governos ao longo do tempo, começando pela década de 1970 e indo até 2020. O panorama das políticas públicas em Portugal é apresentado considerando três períodos histórico-temporais que contribuíram, diferentemente, mas de forma marcante, para impulsionar o desenvolvimento de FER em Portugal, a saber:

- 1970 a 1985: caracterizado pelo primeiro choque do petróleo, que, em simultâneo, também foi marcado pela mudança do regime político português, em 1974;
- 1986 a 1999: com o ingresso efetivo de Portugal à CE houve a necessidade de adequação das políticas nacionais aos normativos comunitários, e
- 2000 a 2020: sublinhado pela publicação de normativos comunitários voltados para o fortalecimento das ER e pela intensa aplicação de planos estratégicos de governo alinhados ao tema.

O capítulo 4 apresenta a descrição dos excertos dos debates parlamentares sobre as ER que aconteceram nas reuniões plenárias selecionadas da AR, registando o histórico de como o parlamento português abordou a temática das políticas públicas de ER. O Capítulo ficou organizado replicando os períodos histórico-temporais determinados no Capítulos 3, contudo, o último período (2000 a 2020) foi separado por governos constitucionais estabelecendo um padrão de distribuição para os capítulos seguintes.

O capítulo seguinte, 5, mostra que a investigação sobre o contexto das ER presente no parlamento da República evidenciou a ocorrência de 341 reuniões plenárias com a frequência de 98 debates parlamentares relevantes envolvendo as ER, desde o início da democracia

portuguesa¹¹ até o ano 2020. Pode-se evidenciar que 13 deles aconteceram no período de 1976 até 1999 e, os demais, ocorreram neste século, *locus* temporal desta investigação, quando houve um adensamento desses debates, registando 85 debates parlamentares que trataram das ER no País. A metodologia adotada na análise desses 85 debates, que aconteceram desde 2000 até o ano de 2020, utilizou o software para análise de dados qualitativos MAXQDA®, como ferramenta de apoio para auxiliar o exame dos debates nas reuniões plenárias da AR, que possibilitou o cruzamento das informações presentes nos argumentos políticos de forma sistematizada para facilitar compreensão do texto e fornecer insumos para análise e elaboração da conclusão.

O Capítulo 6 descreve um panorama das FER contendo o histórico dos acontecimentos que influenciaram o desenvolvimento dessas fontes renováveis até o presente momento, buscando retratar qualitativa e quantitativamente as realizações efetivas principais das FER, resultado da aplicação de políticas públicas relacionadas as ER.

O capítulo 7 trata do estudo de caso que, com base na revisão da literatura, busca identificar os elementos analíticos presentes nas políticas públicas de ER portuguesas e analisar a relação causal dos fatores responsáveis pelo comportamento resiliente dessas políticas públicas, especialmente durante o período de crise económica, até o ano 2020.

Por fim, no último capítulo, são apresentados os resultados e as conclusões decorrentes do presente trabalho. Além de possíveis contribuições para investigações futuras acerca dessa temática.

¹¹ Compreende o período da história de Portugal que correspondente ao atual regime democrático estabelecido após a Revolução de 25 de abril de 1974, que pôs fim ao regime autoritário vigente à época.

Capítulo 2

2. Revisão da literatura

Este capítulo visa apresentar uma revisão narrativa da literatura acerca do desmantelamento e terminação das políticas públicas, em especial, relacionadas às ER para aplicação, mais adiante, da teoria investigada ao caso concreto das políticas públicas de ER em Portugal.

A expansão das ER tornou-se uma tendência mundial e estratégica para a segurança energética dos países, sendo atualmente acelerada principalmente em função das alterações climáticas decorrentes das emissões geradas pelos combustíveis fósseis que vêm causando severos danos ao ambiente. Outro fator importante a ser considerado para o comportamento das ER é o económico, uma vez que o preço das tecnologias de implantação das FER tem vindo a decrescer ao longo do tempo e, em sentido contrário, o preço do petróleo sofrido constantes elevações.

O estudo de Lucas et al. (2016), “*Energy security and renewable energy deployment in the EU: Liaisons Dangereuses or Virtuous Circle?*”, utilizou indicadores oriundos de três fontes principais classificando-os por sua relação com cada dimensão da política energética: sustentabilidade ambiental, segurança energética e competitividade. A avaliação positiva desses indicadores mostra um cenário favorável ao crescimento das ER. Em 2021, por exemplo, as ER experimentaram mais um ano de crescimento recorde na capacidade de energia, apesar dos efeitos colaterais decorrentes da pandemia de Covid-19 e do aumento dos preços globais das *commodities* que acabaram por afetar as cadeias de fornecimento de ER e também por atrasar a implantação de novos projetos (REN21, 2022). A despeito de o contexto apresentado, o desenvolvimento das ER ainda depende da implementação de políticas públicas efetivas (Marques & Fuinhas, 2012; Pedroso, 2014; Gürtler et al., 2019; Prontera, 2021). Nessa esteira, pode ser observado que os governos que buscam o desenvolvimento do segmento doméstico de ER têm preconizado a aplicação de instrumentos de política¹² de apoio às ER.

Esses instrumentos de política foram os principais responsáveis pela grande expansão da produção de energia renovável e grande redução de custo das tecnologias associadas, e o interesse dos estudiosos no assunto aumentou com a difusão de esquemas de apoio à produção de eletricidade a partir das

¹² Como, por exemplo, tarifas *feed-in* (FIT) e certificados verdes negociáveis.

FER em todos os países industrializados¹³ (Prontera, 2021, p.1, tradução nossa).

No entanto, sua aplicação precisa de ser compreendida porque a adoção e a implementação de políticas de ER ocorrem dentro de um contexto político, econômico e energético mais amplo. “Fatores políticos como a natureza do regime, ideologia e grupos de interesse podem afetar os resultados de energia renovável”¹⁴ (Carley et al., 2016, p. 6, tradução nossa).

2.1. Referencial teórico

O século XX registou os primeiros passos dos precursores da política pública. Por volta da década de 1930, surgiram estudos sobre as políticas públicas, que inseriram várias definições sobre essas políticas envolvendo pontos de vista distintos por parte de seus autores. Souza (2006) pontuou os contributos relevantes dos principais estudiosos sobre esse tema, a começar por Laswell (1936), que introduziu a análise das políticas públicas possibilitando a aplicação do conhecimento científico aproximando a comunidade acadêmica do governo. Mais tarde, em 1957, Simon (1957), adotou o conceito de racionalidade aplicado aos decisores públicos. Já Lindblom, pouco tempo depois, questionou essa teoria e propôs a incorporação das relações de poder e integração das fases do processo decisório à formulação e à análise de políticas públicas (Lindblom, 1959; 1979). Na década de 1960, Easton definiu a política pública como sendo um sistema que sofre influência de partidos políticos, dos média e de grupos de interesse, que acabam por interferir nos resultados e seus efeitos (Easton, 1965).

A política pública é um ramo da Ciência Política que até hoje atrai muita atenção da academia. No entanto, não há consenso entre os especialistas sobre uma única definição do que realmente são políticas públicas. O conceito é muito heterogêneo, os estudiosos abordaram o assunto por diferentes caminhos no campo da Ciência Política (Pierre & Peters, 2006; Mc Connell, 2010b).

Dye (1987), por exemplo, em sua obra “*Understanding Public Policy*”, 6ª edição, definiu que política pública seria o que os governos escolheriam fazer ou não fazer. Ulteriormente, 30 anos depois, em 2017, na 15ª edição de sua obra, Dye manteve esse mesmo entendimento sobre política pública.

Política pública é o que quer que os governos escolham fazer ou não fazer. Os

¹³ “These policy instruments have been primarily responsible for the large expansion of renewable energy output and large cost reduction of the associated technologies, and scholars’ interest in the subject has risen with the diffusion of RES-E support schemes in all industrialized countries.”

¹⁴ “Political factors such as the nature of the regime, ideology, and interest groups may all affect renewable energy outcomes.”

governos fazem muitas coisas. Eles regulam o conflito dentro da sociedade, organizam a sociedade para manter o conflito com outras sociedades, distribuem uma grande variedade de recompensas simbólicas e serviços materiais aos membros da sociedade e extraem dinheiro da sociedade, na maioria das vezes na forma de impostos. Assim, as políticas públicas podem regular comportamentos, organizar burocracias, distribuir benefícios ou extrair impostos – ou tudo isso ao mesmo tempo.¹⁵ (Dye, 2017, pp. 1-2, tradução nossa).

Estudos mais recentes, tratam a natureza das políticas públicas considerando algumas tradições neles estabelecidas: i) o tratamento da política como um processo; ii) decisões ou ferramentas utilizadas na política para lidar com problemas políticos; e iii) as dimensões políticas da política (Mc Connell, 2010b).

Conceber a política em termos de dimensões processuais, programáticas e políticas certamente não é a única maneira de dividir a 'política', mas ajuda a capturar a diversidade do que o governo faz – como fazer escolhas em termos de quem consultar, se deve regular, e o que gastar na corrida para uma eleição¹⁶ (Mc Connell, 2010b, p. 6, tradução nossa).

Silva (2013) destacou a definição das políticas públicas como um processo contínuo encadeado de decisões e ações e, também, condicionou que para a solução do problema que ensejou determinada política pública, o mesmo deveria fazer parte da agenda política.

Em suma, é possível definir uma política pública como sendo um processo contínuo de decisões e ações interrelacionadas, executadas por um ator ou um conjunto de atores políticos, sendo essas ações respeitantes à escolha de recursos para alcançar os objetivos pretendidos e previamente definidos, visando solucionar um determinado problema coletivo. Para tal, é necessário que o problema seja inserido na agenda política para que sejam feitas considerações a respeito das ações que deverão ser tomadas em prol da resolução do problema (Silva, 2013, p. 7).

Não obstante ao exposto, a definição de Laswell permanece até hoje como sendo uma

¹⁵ “Public policy is whatever governments choose to do or not to do. Governments do many things. They regulate conflict within society, they organize society to carry on conflict with other societies, they distribute a great variety of symbolic rewards and material services to members of the society, and they extract money from society, most often in the form of taxes. Thus, public policies may regulate behavior, organize bureaucracies, distribute benefits, or extract taxes—or all of these things at once.”

¹⁶ “Conceiving policy in terms of process, programmatic and political dimensions is certainly not the only way of dividing up ‘policy’, but it does help capture the diversity of what government’s do – such as making choices in terms of who to consult, whether to regulate, and what to spend in the run-up to an election.”

das mais conhecidas, servindo de relevante contributo para os estudos das políticas públicas. Resumidamente, as decisões e análises sobre política pública se traduzem em saber “quem ganha o quê, por quê e que diferença faz” (Souza, 2006, p. 24). Assim, pode se dizer que as ações ou omissões dos governos relacionadas às políticas públicas terão como consequência efeitos que poderão integrar ou enfraquecer uma determinada política.

2.1.1. Desmantelamento de políticas públicas

Na década de 1970 tiveram início os estudos sobre rescisão política a partir de Brewer e seus pares, quando foram feitas algumas das primeiras tentativas de estudar o desmantelamento (Jordan et al., 2013). Os esforços para a rescisão bem-sucedidos seriam mais prováveis sob certas condições políticas e sociais. As estratégias para se encerrar uma determinada política ou programa deveriam criar, ou pelo menos aguardar, tais condições (Bardach, 1976). Em 1976, Bardach (1976) observou que o desmantelamento de políticas públicas tinha sido pouco estudado pela academia científica. Porém, os estudiosos vêm concentrando cada vez mais esforços para tentar explicar os fenômenos pelos quais algumas políticas públicas são reduzidas, descontinuadas ou desincentivadas. Mas, “com exceção do campo da política social, a literatura sobre desmantelamento permanece relativamente fragmentada e, portanto, mal equipada para oferecer insights gerais”¹⁷ (Bauer et al., 2012, p. 203, tradução nossa). O término das políticas seria para alguns desses estudiosos a etapa final da análise de Laswell (Bauer et al., 2012; Bauer & Knill, 2014).

O termo ‘desmantelamento’ veio a ser popularizado pela primeira vez, na década de 1990, por Paul Pierson em seu livro *“Dismantling the welfare state?: Reagan, Thatcher and the politics of retrenchment”*, que praticamente o definiu e tem sido amplamente citado, impulsionando investigações sobre essa questão (Pierson, 1994). Contudo, seu trabalho visou a contenção do estado de bem-estar social, não sobre o desmantelamento de políticas propriamente dito. Bauer et al. (2012), num primeiro momento, buscaram estabelecer até que ponto as principais conclusões do estado de bem-estar se estenderia a outros campos políticos. Mais tarde, Bauer e Knill (2014) afirmaram que existem apenas duas áreas da literatura que cobrem fenômenos de desmantelamento de políticas: trabalhos sobre rescisão de políticas e estudos sobre desmantelamento do estado de bem-estar. Os estudos que tratam de rescisão mostraram o quão raro é o abandono completo ou a rescisão de uma política. No entanto, o trabalho conceitual e empírico que emergiu sobre este assunto não teve um impacto profundo ou duradouro na comunidade de análise de políticas, muito menos nos grandes debates da ciência política em geral. Enquanto o progresso analítico na literatura sobre o encerramento de políticas permaneceu bastante limitado, o do estado de bem-estar

¹⁷ “with the exception of the social policy field, the literature on dismantling remains relatively fragmented and thus ill-equipped to offer general insights.”

foi mais bem-sucedido a partir do estudo de Pierson (1994). Entretanto, a medição da mudança de política, nomeadamente o desmantelamento de políticas, carece de várias deficiências, o que implica que os casos de desmantelamento sejam difíceis de observar na realidade (Eckersley & Tobin, 2019).

Mudanças nas políticas públicas são comumente vistas pela população em geral especialmente quando há alternância do poder, quando um governo com ideologias políticas distintas do seu antecessor chega ao poder. A política é frequentemente partidária, e as políticas enquadradas como bem-sucedidas por alguns atores políticos podem ser enquadradas como malsucedidas por outros (McConnell, 2010b). As políticas públicas anteriormente vigentes tendem a sofrer alterações, ser modificadas ou até mesmo descontinuadas para dar publicidade à atuação do governo detentor do poder (Bardach, 1976). No entanto, os políticos tendem a negar a sua autoria porque muitas vezes elas acabam por ser impopulares e podem acarretar perda de votos nas eleições subsequentes (Bauer & Knill, 2012). Outro ponto relevante a ser considerado é que, por vezes, tais mudanças acontecem em tempos de crises na economia, quando os governos passam a adotar ações mais duras de austeridade económica (Eckersley & Tobin, 2019). Portanto, o desmantelamento de políticas é algo frequentemente associado a períodos de dificuldades económicas, quando é mais provável que os cidadãos sofram pressão económica para gerar poupança (Bauer et al., 2012).

Segundo Jordan et al. (2012, p. 3, tradução nossa):

A abordagem mais comum utilizada pelos políticos, tentada em muitas recessões anteriores, é tentar economizar dinheiro através de cortes, que reduzem ou até removem completamente as políticas públicas que foram originalmente introduzidas quando os tempos económicos eram mais fáceis¹⁸.

Por conseguinte, as estratégias económicas comumente utilizadas pelos detentores do poder (atores políticos), quando têm de enfrentar cenários económicos difíceis, acabam por afetar significativamente as políticas públicas daqueles países mais impactados pela incerteza da economia.

Nesse sentido, Bauer e Knill (2012) analisaram a questão da expansão ou desmantelamento de políticas públicas avaliando se novas políticas foram adicionadas às existentes ou mesmo se as políticas existentes foram descontinuadas. Destacaram a posição de políticos como atores-chave nas questões que envolvem os destinos das políticas. Atores

¹⁸ “A more common approach, attempted in many previous recessions, has been to try and save money by cutting, scaling back and even completely removing public policies that were originally introduced when economic times were easier.”

políticos têm objetivos de permanecerem no cargo, levam em consideração os custos e benefícios no sentido de que os benefícios superem os custos associados a tomada de decisão, ainda que sejam para expandir ou desmontar uma determinada política.

Ao analisar o desmantelamento, focamos explicitamente em uma direção específica de mudança de política. Isso não significa que excluimos a possibilidade de desenvolvimentos em outra direção, ou seja, expansão de políticas, ou possíveis compensações entre expansão e desmantelamento¹⁹ (Bauer & Knill, 2012, p. 31, tradução nossa).

Os autores adotaram a visão de que os fatores que eventualmente podem levar ao desmantelamento de políticas nem sempre acontecem em simultâneo ou com a mesma velocidade. Adaptaram a tipologia de Hall (1993) e fizeram uma diferenciação entre a presença da política, seus instrumentos e a configuração dos mesmos. Quanto à presença da política, consideraram a adição de novas políticas ou o término das existentes. Para os seus instrumentos, avaliaram se houve adição de novos instrumentos ou a abolição dos existentes. No entanto, “se um instrumento baseado em autoridade for substituído por um instrumento baseado no mercado, não seria interpretado como desmantelamento de política, mas sim como substituição”²⁰ (Bauer & Knill, 2012, p. 34, tradução nossa). Esta dimensão pode ser medida pelo aumento ou diminuição dos padrões regulatórios ou das alíquotas de impostos, por exemplo.

Embora o foco deste trabalho seja olhar mais centrado para as ações que possivelmente acarretem o desmantelamento de políticas públicas, aspetos que possam conduzir para o fortalecimento dessas políticas também devem ser considerados, porque há componentes essenciais que podem afetar o resultado das políticas públicas quanto a implementação de ER e ajudar a criar um ambiente positivo, no qual a exploração das FER possa vir a ter sucesso.

Nessa direção, Abdmouleh et al. (2015), mostraram em seu artigo, “*Review of policies encouraging renewable energy integration & best practices*”, que definitivamente, não há um esquema de suporte perfeito para o desenvolvimento de ER a ser recomendado de maneira geral, porque cada país tem sua especificidade. Entretanto, a escolha de uma determinada ação sempre dependerá, por exemplo, do atual estágio de mercado das tecnologias, do orçamento disponível ou os meios de financiamento, das metas de ER previstas, e da

¹⁹ “In analysing dismantling, we explicitly focus on a specific direction of policy change. This does not mean that we exclude the possibility of developments into the other direction, namely policy expansion, or potential tradeoffs between expansion and dismantling.”

²⁰ “If an authority-based instrument is replaced by a market based one, we would not interpret this as policy dismantling but rather treat it as substitution.”

viabilidade do *mix* de tecnologia, no que diz respeito às condições ambientais de cada país. Assim, após analisar diferentes experiências sobre políticas de incentivo ao desenvolvimento de ER, os autores, relataram um resumo de algumas ações importantes a serem feitas e a evitar. Foram apresentados vários exemplos de implementação bem-sucedida de projetos de ER, que foram examinados por meio de relatórios de estudos de caso e análise de políticas e atividades de diferentes países. Foram abordados os fatores de integração das ER, que geralmente estão presentes no escopo das políticas públicas que promovem as FER. Tais fatores, segundo os autores, podem ser classificados, sob os seguintes aspectos: financeiro, fiscal, legislativo, político, tecnológico e ambiental, conforme ilustrado no Quadro 2.1.

Quadro 2.1. Fatores que promovem a integração das ER.

Fatores	Motivação	Mecanismo utilizado
Financeiro	projetos com custo de capital elevado em relação aos convencionais	setor público
	investimento de risco em relação a tecnologias e recursos incertos	setor privado
Fiscal	baixa economia de escala	
	maior custo de geração de energia que unidades industriais convencionais	impostos ambientais incentivos fiscais para investimentos
Legislativo	características de geração de ER e seus custos mais altos quando comparada com outras formas de energia, ausência de garantia mercado de ER e difícil viabilidade financeira dos projetos de ER	legislações de compra de energia <i>Feed-in Tariff</i> (FIT)
		licitações padrões de portfólio renováveis esquemas de preços ecológicos certificados verdes acesso a rede
Político	políticas que constituem a base de um plano nacional geral energético para a implementação de ER	atos políticos diversos
Tecnológico	investimentos em investigação e desenvolvimento (I&D) para superar barreiras tecnológicas	suporte de I&D
Ambiental	Investimentos em I&D para superar barreiras tecnológicas	incentivos financeiros e tecnológicos
		emissões quantificadas e redução de CO ₂ mecanismos de crédito como Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

Fonte: Adaptado a partir de Abdmouleh et al. (2015), tradução nossa.

Para Abdmouleh et al. (2015) a integração bem-sucedida da ER só pode ser alcançada após a superação de diversos obstáculos.

No entanto, não há um único fator identificado que possa ter um efeito positivo significativo na integração de ER em um país. É antes a associação de

benefícios de medidas de apoio que determinam até que ponto uma tecnologia renovável pode ser explorada com sucesso ou não²¹ (Abdmouleh et al., 2015, p. 250, tradução nossa).

Nessa mesma linha, relacionado às políticas de ER, Carley et al. (2016) publicaram o trabalho intitulado “*Global Expansion of Renewable Energy Generation: An Analysis of Policy Instruments*”, onde os autores investigaram os fatores que possivelmente explicam a variação nos resultados de ER. Eles concluíram que as políticas de nível nacional são o principal impulsionador dos mercados de ER e que independem dos tipos de FER considerados. Evidenciaram também que os fatores impulsionadores do desenvolvimento de ER diferem pouco daqueles que aumentam a dependência nacional de ER como uma porcentagem da geração total de energia, ou seja, simplesmente aumentar a geração de ER não diminui necessariamente a dependência de combustíveis fósseis e tampouco ajuda os países a fazer a transição para uma economia de energia limpa. “Por fim, afirmaram que permanece inconclusivo se as políticas FIT produzem efeitos antecipatórios de mercado nos anos imediatamente anteriores à adoção da política ou se a variável política FIT sofre de endogeneidade e, portanto, compromete as estimativas dos efeitos das políticas”²² (Carley et al., 2016, p. 3, tradução nossa).

Quanto a integração de políticas públicas, em tese, McConnell (2010b), em seu livro, “*Understanding policy success: Rethinking public policy*,” buscou não somente ajudar a desmistificar os fenômenos complexos do sucesso das políticas, mas também disponibilizar uma estrutura de sucesso das políticas para repensar muitos dos modelos estabelecidos sobre como perceber as políticas públicas. No Capítulo 3 do livro, com o título “*Dissecting Success: The Spectrum from Success to Failure*”, o autor detalhou a natureza do sucesso e do fracasso das políticas, focalizando particularmente o relacionamento complexo existente entre eles. O Quadro 2.2. apresenta uma estrutura baseada num espectro que contém o estado de cada uma dessas partes. São elas: sucesso, sucesso durável, sucesso conflituoso, sucesso precário e fracasso. Essa estrutura é examinada por ele em todo o processo, programa e dimensões da política.

²¹ “Successful integration of RE can be only achieved after over-coming varied obstacles. However, there is no single identified factor that can have alone a significant positive effect on RE integration in a country. It is rather the association of benefits from supportive measures that determine the extent to which a renewable technology can be successfully or not exploited.”

²² “Finally, it remains inconclusive whether FIT policies produce anticipatory market effects in the years immediately before policy adoption or whether the FIT policy variable suffers from endogeneity and thus compromises estimates of policy effects.”

Quadro 2.2. Política como processo: o espectro do sucesso ao fracasso.

Sucesso do processo	Sucesso resiliente	Sucesso conflituoso	Sucesso precário	Falha no processo
Preserva os objetivos e instrumentos de política do governo	Objetivos e instrumentos de política são preservados, apesar de pequenos refinamentos	Objetivos e instrumentos preferidos provam ser controversos e difíceis de preservar. Algumas revisões são necessárias	Os objetivos do governo e os instrumentos de política preferidos estão na balança	Término dos objetivos e instrumentos da política governamental
Confere legitimidade à política	Alguns desafios à legitimidade, mas de pouca ou nenhuma importância duradoura	Questões difíceis e contestadas em torno da legitimidade da política, com algum potencial para manchar a política a longo prazo	Danos graves e potencialmente fatais à legitimidade da política	Danos irreversíveis à legitimidade da política
Constrói uma coalizão sustentável	Coalizão intacta, apesar de alguns sinais de desacordo	Coalizão intacta, embora fortes sinais de desacordo e algum potencial de fragmentação	Coalizão à beira de desmoronar	Incapacidade de produzir uma coalizão sustentável
Simboliza inovação e influência	Não inovador ou sem influência, mas ainda simbolicamente progressivo	Nem inovador nem ultrapassado, levando por vezes a críticas tanto de progressistas quanto de conservadores	Aparência de estar fora de contacto com soluções alternativas viáveis	Simboliza ideias antiquadas, insulares ou bizarras, aparentemente alheias a como outras jurisdições estão lidando com questões semelhantes
A oposição ao processo é praticamente inexistente e/ou o apoio é praticamente universal	A oposição ao processo é mais forte do que o previsto, mas superada pelo apoio	A oposição ao processo e ao apoio são igualmente equilibradas	A oposição ao processo supera os pequenos níveis de apoio	A oposição ao processo é praticamente universal e/ou o apoio é praticamente inexistente

Fonte: McConnell (2010a), tradução nossa.

No mesmo ano McConnell (2010a), em seu artigo “*Policy Success, Policy Failure and Grey Areas In-Between*”, objetivou avançar na compreensão do sucesso da política, do fracasso e também de cenários intermediários. O autor utilizou uma ampla gama de literatura para ilustrar “por que o sucesso e o fracasso estão inexoravelmente ligados um ao outro”²³ (McConnell, 2010a, p. 346, tradução nossa).

A lógica é que alcançar o sucesso da política reside no bom desenho da política, avaliando o provável impacto ex ante das políticas propostas, em vez de confiar simplesmente na avaliação ex post para produzir um selo de sucesso ou fracasso, ou algo intermediário que é seguido pelo refinamento da política, alteração ou mesmo rescisão. De maneira mais geral, a literatura sobre avaliação e melhoria de políticas contém diferentes visões sobre o

²³ “why success and failure are bound inexorably with each other.”

sucesso (geralmente implícitas), tomando as metas políticas como um dado e, portanto, o sucesso reside no cumprimento de metas e na obtenção de resultados²⁴ (McConnell, 2010a, p. 347, tradução nossa).

Considerando ainda possíveis influências para o sucesso ou desmonte de políticas públicas, deve ser avaliado que Portugal é um país membro da UE. Assim, um aspecto relevante a ser explorado no contexto atual não só de Portugal, mas também dos demais países-membros da CE, é de investigar as políticas públicas de ER portuguesas levando em conta a influência das políticas europeias, que, por sua vez, têm sido responsáveis por promover o desenvolvimento das políticas públicas domésticas (Delicado et al., 2015). Neste caso, especificamente, o contributo de Bauer et al. (2008) que pontuaram essa lacuna importante na literatura acerca da influência da UE para a expansão ou desmantelamento das políticas públicas nacionais mostra uma pequena influência da UE para o enfraquecimento das políticas públicas domésticas. Nesse sentido, eles identificaram três padrões de governança específicos: i) conformidade com as regras da UE; ii) competição entre os sistemas administrativos nacionais para cumprir os requisitos da UE; e iii) comunicação entre os agentes reguladores em todos os níveis nacionais organizados em uma estrutura legal ou institucional da UE. Os autores buscaram medir os padrões de expansão e desmantelamento com base nas políticas adotadas por um governo, distinguindo entre três dimensões: no nível da política, no nível dos instrumentos e nas configurações desses instrumentos, conforme ilustra o Quadro 2.3.

No nível mais geral, que é a mera presença de uma política, a mudança pode ocorrer tanto pela adição de novas políticas quanto pela abolição das existentes. No nível subsequente, a mudança de política implica a adição de novos instrumentos de política ou a abolição dos já existentes. Finalmente, em termos de configurações de instrumentos, a mudança de política é medida pelo grau em que os padrões regulatórios são aumentados ou reduzidos²⁵ (Bauer et al., 2008, p. 2, tradução nossa).

²⁴ “The logic is that achieving policy success resides in good policy design, evaluating the ex ante likely impact of proposed policies, rather than relying simply on ex post evaluation to produce a stamp of success or failure, or something in between that is followed by policy refinement, change or even termination. More generally, the literature on policy evaluation and improvement contains different views on success (usually implicit), taking political goals as a given and hence success resides in meeting targets and achieving outcomes.”

²⁵ “At the most general level, that is the mere presence of a policy, change can either happen through the addition of new policies or the abolishment of existing ones. At the subsequent level, policy change implies the addition of new policy instruments or the abolishment of existing ones. Finally, in terms of instrument settings, policy change is measured by the degree to which regulatory standards are increased or reduced.”

Quadro 2.3. Medição da expansão e desmantelamento da política.

Dimensão da Política	Expansão da política	Desmantelamento de política
Presença da política	Nova política é adicionada às existentes	A política existente foi abolida
Instrumentos de política	O número de instrumentos aumenta, por ex. instrumentos baseados em informação são adicionados	Número de diminuições do instrumento, por exemplo, abolição de instrumentos baseados no mercado
Definição de instrumentos de política	Estreitamento do nível regulatório, por exemplo, nível de imposto mais alto ou limites máximos permitidos mais baixos para emissões da indústria	Afrouxamento do nível regulatório, por exemplo, níveis de impostos mais baixos ou limites máximos permitidos mais altos para as emissões da indústria

Fonte: Bauer et al. (2008), tradução nossa.

Considerando que a UE geralmente define os padrões mínimos que os Estados-membros podem exceder a nível nacional, a expansão da política parece mais provável do que o desmantelamento. O desmantelamento só aconteceria quando a UE aplicasse uma harmonização total e se as configurações prescritas fossem menos rigorosas do que os respectivos padrões nacionais²⁶. No entanto, para os autores, este cenário seria de “alguma forma irrealista”²⁷, uma vez que a UE geralmente atinge a harmonização total apenas em níveis bastante elevados que raramente colocariam problemas de conformidade entre os países (Bauer et al., 2008, p. 11, tradução nossa).

Bauer et al. (2012) começaram a pensar sobre o desmantelamento de políticas de uma forma mais comparativa, principalmente entre os diferentes setores de políticas. Ao analisar o desmantelamento das políticas, eles consideraram alguns elementos analíticos chave para a avaliação do desmantelamento das políticas públicas, que podem ser também estudados em sentido inverso, uma vez que os fatores que explicam o sucesso de determinada política pública não são determinantes para o seu desmantelamento e vice-versa.

O modelo *Policy Dismantling* coloca no centro da análise os decisores políticos — designadamente governantes e parlamentares — procurando identificar os motivos que estão na base das decisões de desmantelamento. Os autores argumentam que estas tomadas de decisão devem ser analisadas por referência à percepção que os decisores têm dos custos e benefícios políticos que poderão gerar para si próprios, o que deve ser claramente distinguido dos impactos sociais decorrentes da decisão de desmantelar a política (Araújo,

²⁶ Nas áreas onde a UE não tem competência pode ser diferente.

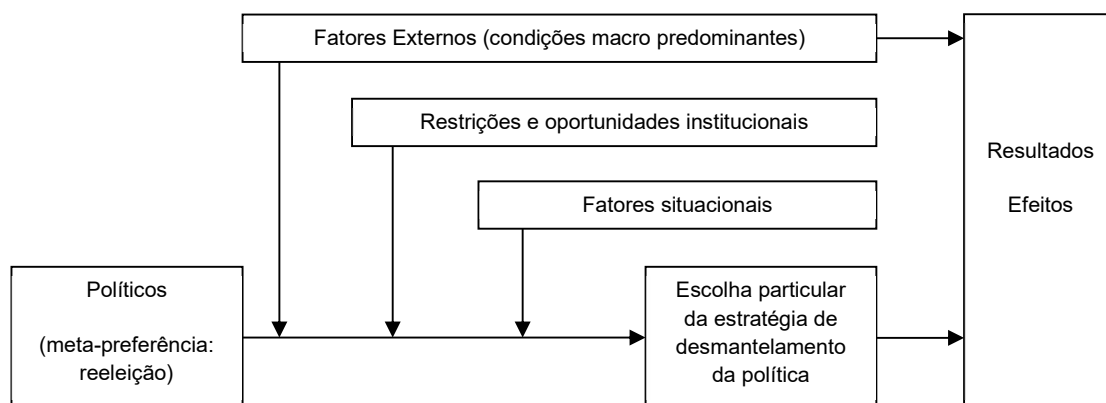
²⁷ “somehow unrealistic.”

2017, p. 142).

No campo político, por exemplo, expandir ou descontinuar uma determinada política dependerá principalmente do comportamento dos políticos que “emergirá da interação entre as coisas que eles desejam (conquistas políticas, reeleição etc.) e as estratégias percebidas de outros atores e restrições externas (austeridade permanente, pressões regulatórias internacionais, mudanças tecnológicas etc.)”²⁸ (Bauer e Knill, 2012, p. 38, tradução nossa). Diante disso, os autores julgam importante conhecer os tipos de estratégias aplicadas para materializar as decisões dos atores políticos.

A Figura 2.1. ilustra os principais elementos analíticos que podem estar presentes para promover a mudança de uma determinada política no sentido de seu dismantelamento total ou parcial.

Figura 2.1. Principais elementos analíticos.



Fonte: Bauer e Knill, 2012, p. 32, tradução nossa.

Em seu trabalho “*Understanding Policy Dismantling: An Analytical Framework*”, Bauer e Knill (2012), registaram os elementos, que estando presentes, podem desencadear o dismantelamento de determinada política pública, quais sejam:

- Fatores externos e condições macro predominantes, tais como a estabilidade do sistema financeiro, mudanças tecnológicas, a disseminação de certas ideias para reformar o setor público (como o neoliberalismo econômico) ou a relevância política de tópicos específicos;
- Restrições e oportunidades institucionais. As instituições existentes e seus regimes estabelecidos, tais como: o sistema eleitoral, o sistema partidário, um tribunal constitucional ou uma segunda câmara legislativa, entre outros, podem fazer com

²⁸ “emerges out of the interplay between the things they want (policy achievements, re-election etc.), and other actors’ perceived strategies and external constraints (permanent austerity, international regulatory pressures, technological changes etc.).”

que o governo seja capaz de realizar seus objetivos de desmantelamento apesar da oposição política contrária a esses objetivos.

- Fatores situacionais. Alguns contextos podem favorecer as oportunidades ou mesmo criar contrangimentos para que os atores interessados promovam o desmantelamento das políticas, a saber: i) a proximidade de ciclos eleitorais, encoraja os políticos, imediatamente após serem eleitos, em arriscar com o desmantelamento de determinada política, porque eventuais cortes podem ser compensados ou mesmo esquecidos ao longo de seus mandatos; ii) maiorias ou consensos parlamentares que tenham influência sob os decisores para promover o desmantelamento; iii) transferências de responsabilidade das decisões que acabam por fazer com que os custos políticos do desmantelamento possam ser reduzidos, se os formuladores de políticas domésticas forem capazes de transferir a culpa para o nível subnacional, supranacional ou internacional ou para novas agências; iv) a natureza da política, relacionada nomeadamente aos custos, se são dispersos ou concentrados.

Os cortes decorrentes da retração da política “impõem custos imediatos a grupos específicos em troca de benefícios difusos, de longo prazo e incertos para a população como um todo. Portanto, a mobilização contra os cortes é mais fácil do que a mobilização por trás deles”²⁹ (Bauer & Knill, 2012, p. 41, tradução nossa).

Visando tentar entender o desmantelamento das políticas, os autores veem os políticos, nomeadamente, os governos e legisladores, como atores-chave neste processo. Contudo, isso não significa que os contextos políticos e institucionais nos quais eles estão inseridos sejam menos importantes; pelo contrário, estes também devem ser considerados e sistematicamente incluídos porque moldam as oportunidades e os constrangimentos de suas ações.

A política de desmantelamento, para Bauer e Knill (2012), significa:

uma mudança de natureza direta, indireta, oculta ou simbólica que diminui o número de políticas em uma determinada área, reduz o número de instrumentos de política utilizados e/ou diminui sua intensidade. Pode envolver mudanças nesses elementos centrais da política e/ou pode ser alcançada pela manipulação das capacidades para implementá-los e supervisioná-los³⁰ (p. 35,

²⁹ impose immediate costs on specific groups in return for diffuse, long-term, and uncertain benefits to the population as a whole. Therefore, mobilization against cuts is easier than mobilization behind them.

³⁰ “a change of a direct, indirect, hidden or symbolic nature that either diminishes the number of policies in a particular area, reduces the number of policy instruments used and/or lowers their intensity. It can involve changes to these core elements of policy and/or it can be achieved by manipulating the capacities to implement and supervise them.”

tradução nossa).

Com base nesse entendimento sobre o desmantelamento de políticas torna-se possível criar indicadores para sua avaliação. A visão geral das dimensões e indicadores utilizados para medir os padrões de desmantelamento, com base nas políticas adotadas por um governo, estão ilustradas no Quadro 2.4.

Quadro 2.4. Dimensões e indicadores do desmantelamento de políticas.

Dimensão		Indicadores (e explicação)
Densidade da política	Densidade da política	Mudança no número de políticas ao longo do tempo (Diferença entre o número de políticas aprovadas e abolidas)
	Densidade do instrumento	Mudança no número de instrumentos ao longo do tempo (Diferença entre o número de instrumentos aprovados e abolidos)
Intensidade da política	Intensidade Substancial	Escopo do instrumento (diferença entre efeitos crescentes e decrescentes)
	Intensidade Formal	Capacidades de aplicação Capacidades administrativas Capacidades processuais (Diferença entre medidas de número e/ou grau com efeitos crescentes e decrescentes)

Fonte: Bauer e Knill (2012), tradução nossa.

A densidade de políticas descreve até que ponto uma determinada área de política é abordada por atividades governamentais. A densidade de políticas nos diz algo sobre a penetração e também a diferenciação interna de um determinado campo, subcampo ou item de política. As mudanças na densidade de políticas em um determinado campo ou subcampo de políticas podem ser avaliadas por dois indicadores empíricos: o número de políticas e o número de instrumentos de política aplicados³¹ (Bauer & Knill, 2012, p. 34, tradução nossa).

Pode se dizer que a densidade de políticas descreve o alargamento da atividade legislativa em determinado campo de políticas, já a intensidade pode medir a rigidez relativa

³¹ "Policy density describes the extent to which a certain policy area is addressed by governmental activities. Policy density tells us something about the penetration and also the internal differentiation of a given policy field, subfield or policy item. Changes in policy density in a given policy field or subfield can be assessed by two empirical indicators: the number of policies and the number of policy instruments that are applied."

ou a generosidade das políticas. Isto significa que uma diminuição da intensidade, resulta em menor intervenção que pode representar a aplicação de estratégias de desmantelamento. As mudanças de intensidade podem ser medidas: substancial e formal. Na substancial, mede-se pelo alcance da intervenção governamental ou pelo seu escopo. Já a intensidade formal refere-se principalmente aos fatores que afetam a probabilidade de que requisitos substanciais sejam efetivamente alcançados.

Nesse sentido, três aspectos podem ser distinguidos. Um primeiro determinante da intensidade formal em campos mais regulatórios como a política ambiental refere-se às condições de execução. Em segundo lugar, as capacidades administrativas são relevantes tanto para as políticas regulatórias quanto para as não regulatórias. Este fator leva em conta o fato de que ambas as áreas políticas requerem capacidades administrativas na forma, talvez, de agências. [...] Em terceiro lugar, não apenas capacidades administrativas, mas também procedimentos são necessários para a implementação adequada das políticas. Tais procedimentos, por exemplo, referem-se à medida em que todos os atores afetados por uma determinada regulação têm a possibilidade de participar das decisões regulatórias. Mas também deve ser notado que estender a participação também é uma forma bem conhecida de dividir a culpa pelos cortes³² (Bauer & Knill, 2012, p. 35, tradução nossa).

Bauer e Knill (2012) desenvolveram quatro estratégias de desmantelamento, denominadas tipos-ideais, visando esclarecer as possíveis interações, nas quais se baseiam pressupostos que acabam por apoiar os decisores políticos no sentido de desmantelar as políticas. Os tipos-ideais assentam sobre duas dimensões condicionantes: se a decisão política de desmantelar é tomada ou não de forma ativa e consciente; e se os atores políticos desejam ocultar ou revelar suas atividades de desmantelamento. O produto dessas dimensões produz os seguintes tipos-ideais de desmantelamento, conforme apresentado no Quadro 2.5.

³² "In this regard, three aspects can be distinguished. A first determinant of formal intensity in more regulatory fields such as environmental policy refers to the conditions of enforcement. Second, administrative capacities are of relevance both to regulatory and non-regulatory policies. This factor takes account of the fact that both policy areas require administrative capacities in the form, perhaps, of agencies. [...] Third, not only administrative capacities, but procedures are also required for the proper implementation of policies. Such procedures, for instance, refer to the extent to which all actors affected by a certain regulation have the possibility to participate in regulatory decisions. But it should also be noted that extending participation is also a well known way to share out the blame for cuts."

Quadro 2.5. *Tipos-ideais de desmantelamento.*

Tipos-ideais		Características
Por defeito ³³	Nenhuma decisão de desmantelamento e baixa visibilidade	Os atores políticos consideram o desmantelamento uma atividade altamente custosa para eles, ou quando a expectativa de restrições institucionais de longo alcance reduz o escopo para formas mais ativas de desmantelamento
Mudança de arena ³⁴	Há decisão de desmantelamento ativa e baixa visibilidade	As decisões de desmantelamento são deliberadamente transferidas para outra arena política. Essa mudança para um nível institucional diferente dificulta a atribuição dos custos de desmantelamento diretamente aos decisores políticos
Ação simbólica	Não há decisão de desmantelamento, mas alta visibilidade	Qualquer intenção de desmantelamento é atribuída de forma clara e direta aos decisores políticos. O desmantelamento é recompensador para os atores políticos. No entanto, as declarações políticas não levam aos respetivos resultados, portanto, permanecem simbólicas ³⁵
Ativa	Decisão ativa de desmantelamento; alta visibilidade	Os políticos podem não apenas querer ser vistos como desmanteladores, mas realmente querem desmantelar as políticas existentes. O desmantelamento pode ser recompensador, não apenas por causa de demandas políticas, mas também porque os políticos estão ideologicamente convencidos de que o desmantelamento é a solução mais adequada. Ao mesmo tempo, a percepção de poucos constrangimentos institucionais pode facilitar a adoção desta estratégia

Fonte: Bauer e Knill (2012), tradução nossa.

Ao contrário da expansão de políticas, que é mais conhecida, o desmantelamento está associado ao término de políticas ou instrumentos ou à redução do rigor ou generosidade da calibração dos instrumentos utilizados nas políticas públicas. Para Bauer e Knill (2014), os estudiosos de maneira geral concentram suas investigações nos fatores que potencialmente causam mudanças nas políticas, mas dedicam poucos esforços na discussão da questão da medição da mudança. Em seu trabalho *“Conceptual Framework for the Comparative Analysis of Policy Change: Measurement, Explanation and Strategies of Policy Dismantling”*, os autores buscaram explicar as estratégias para o desmantelamento de políticas, com um conceito alternativo de medição que sistematicamente considerou o grau e a direção da mudança de política de uma perspectiva agregada de campos de política, fornecendo uma estrutura analítica para estudar esse desmantelamento. O interesse analítico se baseou na questão de se e em que medida os governos se envolvem no desmantelamento dos resultados das políticas. Eles propuseram um conceito diferenciado para medição do desmantelamento de

³³ Os autores usaram explicitamente o termo “por defeito” em vez de “não-decisão” para enfatizar que “por defeito” pode apresentar uma decisão deliberada dos formuladores de políticas.

³⁴ As decisões de desmantelamento efetivamente tomadas podem não ser claras para os beneficiários da política em questão. Consequentemente, não conseguem atribuir diretamente os custos de desmantelamento aos políticos.

³⁵ Este facto pode ser o resultado de grandes constrangimentos institucionais. Outra explicação pode ser o facto de as preferências articuladas e reveladas dos atores políticos potencialmente afetados serem diferentes, ou seja, estes podem responder aos pedidos de desmantelamento de alguns grupos, mas não estão (ainda) convencidos de que o desmantelamento é politicamente vantajoso em geral.

políticas que permite uma avaliação comparativa dos resultados dessas políticas. Foi aprimorado conceitual e metodologicamente o estudo do desmantelamento de políticas, estruturando sua análise em três considerações: i) a mudança de política deve ser medida principalmente com base na atividade política (*policy outputs*), ou seja, é o histórico legislativo dos países que importa, e não os efeitos mais amplos da atividade legislativa; ii) deve se adotar uma perspectiva mais abrangente que conceba mudanças políticas³⁶ como mudanças em campos políticos inteiros e não questões pontuais; e iii) as avaliações tendenciosas da mudança para expansão ou desmantelamento devem ser evitadas, levando-se em conta os desenvolvimentos em ambas as direções.

O estudo comparado que começou a ser aplicado pelos investigadores, certamente ofereceu um contributo relevante que permitiu avançar num conhecimento mais denso sobre essa matéria. Gürtler et al. (2019, p. 2, tradução nossa) destacaram que “na última década, esforços foram feitos para desenvolver abordagens comparativas para o estudo do desmantelamento de políticas”³⁷.

Foi notório que nos anos 2000 a literatura sobre desmantelamento de políticas públicas se desenvolveu de forma expressiva. A influência nos decisores políticos das questões relacionadas aos cenários econômicos desfavoráveis, bem como à globalização e à concorrência internacional também passaram a ser observadas.

2.1.2. Desmantelamento de políticas públicas de energias renováveis

Considerando especificamente as ER, a sua importância para combater de forma mais eficaz as alterações climáticas no atual cenário energético mundial acaba por atrair cada vez mais a atenção de estudiosos e a ganhar espaço na literatura. Por causa desse crescimento acelerado as políticas de integração e apoio ao desenvolvimento das ER têm concentrado mais atenção e esforços dos especialistas do que o desmantelamento das políticas relativas a essas energias (Gürtler et al., 2019). Apenas mais recentemente é que os estudiosos começaram a investigar as fontes e os impulsionadores desse fenómeno emergente (Prontera, 2021). “No entanto, após duas décadas de expansão, a política de ER está entrando em uma nova fase de desmantelamento e contenção em vários países da região”³⁸ (Prontera, 2021, p. 15, tradução nossa).

Boemi e Papadopoulos (2013) abordaram as questões encontradas durante a

³⁶ Usado dessa forma, o termo “política” abrange mais de um ato jurídico ou um programa político e refere-se, ao contrário, a todo o universo de atividades jurídicas e administrativas temáticas relacionadas a um campo político distinto.

³⁷ “In the past decade, efforts have been made to develop comparative approaches for the study of policy dismantling.”

³⁸ “However, after two decades of expansion, renewable energy policy is entering a new phase of dismantling and retrenchment in several countries of the region.”

implementação de ER na Grécia, em Portugal e na Espanha, relacionadas às políticas governamentais e aspectos financeiros e ambientais dos processos de ER que aparentam retardar a penetração e aceitação dessas energias. Apesar dos autores não tratarem de um estudo circunscrito ao desmantelamento de políticas públicas propriamente dito, eles consideraram intrigante o facto de que os países mediterrâneos, embora tenham apresentado um rico potencial de ER, perderam terreno em comparação com os países do norte da Europa. A crise económica impôs um elevado custo à sociedade para alcançar os objetivos considerando as FER e suas penetrações. Em seu artigo, *"Times of Recession: Three Different Renewable Energy Stories from the Mediterranean Region"*, os autores pontuaram que a sustentabilidade deve ser tratada com a mesma importância que a acessibilidade, a fim de restabelecer o crescimento económico e combater os problemas sociais gerados pela pobreza energética³⁹. Para isso, deveriam ser observadas as seguintes ações:

- (a) É necessária uma mistura de energia realista, otimizando os parâmetros ambientais, económicos e tecnológicos. Erros dos últimos anos têm que ser corrigidos, reavaliando e restabelecendo FITs para cada fonte de energia, a fim de alcançar condições razoavelmente atrativas para os investidores e preços acessíveis para os consumidores, caso seja necessário reduzir gradualmente a contribuição de determinadas fontes renováveis e aumentar a contribuição de outros.
- (b) Com exceção de Espanha, onde a utilização de renováveis levou ao desenvolvimento de um novo ramo industrial, nomeadamente o eólico, a implementação de FER não parece ter um impacto significativo no PIB e no emprego. É absolutamente necessário que a produção de pelo menos alguns componentes dos sistemas de FER tenha lugar em países como a Grécia e Portugal, caso contrário os benefícios da propagação de FER para as sociedades desses países serão marginais⁴⁰ (Boemi & Papadopoulos, 2013, p. 273, tradução nossa).

Assim, os autores entenderam que é dessa forma que as ER têm de ser consideradas,

³⁹ "A pobreza energética consiste na incapacidade de obter um nível social e materialmente necessário de serviços energéticos domésticos" (Horta e Schmidt, 2021, p. 3).

⁴⁰ "(a) A realistic energy mixture is needed, optimizing environmental, economic, and technological parameters. Mistakes of the past few years have to be corrected, by reassessing and reestablishing FITs for each energy source, in order to achieve reasonably attractive conditions for the investors and affordable prices for the consumers, if need to be gradually reduce the contribution of certain renewable sources and increase the contribution of others.

(b) With the exception of Spain, where the utilization of renewable has lead to the development of a new industrial branch, namely the one of wind power, the implementation of RES does not seem to have a significant impact on GDP and on employment. It is absolutely necessary that the production of at least some components of RES systems has to take place in countries like Greece and Portugal, otherwise the benefits of RES propagation for the societies in those countries will be marginal."

como foi sugerido por Amory Lovins⁴¹, nos anos 70, para alcançar a sustentabilidade, fomentar o crescimento económico e apoiar o emprego a nível regional, para assegurar o consenso e o apoio da sociedade.

Ulteriormente aos estudos de Bauer e Knill (2012), investigadores publicaram trabalhos relacionados mais diretamente com o desmantelamento de políticas públicas de ER em países da UE. Davidescu et al. (2018), em seu artigo “*Two steps forward one step back: renewable energy transitions in Bulgaria and Romania*”, observaram que “embora ambos os países tenham atingido e superado suas metas de energia renovável da UE para 2020⁴² até 2013, o período de 2011 a 2017 foi caracterizado pelo desmantelamento de políticas”⁴³ (pp. 1-2, tradução nossa). As metas da UE e o monitoramento da implementação dos Estados-membros contribuíram para o cumprimento de curto prazo, mas não uma mudança substantiva.

Segundo os autores, houve a acomodação dos regimes de energia com a sobreposição temporária de novas regras transpostas da UE, caracterizando resistência a mudanças mais substantivas nas regras institucionais, com pouco apoio a uma transição energética. Apesar do alcance das metas antecipado, as diretivas europeias de ER não conseguiram desencadear mudanças sustentáveis dos principais atores para o apoio doméstico. Na realidade, foi verificado o desmantelamento da política ativa impulsionado pelo aumento dos custos de implementação de políticas, além do estabelecido pela UE, em países com altas taxas de pobreza energética, nomeadamente a Bulgária, onde há pressão política para minimizar os custos para os consumidores (ver Bauer & Knill, 2014; Davidescu et al., 2018).

Os incentivos políticos foram removidos assim que os objetivos políticos foram alcançados, uma vez que os principais atores de energia começaram a atuar como atores de veto quando os custos para os principais atores e consumidores de energia se tornaram aparentes e as instalações renováveis excederam significativamente as previsões do governo de uma progressão constante para atingir as metas em 2020. Esses custos estavam diretamente ligados à materialidade desta área de política, à necessidade de uma atualização substancial da rede elétrica, bem como às consequências não intencionais da implementação da política e ao efeito dos subsídios na indústria

⁴¹ Citado pelos autores como um dos pioneiros não convencionais nos anos 70 (Boemi & Papadopoulos, 2013).

⁴² A UE através da Diretiva n.º 2009/28/CE introduziu metas nacionais vinculativas para 2020, de 24% e 16% do consumo final de energia de fontes renováveis para a Romênia e a Bulgária, respetivamente (Diretiva 2009/28/CE).

⁴³ “Whilst both countries met and exceeded their 2020 EU renewable targets by 2013, the period 2011 to 2017 has been characterised by policy dismantling.”

e nos consumidores residenciais⁴⁴ (Davidescu et al., 2018, p. 2, tradução nossa).

Apesar da influência da UE no estímulo aos setores de ER em Bulgária e em Romênia, não houve uma mudança paradigmática na política de ER capaz de customizar as estruturas institucionais, contribuindo para o rápido desmantelamento dos sistemas de incentivos às ER. Diferentemente da Espanha, na Bulgária e na Romênia não houve criação de algum caminho significativo com um grupo de *lobby* de apoio de atores políticos, empresariais e/ou sociais. Em conclusão, os autores registaram que para os casos da Bulgária e da Romênia a literatura existente consegue explicar apenas parcialmente os processos de transição das ER desde sua adesão à UE em 2007.

Já Gürtler et al. (2019), realizaram uma análise comparativa do desmantelamento de políticas no campo das ER na Espanha e na República Tcheca, países europeus pioneiros no apoio às ER, mas que posteriormente desmantelaram as suas políticas. Eles propuseram um novo quadro analítico adaptado daquele proposto por Bauer e Knill (2012, 2014), que considerava três grupos principais de fatores de influência no processo de desmantelamento de políticas, a saber: 1) fatores externos, 2) restrições institucionais e oportunidades e 3) fatores situacionais. No entanto, em seu trabalho *The dismantling of renewable energy policies: The cases of Spain and the Czech Republic*, os autores adaptaram e especificaram ainda mais este quadro para a análise do desmantelamento de políticas no campo da política de ER. Eles entenderam necessário aprofundar a elaboração da categoria de “fatores situacionais”. Enquanto as outras duas categorias se relacionam com fatores externos ao campo político escolhido, nesse caso, os “fatores situacionais” destinam-se a capturar fatores que resultam da dinâmica dentro do campo específico da própria política, nomeadamente a política de ER. Para facilitar uma análise mais aprofundada deste último, foi proposto pelos autores a substituição da categoria de “fatores situacionais” pelas seguintes duas categorias: 1) a economia política do campo político, e 2) aspectos relacionados ao desenho de políticas.

O primeiro capta a dimensão da política dentro do campo da política, enquanto o segundo se concentra na dimensão da política. Continuando essa lógica, a categoria existente de “restrições e oportunidades institucionais” representa a dimensão da política, ou seja, a configuração geral do sistema político e como ela permite ou restringe o desmantelamento de políticas. A categoria de

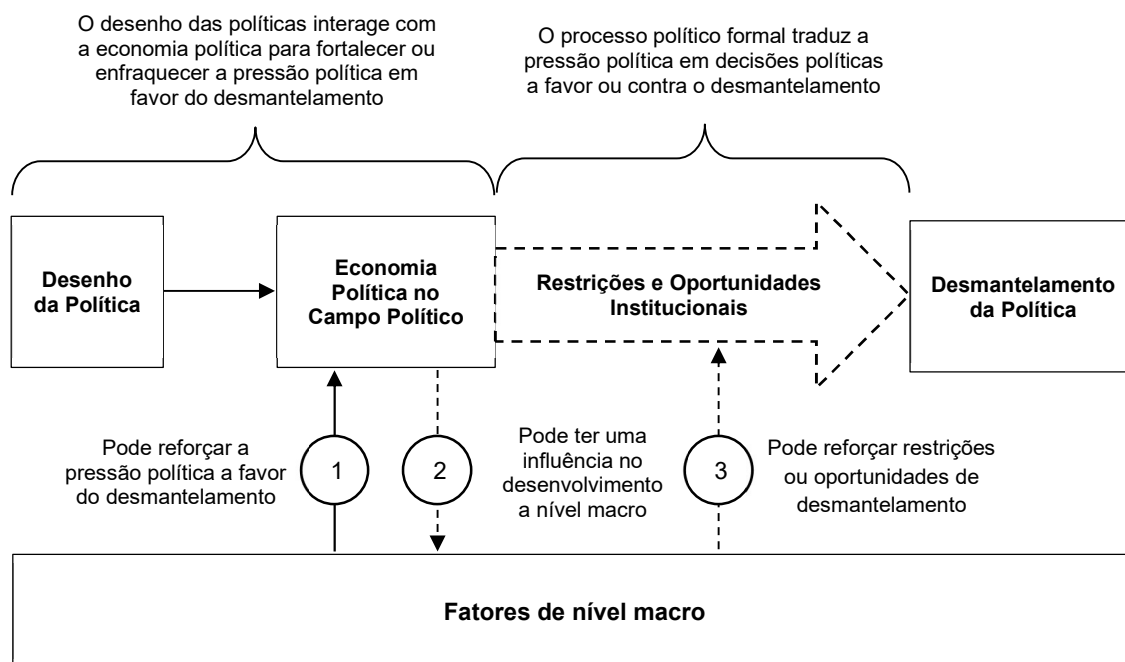
⁴⁴ “Policy incentives were removed once policy goals had been achieved, as major energy actors began to act as veto players when costs to key energy actors and consumers became apparent and renewable installations significantly exceeded government predictions of a steady progression towards meeting targets in 2020. These costs were directly linked to the materiality of this policy area, the requirement for a substantial upgrade of the electricity grid as well as unintended consequences of policy implementation and the effect of subsidies on industry and residential consumers.”

“fatores externos” refere-se a eventos ou tendências sócio-políticas e econômicas exógenas, que podem influenciar o dismantelamento de uma política escolhida, mas que não são influenciados pela política em questão. Como dito acima, tanto esses fatores exógenos quanto as restrições e oportunidades institucionais são considerados “externos” ao campo político, enquanto os aspectos relacionados à economia política e ao desenho da política são considerados internos ao campo político. Por uma questão de clareza analítica, a categoria “fatores externos” é renomeada como “fatores de nível macro” na estrutura revisada⁴⁵ (Gürtler et al., 2019, p. 2, tradução nossa).

A Figura 2.2. mostra o modelo adaptado, de Bauer e Knill (2012, 2014), aplicado por Gürtler et al. (2019) na análise das políticas públicas em Espanha e em República Tcheca.

⁴⁵ “The former captures the dimension of politics within the policy field, while the latter focuses on the dimension of policy. Continuing this logic, the existing category of “institutional constraints and opportunities” represents the dimension of polity, i.e. the overall configuration of the political system and how it enables or constrain policy dismantling. The category of “external factors” relates to exogenous socio-political and economic events or trends, which may have an influence on the dismantling of a chosen policy but that are not themselves influenced by the policy in question. As stated above, both these exogenous factors and the institutional constraints and opportunities are considered “external” to the policy field, while aspects related to the political economy and the policy design are considered internal to the policy field. For the sake of analytical clarity, the category “external factors” is relabeled as “macro-level factors” in the revised framework.”

Figura 2.2. Visão geral do quadro analítico para a análise do desmantelamento de políticas com base em Bauer e Knill (2014).



Fonte: Gürtler et al., 2019, p. 3, tradução nossa.

No modelo adaptado, os autores sugerem que o desmantelamento⁴⁶ dependerá do resultado da economia política no campo político tendo como produto final a resultante da relação entre as diferentes categorias apresentadas na estrutura acima. Contudo, alertam no modelo analítico possíveis influências decorrentes do desenho da política existente ou de macro-fatores⁴⁷. Já as restrições e oportunidades institucionais vão gerar um ambiente no qual, poderá condicionar os políticos a tomarem decisões reais pelo desmantelamento de políticas.

2.1.2.1 Desenho da política pública

Gürtler et al. (2019) afirmam que o desenho de políticas se relaciona a como o desenho específico de políticas pode influenciar o processo de desmantelamento de políticas, contudo, para os autores as complexidades do desenho das políticas não moldam diretamente as preferências dos tomadores de decisões políticas a favor ou contra o desmantelamento de políticas.

Nesse sentido, os autores pontuaram que o desenho de uma política pode influenciar a dinâmica política dentro de um determinado campo de política, acarretando em pressão a favor ou contra sua continuação. Os autores exemplificam que o desenho da política pode ter

⁴⁶ Variável dependente.

⁴⁷ Presentes no elemento denominado “Fatores Externos” na estrutura analítica conceitual de Bauer e Knill (2012, 2014).

implicações na distribuição resultante de custos e benefícios entre as pessoas afetadas por uma política. Desse modo, “o desenho da política incentiva o surgimento de redes em torno de uma política específica, que se esforçam para travar ou superar decisões anteriores”⁴⁸ (Gürtler et al. 2019, p. 3, tradução nossa).

2.1.2.2 Economia política no campo político

No seu trabalho, Gürtler et al. (2019) afirmaram que a economia política está relacionada com a dinâmica política em determinado campo, que é influenciada pelas características institucionais e estruturais.

No caso específico do campo da política energética, os autores definiram a economia política como sendo um inter-relacionamento entre as características estruturais do sistema energético e os atores políticos (poder) e seus interesses. O sistema de energia possui uma estrutura física e institucional relativamente estável. Assim, basicamente, a dinâmica política será mais influenciada pelos atores políticos na busca de seus interesses particulares.

2.1.2.3 Fatores de nível macro

Os fatores de nível macro estão relacionados ao ambiente exógeno mais amplo, caracterizados por não poderem ser influenciados pelos atores, portanto, não são passíveis de mudanças deliberadas pelos atores. Nesse caso, é praticamente nula a chance de provocarem uma decisão de desmantelamento. Segundo os autores, o que pode acabar ocorrendo é a mudança do equilíbrio de poder político, no sentido de apoiar ou não decisões de desmantelamento de políticas. “Eles podem incluir mudanças ou eventos em nível macro, incluindo, entre outros, grandes choques econômicos, desenvolvimentos políticos em nível de país ou pressões políticas supranacionais”⁴⁹ (Gürtler et al., 2019, p. 3, tradução nossa). Os autores citaram Bardach (1976), que defendeu o potencial de desmantelamento de políticas quando sujeitos a circunstâncias de incertezas ou crises econômicas, ou mudança de poder para um partido político distinto que não estaria plenamente comprometido com a política existente, ou mesmo interessado em se dissociar do anterior poder político. Outro aspecto também considerado é quando eventos externos⁵⁰ acarretam dúvidas a legitimidade de determinadas decisões políticas, gerando um fator facilitador para o desmantelamento de políticas.

⁴⁸ “the design encourages the emergence of networks around a specific policy, which strive to lock-in or overcome previous decisions.”

⁴⁹ “They can comprise macro-level changes or events, including but not limited to major economic shocks, countrylevel political developments, or supranational political pressures.”

⁵⁰ De exemplo, os autores incluíram grandes catástrofes como o acidente nuclear de Fukushima (Japão), bem como tendências sociais mais amplas e também influências de política supranacional.

2.1.2.4 Restrições e oportunidades institucionais

Para os autores, as restrições e oportunidades institucionais acabam por funcionar como um sistema de freios e contrapesos⁵¹ em um sistema político, que torna o desmantelamento de políticas públicas mais ou menos provável. A resultante dessas restrições e oportunidades, em número e intensidade, determina em que medida a preferência de um ator político pode levar a mudança na política.

O número de instituições políticas independentes com poder de veto em uma determinada política, bem como o alinhamento ou heterogeneidade das preferências dos atores políticos dentro dessas instituições representam elementos importantes neste contexto. Esses pontos de veto institucionais do sistema político estão fortemente interligados com a luta de interesses dentro dessas instituições a favor e contra uma decisão de desmantelamento. O desmantelamento de políticas é marcado por políticos e partidos políticos que buscam superar ou contornar esses pontos de veto e, assim, tornar o desmantelamento de políticas mais provável⁵² (Gürtler et al., 2019, p. 4, tradução nossa).

Assim, com base no quadro analítico⁵³ proposto, Gürtler et al. (2019) consideraram que uma combinação de características estruturais e institucionais do sistema elétrico espanhol - manifestado na forma de um déficit tarifário crescente - levou ao aumento da pressão política das empresas de eletricidade estabelecidas para desmantelar o esquema de apoio da Espanha para a ER. As consequências econômicas decorrentes dos desenvolvimentos das ER, foram agravadas pelo início da crise financeira global. Este cenário de crise acarretou na centralização da tomada de decisões na forma de decretos reais que proporcionou um ambiente institucional favorável para uma série de decisões de desmantelamento, que culminaram para o desmantelamento total do esquema de apoio por meio de uma decisão parlamentar, após a mudança do governo nacional.

Para o caso tcheco, em grande parte, a interação entre a economia política do campo

⁵¹ O Sistema de Freios e Contrapesos consiste no controle do poder pelo próprio poder, sendo que cada Poder teria autonomia para exercer sua função, mas seria controlado pelos outros poderes. Isso serviria para evitar que houvesse abusos no exercício do poder por qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Desta forma, embora cada poder seja independente e autônomo, deve trabalhar em harmonia com os demais Poderes (Barbosa & Saracho, 2019, p. 1630).

⁵² "The number of independent political institutions with veto powers in a given polity as well as the alignment or heterogeneity of the political actors' preferences within those institutions represent important elements in this context. These institutional veto points of the political system are strongly intertwined with the struggle of interest within those institutions for and against a dismantling decision. Policy dismantling is marked by politicians and political parties seeking to overcome or circumvent such veto points and thereby making policy dismantling more likely."

⁵³ Ver Figura 2.2.

político e o desenho específico da política levou ao desmantelamento do esquema de apoio às ER. Os autores destacaram três fatores no processo de desmantelamento da política tcheca: um desenho de política inflexível; a falta de isenções do setor, o que causou amplo *lobby* por parte de poderosos líderes contra o esquema e o cumprimento antecipado da meta tcheca de ER para o ano 2020.

De facto, a interação entre o desenho de políticas e a economia política é fundamental para a compreensão das decisões de desmantelamento de políticas em ambos os países. Em ambos os casos, um projeto falho do esquema de apoio levou a um boom descontrolado nas instalações de energia solar, levando a custos de política rapidamente crescentes. A pressão política resultante se alinhou com os interesses das concessionárias incumbentes. Na ausência de coalizões fortes em apoio às energias renováveis, os esquemas FiT entraram em colapso⁵⁴ (Gürtler et al., 2019, p. 8, tradução nossa).

Um problema apontado em seu artigo foi a falha na distribuição dos custos entre os atores. Embora as implicações das políticas possam ser menos claras. Ambos os estudos de caso revelaram o importante papel que o *lobby* de poderosos governantes tiveram para o processo de desmantelamento de políticas. Em seu estudo, os autores evidenciaram exemplos que sugeriam a necessidade de estratégias explícitas objetivando a gestão da economia política de implantação das ER. No entanto, para tal, torna-se fundamental previamente o conhecimento sólido da economia política no campo da política.

De maneira mais geral, pode-se afirmar que as políticas de implantação de energia renovável normalmente exigirão estratégias que abordem o desafio de fatores de carga decrescentes em usinas de energia baseadas em fósseis. Isso se soma aos múltiplos desafios tecnoeconômicos de integrar quantidades crescentes de energia renovável em sistemas elétricos. Na ausência de intervenções estratégicas para mitigar os danos econômicos às indústrias estabelecidas, a resistência à implantação de energia renovável provavelmente aumentará na proporção da desvalorização econômica dessas capacidades. Alternativamente, a expansão das energias renováveis pode ser associada à crescente eletrificação de setores de uso final, como transporte ou aquecimento. Isso transferiria a redução inicial de CO₂ derivada da implantação de energia renovável para esses setores de uso final, oferecendo uma

⁵⁴ “Indeed, the interaction between policy design and the political economy are critical for understanding the policy dismantling decisions in both countries. In both cases, a flawed design of the support scheme led to an uncontrolled boom in solar energy installations, leading to rapidly rising policy costs. The resulting political pressure aligned with the vested interests of incumbent utilities. In the absence of strong coalitions in support of renewable energy, the FiT schemes collapsed.”

salvaguarda aos esquemas de apoio às energias renováveis⁵⁵ (Gürtler et al., 2019, pp. 9-10, tradução nossa).

McGowan (2020), em seu artigo *Policy learning or politics as usual? Explaining the rise and retrenchment of renewable electricity support policies in Europe*, explicou a mudança da política com base no aprendizado de políticas com foco na evolução da FiT na Alemanha e no Reino Unido.

Na prática, o aprendizado de políticas pode envolver processos endógenos e exógenos, nos quais os problemas enfrentados pelos governos com as políticas existentes os levam a adotar políticas aparentemente bem-sucedidas de outros lugares. No entanto, embora o aprendizado de políticas possa assumir ambas as formas em alguns casos, é discutível que cada forma tenha uma dinâmica diferente: o aprendizado de políticas endógeno é impulsionado por tentativas de abordar limitações ou superar deficiências nas práticas existentes, enquanto o aprendizado exógeno se concentra em emular políticas bem-sucedidas⁵⁶ (McGowan, 2020, pp. 3-4, tradução nossa).

Contudo, o autor afirmou que a dinâmica de aprendizagem também pode depender da orientação da política, especificamente se a trajetória da política é de 'expansão' (onde os formuladores de políticas estão dispostos a dedicar recursos adicionais para facilitar os objetivos de uma política) ou de "redução" (onde os formuladores de políticas procuram reduzir os recursos disponíveis como consequência de problemas com a própria política e/ou condições restritivas, como problemas econômicos ou obrigações internacionais).

Em conclusão, o autor destacou a mudança, na última década, do comportamento dos países-membros sobre a aceitação da influência da UE com reflexo nas políticas públicas, em particular, neste caso, na políticas relacionadas as ER.

No entanto, seja exógena ou endógena e se a política é definida por expansão

⁵⁵ "More generally, it might be stated that renewable energy deployment policies will typically require strategies that address the challenge of declining load factors in fossil-based power plants. This comes on top of the multiple techno-economic challenges of integrating increasing amounts of renewable energy in electricity systems. In the absence of strategic interventions to mitigate the economic damage to incumbent industries, resistance to renewable energy deployment is likely to increase in proportion to the economic devaluation of these capacities. Alternatively, renewable energy expansion could be coupled with the increasing electrification of end-use sectors, such as transport or heating. This would shift the initial CO₂ reduction derived from the deployment of renewable energy to these end-use sectors, while offering a safeguard to renewable energy support schemes."

⁵⁶ "In practice policy learning may involve both endogenous and exogenous processes where the problems governments experience with existing policies prompt them to adopt apparently successful policies from elsewhere. However, while policy learning may take on both forms in some cases, it is arguable that each form has a different dynamic: endogenous policy learning is driven by attempts to address limitations or overcome shortcomings in existing practices, while exogenous learning focuses on emulating successful policies."

ou contenção, os dois casos destacam que a aprendizagem ocorre em um contexto onde as considerações políticas estão em primeiro plano. Os casos ilustram como a competição interpartidária, as diferenças de coalizão, as rivalidades interdepartamentais, a defesa da indústria e das ONGs e as atividades de lobby têm sido os principais impulsionadores e restrições sobre as mudanças nas políticas de FIT. Além desses fatores amplamente domésticos, é claro que a UE tornou-se uma influência cada vez mais importante nas políticas nacionais de energias renováveis (principalmente na Alemanha). Enquanto, no período de expansão política, nas décadas de 1990 e 2000, os Estados-Membros resistiram amplamente aos esforços da Comissão Europeia para moldar sua escolha de mecanismo de apoio; na década de 2010, eles concordaram amplamente com a reafirmação dos princípios de mercado da Comissão que efetivamente excluía as FITs de desempenhar um papel futuro significativo no apoio à eletricidade renovável⁵⁷ (McGowan, 2020, p. 15, tradução nossa).

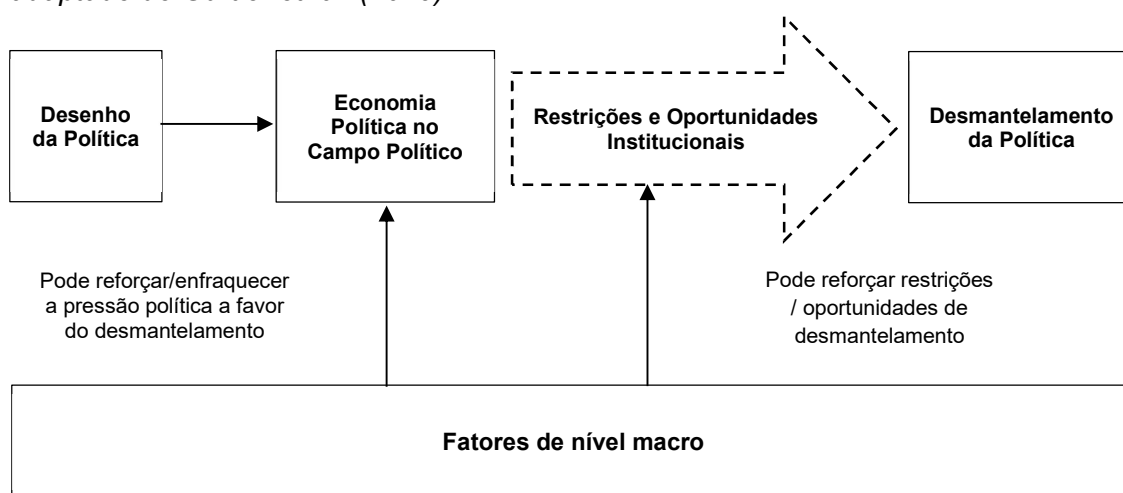
Prontera (2021), em seu artigo intitulado *The dismantling of renewable energy policy in Italy*, estudou o desmantelamento de políticas no setor de ER em Itália, com base no modelo analítico desenvolvido por Gürtler et al. (2019). No entanto, o autor considerou que a estrutura apresentada não permitia a avaliação da direção da mudança de política para a política de ER. Pontuou que a categoria original de “fatores situacionais”, no modelo de Gürtler et al. (2019), ainda especificada pela economia política do campo político e pelos aspetos relacionados com o desenho da política, apontavam para dinâmicas endógenas em ação no próprio campo político. Outra questão destacada, foi o facto da categoria “restrições e oportunidades institucionais” representar a dimensão da política, ou seja, a configuração geral do sistema político nacional e como ele permite ou restringe o desmantelamento das políticas. Já o termo “fatores externos” originalmente relacionados a eventos ou tendências sócio-políticas e econômicas exógenas, foi denominado por Gürtler et al. (2019) como “fatores de nível macro” para poder diferenciá-los das características institucionais do sistema político nacional, também “externas” ao campo político. Prontera (2021) fez referência ao

⁵⁷ “However, whether exogenously or endogenously driven and whether policy is defined by expansion or retrenchment, the two cases highlight that learning occurs in a context where political considerations are to the fore. The cases illustrate how interparty competition, coalition differences, inter-departmental rivalries, industry and NGO advocacy and lobbying activities have been the principal drivers of, and constraints upon, changes in FIT policies. In addition to these largely domestic factors, it is clear that the EU has become an increasingly important influence on national renewables policies (primarily in Germany). While, in the period of policy expansion, in the 1990s and 2000s, member states largely resisted European Commission efforts to shape their choice of support mechanism; by the 2010s, they largely acquiesced in the Commission’s reassertion of market principles that effectively excluded FITs from playing a significant future role in supporting renewable electricity.”

aprimoramento do modelo analítico utilizado⁵⁸ em três aspectos. Primeiro, por permitir uma avaliação cuidadosa das mudanças de política no setor de ER, a fim de destacar os períodos de expansão e desmantelamento. Segundo, o autor buscou especificar os mecanismos autodestrutivos que podem favorecer o desmantelamento, afetando coalizões de políticas e enfraquecendo as bases de apoio político para a política de ER, e, terceiro, por considerar como os efeitos do enquadramento podem reduzir os custos de desmontagem e tornar essa estratégia mais provável.

A Figura 2.3 ilustra a estrutura revisada pelo autor proposta por Görtler et al. (2019).

Figura 2.3. Quadro analítico para a análise do desmantelamento de políticas adaptado de Görtler et. al. (2019).



Fonte: Prontera, 2021, p. 4, tradução nossa.

“A economia política do campo das políticas inclui a inter-relação entre as características estruturais do sistema energético e a configuração dos atores com seus interesses e poder político. Os fatores estruturais referem-se às infraestruturas físicas e institucionais (relativamente) estáticas do sistema energético”⁵⁹ (Prontera, 2021, p. 16, tradução nossa).

Com relação ao desenho de políticas, o autor afirma que o foco está em como o desenho específico de políticas influencia os processos de desmantelamento. Contudo, isso não ocorre diretamente, porque as complexidades do desenho das políticas provavelmente não afetarão diretamente as preferências dos tomadores de decisão. Entretanto, o desenho da política pode afetar a economia política do campo político, resultando em pressão para o desmantelamento. Em se tratando de políticas de ER deve ser considerado os efeitos do desenho dessas políticas sobre a distribuição de custos e benefícios entre os atores

⁵⁸ Ver Figura 2.2.

⁵⁹ “The political economy of the policy field includes the inter-relationship between structural features of the energy system and the configuration of actors with their interests and political power. Structural factors refer to the (relatively) static physical and institutional infrastructures of the energy system.”

relevantes do campo político. O mecanismo desses efeitos pode favorecer o surgimento de coalizões de atores em torno de medidas específicas integradoras, efeitos positivos, bem como perdedores que desejam reverter a política, efeitos negativos.

Os efeitos negativos dos recursos são cruciais para entender o desmantelamento. Em particular, o surgimento de “perdas imprevistas” para interesses sociais mobilizados pode desencadear feedback autodestrutivo, enfraquecendo as bases de apoio político para a política (Jacobs & Weaver 2015). Esse mecanismo enfoca as consequências adversas que não foram previstas ou consideradas por atores políticos poderosos – atores com recursos políticos substanciais e, portanto, capacidade de aplicar pressão efetiva para mudança de política – no momento da promulgação da política (ibid. 445). Um mecanismo semelhante de autodestruição parece especialmente importante na área de energias renováveis. ‘Oponentes naturais’ (Jacobs 2014), como grandes concessionárias ativas na geração de energia baseada em fósseis, geralmente subestimaram os efeitos iniciais dos esquemas de apoio a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis.⁶⁰ (Prontera, 2021, p. 5, tradução nossa).

Prontera (2021) concluiu ser fundamental para compreender o desmantelamento de políticas da Itália perceber a interação entre os mecanismos de autodestruição e os fatores de nível macro. Uma questão crucial que contribuiu para o desmantelamento foi o facto do governo não ter sido capaz de controlar o ritmo de desenvolvimento das ER e os custos da política relacionados. As organizações empresariais também contribuíram para o enfraquecimento da política de ER, à medida que os custos da política afetavam negativamente sua competitividade. “Atores importantes, que apoiaram a política durante o período de expansão, como o Partido Democrata e o Ministério do Meio Ambiente, passaram a considerar os custos da política muito superiores aos benefícios potenciais”⁶¹ (Prontera, 2021, p. 16, tradução nossa).

O crescimento das ER na Itália não foi acompanhado pelo desenvolvimento igualmente

⁶⁰ “Negative resource effects are crucial in order to understand dismantling. In particular, the emergence of ‘unanticipated losses’ for mobilised social interests can trigger self-undermining feedback, weakening the bases of political support for the policy (Jacobs & Weaver 2015). This mechanism focuses on adverse consequences that were not predicted or considered by powerful political actors – actors with substantial political resources and, thus, the capacity to apply effective pressure for policy change – at the moment of policy enactment (ibid. 445). A similar self-undermining mechanism seems especially important in the area of renewables. ‘Natural opponents’ (Jacobs 2014), such as large utilities active in fossil-based power generation, generally underestimated the initial effects of RES-E support schemes.”

⁶¹ “Important actors, who had supported the policy during the expansion period, such as the Democratic Party and the Ministry of the Environment, began to consider the costs of the policy as much higher than the potential benefits.”

importante da indústria verde como um todo. Os efeitos duradouros da crise econômica acabaram por pressionar o apoio (financeiro) do governo às ER causando o enfraquecimento dessa política.

2.2. Síntese do Capítulo

Este Capítulo trata da revisão da literatura sobre desmantelamento e terminação de políticas públicas, em especial, àquelas relacionadas às ER.

A seção 2.1.1 mostrou que explicar o desmantelamento de políticas públicas passou a concentrar esforços dos estudiosos no sentido de identificar as possíveis causas que acarretam a redução ou término de uma determinada política pública. Foi observado que os fatores políticos como a natureza do regime, a ideologia e os grupos de interesse podem afetar os resultados das energias renováveis (Carley et al., 2016). Esta investigação mostrou que as estratégias econômicas praticadas pelos atores políticos quando enfrentam crises econômicas influenciam as políticas públicas. Nesse sentido, Bauer e Knill (2012) apontaram a posição de políticos como atores-chave para o destino das políticas. Foram estudados diversos trabalhos científicos que pontuaram questões que, se presentes, podem favorecer ou desmantelar políticas públicas. Abdmouleh et al. (2015) mostraram que não há um esquema de suporte perfeito, de cunho geral, a ser recomendado para desenvolver as energias renováveis em função das características existentes específicas para cada país. Os autores apontaram um resumo das ações mais importantes a serem feitas e a evitar. Carley et al. (2016) investigaram os fatores que possivelmente explicam a variação nos resultados de ER, concluindo que as políticas domésticas são o principal impulsionador dos mercados de ER. McConnell (2010b) buscou desmistificar os fenômenos complexos do sucesso das políticas para a fim de que fosse possível repensar os modelos estabelecidos. Em outra obra McConnell (2010a) avançou na compreensão do sucesso e do fracasso das políticas públicas e mostrou porque o sucesso e o fracasso estão inexoravelmente ligados entre si. Bauer et al. (2008) apontaram uma importante lacuna na literatura acerca da influência da UE para a expansão ou desmantelamento das políticas públicas nacionais. Mais tarde Bauer et al. (2012) começaram a pensar sobre o desmantelamento de políticas públicas de uma forma mais comparativa, eles consideraram alguns elementos analíticos-chave para sua avaliação. Depois, Bauer e Knill (2012) registaram os elementos que podem desencadear o desmantelamento de determinada política criando indicadores que permitem sua análise: desenvolveram quatro estratégias de desmantelamento. Nesse sentido, pouco tempo depois, Bauer e Knill (2014) buscaram explicar as estratégias para o desmantelamento de políticas fornecendo uma estrutura analítica para estudar esse fenômeno.

A seção 2.1.2 enfatizou o estudo comparado, que começou a ser aplicado pelos

investigadores, possibilitando um maior conhecimento sobre as questões relacionadas às políticas públicas envolvendo as ER. Boemi e Papadopoulos (2013), apesar do seu estudo não abordar propriamente o desmantelamento de políticas públicas, eles trataram da implementação das ER na Grécia, Portugal e em Espanha. Contudo, após os estudos de Bauer e Knill (2012; 2014) investigadores publicaram estudos mais diretamente relacionados com o desmantelamento de políticas públicas de ER em países da UE. Nesse contexto, Davidescu et al. (2018) observaram que, embora a Bulgária e a Romênia tenham, antecipadamente, atingido e superado suas metas de energia renovável da UE para 2020, houve um período (2011 a 2017) caracterizado pelo desmantelamento de políticas públicas de ER. Gürtler et al. (2019), comparativamente, analisaram o desmantelamento de políticas no campo das ER em Espanha e na República Tcheca. Eles propuseram um novo quadro analítico adaptado daquele proposto por Bauer e Knill (2012, 2014), que considerou três grupos principais de fatores de influência no processo de desmantelamento de políticas: fatores externos, restrições institucionais e oportunidades, e fatores situacionais. McGowan (2020) explicou a mudança da política de ER com base no aprendizado de políticas com foco na evolução da FiT em Alemanha e no Reino Unido. Por fim, Prontera (2021) estudou o desmantelamento de políticas no setor de ER em Itália, utilizando como base o modelo analítico desenvolvido por Gürtler et al. (2019). O autor fez referência ao aprimoramento do modelo analítico utilizado em três aspectos: i) no sentido de permitir uma avaliação cuidadosa das mudanças de política no setor de ER, a fim de destacar os períodos de expansão e desmantelamento; ii) especificar os mecanismos autodestrutivos que podem favorecer o desmantelamento, afetando coalizões de políticas e enfraquecendo as bases de apoio político para a política de ER; e iii) de considerar os efeitos do enquadramento para a redução dos custos de desmontagem, tornando essa estratégia mais provável.

Capítulo 3

3. Políticas de energias renováveis

3.1 Políticas energéticas da Comunidade Europeia

3.1.1 Breve histórico das questões energéticas na Comunidade Europeia

Desde a segunda metade do século passado, as questões energéticas já estavam presentes na CE. O Tratado de Paris, de 1951, foi o passo inicial para a integração europeia, pós Segunda Guerra Mundial, por conta da indústria do carvão e do aço partilhada por seis países europeus⁶² que decidiram empenhar-se pela integração. O carvão era o recurso energético que na época predominava na Europa, cerca de 80% da energia consumida vinha do carvão (Birchfield & Duffield, 2011).

A UE teve sua origem, propriamente dita, com o início da Comunidade do Carvão e do Aço (CECA) no Tratado de Paris, onde foram estabelecidas as bases da Comunidade, sendo criados nomeadamente um órgão executivo designado Alta Autoridade, uma Assembleia Parlamentar, um Conselho de Ministros, um Tribunal de Justiça e um Comité Consultivo. Além disso, também foi criado um mercado comum para o carvão e o aço, que poderia mais tarde ter seu escopo alargado para abranger outras atividades económicas (Parlamento Europeu, 2021).

Os Tratados constitutivos da CEE e da Comunidade Europeia da Energia Atômica (EURATOM), igualmente denominados Tratados de Roma, foram assinados no ano de 1957 e entraram em vigor no início do ano seguinte. No entanto, na mesma época, devido a crise do carvão e o aumento crescente do consumo de petróleo, acabou por inverter sua participação na matriz energética europeia. Este facto enfraqueceu a importância da CECA em função da existência de limitações institucionais para lidar com o novo quadro na demanda de energia. Esta lacuna institucional comprometeu as diversas tentativas de a CE resolver os problemas decorrentes do predomínio do petróleo no novo cenário da matriz energética europeia. (Birchfield & Duffield, 2011).

“A ausência de base jurídica específica para o desenvolvimento de uma política comunitária de energia no texto originário do Tratado de Roma deve-se à estreita relação entre aproveitamento de recursos energéticos e soberania nacional.” (Gomes & Antunes, 2010, p.17).

⁶² Os seis países fundadores foram a Bélgica, a França, a Alemanha, a Itália, o Luxemburgo e os Países Baixos.

“Esta falta de autoridade limitou enormemente a capacidade da Comunidade de lidar coletivamente com os problemas comuns de energia, especialmente os decorrentes dos choques do petróleo da década de 1970”⁶³ (Birchfield & Duffield, 2011, p.4, tradução nossa).

A primeira modificação substancial do Tratado de Roma acabou por acontecer com a assinatura do Ato Único Europeu (AUE), em 1986, que apresentou um conjunto de projetos de diretivas e regulamentos destinados a aplicar os princípios contidos no referido documento ao mercado da energia. Este Tratado foi assinado inicialmente, em 17 de fevereiro de 1986, por 9 países e na sequência houve a adesão de mais 3 países⁶⁴, sendo que ao final do ano de 1986 havia no total 12 países-membros⁶⁵ da CE.

Depois de duas décadas com propostas frustradas para o estabelecimento de uma política energética comum, na década de 1990 foi possível propor a inclusão de um novo capítulo sobre energia, mas que também não avançou (Solorio & Bocquillon, 2017). Contudo, algumas ações ganharam espaço no sentido de harmonizar a legislação para estabelecer e consolidar o mercado interno. O debate político que aconteceu em meados da década de 1980, acabou por avançar além do objetivo de eliminação das barreiras comerciais alcançando o desejado mercado interno.

O Ato Único Europeu, que entrou em vigor em 1 de julho de 1987, fixava como data precisa para a concretização do mercado interno o dia 31 de dezembro de 1992. Também reforçou os mecanismos de tomada de decisão do mercado interno introduzindo a votação por maioria qualificada relativamente às pautas aduaneiras comuns, à livre prestação de serviços, à liberalização dos movimentos de capitais e à aproximação das legislações nacionais (Parlamento Europeu, 2020, p. 2).

Assim, a partir de 1º de janeiro de 1991, as empresas europeias passaram a operar num mercado único que garantia a livre circulação de mercadorias, serviços, capitais e pessoas, favorecendo o setor energético do mercado comunitário e beneficiando os consumidores de produtos energéticos⁶⁶.

⁶³ This lack of authority greatly limited the ability of the Community to deal collectively with common energy problems, especially those posed by the oil shocks of the 1970s.

⁶⁴ Em 28 de fevereiro de 1986, a Dinamarca (após o resultado favorável de um referendo), a Itália e a Grécia, formalizaram a adesão ao Tratado Único Europeu (TUE).

⁶⁵ Bélgica, França, Alemanha, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Reino Unido, Dinamarca, Irlanda, Grécia, Espanha e Portugal.

⁶⁶ O Ato Único Europeu de 1987 havia consagrado no direito primário da UE o objetivo estabelecido no Livro Branco de 1985, fixando o dia 31 de setembro de 1992 como data-limite para a conclusão do mercado interno.

3.1.2 Principais políticas energéticas comunitárias de apoio as energias renováveis

No início da década de 1990, as alterações climáticas passaram a constar na agenda da UE, estimulando a promoção das FER. As primeiras ações da UE foram importantes para facilitar as condições para o desenvolvimento de políticas nacionais na temática das ER, estabelecendo simultaneamente a base para ações futuras (Solorio & Bocquillon, 2017).

Na Decisão n.º 91/565/CEE, do Conselho, de 29 de outubro de 1991, a CEE criou o Programa SAVE, destinado a promover uma utilização mais eficaz da energia na Comunidade. Esse Programa, pouco tempo depois, em 1993, figurou na Diretiva n.º 93/76/CEE, do Conselho, de 13 de setembro de 1993, que solicitou aos Estados-membros a elaboração e aplicação de planos de ação para limitar as emissões de dióxido de carbono mediante o aumento da eficácia energética (SAVE), com base em áreas estabelecidas na própria Diretiva. Este diploma, por exemplo, impunha aos Estados-membros elaborar, aplicar e comunicar programas relativos à eficiência energética dos edifícios.

Em 1995 foi publicado o Livro Branco, “Uma Política Energética para a União Europeia”⁶⁷, que deu origem a um primeiro programa-quadro plurianual de ações no domínio da energia, que tem em conta os limites de atuação comunitária ligadas à subsidiariedade ou a limitações orçamentais. Esta ação considerou três objetivos prioritários para o setor energético: segurança do abastecimento energético, competitividade a nível global e proteção do ambiente. Neste documento foi estabelecida uma meta indicativa de uma participação de 12% das FER no consumo final total de energia até 2010 e a ER foi reconhecida como um fator para ajudar a atingir esses objetivos (Kanellakis et al., 2013).

No ano seguinte, entre outras medidas, destaca-se a publicação do Livro Verde⁶⁸, “Energia para o Futuro: Fontes de Energia Renováveis”, com o objetivo, num primeiro momento, de estimular amplas consultas e debates com todas as partes interessadas e as instituições comunitárias e, em seguida, apresentar uma estratégia comunitária mais pormenorizada com um plano de ação bem definido no domínio das FER. A estratégia considerou quatro pilares: estabelecer uma meta ambiciosa, mas realista; reforçar a cooperação entre os Estados-membros; reforçar as políticas que afetam o desenvolvimento de fontes renováveis de energia; e fortalecer a avaliação e o monitoramento do progresso rumo ao cumprimento dos objetivos de penetração das ER (AEI, 1996). Este Livro constituiu a primeira de duas fases para desenvolver uma estratégia voltada para assegurar uma maior utilização das fontes renováveis de energia. O estabelecimento de uma estratégia para as FER estava previsto no Livro Branco da Comissão. O documento descreveu a situação das

⁶⁷ COM (95) 682 final.

⁶⁸ COM (96) 576.

ER naquela época e as vantagens da sua maior utilização em relação aos objetivos comunitários e, também, definiu os elementos básicos de uma estratégia política que seria implementada tanto a nível da Comunidade como dos Estados-membros. O Livro Verde veio a reforçar o objetivo estratégico de promoção das FER como parte integrante da política energética e uma série de outras políticas, visando duplicar a contribuição das fontes renováveis de energia para o balanço energético da UE até 2010. Assim, foi decidido dobrar a contribuição comunitária das ER até 2010, em relação ao ano de 1996, que significaria alcançar uma contribuição das ER para o consumo interno bruto de energia de 15%⁶⁹, em 2010. Para isso, seria necessário retificar ou ajustar as políticas existentes, especialmente, visando abordar os custos mais elevados que naquela ocasião, seria a maior barreira para um uso mais amplo das ER.

Em 1997, o Livro Branco⁷⁰ “Energia para o Futuro: Fontes Renováveis de Energia”, reviu a meta pactuada pela Comissão e estabeleceu um plano de ação para alcançar a meta de 12% para o consumo interno bruto de energia. Entre as medidas prioritárias estavam o acesso não discriminatório ao mercado de energia, incentivos fiscais e financeiros, o uso de biocombustíveis e a promoção do uso de FER na construção e edifícios (Delicado & Junqueira, 2013).

Em 2001, as ER ganharam um relevante impulso com a publicação da Diretiva n.º 2001/77/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de setembro de 2001, que se destinou a promover o aumento da contribuição das FER para a produção de eletricidade no mercado interno da eletricidade e criou uma base para um futuro quadro comunitário neste setor. Nessa Diretiva os Estados-membros teriam de tomar as medidas apropriadas para promover o aumento do consumo de eletricidade produzida a partir de FER em conformidade com as metas indicativas nacionais⁷¹. Portugal comprometeu-se com a meta indicativa de 39% relativa à parte da eletricidade produzida a partir de FER no consumo bruto de eletricidade para o ano de 2010, enquanto o compromisso da média da UE alcançava 22%.

No ano seguinte, apesar de não estar relacionada diretamente com as ER, mas servir de contributo para o seu desenvolvimento, a Decisão n.º 2002/358/CE, do Conselho, de 25 de abril de 2002, aprovou o Protocolo de Quioto da Convenção-Quadro das Nações Unidas e

⁶⁹ O Parlamento Europeu apelou veementemente ao estabelecimento de um plano de ação comunitário para as fontes renováveis de energia com o objetivo de aumentar a proporção de fontes de energia renováveis, no cabaz de energia primária da UE, para 15% até 2010.

⁷⁰ COM (97) 599.

⁷¹ Embora não existisse um modelo europeu de apoio às FER-E, a Comissão ficou responsável por apresentar um relatório sobre a experiência adquirida através da aplicação e coexistência de diferentes mecanismos. Além disso, havia a intensão de tratar também de questões relacionadas com sistemas de rede, exigindo que os Estados-membros tomassem as medidas necessárias – incluindo a possibilidade de estabelecer acesso prioritário à rede – para garantir a transmissão e distribuição de FER-E (Solorio & Bocquillon, 2017).

estabeleceu o Acordo de Partilha de Responsabilidades da UE, que definiu metas diferenciadas para cada um dos Estados-membros da UE, de modo a não pôr em causa a meta comunitária de 8% de redução global das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), no primeiro período de cumprimento do Protocolo de Quioto (2008-2012) face aos valores de 1990 (Decisão n.º 2002/358/CE). Através desse Acordo, Portugal definiu que as suas emissões de GEE apenas poderiam aumentar 27% face ao valor verificado em 1990.

Em 2003, a Diretiva n.º 2003/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 08 de maio de 2003, promoveu a utilização de biocombustíveis ou de outros combustíveis renováveis, em substituição do gasóleo ou da gasolina para efeitos de transporte, em cada Estado-membro, por forma a contribuir para o alcance de objetivos tais como o cumprimento dos compromissos relativos às alterações climáticas, à segurança do abastecimento de forma a não prejudicar o ambiente e à promoção das FER. Para a consecução do seu objetivo, a presente Diretiva estabeleceu no artigo 3º que os Estados-membros deveriam assegurar a colocação nos seus respetivos mercados uma proporção mínima de biocombustíveis e de outros combustíveis renováveis, com o estabelecimento de metas indicativas nacionais para o efeito, considerando o valor de referência dessas metas, calculado com base no teor energético, de 2% para a gasolina e o gasóleo convencionais, até 31 de dezembro de 2005, e de 5,75% até 31 de dezembro de 2010 (Diretiva 2003/30/CE).

A Diretiva n.º 2006/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril de 2006, continuou a promover a oferta de serviços energéticos e criou maiores incentivos para a procura, incrementando a relação custo-eficácia da melhoria da eficiência na utilização final de energia nos Estados-membros, através do estabelecimento dos objetivos indicativos, bem como dos mecanismos, incentivos e quadros institucionais, financeiros e jurídicos necessários, a fim de eliminar as deficiências e obstáculos do mercado que impediam uma utilização final de energia eficiente, da criação de condições para o desenvolvimento e promoção de um mercado dos serviços energéticos e para o desenvolvimento de outras medidas de melhoria da eficiência energética destinadas aos consumidores finais. Além disso, a diretiva procedeu também à revogação da Diretiva n.º 93/76/CEE, do Conselho, de 13 de setembro de 1993, que definiu um conjunto de medidas com o intuito de aumentar a eficácia energética dos Estados-membros, de modo a limitar as suas emissões de dióxido de carbono.

Em 2009, cabe destacar a Diretiva n.º 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis, que estabeleceu no seu artigo 4.º que os Estados-membros deveriam aprovar e

apresentar à CE um Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER)⁷² até 30 de junho de 2010 (Resolução do Concelho de Ministros n.º 20/2013). Este Plano de Ação teria o propósito de fixar os objetivos nacionais de cada Estado-membro relativos à quota de energia proveniente de fontes renováveis consumida nos setores da eletricidade, dos transportes, e do aquecimento e arrefecimento em 2020, bem como as respetivas trajetórias de penetração de acordo com o ritmo da implementação das medidas e ações previstas em cada um desses setores. Ademais, este documento também acabou por revogar a Diretiva n.º 2001/77/CE e a Diretiva n.º 2003/30/CE.

No ano de 2015 a CE apresentou uma proposta sobre a União da Energia com o objetivo de concluir o mercado único e reformar a produção, o transporte e o consumo de energia na Europa. O pacote incluiu três "comunicações": i) uma estratégia-quadro para a União da Energia, os seus objetivos e as suas medidas concretas; ii) as medidas necessárias para alcançar o objetivo de 10 % de interligação elétrica transfronteiras até 2020; e iii) a visão da UE para a Conferência de Paris sobre o clima realizada em 2015. A União da Energia, passou a ser uma das dez prioridades da CE, defendida como um vetor de significativo contributo para uma economia sustentável, hipocarbónica e respeitadora do ambiente, direcionando a Europa para assumir a liderança na produção de ER e na luta contra o aquecimento do planeta (Gil, 2021).

O projeto político, apresentado em 2015, visa a criação de uma União da Energia assente num sistema energético integrado, onde a energia possa circular livremente através das fronteiras, que tem como base a concorrência e a melhor utilização possível dos recursos e uma regulação efetiva do mercado. Tem ainda por objetivo contribuir para a promoção do crescimento económico da União Europeia, melhorar a segurança energética e reduzir o impacto no que se refere às alterações climáticas. Esta estratégia é baseada nos três objetivos da política energética – segurança do aprovisionamento, sustentabilidade e competitividade – e definiu as prioridades em torno de cinco vertentes políticas interligadas que se reforçam mutuamente: segurança energética; mercado interno de energia plenamente integrado; eficiência energética; descarbonização da economia; e promoção da investigação, inovação e competitividade no domínio da energia (Gil, 2021, p. 95).

Nesse mesmo ano, houve um aprimoramento nas principais diretivas relacionadas às ER. A Diretiva n.º 2015/1513/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de

⁷² O PNAER é um instrumento de planeamento energético que estabelece o modo de alcançar as metas e os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de eficiência energética e de utilização de energia proveniente de fontes renováveis (Resolução do Concelho de Ministros n.º 20/13).

2015, alterou a Diretiva n.º 98/70/CE relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel e a Diretiva n.º 2009/28/CE relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis. Esta Diretiva, além de alterar a Diretiva n.º 2009/28/CE, no que refere às metas de incorporação de biocombustíveis nos transportes e a Diretiva n.º 98/70/CE, impondo critérios de sustentabilidade para os biocombustíveis mais exigentes para as instalações que entraram em funcionamento após 5 de outubro de 2015, procurou limitar a utilização de biocombustíveis convencionais produzidos a partir de matérias-primas agrícolas e promover o desenvolvimento e produção de biocombustíveis avançados (Diretiva 2015/1513/CE). Estes biocombustíveis visam não só contribuir para a redução da dependência dos transportes em relação ao petróleo, como também para a descarbonização deste setor, gerando ainda oportunidades ao nível do desenvolvimento de uma fileira com impacto positivo no emprego em zonas rurais e abrir perspectivas de evolução tecnológica.

Já em 2018, a Diretiva revista para as energias renováveis 2018/2001/UE (RED II) entrou em vigor em dezembro de 2018, visando manter a UE como líder mundial em ER e contribuir com o cumprimento dos compromissos comunitários de redução de emissões ao abrigo do Acordo de Paris. O documento fixa uma meta vinculativa da União para a quota global de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia da União em 2030, estabelecendo uma nova meta vinculativa de ER para a UE para 2030 de pelo menos 32%, com uma cláusula para uma possível revisão ascendente até 2023. A presente diretiva estabeleceu também regras relativas a apoios financeiros à eletricidade de fontes renováveis, ao autoconsumo dessa eletricidade, à utilização de energia de fontes renováveis nos setores do aquecimento e do arrefecimento e no setor dos transportes e à cooperação regional entre Estados-membros e à cooperação entre Estados-membros e países terceiros, às garantias de origem, aos procedimentos administrativos e à informação e formação. A RED II também definiu critérios sustentáveis para os biocombustíveis líquidos utilizados no transporte, bem como para combustíveis de biomassa⁷³ sólidos e gasosos para produção de energia, aquecimento e resfriamento (Diretiva 2018/2001/EU).

3.2 Políticas públicas de energias renováveis em Portugal

As políticas públicas de ER em Portugal, assim como em muitos países no mundo, foram impulsionadas após a crise energética provocada pelos dois choques do petróleo na década de 1970⁷⁴, que resultaram em aumentos sucessivos no preço do cru no mercado internacional.

⁷³ A biomassa é toda a matéria orgânica, de origem animal ou vegetal capaz de se regenerar num curto espaço de tempo e de um modo sustentável incluindo subprodutos florestais, da agricultura e resíduos sólidos urbanos (RSU) (Pereira, 2017, p. 4).

⁷⁴ O primeiro choque, em 1973, durante a festividade religiosa judaica de Yom Kippur, decorreu do prolongado conflito árabe-israelense com consequente escassez de oferta no mercado de petróleo. O

Durante a década de 1970, ao longo de seis anos, o mundo experimentou dois grandes choques do petróleo; em ambos os casos, aumentos repentinos e dramáticos no preço do petróleo acompanharam a turbulência política no Oriente Médio⁷⁵ (Venn, 2002, p. 7, tradução nossa).

A alta instabilidade política nos países que formaram a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), caracterizada na década de 1970, elevou também os preços do petróleo Brent e acabou por favorecer o rápido crescimento das fazendas no Mar do Norte, passando a ser utilizado como uma fonte de abastecimento não-OPEP, protegida pela volatilidade dos preços (Domènech, 2012).

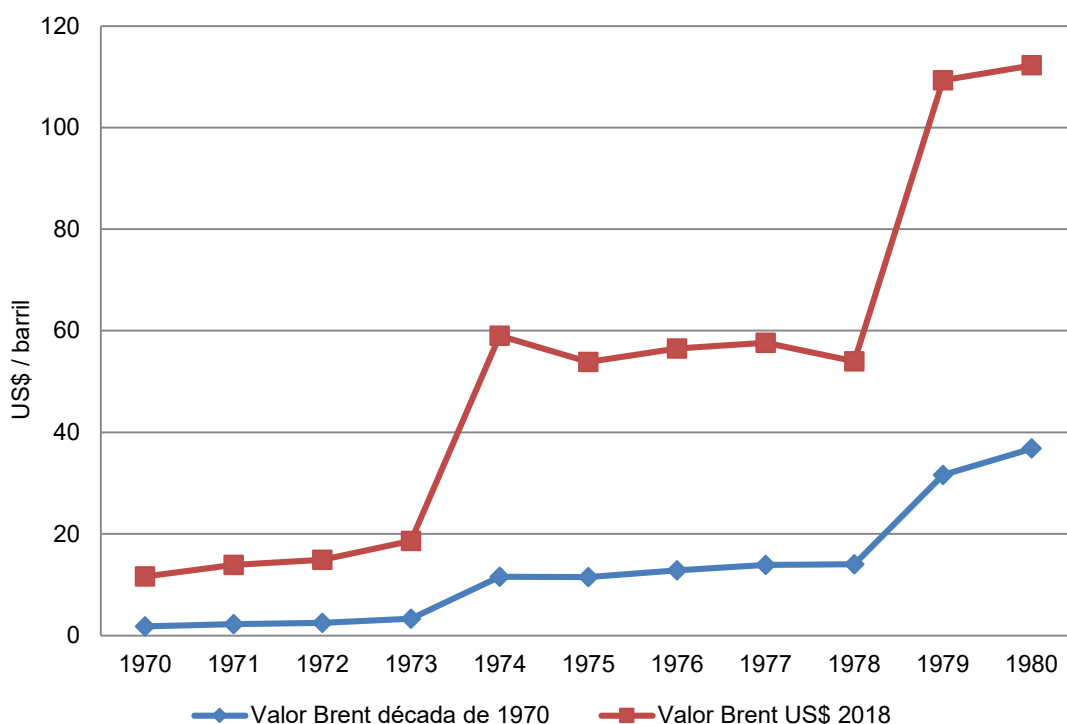
A Figura 3.1. ilustra o comportamento crescente do preço do petróleo Brent⁷⁶ durante toda a década de 1970, atualizado também para o ano de 2018, que afetou a economia de muitos países, sobretudo, aqueles com maior dependência de combustíveis de origem fóssil, como de exemplo Portugal.

segundo, em 1979, aconteceu sob uma revolução doméstica no Irã, por um lado, e uma escassez antecipada de petróleo, por outro (Venn, 2002).

⁷⁵ During the 1970s, in the course of six years, the world experienced two major oil shocks; in both cases, sudden and dramatic increases in the price of oil accompanied political turmoil in the Middle East.

⁷⁶ O petróleo Brent é referência para o mercado europeu e para 65% das variedades de petróleo bruto no mercado mundial, sendo considerado como preço de referência a cotar, conforme a qualidade, para estabelecer um prémio ou desconto (Domènech, 2012). Brent, ou Brent Blend, é uma mistura de óleos crus de campos de extração localizados no Mar do Norte e que devem o seu nome ao depósito de Brent que foi descoberto pela Shell em 1971 e que constituiu o maior depósito naquela área.

Figura 3.1. Preço do petróleo na década de 1970.



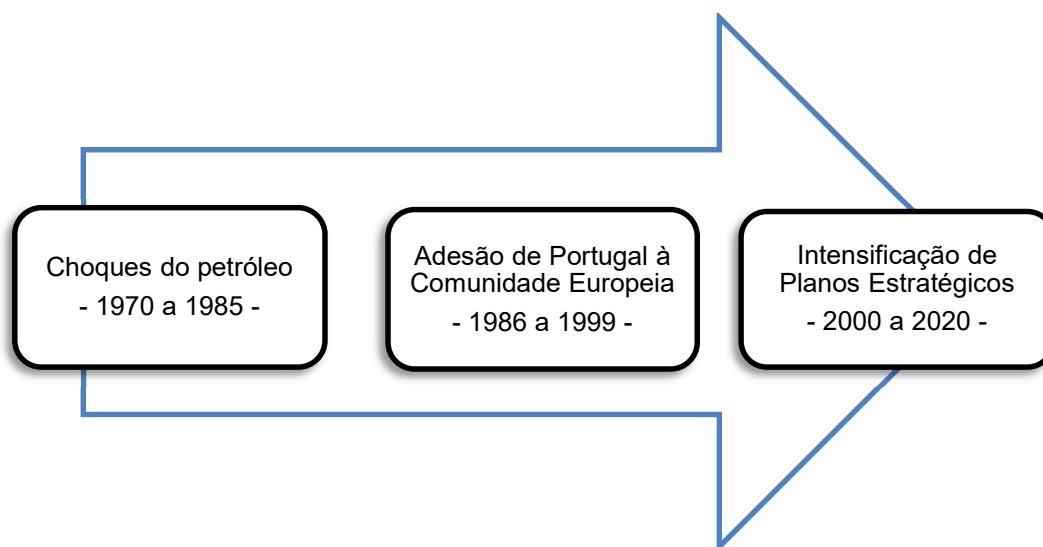
Fonte: <https://www.quandl.com>.

O elevado preço do petróleo no mercado internacional despertou o debate político no sentido de reduzir a forte dependência externa por combustíveis fósseis que caracterizava a matriz energética portuguesa à época. O impacto económico decorrente dos choques do petróleo, que elevou demasiado o preço da energia proveniente de origem fóssil, forçou o governo a adotar diversas regras visando a economia de energia, além de estimular o desenvolvimento de energias alternativas, em especial para as oriundas de fontes renováveis.

Para apresentar as políticas públicas de ER em Portugal foram considerados três períodos histórico-temporais com contextos marcantes que contribuíram para impulsionar o desenvolvimento de fontes de energias mais limpas e sustentáveis, como ilustrado na Figura 3.2. Serão consideradas as principais políticas públicas relacionadas com as ER, implementadas em cada um desses períodos.

Assim, será feita a descrição e análise dessas políticas públicas a começar pelo 1º (primeiro) choque do petróleo, que, concomitantemente, também foi marcado em Portugal pela mudança do regime político português, em 1974. Outros factos relevantes para as ER portuguesas ocorreram em 1986 com o ingresso efetivo de Portugal à CE e no início do século XXI, a partir do ano 2000, sublinhado pela publicação de normativos comunitários e pela intensa aplicação de planos estratégicos de governo.

Figura 3.2. Períodos histórico-temporais das políticas públicas de energias renováveis em Portugal.



3.2.1 Choques do petróleo - 1970 a 1985

Este período destaca-se pela mudança do regime político português, em meio a uma grave crise económica decorrente do elevado preço da energia, nomeadamente o petróleo. O governo implementou um regime de apoio aos consumidores de combustíveis como forma mais rápida para enfrentar a situação do setor de energia. Entretanto, como o apoio foi destinado aos usuários industriais pouco alcançou as ER. Um planeamento de médio e longo prazos aconteceu somente no início da década de 1980, em 1982, com o Plano de Energia Nacional (PEN), mas sem sua efetiva execução até então.

Após a mudança do regime político, em 1974, o regime democrático de direito em Portugal teve como efeito o retorno de portugueses das ex-colônias e a diminuição de emigrantes. Segundo Scott (2018), em curto espaço de tempo houve o retorno de cerca de meio milhão de portugueses a Portugal sem medidas concretas de planeamento para que os retornados fossem reinseridos ao País. Este movimento acabou causando “um crescimento demográfico expressivo” e, consequentemente, aumento na demanda de energia em Portugal. (Araújo & Coelho, 2013, p. 146).

Em meio a uma crise energética, os governos provisórios, perceberam a importância estratégica do setor de energia e implementaram como estratégia várias medidas de austeridade económica no setor energético, integradas numa campanha de poupança de energia (Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/1975). Nesse sentido, outra medida estabelecida pelo governo provisório, foi a de declarar nacionalizadas várias sociedades exploradoras do serviço público de produção, transporte e distribuição de energia elétrica (Decreto-Lei n.º 205-G/1975). Em continuidade, no ano seguinte, em 1976, o governo criou a

empresa Eletricidade de Portugal - EDP (Decreto-Lei n.º 502/1976). A partir de então, algumas ações foram tomadas pelo governo para a diversificação da matriz energética portuguesa fora da hidroenergia e do petróleo.

No mesmo ano, 1976, o governo definiu o regramento para os recursos geotérmicos, passando a isentar de quaisquer direitos, taxas ou outras imposições aduaneiras a importação de material destinado a trabalhos de prospeção, pesquisa e exploração de recursos geotérmicos a realizar no continente ou nas ilhas adjacentes, e, também, o regime de prospeção, pesquisa e exploração de recursos geotérmicos (Decretos-Lei n.º 560-B/1976 e C/1976). Naquela ocasião ficou estabelecido que os recursos geotérmicos são de propriedade e domínio do Estado e acabaram por definir quais os recursos geotérmicos seriam utilizados para a produção de energia em Portugal, excetuando-se, no caso, os hidrocarbonetos líquidos ou gasosos.

Em 1977, um importante passo foi dado com a criação do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI), hoje Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), que integra o Sistema Científico e Tecnológico Nacional (Decreto-Lei n.º 548/1977). Esta relevante estratégia do governo promoveu o desenvolvimento científico e tecnológico do País para apoiar não só as instituições públicas, mas também dar suporte técnico as empresas privadas, envolvendo questões laboratoriais nas áreas da ciência ligadas à energia e à geologia. Delicado e Junqueira (2013) destacam a atuação do LNEG na investigação em energia solar que possui um laboratório de energia solar reconhecido pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC). No aspeto das ER, além do Laboratório de Energia Solar, o LNEG possui, o Laboratório de Biocombustíveis e Biomassa, também acreditado pelo IPAC, especializado em ciência analítica, que atua no desenvolvimento e implementação de metodologias em biomassas sólidas e líquidas; biocombustíveis, combustíveis e óleos e na recuperação de recursos naturais (numa perspetiva energética) visando a sustentabilidade (LNEG, 2020).

Em 1981, um primeiro esquema de tarifas *feed-in* foi aprovado⁷⁷ visando reduzir as importações de petróleo e, mais a frente, em 1984, o Plano Energético Nacional diagnosticou que Portugal precisava aumentar a eficiência energética e desenvolver fontes alternativas de energia, desencadeando um debate nacional sobre a adoção da energia nuclear (Guerreiro et al., 2022).

Em 1982, reconhecendo ainda a difícil fase da economia em Portugal, o governo português prossegue com a política de aproveitamento de recursos nacionais e de diversificação das fontes energéticas, formalizando incentivos fiscais e aduaneiros para os

⁷⁷ Decreto Lei n.º 20/1981.

investimentos que promovam a utilização das energias alternativas renováveis⁷⁸ e a conservação e poupança da energia obtida a partir de fontes convencionais (Decreto-Lei n.º 312/1982).

A primeira revisão constitucional, iniciada em 1981 e promulgada em 1982, também teve uma contribuição relevante para as ER, porque incluiu no texto constitucional, no artigo 81, duas alíneas importantes para promoção das ER como incumbências prioritárias do Estado. Na Constituição da República Portuguesa, artigo 81, as alíneas “m” e “n” destacam essa contribuição (Lei Constitucional n.º 1/82, Diário da República n.º 227/1982, Série I, pp. 3135 e 3206).

m) Desenvolver uma política científica e tecnológica com preferência pelos domínios que interessem ao desenvolvimento do país, tendo em vista a progressiva libertação de dependências externas;

n) Adotar uma política nacional de energia, com preservação dos recursos naturais e do equilíbrio ecológico, promovendo, neste domínio, a cooperação internacional.

Para Queirós (2002, p. 57).

A introdução do conceito de desenvolvimento sustentável na revisão constitucional e a criação do CNADS^[79] em 1997, foram das medidas institucionais mais emblemáticas na política do ambiente.

Cabe destacar outra alteração desta primeira revisão constitucional, que se refere a introdução de modificações visando reduzir a intervenção do Estado na economia, possibilitando assim, aumentar a participação da iniciativa privada nas atividades económicas, caracterizando, a partir de então, uma organização económica mista (Rodrigues & Silva, 2016).

Em linha com as alterações constitucionais, no âmbito da energia, em 1982, ocorreu o planeamento de ações de médio e longo prazos com a elaboração do PEN⁸⁰, que estabeleceu uma abordagem de longo prazo, propício aos grandes investimentos do setor. No entanto, este Plano não foi aprovado, sendo revisado em 1984 pelo IX Governo Constitucional, que

⁷⁸ O Decreto-Lei nº 312/1976 estabeleceu a definição de energias alternativas renováveis considerando como aquelas cujo consumo não afeta significativamente a sua disponibilidade, nomeadamente a energia solar térmica, ou fotovoltaica, a eólica, a de ondas, a da biomassa, a geotérmica e a obtida a partir de pequenos aproveitamentos hidroelétricos (Decreto-Lei nº 312/1976).

^[79] O Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 221/1997, de 20 de agosto de 1997, com o objetivo de emitir pareceres e recomendações sobre todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável (Decreto-Lei n.º 221/1997).

⁸⁰ Iniciativa da Aliança Democrática (AD).

acabou por contemplar apoio às ER visando atender a Estratégia de Segurança do Abastecimento (ESA). Essa Estratégia foi menos restritiva a custos elevados para “alcançar níveis mais altos de independência e resiliência de energia”⁸¹ (Netto, 2013, p. 34, tradução nossa). Iniciado em 1984, o debate nacional sobre a adoção da energia nuclear acabou por criar um cenário favorável às ER com a opção pelo abandono da energia nuclear em nível nacional em 1986, diferenciando Portugal de seus dois vizinhos mais próximos - a Espanha (com as primeiras usinas nucleares instaladas na década de 1970) e a França (com usinas nucleares instaladas na década de 1960), que desenvolveram a energia nuclear desde então. Este facto, alinhou Portugal com os países menores da UE, a Dinamarca e a Irlanda por exemplo, que de forma semelhante também rejeitaram a opção nuclear (Guerreiro et al., 2022).

3.2.2 Adesão de Portugal à Comunidade Europeia - 1986 a 1999

O panorama energético de Portugal neste período mantém ainda elevada vulnerabilidade à segurança do abastecimento de energia, dada a forte dependência de fontes exógenas. Entretanto, o País tem buscado continuamente a criação de estímulos à atração de investimentos para as áreas consideradas estratégicas com o intuito de reduzir sua fragilidade energética, facto este que acabou sendo intensificado com a entrada de Portugal na CE.

A UE estava a viver um desenvolvimento significativo das políticas de coesão económica e social, quando houve a integração de Portugal à Comunidade Europeia. “Esta situação beneficiou claramente Portugal, conjuntamente com outros países do Sul da Europa como a Espanha e a Grécia, mas também a Irlanda, usufruindo assim Portugal de condições especiais de adesão por se tratar de um país mais pobre”. (Pinto, 2011, p. 79).

Outra questão apontada é que a adesão de Portugal à CEE, em 1986, contribuiu imenso para a consecução de investimentos, pois, acarretou crescimento económico, modernização da indústria nacional e alavancou diversos setores, nomeadamente o da construção civil e das obras publicas, que acabaram por refletir na expansão dos transportes decorrentes de investimentos de fundos comunitários nas infraestruturas das rodovias para adequação da malha rodoviária portuguesa às exigências europeias (Araújo & Coelho, 2013). A integração de Portugal à CE, além dos setores de obras públicas e da construção civil, também foi fundamental para acelerar o desenvolvimento dos setores de ER e do ambiente.

Segundo Tavares (2013, p. 28).

A entrada de Portugal da Comunidade Económica Europeia, em 1986, é, sem sombra de dúvida, um marco decisivo na história das políticas ambientais em

⁸¹ to achieve higher energy independence and resilience levels.

Portugal, porquanto a Europa permitiu acelerar e robustecer o débil edifício legislativo existente até esta data e tornar mais visível e ágil a política de ambiente.

Para Silva (2013), desde 1986, as políticas públicas em Portugal têm vindo a ser formatadas e orientadas pela UE. Pode-se citar, de exemplo dessa integração, a transposição de diretivas que é o processo pelo qual as diretivas europeias são incorporadas ao direito nacional a fim de tornar seus objetivos, requisitos e prazos aplicáveis nos Estados-membros. No entanto, a vinculação ocorre apenas quanto aos resultados pactuados, mas possibilitam que os países-membros tenham total liberdade na condução dos seus processos domésticos visando alcançar as suas metas (Dörrenbächer & Mastenbroek, 2017). Nesse contexto, a transposição permite aos Estados-membros interpretar uma diretiva de forma diferente e, em certa medida, alterar palavras ou conceitos. As diferenças evidenciadas na aplicação das diretivas são relevantes, na medida em que implicam diferentes práticas e custos de conformidade para os Estados-membros (Versluis, 2003). Para Steunenbergh (2007) a transposição ocorre em várias arenas domésticas, que podem variar desde a legislação nacional até a tomada de decisões dentro de ministérios ou órgãos administrativos, os atores domésticos podem reagir de forma diferente aos requisitos de transposição. Pode-se ter que os atores domésticos mantenham uma interpretação literal de uma diretiva, ou os atores nacionais podem ajustar a política às circunstâncias nacionais (Dimitrova & Rhinard, 2005).

Assim, corroborando com Silva (2013), a partir de 1986, Portugal passou a considerar as decisões da CEE na formulação de suas políticas públicas, não obstante, há também iniciativas nacionais relevantes. Portanto, tanto as políticas públicas que sofreram a influência da integração à Comunidade Europeia, quanto as de iniciativas domésticas tiveram seu contributo para a promoção das ER.

Em 1986, o X Governo Constitucional criou o Sistema de Estímulos à Utilização Racional de Energia (SIURE) e ao Desenvolvimento de Novas Formas de Energia, para estimular os promotores de investimentos no setor de energia. Este Sistema objetiva reduzir os gastos supérfluos e melhorar o rendimento energético dos processos de fabrico; dinamizar a produção de energia a partir de recursos renováveis ou por outros processos de que resulte economia de energia; e incentivar a substituição do petróleo bruto e derivados por outros combustíveis, por forma a garantir uma diversificação de fontes energéticas de que resulte uma maior segurança de abastecimento para o país (Decreto-Lei n.º 250/1986).

O Regulamento para a Concessão das Comparticipações Financeiras Previstas no SIURE e ao Desenvolvimento de Novas Formas de Energia considerou aptos os projetos com equipamentos de armazenagem e conversão de ER, com custo de realização inferior ao valor

líquido da produção ou economia em combustíveis e energia elétrica, previsível no decurso do número de anos, a depender da tecnologia empregada: hídrica e geotérmica - vinte anos; biogás - doze anos; solar e eólica - dez anos; outras - seis anos; e para equipamentos não especificados - quatro anos. Já as participações serão variáveis, entre 15 e 30% do custo das aplicações relevantes do projeto⁸², conforme os critérios de valia económico-energética do projeto, saldo de divisas, utilização de recursos naturais nacionais e grau de inovação (Portaria 464/86).

Dois anos mais tarde, foram introduzidas algumas alterações na política de apoio nacional, que criou o SIURE de Base Regional com os objetivos de incentivar a economia de energia e orientar os consumos, incentivar e dinamizar a produção de energia a partir de recursos renováveis; incentivar a substituição do petróleo bruto e derivados por outros combustíveis, por forma a garantir uma diversificação de fontes energéticas de que resulte uma maior segurança de abastecimento para o País; e contribuir para o desenvolvimento integrado das regiões através do aproveitamento dos recursos energéticos próprios, com as consequentes criação de emprego e melhoria do nível tecnológico local (Decreto-Lei n.º 188/1988).

Visando não somente promover algumas alterações na legislação em vigor, mas também reunir num só diploma todo o quadro legal acerca da atividade de produção de energia elétrica, foi publicado o Decreto-Lei n.º 189/1988, de 13 de maio de 1988. Este diploma buscou, além de outros objetivos, mitigar limitações à implantação de instalações geradoras de ER, acelerar licenciamentos e, principalmente, dar previsibilidade aos investidores por meio da aplicação de um piso tarifário por período determinado (Netto, 2013). Este diploma legal também passou a permitir que parte do capital das empresas de energia, que foram nacionalizadas na década anterior, de 1970, pudessem retornar ao capital privado. Definitivamente, em 1988, o governo introduziu a utilização dos recursos naturais para a produção de energia como política energética, passando a integrar, anualmente, as Grandes Opções do Plano (GOP)⁸³ para apreciação da AR (Araújo & Coelho, 2013; Delicado & Junqueira, 2013).

A redução dos problemas ambientais e a melhoria da competitividade da economia portuguesa foi objeto de nova ação do governo, em 1994, com a criação do Programa Energia, para propiciar a diversificação em matérias-primas energéticas e melhorar a segurança de aprovisionamento nacional, nomeadamente pela diminuição da dependência do petróleo, pelo

⁸² Consideram-se projetos de demonstração, instalações experimentais ou protótipos.

⁸³ Constituem um instrumento de política económica do Governo. O Governo apresenta ao parlamento, até 15 de outubro de cada ano, em conjunto, duas propostas de lei: a do Orçamento do Estado e a das GOP, que têm necessariamente que ser harmonizadas, visto que as escolhas em matéria de receita e de despesa do Estado são condicionadas pelas opções de política económica.

fomento da utilização dos recursos energéticos endógenos⁸⁴ e pela utilização mais eficiente da energia (Decreto-Lei n.º 195/1994). O Decreto-Lei n.º 35/1995, de 11 de fevereiro de 1995, alterou o disposto pelo Decreto-Lei n.º 188/1988, de 27 de maio de 1988, ajustando-o aos objetivos, regras e organização do Programa Energia e levando em conta a experiência colhida ao longo dos seus seis anos de existência e a conclusão, em 1992, do Programa EC VALOREN⁸⁵.

Portanto, foi somente após a adesão de Portugal à UE em 1º de janeiro de 1986, que o Estado Português passou a concorrer com os demais países-membros da UE por fundos regionais de financiamentos a fim de desenvolver sua política energética oriunda de FER.

Segundo Rodrigues (2015, p. 12).

Devido à disparidade existente entre o nível de desenvolvimento de Portugal e dos outros Estados-membros estes fundos destinavam-se à modernização do setor produtivo e à diminuição das assimetrias existentes na economia portuguesa.

No entanto, apenas no final da década de 1990, quando a política de ER da UE começou, é que os estados europeus introduziram uma série de medidas para melhorar o desenvolvimento de energia a partir de fontes renováveis, com bons resultados no final de 2013. A produção primária de ER alcançou 24,3% de participação na produção total de energia primária considerando todas as fontes (Pacesila et al., 2016).

Esta década foi bastante intensa para o setor elétrico, com a implantação de uma reestruturação para definir novas estruturas para a produção, distribuição e transporte de energia elétrica. O governo passou a regular a atividade de produção de energia elétrica, no âmbito do Sistema Elétrico Independente (SEI), mediante utilização de recursos renováveis, combustíveis nacionais ou resíduos industriais, agrícolas ou urbanos (Decreto-Lei n.º 313/1995). A regulamentação estabeleceu que a atividade pode ser exercida por pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, independentemente da forma jurídica que assumam, mas com a limitação da potência aparente instalada de 10 MVA. Em 1997, o governo decidiu alterar o modelo previsto para o processo de reprivatização do grupo EDP, quando foi aprovado o programa de privatizações para o biénio de 1996-1997, optando por proceder à alienação do capital da sociedade mãe, com manutenção do controlo maioritário

⁸⁴ Designadamente solar, biomassa, biogás, mini hídrica, geotermia de baixa entalpia e aproveitamento de resíduos, apoiando projetos que, nomeadamente, substituam utilizações de combustíveis fósseis importados.

⁸⁵ O Programa EC VALOREN objetivou o desenvolvimento de novas fontes de energia e a promoção de novas tecnologias. “A produção de energia renovável produzida em hidroelétricas cresceu de forma expressiva, 11% ao ano, em comparação com apenas 3% ao ano na década anterior” (Rodrigues, 2015, p. 4).

do Estado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/96). Esta ação do governo implicou também em introduzir modificações pontuais nos diplomas que regulam o setor, no propósito de ajustar a lógica de funcionamento do sistema à mencionada alteração do modelo de reprivatização do grupo EDP.

Considerando as questões ambientais, reitera-se que neste período Portugal firmou sua posição, desde o primeiro momento, como signatário da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, de 1992, e também participou de forma ativa, individual e como membro da UE, na negociação do Protocolo de Quioto⁸⁶, de 1997. Dessa forma, houve o compromisso dos países signatários de controlar as emissões dos gases com efeito de estufa, através da aplicação dos instrumentos necessários para atingir os objetivos de redução daquelas emissões consignados no Protocolo. Nessa linha de atuação, em 1998, outro passo importante foi a criação da Comissão para as Alterações Climáticas, incumbida por elaborar a estratégia nacional para as alterações climáticas e acompanhar sua realização; contribuir com a assessoria técnico-científica; elaborar relatórios nacionais sobre as alterações climáticas; e propor ao governo as medidas adequadas para dar sequência aos compromissos assumidos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/98).

Visando dar um novo impulso ao desenvolvimento dos recursos renováveis foi publicado o regulamento da atividade de produção de energia elétrica, mediante utilização de recursos renováveis ou resíduos industriais, agrícolas ou urbanos. O governo realçou a venda de energia elétrica produzida a partir de recursos renováveis com tarifas diferenciadas, estabeleceu princípios e definiu direitos e deveres. Além disso, buscou garantir maior transparência e equidade de tratamento aos diferentes promotores por meio da alteração de mecanismos mais adequados à definição dos pontos de interligação das instalações de produção (Decreto-Lei n.º 168/1999). O propósito do governo, com o novo marco legal para a produção de ER, foi de contribuir para ampliar mais a utilização das fontes endógenas de energia e permitir uma maior articulação entre as políticas da energia e do ambiente.

3.2.3 Início do século XXI - Intensificação de planos estratégicos - 2000 a 2020

Para Casler e Blair (1997), a preocupação continua a aumentar entre muitos cientistas e formuladores de políticas sobre o impacto da poluição do ar na chuva ácida, na destruição do ozono e na mudança climática global. Muitas emissões de poluentes resultam da atividade econômica, e as inter-relações entre as indústrias afetam significativamente sua natureza e magnitude. Assim, na primeira década deste século, na Europa, apesar do dualismo em tese, prosperou a sinergia entre as políticas energéticas e de ambiente, “nomeadamente ao nível

⁸⁶ O Protocolo de Quioto constitui-se no protocolo de um tratado internacional com compromissos mais rígidos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito de estufa, considerados, de acordo com a maioria das investigações científicas, como causa antropogénicas do aquecimento global.

da promoção de energias renováveis, da eficiência energética e da promoção do uso dos biocombustíveis” (Araújo & Coelho, 2013, p. 150).

Em 2001 foi elaborada a Estratégia para as Alterações Climáticas e alargada a composição da Comissão para as Alterações Climáticas, criada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 72/98, de 29 de junho de 1998, com a entrada de um representante do Ministério das Finanças e um representante do Ministério da Educação (Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/01). A Estratégia contém os princípios e objetivos norteadores das políticas e as medidas a serem adotadas, que levam ao cumprimento dos compromissos pactuados por Portugal no Protocolo de Quioto, “de não ultrapassar em mais de 27% as suas emissões no primeiro período de cumprimento (2008-2012), face aos valores de referência das emissões verificadas em 1990, são reafirmados como objetivos determinantes” (Diário da República n.º 125, 2001, Série I-B, p. 3180). Naquela ocasião, foi proposto um calendário, no qual os países-membros, principalmente os desenvolvidos, obrigavam-se a reduzir a emissão de gases do efeito estufa em, pelo menos, 5% as suas emissões, face ao ano base de 1990. Segundo Lacasta e Barata (1999), esta redução agregada, traduz-se em reduções (diferentes) para cada país individualmente, que podem variar desde -8% até +10%. Sabe-se, porém, que existe um alto grau de incerteza no cálculo para a elaboração desses percentuais, devido a difícil contabilização do histórico das emissões/retenções de gases do efeito de estufa dos países industrializados.

Ainda em 2001, foi aprovado o Programa E4 - Eficiência Energética e Energias Endógenas, no qual, uma de suas prioridades era duplicar a disponibilidade de potência e de energia elétricas de origem endógena num horizonte de dez a quinze anos e, em paralelo, reduzir a intensidade energética⁸⁷, explorando as potencialidades do mercado ibérico e europeu (Ministério da Economia, 2001). O Programa objetivou promover a eficiência energética e valorizar as energias endógenas, contribuir para a melhoria da competitividade da economia portuguesa e a modernização da nossa sociedade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/01).

Em 2003, houve a aprovação das orientações da política energética portuguesa assentadas sobre três eixos estratégicos: assegurar a segurança do abastecimento nacional; fomentar o desenvolvimento sustentável; e promover a competitividade nacional. Esses eixos, de certa forma, passaram a integrar todas as estratégias das políticas energéticas e de

⁸⁷ Definida como sendo “o rácio entre o consumo de energia dividido pelo PIB”. A intensidade energética permite calcular e comparar o seu uso de energia ao longo do tempo, assim como, mudanças na economia. Existem vários fatores que podem afetar a intensidade energética de um país, tais como: a energia consumida, o PIB, o indicador de desenvolvimento humano e progresso populacional, a participação da indústria no PIB (estrutura económica), o nível tecnológico de um país e o índice de preços no PIB.

ambiente emanadas pelo governo português neste século (Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/03). Além das orientações estratégicas, foram estabelecidas metas mensuráveis para cada FER, de exemplo, encontram-se o objetivo de instalar um milhão de m² de coletores solares térmicos em 2010, evitando 1% de emissões de gases com efeito de estufa, e de reduzir também as emissões de gases com efeito de estufa em 0,9% até 2010, nos edifícios.

Por sua vez, em 2004, foi aprovado o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2004). Este Plano objetivou medir e monitorar o esforço nacional de mitigação das emissões de gases de efeito de estufa para o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal, no âmbito do Protocolo de Quioto sobre Alterações Climáticas e do Acordo de Partilha de Responsabilidades da União Europeia (Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/04). Além disso, identificou as responsabilidades setoriais - numa ótica de equidade intersectorial - e apresentou um conjunto de políticas e medidas e respetivos instrumentos que permitiam uma intervenção integrada com o objetivo de mitigação das emissões.

O Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, estabeleceu o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade Europeia, transpondo a Diretiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro. No ano seguinte, em 2005, o Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão (PNALE) relativo ao período de 2005-2007, foi aprovado, assentado em quatro eixos: articulação com as políticas e medidas propostas no PNAC 2004; incorporação de resultados decorrentes do processo de consulta e recolha de informações; decisões do governo português relativamente à estratégia de cumprimento das obrigações decorrentes do Protocolo de Quioto; e as diretrizes da CE. O PNALE definiu a metodologia e os critérios de atribuição de licenças de emissão de gases com efeito de estufa às instalações em território nacional (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/05).

Portugal, ainda em 2005, aprovou uma primeira Estratégia Nacional para a Energia (ENE) cujos objetivos residem na garantia da segurança do abastecimento de energia, no estímulo da competitividade e da eficiência das empresas, e na garantia a adequação ambiental de todo o processo energético, ou seja, promover a redução dos impactos ambientais. A ENE 2005 definiu através do alargamento do âmbito de atividade das empresas do setor energético, “de modo a que haja mais de um operador integrado relevante nos setores da eletricidade e do gás natural, em ambiente de concorrência” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/05).

O Decreto-Lei n.º 72/2006, de 24 de março, transpôs a Diretiva n.º 2004/101/CE, que proporcionou aos operadores do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) a

possibilidade de utilizar créditos de emissão gerados através de atividades de projeto elegíveis por força dos artigos 6.º e 12.º do Protocolo de Quioto, alterando nessa medida o Decreto-Lei 233/2004, de 14 de dezembro. Assim, o presente diploma estabeleceu a definição das regras de utilização de Unidades de Redução de Emissões (URE) e de Redução Certificada de Emissões (RCE) (Decreto-Lei n.º 72/2006). Também em 2006, houve a aprovação da atualização do PNAC 2004, doravante designado PNAC 2006. O PNAC 2006 constituiu o suporte para a preparação do PNALE para o segundo período do CELE (Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/06). O PNAC 2006 definiu um novo corpo de medidas e políticas adicionais de implementação setorial, das quais destacava-se a obrigatoriedade de elaboração de planos de atuação para cada medida proposta. Assim, para cada medida apresentada no PNAC, o ministério proponente deveria apresentar um plano de atuação devendo constar as ações a serem desenvolvidas e a respetiva calendarização; os meios, os resultados esperados, os indicadores, o organismo responsável pelo acompanhamento e o ponto focal, devendo ainda ser feito o reporte do progresso do mesmo semestralmente (Diário da República n.º 162, 2006, Série I, pp. 6042 - 6056). Neste diploma legal foi aprovado ainda a determinação da inscrição, na proposta de lei do Orçamento de Estado para o período de 2007-2012, de uma dotação para financiar o Fundo Português do Carbono, criado pelo Decreto-Lei n.º 71/2006 de 24 de março; que a proposta do PNALE para 2008-2012 (PNALE II⁸⁸) teria de prever a constituição de uma reserva para novas instalações correspondente a um total de 5,1 Mt CO₂e/ano, cujos cálculos deveriam ser feitos considerando o valor de mercado dos mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Quioto (determinado, anualmente, pela Comissão para as Alterações Climáticas). Menos de dois anos depois foi aprovado o PNALE, relativo ao período de 2008-2012, designado por PNALE II. Além disso, foram aprovadas também as novas metas 2007 do PNAC 2006⁸⁹ (Resolução do Conselho de Ministros n.º 01/08).

O Sistema de Gestão do Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), criado em 2008, objetivou promover a eficiência energética e monitorizar os consumos energéticos de instalações consumidoras intensivas de energia (Decreto-Lei n.º 71/2008). Não tardou a acontecer a aprovação do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética - PNAEE (2008-2015) - Portugal Eficiência 2015. Este documento estabeleceu como meta a alcançar até 2015, a implementação de medidas de melhoria de eficiência da energética equivalentes a 10% do consumo final de energia, nos termos previstos na Diretiva n.º 2006/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, relativa à eficiência na utilização final de

⁸⁸ Naquela altura, encontrava-se em fase final de elaboração, tendo sido posteriormente apresentado à CE, para aprovação, após apreciação da consulta pública e decisão do governo português.

⁸⁹ Revogou a RCM n.º 53/2005, de 3 de março, que aprovou o PNALE relativo ao período de 2005-2007.

energia e aos serviços energéticos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/08). A transposição dessa Diretiva estabeleceu objetivos indicativos, mecanismos, incentivos e quadros institucionais, financeiros e jurídicos necessários para eliminar as atuais deficiências e obstáculos do mercado que impedem uma utilização final eficiente da energia; e, também, cria condições para o desenvolvimento e promoção de um mercado dos serviços energéticos e para o desenvolver outras medidas de melhoria da eficiência energética destinadas aos consumidores finais (Decreto-Lei n.º 319/2009).

Em 2009, o Parlamento Europeu e o Conselho da UE elaboraram a política climática e energética intitulada “Diretiva das Energias Renováveis” (Diretiva 2009/28/CE), denominada “DER I: Rumo a 2020”, que tem como uma de suas premissas atender ao Protocolo de Quioto. A definição e a obrigação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade fixados pela Diretiva n.º 2009/28/CE são condições chave para a verificação da efetiva sustentabilidade ambiental da utilização de biocombustíveis e da sua mais-valia como substituto dos combustíveis fósseis.

A Diretiva original relativa às energias renováveis adotada em codecisão a 23 de abril de 2009 (Diretiva n.º 2009/28/CE, que revoga as diretivas n.º 2001/77/CE e n.º 2003/30/CE), estabelece que, até 2020, uma quota obrigatória de 20 % do consumo de energia da UE deve provir de fontes de energia renováveis. Por outro lado, todos os Estados-membros foram obrigados a que 10 % dos seus combustíveis para transportes fossem obtidos a partir de fontes de energia renováveis. A diretiva definiu igualmente vários mecanismos que os Estados-membros podem aplicar para alcançar os seus objetivos, tais como regimes de apoio, garantias de origem, projetos conjuntos e uma cooperação entre Estados-membros e países terceiros, assim como critérios de sustentabilidade para os biocombustíveis (Ciucci, 2021, p 1).

Entretanto, para alinhar com as estratégias comunitárias, em 2010, a ENE 2005 foi revogada, e aprovada uma nova Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020), que passou a integrar os compromissos assumidos no âmbito do Pacote Europeu Energia/Clima para Portugal e teve como estratégia o PNAER, que fixou os objetivos do País, no que refere à percentagem no consumo final de energia proveniente de fontes renováveis (Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010). O Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro, que transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2009/28/CE, estabeleceu, no artigo 2.º, as metas nacionais para a utilização de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto de energia e no consumo energético nos transportes em 2020, correspondentes a 31% e a 10%, respetivamente, que são assumidas no PNAER (Decreto-Lei n.º 141/2010). Em destaque, em 2010, houve também a publicação do Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio

de 2010, que criou o Fundo de Eficiência Energética para financiar os programas e medidas previstas no PNAEE, criado em 2008 (Decreto-Lei n.º 50/2010). Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 39/2013, de 18 de março, que transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2009/28/CE, promoveu a primeira alteração no Decreto-Lei n.º 141/2010, no que tange as ações previstas no campo das ER para o período 2013-2020 (PNAER 2020). Neste diploma legal, destaca-se, em primeiro lugar, a consagração da possibilidade, prevista naquela Diretiva, de atingir as metas nacionais de utilização de ER através de transferências estatísticas entre estados-membros, bem como da realização de projetos conjuntos, com entidades públicas ou operadores privados de outros estados-membros ou países terceiros (Decreto-Lei n.º 39/2013).

Dessa forma, os objetivos revistos do PNAER passaram a ser:

- Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional;
- Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade;
- Reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País;
- Aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos; e
- Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos.

No ano de 2016, com a publicação do Decreto-Lei n.º 69, de 03 de novembro, foi promovida a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, e também foram definidos os limites de incorporação obrigatória de biocombustíveis para os anos de 2011 a 2020, transpondo parcialmente para a ordem jurídica interna os artigos 17.º a 19.º e os anexos III e V da Diretiva n.º 2009/28/CE, do Conselho e do Parlamento Europeu, de 23 de abril, e o n.º 6 do artigo 1.º e o anexo IV da Diretiva n.º 2009/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril. Isso aconteceu porque o Decreto Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto Lei n.º 06/2012, de 17 de janeiro, foi questionado formalmente pela CE acerca do alcance do tratamento conferido aos biocombustíveis e matérias-primas de origem estrangeira, bem como a atribuição de um valor mais elevado aos biocombustíveis produzidos a partir de matérias-primas endógenas e exigências mais elevadas de redução das emissões de gases com efeito de estufa para instalações novas de produção de biocombustíveis, conforme explicitamente vincado no parecer fundamentado dirigido à

República Portuguesa, de 28 de abril de 2016 (Decreto-Lei n.º 69/2016). Assim, este diploma legal veio tentar suprimir esses questionamentos.

Visando atualizar as metas de energia originadas de fontes renováveis, em 2020, o Decreto-Lei n.º 60/2020, estabeleceu o mecanismo de emissão de garantias de origem para gases de baixo teor de carbono e para gases de origem renovável (Decreto-Lei n.º 60/2020). O compromisso assumido por Portugal para atingir a neutralidade carbónica até 2050, traçando uma visão clara relativamente à necessidade de uma descarbonização profunda da economia nacional, sustentada nos recursos endógenos renováveis e na sua utilização eficiente, fez com que este diploma legal tratasse dos gases de origem renovável e os gases de baixo teor de carbono que apresentam elevado potencial para desempenhar um importante papel na descarbonização de setores da economia que atualmente dispõem de poucas opções tecnológicas alternativas e onde a eletrificação no curto-médio prazo poderá traduzir-se em custos significativos. Diante disso, o governo promoveu a adaptação do sistema de emissão de garantias de origem da eletricidade proveniente de fontes renováveis, constante do Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro, com vista à inclusão, no respetivo objeto, dos gases de baixo teor de carbono e dos gases de origem renovável, com o objetivo de comprovar ao consumidor final, através da emissão de certificados eletrónicos, a quota ou quantidade de energia proveniente de fontes renováveis presente no cabaz energético de um determinado fornecedor (Decreto-Lei n.º 141/2010).

3.3 Síntese do Capítulo

A seção 3.1 registou o conjunto das políticas de ER na UE, desde o início da CEEA no Tratado de Paris em 1951, mostrando o contexto de cada época, o seu desenvolvimento e o estado dessas políticas até o ano de 2020. Na seção 3.2, de forma análoga a anterior, foi feito o mesmo para as políticas públicas de ER em Portugal, abordando o tema no cenário específico de Portugal visando mostrar o desenvolvimento dessas políticas. No entanto, no caso específico do País, o período analisado teve início na década de 1970 e foi até o ano de 2020.

O panorama das políticas públicas em Portugal foi apresentado considerando três períodos histórico-temporais com contributos relevantes para impulsionar o desenvolvimento das FER em Portugal: 1) 1970 a 1985 - caracterizado pelo primeiro choque do petróleo, que, em simultâneo, também foi marcado pela mudança do regime político português, em 1974; 2) 1986 a 1999 - com o ingresso efetivo de Portugal à CE quando houve a adequação das políticas nacionais aos normativos comunitários, e 3) 2000 a 2020 - marcado pela publicação de normativos comunitários voltados para o fortalecimento das ER e pela intensa aplicação de planos estratégicos de governo voltados para as ER.

As iniciativas da UE relativas as ER pautaram o direcionamento comunitário no sentido da transição energética para o enfrentamento dos desafios provocados pelas alterações climáticas (Solorio & Bocquillon, 2017). Apesar de alguns países apresentarem pouco avanço ou até mesmo recuo no desenvolvimento das FER, os resultados apresentados pelos países-membros, de certa forma, têm sido bem-sucedidos. A Agência Europeia do Ambiente (EEA, 2015) registou que 20 Estados-membros estavam no bom caminho para atingir os seus objetivos em matéria de energias renováveis pactuados para 2020.

No caso específico de Portugal, as iniciativas nacionais conduziram para uma evolução favorável da meta global de utilização de FER, objetivando o cumprimento da meta que foi estipulada para 2020. O esforço português resultou, em 2020, a incorporação de FER no consumo final bruto de energia em 34%, ultrapassando a meta global de utilização de FER estabelecida em 3% (DGEG, 2024).

Dessa forma, pode-se ver uma expansão contínua das políticas públicas de ER em Portugal ao contrário do que ocorreu em alguns países da UE como a Espanha, Bulgária, Itália, entre outros. Os próximos capítulos estão encadeados de modo a tentar explicar a relativa resiliência das políticas públicas de ER em Portugal.

Capítulo 4

4. O parlamento português e as energias renováveis

A compreensão das dinâmicas de expansão e resiliência das políticas relacionadas com as ER é essencial para perceber o seu desenvolvimento. Os debates⁹⁰ e as deliberações parlamentares permitem-nos evidenciar os argumentos presentes nas manifestações dos representantes do governo, dos partidos políticos e de autoridades envolvidas nos discursos acerca da temática ER, presentes nas reuniões plenárias da AR. O ambiente desses debates é marcado pelas manifestações dos parlamentares que defendem seus interesses e posições, contudo, atacam àqueles que lhes são contrários (Álvares, 2019). A resultante dessas forças políticas, por sua vez, irá direcionar o caminho das políticas públicas que pode facilitar, ou não, a atração de investimentos para geração de novas energias, para infraestruturas de rede e, principalmente, para o desenvolvimento de novas tecnologias que tornam mais competitivo o custo de implantação dessas energias alternativas oriundas de fontes renováveis.

Uma das formas de perceber o desenvolvimento e os vetores de influência das políticas públicas encontra-se em investigar os debates parlamentares na AR. A análise desses debates permite confrontar os argumentos por constituir uma atividade discursiva de natureza dialógica (Álvares, 2019). Esta particularidade possibilita a identificação e seleção dos argumentos dos discursos relacionados com o tema das ER que possivelmente influenciaram as políticas públicas existentes ou mesmo incentivaram a criação de novas políticas. Da mesma forma, é possível evidenciar as manifestações parlamentares contrárias que, eventualmente, promoveram a estagnação ou até descontinuidade das políticas já implementadas.

Interesses organizados, partidos políticos e especialistas em políticas não apenas "exercem poder"; eles adquirem poder em parte tentando influenciar o discurso político de sua época. Na medida em que são capazes de fazê-lo, podem ter um grande impacto na política sem necessariamente adquirir as armadilhas formais da influência. O fluxo de ideias resultante é uma dimensão importante do processo no qual a política é feita⁹¹ (Haal, 1993, p. 290, tradução nossa).

⁹⁰ Troca de opiniões ou argumentos divergentes entre duas ou mais pessoas, em defesa de uma questão, proposta ou ideia; argumentação. Dicionário de Português online (2022), em <https://www.lexico.pt/debate/>

⁹¹ Organized interests, political parties, and policy experts do not simply "exert power"; they acquire power in part by trying to influence the political discourse of their day. To the degree they are able to do

O processo deliberativo na AR acontece tanto nas reuniões plenárias como também nas comissões temáticas parlamentares, contudo, o escopo deste trabalho ficou restrito aos debates nas reuniões plenárias da AR. Não obstante, o intuito deste estudo não é de avaliar a eficácia das deliberações parlamentares, mas sim de procurar identificar a interação dos discursos parlamentares proferidos nos debates selecionados para analisar as argumentações defendidas em plenário, que pressionem favoravelmente ou contra as ER.

Diante disso, este capítulo busca identificar os parlamentares, as funções que exercem, se são membros do partido que está no governo, de partidos aliados ou mesmo de oposição, como eles defendem seus argumentos a favor ou contra as ER e, também, seus posicionamentos frente às votações parlamentares envolvendo essa temática, para servir de insumo (para o próximo capítulo) no sentido de ajudar a explicar a relativa resiliência das políticas públicas de ER em Portugal.

4.1. Energias renováveis na Assembleia da República

O momento em que o tema foi introduzido no parlamento português foi oportuno porque o mundo enfrentava uma severa crise energética provocada pelo primeiro choque do petróleo e, consequentemente, os países buscavam soluções em fontes alternativas de energia às fósseis.

As ER tiveram uma presença tímida na casa legislativa portuguesa e foram pouco debatidas desde o início da democracia portuguesa até a virada do século. Foram apenas 13 debates nesse período, sendo que 10 deles aconteceram na década de 1980 e um único na década de 1990. A seguir serão descritas as principais incidências, favoráveis ou não, as ER e os respectivos argumentos manifestados por membros do governo, deputados e, eventualmente, por autoridades convidadas, que estiveram presentes nos debates parlamentares na AR desde o ano de 1976 até o ano de 2020.

4.1.1. Princípio da Democracia Portuguesa até 1985

A temática das ER apareceu pela primeira vez nas reuniões do parlamento, do período democrático de Portugal, na sessão de 3 de junho de 1977⁹², pela deputada do Partido Social Democrata (PSD), Maria Helena Roseta, que trouxe à lembrança de todos os parlamentares presentes a proximidade do Dia Mundial do Ambiente, que seria no domingo seguinte. A

so, they may have a major impact on policy without necessarily acquiring the formal trappings of influence. The resultant flow of ideas is an important dimension of the process in which policy is made

⁹² Na ocasião estava em exercício o I Governo Constitucional, que tomou posse em 23 de julho de 1976, tendo Mário Soares como primeiro-ministro, com base no resultado das eleições de 25 de abril de 1976, em que o Partido Socialista obteve a maioria dos votos (34,89%) elegendo 107 deputados. Terminou o seu mandato a 23 de janeiro de 1978, na sequência da rejeição de uma moção de confiança (Assembleia da República, 2021a).

parlamentar enfatizou o problema da política energética de Portugal e apontou como uma solução efetiva um investimento em atividades de investigação e de desenvolvimento, que se pudesse “traduzir em resultados concretos de políticas energéticas alternativas, sobretudo de recurso a fontes de energia renováveis” (Diário da República n.º 117, 1977, Série I, p. 3963). Contudo, registou que a verba prevista para as atividades de investigação e desenvolvimento, naquela época, seria inferior a 1 milhão de contos, comparando-a com o valor destinado em 1968.

Em 1978, as ER marcaram presença na casa legislativa, quando foram apresentados no parlamento os principais objetivos da ação governativa, presentes no Programa do III Governo Constitucional⁹³ para o setor da energia, que tinha três objetivos: i) satisfazer a procura de energia, nas suas diversas formas, determinada pelo desenvolvimento económico e melhoria de padrões de bem-estar social, dentro dos critérios de garantia habituais; ii) desenvolver o sistema de fontes de energia primária com base na valorização dos recursos energéticos nacionais e na diversificação dos tipos de combustíveis importados e das suas origens, sem deixar de ter em conta critérios de não agravamento de custos; e iii) estimular a poupança e a utilização racional de energia (Programa do III Governo Constitucional, 1978, p. 62). Para alcançar os objetivos pretendidos pelo governo, foram pautadas diversas ações, dentre as quais, relacionadas às ER, destacam-se a intensificação do aproveitamento dos recursos hidroelétricos, atendendo à sua valia energética, à oportunidade de utilização de outras aplicações da água, à capacidade dos projetistas, empreiteiros e fabricantes de equipamentos e materiais nacionais e a programação da eletrificação de todas as localidades com cinquenta ou mais habitantes, em confronto com a capacidade nacional de realização, as disponibilidades de meios financeiros e alternativas eventualmente mais económicas, utilizando fontes locais de ER. Além disso, também foi mencionado o planeamento de investimentos em hidroeletricidade (Diário da República n.º 105, 1978, Série II, pp. 1220-1221).

No ano seguinte, na sessão legislativa de 28 de março de 1979, em resposta ao requerimento do deputado do PSD, António Luciano Pacheco de Souza Franco, endereçado ao governo⁹⁴, sobre os preços de energia, o chefe do Gabinete do secretário de Estado da Energia e Indústrias de Base, Sérgio da Fonseca, destacou partes importantes da política de preços energéticos, medidas de poupança de energia, fontes energéticas, entre outras questões. Foram também conhecidas algumas considerações gerais de enquadramento de

⁹³ Iniciativa presidencial (não partidária).

⁹⁴ IV Governo Constitucional (1978), em exercício desde 22 de novembro de 1978 até 07 de julho de 1979, chefiado por Carlos Alberto da Mota Pinto e constituído por iniciativa do presidente da República Ramalho Eanes. (<https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc04.aspx>).

cada fonte de recursos renováveis. Entretanto, foi realçado que “as novas energias” seriam em breve avaliadas em pormenores:

O inventário das nossas reservas (isto é, do potencial bruto) e recursos (partes do potencial aproveitáveis dentro de determinados níveis de economicidade) está praticamente por fazer. A esta tarefa, dedicar-se-á de forma sistemática a Direcção-Geral de Energia recentemente criada. É tarefa demorada e que carece de permanente actualização, ao ritmo da evolução das tecnologias de utilização, dos custos respectivos, dos preços das energias convencionais e dos factores produtivos, em geral (Diário da República n.º 45, 1979, Série II, p. 964).

Nessa linha de raciocínio, na resposta do governo ao deputado do PSD, ficou descrita a situação naquela época e a possibilidade de ser explorado cada um desses recursos, nomeadamente: os recursos provenientes da energia solar, eólica, geotérmica, recursos oriundos da fermentação de matéria orgânica, energia das ondas e das marés e, também, sobre os lixos urbanos de onde ainda seria possível extrair, após tratamento, combustíveis pobres, de baixo poder calorífico. Foi posto que Portugal era pobre em recursos energéticos, referindo-se a combustíveis fósseis. Porém, foi enfatizado que o País tem importantes recursos em ER e urânio. Esta perspetiva, que figurou pela primeira vez num plano⁹⁵ em Portugal, justifica a demanda pela caracterização dos recursos energéticos nacionais. Por fim, foi destacado que “a principal medida tomada para incrementar o recurso às energias renováveis consistiu certamente na criação da Direcção-Geral de Energia, pela fusão das Direcções-Gerais dos Combustíveis, dos Serviços Eléctricos e dos Combustíveis e Reactores Nucleares Industriais” (Diário da República n.º 45, 1979, Série II, p. 967). Cabe referir que a Direcção-Geral de Energia foi parte integrante da reformulação da estrutura da Administração Pública do setor energético realizada por meio do Decreto-Lei n.º 547/1977, de 31 de dezembro.

No ano de 1980, o Partido Popular Monárquico (PPM), que juntamente com o Centro Democrático Social (CDS) e PSD formavam a composição partidária do governo, fez conhecer que o Programa do VI Governo Constitucional⁹⁶, foi claro ao afirmar que a política energética

⁹⁵ Programa do III Governo Constitucional, 1978. <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc03/programa-do-governo/programa-do-iii-governo-constitucional.aspx>.

⁹⁶ Constituído pela coligação eleitoral formada pelo Partido Social-Democrata, o Centro Democrático Social e o Partido Popular Monárquico, com base nos resultados das eleições de 02 de dezembro de 1979. Terminou o seu mandato a 09 de janeiro de 1981, na sequência do falecimento do Primeiro-Ministro em 04/12/1980. (<https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc06/tomada-de-posse/tomada-de-posse-do-vi-governo-constitucional.aspx>).

seria pautada pelo aproveitamento das fontes portuguesas de ER e pela diversificação da natureza e origem de fontes energéticas a adicionar ao sistema produtor instalado, privilegiando as que se revelarem menos onerosas⁹⁷. Aquele governo mostrou preocupação com a “fragilidade dos recursos naturais” (Programa do VI Governo Constitucional, 1980, p. 36) e a necessidade de uma política coerente de Ambiente integrada na atividade de todos os ministérios. Nessa direção, o governo propôs a inclusão de uma Secretaria de Estado do Ordenamento e do Ambiente no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros. (Programa do VI Governo Constitucional, 1980). Por sua vez, o deputado Gomes Fernandes, do Partido Socialista (PS), em contraponto, fez referência a uma política de ordenamento do território e do ambiente, a qual ele atribuiu a responsabilidade ao seu próprio partido, mas que não foi dado seguimento após a saída do PS do poder. Citou ainda, dentre outros pontos, a necessidade de que fosse traçado “um plano energético realista e global que não despreze importantes fontes de energias renováveis” (Diário da República n.º 17, 1980, Série I, p. 648).

Naquele ano, o PPM destacou um cenário de tempos difíceis que seriam enfrentados pelo País e indicou a possibilidade de registar-se taxas de crescimento em Portugal, na ordem de 6%, mas afirmou, dentre outros aspetos, que “difícilmente essas taxas de crescimento se registarão no futuro, se o aumento do produto não tiver por suporte energias renováveis ou leves, criação de indústria de baixo consumo energético, de utilização racional dos nossos recursos naturais” (Diário da República n.º 46, 1980, Série I, p. 1868). Tal manifestação foi feita para reforçar a posição daquele governo, que estrategicamente buscava priorizar investimentos e desenvolver ações para promoção das FER.

O início da década de 1980 foi marcado por ações do governo para diversificar as fontes energéticas visando minimizar os efeitos decorrentes da dependência de combustíveis derivados do petróleo. Nesse sentido, entrou em debate o projeto de lei n.º 165/II sobre autoprodução e distribuição independente de energia elétrica. Este projeto tratava da definição da autoprodução a partir de uma atividade principal e não de uma atividade acessória e abria a possibilidade à distribuição de eletricidade em redes independentes da rede geral, não presentes no Decreto-Lei n.º 20/1981. Ao defender o projeto o deputado Sanches Osório, do CDS, reconheceu a importância para o desenvolvimento de certas zonas interiores do território português e afirmou ser imperativo criar condições de exploração de ER que pudessem vir a suprir os défices naquela época compensados pela importação.

Em 1981, o deputado do PS, João Cravinho, enfatizou o escasso tempo que os parlamentares dedicavam a temas de tão grande importância nacional, como o problema energético. Contudo, o parlamentar preconizou a existência de soluções para os problemas

⁹⁷ A Direção-Geral de Energia encontrava-se em formação e em preparação para implementar seu diploma orgânico, com vistas a incluir diversas ações para promover as energias renováveis.

energéticos que tinham amplo consenso, como aqueles que dizem respeito à economia e conservação de energia, à introdução de ER.

No final do ano de 1981, o parlamentar do PSD, Arménio Matias, destacou o artigo 39.º, do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 1982, proposto pelo governo, onde previa incentivos fiscais à utilização de energias alternativas e à conservação e poupança de energia obtida a partir de fontes convencionais:

O estímulo à utilização de energias alternativas, traduzido em diversos benefícios fiscais, pode dar uma contribuição valiosa à produção energética nacional e consequentemente ao não agravamento da nossa dependência externa. Favorecerá a realização de pequenos aproveitamentos hídricos nos quais a produção de energia eléctrica aparecerá associada normalmente ao abastecimento de água e à irrigação do solo. Contribuirá decisivamente para o aproveitamento de um tipo de energia renovável - a Biomassa - em relação à qual, particularmente no domínio das florestas e das plantações energéticas, o nosso país apresenta significativas potencialidades. Alargará a aplicação do Decreto-Lei n.º 20/1981 sobre a autoprodução de energia eléctrica (Diário da República n.º 31, 1981, Série I, p. 1206).

Acrescentou ainda que a utilização das energias alternativas, muito embora não respondesse ao essencial do nosso abastecimento de energia podia dar-lhe um contributo valioso e deveria por isso ser estimulada. No seu entendimento, teria de se promover e estimular o aproveitamento dos recursos energéticos nacionais que se revelassem rentáveis. As disposições previstas na proposta do OGE para 1982, complementadas por diversas medidas já tomadas ou em preparação pelo governo, apontavam claramente nas direções enunciadas. Na sua avaliação, o governo estava no rumo que de facto servia ao País.

Em 1983, na reunião plenária de 3 de fevereiro, não houve debates sobre as ER, contudo, Luís Coimbra, do PPM, afirmou que Portugal sentiu violentamente os efeitos dos choques do petróleo de forma mais gravosa porque na gestão do governo socialista, desde 1976, e também dos próprios governos presidenciais, não houve diversificação de fontes energéticas em Portugal. Ressaltou que a Aliança Democrática (AD) lançou a central a carvão de Sines, havia ainda uma segunda central programada e “procurou-se diversificar através de medidas de apoio à conservação de energia e à utilização mais intensiva de novas fontes de energias renováveis” (Diário da República n.º 43, 1983, Série I, p. 1437).

Nos dois debates evidenciados naquele ano, houve a discussão, na generalidade, das propostas de lei n.º 46/III e 47/III relativas às grandes opções do Plano para 1984 e ao Orçamento do Estado para 1984, respetivamente. Na ocasião o governo foi questionado por

parlamentares do Partido Comunista Português (PCP) no sentido de que as verbas destinadas para investimentos em ER teriam tido uma redução de cerca de um sétimo do montante planeado. Nesse sentido, o ministro da Indústria e Energia ressaltou os programas específicos que seriam desenvolvidos na área energética para além da aprovação da Lei de Opções Energéticas e do respetivo plano, não divulgando os números esperados pelos parlamentares:

Maximização da participação da indústria nacional, de modo a responder às solicitações que advirão do plano energético; Conservação e diversificação de energia com incidência na indústria, transportes e habitação; Criação de empresas de investigação e desenvolvimento com incidência nas economias de energia e energias renováveis; Aproveitamento intensivo das novas potencialidades hidroeléctricas; Modernização do sistema tecnológico com vista ao acompanhamento e possível implementação das diversas componentes energéticas constantes do plano (Diário da República n.º 53, 1983, Série I, p. 2282).

No final daquele ano, na reunião plenária de 14 de dezembro, foi concluído o debate, na especialidade, das propostas de lei n.º 46/III (grandes opções do Plano para 1984) e 47/III (Orçamento do Estado para 1984). O PCP defendeu sua proposta para aditar o artigo 38-A, com o texto “O Governo apresentará à Assembleia da República uma proposta de lei relativa aos incentivos fiscais tendentes a fomentar a utilização de energias alternativas e a conservação e poupança da energia obtida a partir de fontes convencionais” (Diário da República n.º 57, 1983, Série I, p. 2554). O Partido Comunista objetivou reduzir as importações de petróleo e incentivar as ER. Contudo, a proposta foi rejeitada. Outras propostas do PS e o PSD, que tratavam da prorrogação para 1984 a faculdade concedida às empresas de incorporarem as reservas de reavaliação decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 219/1982, com a isenção do imposto de mais-valias, acabaram por ser aprovadas. Dessa forma, acabou por ficar prorrogado por 3 anos o regime de incentivos fiscais previsto no Decreto-Lei n.º 409/1982⁹⁸, de 29 de setembro.

Em 1984, a interpelação do MDP/CDE ao governo sobre opção nuclear que acabou por desencadear um exaustivo debate sobre energia, enfatizou por diversas vezes as ER como opção sustentável para mitigar os efeitos da dependência energética de origem fóssil, sendo aquele o único debate que tratou das ER naquele ano.

⁹⁸ Decreto-Lei n.º 409/1982, de 29 de setembro, que trata da isenção de imposto de mais-valias e imposto do selo relativa a aumento de capital (Diário da República n.º 226, 1982, Série I, pp. 3125-3127).

O ministro da Indústria e Energia em seu discurso destacou o Plano Energético Nacional (PEN), que seria em breve trazido ao conhecimento e apreciação da AR:

A diminuição da nossa dependência do petróleo apareceu como a trave-mestra e indiscutível de uma política energética moderna e actualizada, o que implica a diversificação apropriada das fontes de energia, a inventariação e melhor aproveitamento dos recursos nacionais e, bem assim, a utilização racional e eficiente da energia disponível. E assim, sem prejuízo de medidas imediatas que vêm sendo tomadas, o Governo impôs a si próprio actualizar o Plano Energético Nacional, que havia sido elaborado pelo Executivo anterior, e apresentá-lo sob forma de lei, na sua versão conclusiva, à Assembleia da República, que tomará a decisão final (Diário da República n.º 98, 1984, Série I, p. 4148).

O governo afirmou que a intensificação do aproveitamento de fontes naturais tem constituído uma diretiva permanente, desenvolvendo-se ações nos recursos hidroelétricos, florestais, de biomassa, solares, eólicos e prospeção intensiva do carvão e do urânio. Em complemento destacou ainda que as iniciativas em curso naquele ano, seriam as primeiras de grande dimensão em termos de poupança e conservação de energia.

4.1.1.1 Ações relevantes a favor ou contra as ER neste período

Nesta seção destacam-se positivamente à promoção das ER a intensificação do aproveitamento dos recursos hidroelétricos, a criação da Direção Geral de Energia, o estímulo ao uso de energias alternativas pela aplicação de benefícios fiscais e o efeito decorrente do debate sobre energia, iniciado em 1984, que acabou por ser um elemento propulsor das ER como opção sustentável para mitigar a dependência portuguesa a energia proveniente de combustíveis de origem fóssil.

Entretanto, em desfavor das ER pode-se apontar o lançamento da central a carvão de Sines e a redução de investimentos em ER no Orçamento do Estado para o ano de 1984. Além disso, houve um questionamento ao governo sobre energia nuclear e intensificação do uso do carvão para suprir a dependência energética do País.

4.1.2. 1986 até o ano 2000

Este período assinalou a fraca presença de debates parlamentares sobre a temática ER, tendo sido evidenciado apenas um debate na década de 1990, no ano de 1997, contudo, houve algumas intervenções pontuais de alguns parlamentares que cabem registo. No início daquele período, logo no princípio do ano de 1986, Sá Furtado, do PRD, criticou um despacho do ministro da Indústria e Comércio, que suspendeu a execução de ações integradas no plano de desenvolvimento tecnológico da indústria transformadora, que pretendia “criar condições

favoráveis à inovação técnica e à introdução de novas tecnologias em domínios estratégicos como os das ER, da informática e da robotização, da biotecnologia e da ciência dos materiais, através de programas onde se encontram associadas empresas, universidades e institutos de investigação.” (Diário da República n.º 28, 1986, Série I, p. 911).

Em 1987 o governo foi autorizado a rever, para reduzir ou eliminar, os benefícios fiscais constantes, sem prejuízo da manutenção do que havia sido concedido, devendo o governo regular os problemas decorrentes da sua aplicação no tempo, no caso específico, dos benefícios do Decreto-Lei n.º 312/1982, de 4 de agosto, que estabelecia benefícios ao investimento efetuado nas aquisições e instalação de equipamentos novos para a utilização de energias alternativas renováveis ou para a conservação e poupança de energia. Por outro lado, na mesma oportunidade, foi aprovada a proposta de lei n.º 15/V - Grandes Opções do Plano, que em seu artigo 2º trazia a alínea “f” que objetivava:

Implementar no sector energético uma actuação mobilizadora de todos os sectores e agentes envolvidos, com vista não só a diversificar e racionalizar os aprovisionamentos e estruturas de produção, transporte e distribuição das energias primárias, mas também a promover a utilização racional da energia, mediante, designadamente, a procura de energias renováveis (Diário da República n.º 38, 1987, Série I, p. 1207).

No ano seguinte, a aprovação da proposta de lei n.º 22/V autorizou o governo a legislar com o objetivo de possibilitar que a produção de energia elétrica pudesse ser exercida por pessoas singulares ou por pessoas coletivas públicas ou privadas. Esta iniciativa aproveitaria os recursos do Programa VALOREN, que contribuiu para a exploração dos recursos energéticos locais, para uma utilização mais racional da energia e para a promoção e difusão de novas tecnologias energéticas (Diário da República n.º 53, 1988, Série I, pp. 1789-1791).

Os factos relatados nos debates permitiram observar que, em conjunto com as adaptações que muito brevemente seriam introduzidas no sistema de estímulos à utilização racional de energia e de aproveitamento das energias, novas e renováveis, seria possível ficar com um enquadramento jurídico completo, eficaz e estimulante para o melhor uso da energia no País.

No final da década seguinte, em 1997, houve um debate sobre a política do governo relativa ao fomento às energias alternativas e renováveis. Naquela oportunidade, Paulo Neves, representante do PS ressaltou a importância da energia especialmente quando se está atravessando momentos de crise energética e o quanto isso impacta as economias nacionais, os interesses estratégicos dos países, e a sua influência nos mercados e na vida de todas as pessoas. A dependência das fontes energéticas convencionais por parte de

alguns países acarretava problemas de natureza económica e ambientais. Afirmou ainda a condição de Portugal que tem a economia mais dependente do exterior no que diz respeito às necessidades de energia e o seu peso nas importações. Nesse contexto, o parlamentar indagou ao secretário de Estado da Indústria e Energia, objetivamente sobre quais seriam as medidas e alterações que o governo pretendia fomentar para incrementar as áreas das novas energias e das ER em Portugal. O secretário de Estado da Indústria e Energia, em resposta, destacou a expansão do aproveitamento da energia eólica, o novo plano de ação de aproveitamento dos resíduos da biomassa, ou ainda o plano de valorização das ER a nível local. Frisou também a importância de os portugueses descobrirem as ER como uma nova oportunidade:

Nesse sentido, há, uma linha de índole tarifária que vai caracterizar o maior aprofundamento do aproveitamento das energias renováveis. Está dada uma orientação à entidade reguladora do sector eléctrico para, na revisão do sistema tarifário a que ela tem de proceder por lei, através da elaboração de um novo regulamento tarifário, introduzir uma flexibilização tarifária em tudo o que tem a ver com energias renováveis, o que significa diferenciar tarifas, na senda do que tem vindo a ser feito noutros países, permitindo comprar mais caro aos produtores de energia renovável do que a outros produtores que não estão a produzir com energia renovável. É a isso que se chama diferenciação tarifária (Diário da República n.º 43, 1997, Série I, p. 1550).

Paulo Neves, do PS, questionou o governo sobre quais alterações estariam a ser pensadas para reequilibrar, claramente, a intervenção do Estado nos incentivos às empresas e à economia, quer na reconversão de consumos para o gás natural quer na implementação das ER em Portugal, nomeadamente no interior. Um aspeto pontuado pelo deputado foi sobre qual era, então, a relação que a Secretaria de Estado da Indústria e Energia e o Ministério da Economia faziam dessas duas realidades, que já não eram novas. O deputado Jorge Roque Cunha, do PSD, enfatizou como importantes toda a pedagogia e o apoio ao aproveitamento das ER. Questionou o governo sobre qual seria a estratégia de Portugal em termos de aproveitamento da hidroenergia, nomeadamente através de mini-hídricas, tendo em conta a capacidade do País para produzir essa energia. Uma vez que, o atual desenvolvimento da tecnologia para as ER, a sua dimensão, ainda era, naquela ocasião, muito limitada e que energia nuclear, rapidamente deixou de ser a solução dos problemas energéticos para Portugal.

Relacionado com a energia hidroelétrica, o secretário de Estado da Indústria e Energia, José Penedos, explicou os incentivos destinados às mini-hídricas:

A reforma tarifária incidente sobre energias renováveis, em particular para o aproveitamento de recursos ao nível mini-hídrico, diferencia a tarifa, em vez de impor-lhe a mesma regra que tem para um produtor independente de base térmica. [...]. Até agora não havia uma diferenciação tarifária e, portanto, os projectos de investimento nesta área caíram (Diário da República n.º 43, 1997, Série I, p. 1552).

O secretário acabou por explicar que o facto da queda dos projetos foi, globalmente, ter havido uma diminuição dos preços da eletricidade no País. Concluiu, dizendo que, quando a entidade reguladora do setor elétrico preparasse um regulamento tarifário levando em consideração a diferenciação tarifária para as ER, o País seria chamado para discutir a questão.

4.1.2.1. Ações relevantes a favor ou contra as ER neste período

Este período ficou caracterizado pela baixa frequência de debates parlamentares sobre ER, havendo apenas um debate na década de 1990, em 1997. No entanto, algumas intervenções pontuais foram registadas na AR. Neste período destacam-se positivamente a aprovação da proposta de lei n.º 22/V, que resultou na publicação da lei n.º 34/1988, que autoriza o governo a “legislar sobre a produção de energia eléctrica por pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas” (Diário da República n.º 77, 1988, Série I, p. 1328) e, no final da década de 1990, a orientação do governo ao agente regulador do setor elétrico para diferenciar as tarifas relacionadas com as ER.

Entretanto, contra o desenvolvimento das ER, em 1986, houve a suspensão da execução de ações integradas no plano de desenvolvimento tecnológico da indústria transformadora para a criação de condições favoráveis à inovação técnica e à introdução de novas tecnologias em domínios estratégicos como os das ER. Além disso, no ano seguinte, o governo foi autorizado a rever, para reduzir ou eliminar, os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei n.º 312/1982, que estabelecia benefícios ao investimento efetuado nas aquisições e instalação de equipamentos novos para a utilização de energias alternativas renováveis ou para a conservação e poupança de energia.

4.1.3. Do ano 2000 até o ano de 2020

4.1.3.1 XIV Governo Constitucional (1999-2002)⁹⁹

Considerando o contexto das ER, no ano 2000 o assunto entrou na pauta da AR quando da discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 48/VIII - Orçamento do Estado

⁹⁹ Formado pelo Partido Socialista, com base nos resultados das eleições legislativas de 10 de outubro de 1999 (ver Quadro 5.2.).

para 2001. Os Verdes pontuaram a falta de eficiência energética, o não apoio e promoção verdadeira das ER e o que isto significava na fatura nacional. Assim, dentre outras questões, propuseram uma alteração ao artigo 29.º, que visava o desenvolvimento da economia e a sua sustentabilidade. Contudo, o próprio partido considerou que sua proposta não era muito ousada, porque perceberam que o governo não estava disposto em promover, naquela altura, grandes mudanças, uma vez que foi sinalizado que, em fevereiro de 2001, seria apresentada uma reforma mais ampla para a tributação energética. A proposta de Os Verdes acabou por ser rejeitada, sendo aprovada a proposta do PS, que foi mais além, mais ambiciosa, com deduções à coleta mais elevadas, e com melhor aceitação pelo governo, quanto aquele tipo de instrumentos para a renovação ambiental do País. A ação estratégica do governo era avançar, de forma mais ousada, para formas de tributação ecológica no futuro, continuar na reforma fiscal, nomeadamente, dos incentivos ou da “reforma fiscal ecológica”.

Já no final do ano 2000, houve na AR a interpelação ao governo n.º 7/VIII, que debateu sobre a política económica - preços dos combustíveis, proposto pelo Bloco de Esquerda (BE). O BE espectava um caminho para permitir uma reorganização tributária de fundo e que, no campo da opção entre transporte privado e transporte público, no campo da opção sobre a tributação ecológica e no campo da definição dos critérios que presidem à fixação dos preços dos combustíveis, fosse possível chegar a conclusões num prazo muito curto.

O deputado Francisco Louça, do BE, interpelou o governo alegando o cometimento de quatro erros ao longo do ano 2000: i) o aumento dos preços dos combustíveis de março de 2000 acentuou, justificadamente, a desconfiança dos cidadãos quanto à inexistência de uma política coerente sobre os combustíveis; ii) a política de preços e de transportes deu sinais errados à economia, porque Portugal manteve o preço dos combustíveis, quando ele triplicava nos mercados internacionais; iii) a política inconsistente do governo permitiu o desenvolvimento da dívida às petrolíferas; e iv) uma política social que penalizou as famílias mais pobres, porque acabou por onerar os combustíveis que deviam ser protegidos por um regime de preços dos combustíveis essenciais, nomeadamente o gás natural, gás propano e gás butano (Diário da República n.º 32, 2000, Série I, p. 1252).

Na visão do BE, de exemplo, Portugal continuava a ter o gasóleo mais barato da Europa, quando, em contrapartida, se deveria ter promovido o uso relativamente mais intensivo dos combustíveis menos poluentes. Essa política favoreceu o uso generalizado do gasóleo nos automóveis de transporte privado, ao contrário do que deveria acontecer. Entretanto, o governo referiu que a política de preços dos combustíveis constituiu naturalmente um instrumento da política, mas não o único, nem sequer o mais importante, apesar da sua evidente visibilidade mediática. O ministro da Economia, Mário Cristina de Sousa, destacou os três objetivos estratégicos fundamentais prosseguidos pelo governo naquela política

energética, afirmando serem claros e simples, e sobre os quais existiria um amplo consenso, quer a nível nacional quer a nível internacional:

Em primeiro lugar, a segurança do abastecimento energético, designadamente através de uma limitação da dependência e de uma maior diversificação das fontes e origens do aprovisionamento, isto é, dos produtos energéticos e dos fornecedores. Em segundo lugar, a competitividade da economia, induzindo maior eficiência tanto do lado da procura como do lado da oferta. Em terceiro lugar, a protecção do ambiente, elemento indispensável no quadro de valores das sociedades modernas. Para cada um destes três objectivos estratégicos foram definidos dois vectores de intervenção política. Para o reforço da segurança do abastecimento, estamos a actuar na diversificação energética e no lançamento de novos investimentos em infra-estruturas (Diário da República n.º 32, 2000, Série I, p. 1254).

Citou a introdução do gás natural como uma das medidas mais significativas da política energética, permitindo uma contribuição positiva para a satisfação dos três objetivos mencionados. Nessa questão, ainda destacou que um mês antes, havia sido lançada a primeira pedra para a construção de um terminal de gás natural liquefeito em Sines, o qual iria permitir o reforço do abastecimento de Portugal, promovendo a qualidade ambiental e disponibilizando uma forma de energia competitiva e de utilização mais flexível, que daria dinâmica a competitividade global da economia portuguesa.

O ministro da Economia também destacou a criação recente da Agência para a Energia (AGEN), pelo Decreto-Lei n.º 223/2000, de 9 de setembro, para catalisar e agregar vontades visando a promoção da eficiência energética e o aproveitamento dos recursos endógenos renováveis. No ano seguinte, essa Agência foi redenominada como ADENE, pelo Decreto-Lei n.º 314/2001, de 10 de dezembro, que teve por objetivo potenciar a capacidade de atuação nacional no sentido da melhoria da eficiência energética e de um maior aproveitamento dos recursos endógenos, através do incremento da sua utilização. Ressaltou ainda que o governo assumiu objetivos extremamente ambiciosos, relativamente à produção de energia de origem renovável em 2010. De exemplo, o ministro citou a “tarifa verde” como um potente instrumento para o País no sentido de incrementar o uso dos recursos renováveis endógenos:

Refiro-me, entre outros, à “tarifa verde”, que, por força de lei, fomenta a produção de energia eléctrica por via de recursos renováveis, com a introdução de um prémio ambiental, que vem majorar a tarifa de compra dessa energia ao produtores independentes, e ao quadro regulamentar para a cogeração, premiando a eficiência na utilização do combustível primário, de tal modo que

hoje somos já um dos países da União com maior componente de energia eléctrica de cogeração no sistema (Diário da República n.º 32, 2000, Série I, p. 1255).

Outra ação importante do governo, nesse caminho, foi a criação, no âmbito do Programa Operacional da Economia (POE), de uma medida específica de apoio à modernização e desenvolvimento das infraestruturas energéticas destinada a apoiar as infraestruturas públicas de transporte e distribuição de gás natural e eletricidade. Adicionalmente, o enquadramento legal e regulamentar, por uma entidade reguladora independente, permitiram assegurar a existência de um setor elétrico competitivo, separando claramente as atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização, o que gerou a existência de concorrência ao nível da produção e da comercialização. A produção foi liberalizada e os clientes elegíveis passaram a poder escolher livremente o seu fornecedor.

No ano seguinte procedeu-se ao debate conjunto, na generalidade, dos projetos de lei n.º 353/VIII, para a criação de um observatório nacional dos efeitos das alterações climáticas, de autoria do PS e n.º 377/VIII, que previa o Programa Nacional de Combate às Alterações Climáticas, proposto pelo Os Verdes:

O projecto de lei n.º 353/VIII, apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Socialista, visa a criação de um observatório nacional dos efeitos das alterações climáticas, tratando-se, desta feita, e à luz de um desafio com natureza planetária, de um documento ambicioso apesar da sua modesta aparência. Este observatório responde, desde logo, à necessidade nacional de desenvolver a capacidade de prevenir e mitigar os efeitos decorrentes das alterações climáticas e dos fenómenos climáticos extremos (Diário da República n.º 65, 2001, Série I, p. 2558).

A proposta de Os Verdes pretendia, precisamente, que em Portugal fosse adotado um Programa Nacional para o Combate às Alterações Climáticas, já referido na Convenção Quadro, constituindo num plano global de ação, que pudesse concentrar um conjunto de medidas a adotar com vista à redução de emissões, à minimização dos efeitos das alterações climáticas e a ações de educação e envolvimento dos cidadãos. O deputado Ricardo Castanheira do PS, que introduziu o debate, elogiou o projeto de lei 377/VIII, de iniciativa de Os Verdes, contudo fez ressalvas acerca do momento e do conteúdo propostos:

Porém, a criação de um programa nacional de combate às alterações climáticas, sobretudo quando aparece depois da nossa iniciativa de um observatório nacional, acaba por ser redutora, na exacta medida em que uma das suas funções, ou uma das funções do próprio observatório nacional por

nós proposto, é precisamente a definição de “medidas para mitigar a mudança do clima e promover (...) e estimular a mais ampla participação neste processo, inclusive a participação das ONG”, que consta, aliás, da exposição de motivos do vosso projecto de lei (Diário da República n.º 65, 2001, Série I, p. 2559).

Dentro desse contexto, há de ser destacado naquele debate, que o secretário de Estado do Ambiente, Rui Gonçalves, registou que Portugal tem cumprido integralmente as missões que estão contidas na Convenção Quadro das alterações climáticas. No desfecho o secretário realçou três importantes medidas para o desenvolvimento das ER em Portugal:

A primeira medida que quero acentuar - aliás, foi uma medida introduzida pelos governos do PSD - é a introdução do gás natural em Portugal. Esta medida contribuiu para a diversificação das fontes de energia e para a diminuição da intensidade do carbono na economia. Trata-se de uma medida essencial, que nós já tomámos, e que outros países só agora estão a tomar. A segunda medida diz respeito à promoção das energias renováveis. Em Portugal, há mecanismos objectivos de promoção através do custo. Não são medidas virtuais no sentido de dizer que as energias renováveis são importantes, são medidas efectivas que pagam mais cara a produção de energias renováveis. Aliás, poucos países têm medidas com o alcance das que existem no nosso país! A terceira medida prende-se com os incentivos fiscais para os consumidores utilizarem fontes de energia com menos intensidade de carbono (Diário da República n.º 65, 2001, Série I, p. 2566).

Em 2001 ocorreu ainda um debate sobre o plano estratégico para as ER. O governo respondeu às perguntas formuladas pelo deputado Francisco Torres do PS, sobre a possibilidade de se aumentar, tal como existe para o gás e para a eletricidade, financiamentos a fundo perdido a 40%, com empréstimos sem juros, também para a energia solar e sobre a existência de medidas, no novo plano estratégico, para ultrapassar a burocracia, recorrendo a projetos de investimento nas ER. O governo começou por registar que se encontrava em discussão final uma diretiva europeia, onde o objetivo definido para Portugal era o de produzir 39% da nossa eletricidade a partir de ER em 2010. O secretário de Estado das Pequenas e Médias Empresas, do Comércio e dos Serviços, Ângelo Rosário de Sousa, enfatizou que essa meta seria equivalente a um crescimento de 58% de produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, passando dos atuais 15500 gigawatts para atingir, conforme previsto e desejado, em 2010, 24500 gigawatts:

Na prática, isto apenas será visível com objectivos ambiciosos de carácter subsectorial, nomeadamente multiplicando por 25 a potência instalada em parques eólicos, duplicar a potência instalada em centrais minihídricas e

multiplicar quase por 100 a potência instalada nos restantes tipos de aproveitamento (Diário da República n.º 94, 2001, Série I, p. 13).

O parlamentar do PS, deputado Francisco Torres, salientou a importância desta diretiva e também do Livro Branco para as Energias Renováveis que apontava, para Portugal, uma duplicação de 6% para 12%, na contribuição das renováveis. Avaliou ainda ser fundamental para o País, porque havia condições naturais que permitiam tirar proveito dessa energia e estaríamos, obviamente, a evitar etapas de um período de desenvolvimento que não teria de seguir necessariamente aqueles que foram por um caminho de maior poluição. Naquele debate Os Verdes questionaram o governo no sentido de saberem se haveria algum plano de execução que nos permitiria, ao longo do tempo, ir aferindo do cumprimento, ou não, das metas traçadas para 2010, quais seriam essas metas a serem atingidas, por exemplo, nos dois primeiros anos de execução desse plano e também quando é que esse plano se iniciará. Além disso, que tipo de ER fariam parte desse plano e qual seria a responsabilidade de cada uma delas nas metas propostas para 2010. Em resposta o governo reforçou que Portugal teria como meta a atingir, em termos de produção de eletricidade, o objetivo de assegurar 39%, em 2010, a partir de ER. Em destaque ao conjunto de ações que já estavam em andamento, citou de exemplo: a legislação que determinou a obrigação de compra de eletricidade produzida a partir de ER a uma tarifa baseada nos custos evitados em centrais convencionais, acrescidos de um prémio ambiental, nos casos em que seria aplicável, que atingisse 5,5 escudos por kWh; o processo de simplificação da autorização e licenciamento dos projetos de ER; e a legislação sobre a produção combinada de calor e eletricidade utilizando ER ou resíduos, que completou assim o quadro legislativo relativo à cogeração.

4.1.3.2 XV (2002-2004)¹⁰⁰ e XVI Governos Constitucionais (2004-2005)¹⁰¹

Em 2003 o governo foi questionado num debate sobre o ambiente. O ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Amílcar Theias, abriu o debate com a descrição sumária do estado do ambiente em Portugal, com base no relatório do estado do ambiente em Portugal em 2002 e também na enumeração de algumas decisões que constituíam passos importantes para a melhoria do quadro da política ambiental em Portugal. Relacionado com as ER, o ministro pontuou a assinatura de um despacho conjunto que permitiria uma maior agilização dos procedimentos relativos ao licenciamento de parques eólicos, desbloqueando, assim, alguns investimentos muito avultados, que, já haviam sido aprovados no plano técnico. Em causa, naquele momento, haveria projetos no valor de mais de 100 milhões de euros. No

¹⁰⁰ Formado pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Popular, na sequência das eleições legislativas de 17 de março de 2002 (ver Quadro 5.2.).

¹⁰¹ Formado com base na maioria parlamentar constituída pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Popular, resultante das eleições legislativas de 2002 (ver Quadro 5.2.).

entanto, reconheceu que os problemas decorrentes da eficiência energética e do excesso de emissões de gases de efeito estufa em Portugal não seriam resolvidos só com a energia eólica, cabendo também avançar outros projetos. Adicionalmente, destacou a conclusão de um empréstimo de 300 milhões de euros para assegurar o projeto de Alqueva, designadamente a hidroelétrica. Além disso, referiu um projeto de energia fotovoltaica importante, bem como projetos de energia eólica que seriam estimulados em conjunto com a energia de origem hídrica. No entanto, seu Ministério foi bastante criticado pelos parlamentares presentes a reunião plenária, de 23 de outubro de 2003, pela inação relativa às necessidades ambientais prementes.

No ano seguinte, houve outro debate sobre alterações climáticas, requerido pelo grupo parlamentar de Os Verdes, que considerou o aquecimento global como sendo indiscutivelmente um dos mais graves problemas ambientais deste século, um dos desafios políticos mais sérios da humanidade que Portugal tem ignorado. Naquela ocasião, o ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Amílcar Theias, registou que era a terceira vez em um mês que ele havia ido a AR para dialogar com os parlamentares. Em resposta ao questionamento de Os Verdes, o ministro pontuou importantes instrumentos de âmbito nacional e comunitário, que se encontravam em fase de ultimização. Salientou, no nível nacional, que o PNAC e o PNALE eram exemplos bem representativos do trabalho fundamental que aquele governo, em ano e meio de governação, tinha conseguido levar a cabo no sentido de preparar Portugal para os desafios de Quioto e para o exemplo de autodisciplina que a UE se impôs ao antecipar as metas do Protocolo. O PNAC encontrava-se na reta final do período de discussão pública, depois de, em dezembro último, a Comissão Interministerial para as Alterações Climáticas ter aprovado as medidas adicionais que aquele governo havia introduzido ao cenário de referência, e o PNALE, elaborado ao abrigo da diretiva europeia sobre comércio de emissões, encontrava-se em fase avançada de discussão com os operadores económicos, que possivelmente estaria concluído até ao final do mês de março. Quanto ao nível comunitário, o ministro disse que prosseguiam ainda discussões importantes sobre a introdução dos mecanismos de flexibilização baseados em projetos, previstos no Protocolo de Quioto, e também discussões sobre o seguimento das cimeiras de Lisboa e de Gotemburgo, debruçadas sobre o binómio inseparável "desenvolvimento sustentável alterações climáticas".

Na visão do governo foi conveniente e oportuno para o País trabalhar no sentido da aplicação dos compromissos de Quioto, contudo, as dificuldades teriam de ser consideradas.

O combate às alterações climáticas é uma oportunidade para colocar Portugal no caminho da eficiência energética, na menor dependência relativamente a fontes de energia externas, e em particular dos combustíveis fósseis, na aposta

nas energias renováveis e no aumento e melhoria dos transportes públicos. Esta opção confronta-se, no entanto, como é do conhecimento geral, com sérias dificuldades de natureza ambiental, traduzida na oposição sistemática à construção - estou a falar no caso das energias renováveis - de novos aproveitamentos hidráulicos, constituindo, assim, um dos grandes paradoxos da política ambiental, para o qual urge encontrar uma solução (Diário da República n.º 55, 2004, Série I, p. 3062).

O deputado Pedro Silva Pereira, membro do PS, expôs que o governo teria todos os motivos para se apresentar embaraçado naquele debate sobre as alterações climáticas, porque o governo iria completar dois anos de exercício de funções dentro de pouco mais de um mês e apresentou-se, no debate, sem ter ainda conseguido aprovar as medidas adicionais ao PNAC. Em contraponto, a parlamentar do PSD, Paula Malojo, destacou uma medida cujas ações apoiariam o desenvolvimento de novos projetos, tendo em vista a maximização da geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis de energia, especialmente as de origem hídrica, eólica e fotovoltaica. Esta medida adicional proposta ao PNAC - "Promoção da eletricidade produzida a partir de fontes renováveis de energia, considerou as metas fixadas, em termos de capacidade instalada em 2010, pela RCM n.º 63/2003" (Diário da República n.º 55, 2004, Série I, p. 3071).

O ambiente permaneceu em pauta no ano de 2004, quando houve a interpelação ao governo n.º 12/IX sobre desenvolvimento sustentável e centrada nas políticas de ambiente, de ordenamento do território e de transportes. Nessa ocasião, o ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Amílcar Theias, enfatizou a estratégia do governo que constituiu o primeiro passo no sentido de tornar o desenvolvimento sustentável o princípio basilar das políticas nacionais:

Portugal assumiu, no âmbito das Nações Unidas, em 1997, e da União Europeia, em 2001, o compromisso de elaboração da sua Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável até à Cimeira Mundial de Desenvolvimento Sustentável, que se realizou em Agosto de 2002. Este objectivo foi cumprido por este Governo (Diário da República n.º 74, 2004, Série I, p. 4004).

O plano de implementação dessa estratégia, num primeiro momento, evidenciou a necessidade de melhorar o equilíbrio entre os pilares: proteção do ambiente, desenvolvimento económico e coesão social. Além disso, apresentou uma visão global e integradora que constituiria o desenvolvimento sustentável para Portugal, a um prazo de 15 anos:

Chegou a hora de dissociar progressivamente o crescimento da economia do crescimento do consumo de energia. Nesse sentido, o Governo fixou metas

ambiciosas em termos de energias renováveis e são já visíveis os primeiros efeitos da política do Governo nesta área. Ao longo dos últimos 15 anos, só se instalaram em Portugal parques eólicos com uma capacidade de 300 megawatts, dos quais 200 foram criados em 2002 e 2003. De facto, só este ano, a obra em curso vai elevar essa capacidade em mais 400 megawatts. Ficamos, pois, no final deste ano com 700 megawatts instalados e com um investimento de cerca de 440 milhões de euros.

Estes investimentos constituem, além do mais, um importante factor de promoção do desenvolvimento regional dada a forma dispersa da sua implantação e pelas receitas que geram ao nível municipal. Porém, há ainda muito a realizar neste domínio das energias renováveis se quisermos atingir a meta dos 39% de produção de energia eléctrica a partir de fontes renováveis (Diário da República n.º 74, 2004, Série I, p. 4005).

Para o deputado Pedro Silva Pereira, do PS, o Ministério do Ambiente atingiu o grau zero nos últimos dois anos, 2002 e 2003, dois anos de retrocesso, dois anos de desvalorização da política de ambiente, de perda de poder e de influência, de cedências aos setores e aos interesses de absoluto e completo desnorte estratégico e de uma quase total paralisia. Já o deputado Luís Rodrigues, do PSD, fez críticas ao governo do PS, que em 1997 assinou o Protocolo de Quioto. De exemplo, citou, que houve o compromisso a que até 2010 as emissões de gases com efeito de estufa crescessem apenas até um teto de 27%, considerando os valores de 1990. No entanto, quando o PS havia saído do governo essas emissões já tinham subido 34%, mas para o governo subsequente a matéria objeto da presente interpelação encontrava-se devidamente enquadrada, tanto ao nível internacional como pelas políticas que, sobre esta temática, adequadamente têm vindo a ser estabelecidas e implementadas pelo governo. Por fim, naquele debate, de forma resumida, o secretário de Estado Adjunto do ministro da Economia, Franquelim Alves, pontuou que Portugal era o país com compromissos mais agressivos para 2010. Em termos de energias eólicas, Portugal, teria o rácio mais elevado da Europa em relação à totalidade da energia produzida, muito superior, por exemplo, ao da Espanha e ao da Alemanha. Apresentou factos e números daqueles que “são os compromissos actuais deste Governo, consistentes, coerentes e representam medidas concretas, que, por exemplo, significam o apoio, só em 2003, de 50 milhões de euros às energias renováveis, para um investimento superior a 250 milhões de euros” (Diário da República n.º 74, 2004, Série I, p. 4045).

No ano de 2004, foi aprovada em votação global a proposta de resolução n.º 63/IX, que aprovou o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, assinado em Lisboa, em 20 de janeiro de 2004.

Este acordo objetivou a criação e desenvolvimento de um mercado de eletricidade comum às Partes, designado mercado ibérico da eletricidade (MIBEL), como um marco de um processo de integração dos sistemas elétricos de ambos os países. Cabendo a esse instrumento, possibilitar a igualdade de direitos e obrigações de todos os agentes envolvidos e o desenvolvimento, de forma coordenada, da legislação interna permitindo o funcionamento desse mercado de energia, desenvolvendo um mercado concorrencial, com mecanismos de “acompanhamento e controlo que garantam a satisfação das necessidades dos consumidores, a segurança de abastecimento no curto e no longo prazo e a plena compatibilidade com os objectivos de eficiência energética e fomento das energias renováveis em ambos os países” (Diário da República n.º 75, 2004, Série I, p. 4084). O deputado Maximiano Martins, do PS, atribuiu que essa matéria havia sido iniciada em governos do PS. Citou ainda que o elemento mais relevante foi o Protocolo, de 14 de novembro de 2001, que, naquela ocasião, já reconhecia a conveniência em acelerar a realização de um mercado ibérico de eletricidade. Entretanto, este facto foi prontamente contestado pelo ministro da Economia, Carlos Tavares, que afirmou ser seu governo o responsável: i) pela extinção dos contratos de aquisição de energia, que eram incompatíveis com o mercado; ii) pela liberalização e elegibilidade dos consumidores - pequenas e médias empresas e consumidores domésticos; iii) pela regulamentação dos mercados à vista e a prazo em Portugal e Espanha; iv) pela criação de operador do mercado de eletricidade em Portugal; e v) pela harmonização das regras de formação das tarifas indispensáveis para o funcionamento do mercado.

4.1.3.3 XVII Governo Constitucional¹⁰² (2005-2009)

Após cinco meses das eleições legislativas de 20 de fevereiro de 2005, o deputado do PS, Luís Braga da Cruz, fez uma avaliação das principais medidas anunciadas pelo governo na área da economia. Realçou a atuação do XIV Governo Constitucional, pela criação do Programa E4, que previa o crescimento da energia eólica até um nível de 3500 MW até 2010, em reação à Diretiva Comunitária das ER, de setembro de 2001, que definiu valores imperativos de produção extremamente exigentes, a partir de fontes renováveis. O governo acabou por produzir um pacote legislativo sobre a temática energética, tornando mais transparente o processo de atribuição de condições de ligação à rede e abriu uma interessante oportunidade para o investimento de promotores privados. O parlamentar fez registar que o governo havia anunciado três dias antes o lançamento de um concurso para novos 2000 MW, que correspondem a 3700 milhões de euros de investimento potencial privado, além do investimento nas instalações industriais de equipamento associado a esse projeto. No

¹⁰² Formado pelo Partido Socialista, com base nas eleições legislativas de 20 de fevereiro de 2005 (ver Quadro 5.2.).

entanto, o deputado Honório Novo, do PCP, manifestou-se no sentido de que o anunciado pelo PS deveria ser concretizado ainda naquela Legislatura, porque havia ainda 2500 MW que foram licenciados seis anos atrás e que continuam sem realização.

No final do ano de 2005, na reunião plenária de 21 de dezembro de 2005, um debate de urgência, requerido pelo grupo parlamentar do PSD, discutiu sobre a política do governo para o setor energético. O PSD centrou-se na política de promoção das ER que deveria ter o custo mínimo das ER como objetivo. Nesse sentido, importaria acompanhar em permanência os custos de produção das ER, atendendo à sua evolução tecnológica. Houve, da parte do PSD, o questionamento direto ao governo sobre o impacto futuro da remuneração prevista para as ER nas tarifas de energia elétrica, sobre a competitividade da economia portuguesa e também qual seria a estratégia do governo nessa matéria, uma vez que o Executivo havia assumido o objetivo de avaliar os critérios de remuneração das ER. Além disso, foram também questionadas as intenções do governo de retirar à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), o organismo responsável pela regulação dos setores da eletricidade e do gás natural, as competências de regulamentar, ficando gravemente comprometido na sua independência e aproximando-o do modelo espanhol, onde a última palavra, em qualquer decisão, cabe sempre ao poder central (Diário da República n.º 71, 2005, Série I, p. 3374). Em resposta, o ministro da Economia e da Inovação, Manuel Pinho, disse que encontrou uma situação no setor energético extremamente complicada, ao assumir o governo em março último:

A situação de partida no sector da energia era muito negativa por dois tipos de razões: por problemas estruturais e por graves erros cometidos no passado. De entre as razões estruturais, temos: primeiro, uma elevada dependência energética do exterior, essencialmente baseada em combustíveis fósseis; segundo, uma elevada intensidade energética e um preocupante aumento do consumo agravado pelas ineficiências do lado da procura de energia; terceiro, uma elevada intensidade carbónica; e, quarto, um enquadramento legislativo fragmentado, disperso e desactualizado (Diário da República n.º 71, 2005, Série I, p. 3375).

O ministro da Economia e da Inovação, Manuel Pinho, destacou quatro erros graves: primeiro, um modelo de organização da estrutura empresarial do setor energético bloqueado, devido ao facto de Bruxelas ter chumbado a proposta do anterior governo; segundo, a atribuição de pontos de receção a centrais de ciclo combinado com base num procedimento claramente ilegal, nulo e inconstitucional; terceiro, o lançamento de um concurso de energia eólica sem ambição e sem critérios fundamentados; e, quarto, um acordo parassocial ao nível da Galp que impedia o normal desenvolvimento da empresa. Buscando solucionar o cenário

energético encontrado, o governo publicou a RCM n.º 169/2005, de 24 de outubro, que definiu uma estratégia nacional para a energia, com três princípios: i) garantir a segurança do abastecimento de energia; ii) estimular a concorrência; e, iii) garantir a adequação ambiental do processo energético. A estratégia nacional para a energia apresenta as linhas de orientação voltadas para a liberalização do mercado da eletricidade, do gás natural e dos combustíveis; o enquadramento estrutural da concorrência nos setores da eletricidade e do gás natural; o reforço das ER; e a promoção da eficiência energética. O ministro Manuel Pinho destacou que pela primeira vez, o governo apresentou um forte compromisso com a concorrência, com a eficiência energética e com a competitividade. O ministro registou ainda que as atribuições da ERSE se manteriam intactas, com a exceção do reforço das competências na ERSE no que diz respeito à área do petróleo.

Naquela mesma reunião, de 21 de dezembro de 2005, o parlamentar do PS, deputado Luís Braga da Cruz, enfatizou que das três variáveis assumidas na implementação do MIBEL, apenas as interligações das redes teriam avançado:

O MIBEL foi usado politicamente pelo XV Governo sem grande sentido de responsabilidade, visto que continuou a ser agitado como uma bandeira sem que tenha acontecido qualquer progresso relevante, tendo sido interrompido o ambiente de relacionamento iniciado entre as duas administrações e os dois Estados (Diário da República n.º 71, 2005, Série I, pp. 3376-3377).

Destacou também positivamente os efeitos do Programa E4, no sentido de ter alavancado a energia eólica em Portugal devido às iniciativas legislativas que então se proporcionaram. No entanto, o governo seguinte, que reforçou as metas quantitativas antes definidas, não teve um cuidadoso acompanhamento político do processo de atribuição de potência e também não criou condições de agilização do processo de licenciamento para novos projetos. Visando repor a política energética no centro da estratégia governativa, para o crescimento sustentado da economia portuguesa, foi publicada a RCM n.º 415/2005, de 6 de outubro, daquele governo, fundamentalmente, por três razões: pela capacidade de criar condições de concorrência mais favoráveis; pela redução do preço dos fatores de produção e pela capacidade de gerar investimento. O deputado do PS, Luís Braga da Cruz, disse ainda que a filosofia do Programa E4 de 2001, pela primeira vez, juntou a problemática do setor empresarial com as questões da energia enquanto serviço. Passou a tratar a energia como um recurso de uso transversal e numa ótica nacional.

O ano de 2006 ficou marcado por debates acerca da estratégia do governo de cortar investimentos públicos e de pautar a política orçamental pela obsessão do défice. Também foram feitas várias críticas à política orçamental do governo para 2007, dando especial ênfase

ao aumento da carga fiscal e à subida do custo da energia elétrica. O deputado do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP), Diogo Feio, na reunião plenária, de 18 de outubro de 2006, fez críticas ao elevado custo da energia em Portugal e alertou ao governo para o aproveitamento cada vez maior das ER, para baixar a dependência que existe em Portugal da energia elétrica, devendo acentuar ainda mais o estímulo às fontes renováveis, com especial relevo para a energia eólica e para a energia hidroelétrica. Nessa mesma linha foi o deputado do PSD, Patinha Antão, ao afirmar que o aumento do défice tarifário, havia atingido, em 2006, cerca de 400 milhões de euros:

[...] a maior parte do chamado custo económico de interesse geral, reside designadamente em duas vertentes. Em primeiro lugar, na recusa deste Governo em exigir às grandes empresas produtoras e distribuidoras do Sistema Eléctrico Nacional ganhos de eficiência que se traduzam na eliminação de perdas na rede e na redução dos seus custos operacionais, num mínimo de 20%, como está a acontecer, Sr.as e Srs. Deputados, em todos os países da União Europeia. Em segundo lugar, no sobrecusto que o Governo obriga a rede pública a pagar pela energia eléctrica produzida por fontes de energia renováveis, por ter aceite, neste tipo de concurso, a garantia de lucros anormais que o lobby dos concorrentes lhe exigiu. E o pior ainda está para vir, se o Governo mantiver esta sua inércia. É que, à medida que o peso das energias renováveis aumentar, no nosso cabaz das fontes primárias de energia eléctrica, o défice tarifário, produzido por esta "gordura", continuará a aumentar (Diário da República n.º 13, 2006, Série I, p. 11).

Na esteira dos debates sobre o défice tarifário, aconteceu no final do ano de 2006, na reunião plenária de 20 de dezembro, a discussão conjunta, na generalidade, dos projetos de lei n.º 325/X, sobre o regime de preços de energia para o consumo doméstico, de iniciativa do BE, e n.º 330/X, que limitava os aumentos das tarifas e preços de venda de eletricidade a clientes finais, proposto pelo PCP. Em ambos os projetos havia limitação para os aumentos das tarifas de eletricidade, em níveis inferiores ao sugerido pelo governo. O BE ao defender seu projeto de lei sustentou que o preço da eletricidade já estava elevado em Portugal para justificar mais aumentos. Comparou os preços da eletricidade no País com os dos vizinhos europeus, Espanha e França, afirmando que em valores absolutos, desconsiderando a paridade do poder de compra, o preço da eletricidade em Portugal era superior ao preço naqueles países. Portanto, não havia justificativa racional para suportar a elevação dos preços da energia elétrica naquela ocasião. Para o deputado Agostinho Lopes, ao defender o projeto de lei de iniciativa do seu partido, o PCP, foram relatados os problemas dos aproveitamentos eólicos, do período de incubação e de arranque da produção desta FER. Argumentou ser

“inaceitável que, em Portugal, se continue a pagar o MW a cerca de 90€ quando há países na Europa, da nossa dimensão, que pagam até ao valor máximo de 50€” (Diário da República n.º 30, 2006, Série I, p. 47). Completou ainda afirmando que se resolvidos de forma segura e continuada, Portugal poderia ter uma eletricidade mais barata e uma economia mais competitiva. Em contraponto, o membro do PS, Jorge Seguro Sanches, registou o contexto do chamado défice tarifário, afirmando ser decorrente apenas das atividades reguladas, que em 2006, atingiu cerca de 400 milhões de euros. Na visão do parlamentar “a inevitabilidade desse facto, que atingiu toda a União Europeia, é fruto dos extraordinários aumentos que os preços internacionais de petróleo, de carvão e de gás natural tiveram nos últimos anos” (Diário da República n.º 30, 2006, Série I, p. 48). Destacou que tanto a proposta do BE quanto a do PCP, que defendiam o não pagamento de custos devidos às empresas, reconhecidos pela ERSE, seriam uma atitude inaceitável do ponto de vista do direito não apenas nacional, mas comunitário. O CDS-PP recordou que em 2006 as tarifas de energia elétrica deveriam ser reajustadas em 14,7%, comparativamente com o ano anterior, em função dos elevados custos do sistema elétrico. Contudo, a aplicação dos dispositivos contidos no Decreto-Lei n.º 187/1995, de 27 de julho, impedia aumentos no valor global resultante da aplicação das tarifas e preços, aos clientes finais em baixa tensão, superiores à taxa de inflação esperada para o citado ano, produzindo assim um défice tarifário. Na argumentação do deputado, Helder Amaral, os projetos de iniciativa do BE e do PCP, não resolveriam essa questão. Em sua parte, foi citado o facto de favorecerem apenas o consumidor final, que compra energia para uso doméstico próprio, excluindo atividades industriais, comerciais e profissionais. Segundo o parlamentar, “este artifício legislativo subverte a liberalização do mercado de energia, aumenta o chamado défice tarifário e pode perverter o mercado e a saudável concorrência que o deve caracterizar” (Diário da República n.º 30, 2006, Série I, p. 50). O PSD também se mostrou contrário aos projetos propostos, argumentando que a imposição do teto da inflação para os clientes domésticos apenas, sem apresentar uma solução para o défice, não seria aceitável. Teceu críticas também ao governo com a publicação, a 18 de novembro, de um decreto-lei, que estabeleceu um aumento máximo das tarifas de eletricidade de 6% em 2007, por entender que houve interferência na atuação da ERSE. O representante do PSD, deputado Carlos Poço, alegou que o valor do défice e respetivos juros teriam tido origem nas medidas tomadas no início daquele ano e com os sobrecustos das ER, nomeadamente a eólica, e da cogeração. Atribuiu ao governo a principal causa deste défice ao criar o Programa E4. “O Programa E4 garantiu tarifários excessivos, atribuiu pontos de interligação sem qualquer critério e fez muito pouco para eliminar as excessivas barreiras no licenciamento” (Diário da República n.º 30, 2006, Série I, p. 52).

O ano de 2007 começou com debate de interesse relevante, requerido pelo grupo parlamentar do PCP, sobre a evolução dos preços dos bens essenciais. O deputado Miguel Almeida do PSD começou por lembrar de que a alteração do regime existente para a fixação de preços da energia elétrica para os consumidores domésticos, promovida pelo governo em 2005, não resolveu o défice tarifário. Destacou algumas falhas do governo como a falta de ganho de eficiência e custos de produção elevados; a afirmação efetiva do MIBEL, devido ao insuficiente investimento nas infraestruturas de transporte e de distribuição e queda nos recursos em investigação e desenvolvimento do setor de energia, conforme atestados pelo recente relatório de 2006 da Agência Internacional da Energia (AIE) sobre as políticas energéticas dos países da OCDE.

No debate mensal com o parlamento, em janeiro de 2007, sobre alterações climáticas, o primeiro-ministro, José Sócrates, começou por citar o Relatório Stern¹⁰³, que estimou que os custos da inação para combater as alterações climáticas poderiam atingir 20% do PIB global de todo o mundo até 2050. Nesse sentido, enfatizou a importância de atacar a questão de forma mais ambiciosa, tendo realizado em seu governo uma revisão das metas propostas ao País. Registou que Portugal, em 2005, foi o país da UE que mais cresceu na capacidade de produção de energia eólica e, em 2006, o segundo maior crescimento, com o funcionamento de 36 novos parques eólicos, o que representou um crescimento de 60% da potência instalada. Além disso, mencionou ainda o licenciamento de oito novas centrais de ciclo combinado, o lançamento de 13 concursos para centrais de biomassa e a construção da maior central solar do mundo, em Moura. Balizou a definição das metas mais ambiciosas em duas áreas fundamentais: nas ER e na redução das emissões de carbono. Quanto às ER, registou um novo compromisso para 2010, 45% de toda a eletricidade consumida teria por base ER, 6% acima da meta anterior de 39%.

Quanto a redução das emissões, em resposta aos questionamentos do deputado Jerónimo de Sousa, do PCP, o primeiro-ministro afirmou que não houve aumento do imposto automóvel, mas sim a alteração da forma de cálculo. Anteriormente, o cálculo do imposto automóvel era baseado fundamentalmente na cilindrada, a partir de então, com a alteração feita pelo governo, inédita em Portugal, foi incorporada ao seu cálculo uma componente ambiental, representando 10% desse imposto, ou seja, o imposto varia em função das emissões de CO₂, disse o primeiro-ministro:

Em junho, este ano, essa percentagem de incorporação da valência ambiental no imposto automóvel vai passar para 30%, isto é, 30% do imposto será

¹⁰³ Stern, N. 2006. Stern review: the economics of climate change. 2006. United Kingdom. https://webarchive.nationalarchives.gov.uk/ukgwa/20100407172811/https://www.hm-treasury.gov.uk/stern_review_report.htm.

calculado com base nas emissões de CO₂ do automóvel. E, no próximo ano, passará para 60%! Teremos, portanto, o imposto em Portugal mais ambiental de todos e teremos também um imposto automóvel em Portugal que será dos mais ambientais de toda a Europa; isto é, um imposto que induzirá também por parte dos utentes comportamentos que vão no sentido de maior eficiência energética e que não aumente a carga fiscal, porque a carga fiscal manter-se-á. O que vai é induzir um comportamento que leve o consumidor a comprar carros que emitem menos CO₂ e vai, naturalmente, obrigar a que as indústrias automóveis invistam, cada vez mais, na redução das emissões de carbono (Diário da República n.º 40, 2007, Série I, p. 21).

Outro aspeto que o primeiro-ministro fez questão de esclarecer foi de que as medidas apresentadas pelo governo foram adicionais àquelas que já constavam no PNAC. Ainda, segundo o chefe do governo, o PNAC, pela primeira vez, teve uma avaliação, uma monitorização e um acompanhamento, e essas medidas, que já estavam previstas, passaram a ser executadas por todo o governo, porque foi considerada matéria muito horizontal exigindo uma integração de políticas.

Neste mesmo ano, 2007, houve a apreciação, conjunta, do projeto de resolução n.º 197/X, que tratava da promoção dos aproveitamentos hidroelétricos, apresentado pelo PSD. O parlamentar Miguel Almeida, PSD, em sua argumentação expôs a necessidade de alterar o contexto da dependência energética de Portugal, nos finais da década de 80 do século passado, decorrente dos choques petrolíferos de 1973 e de 1979, resultando na aprovação dos Decretos-Leis n.º 188/1988 e n.º 189/1988. “Esses novos regimes jurídicos inauguraram no nosso país as políticas de utilização racional da energia e a implantação e desenvolvimento das energias renováveis” (Diário da República n.º 85, 2007, Série I, p. 28). Em defesa do projeto de lei de iniciativa do seu partido, lembrou a recente exposição do chefe do governo na AR sobre a estratégia energética para o setor hídrico, ao referir o reforço da capacidade de produção das centrais do Picote, Bemposta e Alqueva e, ainda, na aceleração do ritmo de construção de barragens novas, mediante a elaboração de um plano global de barragens, com vista a atingir mais 1300 MW de potência hídrica. No entanto, seu argumento foi no sentido de incrementar as pequenas centrais hídricas, que com um apreciável grau de certeza, poder-se-ia incrementar valores que rondavam os 1000 MW, dos quais entre 500 e 600 MW até 2010, com uma produção média entre 1500 e 1800 GWh/ano, obtidas com menores impactes ambientais, um maior controlo dos caudais dos rios e uma maior dispersabilidade pelo território. Acrescentou ainda a “capacidade localizada de irrigação dos campos, de modificação das condições locais e de desenvolvimento de atividades produtivas, o que, em conjunto, acabou por encerrar um forte potencial para a fixação de pessoas e, por

consequência, para a regressão do fenómeno da desertificação das regiões do interior do nosso país” (Diário da República n.º 85, 2007, Série I, p. 29).

A iniciativa do PSD, pelo projeto de resolução n.º 197/X, foi apoiada pelos demais partidos políticos com algumas ressalvas por parte de Os Verdes e do BE. Entretanto, o deputado do PS, Ventura Leite, lembrou que a AR, havia aprovado em novembro passado, um projeto de resolução, de iniciativa do próprio PSD, que criou uma comissão eventual para acompanhamento da política energética nacional. Essa iniciativa foi para que nessa referida Comissão fosse tratada não só a alteração do paradigma em termos de energia nacional, mas principalmente para dar suporte em termos técnicos às decisões políticas nesta área. Assim, foi sugerido pelo PS que esse projeto fosse submetido à Comissão para apreciação. Por fim, o deputado do PSD, Miguel Almeida, registou a importância de levar a matéria para a discussão na Comissão Eventual para o Acompanhamento das Questões Energéticas.

Na reunião plenária, de 13 de julho de 2007, foi debatida, na generalidade, a proposta de lei n.º 131/X, que autorizava o governo a aprovar o regime jurídico de acesso e exercício das atividades de produção de energia elétrica a partir da energia das ondas. O objetivo deste diploma envolveria o estabelecimento do regime jurídico de utilização dos bens do domínio público marítimo, incluindo a utilização das águas territoriais, para a produção de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar na zona piloto¹⁰⁴, bem como o regime de gestão, acesso e exercício da atividade mencionada. Após questionamentos dos parlamentares presentes o ministro dos Assuntos Parlamentares, forneceu pormenores sobre o projeto de lei, no que se refere a zona piloto:

Trata-se de uma zona piloto onde podemos testar e conjugar ao mesmo tempo as questões ambientais, energéticas, de desenvolvimento, de utilização dos recursos marítimos e ainda as questões do ordenamento da costa portuguesa. O que se espera desta zona piloto é o desenvolvimento de equipamentos e de actividades que tenham efeitos demonstrativos para os demais. Aqui confiamos, portanto, nas externalidades positivas, tanto do ponto de vista económico como ambiental, desta estratégia (Diário da República n.º 106, 2007, Série I, p. 25).

Em linhas gerais, os partidos apoiaram essa iniciativa do governo, contudo, alguns dos políticos presentes apresentaram questões que careciam de consideração. De exemplo, o deputado Abel Baptista, do CDS-PP, registou que o facto da instalação deste tipo de centrais

¹⁰⁴ A zona piloto constitui o espaço marítimo delimitado sob soberania ou jurisdição nacional em águas de profundidade superior a 30 m (*offshore*), no qual se pretende fomentar a produção de energia elétrica com base na energia das ondas, bem como realizar outras atividades nos termos previstos no presente decreto-lei (Diário da República nº 05, 2008, Série I, p. 169).

ser feita em domínio público marítimo, fazia-se necessário que a mesma tivesse compatibilidade com o exercício de outras atividades, também no domínio público marítimo, nomeadamente, pesca, atividades de aquacultura, de lazer e de desportos náuticos. O partido Os Verdes, representado pelo deputado Francisco Madeira Lopes, também pontuou algumas questões para serem esclarecidas, mas enfatizou que não poderia ser descartado o potencial da energia das ondas em Portugal, porque além de interessante para o País não seria descartável. Ao concluir, ressaltou os dados do Centro de Energia das Ondas, de que Portugal apresentaria cerca de 15 GW no continente e 6 GW nas regiões autónomas, representando cerca de 30 MW por quilómetro de costa.

No final do ano de 2007, houve a discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 162/X, que debateu o Orçamento do Estado para 2008. A referência às ER que se destacou nessa reunião foi feita pelo secretário de Estado do Ambiente que afirmou a todos os presentes a convicção do governo no cumprimento das metas propostas em Quioto e assumidas por Portugal:

[...] seguramente vamos cumprir Quioto, porque os três pilares de cumprimento estão hoje claros e robustecidos: o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), que foi revisto em 2006 e reforçado para as medidas internas; o Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão de CO₂ (PNALE), alvo de decisão da Comissão Europeia, que está em vias de aprovação; e o Fundo Português de Carbono (FPC), para investir em algo que se chama mecanismos de flexibilidade de Quioto. Qualquer destas formas de medidas internas, atribuição e restrição ao sector electroprodutor industrial e investimento em créditos de devolução, chama-se cumprimento de Quioto. Portugal cumprirá Quioto! (Diário da República n.º 16, 2007, Série I, p. 127).

Concluiu sua manifestação, dizendo que era um fator de orgulho para o País, ser apontado de forma positiva internacionalmente, por ter uma das metas mais ambiciosas da UE no campo das ER, sobre a qual, citou a previsão, para 2010, de 45% do consumo elétrico originar de fontes renováveis.

O ano de 2008 começou com um debate de urgência, requerido pelo grupo parlamentar de Os Verdes, sobre o Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), que teria como objetivos traçados a diminuição da dependência energética do exterior e a redução de emissões de CO₂. O governo apresentou o projeto elaborado para desenvolver o potencial hídrico nacional, explicando a metodologia que passou pelo reforço de potência atual, citando Alqueva, Picota e Bemposta, até o processo de escolha dos 25 empreendimentos de maior potencial. Para isso, disse o secretário de Estado do Ambiente,

foram considerados cinco fatores críticos: alterações climáticas; biodiversidade; recursos naturais e culturais; riscos naturais e tecnológicos; desenvolvimento humano e competitividade. Destacou ainda que o ambiente surgiu em três dos cinco fatores: alterações climáticas, biodiversidade e recursos naturais:

O plano nacional de barragens está aí para escrutínio público e político. Foi o primeiro alvo de uma avaliação ambiental estratégica pelas regras, pelo decreto que aprovou esta fórmula: foram consultadas entidades públicas ligadas ao ambiente e ao património; a consulta pública decorreu por 30 dias úteis, com ampla divulgação; houve amplo debate; o plano foi facultado às autoridades espanholas, foi apresentado à Comissão Eventual para o Acompanhamento das Questões Energéticas da Assembleia da República e foi levado ao Conselho Nacional da Água (Diário da República n.º 46, 2008, Série I, pp. 9-10).

O representante do CDS-PP, António Carlos Monteiro, em sua argumentação, alinhada com os pontos principais expostos pela maioria dos deputados dos partidos da oposição, considerou fundamental haver um melhor aproveitamento do nosso potencial de energia hidroelétrica. Contudo, manifestou-se contrário à avaliação ambiental estratégica consubstanciada no plano nacional de barragens e, também, quanto ao processo de divulgação do Plano à sociedade portuguesa.

Outro passo importante dado, no início de 2008, foi a discussão e aprovação, na generalidade, do projeto de lei n.º 444/X, de iniciativa do PS, que estabelecia a obrigatoriedade de informação relativamente à fonte de energia primária utilizada. O representante do PS, deputado Jorge Seguro Sanches, durante a exposição e defesa do projeto, mencionou dois objetivos essenciais: conscientizar e informar os consumidores quanto às consequências do consumo individual de energia, que assim poderiam realizar um consumo mais eficiente, com menos emissões de gases prejudiciais ao ambiente:

Os consumidores portugueses, com a aprovação deste diploma, vão poder saber e escolher o que estão a consumir quando abastecem a sua viatura ou quando consomem eletricidade e gás nas suas residências. Os consumidores — individualmente considerados — são decisivos na mudança que vivemos. Mudança devido à necessidade de responder ao desafio e à ameaça criados pelas alterações climáticas e pela necessidade de reduzir a dependência externa dos combustíveis fósseis (Diário da República n.º 52, 2008, Série I, p. 6).

Apesar de alguns partidos políticos pontuarem a necessidade de esclarecimento aos consumidores de alguns conceitos básicos, tais como: o que é energia primária ou qual a sua contribuição para a emissão de CO₂, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade no final da reunião plenária, de 22 de fevereiro de 2008. Nesse mesmo ano, em abril, no debate sobre energia, o primeiro-ministro José Sócrates, fez um balanço dos três anos do seu governo. Salientou entre outras ações: o reforço da capacidade de interligação elétrica com Espanha; a aceleração do processo de liberalização do mercado, concretizando, efetivamente, o MIBEL, que se transformou no segundo mercado regional a ser criado na Europa; a adoção de uma política tarifária que defendia os consumidores, sem desprezar a amortização do défice tarifário; dinamizou a iniciativa empresarial no setor, com o lançamento de sucessivos concursos para energia eólica e energia hídrica e para a construção de quatro centrais de ciclo combinado, que foram desenhados para estimular e favorecer a constituição de verdadeiros clusters industriais na área da energia, com valorização tecnológica e com forte incorporação nacional. Afirmou que, nos últimos três anos, em Portugal, foram lançados mais projetos do que nos 20 anos anteriores e a potência eólica instalada praticamente quadruplicou, o que transformou Portugal num dos 10 países do mundo onde a energia eólica mais se desenvolveu. Na visão do primeiro-ministro, foi dado um novo impulso ao aproveitamento dos recursos hídricos do País, com reforço de potência em algumas barragens — Picote, Bemposta e Alqueva — e com o lançamento dos concursos para a construção da barragem do Sabor e das 10 novas barragens que constavam do Plano Nacional de Barragens. Ressaltou ainda que foram postos em marcha projetos emblemáticos e com fortes efeitos demonstrativos nas outras formas de ER, como por exemplo, a construção das duas maiores centrais solares fotovoltaicas do mundo no Alentejo; a definição da área para projetos-piloto no domínio da energia das ondas, em Peniche; o licenciamento de 28 novas centrais de biomassa e a criação de importantes incentivos ao desenvolvimento da microgeração. O conjunto dos investimentos já lançados e planeados até 2012, no setor da energia, atingiria cerca de 12000 milhões de euros:

Em 2006, fomos o País da União Europeia que mais cresceu na produção de energia eólica. Em 2007, 40% da eletricidade produzida em Portugal teve origem em fontes renováveis. Isto compara com 5% no Reino Unido, com 12% em França e com 12% na Alemanha.

Estes resultados mostram que estamos a olhar o futuro de frente e que, em matéria de energias renováveis, as nossas metas colocar-nos-ão no grupo dos cinco países mais avançados da União Europeia. Esta aposta estratégica na energia está já a ter efeitos decisivos em diferentes planos. Portugal é, hoje, um país com ambição no combate às alterações climáticas e na promoção do

ambiente, empenhado na redução da dependência energética e na segurança do abastecimento. O movimento criado nestes últimos três anos dinamizou as empresas, gerou novos clusters industriais, impulsionou a modernização tecnológica e criou riqueza, emprego e oportunidades de desenvolvimento em várias regiões do nosso país (Diário da República n.º 71, 2008, Série I, p. 7).

O primeiro-ministro também apresentou ao parlamento algumas das futuras medidas que concretizariam a política do governo. Primeiro, o lançamento de uma nova fase do concurso de potência eólica, envolvendo a instalação de mais 200 MW, dirigida aos pequenos investidores, com forte componente local e privilegiando projetos situados no interior do nosso país. Segundo, criação de um pólo de competitividade da energia, associando empresas, universidades e centros de inovação, permitindo a realização de ações conjuntas para a promoção de investigação e desenvolvimento. Esta etapa, disse o primeiro-ministro, que contaria com financiamento do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que teria previsão de financiamentos públicos para ações que aproximassem empresas e unidades de ensino e investigação e que seriam essenciais para o desenvolvimento do setor. Terceiro, ainda naquele mês de abril, ficaria disponível o Fundo para as ER, com 70 milhões de euros, que teria por missão apoiar projetos apresentados por múltiplas entidades, destinado a apoiar a formação avançada e a promoção de ações inovadoras no domínio da eficiência energética e das ER. E quarto, já na semana seguinte, seria aprovado o plano nacional de ação para a eficiência energética cujo objetivo principal basear-se-ia na redução em 10% do consumo de energia até 2015. A poupança alcançada permitiria ultrapassar a meta da UE e contaria com os contributos dos vários setores de atividade e com o Estado passando a liderar em termos de eficiência com uma economia induzida de cerca de 12%.

No início do ano seguinte, 2009, a AR apreciou o Programa de Estabilidade e Crescimento do governo, referente ao período de 2008 a 2011. O ministro de Estado e das Finanças, em sua argumentação, explicou que a proposta de lei em discussão propunha a criação do programa orçamental chamado Iniciativa para o Investimento e o Emprego dando prioridade à adoção de medidas de combate aos efeitos da crise e concentrando-as no reforço do investimento público, no apoio ao investimento privado e na criação de emprego. A promoção das ER, da eficiência energética e das redes de transporte de energia, através da instalação de painéis solares e unidades de microgeração, da melhoria da eficiência energética dos edifícios públicos, de investimentos em redes inteligentes de energia, do investimento na infraestrutura de transporte de energia, integravam uma das cinco grandes áreas consideradas nessa iniciativa do governo. Ao final da reunião plenária, de 29 de janeiro, a iniciativa do governo foi submetida à votação, tendo sido aprovada somente com os votos favoráveis do PS.

Pouco tempo depois, em meio a crise económica global, em fevereiro de 2009, ocorreu o debate com o primeiro-ministro sobre economia. Em sua explanação, José Sócrates, mostrou o estado de execução de um plano contra a crise, que o governo havia aprovado em dezembro último, e também pormenores sobre o lançamento de novas medidas, em particular, na área do investimento. Explicou que a resposta do governo à crise económica seguiu uma linha de rumo bem clara, estabelecendo quatro aspetos principais: i) estabilizar o sistema financeiro e melhorar as condições de acesso ao crédito por parte das empresas e das famílias; ii) apoiar as empresas a enfrentar as dificuldades e proteger as famílias mais vulneráveis; iii) aumentar o investimento público; e iv) proteger o emprego. Um dos destaques feitos pelo chefe de governo foi o investimento em energia que, na visão do governo, constituiu uma das áreas principais do combate à crise, representando bem o encontro entre a recuperação económica e a modernização estrutural da sociedade. Anunciou os termos e a execução imediata de duas medidas essenciais do programa do País para a energia, ambas dirigidas à promoção da eficiência energética e também à promoção das ER: a instalação de painéis solares nas habitações particulares e melhoria da eficiência energética dos próprios edifícios públicos:

Durante o ano de 2009, as famílias que instalarem painéis solares térmicos nas suas casas contarão com um triplo benefício: pagarão menos de metade do custo do equipamento; verão a factura energética anual reduzir-se em mais de 20%; e terão ainda um benefício fiscal de 30% do custo de investimento no primeiro ano. Mas as famílias que entenderem que essa é a melhor forma, poderão recorrer também ao crédito bancário para financiamento dos painéis, em condições preferenciais, já a partir do próximo mês. Há já entidades bancárias e fornecedores que se associaram para garantir não apenas o financiamento, mas também a rápida instalação destes equipamentos, em condições muito vantajosas para as famílias portuguesas. Este é, sem dúvida, o programa mais ambicioso de sempre na promoção da utilização doméstica de energias renováveis. A meta é instalar painéis solares, em 2009, em mais de 65000 novas habitações. O investimento previsto chegará aos 225 milhões de euros, cabendo ao Estado uma comparticipação na ordem dos 100 milhões. Estimamos que este investimento venha a criar cerca de 2500 novos postos de trabalho, o que significa mais oportunidades de emprego para os portugueses (Diário da República n.º 44, 2009, Série I, p. 9).

Concluiu sua introdução ao afirmar que este programa foi o mais ambicioso de sempre na promoção da utilização doméstica de ER, mas, ao mesmo tempo, anunciou o início do programa de melhoria da eficiência energética dos próprios edifícios públicos.

As ER retornaram a pauta das reuniões parlamentares, na reunião plenária, de 13 de fevereiro, em que houve a apreciação conjunta e aprovação dos projetos de resolução n.º 197/X, e n.º 199/X, que promoviam o aproveitamento hidroelétrico e aproveitamento energético da biomassa agrícola, respetivamente, ambos de iniciativa do PSD. Houve também a apreciação do projeto de resolução n.º 419/X, que tratava da promoção da eficiência energética e da arquitetura bioclimática nos edifícios, de iniciativa do PSD, que foi aprovado. Já o projeto de resolução n.º 278/X, sobre os planos energéticos municipais, de iniciativa do CDS-PP, foi rejeitado.

As ER mantiveram-se presentes na pauta dos debates em 2009. Em março, no debate com o ministro da Economia e da Inovação, Manuel Pinho, sobre as questões económicas face aos desafios impostos pela crise económica global, houve questionamentos dos parlamentares sobre o resultado de determinadas políticas públicas do governo. O representante de Os Verdes, deputado Francisco Madeira Lopes, após ter tomado conhecimento dos dados de 2007 relativamente às metas de Quioto, afirmou que Portugal mais uma vez, seria um dos maiores incumpridores, na Europa, no que dizia respeito a esta questão. “Emitimos 80 milhões de toneladas de CO₂ e, naturalmente, já todos estamos na expectativa de que Portugal terá de pagar por não ter cumprido Quioto” (Diário da República n.º 60, 2009, Série I, p. 32). Em sua manifestação, questionou o ministro, para saber porque o governo vinha colocando grande ênfase na questão das barragens, quando na verdade, o País continuava a licenciar centrais termoelétricas. Em resposta, o ministro disse que o objetivo para 2020 seria de que Portugal passasse a produzir 30% de eletricidade a partir da água, 30 % através do vento, 30% através do gás e 10% através de outras fontes. “Um sistema elétrico que não tenha centrais termoelétricas não é um sistema seguro. Portanto, ao mesmo tempo que estamos a investir nas energias renováveis, temos de investir em fontes de produção de eletricidade que assegurem a estabilidade e a segurança do nosso sistema energético” (Diário da República n.º 60, 2009, Série I, p. 33).

Na abertura do debate sobre o Estado Nação, o primeiro-ministro José Sócrates, ressaltou os problemas da crise económica global que abalou a economia de muitos países e que em Portugal não seria diferente:

[...] o mundo vive a maior crise económica desde a II Guerra Mundial. O facto é que todas as principais economias do mundo estão hoje em recessão. E, para se ter uma ideia da dimensão e da gravidade desta crise, basta referir que o primeiro ano desta recessão foi pior do que o ano negro de 1929, o primeiro ano da Grande Depressão” (Diário da República n.º 99, 2009, Série I, p. 7).

O chefe do governo mostrou aos parlamentares presentes a consciência do governo na dimensão e complexidade da crise económica mundial e dos efeitos produzidos na economia portuguesa, por ser uma economia pequena e aberta ao exterior, enfatizou a mobilização de todos os recursos disponíveis para apoiar a economia, o emprego e as famílias, concentrando os esforços para estabilizar o sistema financeiro. Na área de energia, disse o primeiro-ministro, que Portugal enfrentou também as causas estruturais do défice externo e do endividamento do País. Por isso, o governo investiu, como jamais visto, nas ER, para reduzir a dependência do exterior e a dependência do petróleo. Também houve o reforço e a diversificação das exportações, que ganharam valor acrescentado, passando a servir de base para um crescimento sustentável da economia portuguesa.

No final da X Legislatura, foi apreciado o Relatório da Comissão Eventual para o Acompanhamento das Questões Energéticas. Naquela oportunidade, o deputado Maxmiano Martins, do PS, disse que “evoluir de uma economia baseada no petróleo para uma economia baseada nas ER, nos recursos endógenos do País e com baixas emissões de CO₂ não seria um problema do governo ou do PS, mas, sim, um problema de Portugal e, certamente, unir-nos-emos na procura desse novo paradigma” (Diário da República n.º 105, 2009, Série I, p. 71). O representante parlamentar do PSD, deputado Miguel Almeida, citou a relevância das ER para o País, que, mostrou semelhança com o posicionamento da maioria dos representantes dos outros partidos políticos presentes à reunião plenária:

Ficou clara a importância das energias renováveis, se dúvidas houvesse sobre algum segmento das energias renováveis, e ficou bem patente a importância que tem hoje para o sistema energético nacional o mix energético. Não há nenhum milagre com qualquer energia de per si, pelo que o mix energético, obviamente e cada vez mais, tem de ter nas energias renováveis um crescendo cada vez maior. Como já aqui foi dito, ficou também clara a importância da eficiência energética, que é, sem dúvida, a nossa maior jazida. (Diário da República n.º 105, 2009, Série I, p. 72).

Em 5 de novembro de 2009, o primeiro-ministro José Sócrates, reeleito nas eleições legislativas de 27 de setembro de 2009, apresentou o Programa do XVIII Governo Constitucional. O chefe do governo sublinhou a estratégia de liderar a revolução energética prosseguindo no investimento na eficiência energética e nas ER, que significaria também consolidar a posição de Portugal na fronteira tecnológica da energia. Afirmou o primeiro-ministro, que este seria o caminho certo e seguro para combater o aquecimento global, reduzir a dependência do petróleo, o défice externo e o endividamento do País:

Mais de metade do nosso défice anual diz respeito à dependência do petróleo. Quanto mais investirmos nas energias renováveis, quanto mais autonomia e independência energética dermos ao nosso país mais reduzimos o nosso défice estrutural e mais reduzimos o nosso défice com o exterior. É por isso que a resposta ao endividamento deve passar por uma aposta na questão energética e nas exportações (Diário da República n.º 02, 2009, Série I, p. 28).

4.1.3.4 XVIII Governo Constitucional (2009-2011)¹⁰⁵

Na reunião plenária de 26 de novembro de 2009, em declaração política, o deputado Jorge Seguro Sanches, do PS, em sua argumentação, considerou que, apesar dos progressos registados nos últimos anos, Portugal precisava de investir mais no setor energético para fazer face à sua dependência do exterior. O deputado pontuou as ações relevantes no âmbito das ER e que ainda havia espaço para crescimento. A explanação do representante do PS estava alinhada com o que havia sido apresentado pelo primeiro-ministro quando da divulgação do Programa do XVIII Governo Constitucional. No entanto, alguns dos representantes da oposição presentes na AR, manifestaram-se no sentido de afirmar que o governo do primeiro-ministro, José Sócrates, estava mais empenhado em fazer propaganda do que agir propriamente para resolver os problemas energéticos de Portugal, em especial, com relação às emissões e a eficiência energética. De exemplo, citaram o não cumprimento do Protocolo de Quioto e da incorporação de 10% de fontes renováveis nos biocombustíveis. Entretanto, o parlamentar do PS concluiu que Portugal vinha fazendo o seu trabalho de casa, no incremento das renováveis, alcançando o 5º lugar europeu ao nível da produção de ER, sobretudo ao nível do vento e da água.

O ano de 2009 terminou com um debate com o primeiro-ministro, José Sócrates, sobre as questões da economia, da energia e do ambiente. O representante do grupo parlamentar do PS, deputado Francisco de Assis, durante sua intervenção indagou ao chefe do governo, como Portugal poderá dar seu contributo para enfrentar as alterações climáticas, associando a política energética com a política ambiental. Reconheceu o esforço do governo para atacar as questões mais importantes nessa área:

Estamos, felizmente, na dianteira, em termos de países, em matéria de investimento em energias renováveis — energia solar, energia eólica, energia hídrica. Temos dado passos muito significativos no sentido de promover a inovação em todos esses sectores, demos passos muito importantes ao nível

¹⁰⁵ Formado pelo Partido Socialista, com base nas eleições legislativas de 27 de setembro de 2009 (ver Quadro 5.2.).

do controlo das emissões de carbono (Diário da República, n.º 17, 2009, Série I, p. 9).

O primeiro-ministro, em resposta, citou que para a Europa a Cimeira de Copenhaga foi uma desilusão. A UE mostrou que reduziu as suas emissões, contudo não foi acompanhada por outros blocos políticos. José Sócrates frisou que Portugal, tal qual a Europa, continuaria a prosseguir no caminho de aposta nas ER, investindo na criação de um cluster industrial que permita a Portugal continuar a assumir uma posição de liderança nestes domínios. “Portanto, e em síntese, independentemente do que foi acordado em Copenhaga, Portugal vai continuar a seguir uma linha de aposta nas energias renováveis, que é uma aposta na economia, uma aposta no futuro e uma aposta no ambiente” (Diário da República n.º 17, 2009, Série I, p. 9). Concluiu o debate enaltecendo a condição portuguesa como um dos países mais avançados no âmbito das ER, Portugal foi o país da UE que mais progrediu na área da energia eólica e o que mais estaria a investir na energia hídrica. Pontuou que Portugal seria o 12.º país com melhor desempenho, dentre o comportamento de 57 países mais industrializados, no que dizia respeito ao combate ao aquecimento global.

O ano de 2010 começou com um debate sobre a política de alterações climáticas e a Conferência de Copenhaga. A ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território considerou auspicioso que o tema da primeira interação tenha sido o das alterações climáticas e disse estar convencida de ser um dos desafios estratégicos mais sérios que o mundo e também Portugal enfrentaram e sobre o qual havia um assinalável consenso transcendendo as fronteiras partidárias. Acrescentou ainda que do ponto de vista científico, já não havia dúvidas de que a atividade humana estava a mudar o nosso clima. A ministra Dulce Pássaro destacou o recente insucesso da Conferência de Copenhaga que, segundo ela, se deveu, em grande medida, à falta de ambição demonstrada pelas grandes economias emergentes, em momentos-chave das negociações. Pontuou também que o Protocolo de Quioto seria um pilar central do regime climático internacional, em vigor à época, cujo cumprimento teve início em 2008 e terminaria em 2012. Um primeiro passo, na tentativa de negociar esse regime climático para além de 2012, foi dado na negociação do chamado Roteiro de Bali, durante a Presidência Portuguesa da UE, em 2007, em cuja aprovação, Portugal teve um papel de mérito reconhecido. A UE tem mantido uma liderança incontestada nas políticas de combate às alterações climáticas. De exemplo, em 2007, assumiu uma meta unilateral de redução de emissões de 20% até 2020 em relação ao ano base de 1990, e, no ano seguinte, em plena crise financeira mundial, o Conselho Europeu aprovou o Pacote Energia-Clima, dividindo os esforços que caberiam a cada um dos seus Estados-membros, de forma justa e em função das respetivas capacidades e riqueza relativa:

Portugal e a União Europeia defenderam que as metas exigidas às diferentes partes no futuro acordo climático tivessem por base aquilo que a ciência diz ser necessário para evitarmos alterações climáticas catastróficas. Para se conter o aumento da temperatura média abaixo dos 2°C sabemos que é necessário que as emissões de gases com efeito de estufa a nível mundial sejam reduzidas a metade até 2050, usando como referência o seu valor de 1990. Para além disso, e até 2020, os países desenvolvidos, no seu conjunto, têm de reduzir as suas emissões entre 25% e 40% em relação ao mesmo ano base (Diário da República n.º 19, 2010, Série I, p. 41).

O governo informou que as obrigações assumidas por Portugal, relativas ao Protocolo de Quioto, seriam cumpridas através do Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e dos investimentos adicionais do Fundo Português de Carbono, que poderia investir nos chamados mecanismos de flexibilidade de Quioto. A ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território concluiu sua argumentação informando a AR que se encontrava em processo de aprovação avançada pelo governo a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas. A representante de Os Verdes, deputada Heloísa Apolónia, criticou o governo devido ao fato de a ministra do Ambiente ter minimizado a atribuição de responsabilidade aos Estados Unidos da América (EUA) relativamente ao insucesso de Copenhaga. Destacou as declarações de Obama antes da Conferência de Copenhaga, em que havia referido expressamente sobre a impossibilidade de lá se chegar um acordo vinculativo. Em resposta, o governo disse que houve, felizmente, uma mudança de posição em relação a esta temática por parte dos EUA sob a vigência do presidente Obama. Contudo, foi notório que os EUA ficaram muito aquém das expectativas e da sua responsabilidade no mundo. O governo em sua argumentação procurou mostrar seu contributo no combate as alterações climáticas pela redução das emissões que, em 2005, estavam 21% acima da meta de Quioto, enquanto que em 2010 ficou a menos de 6%, o que é resultado do que foi feito.

Na reunião plenária de 10 de fevereiro de 2010, ocorreu a discussão, na generalidade, das propostas de lei n.º 8/XI e n.º 9/XI, que tratam das Grandes Opções do Plano e principais linhas de ação para 2010-2013 e do Orçamento do Estado para 2010, respetivamente. O primeiro-ministro explicou que este orçamento foi elaborado num contexto económico absolutamente excecional, construído quando o mundo vivenciava um momento de expectativa na recuperação económica, com enorme incerteza quanto ao ritmo e à rapidez dessa recuperação, daquela que foi, sem dúvida, a maior crise económica dos últimos 80 anos. José Sócrates, definiu o Orçamento do Estado apresentado pelo governo à AR em duas palavras: responsabilidade e confiança. Na área de energia, pontuou a manutenção do investimento neste setor, com particular relevo para a construção de barragens, que

responderia de imediato para a criação de emprego, para a promoção das ER e consequentemente com um efeito decisivo na diminuição do desequilíbrio externo português. A deputada do PSD, Manuela Ferreira Leite, criticou o discurso do primeiro-ministro porque concentrou-se apenas no défice orçamental, nem sequer foi mencionada a questão do endividamento do País. Contudo, frisou que o défice orçamental seria uma pequena parcela do nosso problema de endividamento externo, que devia ser atacado. Em resposta, o chefe do governo enfatizou a necessidade de se reduzir a dependência do petróleo, metade do endividamento externo do País dependia da fatura energética nacional e da dependência do petróleo. Por isso, o governo considerou a aposta nas ER, em particular na eólica e na hídrica, como condição fundamental para dar emprego, dinamizar a nossa economia e reduzir o endividamento externo. Para reduzir o endividamento externo estrutural do nosso país, segundo o primeiro-ministro, Portugal teria de continuar investindo na energia, na procura dos nossos próprios recursos, sem depender tanto do exterior, sem comprar tanta energia externamente, como temos feito até então. Destacou ainda trechos marcantes na proposta do orçamento, como a prossecução das iniciativas e dos investimentos substanciais nas ER, nomeadamente hídrica, eólica, das ondas, da microgeração ou solar, de forma a reduzir a dependência do exterior e de fontes de energias não renováveis.

No dia seguinte, na reunião plenária de 11 de fevereiro de 2010, em continuidade a discussão na generalidade, das propostas de lei que tratavam das Grandes Opções do Plano e principais linhas de ação para 2010-2013 e do Orçamento do Estado para 2010, o representante do grupo parlamentar do PS, Jorge Seguro Sanches, reforçou que o País, desde 2005, tinha vindo a aumentar substancialmente o grau de diversificação das fontes de energia, reforçando claramente as menos poluentes e as endógenas ou nacionais. Essa ação do governo, ganhou relevante dimensão na argumentação do deputado, porque em Portugal, 77% do total de emissões de CO₂ e de outros gases com efeito estufa, seriam imputáveis ao setor da energia. Primeiramente, ele destacou o grande avanço na energia eólica responsável por mais de 3500 MW de potência instalada, contra apenas 530 MW existentes em 2004. Fez referência a outra marca importante do governo, a aprovação do plano nacional das barragens, que seria fundamental para potencializar as questões que se prendem com a energia:

Todos os estudos apontam para o facto de Portugal aproveitar, nos dias hoje, pouco mais de 40% do seu potencial hídrico contra taxas de aproveitamento de cerca de 80% de outros países do centro da Europa. A decisão política de construção de novas barragens — potenciando, através de um sistema de bombagem, a produção de energia eólica — possibilitará que Portugal passe a aproveitar, em 2020, cerca de 60% dessa capacidade e através de um

processo transparente, inovador e que salvaguarda o ambiente (Diário da República n.º 32, 2010, Série I, p. 08).

Apesar dos questionamentos dos partidos de oposição contrários a gestão energética feita pelo governo do primeiro-ministro José Sócrates, as propostas de lei n.º 8/XI e n.º 9/XI, que tratavam das Grandes Opções do Plano e principais linhas de ação para 2010-2013 e do Orçamento do Estado para 2010, respetivamente, foram aprovadas com votos a favor do PS, votos contrários do BE, do PCP e de Os Verdes e abstenções do PSD e do CDS-PP.

Em maio de 2010, foi apreciado o Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março, que estabeleceu o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia elétrica e mecânica e de calor útil produzidas em cogeração, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro. João Pinho de Almeida, representante do CDS-PP, disse que desde 2006 que a transposição estava para ser preparada, mas acabou por ser feita apenas em 2009, acarretando um tempo excessivo entre a aprovação das diretivas e a transposição destas para o ordenamento jurídico nacional. A deputada do PS, Odete João, enfatizou que a ENE para a Energia 2010/2020 e os planos de ação definidos por aquele executivo concentravam esforços para uma redução muito significativa, naquela década, da dependência externa de Portugal dos combustíveis fósseis, potencializando investimentos nas ER, com um impacto na redução do défice da balança comercial de cerca de 25% no período correspondente:

Este decreto-lei promove a estabilidade dos investimentos ao prever uma tarifa de referência, o prémio de eficiência e a participação nos mercados que vigorem durante 120 meses, que são 10 anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período. E esta medida reúne, novamente, consenso (Diário da República n.º 57, 2010, Série I, p. 10).

O grupo parlamentar do BE, teceu críticas ao diploma legal, reconhecendo a necessidade de aprofundar a legislação. Pontuou consequências claras de perda da capacidade instalada de produção e de energia a custos reduzidos, perda de competitividade num setor ainda importante para a economia nacional e o aumento da importação de combustíveis fósseis. No entendimento do BE, aquela transposição, de uma diretiva europeia faria com que o País, por exemplo, caminhasse em contraciclo com a Espanha, que, a fez de uma forma vantajosa para a economia daquela nação, ao contrário do governo português. Em resposta ao BE, o secretário de Estado da Energia e da Inovação, Carlos Zorrinho, afirmou que a Diretiva não foi transposta com excesso de zelo e não havia nenhum diferencial competitivo com Espanha. Acrescentou ainda que o Decreto-Lei n.º 23/2010 teve apreciação positiva, da COGEN

(Associação Portuguesa para a Eficiência Energética e Promoção da Cogeração), da Deco, e da ERSE:

É um diploma que contempla dois modelos: um modelo de cogeração de acesso ao mercado mais rápido, em que o pagamento é feito pelo preço de mercado mais um prémio, e um modelo especial, de eficiência, em que existe uma tarifa de eficiência, uma tarifa de base e uma tarifa de energia renovável (Diário da República n.º 57, 2010, Série I, p. 11).

No final de 2010, em declaração política, na reunião plenária de 15 de dezembro, o deputado Agostinho Lopes, do PCP, insurgiu-se contra o aumento de 3,8% da tarifa da energia elétrica para os consumidores domésticos, em 2011, anunciado pela ERSE. Citou, de exemplo, a Espanha que acabou de cortar em 35% os apoios às eólicas e às centrais solares térmicas. O governo espanhol que cortou os apoios aos incentivos às ER para permitir a redução dos custos das tarifas aos consumidores, assegurando a competitividade da economia espanhola. Já, o deputado Almeida Henriques, do PSD, pontuou que houvesse, cada vez mais, uma regulação efetiva e uma regulação isenta. O regulador, em cada um dos setores, deveria ser um exemplo e fazer uma boa mediação na fixação dos preços e com os operadores. Todavia, também deveria haver uma separação total entre a atividade dos reguladores e a atividade do governo, que deveria antecipar cenários face àquilo que é decidido pelos próprios reguladores:

No caso concreto da energia, também é fundamental que haja uma transparência nos preços que são fixados. Mas se compete ao regulador tratar da regulação, também compete ao Governo encontrar formas de compensar, designadamente aquelas que são as indústrias que exportam mais em Portugal. É que é difícil concorrer nos mercados internacionais com a instabilidade dos preços e também com estas subidas constantes (Diário da República n.º 31, 2010, Série I, p. 10).

O parlamentar do PS, deputado Jorge Seguro Sanches, explanou sobre o alto valor do preço do petróleo, próximo dos 100 dólares por barril, e que neste patamar de preço, seria muito importante apostar nas ER, não apenas pela questão do equilíbrio das nossas contas, mas também pela questão da sobrevivência do nosso país em termos de independência e de segurança energética. De exemplo, citou uma estimativa verificada no ano em curso, que Portugal poupou cerca de 800 milhões de euros graças à política de ER.

Logo no começo do ano seguinte, 2011, as ER estavam de volta a pauta na AR. Desta vez, na reunião plenária de 5 de janeiro, o representante do grupo parlamentar do PS, deputado Jorge Seguro Sanches, em declaração política, abordou a política energética

nacional levada a cabo pelo governo. Em sua introdução citou a recente comunicação da Comissão, Energia 2020 — Estratégia para uma Energia Competitiva, Sustentável e Segura, que anunciou um plano de ação para o reforço das políticas de energia europeias essenciais ao cumprimento dos resultados e das metas desejadas para 2020: menos 20% de emissões de CO₂, mais 20% de incorporação de ER e menos 20% de consumo energético na Europa. Destacou que no setor da energia elétrica, 2010 foi o ano com o saldo comercial mais favorável da década, naquela época a média anual de consumo de ER, produzida em Portugal, foi de 52%. Por sua vez, o PSD, representado pelo deputado Nuno Reis, criticou a tentativa do governo socialista de impor um País de sucesso nas renováveis, mas que, na verdade, continuava sem apostar na racionalização e na poupança da energia. Disse que se for analisar o PNAEE, globalmente, nos seus vários eixos, poderá ser verificado que o Estado alcançou apenas a taxa de 8% de execução nos seus próprios objetivos. Ao responder essa questão, o deputado Jorge Seguro Sanches, falou sobre o consumo de energia no nosso país, destacou matéria da revista “Energia e Futuro”, que mostra que o consumo de energia em Portugal reduziu-se desde 2005 até 2008. Contudo, isso não significa que, ao nível da eficiência energética, ficamos satisfeitos. Ao concluir sua participação no debate retornou a sua fala inicial:

[...] a própria comunicação da União Europeia, que referi no início da minha intervenção, faz referência à insatisfação generalizada em relação a todos os planos nacionais de eficiência energética de todos os países da Europa e, portanto, devemos querer mais. Mas, quero dizer-lhe o seguinte: apesar disso, o plano nacional português é o mais ambicioso. E foi um governo do PS o primeiro governo em Portugal que apresentou um plano nacional para a eficiência energética! (Diário da República n.º 34, 2011, Série I, pp. 32-33).

4.1.3.5 XIX Governo Constitucional (2011-2015)¹⁰⁶

Na reunião plenária, de 9 de dezembro de 2011, foram apreciados, conjuntamente, na generalidade, o projeto de lei n.º 81/XII, que propôs a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março, alterado pela Lei n.º 19/2010, de 23 de agosto, que estabelecia o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia elétrica e mecânica e de calor útil produzidos em cogeração, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro, de iniciativa do PS, e também o projeto de lei n.º 107/XII, que propôs a criação da obrigação de autoconsumo da energia produzida pelo cogrador, podendo apenas ser vendida à rede a energia excedente não consumida, de iniciativa do BE. O PS em defesa da sua proposição, buscou atenuar os

¹⁰⁶ Formado pelo Partido Social Democrata e Partido Popular, com base nas eleições legislativas de 05 de junho de 2011 (ver Quadro 5.2.).

impactos relativos ao aumento da tarifa de energia elétrica anunciada pelo governo, no sentido de avaliar a eficiência dos esquemas de apoio à cogeração e propor as opções para ajustar, em baixa, a tarifa bonificada de venda da cogeração. A deputada Catarina Martins, do BE, ressaltou o aumento de cerca de 20% no valor da tarifa de eletricidade para o ano de 2012, decorrente da elevação da taxa do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) dos 6% para os 23% e o aumento de 4% na tarifa anunciado pela ERSE. Na opinião da parlamentar do BE, a justificativa para o aumento da tarifa de energia com base no défice tarifário seria uma ficção:

O défice tarifário é provocado por custos de interesse geral nas facturas de eletricidade, que são custos políticos da eletricidade, de dois tipos, mas até agora ninguém quis acabar com estes custos ou, pelo menos, reduzi-los ao essencial, porque alguns custos são essenciais, sabemos isso (Diário da República n.º 48, 2011, Série I, p. 61).

A proposta do BE, segundo o seu próprio entendimento, visou corrigir a distorção existente na composição do preço da tarifa de energia elétrica. Uma parte desses custos, afirmou a deputada do BE, seria para compensar os distribuidores por vendas fictícias que teriam, sem a existência de tarifas e com os preços liberalizados. Já a outra parte, seria por causa da produção de ER, relacionada com a capacidade de produzir energia em Portugal e de produzir energia limpa. O grupo parlamentar Os Verdes, por meio do deputado José Luis Ferreira, constatou, nos projetos de lei discutidos, que a fatura da eletricidade estaria cada vez mais cara para os consumidores portugueses, designadamente por conta do aumento do IVA que o governo impôs, mas também com o aumento para atenuar, os chamados custos de interesse económico geral, relativos à cogeração.

No ano seguinte, em 2012, ocorreram 4 debates na AR envolvendo as ER. No primeiro, em 14 de março, a deputada Heloísa Apolónia, de Os Verdes, em declaração pública, alertou para os perigos da produção de energia nuclear e defendeu a sua não importação por Portugal, lembrando a passagem do primeiro aniversário do abalo sísmico ocorrido no Japão, que provocou um tsunami e o desastre nuclear em Fukushima. O deputado Luis Fazenda, do BE, em sua intervenção, disse que na AR apenas o BE e Os Verdes manifestaram expressamente a contrariedade sobre a energia nuclear em Portugal. De exemplo, citou que a tragédia de Fukushima, dado o efeito europeu enorme que teve, levou a que, na Alemanha, o objetivo de reativar o programa nuclear fosse totalmente desarticulado. O representante do PS, Pedro Salgado Alves, contestou o discurso do membro do BE afirmando que o grupo parlamentar do PS, em todas as legislaturas, sempre recusou o nuclear e valorizou as ER. Nesta mesma reunião plenária, aconteceu também outra declaração pública, feita pelo deputado Agostinho Lopes, do PCP, a propósito da demissão do secretário de Estado da Energia, Henrique Gomes, insurgiu-se contra as políticas energéticas seguidas

pelos sucessivos governos. Sobre essa questão, o grupo parlamentar do PS, viu com preocupação a demissão do secretário de Estado da Energia, que parecia ser uma pessoa séria e verdadeiramente interessada em cumprir o Memorando da troica, que também havia sido assinado pelo PS. Frisou ainda o entendimento do PS sobre a política energética, afirmando que o País devia trabalhar para diminuir a dependência energética, pugnar por medidas que mantenham a sustentabilidade do sistema nacional energético e atender a um equilíbrio nesse *mix* energético. Contudo, a parlamentar do PS, Hortense Martins, disse que havia questões que revelariam que certas forças teriam mais poder do que o interesse nacional. Em resposta aos partidos representados na AR, o deputado do PSD, Nuno Filipe Matias, ressaltou que o interesse nacional já foi declarado pelo governo, de combater os claros problemas da deficiente balança energética portuguesa e que serão resolvidos, juntamente com os problemas crónicos decorrentes dos défices tarifários. No entanto, frisou o deputado do PSD, que o governo mudou apenas um dos seus protagonistas, mas não mudou as suas ideias, nem a sua estratégia e não mudará as suas orientações e as também as suas decisões.

O segundo debate deste ano, na reunião plenária de 20 de abril, tratou da apreciação conjunta dos projetos de resolução n.º 265/XII, de iniciativa do BE, que recomendava ao governo um apoio extraordinário à compra de biomassa como forma de prevenir os fogos florestais naquele ano de seca severa; n.º 289/XII, que recomendava ao governo a valorização energética da biomassa no objetivo de proteção da floresta, cuja autoria foi do PSD; n.º 291/XII, que visava reforçar os meios de prevenção estrutural dos incêndios florestais — reduzir a carga de biomassa, do PCP; e n.º 294/XII, cuja proposição foi do CDS-PP, que recomendava ao governo um conjunto de medidas que promoveriam a utilização e valorização da biomassa florestal como contributo para a gestão sustentável das florestas e como prevenção da ocorrência de incêndios florestais. Ao final da reunião houve a votação dos projetos de resolução n.º 289/XII, do PSD, que foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e de Os Verdes e abstenções do PS e do BE; e o de n.º 294/XII, do CDS-PP, que também foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e de Os Verdes, votos contra do BE e a abstenção do PS. Já o projeto de resolução n.º 265/XII, do BE, foi rejeitado, com votos contrários do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP, do BE e de Os Verdes; e o de n.º 291/XII, do PCP, foi também rejeitado, com votos contrários do PSD e do CDS-PP e votos favoráveis do PS, do PCP, do BE e de Os Verdes.

No terceiro debate de 2012 que decorreu em 17 de maio, o ministro da Economia e do Emprego, Álvaro Santos Pereira, proferiu uma intervenção sobre sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional (SEN), dizendo que desde que o governo tomou posse, assumiu uma estratégia muito clara para o setor da energia: o aumento da competitividade, através de uma

maior concorrência; o incremento da sustentabilidade ambiental; a criação de condições que garantam o cumprimento das necessidades de abastecimento do SEN; e a redução dos custos de sistema por forma a corrigir os desequilíbrios acumulados nos últimos anos e assim atenuar subidas de preços que o País não suportaria. O ministro destacou a urgência de atacar a redução dos custos:

Este último ponto torna-se tão mais urgente por dois fatores: primeiro, pelo compromisso assumido pelo Estado português com as instituições internacionais, nomeadamente com o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu; segundo, e mais importante, o Governo assumiu, desde o primeiro momento, que a estratégia de consolidação das contas públicas portuguesas exigiria um sacrifício de todos os portugueses, sem exceção. Particularmente na área da energia, o Governo assumiu para com os portugueses, no âmbito do Memorando de Entendimento, o compromisso de reduzir as remunerações para todas as formas de geração de energia elétrica (Diário da República n.º 110, 2012, Série I, p. 20).

Nesse sentido, houve a aprovação de um pacote de medidas com vista à redução do peso destas rendas e, segundo o representante do governo, pela primeira vez, anunciou que o Estado estava a reduzir os custos no setor elétrico.

No quarto e último debate de 2012, que aconteceu em 14 de junho, foram apreciados conjuntamente os projetos de resolução n.º 318/XII, que recomendava ao governo a adoção de medidas para baixar a fatura da eletricidade e do gás e aumentar a competitividade da economia, de iniciativa do PS; n.º 343/XII, que tratava da estratégia para a promoção de combustíveis alternativos na mobilidade rodoviária, proposto pelo PCP; e n.º 347/XII, que recomendava a adoção de mecanismos de transparência relativos aos custos da energia e às medidas de eliminação das rendas excessivas, de autoria do BE.

O deputado do PS, Carlos Zorrinho, iniciou a defesa do projeto de resolução do seu partido, por pontuar quatro medidas tomadas pelo governo na área de energia: i) o aumento da taxa do IVA na energia para 23% e, desperdiçando toda a negociação com a troica no sentido de ter em conta que Portugal aposta fortemente nas ER; ii) a privatização dos principais operadores sem considerar as condições de concorrência e nem salvaguardar os interesses estratégicos; iii) travamento da aposta do País para a economia verde; e iv) adiamento por quase um ano das medidas desenhadas de racionalização e corte de rendas, que acabaram por se tornar excessivas face ao contexto económico atual vivido pelo País. Em conclusão, o parlamentar disse apostar nas ER para anular o défice tarifário em 2020. Frisou que “os défices tarifários em Portugal, ao contrário do que tem sido dito, foram sempre

originados pelas energias térmicas e nunca pelo sobrecusto das energias renováveis” (Diário da República n.º 120, 2012, Série I, p. 41). O deputado Agostinho Lopes, do PCP, mostrou sua contrariedade aos argumentos do grupo parlamentar do PS. No seu entendimento, foi o próprio PS que subscreveu, com o PSD e o CDS, o pacto da troica, avançando para a privatização total da EDP, da Redes Energéticas Nacionais (REN) e da GALP e para a subida do IVA para a eletricidade e o gás natural, com a liberalização das suas tarifas. A representante do BE, Catarina Martins, em sua exposição enfatizou que a fatura energética em Portugal era uma das mais altas da Europa, tanto pelo peso no orçamento familiar como no peso dos custos da produção industrial. E, ainda segundo a deputada, este peso da fatura energética não seria só justificado pelo aumento do IVA, mas também pela liberalização do mercado e, acima de tudo, pelo famoso défice tarifário. Contudo, mais uma vez afirmou que o défice tarifário seria uma ficção, porque foi criado por uma série de mecanismos que asseguravam às grandes empresas produtoras de eletricidade rendas garantidas excessivas.

Em 2013, as ER perderam um pouco sua importância reaparecendo nos debates parlamentares somente na reunião plenária de 31 de outubro, quando houve a apreciação conjunta, na generalidade, das propostas de lei n.º 177/XII, que tratou das Grandes Opções do Plano para 2014 e n.º 178/XII, que discutiu a aprovação do Orçamento do Estado para 2014. Tangencialmente a discussão económica, o deputado do grupo parlamentar do PS, Eduardo Cabrita, trouxe à discussão o tema competitividade dando enfoque para as ER. O parlamentar frisou que competitividade seria apostar naquilo que seriam referências de modernidade, destacando o papel de liderança que Portugal tinha nas ER, mas que a política daquele governo havia eliminado todos os estímulos à utilização das ER.

O ano de 2014 iniciou com a apreciação do projeto de resolução n.º 95/XII, que recomendava ao governo que a remuneração da produção em cogeração passasse a refletir os custos evitados pela cogeração em termos de externalidades ambientais, custos de geração e de redes, de iniciativa do grupo parlamentar do PS, que acabou por ser rejeitado, com votos contrários do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e abstenções do PCP, do BE e de Os Verdes. Em 27 de março, houve a discussão dos projetos de resolução n.º 984/XII, que propôs a recusa do pagamento do défice tarifário pelos consumidores, pelo BE; e n.º 988/XII, de autoria do PCP, que determinava a eliminação do défice tarifário no setor da energia elétrica, em defesa do interesse nacional. Por fim, 2014 terminou com as ER bastante presentes na reunião plenária de 31 de outubro, que apreciou conjuntamente, na generalidade, as propostas de lei n.º 253/XII, das Grandes Opções do Plano para 2015; e 254/XII, que tratou do Orçamento do Estado para 2015. Naquela reunião, o ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Jorge Moreira da Silva, pontuou a ação do

governo na área da energia teria consolidado, também, a aposta nas ER, na eficiência energética e na mobilidade elétrica:

Portugal foi considerado, em 2013, o terceiro melhor país do mundo em política climática: atingimos 60% de eletricidade renovável e o nosso perfil energético, pela primeira vez, deu origem a uma redução da dependência energética de 90% para 71,5% (Diário da República n.º 19, 2014, Série I, p. 6).

O ministro afirmou que foi possível cortar nos custos energéticos e prosseguir a aposta de vários governos nas ER:

Assumimos o crescimento verde como uma prioridade, apresentámos uma proposta de estratégia e uma verdadeira reforma fiscal e demonstrámos abertura e interesse no diálogo (Diário da República n.º 19, 2014, Série I, p. 6).

Antes do encerramento da reunião houve a votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 253/XII, das Grandes Opções do Plano para 2015, que foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e votos contra do PS, do PCP, do BE e de Os Verdes; e da proposta de lei n.º 254/XII, que tratou do Orçamento do Estado para 2015, que também foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PS, do PCP, do BE e de Os verdes e a abstenção do Deputado do CDS-PP, Rui Barreto.

No ano seguinte, 2015, em fevereiro, foram discutidos, em conjunto, na generalidade, a proposta de lei n.º 278/XII, que procedia à segunda alteração ao regime que criou a Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE), aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e o projeto de lei n.º 779/XII, que alterava o Regime da CESE, de autoria do PCP. O ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Jorge Moreira da Silva, defendeu que o diploma traria o alargamento da contribuição extraordinária sobre o setor energético aos contratos de aprovisionamento de gás natural de longo prazo, celebrados entre 1994 e 2002, com a Nigéria e com a Argélia, em regime *take-or-pay*¹⁰⁷. Essa alteração à contribuição extraordinária, na prática, enfrentaria um dos mais relevantes desequilíbrios do Sistema Nacional de Gás Natural e, com isso, beneficiaria os consumidores domésticos e industriais, em especial quando esses desequilíbrios contribuem, em Portugal, que os consumidores de gás pagassem um valor superior ao da média europeia. A proposição do PCP foi no sentido da criação de uma taxa de 12,5%, uma taxa inferior, para lucros inferiores a 15000€ e a eliminação do pagamento especial por conta para as micro e

¹⁰⁷ Refere-se a uma prática muito comum nos contratos firmados pela indústria energética mundial visando assegurar uma demanda constante que suporte os investimentos das empresas. O uso da cláusula *take-or-pay* nos contratos de transporte de gás natural exige que os compradores de gás paguem por uma quantidade mínima de produção especificada contratualmente, mesmo que a entrega não seja efetivada (Masten & Crocker, 1985).

pequenas empresas. Em sede de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), foi proposto a reposição da taxa normal de 25% e a criação de uma nova taxa, mais agravada, para lucros acima dos 3 milhões de euros. Além disso, a redução do IVA sobre a energia elétrica e o gás natural para 6%. Em defesa do projeto do seu partido, o deputado Bruno Dias, informou que a proposta do PCP não pretendia pôr os pequenos produtores ou os pequenos retalhistas a pagar esta contribuição, pelo contrário, esses estariam isentos. O que foi proposto seria acabar com a isenção vigente aos grupos económicos que teriam empresas a operar no retalho e na produção em vários regimes. O deputado Carlos São Martinho, do grupo parlamentar do PSD, em sua argumentação acerca das proposições em debate, disse que a proposta de lei n.º 278/XII, traria o aprofundamento da concorrência do setor energético, concretamente no gás natural, a bem de um melhor serviço e de um melhor preço para os consumidores finais, sejam domésticos, sejam industriais. Quanto ao projeto de lei n.º 779/XII, apresentado pelo PCP, no entendimento do deputado, as preocupações e sugestões do PCP estariam acolhidas nas alterações propostas pelo governo, introduzidas na CESE, que além de alargar a base de incidência a outras atividades do Sistema Nacional de Gás Natural, asseguraria que a totalidade da receita auferida ficaria inteiramente afeta à beneficiação dos respetivos consumidores, através da redução direta das tarifas. Em conclusão da exposição do governo, o ministro convidou os presentes para conhecer o que disseram as várias organizações internacionais, como a OCDE, o Banco Mundial e a CE, acerca do exemplo que Portugal passou a ser. Ele explicou que o governo havia herdado uma dívida tarifária, que poderia ter posto em causa a aposta nas ER, mas ao contrário disso, disse que o governo havia ido mais longe, compatibilizou o corte nas rendas excessivas — 3400 milhões de euros —, para além de termos ido mais longe na aposta nas ER.

Em abril de 2015, houve o debate, na generalidade, da proposta de lei n.º 315/XII, sobre a aprovação do regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de auditoria de instalações de produção em cogeração ou de produção a partir de fontes de energia renováveis. O secretário de Estado de Energia, disse que a proposta de lei visava criar o regime da profissão de auditor a aplicar às instalações de cogeração e produção de ER e que esta matéria estava prevista na legislação desde 2010, designadamente no Decreto-Lei n.º 19/2010, de 23 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março. Informou que a previsão seria legislar esta matéria através de portaria de membro do governo, mas o governo considerou que, por se tratar de acesso às profissões, seria mais adequado submeter este regime dos auditores da cogeração e das ER ao processo normal de estabelecimento do acesso às profissões através da AR. Ao final da reunião, a proposta de lei n.º 315/XII foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP, do BE e de Os Verdes.

Em 8 de julho, no debate sobre o Estado Nação com o primeiro-ministro, as ER foram trazidas ao plenário pelo ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Jorge Moreira da Silva, que reforçou as ações do governo na área da energia que tem consolidado também a aposta nas ER, na eficiência energética e na mobilidade elétrica:

O peso das energias renováveis na eletricidade aumentou de 45%, em 2011, para 62%, em 2014; a dependência energética do exterior atingiu, em 2014, o valor mais baixo dos últimos 20 anos, 71%, quando, por exemplo, em 2005, atingia 90%; a intensidade carbónica foi reduzida, em 17%, face aos níveis de 2005.

Assim, Portugal foi considerado, em 2013 e em 2014, como o quarto melhor país do mundo em matéria de política climática e o décimo melhor país do mundo em política energética, de acordo com índices produzidos por organizações internacionais (Diário da República n.º 108, 2015, Série I, p. 62).

O ministro realçou o reconhecimento internacional, por comparação com outros países — que é possível cortar nos custos energéticos e prosseguir a aposta nas ER, sendo que este governo foi mais longe, aprovamos um pacote para o clima e a energia que identificou novas metas para 2030: 40% de renováveis no consumo final de energia, que significa, 80% de eletricidade renovável; 30% de redução do consumo de energia; e 40% de redução das emissões de gases com efeito de estufa, comparativamente a 2005. Neste último debate sobre o Estado Nação da XII Legislatura, a representante do PS, deputada Ana Catarina Mendonça, rebateu os membros do governo afirmando que o governo quis governar e governou muito além da troica, provocou recessão, não por imposição do Memorando da troica, mas por escolha própria. Promoveu cortes de salários, pensões, subsídios de Natal e de férias, convidou jovens a emigrar. A parlamentar teceu duras críticas ao governo e, em conclusão, disse que estaria a chegar a hora, no final da legislatura, dos portugueses fazerem a sua escolha:

Os portugueses querem uma economia que cresça de forma partilhada, que crie emprego, querem um Governo competente, que os políticos deem valor aos que se esforçam e trabalham, que respeitem os direitos e a dignidade das pessoas, querem ter à frente do País pessoas que saibam ouvir e defender Portugal na Europa (Diário da República n.º 108, 2015, Série I, p. 66).

O vice-primeiro-ministro, Paulo Portas, ao fazer o fechamento do debate sobre o Estado Nação, respondeu às críticas feitas pelo grupo parlamentar do PS. Afirmou ele, que na origem da crise o PS teve uma responsabilidade sobre a qual nunca refletiu. “Na estratégia para sair do ajustamento, o Governo revelou estar basicamente certo e o maior partido da oposição

revelou estar basicamente errado” (Diário da República n.º 108, 2015, Série I, p. 69). Finalizou dizendo que os resultados que os portugueses conseguiram nesta Legislatura, lhes dariam o direito a mudança de horizonte no País e nas suas expectativas de vida.

4.1.3.6 XXI Governo Constitucional (2015-2019)¹⁰⁸

A última vez, no ano de 2015, que as ER estiveram presentes no parlamento foi na reunião plenária, em 18 de dezembro, por conta de um debate temático, requerido por Os Verdes, sobre a 21.ª Cimeira do Clima. A representante de Os Verdes, deputada Heloísa Apolónia, lembrou a todos os presentes das necessidades percebidas no acordo sobre o clima estabelecido em Paris, na 21.ª Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, conseguida na Cidade do Rio de Janeiro, em 1992:

A estratégia decorrente do acordo sobre o clima, de Paris, é a de iniciar as reduções mais aceleradas de gases com efeito de estufa para, a partir da segunda metade do século, atingir um equilíbrio de emissões que sejam neutralizadas por sumidouros e outras técnicas de captação e armazenamento de dióxido de carbono (Diário da República n.º 19, 2015, Série I, p. 3).

Ao concluir sua introdução, disse a deputada, que seria fundamental abordar naquele debate as medidas e estratégias concretas com prioridade, para incentivar a eficiência energética e realizar uma aposta séria nos transportes, que seriam os maiores emissores de CO₂. O ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, ressaltou a diferença entre os recentes acordos para o combate das alterações climáticas. O ministro disse que “em Paris, a partir de um método diferente dos anteriores acordos e também das tentativas fracassadas, 195 países assumiram um compromisso baseado na sua própria proatividade, isto é, nos planos que cada um, isoladamente ou em blocos regionais, apresentou à Conferência” (Diário da República n.º 19, 2015, Série I, p. 4). Afirmou que ao contrário de Quioto, que apenas havia envolvido os países desenvolvidos ou de Copenhaga, que procurou chegar a todos, mas a partir de regras ditadas por esses países desenvolvidos, Paris foi um processo verdadeiramente multilateral. Foi estabelecido um novo paradigma de negociação para o combate às alterações climáticas, como por exemplo iniciar o fim da utilização dos combustíveis fósseis como fonte de energia. O acordo de Paris foi vinculativo e a forma jurídica encontrada, em relação à sua vinculação tendente a ser um tratado, portanto, teria de vir a ser ratificado por esta Assembleia. Os partidos de oposição presentes ao debate questionaram o governo acerca das metas, prazos e estratégias que seriam propostos por

¹⁰⁸ Composto pelo Partido Socialista, este foi o segundo governo formado com base nos resultados das eleições legislativas de 04 de outubro de 2015. O primeiro, Governo Constitucional XX, formado pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Popular, acabou sendo demitido porque sofreu rejeição ao seu programa de governo na AR. (ver Quadro 5.2.).

Portugal em termos de redução de emissões e de aumento do saldo negativo de gases. Outras questões presentes foram relacionadas aos apoios previstos para o desenvolvimento e uso de energias alternativas e, também, de investigação em novas tecnologias. Em resposta, o ministro afirmou a posição confortável de Portugal para esse acordo, em especial por ter iniciada a definição de uma política clara para a redução dos gases com efeito de estufa produzidos nas cidades. Ressaltou que o ano de 2005 foi o ano do pico das emissões e que o programa de aproveitamento das ER inverteu essa tendência. Frisou ainda que Portugal foi além do Protocolo de Quioto, superando o desempenho a que estávamos vinculados. O aumento das emissões foi limitado, no período 2008-2012 a 20% face a 1990, quando a meta de Quioto permitia um aumento de 27%, e a partir dessa ocasião, por meio de consistentes ações, foi adotada a legislação nacional, em 2002, que objetivou o cumprimento dos compromissos assumidos pelo País, estabelecendo um quadro estratégico com a visão e os objetivos de política climática nacional definidos. Concluiu o ministro, repetindo a necessidade da relevância da produção de energia exclusivamente a partir de fontes renováveis e de esta ser imprescindível para cumprir Paris.

No ano seguinte, 2016, na reunião plenária de 30 de setembro, foi realizado um debate temático, requerido pelo governo, sobre alterações climáticas e, conjuntamente, à discussão da proposta de resolução n.º 18/XIII, referente a aprovação do Acordo de Paris, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, adotado em Paris, em 12 de dezembro de 2015. O ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, iniciou o debate ressaltando que após duas décadas passadas desde a aprovação do Protocolo de Quioto, a comunidade internacional finalmente conseguiu aprovar o primeiro compromisso verdadeiramente global da redução de emissões e de adaptação aos impactos do clima em mudança — o Acordo de Paris:

Com este Acordo, a comunidade internacional estabelece como objetivo a descarbonização das economias mundiais, através do compromisso de limitar o aumento da temperatura média global a níveis abaixo dos 2º Celsius, relativamente ao período pré-industriais, e prosseguir esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5ºC, reconhecendo que isso reduzirá significativamente os riscos e impactos das alterações climáticas.

O Acordo de Paris representa, assim, uma oportunidade para o desenvolvimento e transformação das economias e para a criação de novos empregos. Transmite uma mensagem poderosa aos mercados relativamente à necessidade de direcionar os investimentos para a transição das economias mundiais para economias eficientes no uso de recursos e de baixo carbono (Diário da República n.º 08, 2016, Série I, p. 3).

O ministro enfatizou que Portugal cumpriu largamente com as obrigações assumidas, no âmbito do primeiro período de compromisso de Quioto, bem como dos compromissos de redução de emissões assumidos a nível europeu no âmbito do pacote energia-clima para 2020 e que os objetivos do governo estariam plenamente alinhados com a visão e objetivos da política climática europeia e com o Acordo de Paris. Por sua vez, o PSD, por meio de um de seus representantes parlamentares, Jorge Moreira da Silva, que havia sido o titular da pasta do Ambiente no governo anterior, criticou os feitos do ministro que o havia sucedido, para dar os créditos ao anterior governo. O parlamentar pontuou as ações realizadas pelo governo social democrata tais como: o reforço das ER, que passaram de 45% para 62% em apenas quatro anos; o corte de 4000 milhões de euros nas rendas excessivas; na dinamização do autoconsumo de energia; a redução da dependência energética para o valor mais baixo dos últimos 20 anos; os incentivos à mobilidade elétrica e na tributação de carbono; o acordo histórico para o reforço das interligações; e o reforço do investimento verde, atingindo 5000 milhões de euros até 2020. Concluiu por dizer que o governo anterior deixou aprovadas metas ambiciosas para 2030 nas ER, no CO₂ e na eficiência energética. Por sua vez, a deputada do grupo parlamentar do PCP, Ana Virgínia Pereira, disse que não há nada de concreto no texto final do Acordo de Paris, quanto à redução dos gases, o que resultaria numa flexibilidade que pode comprometer a ambiciosa meta de limitar o aumento da temperatura global a menos de 2°C:

Insiste-se no caminho da mercantilização do ambiente, nomeadamente através da manutenção do mercado de carbono, que se revelou ineficaz na redução de emissões. A venda de licenças de produção de CO₂ apenas permite aos países mais poluentes, coincidentemente os mais ricos e desenvolvidos, a desresponsabilizar-se pela sua própria poluição comprando o direito de poluir (Diário da República n.º 08, 2016, Série I, p. 9).

O ministro do Ambiente concluiu a argumentação do governo no debate por relembrar que o Acordo de Paris surgiu seis anos após a Cimeira de Copenhaga, que falhou no seu objetivo de estabelecer um sucessor do Protocolo de Quioto. Ressaltou que o compromisso político demonstrado por mais de 190 países constituiu um forte impulso para a adoção do Acordo e um sinal demonstrador do potencial que esse Acordo tem na resposta à ameaça comum que as alterações climáticas representam. Ao final da reunião, a proposta de resolução n.º 18/XIII, referente a aprovação do Acordo de Paris, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, adotado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do BE, do CDS-PP, de Os Verdes e do Partido das Pessoas, dos Animais e da Natureza (PAN) e a abstenção do PCP.

Em 2017, dia 17 de fevereiro, foi discutido o projeto de resolução n.º 665/XIII, que visava impedir o recurso à energia nuclear, de autoria de Os Verdes. Este assunto que parecia ter um entendimento já consolidado na AR ressurgiu em nova discussão. Na ocasião, a deputada Heloísa Apolónia, preconizou que Portugal teria potencial para apostar no aumento e na eficácia das ER e que a produção elétrica do País atenderia as necessidades. Considerou os problemas decorrentes da energia nuclear e que Portugal, no passado, optou pela rejeição à essa energia e que teria a obrigação de ser mais consequente e de rejeitar de uma forma mais completa a energia nuclear. Contudo, apesar da maioria dos parlamentares ter manifestado apoio as ER, ao final da reunião, o projeto de resolução n.º 665/XIII, que visava impedir o recurso à energia nuclear, foi posto em votação, tendo sido rejeitado, com votos contrários do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor de Os Verdes e abstenções do BE, do PCP e do PAN.

Em março, ocorreu um debate temático, requerido pelo grupo parlamentar do PS, sobre energia, tendo sido, nesse âmbito, também apreciados projetos de resolução que recomendavam ações ao governo. O projeto de resolução de n.º 771/XIII, para avaliar os primeiros 10 anos de coexistência das tarifas reguladas e das tarifas liberalizadas no setor elétrico e que promover medidas adicionais de proteção do consumidor de energia; o de n.º 772/XIII, traçar linhas estratégicas de ação quanto aos planos de desenvolvimento e investimento no setor da energia; e o de n.º 773/XIII, para priorizar o investimento em ER sem tarifa garantida nas regiões com mais potencial e mais carentes de investimento, ambos os projetos foram de autoria do PS.

Quanto ao debate temático sobre energia, o representante parlamentar do PS, Carlos Pereira, em sua argumentação ressaltou que o governo promoveu a integração, na ERSE, dos combustíveis, dos biocombustíveis e do gás engarrafado, permitindo que, pela primeira vez, todo o setor energético fosse regulado por esta entidade reguladora. O deputado também mostrou exemplos de sucesso que apoiaram o desenvolvimento das ER. Afirmou que, pela primeira vez, foi possível licenciar centrais solares não financiadas pelo consumidor, um exemplo à escala europeia, que aconteceu em 2016. Complementou dizendo que o governo também atuou na correção do duplo apoio a centrais eólicas e solares, ao impedir o apoio simultâneo à construção e instalação de centrais e o subsídio à produção de energia, que poupou 140 milhões de euros, sem afetar as tarifas:

Com estas e outras intervenções no setor foi possível fazer o que não acontecia há 10 anos na energia elétrica: assegurar que o aumento do preço a efetuar não ultrapassasse a inflação prevista para 2017. O aumento de 1,2%, indicado pela ERSE compara com uma média de aumentos de 3,3% dos anos do

Governo PSD/CDS-PP, sempre acima da inflação (Diário da República n.º 71, 2017, Série I, p. 4).

O secretário de Estado da Energia, Jorge Seguro Sanches, iniciou sua participação por destacar a publicação em Diário da República do decreto-lei¹⁰⁹ que criou o Operador Logístico de Mudança de Comercializador¹¹⁰. Esse Operador permitiria que os consumidores não só fossem informados sobre quais comercializadores lhes dariam as melhores condições quer no gás, quer na eletricidade, mas também permitiriam fazer, por essa via, a mudança de comercializador. Isso significaria dar aos consumidores toda a informação para decisão e escolha de acordo com as suas opções quer económicas, quer ambientais, ou seja, qual comercializador seria mais barato, ou qual produziria ER. Ao final do debate, o secretário de Estado da Energia quis deixar registado os investimentos realizados nas ER. Ele citou que no último ano o governo havia autorizado sete centrais solares, sem subsídios dos consumidores, que iriam competir, em termos de preço, com as centrais já instaladas e também com a produção de energia fóssil. Contabilizou que já teriam mais de 400 MW autorizados e mais de 2000 MW com manifestações de interesse que marcariam a diferença e garantiriam também a sustentabilidade financeira. Concluiu sua argumentação por pontuar o compromisso assumido por Portugal com a UE para que, em 2020, haja um contributo de 31% de FER no consumo final de energia. Portugal, naquela data, já havia alcançado mais de 87% da meta definida para 2020. Efetivamente, no final de 2015, já estavam licenciados cerca 12300 MW de tecnologias renováveis, representando mais de 60% da potência de todo o parque produtor de eletricidade.

No início do mês de maio, o debate ficou centrado na apreciação dos projetos de lei n.º 497/XIII, que proibia a realização de novas concessões para a exploração de hidrocarbonetos no território nacional, de iniciativa do BE e PAN, e n.º 515/XIII, que previa a obrigatoriedade de consulta prévia aos municípios nos procedimentos administrativos relativos à prospeção e pesquisa, exploração experimental e exploração de hidrocarbonetos, proposto pelo grupo parlamentar do PS; e dos projetos de resolução n.º 840/XIII, que tratava da transparência no processo de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos e da elaboração de um Livro Verde, contribuindo para o reforço dos mecanismos técnicos e científicos de apoio à decisão política, de autoria do PSD; e n.º 846/XIII, que tratava da suspensão da pesquisa e prospeção de

¹⁰⁹ Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de março, que aprovou o regime jurídico aplicável à atividade de operador logístico de mudança de comercializador de eletricidade e gás.

¹¹⁰ A criação do operador logístico de mudança de comercializador constituiu um objetivo já preconizado nos Decretos-Leis n.ºs 29/2006 e 30/2006, ambos de 15 de fevereiro, que importa concretizar, nomeadamente, tal como já previsto no Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, e no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, onde se determina que o operador logístico de mudança de comercializador deve ser comum para o SEN e para o Sistema Nacional de Gás Natural - SNGN (Diário da República n.º 65, 2017, Série I, pp. 1688-1691).

hidrocarbonetos ao largo de Aljezur e reavaliação, no plano nacional, dos demais contratos de concessão, proposto pelo grupo parlamentar do PCP.

O grupo parlamentar do PCP, no final do mês de maio, propôs um debate, interpelação n.º 10/XIII, sobre política geral centrada nas condições para o desenvolvimento da produção nacional. O deputado Francisco Lopes, do PCP, iniciou sua argumentação pontuando a liquidação profunda dos setores produtivos e da produção nacional. Afirmou que entre 2002 e 2015, a taxa média do PIB mostrou uma evidente estagnação, porque em 2016, o País estava ainda abaixo do que produzia em 2005, caracterizando mais de uma década perdida. Contestou a atuação do governo destacando diversas ações que deveriam ter sido feitas corretamente. O contraponto do governo, foi feito pelo ministro da Economia, Manuel Caldeira Cabral, que enfatizou o bom momento vivido por Portugal. Destacou o crescimento da produção nacional de 2,8%, o maior crescimento desde 2007; frisou que as exportações aumentaram 15%, o maior crescimento registado desde 2011; e também houve mais 150000 pessoas empregadas em Portugal em relação ao ano anterior, o que representou o maior crescimento de emprego desde o início do século. Afirmou que a política responsável do governo promoveu melhores condições para o investimento e repôs rendimentos, conseguindo reduzir o défice público para o nível mais baixo dos últimos 43 anos e melhorar o saldo externo em 900 milhões, sendo este o melhor saldo dos últimos 22 anos nas contas externas portuguesas. A aceleração do crescimento que se verificou nos últimos três trimestres colocou o crescimento trimestral no mais elevado nível desde 2007. Essa aceleração do crescimento não resulta da manutenção de uma trajetória vinda do passado, resulta, antes, do facto de as empresas portuguesas terem conseguido reverter a trajetória de desaceleração que se verificou ao longo de 2015, voltando a acelerar o crescimento do investimento, do emprego e das exportações. Após a contestação dos demais partidos de oposição acerca dos resultados do Governo, o ministro rebateu as críticas citando de exemplo o “Plano PT 2020”, que teve a execução, face a períodos comparáveis do QREN, no dobro, considerando a data de início do governo. Quanto às questões sobre as empresas internacionais, mencionou que o Relatório da EY *Attractiveness Survey*, da *Ernst & Young*, apontou que Portugal estava no radar da Europa. O Relatório revelou que, de facto, as intenções de investimento das empresas multinacionais aumentaram de 13%, em 2015, para 32% e que 62% das empresas consideraram que Portugal estava a tornar-se mais atrativo. Já a ministra do Mar, destacou as ações do governo na área das ER *offshore* e na área da biotecnologia, divulgando que naquela semana seriam afixados editais para as candidaturas ao programa Fundo Azul, precisamente nessas áreas. Estariam previstos, para os próximos 10 anos, acréscimos de 250 milhões de euros no valor acrescentado bruto (VAB) e a criação de 1500 postos de trabalho. Acrescentou ainda que os investimentos na área das ER

oceânicas resultariam também, eles próprios, num apoio à indústria naval, para além das embarcações, aumentando a movimentação dos portos no País.

O mês de junho começou com uma intensa agenda para o setor elétrico. Houve a discussão conjunta, na generalidade, dos projetos de lei n.º 477/XIII, que tratou da aprovação do controlo público da atividade de gestão técnica do SEN mediante a sua separação da atividade de exploração da rede nacional de eletricidade, proposto pelo BE; n.º 482/XIII, que abordou a consagração da livre opção dos consumidores domésticos de eletricidade pelo regime de tarifas reguladas, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de janeiro, de autoria do PCP; e n.º 545/XIII, que determinava a eliminação dos custos para a manutenção do equilíbrio contratual (CMEC) e dos contratos de aquisição de energia (CAE) com a EDP e outras empresas do setor electroprodutor, também do PCP. Foram também apreciados, juntamente, os projetos de resolução n.º 780/XIII, que abordou a eliminação do sobrecusto do investimento nas redes de energia e pelo controlo público da Central de Despacho da REN, de iniciativa do PCP; n.º 925/XIII, que recomendava a eliminação das rendas excessivas nos chamados custos de manutenção do equilíbrio contratual, proposto pelo BE; e n.º 926/XIII, que recomendava ao governo que o montante que vier a ser determinado no ajustamento final dos custos para manutenção do equilíbrio contratual reverta para abatimento às tarifas de eletricidade do ano 2018 e seguintes, iniciativa proposta pelo grupo parlamentar do PS. No tocante as ER, o deputado Hugo Costa, do PS, destacou os dois diplomas relacionados com a titularidade da central de despacho da REN, um tema relevante que mereceria a maior atenção do Estado. Ressaltou o erro cometido com a privatização da REN, feita pelo anterior governo, que deixou o País limitado e condicionado. Sublinhou ainda que, no contexto do Orçamento do Estado para 2017, foi aprovado o escrutínio público pela AR dos planos de investimento da REN e que essa proposta visava garantir uma maior transparência do processo, podendo afetar a tarifa, devendo, contudo, salvaguardar os princípios da solidariedade entre territórios e da aposta nas ER cruciais para o País.

No final do ano, houve o debate, na especialidade, da proposta de lei n.º 100/XIII, que tratava da aprovação do Orçamento do Estado para 2018. O deputado do PS Luís Moreira Testa, do PS, preconizou as ações do governo neste processo orçamental de continuidade das políticas prosseguidas pelo governo e por àquela maioria parlamentar. Relativamente às ER, destacou o concurso dos operadores que vinham investindo no setor das renováveis: novas centrais fotovoltaicas, sem FiT; 15 projetos autorizados pelo governo, num total de 526 megawatt; um investimento previsto de 386 milhões de euros; 91 projetos em fase de licenciamento, num total de 2368 megawatt; novas centrais eólicas sem FiT; foi também autorizado o parque eólico em Aveiro e houve quatro pedidos em fase de licenciamento, num

total de cerca de 80 megawatt. Em continuação, o deputado informou que o PS mudou o seu sentido de voto na proposta por si avocada, tendo em conta os progressos firmados pelo governo no tecido energético nacional, conjugando posições a favor das populações, das empresas e do País, chegou a hora de continuar a investir nas ER, que nos libertariam, mais tarde ou mais cedo, do défice tarifário. Ao fim da reunião as propostas de lei n.º 99/XIII, que tratava da aprovação das Grandes Opções do Plano para 2018, e n.º 100/XIII, referente a aprovação o Orçamento do Estado para 2018, com as alterações entretanto aprovadas, foram submetidas a votação final global, sendo ambas aprovadas, com votos a favor do PS, do BE, do PCP, de Os Verdes e do PAN e votos contra do PSD e do CDS-PP.

Cabe registar que nessa reunião plenária, houve a declaração dos votos de alguns parlamentares do PSD e do PS, enviadas a mesa para publicação, a seguir descritos:

- deputados do grupo parlamentar do PSD: Pedro Passos Coelho, Hugo Lopes Soares, Luís Leite Ramos, António Costa Silva e Duarte Pacheco.

Relativas à proposta 329-C, do BE, de aditamento de um artigo 215.º-A à proposta de lei n.º 100/XIII (3.ª): Governo, Partido Socialista e Bloco de Esquerda envolveram-se numa inenarrável e sinuosa sequência de comportamentos a propósito de uma pretensa nova contribuição sobre certas empresas produtoras de energias renováveis.

O Bloco de Esquerda começara por apresentar uma certa proposta, que veio a substituir por uma segunda já com solução diferente, para já depois do prazo e em cima da votação vir apresentar afinal uma terceira versão.

Primeiro, o BE propunha que o Governo viesse a legislar no futuro sobre uma eventual contribuição. No final, substituiu-a pela criação imediata de uma nova contribuição a pagar por um conjunto de empresas do setor das energias renováveis.

No debate, o Bloco de Esquerda confirmou o pleno envolvimento do Governo na preparação desta proposta, afirmando que a mesma fora negociada e preparada conjuntamente com os Ministérios da Economia e das Finanças.

O Partido Socialista em menos de três dias votou num sentido e no seu contrário. Sem qualquer explicação ou fundamento, passou do voto a favor ao voto contra.

O PSD não apoiou nem votou a favor da proposta do Bloco de Esquerda para a criação de uma contribuição sobre os produtores de energias renováveis. Também assim, o PSD votou contra a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2018, na generalidade e na votação final global. Assim, o PSD não contribuiu, nem contribuiria, para a aprovação desta contribuição proposta pelo

Bloco de Esquerda (e inicialmente apoiada pelo PS). A abstenção do PSD nesta votação não só não contribuiu ou contribuiria para a aprovação da proposta do BE, como foi instrumental para uma clarificação do Partido Socialista, que teve assim de assumir a sua responsabilidade e finalmente optar pela posição oposta aos discursos demagógicos que vários dos seus responsáveis tantas vezes têm proferido.

Em primeiro lugar, em todos os sucessivos Orçamentos de 2016, 2017 e 2018, o PSD tem-se manifestado desfavorável à criação de novos impostos, taxas e contribuições. Sobre cidadãos, famílias ou empresas. A continuação de uma consolidação orçamental sustentada e estrutural deveria e poderia ter ocorrido sem medidas de aumentos de impostos e contribuições sobre famílias e empresas.

Em segundo lugar, o PSD é desfavorável a esta específica proposta do Bloco de Esquerda. Pela forma e pela substância.

Na forma, porque a proposta surge em modo de substituição, à última hora, sem estudo, debate e avaliação de impactos.

Na substância, o PSD é desfavorável porque: (a) em tempos de normalidade não se criam novos tributos sobre preços fixados pelo Estado em concursos públicos internacionais. Contribuições especiais que, no limite, poderiam ser ponderadas em tempos de emergência financeira não são admissíveis em período de normalidade (que o Governo diz repetidamente que já alcançámos). A esta proposta do BE falta o fundamento e sobra a mensagem errada aos investidores internacionais de que o País tanto precisa para fazer face ao seu elevado nível de endividamento externo; (b) e o PSD é desfavorável porque medidas unilaterais deste tipo criam uma penalização efetiva sobre um certo modo de produção de energia — o renovável — que Portugal precisa, pode e deve apostar. Assim é, pela dependência de petróleo que não temos, pelos recursos energéticos renováveis que temos e podemos aproveitar, pelos compromissos internacionais de Portugal no combate às alterações climáticas e pelo caminho pioneiro trilhado pelo País no desenvolvimento e aproveitamento das energias renováveis.

Naturalmente que a promoção das energias renováveis, assim como a garantia de um sistema electroprodutor robusto em Portugal, têm de ser conjugadas com as preocupações com os custos a suportar pelos consumidores domésticos e industriais (assegurando acessibilidade económica e competitividade) e com a sustentabilidade financeira de longo prazo, designadamente pela redução da dívida tarifária e não acumulação de mais

défices tarifários. O PSD leva muito a sério este desafio dos preços e custos de energia, que é naturalmente um desafio permanente. O escrutínio permanente dos preços da energia pagos pelos clientes e dos rendimentos obtidos pelos produtores é importante, mas não se pode resumir a, ou confundir com medidas unilaterais, impreparadas, com elevadíssimos riscos de litigância e geradoras de custos superiores no médio e longo prazo.

Pelo contrário, o último Governo PSD/CDS atuou decisivamente sobre os custos da energia elétrica pagos em Portugal e os rendimentos dos electroprodutores, adotando várias medidas que puderam anular o défice tarifário, iniciar a redução da dívida tarifária e reduzir as chamadas «rendas» de modo a evitar os grandes aumentos de tarifas que aconteceriam devido às opções e decisões do anterior Governo PS.

A atuação do Governo PSD/CDS evidencia esse equilíbrio entre estímulo das energias renováveis e a contenção de custos, como se pode verificar pelos seguintes casos: o peso das energias renováveis na eletricidade aumentou de 45%, em 2011, para 62%, em 2014; a introdução do regime do autoconsumo de energia de modo a que, sem onerar os outros consumidores, cada cidadão possa produzir, em casa, a energia de que necessita; o corte de mais de 3000 milhões de euros nas rendas excessivas no setor da energia; a generalização dos combustíveis *low-cost* e a introdução dos preços de referência nos combustíveis; o alargamento da tarifa social da eletricidade, com um desconto de 34% na tarifa; a dinamização da mobilidade elétrica, através dos incentivos da fiscalidade verde, da liberalização da rede de carregamento, do fomento do carregamento nas residências e nos locais de trabalho e da introdução de 1200 veículos elétricos na Administração Pública; a aplicação de uma contribuição extraordinária sobre o setor da energia e o alargamento aos contratos de importação de gás em regime *take-or-pay* proporcionando uma redução nas tarifas de gás superior a 5%.

Aquele Governo PSD/CDS foi, assim, e até agora, o único que agiu e efetivamente reduziu “rendas” na energia e impediu agravamentos tarifários para os clientes (Diário da República n.º 20, 2017, Série I, pp. 54-55).

- deputado do PS: Paulo Trigo Pereira.

Durante a presença da troika em Portugal, e mesmo após a sua saída, foram vários os relatórios das instituições internacionais (FMI e Comissão Europeia) que alertaram para as rendas excessivas no setor da energia. Também as organizações da sociedade civil portuguesa de defesa dos consumidores (e.g.

DECO) têm alertado para a necessidade de reduzir as rendas excessivas na energia. Em relação a «indústrias nascentes», como era o caso das energias renováveis quando começaram a ser introduzidas em Portugal, justificava-se na altura um incentivo especial através de tarifas garantidas acima do valor de mercado da energia. Com a maturidade desses investimentos, já não se justifica manter esses incentivos. Na impossibilidade de revisão de contratos que garantem uma rentabilidade excessiva desses investimentos, a única possibilidade de diminuir as rendas excessivas neste setor é através de um imposto. Já existe uma contribuição extraordinária para o setor energético (CESE) que até ao momento isentava o setor das renováveis. Caso a proposta do BE fosse aprovada haveria um alargamento dessa contribuição às renováveis.

A proposta do Bloco de Esquerda é equilibrada, pois a «contribuição solidária», na prática um imposto, tem uma taxa de 30% sobre a diferença entre a tarifa garantida e o preço médio da eletricidade, é não repercutível, direta ou indiretamente, nos consumidores e está consignada à redução do défice tarifário. Tem ainda um conjunto de isenções relevantes para pequenos ou micro produtores, nomeadamente a produção de eletricidade para autoconsumo.

Apenas por razões de disciplina de voto em sede de Orçamentos de Estado, voluntariamente aceite ao integrar a lista do PS, não divergi do sentido de voto do PS contra a proposta do BE. Na ausência dessa disciplina, teria votado essa proposta favoravelmente (Diário da República n.º 20, 2017, Série I, p. 55).

- deputados do PS: Margarida Marques, Jorge Lacão, Porfírio Silva, Bacelar de Vasconcelos, Alexandre Quintanilha e Edite Estrela.

Relativa à proposta de lei n.º 99/XIII (3.ª): Votámos a favor das Grandes Opções do Plano (GOP) para 2018; elas são instrumento que permite, e bem, a realização do Programa do Governo. Um ponto leva à nossa preocupação que justifica esta declaração de voto.

O Estado de direito é um dos valores fundamentais da União Europeia. É mesmo um pré-requisito para que um país que tem a ambição de se tornar candidato à União Europeia terá de respeitar; dito um dos critérios de Copenhaga. Para além disso, no seu Programa de Trabalho para 2018, a Comissão Europeia anuncia que irá apresentar uma iniciativa política que visa reforçar o respeito pelo Estado de direito na União Europeia.

A nossa declaração de voto reflete uma manifestação de alerta e incentivo para a importância da defesa do Estado de direito nos Estados-Membros da União Europeia, reforçando o propósito declarado pelo Governo — mas não explícito nas GOP — quanto a manifestar consistentemente a sua vontade em continuar a defender o Estado de direito na União Europeia (Diário da República n.º 20, 2017, Série I, p. 55).

O ano de 2018 começou com uma interpelação ao governo n.º 16/XIII, sobre “Portugal 2030”, de iniciativa do grupo parlamentar do PS. O deputado do PS, Carlos César, na sua introdução, destacou a importância do quadro financeiro plurianual (QFP) da UE, que era um dos mais poderosos instrumentos para a edificação e o futuro da União. Assim, o PS decidiu propor ao parlamento a criação de uma comissão eventual de acompanhamento do processo de definição da estratégia Portugal 2030, no âmbito do quadro financeiro plurianual pós-2020. Em seu entendimento, o PS, disse acreditar que o próximo quadro seria um instrumento fundamental para financiar o aumento e a melhoria dos fatores de competitividade do País, para modernizar a nossa economia, para diminuir as disparidades sociais e para apoiar o caminho de convergência de Portugal iniciado em 2017. O governo, por meio do ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Jesus Marques, pontuou que os fundos estruturais têm sido um dos mais poderosos instrumentos de apoio ao investimento empresarial, à inovação e ao conhecimento, à qualificação dos portugueses e à coesão social e territorial. Destacou que, em 2017, entre todos os Estados-membros com envelope financeiro da dimensão comparável, Portugal ficou posicionado em primeiro lugar na taxa de execução desses fundos estruturais. Dentro do contexto dos desafios estruturais a que a Europa teria de enfrentar, o governo iniciou a preparação da estratégia para o desenvolvimento de Portugal para a próxima década, a qual foi chamada de “Portugal 2030”. Os objetivos estratégicos lançados para o País, segundo o ministro, foram discutidos com parceiros sociais, com o Conselho de Concertação Territorial e com os mais representativos agentes económicos e sociais, com a finalidade obter uma ampla variedade de contributos e para a construção de um consenso nacional com ampla representatividade. Dessa discussão, participada e aberta, resultou um conjunto de prioridades, que foram agrupadas em torno de quatro agendas temáticas: a primeira colocou as pessoas no cerne das preocupações, a inovação ficou em segunda, já a sustentabilidade e valorização dos recursos endógenos, onde estão as ER, surgiu como terceira agenda temática e, na quarta posição, o desenvolvimento do território, que se quer competitivo, externamente, e coeso, internamente. Na visão do governo, não houve nenhuma reserva crítica no debate à organização das agendas. O ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva, concluiu o debate por dizer que, além de ser

oportuno naquele momento vivido pelo País, foi um debate de convergência, muito importante para a preparação do futuro de Portugal.

Em abril, o grupo parlamentar do PS propôs um debate sobre a economia do mar e o setor marítimo-portuário. A ministra do Mar, Ana Paula Vitorino, começou sua fala por destacar a economia do mar como estratégica para o desenvolvimento sustentável de Portugal, para a construção de uma prosperidade inclusiva, assente numa especialização inteligente e inovadora do capital humano e do capital natural oceânico. Pontuou o empenho do País no compromisso de gerar um novo ciclo de desenvolvimento económico mais sustentável desenvolvendo por duas linhas políticas. A primeira centrada no aumento da eficiência da economia do mar tradicional, decorrente da inovação e da melhoria contínua, que conduziria à segunda linha política, focada no desenvolvimento da nova economia do mar, a qual, está relacionada com a promoção das ER oceânicas e da biotecnologia azul. Ao final da reunião a ministra respondeu as questões dos parlamentares sobre a economia do mar colocadas durante o debate.

Já no final do ano, na reunião plenária de 28 de novembro, houve o debate, na especialidade, da proposta de lei n.º 156/XIII, sobre a aprovação do Orçamento do Estado para 2019. Naquela oportunidade, o deputado Emídio Guerreiro, do grupo parlamentar do PSD, questionou a posição contraditória do governo, no sentido de que ao mesmo que o governo vinha anunciando a intenção de investir na descarbonização da economia, acabou por propor o alargamento da CESE aos produtores de ER. Já pelo BE, o parlamentar Jorge Costa, pontuou outra questão, afirmando que o governo inscreveu no Orçamento do Estado o alargamento da CESE aos produtores das ER e contabilizou em 30 milhões de euros a receita prevista dessa contribuição. Contudo, segundo o deputado do BE, a proposta de lei manteve a isenção das centrais atribuídas por concurso, o que poderia escapar metade da receita prevista. A resposta do governo, pelo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, foi para esclarecer que na preparação daquele Orçamento do Estado, quanto à tributação da energia, foi proposto uma autorização legislativa para diminuir uma componente da fatura da eletricidade, a componente fixa, diminuindo assim, na totalidade, o peso dos impostos entre 10 e 20%. Destacou que entre as verbas do fundo ambiental e as verbas da CESE, seriam transferidas, adicionalmente àquilo que a ERSE tinha feito nos seus cálculos, cerca de 190 milhões de euros:

[...] para cumprirmos o princípio de igualdade, temos de tratar diferente aquilo que efetivamente é diferente e, em matéria de atribuição de licenças por concurso, há diferenças naquilo que diz respeito às licenças das energias renováveis. Há concursos em que, no caderno de encargos, houve a obrigatoriedade de uma contrapartida para o Fundo de Apoio à Inovação (FAI),

o que, na prática, é também, parcialmente, um dos objetivos da CESE (Diário da República n.º 23, 2018, Série I, p. 36).

O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais concluiu sua intervenção afirmando o compromisso a ser cumprido pelo governo de alargar a contribuição especial do setor energético às ER para diminuir a fatura da eletricidade dos portugueses.

No dia seguinte, houve a conclusão do debate sobre Orçamento do Estado para 2019. O BE relembrou a questão da contribuição do setor das ER para baixar o défice tarifário, para reduzir a fatura dos consumidores, já conhecida a opinião do próprio regulador acerca da sobrecompensação a ser paga pelos consumidores, particularmente em baixa tensão, a estas empresas:

O Governo avançou nesse sentido e preparou uma contribuição extraordinária — o alargamento da contribuição extraordinária do setor energético ao setor das energias renováveis —, mas manteve, na norma, a isenção das centrais atribuídas por concurso. Essa isenção, no caso da produção renovável, abarca 40% da potência que seria abrangida pela contribuição e, portanto, torna-se uma cratera — já não é um buraco — no alcance desta contribuição (Diário da República, n.º 24, 2018, Série I, p. 12).

O governo, por sua vez, novamente respondeu as indagações, através do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, reafirmando a posição passada no dia anterior, que a questão da isenção na atribuição de licenças por concurso estava relacionada a uma questão de segurança jurídica e não se tratou de tirar com uma mão aquilo que se deu com a outra, apenas houve tratamento diferente para aquilo que era diferente. Ainda segundo António Mendonça Mendes, foi dito que, na atribuição de licenças por concurso, nas ER, uma das contrapartidas que era solicitada no caderno de encargos para os adjudicatários era o pagamento de uma contribuição para o FAI, e esse era um dos objetivos parcialmente semelhantes ao objetivo e produto da CESE. Ao fim da reunião plenária, ocorreu a votação final global dos textos, relativos às propostas de lei n.º 155/XIII e n.º 156/XIII, sobre a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2019, e do Orçamento do Estado para 2019, respetivamente, sendo os textos aprovados, com votos favoráveis do PS, do BE, do PCP, de Os Verdes e do PAN e votos contra do PSD e do CDS-PP.

Em dezembro a representante parlamentar de Os Verdes, deputada Heloísa Apolónia, fez uma declaração política a propósito da Conferência do Clima — COP24, afirmando que os avanços conseguidos não foram suficientes para atingir a ambição de que o planeta precisa. Ressaltou que com os resultados dessa Conferência, que terminou no passado dia 15, na Polónia, foram verificados avanços na definição e na concretização de alguns aspetos da

implementação do Acordo de Paris, mas que esses avanços não se revelaram minimamente suficientes para atingir a ambição de que o planeta precisa nem certezas de resultados efetivamente necessários para mitigar as alterações climáticas. Após manifestações de alguns parlamentares presentes, a deputada de Os Verdes concluiu sua declaração política afirmando ser fundamental, uma visão estratégica, integrada e esse contributo Os Verdes vinham dando e que pretendiam continuar a dar.

O ano de 2018 terminou com mais um debate sobre os contratos de prospeção e produção de petróleo em Portugal, dessa vez foi apreciada a petição n.º 237/XIII, subscrita, à data, por cerca de 6000 cidadãos peticionários, que tratava da solicitação do cancelamento dos contratos de prospeção e produção de petróleo na bacia de Peniche e na bacia Lusitânica. Foram também apreciados, juntamente, na generalidade, os projetos de resolução n.º 1876/XIII, de iniciativa do BE, sobre a suspensão imediata dos processos de concessão, exploração e extração de petróleo e gás na região Centro, e n.º 1878/XIII, proposto pelo Os Verdes, sobre o cancelamento dos contratos de prospeção e exploração de hidrocarbonetos — Batalha e Pombal, e ainda foi discutido o projeto de lei n.º 1036/XIII, atribuído ao PAN, acerca da garantia do fim das concessões para a exploração de hidrocarbonetos *onshore* e *offshore* em todo o território nacional. Ao serem colocados em votação, o projeto de resolução n.º 1876/XIII, sobre a suspensão imediata dos processos de concessão, exploração e extração de petróleo e gás na região Centro, foi rejeitado, com votos contra do PS, do CDS-PP e do PCP, votos a favor do BE, de Os Verdes, do PAN e do deputado não inscrito Paulo Trigo Pereira e a abstenção do PSD; o projeto de resolução n.º 1878/XIII, sobre o cancelamento dos contratos de prospeção e exploração de hidrocarbonetos — Batalha e Pombal, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do BE, do PCP, de Os Verdes, do PAN, dos deputados do PS António Sales, Margarida Marques e Odete João e do deputado não inscrito Paulo Trigo Pereira e votos contra do PS e do CDS-PP; e o projeto de lei n.º 1036/XIII, acerca da garantia do fim das concessões para a exploração de hidrocarbonetos *onshore* e *offshore* em todo o território nacional, também foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do BE, de Os Verdes, do PAN e do deputado não inscrito Paulo Trigo Pereira.

Cabe registar que nessa reunião, houve a declaração do voto do deputado não inscrito Paulo Trigo Pereira, que foi enviado a mesa para publicação na reunião plenária, de 11 de janeiro de 2019, a seguir descrito:

Os Projetos de Resolução n.ºs 1876/XIII/4.^a (BE) e 1878/XIII/4.^a (Os Verdes) e o Projeto de Lei n.º 1036/XIII/4.^a (PAN) versam sobre a temática da prospeção e exploração de hidrocarbonetos. Por um lado, o Projeto de Resolução n.º 1878/XIII/4.^a (Os Verdes) propõe que se recomende ao Governo que tome as

medidas necessárias para garantir o fim dos trabalhos em curso na bacia Lusitânica. O Projeto de Resolução n.º 1876/XIII/4.^a (BE) propõe que se recomende ao Governo a suspensão imediata dos trabalhos de prospeção, exploração e extração de petróleo e gás, convencional ou não-convencional, em território nacional e que concomitantemente desencadeie as ações necessárias ao cancelamento de todos os contratos relativos à exploração de hidrocarbonetos que estejam ativos (o que incluirá os contratos referentes às áreas designadas Batalha e Pombal). Por seu turno, o Projeto de Lei n.º 1036/XIII/4.^a (PAN), de forma mais abrangente e partindo dos casos das bacias de Peniche e Lusitânica, pretende assegurar, imediatamente, que não sejam atribuídas concessões para prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de combustíveis fósseis e que se proíba a exploração de combustíveis fósseis em todo o território nacional, o que trará o cancelamento dos trabalhos de prospeção, exploração e extração de petróleo e gás em território nacional e dos contratos que os enquadram.

Estes processos de prospeção e exploração de hidrocarbonetos — pelas consequências multidimensionais que acarretam, pelas consequências para o futuro, pelo elevado interesse público que põem em causa e pela forte contestação que têm gerado (foi assim em Aljezur, é, também, assim, agora, na bacia de Peniche e na bacia Lusitânica) — têm a maior importância e delicadeza, devendo merecer a maior das atenções por parte de todos os Deputados à Assembleia da República, de modo a procurar a melhor solução. Em termos individuais esta foi sempre uma questão que me preocupou, tendo sempre acompanhado atentamente a discussão que foi sendo feita na sociedade civil sobre o tema. De resto, nas inúmeras situações em que esta questão foi levada (particularmente relativamente ao caso de Aljezur) nunca votei contra nenhuma iniciativa parlamentar (projetos de resolução) apresentada com âmbito crítico ao desenrolar deste processo de prospeção de hidrocarbonetos ao largo de Aljezur. Inclusivamente, em dezembro de 2017, votei favoravelmente (conjuntamente com outros 7 Deputados do grupo parlamentar do PS) o Projeto de Resolução n.º 1197/XIII/3.^a, apresentado pelo PCP, que recomendava ao Governo a suspensão da pesquisa e prospeção de hidrocarbonetos ao largo de Aljezur. Deste modo, em coerência com as posições que adotei no passado e atendendo aos impactos múltiplos que estas operações têm, votarei favoravelmente o Projeto de Resolução n.º 1878/XIII/4.^a (Os Verdes).

Contudo, o meu histórico de votações mostra, também, que votei contra uma iniciativa conjunta do BE e do PAN (Projeto de Lei n.º 497/XIII/2.^a) que pretendia, por via de lei, proibir a realização de novas concessões para a exploração de hidrocarbonetos no território nacional. Fi-lo na convicção de que é necessária uma redução (ou menor crescimento) da utilização de combustíveis fósseis a nível mundial, pelo impacto que tem nas alterações climáticas — sendo essa igualmente a perspetiva que consta do Acordo de Paris de 2015. Porém, para que isso aconteça e para que Portugal seja consequente nas políticas que adota, para além de ter uma estratégia de desenvolvimento de energias renováveis, é necessário reduzir os consumos de energia e há muito espaço para que isso aconteça, nomeadamente ao nível do consumo doméstico de energia, mas também no sector dos transportes. Caso isso não aconteça, o que não produzimos em termos domésticos, será importado de outro país — como atualmente acontece —, o que não diminuirá a procura (e a oferta) mundial de combustíveis fósseis. Assim, apesar de ser claro o caminho a seguir, votarei contra iniciativas que de forma isolada e casuística não respondam à questão central de saber como vai operar a transição energética e a redução do consumo de energia, em particular produzida através de combustíveis fósseis. Iniciativas sem esta visão holística não dão resposta aos problemas existentes e apenas trazem um significativo aumento do défice comercial, pelo que, ainda que acompanhe algumas das premissas apresentadas pelo PAN, não posso votar favoravelmente o Projeto de Lei n.º 1036/XIII/4.^a (PAN).

Voto, contudo, favoravelmente o Projeto de Resolução n.º 1876/XIII/4.^a (BE), por permitir que o Governo tome as medidas necessárias para garantir, no imediato, a suspensão dos trabalhos de prospeção, exploração e extração de petróleo e gás em curso no território nacional (o que permite dar uma resposta aos casos específicos da bacia de Peniche e da bacia Lusitânica) e dê início aos processos de negociação tendo em vista o cancelamento dos contratos relativos à exploração de hidrocarbonetos que estejam ativos. Apesar de não adotar a visão holística que defendo, os termos em que se apresenta permitem que o Governo, na eventual concretização dessa recomendação, defina de forma integrada mecanismos complementares que permitam dar resposta ao problema da transição energética no nosso país.

Assim, face ao exposto, votei favoravelmente os Projetos de Resolução n.ºs 1878/XIII/4.^a (Os Verdes) e 1876/XIII/4.^a (BE) e contra o Projeto de Lei n.º 1036/XIII/4.^a (PAN) (Diário da República n.º 38, 2019, Série I, p. 48).

No ano de 2019 teve lugar o debate quinzenal com o primeiro-ministro, António Costa, sobre o Programa Nacional de Investimentos (PNI) 2030. O primeiro-ministro disse que o governo entregaria naquela data, à AR, o projeto do PNI 2030. Ressaltou que o PNI projetaria uma visão de médio prazo, tendo em vista reforçar a competitividade externa e a coesão interna como as bases da convergência continuada e sustentada com a UE, considerando o amplo consenso económico, social e político obtido sobre as linhas orientadoras para o Portugal 2030:

E, como se exige quando estão em causa projetos estruturantes e determinantes para o desenvolvimento do País, o PNI foi construído de forma aberta e participada, envolvendo os mais variados agentes económicos e sociais, autárquicos e regionais, numa reflexão franca e realista, de modo a construir um consenso nacional sobre os investimentos a realizar (Diário da República n.º 38, 2019, Série I, p. 4).

O primeiro-ministro, concluiu sua participação, ao afirmar que a estratégia e a visão, do governo, do ponto de vista do desenvolvimento do território, têm muito a ver com a competitividade externa e a coesão interna, o que começaria por valorizar os recursos endógenos. Nesse sentido, o governo pontuou a existência de programas relativos às ER, nomeadamente às oceânicas, de forma a valorizar o mar do País.

A seguir, no mês de maio, houve o debate da Interpelação n.º 27/XIII, sobre emergência climática, de iniciativa do BE. A deputada do BE, Maria Manuel Rola, na sua introdução, destacou vários fenómenos climáticos adversos que estariam ocorrendo em muitos países. Durante sua interpelação, frisou várias vezes que estaríamos a viver um tempo de emergência climática. Assim, ao declarar a emergência climática não estaríamos apenas a acompanhar outros parlamentos no mundo que o fizeram, nem sequer apenas a acompanhar tantas personalidades que o reclamam, mas sim estaríamos a assumir um compromisso connosco. Na ocasião, o ministro do Ambiente e da Transição Energética, João Pedro Matos Fernandes, assinalou que as metas propostas em relação ao combate às alterações climáticas seriam as mais exigentes do mundo. Para a descarbonização foram criados o Roteiro para a Neutralidade Carbónica e o Plano Nacional Integrado Energia e Clima (PNEC) 2030. Para o ministro, alcançar a neutralidade carbónica em 2050 obrigaria o País a uma redução de emissões superior a 85%, em relação às emissões de 2005, que foi o ano-pico de emissões em Portugal, ou seja, as emissões teriam de ser reduzidas de 68 para 12 milhões de toneladas de CO₂/ano. Disse que esta seria uma meta clara e exigente, mas realista, de exemplo, informou que em 2018 Portugal reduziu três vezes mais as emissões do que a média europeia. Destacou o início da consulta pública do Plano Nacional Energia e Clima 2030, que estabelecería novas metas em linha com as trajetórias de neutralidade definidas no Roteiro.

O governo disse ainda que foi estabelecida como meta atingir 80% de fontes renováveis na produção de eletricidade em 2030, o que implicaria uma duplicação da produção renovável e o encerramento das centrais a carvão até essa data. Outra questão também pontuada pelo ministro foi a eliminação faseada das isenções de pagamento de ISP (imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos) e da taxa de carbono na produção de eletricidade a partir de carvão — sendo uma das grandes razões para a redução das emissões —, permitindo privilegiar outras fontes menos poluentes e acabar com os apoios perversos que ainda existiriam e que este governo teria sido o primeiro a combater e a reduzir, à produção de energia a partir de fontes poluentes. Acerca do tema da interpelação, o ministro referiu que o Reino Unido e a Irlanda decretaram recentemente a emergência climática. Contudo, no seu entendimento, foi um passo simbólico. Nesses países a situação seria ainda bem pior do que a de Portugal, de exemplo, em 2016, as emissões de CO₂ per capita no Reino Unido foram superiores e na Irlanda o dobro das portuguesas. Em 2030, a meta das renováveis face ao consumo final de energia seria de 24% na Irlanda, enquanto em Portugal 47%. Em ambos os países têm produzido cerca de três vezes mais resíduos per capita do que em Portugal, a quota de ER no consumo energético final, nesses países, seria um terço da do nosso país. Os deputados Luis Vilhena, do PS, e Jorge Paulo de Oliveira, do PSD, criticaram a parlamentar do BE, Maria Manuel Rola, por ter utilizado a palavra “emergência” em vão, ao solicitar a interpelação ao governo, no entendimento dos deputados, o termo não foi adequado por não representar o seu real valor. Em resposta, a deputada do BE, disse que a sua declaração foi simbólica, mas não apenas isso, ela teve uma importância simbólica que reforçou o combate político e as propostas políticas que o governo também poderia vir a reforçar, como de exemplo, proposto na intervenção e no projeto do BE. O ministro, João Pedro Matos Fernandes, concluiu sua participação destacando que para Portugal ser neutro em emissões carbónicas, teria de produzir 80% do consumo de eletricidade a partir de fontes renováveis, já em 2030. Para cumprir as metas de neutralidade em 2050, o setor electroprodutor deveria ser, nessa data, 100% renovável. Um país com recursos para gerar 100% da eletricidade que consome, mas que tem importado 70 milhões de barris de petróleo e que ainda vem “perdendo” mais de 400 milhões de euros/ano com subsídios ambientalmente perversos, teria de assumir uma política mesmo ambiciosa:

A nossa foi estabelecida no âmbito do PNEC, Plano Nacional de Energia e Clima, que se compromete, até 2030, com uma redução de emissões que pode chegar aos 55% face a 2005, uma quota de 47% de energia renovável no consumo energético final e de 80% na geração de eletricidade (Diário da República n.º 88, 2019, Série I, p. 38).

Resumidamente, o ministro disse que seria uma política ambiciosa, mas realista. Finalizou por afirmar que seria ambicioso, por exemplo, encerrar as duas centrais a carvão até 2030, mas também realista, pois foi proposto duplicar a capacidade instalada para a produção renovável. Pontuou ainda que seria ambicioso atingir uma meta de 8 ou 9 GW de produção de eletricidade a partir do vento e também atrair investimentos em nova capacidade solar, mas seria realista pensar em adicionar cerca de 78 GW ao *mix* energético nacional, até 2030. Além disso, fez referência em avançar com um novo sistema de atribuição de licenças para a produção de energia solar, que acabaria de vez com a especulação improdutiva que transformou, na prática, licenças de produção em títulos mobiliários. No entanto, seria realista combinar a atribuição dessas licenças, através de leilões que garantiriam os melhores preços para os consumidores, com a geografia da rede, indicando os locais onde os projetos devem ser desenvolvidos.

Na reunião plenária, de 5 de junho de 2019, houve a Interpelação ao governo n.º 29/XIII, de iniciativa de Os Verdes, sobre o combate às alterações climáticas — a importância do setor dos transportes. Na ocasião, a deputada Heloísa Apolónia, do partido Os Verdes, na sua introdução, fez questão de deixar registada a posição do seu partido que há muitos anos vem reclamando urgência e emergência na adoção de medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, quer a nível mundial, quer a nível nacional. O ministro do Ambiente e da Transição Energética, João Pedro Matos Fernandes, iniciou sua manifestação ressaltando que Portugal, dois anos antes, havia sido o primeiro país no mundo a afirmar o compromisso da neutralidade carbónica. Nesse sentido, o governo elaborou um roteiro que confirmaria este desígnio para as próximas três décadas com destaque para o Plano Nacional de Energia e Clima que foi elaborado para a década seguinte, alinhado com o princípio de neutralidade. Até 2030, Portugal teria de reduzir as emissões em 50%, valor superior àquele que inicialmente os manifestantes pelo clima exigiam do País, e até 2050 em 85%. Ao final do debate, sem desconsiderar os avanços dados, o deputado José Luís Ferreira, de Os Verdes, considerou que sendo uma ameaça global, a resposta deveria ser naturalmente global:

Mas, na parte que nos toca, enquanto País, seria absolutamente imperioso rever a meta da redução das emissões de gases com efeito de estufa, apostar decidida e seriamente nas energias renováveis e alterar o paradigma no que diz respeito à política de transportes, investindo de forma séria nos transportes públicos e, sobretudo, na ferrovia, de forma a dotar o País de uma política de mobilidade capaz de transformar o transporte público numa verdadeira alternativa à utilização da viatura particular (Diário da República n.º 92, 2019, Série I, pp. 38-39).

O ministro João Pedro Matos Fernandes respondeu aos questionamentos dos parlamentares presentes e ao final da sua intervenção, em conclusão, discorreu sobre as ações relevantes do governo acerca do tema. Em resposta a necessidade de se combater as alterações climáticas, o ministro pontuou o desenvolvimento do programa nacional de ação para a adaptação às alterações climáticas, que estava em vias de ser aprovado em Conselho de Ministros. Nesse programa, que constituiria um referencial para a abordagem à adaptação no planeamento setorial e na preparação dos instrumentos de financiamento do próximo quadro financeiro plurianual, entre 2021 e 2027, poderiam ser identificados nove linhas de ação com medidas concretas de adaptação, que visavam responder aos principais impactos e vulnerabilidades identificados no território nacional. Além disso, o governo promoveu a integração da adaptação às alterações climáticas como fator de valorização do território, abordada no PNROT (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território), fixando os principais desafios para o território e contemplando as orientações para a gestão das vulnerabilidades e dos riscos no contexto do planeamento territorial. Outro ponto destacado pelo ministro foi a constituição do painel científico de suporte à Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), que contou com a participação dos mais reconhecidos peritos nacionais em diversas áreas do conhecimento nesta matéria. Por fim, o ministro concluiu sua participação por afirmar que este seria o tempo de colocar no terreno ações concretas de resposta às alterações climáticas, de dar respostas adequadas aos desafios que se colocaram, construídas numa lógica preventiva e não de mera resposta à emergência. Também seria o tempo de fomentar o envolvimento das várias partes com intervenção no território, do setor empresarial e da sociedade. Assim sendo, seria fundamental apostar também na educação e sensibilização ambiental para as alterações climáticas.

O mês de junho de 2019 continuou com o ambiente em destaque, na reunião plenária do dia 18, houve o debate quinzenal com o primeiro-ministro, António Costa, sobre políticas ambientais e de valorização do território. O primeiro-ministro, António Costa, iniciou seu discurso sublinhando que as alterações climáticas constituíram o mais importante desafio político, social e económico do século XXI. Disse que a limitação do aquecimento global a 1,5°C, em linha com os objetivos do Acordo de Paris, requereriam uma transformação sem precedentes das nossas sociedades. Destacou o exemplo de Portugal ter sido o primeiro país do mundo, em 2016, a assumir a neutralidade em emissões de carbono no ano de 2050 e, que no último dia 6 de junho, no Conselho de Ministros especialmente dedicado ao ambiente, fomos também o primeiro país a concluir e aprovar o Roteiro para a Neutralidade Carbónica:

Para atingir a neutralidade em 2050, Portugal terá de reduzir as suas emissões em 85% e fazer subir a sua capacidade de sumidouro de carbono em 25%. Todos os setores terão de contribuir para este objetivo, na indústria, na

construção, na agricultura, nos transportes e na produção de energia. Alcançar este objetivo com sucesso será a mais importante missão da nossa e das próximas gerações (Diário da República n.º 97, 2019, Série I, p. 2).

Frisou ainda o compromisso do governo com os portugueses e de Portugal com o mundo, de que o País iria chegar a 2030 sem centrais a carvão, com metade das emissões em relação a 2005, com 80% da eletricidade consumida de origem renovável e com um terço da mobilidade de passageiros a eletricidade. Quanto as ER, o primeiro-ministro, registou o reforço da produção de eletricidade a partir da fonte solar, que em dois anos, aumentaria em 2 GW a capacidade atual, contribuindo para o encerramento das centrais a carvão. Afirmou que a forma mais barata de produzir eletricidade em Portugal seria a partir de fontes renováveis, e na fonte solar uma evidência inequívoca. Nesse sentido, disse ainda António Costa, que o modelo de leilões escolhido, com fixação de tarifas abaixo do preço de mercado, melhor defenderia os consumidores e beneficiaria empresas e famílias. Durante o desfecho do debate, após responder aos questionamentos dos parlamentares, o primeiro-ministro, na sua conclusão, enfatizou que no Roteiro para a Neutralidade Carbónica a meta adotada para esta primeira década seria reduzir em 40% as emissões na área dos transportes, por isso o governo propôs, para o mesmo período, duplicar a produção de eletricidade a partir de ER.

No início do mês de julho ocorreu a apreciação do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade. O deputado do PSD, Emídio Guerreiro, abriu o debate apresentando os problemas evidenciados por aquela Comissão Parlamentar de Inquérito. No tocante as ER, os trabalhos dessa Comissão tornaram ainda mais evidente a necessidade de no futuro reforçar as ER, pelos enormes ganhos ambientais que proporcionariam. Outro ponto relevante observado pelo deputado do grupo parlamentar do PS, Hugo Costa, foi que os trabalhos da Comissão possibilitaram também superar uma série de equívocos que, até então, eram impulsionados e empolados no debate público. Foi possível atestar que as ER não eram sinónimo de rendas excessivas, “sendo a narrativa que alimentava esta tese destruída nas várias audições, tendo os grupos parlamentares que enveredaram por esse caminho abandonado as suas certezas” (Diário da República n.º 104, 2019, Série I, p. 14). O deputado Helder Amaral, do CDS-PP, afirmou que a Comissão de Inquérito cumpriu bem o seu papel. Sublinhou que havia alguns dogmas que foram derrotados. Foi possível saber, na época, que houve boa política no incentivo às ER, mas também que o Estado precisava de ser mais cuidadoso nas iniciativas e nos processos legislativos, que deveria criar mecanismos de auditoria, fiscalização e monitorização de contratos, que são longos e, como tal, podem mudar, durante o seu percurso, um conjunto de variáveis. Também foi percebido que devíamos ter reguladores mais fortes, mais ativos e, porventura, com capacidade de intervenção melhorada. Ao final do debate, o deputado Jorge

Costa, do grupo parlamentar do BE, expôs a posição do PSD e o CDS, que as rendas excessivas existiram, mas foram integralmente corrigidas, tendo assim, um SEN expurgado de qualquer distorção e de qualquer privilégio para as empresas que venham a o explorar. Para o PS as alterações legislativas que o Relatório propôs foram justas, mas poderiam não vir a ter acolhimento. Em conclusão, o representante do BE, dirigiu suas palavras aos deputados que aprovaram o Relatório, que na próxima Legislatura, estariam todos à altura de lhe dar a sequência, transformar em lei, em decisão política, as recomendações que em conjunto que foram aprovadas.

4.1.3.7 XXII Governo Constitucional (2019-2022)¹¹¹

No final do ano de 2019, em declaração política, o deputado Pedro Filipe Soares (BE), a propósito da passagem por Portugal de Greta Thunberg, ativista ambiental, chamou a atenção para a crise climática e para a necessidade de ações urgentes com vista a combater e reverter a situação. O parlamentar do BE registou que o Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas mostrou que já estaríamos a ultrapassar todas as metas que deveríamos cumprir, a Organização Mundial de Meteorologia (OMM) pontuou-nos exatamente o mesmo, e que a Agência Europeia do Ambiente (AEA) disse que a UE iria falhar as metas para 2020 e provavelmente não cumpriria nem as de 2030 nem as de 2050. Enfatizou que a COP25 (Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas), que estava a ser realizada naquela data, na Espanha, seria fundamental para recentrarmos o debate onde ele deveria estar recentrado.

No começo do ano de 2020, em fevereiro, houve a continuação do debate, na especialidade, da proposta de lei n.º 5/XIV, que tratou da aprovação do Orçamento do Estado para 2020. Naquela ocasião, a redução do IVA sobre a energia elétrica acabou por ganhar peso no debate. O governo, no seu desfecho, frisou que o País estaria entre os melhores destinos para o investimento direto estrangeiro na Europa:

De acordo com a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico), Portugal é o segundo País com menores restrições regulatórias ao investimento direto estrangeiro entre os seus Membros. Este investimento correspondeu a 2,5% do PIB (produto interno bruto) em 2018, quando a média da União Europeia foi de 1,9% (Diário da República n.º 26, 2020, Série I, p. 54).

O ministro de Estado e das Finanças, Mário Centelo, pontou os resultados positivos que o País vinha apresentando nas áreas económica e social. Sublinhou que Portugal vinha

¹¹¹ Formado pelo Partido Socialista, com base nos resultados das eleições legislativas de 06 de outubro de 2019 (ver Quadro 5.2.).

crescendo há 23 trimestres consecutivos e continuaria a crescer, porque o governo tinha agido de uma forma sustentável. Quanto a questão do IVA, explicou que uma descida transversal do IVA beneficiaria, sobretudo, os agregados de maior rendimento e estimularia o consumo de energia, com um impacto ambiental negativo. Frisou que na generalidade dos países europeus, a energia estaria sujeita à taxa normal do IVA, por razões orçamentais e ambientais. A medida que o governo pretendia desenhar, a partir da autorização legislativa aprovada, não seria uma medida dirigida à redução dos custos com o consumo de energia, porque isso seria feito através da redução da tarifa e da tarifa social. A medida do governo teria preocupações ambientais, num quadro de uma nova geração de políticas europeias enquadradas no Novo Pacto Verde. O ministro mencionou também a redução do custo da energia como sendo uma prioridade prosseguida de modo sustentável, com redução do défice tarifário e promoção da concorrência de novas ER, que permitiram, por exemplo, obter, em 2019, o recorde mundial do mais baixo preço megawatt/hora na energia solar em Portugal. Após a conclusão do debate, na especialidade, das propostas de lei n.º 4/XIV, sobre a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2020; n.º 5/XIV, sobre a aprovação do Orçamento do Estado para 2020; e da proposta de lei n.º 6/XIV, acerca da aprovação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental para os anos 2020-2023. Foram submetidas a votação final global dos textos das propostas de lei 4, 5 e 6/XIV, sendo aprovados, com votos a favor do PS, votos contra do PSD, do CDS-PP, do CH e do IL e abstenções do BE, do PCP, do PAN, do Partido Os Verdes (PEV) e da deputada não inscrita Joacine Katar Moreira.

Em maio houve um debate sobre o Programa de Estabilidade e o Programa Nacional de Reformas juntamente com a apreciação do projeto de resolução n.º 443/XIV, que tratava da recomendação ao governo que, no âmbito do Programa Nacional de Reformas, incluisse um plano de recuperação da crise económica, social e sanitária provocada pela pandemia de Covid-19, de iniciativa do PAN. Na ocasião, o ministro do Planeamento, Nelson de Sousa, informou que o Programa Nacional de Reformas (PNR), previsto no processo de monitorização do Semestre Europeu, ficou condicionado naquele ano pela coincidência temporal com o decurso da pandemia de Covid-19, sendo proposto a manutenção do essencial da rota estratégica definida pelo governo nas Grandes Opções do Plano, aprovadas com o Orçamento de 2020, e tão logo possível seria apresentada uma estratégia de desenvolvimento revista à luz dos impactos da pandemia e que necessariamente, teria incorporado, num primeiro tempo, um plano de recuperação. Ao longo do debate, os parlamentares presentes manifestaram a preocupação com as questões económicas e sociais que seriam impactadas pela pandemia de Covid-19 pontuando sugestões nessas áreas. Ao final do debate foi submetido a votação o projeto de resolução n.º 443/XIV, tendo sido

rejeitado, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE, do PAN, do PEV e da deputada não inscrita Joacine Katar Moreira e abstenções do PCP, do CH e do IL.

No mês seguinte, houve um debate de urgência, requerido pelo grupo parlamentar do BE, sobre “justiça climática e saída para as crises”. O deputado Nelson Peralta, do BE, na sua introdução, disse que o BE trouxe esse debate precisamente para assinalar a urgência de responder à crise climática no dia da celebração do Dia Mundial do Ambiente. O representante do BE disse que a resposta à crise da pandemia de Covid-19 deveria responder igualmente à crise climática. Ressaltou que o País não poderia repetir os erros do passado na utilização dos fundos públicos que seriam usados para o relançamento económico. Enfatizou que seria preciso uma transição ecológica e energética com a criação de emprego para as necessidades da sociedade e do planeta: nas ER, na habitação, nos serviços públicos, na segurança alimentar, na proteção da biodiversidade. Destacou que a CE definiu a transição energética e ambiental como a prioridade na atribuição de fundos. O deputado disse também que o debate seria importante para responder como poderiam e deveriam ser utilizados o dinheiro desses fundos. O ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes, destacou, além de outras questões, a urgência do debate sobre política ambiental pós-pandemia, na data em que se estava comemorando o Dia Mundial do Ambiente. Contudo, disse que para o governo, a urgência dos temas ambientais começou muito antes. Exemplificou a descarbonização da economia portuguesa, que acarretou a aprovação, no ano anterior, do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, no qual foi definida a década de 2020/2030 como o período-chave para atingir os objetivos do País. Destacou que Portugal foi o primeiro país do mundo a afirmar este compromisso político. Outro ponto ressaltado pelo ministro foi sobre a transição energética e a ação climática, que motivaram a criação do Plano Nacional de Energia e Clima 2030, que, com ambição, traçou as linhas-mestras de orientação para essa década. Concluiu sua intervenção dizendo que poucos dias depois do dia em foi celebrado o Dia Mundial do Ambiente, foi dado conhecimento que Portugal reduziu já, até 2018, 21% das suas emissões e que, em 2019, em números provisórios, quando a Europa havia reduzido suas emissões em 4,3%, Portugal reduziu as suas em 8,5%, deixando absolutamente claro não haver qualquer relação entre o crescimento da economia e as emissões. Os parlamentares colocaram suas questões nesse debate, pontuando principalmente a atuação dos seus partidos sobre a temática em pauta. O deputado Luís Leite Ramos, do PSD, destacou um feito de seu partido, há mais de 30 anos, em 1987, quando foi aprovada a primeira Lei de Bases do Ambiente, em Portugal. Afirmou que desde então, o ambiente e o clima têm sido uma prioridade constante na nossa ação política, citou de exemplo o Compromisso para o Crescimento Verde. O deputado Jorge Costa, do BE, aproveitou o debate para trazer à discussão uma de suas propostas, que contribuiriam com a

questão da produção de energia solar descentralizada, baseada no autoconsumo partilhado. Enfatizou ainda o parlamentar do BE que suas proposições permitiriam avançar para a produção de energia solar fotovoltaica, aumentando a capacidade instalada em 2 GW até 2030, metade destes até 2025. Também, seria possível acelerar as metas do PNEC, objetivando alcançar uma potência instalada de 1500 MW nas residências, um investimento de 1300 milhões de euros, com taxas de rentabilidade para o Estado que poderiam ser superiores a 5%. Ao final do debate, o ministro do Ambiente e Ação Climática respondeu as perguntas formuladas pelos deputados. Em conclusão, mencionou que o pacote financeiro europeu destinado a mitigar os efeitos da crise estaria alinhado com o Pacto Ecológico Europeu e com o objetivo da neutralidade carbónica. Ressaltou que o governo continuaria com a aposta nas ER como uma oportunidade para estimular a recuperação económica de Portugal. Exemplificou que houve o avanço de um novo leilão de capacidade solar e o desafio da produção de hidrogénio verde em Portugal, como mais um motor de atração de significativos investimentos privados, de geração de riqueza e de emprego qualificado.

Na reunião plenária, de 24 de julho, houve o debate do Estado Nação com o primeiro-ministro, António Costa, que abriu o debate falando da crise gerada pela pandemia de Covid-19 que afetou não só Portugal, mas todo o mundo. Disse que Portugal estava consternado no luto, mas mobilizado para a luta e que essa crise afetou a economia portuguesa num momento em que o País tinha alcançado o primeiro excedente orçamental da democracia, desde 2017, voltado a convergir com a UE; reduzido a taxa de desemprego de 12,2% para 6,1% e, ao longo deste período, 550000 pessoas haviam saído da situação de pobreza e exclusão social. Frisou que apesar do desafio imposto pela crise de saúde pública o País teria que dar continuidade à execução do Programa de Estabilização Económica e Social, assim como ao arranque do programa de recuperação económica. Em resposta ao deputado Rui Rio, do PSD, acerca das ER, o primeiro-ministro, disse que Portugal se sobressaiu em termos internacionais no domínio da energia, porque houve a visão estratégica de investimento nas ER — na hidráulica, no vento e no sol — alcançando 54% da energia elétrica consumida no País assegurada por fontes renováveis, não ocorrendo assim em nenhum outro país europeu. O governo fez em 2019 um leilão histórico a nível global para a produção de energia solar, com o menor custo a nível mundial. António Costa, enfatizou também que o processo de descarbonização, seria vital para setores como o da indústria ou o dos transportes pesados o recurso ao hidrogénio e que o hidrogénio verde seria uma mais-valia no quadro do hidrogénio. Portugal teria condições únicas para ser o grande produtor de hidrogénio verde na Europa, porque teria disponível dois recursos fundamentais para a hidrólise do hidrogénio verde: água abundante no mar e energia solar particularmente barata:

Não é por acaso que estamos no coração da estratégia europeia para a energia verde e para o hidrogénio verde. Não é uma ideia bizarra do Governo português. A Europa aprovou uma estratégia europeia para o hidrogénio verde e honra-nos muito estar em parceria com a Holanda e com a Alemanha no conselho de administração da União para o hidrogénio verde, na Europa (Diário da República n.º 77, 2020, Série I, p. 10).

O primeiro-ministro concluiu afirmando que o País teria condições naturais para uma posição liderante, porque seria um fator importante de mobilização da indústria nacional e também porque seria um fator importante para a nossa valorização geoestratégica. Assim, disse ainda o chefe de governo, o hidrogénio verde seria um argumento suplementar em face da grande dificuldade na interconexão da nossa energia com a Europa. Destacou ainda a importância do investimento nessa área da tecnologia, mencionando que o leilão que foi aberto geraria, naquele momento, intenções de investimento privado de 16000 milhões de euros com uma contrapartida de investimento público de cerca de 400 milhões de euros ao longo de 10 anos.

Em outubro, houve o debate conjunto, na generalidade, das propostas de lei n.º 60/XIV, sobre a aprovação da Lei das Grandes Opções para 2021-2023 e n.º 61/XIV, que tratava da aprovação do Orçamento do Estado para 2021. No que refere as ER, o primeiro-ministro mencionou sobre prioridade de tratar da questão das alterações climáticas, que seria uma das agendas fundamentais do Programa do Governo, sendo uma das quatro agendas inscritas na Estratégia Portugal 2030 e no Programa de Recuperação e Resiliência, concentrando nessa área um esforço muito grande de investimento. Disse ainda que haveria a previsão, precisamente, durante os seis anos subsequentes, de reforçar significativamente o investimento em mais de 3.200 milhões de euros, só nos programas de mobilidade sustentável, de descarbonização da indústria e na promoção da economia, na eficiência energética e nas ER.

No âmbito das ER, o ano de 2020 terminou com o debate, na generalidade, do projeto de lei n.º 478/XIV, que tratou da reposição do regime de remuneração das centrais de produção de energia eólica, revogando o Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro. Nessa ocasião, o deputado do BE, Jorge Costa, em sua intervenção, disse que o debate trataria de uma cobrança ilegítima, a partir do ano de 2021, de valores entre 700 e 1000 milhões de euros a mais, por efeito de um decreto-lei que alterou as condições de remuneração dos produtores de energia eólica, em Portugal. Além disso, o parlamentar frisou que seria o cumprimento de uma recomendação feita há mais de um ano nas conclusões, aprovada por maioria na Comissão de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade, no parlamento, e que até aquela data ainda não havia provimento nem iniciativa pelo lado do

governo. O deputado Duarte Alves, do PCP, manifestou-se de forma favorável à iniciativa do Bloco de Esquerda, de revogar o Decreto-Lei n.º 35/2013, em estabelecer um regime para a recuperação, a favor dos consumidores, dos montantes recebidos em resultado desse regime criado em 2013 pelo governo PSD/CDS. Em contraponto, o deputado Nuno Fazenda, do PS, considerou que foi uma má decisão, que prejudicou os consumidores na tarifa de eletricidade, contudo, entendeu não ter legitimidade para rasgar contratos e aplicar retroativamente leis:

Um Estado de direito, como é o caso do Estado português, não pode deixar de honrar compromissos, não pode rasgar contratos, até porque romper esses contratos implicaria litigâncias judiciais, custos acrescidos para os portugueses, penalizando, ainda, a credibilidade do Estado português (Diário da República n.º 31, 2020, Série I, p. 47).

O parlamentar do PS pontuou que os compromissos deveriam ser honrados, para que não fossem cometidos os mesmos erros do passado, e também que fosse prosseguida uma política ambiental que responda aos desafios das alterações climáticas. O PSD, através do seu representante, deputado Emídio Guerreiro, disse que renegociar com os produtores eólicos, conforme a proposição apresentada pelo Bloco de Esquerda, havia sido alvo de grande debate na Comissão de Inquérito, onde os números que foram mostrados pelo BE nunca foram confirmados pelas entidades externas e apenas foi aprovado por oportunismo político tático do PS, com o intuito de fugir às responsabilidades das opções políticas em matéria de energia dos governos de José Sócrates. Também o PAN, na intervenção do deputado André Silva, mostrou-se contrário a proposta do BE. Findo o debate do Projeto de Lei n.º 478, na generalidade, o Presidente daquela reunião plenária, António Filipe, informou aos parlamentares presentes, que a matéria seria votada oportunamente, dando por concluída a discussão da matéria.

4.1.3.8 Síntese das ações relevantes a favor e contrárias as ER

Nestas duas décadas ficou evidente a importância que as ER conquistaram no cenário político em Portugal, houve a intensificação das discussões no parlamento envolvendo esta temática. Ocorreram 85 debates relevantes no período entre os anos 2000 e 2020, mais de 4 debates anuais em média, alcançando um auge de 11 debates no ano de 2009.

Entre os destaques que favoreceram o desenvolvimento das ER pode-se ver logo no início do período em referência a publicação do Decreto-Lei n.º 223/2000 que criou a AGEN, para promover a eficiência energética e o aproveitamento dos recursos endógenos renováveis. Em 2001 houve um debate relevante sobre o plano estratégico para as ER, além disso foi pontuada ação de Portugal de produzir 39% da eletricidade a partir de ER em 2010. A conclusão do projeto de Alqueva; o acordo entre Portugal e Espanha para a criação e

desenvolvimento do MIBEL; a finalização do PNAC e do PNALE; a criação do Programa E4; a publicação da RCM n.º 169/2005; a elevação da meta pactuada pelo País com a UE de 39% para 45% até 2010 de toda a eletricidade consumida teria por base as ER; a aprovação da proposta de lei n.º 131/X e publicação da lei n.º 57/2007, que autoriza o governo a aprovar o regime jurídico de acesso e exercício das atividades de produção de energia elétrica a partir da energia das ondas (Diário da República n.º 168, 2007, Série I, p. 6077), foram mais valias para fomentar as ER. No ano seguinte foi publicado no ordenamento jurídico português o Decreto-Lei n.º 5, de 08 de janeiro, que estabeleceu o regime jurídico de acesso e exercício das atividades de produção de energia elétrica a partir da energia das ondas. Em 2008, também houve a aprovação do projeto de lei 444/X que trata da obrigatoriedade de informação relativamente a fonte de energia primária utilizada foi também um avanço para o consumidor individual. Esta iniciativa foi convertida na lei nº 51/2008, com o objetivo de conscientizar e informar os consumidores sobre as consequências do consumo de energia sobre o qual, a escolha do tipo de energia pode apresentar maior eficiência e menor emissão de gases poluentes para a atmosfera. No debate sobre energia foram destacados pelo primeiro-ministro, José Sócrates, o reforço da capacidade de interligação elétrica com Espanha, a concretização efetiva do MIBEL, a colocação de uma política tarifária e o lançamento de sucessivos concursos para energia eólica e hídrica e para a construção de quatro centrais de ciclo combinado.

Houve em 2009 um adensamento dos debates parlamentares na AR sobre ER que destacaram, dentre outras questões, a apreciação e aprovação do Programa de Estabilidade e Crescimento do governo para o período de 2008 a 2011, sendo a promoção das ER uma das cinco grandes áreas dessa iniciativa. Em meio a crise económica global, em fevereiro, ocorreu um debate sobre economia com o primeiro-ministro, José Sócrates, quando foram anunciados os termos e execução imediata de duas medidas para promover a eficiência energética e a promoção das ER: instalação de painéis solares nas habitações particulares e melhoria da eficiência energética dos edifícios públicos. No fim daquele ano foi apresentado pelo primeiro-ministro o Programa do XVIII Governo Constitucional que mostrou a vontade do governo de prosseguir com o investimento na eficiência energética e nas ER buscando consolidar a posição de Portugal na fronteira tecnológica da energia. A aprovação do Decreto-Lei n.º 23/2010 que estabeleceu o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia elétrica, mecânica e calor, visando promover a estabilidade dos investimentos contribuiu para o desenvolvimento das ER e contou com a apreciação positiva da COGEN, da Deco, e da ERSE. Naquele mesmo ano, nos debates parlamentares, ainda houve ênfase ao alto valor do preço do petróleo, que na época rondava os 100 dólares por barril, e que este patamar de preço, seria circunstância relevante para apostar nas ER, não apenas pela questão do

equilíbrio das contas domésticas, mas também pela questão da sobrevivência do País em termos de independência e de segurança energética. Em 2015 houve a apreciação e aprovação da proposta de lei n.º 315/XII, sobre a aprovação do regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de auditoria de instalações de produção em cogeração ou de produção a partir de FER, convertida na Lei n.º 75/2015, cujo objeto trata da aprovação do regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de auditoria de instalações de produção em cogeração¹¹² e, também, da aprovação do regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de auditoria de instalações de produção que, independentemente da tecnologia, utilizam FER. No ano de 2016 foi aprovada a proposta de resolução n.º 18/XIII, acarretando na publicação da Resolução da Assembleia da República n.º 197-A/2016, que aprovou o Acordo de Paris, no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, adotado em Paris, em 12 de dezembro de 2015. Esse Acordo objetivou fortalecer a resposta global à ameaça das alterações climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para a erradicação da pobreza, observando três questões principais: i) manutenção do aumento da temperatura média global a níveis bem abaixo dos 2°C acima dos níveis pré-industriais e prossecução de esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais, reconhecendo que isso reduzirá significativamente os riscos e impactos das alterações climáticas; ii) aumento da capacidade de adaptação aos impactos adversos das alterações climáticas e de promoção da resiliência às alterações climáticas bem como de um modelo de desenvolvimento com reduzidas emissões de gases com efeito de estufa, de modo a que não ameace a produção de alimentos; e iii) fluxos financeiros consistentes com uma trajetória de desenvolvimento resiliente e de reduzidas emissões de gases com efeito de estufa (Diário da República n.º 189, 2016, 1º Suplemento, Série I, pp. 2-18). No ano posterior aconteceu um debate sobre energia, tendo sido, nesse âmbito, também apreciados projetos de resolução que recomendavam ações ao governo. O deputado Carlos Pereira do PS mostrou exemplos de sucesso que apoiaram o desenvolvimento das ER. Ele afirmou que, pela primeira vez, foi possível licenciar centrais solares não financiadas pelo consumidor, um exemplo à escala europeia, que aconteceu em 2016. Concluiu dizendo que o governo também atuou na correção do duplo apoio a centrais eólicas e solares, ao impedir o apoio simultâneo à construção e instalação de centrais e o subsídio à produção de energia, que poupou 140 milhões de euros, sem afetar as tarifas. Foi ainda destacado, neste debate, a publicação do Decreto-Lei n.º 38/2017, que permitiu que os consumidores não só fossem informados sobre quais comercializadores lhes dariam as melhores condições de fornecimento (gás e eletricidade), mas também fazer a

¹¹² Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março, alterado pela Lei n.º 19/2010, de 23 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril (Diário da República n.º 145, 2015, Série I, pp. 5048-5051).

mudança de comercializador, ou seja, os consumidores teriam toda informação para decidirem, de acordo com as suas opções quer económicas, quer ambientais, qual comercializador seria mais barato, ou qual produziria ER. Ao final do debate, ficou registado os investimentos realizados pelo governo nas ER, de exemplo, foi mencionado que no último ano o governo havia autorizado sete centrais solares, sem subsídios dos consumidores, que iriam competir, em termos de preço, com as centrais já instaladas e também com a produção de energia fóssil. Ainda em 2017, as ações do governo na área das ER *offshore* e na área da biotecnologia ficaram em destaque: seriam afixados editais para as candidaturas ao programa Fundo Azul, especificamente nessas áreas.

Em 2019, foi aprovado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica, através da RCM n.º 107/2019, de 1 de julho (Diário da República n.º 123, 2019, Série I, pp. 3208-3299). Foi enfatizado o exemplo de Portugal ter sido o primeiro país do mundo, em 2016, a assumir a neutralidade em emissões de carbono no ano de 2050. Além disso, foi pontuado o compromisso do governo com os portugueses e de Portugal com o mundo, de que o País chegará a 2030 sem centrais a carvão, com metade das emissões em relação a 2005, com 80% da eletricidade consumida de origem renovável e com um terço da mobilidade de passageiros a eletricidade. Outro destaque recente favorável as ER foi a publicação da RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o PNEC 2030 decorrente do quadro das obrigações estabelecidas pelo Regulamento da Governação da União da Energia e da Ação Climática¹¹³.

“No horizonte 2030, foi estabelecida para a União Europeia uma meta de redução de emissões de, pelo menos, 40 % em relação a 1990, com reduções nos setores abrangidos pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão de 43 % face a 2005 e de 30 % nos restantes setores, uma meta de 32 % de energias renováveis, uma meta de 32,5 % para a eficiência energética e de 15 % para as interligações elétricas.” (Diário da República n.º 133, 2020, Série I, p. 2).

Ainda no ano de 2019, o governo realizou um leilão histórico a nível global para a produção de energia solar, com o menor custo a nível mundial. Por fim, destacam-se positivamente ao desenvolvimento das ER as propostas de lei para aprovação da Lei das Grandes Opções e da Lei de Orçamento do Estado que foram aprovadas¹¹⁴ na AR entre o ano 2000 e 2020.

No entanto, algumas das ações evidenciadas nos debates parlamentares foram contrárias ao desenvolvimento das ER, a começar pelo final do ano 2000 com a interpelação ao governo n.º 7/VIII na AR, que debateu sobre a política económica - preços dos combustíveis. Segundo

¹¹³ Regulamento UE n.º 2018/1999, de 11 de dezembro de 2018.

¹¹⁴ Com destaque para as propostas de lei para aprovação da Lei das Grandes Opções e da Lei de Orçamento do Estado referente aos anos de 2008, 2010, 2014, 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020.

o BE, de exemplo, Portugal continuava a ter o gasóleo mais barato da Europa, quando, em contrapartida, se deveria ter promovido o uso relativamente mais intensivo dos combustíveis menos poluentes. Essa política favoreceu o uso generalizado do gasóleo nos automóveis de transporte privado, ao contrário do que deveria acontecer. O ano de 2006 ficou marcado por debates acerca da estratégia do governo de cortar investimentos públicos e de pautar a política orçamental pela obsessão do défice. Foram feitas críticas ao governo devido ao elevado custo da energia em Portugal, alertando-o sobre o aproveitamento cada vez maior das ER, para baixar a dependência que existe em Portugal da energia elétrica. Nesse sentido, o deputado do PSD, Patinha Antão, afirmou que o aumento do défice tarifário, havia atingido, naquele ano, cerca de 400 milhões de euros. Em 2017, foi discutido o projeto de resolução n.º 665/XIII, que visava impedir o recurso à energia nuclear, de autoria de Os Verdes. Contudo, apesar deste assunto parecer ter um entendimento já consolidado na AR, com a maioria dos parlamentares manifestado apoio as ER, ressurgiu em nova discussão. Ao final da reunião, o projeto de resolução n.º 665/XIII, que visava impedir o recurso à energia nuclear, foi posto em votação, tendo sido rejeitado. Em 2018, algumas proposições legislativas visando afastar a prospeção e produção de petróleo em Portugal foram rejeitadas¹¹⁵.

¹¹⁵ Sobre este mesmo tema, apenas o projeto de resolução n.º 1878/XIII, sobre o cancelamento dos contratos de prospeção e exploração de hidrocarbonetos - Batalha e Pombal, foi aprovado.

Capítulo 5

5. Análise dos debates parlamentares

A apresentação dos resultados encontrados, num primeiro momento, ficou circunscrita à dimensão descritiva, exposta cronologicamente, buscando-se destacar a temática das ER presente e debatida nas reuniões plenárias da AR desde 1976 até o ano 2020.

Na década de 1980, foram contabilizados 10 debates sobre ER, que praticamente desapareceram da pauta do parlamento na década seguinte. Nos anos 90, apenas em 1997, foi evidenciado um debate sobre o assunto, porém, este foi o primeiro debate dedicado exclusivamente à temática das ER. Naquela ocasião foi debatida a política do governo relativa ao fomento às energias alternativas e renováveis. Após o ano 2000 as discussões sobre as ER foram intensificadas, registrando 85 debates parlamentares relevantes que trataram do tema.

Ao considerar a análise dos programas dos governos constitucionais, pode-se evidenciar que a falta do tema ER nos debates parlamentares, de certa forma, refletiu os programas dos X, XI e XII governos constitucionais do primeiro-ministro Cavaco Silva¹¹⁶, que, no primeiro, nem sequer foram mencionadas, pelo contrário, de exemplo, houve incentivo à coordenação e “implementação das ações necessárias ao incremento do uso do carvão como fonte primária de energia” (Programa do X Governo Constitucional, 1985, p. 37); no segundo, as ER foram citadas uma única vez, na parte destinada à indústria e energia, apresentando como estratégia o “aproveitamento dos recursos naturais de que o País dispõe, nomeadamente dos recursos renováveis.” (Programa do XI Governo Constitucional, 1987, p. 42). No programa do XII Governo Constitucional, as ER tiveram um pequeno avanço, sinalizando inicialmente uma mudança na estratégia desse governo para a questão energética (Programa do XII Governo Constitucional, 1991). Contudo, nesse período, também não esteve presente nos debates a temática das ER. Apesar da maior incidência das ER no programa do XII Governo Constitucional, por si só, esta ação ainda não foi suficiente para alterar esse contexto de carência do tema nos debates do parlamento (Programa do XI Governo Constitucional, 1991).

Cabe sublinhar que durante a escassez dos debates parlamentares sobre ER, no governo do primeiro-ministro Aníbal Cavaco Silva, estava a frente do Ministério da Indústria e Energia, de 1987 a 1995, o então ministro Mira Amaral, que anos mais tarde, em 2010, protagonizou

¹¹⁶ Ver Quadro 5.5.

uma manifestação pública contrária as ER¹¹⁷, juntamente com outras “33 conhecidas personalidades da vida económica, empresarial e académica portuguesa” (Expresso, 2010).

Houve dois momentos de maior frequência das ER no parlamento, entre os anos de 2006 e 2010, e, 2015 e 2020. Estes momentos retrataram o grau de importância que o assunto passou a ter para a política portuguesa, possivelmente explicados pela participação mais robusta das ER nos programas dos XVIII e XXI governos constitucionais – socialistas – que acabaram por espelhar a vontade desses governos na AR.

Destaca-se no ano de 2006, no XVII Governo Constitucional, o então primeiro-ministro José Sócrates¹¹⁸, que havia sido ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, no XIV Governo Constitucional, do primeiro-ministro António Guterres, detinha credenciais “verdes” que acabaram por influenciar favoravelmente para o revigoramento das ER na pauta dos debates parlamentares na AR a partir de então. Entretanto, cabe ressaltar que de 2005 a 2009 o primeiro-ministro José Sócrates assumiu a responsabilidade pela política energética, concentrando-se na promoção da energia renovável (Guerreiro et al., 2022). Além disso, houve também a alteração do regimento interno da AR portuguesa¹¹⁹ que modificou, além de outras questões, a função de “controlo parlamentar”, de exemplo, neste caso, o debate com o primeiro-ministro passou a ter periodicidade quinzenal, e não mais mensal como anteriormente, com a duração de aproximadamente 80 minutos, e o debate sobre o estado da Nação passou a ser obrigatório, numa das últimas 10 reuniões da sessão legislativa.

Para Seguro (2015) essas alterações reforçaram os poderes dos parlamentares na arguição ao governo, sem causar prejuízo para a governabilidade do País.

A lógica subjacente assentou no pressuposto de que há determinados mecanismos parlamentares que não podem depender da vontade das maiorias conjunturais para que o parlamento exerça bem a sua função de controlo do Governo, pois é da natureza das maiorias protegerem os seus governos (Seguro, 2015, p. 21).

Por conseguinte, as alterações do regimento acabaram por aumentar a presença do chefe de governo na AR, evidenciando ainda mais a vertente técnica, do então primeiro-ministro José Sócrates, que contribuiu em ações voltadas para fortalecer o desenvolvimento das ER.

Após as eleições legislativas de 5 de junho de 2011, com a ascensão do Partido Social Democrata e do Partido Popular, observou-se uma tendência de queda nos debates acerca

¹¹⁷ Manifesto por uma nova política energética em Portugal, assinado por 33 personalidades da vida económica, empresarial e académica portuguesa. <https://expresso.pt/actualidade/manifesto-por-uma-nova-politica-energetica-em-portugal=f574018>.

¹¹⁸ Ver Quadro 5.5.

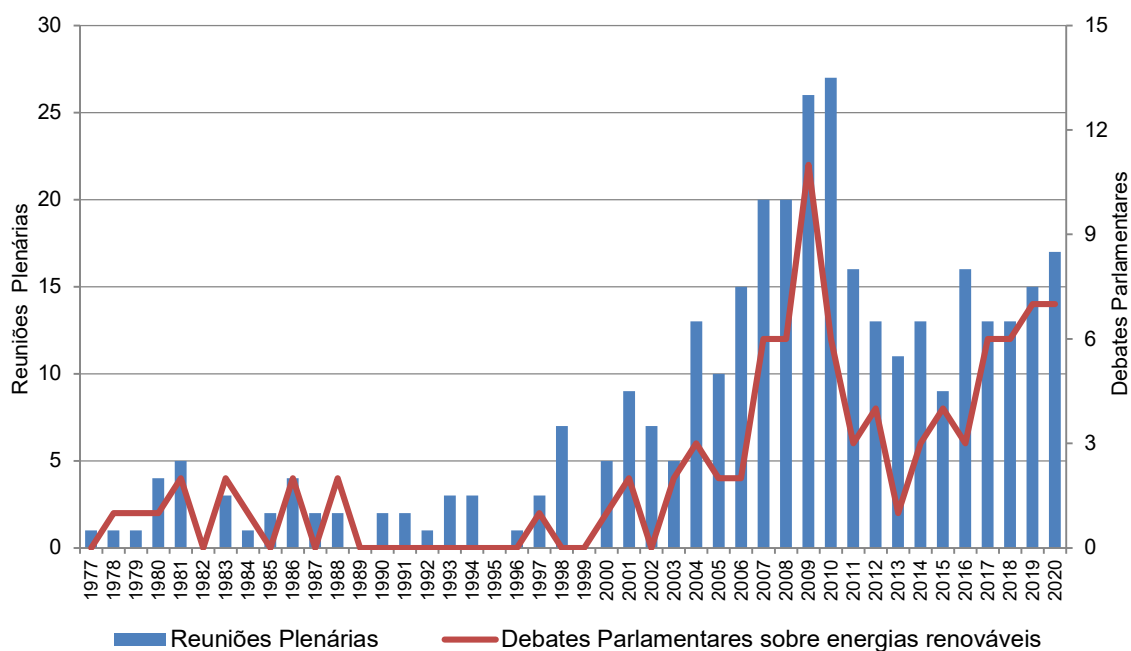
¹¹⁹ Diário da República n.º 159, 2007, Série I, pp. 5362-5398.

das ER. Houve uma alteração dessa tendência, em 2013, quando, pela primeira vez, as questões energéticas saem da tutela do Ministério da Economia e vão para o Ambiente¹²⁰ que, na época, tinha a frente o ministro Jorge Moreira da Silva, que, assim como o primeiro-ministro do XVII Governo Constitucional, José Sócrates, também apresentava fortes credenciais verdes¹²¹.

O recrudescimento do tema “energias renováveis”, a partir de 2015, com o retorno à pauta dos debates parlamentares, restabeleceu sua importância no parlamento com o XXI Governo Constitucional, do primeiro-ministro, António Costa do PS. Após o ano de 2015 pode ser observado que as ER mantiveram uma boa incidência nos debates na AR, com uma média¹²² próxima de 5 debates relevantes por ano, até 2020, que revelou seu grau de importância para o parlamento português.

A Figura 5.1. ilustra a cronologia dos debates parlamentares sobre ER na AR, bem como as reuniões plenárias ocorridas entre os anos 2000 e 2020.

Figura 5.1. Número de debates parlamentares sobre energias renováveis e reuniões plenárias em que o tema esteve presente.



Fonte: Assembleia da República, 2021c. <https://diariodarepublica.pt/dr/home>.

¹²⁰ Decreto Lei n.º 07/2012.

¹²¹ Assembleia da República, 2021b. Biografia de Jorge Moreira da Silva (PSD). <https://www.parlamento.pt/DeputadoGP/Paginas/Biografia.aspx?BID=1012>.

¹²² Definida como sendo o quociente da soma de todos os valores observados pelo número total desses valores.

5.1. Análise qualitativa dos debates parlamentares com o auxílio do software MAXQDA®

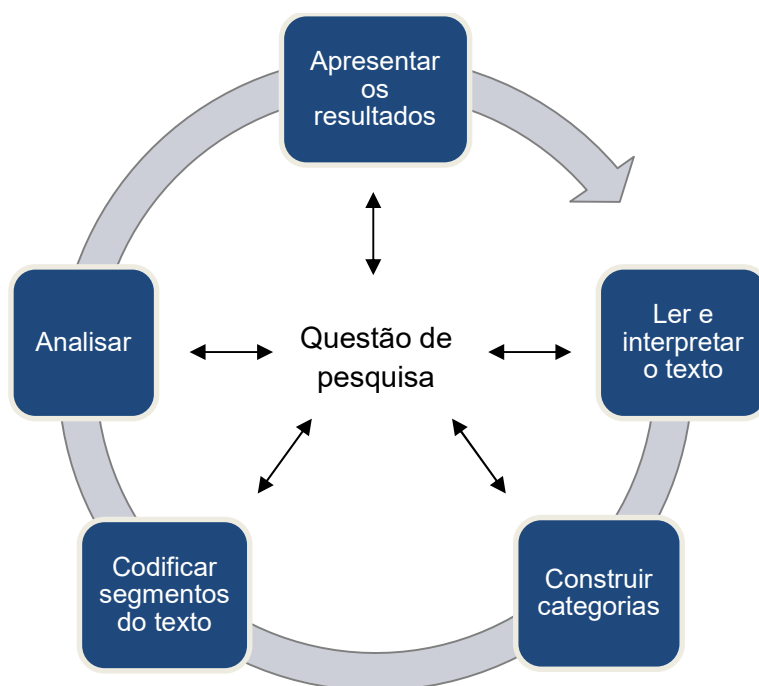
O objetivo central da análise qualitativa neste capítulo é de identificar, com base nas intervenções dos deputados e membros do governo durante os debates parlamentares selecionados, os movimentos argumentativos que apoiaram as manifestações e votações, favoráveis ou contrárias às ER. Dessa forma, pode-se destacar àquelas que resultaram no desenvolvimento das ER para dar suporte a questão de partida desta tese e, possivelmente, explicar a resiliência das ER em Portugal no contexto da crise económica global do início do século XXI. No entanto, para realizar o cruzamento dos trechos de interesse dos debates parlamentares relativos às ER com os atores¹²³ envolvidos e suas motivações (decorrentes de ideologias partidárias ou alianças políticas), de forma confiável foi necessário o uso de recursos específicos de análise de dados. Ao considerar a grande incidência de debates observada a partir do ano 2000, foi utilizado como ferramenta de apoio, visando obter êxito na consecução dos resultados, o software de análise qualitativa de dados assistida por computador MAXQDA®¹²⁴, aplicando-o para os debates parlamentares sobre ER que aconteceram após o início do século XXI, marcado pela crise económica global. Este software acaba por ser uma ferramenta que facilita a manipulação de grandes quantidades de dados de modo sistematizado, assegurando conclusões mais sólidas e confiáveis, que aumenta a credibilidade da pesquisa.

A estrutura básica aplicada para a análise qualitativa dos debates parlamentares seguiu rigorosamente a metodologia da Figura 5.2.

¹²³ Parlamentares, técnicos especialistas ou membros do governo.

¹²⁴ Foi aplicada a metodologia com os recursos disponíveis no software MAXQDA® para a análise dos debates relevantes a partir do ano 2000 até o ano de 2020.

Figura 5.2. Estrutura básica aplicada para a análise qualitativa de dados.



Fonte: MAXQDA®, 2020.

5.1.1 Procedimento aplicado para inserção de dados no software MAXQDA®

A aquisição do material empírico teve como ponto de partida a recolha e análise sistematizada dos debates parlamentares na AR portuguesa, publicados no Diário da República eletrônico¹²⁵, Séries I e II¹²⁶, para o qual, foram aplicadas inicialmente buscas eletrónicas, a partir do ano de 1976 até o ano de 2020, para cada legislatura, utilizando como palavras-chave os termos de pesquisa: “energias renováveis”, “novas energias” e “energias alternativas”.

O termo de pesquisa “energias renováveis” foi o que registou a maior frequência, presente em 341 Diários da República, “novas energias” em 16 Diários e “energias alternativas” apresentou-se registado em 62 Diários da República. Após simples análise do conteúdo das

¹²⁵ Assembleia da República (2021c). Base de dados eletrónica de Diários da República com a transcrição dos debates parlamentares. <https://diariodarepublica.pt/dr/home>.

¹²⁶ Série I - Contém os textos integrais de todas as intervenções parlamentares feitas em Plenário, quer na Assembleia Constituinte (1975 -1976), quer na Assembleia da República (1976 – data atual). Série II - Textos dos decretos, resoluções e deliberações do Plenário, da Comissão Permanente, da Mesa e da Conferência de Líderes, dos projetos de revisão constitucional, dos projetos e propostas de lei, dos projetos e propostas de resolução e de referendo, assim como dos projetos de deliberação, dos pareceres das comissões parlamentares sobre eles emitidos e textos de substituição, quando existam, ou final, bem como os restantes pareceres solicitados às comissões parlamentares, as convocações da Assembleia pelo Presidente da República, nos termos da Constituição, as mensagens do Presidente da República, o Programa do Governo e as moções de rejeição do Programa do Governo, de censura e de confiança.

reuniões plenárias e aplicando-se um filtro inicial para aquelas reuniões que apresentaram incidências dos termos de pesquisa correlacionados, foi possível reduzir a amplitude de análise. Apenas nos registos encontrados, através do termo de pesquisa “energias renováveis”, houve debates consistentes. Os termos de pesquisa “novas energias” e “energias alternativas” não resultaram em debates parlamentares, apenas tiveram registos pontuais nas reuniões plenárias identificadas, sem consistência para desenvolver discursos entre os parlamentares ou convidados presentes às respetivas sessões plenárias. Por conseguinte, para o termo de pesquisa “energias renováveis”, foram excluídas todas as reuniões em que esse termo apareceu apenas uma vez, em seguida aquelas, nas quais, o termo de pesquisa esteve presente por mais de uma vez, mas sem que houvesse correlação entre si, ou mesmo, sem que pudessem coexistir entorno de uma discussão temática, também foram excluídas. Este filtro inicial reduziu de 341 para 142 reuniões parlamentares e, após a leitura e interpretação dos textos registados nas reuniões plenárias, foi possível evidenciar claramente os debates sobre a temática das ER, concentrando a análise em 98 reuniões. Assim, houve debates parlamentares¹²⁷ relevantes em 98 reuniões plenárias no parlamento português com esta temática, sendo 13 delas no período de 1976 até 1999, e 85 entre os anos 2000 e 2020. Para realização da análise destes debates foi utilizada como ferramenta o software para análise de dados qualitativos MAXQDA®, usado para analisar o conteúdo dos excertos sobre ER, das 85 reuniões plenárias da AR de Portugal, selecionadas a partir do ano 2000 até o ano de 2020, conforme ilustrado no Quadro 5.1. Já para os 13 debates que aconteceram no período de 1976 até o ano 1999, foi realizada apenas a leitura e análise do contexto discutido em plenário, registando manualmente¹²⁸ os aspetos relevantes pertinentes à temática das ER, mas que não fazem parte do escopo deste capítulo. A análise dos debates evidenciados entre os anos de 1976 até o ano de 1999, foi registada no capítulo anterior revelando as circunstâncias do desenvolvimento das ER que antecedeu o período do objeto deste estudo.

Quadro 5.1. Número de debates parlamentares na AR, de 1976 a 2020, analisados.

Período	Debates sobre ER no parlamento	Análise
1976-1979	2	Própria
1980-1989	10	Própria
1990-1999	1	Própria
2000-2020	85	MAXQDA®

Fonte: Assembleia da República, 2021c. <https://diariodarepublica.pt/dr/home>.

¹²⁷ Troca de opiniões ou argumentos divergentes entre dois ou mais parlamentares ou entre convidados (oradores) e parlamentares, relacionados a questões, propostas ou ideias envolvendo as energias renováveis.

¹²⁸ Sem o auxílio de qualquer recurso de análise de conteúdo.

Assim, os debates selecionados como relevantes, a partir do ano 2000, foram inseridos na base de dados do software MAXQDA®, seguindo rigorosamente o procedimento metodológico ilustrado na Figura 5.2. Todavia, preliminarmente a preparação formal dos textos para alimentar a base de dados do software MAXQDA®, foram removidos os trechos dos debates envolvendo aplausos, protestos, risos e vozes registrados nas transcrições publicadas nos Diários da República selecionados. Na primeira etapa, foi realizada a leitura e interpretação dos 85 debates escolhidos, seguidos da marcação dos textos essenciais, visando realçar os discursos políticos e identificar as argumentações capazes de influenciar as políticas públicas de ER. Esta ação também foi fundamental para a construção das categorias¹²⁹ necessárias ao cumprimento da segunda etapa metodológica.

Trabalhar com categorias no contexto da análise de dados qualitativos cumpre inúmeras funções, que vão desde nomear, descrever e explicar os dados até sistematizar, organizar e resumi-los. Assim, na tradição da análise de conteúdo qualitativa, por exemplo, as categorias são utilizadas para estruturar o conteúdo, para gerar tipos e para a conformidade (avaliação) dos enunciados¹³⁰ (Kuckartz e Rädiker, 2019, p. 66, tradução nossa).

Na sequência, as categorias foram criadas buscando estabelecer relações diretas da argumentação de cada parlamentar, pertencente a cada partido com representatividade na AR. Os partidos políticos foram categorizados de modo a possibilitar a avaliação da linha ideológica e programática de cada partido separadamente à luz da questão de partida. Para compreender melhor a influência da característica partidária nos debates, foram criados grupos no MAXQDA®, separados pelos governos constitucionais formados, para cada legislatura, conforme o Quadro 5.2. Dessa forma, foi possível separar os arranjos e acordos políticos realizados pelos partidos nas campanhas de cada uma das eleições legislativas, sem que houvesse comunicação dessas articulações políticas, que pudessem influenciar (contaminar) a análise das informações obtidas no decurso de tempo dos governos constitucionais eleitos.

¹²⁹ Segundo Moura et al. (2021), a categorização trata do desmembramento e posterior agrupamento das unidades de registo e contexto a partir de características em comum. Possui duas etapas: 1) Inventário, em que os elementos comuns dos dados são isolados do todo; e 2) Classificação, em que os elementos são repartidos e reagrupados ou, em outras palavras, organizados.

¹³⁰ Working with categories in the context of qualitative data analysis fulfills numerous functions, ranging from naming, describing, and explaining data to systematizing, organizing, and summarizing them. Hence, in the qualitative content analysis tradition, for example, the categories are used for structuring the content, for generating types, and for the assessment (evaluation) of statements.

Quadro 5.2. Composição dos governos constitucionais e vigência dos mandatos

Legislatura	Governo Constitucional	Composição	Mandato (posse e término)
VIII (1999-2002)	XIV (1999-2002)	Partido Socialista, com base nos resultados das eleições legislativas de 10 de outubro de 1999.	25/10/1999 06/04/2002
IX (2002-2005)	XV (2002-2004)	Partido Social Democrata e Partido Popular, na sequência das eleições legislativas de 17 de março de 2002.	06/04/2002 17/07/2004
IX (2002-2005)	XVI (2004-2005)	Formado com base na maioria parlamentar constituída pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Popular, resultante das eleições legislativas de 2002.	17/07/2004 12/03/2005
X (2005-2009)	XVII (2005-2009)	Partido Socialista, com base nas eleições legislativas de 20 de fevereiro de 2005.	12/03/2005 26/10/2009
XI (2009-2011)	XVIII (2009-2011)	Partido Socialista, com base nas eleições legislativas de 27 de setembro de 2009.	26/10/2009 21/06/2011
XII (2011-2015)	XIX (2011-2015)	Partido Social Democrata e Partido Popular, com base nas eleições legislativas de 05 de junho de 2011.	21/06/2011 30/10/2015
XIII (2015-2019)	XX (2015)	Partido Social Democrata e Partido Popular, com base nas eleições legislativas de 04 de outubro de 2015.	30/10/2015 26/11/2015
XIII (2015-2019)	XXI (2015-2019)	Partido Socialista, segundo governo formado com base nos resultados das eleições legislativas de 04 de outubro de 2015.	26/11/2015 25/10/2019
XIV (2019-2022)	XXII (2019-2022)	Partido Socialista, formado com base nos resultados das eleições legislativas de 06 de outubro de 2019.	26/10/2019 30/03/2022

Fonte: Arquivo Histórico (2022). <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais.aspx> e Histórico do XXII Governo (2022). <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/governo/composicao>.

Diante disso, a compilação dos debates parlamentares foi feita agrupando-os por cada um dos governos constitucionais, para o período escolhido (2000-2020), considerando a composição dos governos constitucionais com os seus respetivos períodos de início e término dos mandatos. Essa organização da informação permitiu analisar o contexto político envolvido nos discursos do parlamento, no sentido de restringir o ambiente de análise e também reduzir as variáveis envolvidas no âmbito de cada debate parlamentar. Ademais, tornou-se possível identificar correlações com as ideologias político-partidárias e coligações dos partidos políticos que tinham representação (deputados) na AR, detentores do poder (governo) e da oposição, relacionadas com a temática das ER. Do início do ano de 2000 até o final de 2020 tivemos uma alternância de poder entre os ideais de direita e esquerda, tendo este prevalecido. Somando-se os tempos de duração dos mandatos exercidos em cada governo, pode ser observado que a esquerda predominou no poder em aproximadamente 65% do período avaliado. A relação causal entre ideologias do governo e políticas energéticas e ambientais são apontadas pelos investigadores na literatura. Para Cadoret e Padovano

(2016), por exemplo, a ideologia de governo “potencialmente afeta a qualidade ambiental e o rigor das políticas energéticas”¹³¹ (Cadoret & Padovano, 2016, p. 5, tradução nossa).

Um outro aspecto importante observado foram as referências utilizadas para embasar a manifestação dos parlamentares num ou noutro sentido. A questão central foi conhecer os argumentos apresentados, no âmbito das ER, que tiveram potencial de influenciar o desenvolvimento das políticas públicas ou mesmo de desincentivá-las. Essa influência, de certo modo, pode medir o poder de persuasão argumentativo do locutor, que utiliza dos membros de seu partido ou de coligações políticas para o apoiar. A influência muitas vezes dar-se-á pelo peso da personalidade política – autoridade – que está a proferir o discurso. Segundo Marques (2000, p. 165), “a dimensão pluríloga do debate favorece o jogo de conivências ou coligações discursivas entre os parceiros da interação verbal.” Foram consideradas também para a criação de outras categorias, correlações por meio de palavras-chave¹³², encontradas na literatura sobre ER e, também, presentes nas intervenções dos parlamentares, manifestadas favoravelmente ou contrárias ao desenvolvimento das ER. Na sequência, essas palavras-chave serviram de base para a elaboração de novos códigos que foram inseridos no software MAXQDA®, que permitiu fazer o cruzamento dos argumentos dos parlamentares analisados, de cada um dos partidos, nas reuniões plenárias. O mesmo foi feito para os argumentos dos membros do governo. A codificação que alimentou o software MAXQDA® foi elaborada a partir de segmentos de textos extraídos dos debates parlamentares analisados, selecionando palavras-chave, que foram utilizadas pelos presentes nas reuniões parlamentares, para construir argumentos e frases para correlacionar com as posições favoráveis ou contrárias as políticas públicas envolvendo as ER. As palavras-chave foram criadas com base na revisão da literatura acerca da temática das ER que podem direcionar a pesquisa aos debates favoráveis ou contrários ao desenvolvimento das ER, conforme ilustra o Quadro 5.3. De exemplo, o uso de palavras-chave como “Energia nuclear” tende a promover ideias contrárias às ER, já a palavra “Biocombustíveis” pode suscitar debates que seriam favoráveis às ER. Contudo, as palavras-chave introduzidas no software MAXQDA® acabam por servirem de marcador seletivo, por assim dizer, para a localização rápida e precisa dos trechos dos debates acerca do tema, que devem ter o contexto analisado para assegurar se são favoráveis ou não às ER.

¹³¹ potentially affects the environmental quality and the stringency of energy policies.

¹³² As categorias podem ainda ser constituídas a partir de critérios léxicos, com ênfase nas palavras e seus sentidos ou podem ser fundadas em critérios expressivos focalizando em problemas de linguagem (Moraes, 1999).

Quadro 5.3. Lista de códigos (palavras-chave) aplicados na pesquisa lexical do software MAXQDA®.

Palavras-chave
Abastecimento energético
Alterações climáticas
Barragens
Biocombustíveis
Biomassa
Carro elétrico
Cogeração
Défice externo
Défice tarifário
Dependência energética
Desenvolvimento regional
Desenvolvimento sustentável
Dívida pública
Eficiência energética
Emissões
Energia nuclear
Energias alternativas
Energias endógenas
Eólica
Estratégia energética
Falta de planeamento
Fósseis
Gás natural
Hídrica
Ibérico
Imposto ecológico
Incentivos fiscais
Infraestrutura
Inovação
Intensidade energética
Licenciamento
Mar
Mercado de energia
MIBEL
Microgeração
Neutralidade carbónica
Nova política energética
Ondas
Política ambiental
Política de preços dos combustíveis

Políticas energéticas
Políticas europeias
Política fiscal
Preocupação ambiental
Quioto
Redução da dependência energética
Regulador independente
Segurança do abastecimento energético
Solar
Subsídios
Tarifa <i>feed-in</i>
Tarifa verde
Termoelétricas
Transportes
Uso racional da energia

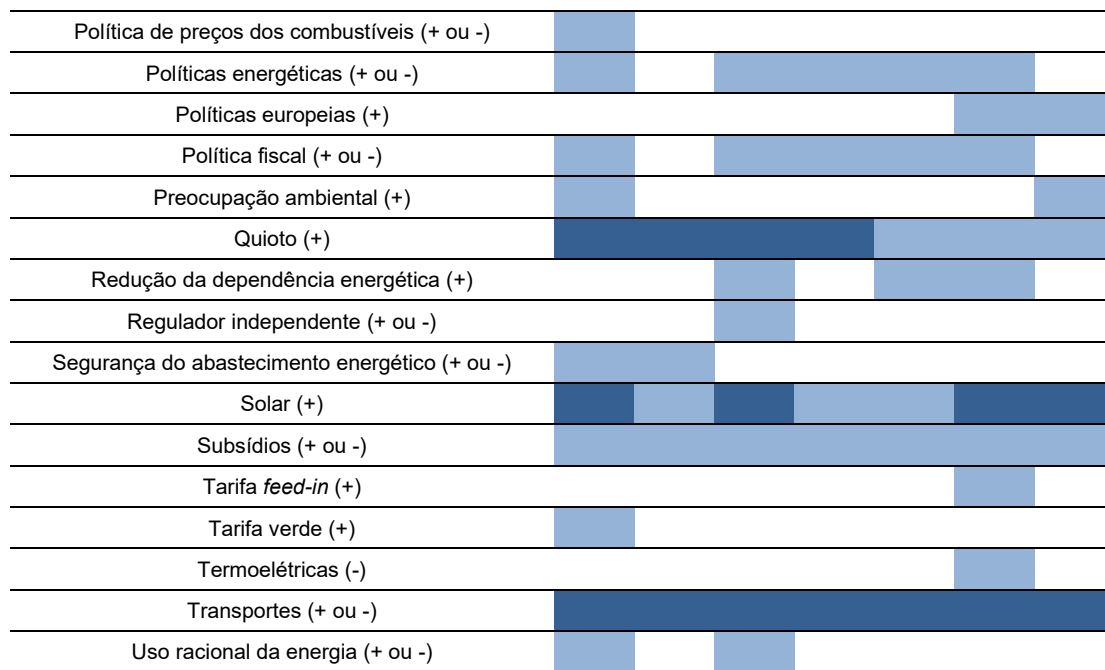
O Quadro 5.4 resume o resultado da evidência de determinados assuntos presentes nos debates parlamentares na AR, para cada legislatura, após a aplicação dos códigos¹³³ no software MAXQDA®, ou seja, o Quadro 5.4 ilustra a distribuição das palavras-chave, evidenciadas nas argumentações dos parlamentares, para cada legislatura, do ano 2000 até o ano 2020, após a pesquisa lexical com o auxílio do software MAXQDA®, possibilitando assim, uma rápida visualização dos assuntos abordados em cada legislatura no período anteriormente citado.

A cor azul-clara indica que determinado assunto (palavra-chave) esteve presente nos debates parlamentares, para cada legislatura. A cor azul-escura indica que certo assunto (palavra-chave) esteve presente de forma mais intensiva nos debates, com incidência acima da média das palavras-chave presentes, em cada legislatura. Já a ausência de cor indica que determinado assunto (palavra-chave) não foi evidenciado nos debates parlamentares analisados.

¹³³ A codificação funciona como um filtro para os dados, de acordo com os interesses da pesquisa (Moura et al., 2021).

Quadro 5.4. Distribuição dos códigos aplicados na pesquisa lexical do software MAXQDA®, evidenciados nos debates parlamentares, para cada legislatura, com indicações a favor, neutras e contrárias as ER.

Palavras-chave	Legislaturas						
	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
Abastecimento energético (+ ou -)							
Alterações climáticas (+)							
Barragens (+)							
Biocombustíveis (+)							
Biomassa (+)							
Carro elétrico (+)							
Cogeração (+ ou -)							
Défice externo (-)							
Défice tarifário (-)							
Dependência energética (+)							
Desenvolvimento regional (+)							
Desenvolvimento sustentável (+)							
Dívida pública (-)							
Eficiência energética (+)							
Emissões (+)							
Energia nuclear (-)							
Energias alternativas (+)							
Energias endógenas (+)							
Eólica (+)							
Estratégia energética (+ ou -)							
Falta de planeamento (+ ou -)							
Fósseis (-)							
Gás natural (-)							
Hídrica (+)							
Ibérico (+ ou -)							
Imposto ecológico (+)							
Incentivos fiscais (+)							
Infraestrutura (+ ou -)							
Inovação (+)							
Intensidade energética (+ ou -)							
Licenciamento (+ ou -)							
Mar (+)							
Mercado de energia (+ ou -)							
MIBEL (+ ou -)							
Microgeração (+)							
Neutralidade carbónica (+)							
Nova política energética (+ ou -)							
Ondas (+)							
Política ambiental (+)							



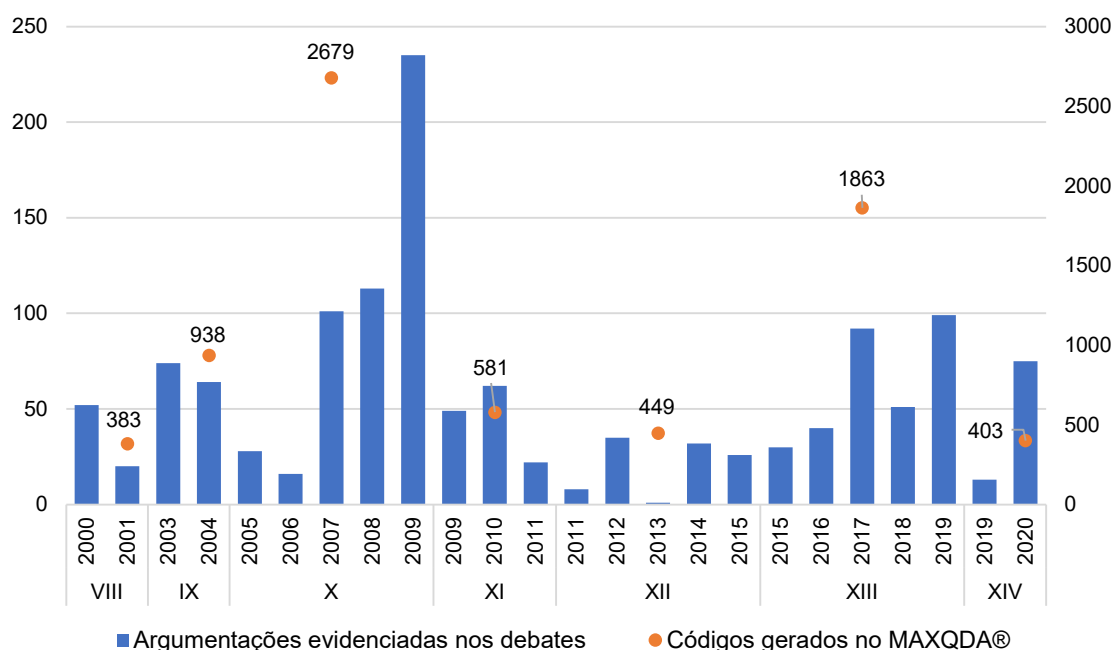
Nota: palavras-chave (+) são usadas, em geral, favoráveis às ER; palavras-chave (-) geralmente são utilizadas contrariamente às ER; palavras-chave (+ ou -) a depender das circunstâncias, podem ser usadas a favor ou contra as ER.

Outro ponto considerado para a etapa de criação dos códigos foi a identificação das autoridades presentes que atuaram como interlocutores nos debates, que revelou a importância dada a cada um dos assuntos abordados.

A codificação é o processo pelo qual os dados brutos são transformados sistematicamente e agregados em unidades, as quais permitem uma descrição exata das características pertinentes do conteúdo (Bardin, 2011, p. 133).

Assim, uma codificação corretamente elaborada possibilita revelar conexões que poderão ser mais facilmente identificadas na etapa de análise de conteúdo dos debates parlamentares, com o auxílio do software MAXQDA®. Nesse sentido, foi possível construir 7296 códigos a partir do conteúdo presente nos 85 debates parlamentares, no período temporal do ano 2000 até o ano 2020, conforme apresentado na Figura 5.3, possibilitando assim, analisar uma amostra representativa das argumentações parlamentares na AR relacionadas com a temática das ER.

Figura 5.3. Argumentações evidenciadas nos debates parlamentares na AR e os códigos gerados no MAXQDA® para cada legislatura.



Examinando a Figura 5.3. nota-se claramente que não só houve uma incidência muito superior dos códigos gerados pelo software MAXQDA® nas X e XIII legislaturas¹³⁴ (eixo da direita), como também na participação efetiva dos membros do governo e parlamentares (deputados) representantes dos partidos políticos com assento na AR nessas legislaturas (eixo da esquerda), em relação às demais.

5.2. Aspectos programáticos e ideológicos dos partidos políticos

“Passados mais de três séculos da Revolução Francesa, a diáde política Esquerda-Direita continua, diariamente, a servir de instrumento linguístico entre os agentes políticos, os eleitores e a comunicação social, quer a nível nacional quer internacional.” (Baptista & Loureiro, 2018, p. 58).

Considerando as hipóteses centrais da teoria partidária envolvendo as ideologias políticas, estas organizam-se numa escala esquerda-direita referente ao nível desejado de intervenção do Estado na economia (Carreira, 2015). Fica clara a relação entre as ideologias de esquerda e direita quando se trata da intervenção do governo nos mercados. Em linhas gerais, os partidos de direita, defendem o livre funcionamento dos mercados e, consequentemente, um Estado menos interventivo na economia. Já os partidos de esquerda defendem a participação maior do Estado condicionada com as restrições orçamentais

¹³⁴ As composições dos governos nessas legislaturas foram praticamente formadas pelo PS, exceto no curto período, entre 30 de outubro de 2015 a 26 de novembro do mesmo ano, composto pelo PSD e PP, conforme mostra o Quadro 5.2.

existentes. Hibbs (1977) concluiu em seu estudo, *Political Parties and Macroeconomic Policy*, que as políticas macroeconômicas adotadas por governos influenciados por ideologias de esquerda e de direita são amplamente de acordo com os interesses econômicos objetivos e as preferências subjetivas de seus grupos políticos centrais definidos por classe. Baptista e Loureiro (2018), destacam que ao longo do tempo, determinadas transformações ou evoluções ideológicas, ocorreram devido as influências externas socioeconômicas quer decorrentes da postura das próprias instituições quer dos partidos políticos. De exemplo, citaram a abrangência de temas ligados as ideologias de esquerda e de direita mais contemporâneas:

[...] a denominada Nova Esquerda inclui temas relacionados com a liberdade e a autonomia pessoal e política; preocupações ambientais; pensamentos pluralistas quanto às opiniões e às ideias de vida ou questões relacionadas pela obtenção de uma melhor qualidade de vida. [...].

Já a Nova Direita assume uma orientação o “autoritária” (Flanagan, 1987) face a orientação “libertária” da Nova Esquerda, defendendo valores distintos como a disciplina, a autoridade e a ordem social e política, os costumes religiosos e tradicionais. (Baptista & Loureiro, 2018, p. 63).

Assim, como os demais campos de atuação política do governo, as ideologias político-partidárias mais recentemente também têm influenciado os atores políticos quanto ao desenvolvimento das políticas públicas relacionadas com a área energética, nomeadamente, as ER.

5.2.1 Influência da ideologia político-partidária nas energias renováveis

Os diferentes estágios de desenvolvimento das ER encontrados nos países-membros da UE, com economias semelhantes e bastante integradas, colocam dúvidas aos modelos de análise que buscam compreender os fatores que afetam a implementação das ER que dependem exclusivamente de determinantes econômicos e ambientais, abrindo espaço para investigar a influência política nessa temática.

A literatura mostra que a ideologia do governo desempenha um papel crítico tanto para as questões ambientais, quanto para as ER e sua orientação política influencia diretamente o “investimento verde ou ecológico” (ver Bourcet, 2020; Cadoret & Padovano, 2016; Carley et al., 2016; Wen, 2016; Biresselioglu & Karaibrahimoglu, 2012; Chang & Berdiev, 2011; Neumayer, 2004). Para Cadoret e Padovano (2016) as análises das decisões da política energética têm concentrado esforços em dois aspetos, nomeadamente a qualidade do governo e a ideologia do governo em exercício.

Tanto no nível teórico quanto no empírico, as análises de economia política das decisões de política energética e ambiental têm se concentrado principalmente em dois tipos de determinantes: a qualidade do governo, que também inclui o quadro institucional onde as decisões de política energética e ambiental são implementadas; e a ideologia do governo em exercício¹³⁵ (Cadoret & Padovano, 2016, p. 4, tradução nossa).

Nesse sentido, Sequeira e Santos (2018) destacam que “a ênfase no investimento em ER e na mitigação das alterações climáticas, que são fenômenos relacionados, varia consideravelmente de acordo com ideologias ou prioridades políticas e, portanto, varia tanto no tempo quanto por país”¹³⁶ (Sequeira & Santos, 2018, p. 553, tradução nossa). Para Uzar (2020) a qualidade institucional e a ideologia governamental têm o potencial de afetar diretamente os investimentos em ER. Destaca, de exemplo, que em comparação com os governos de direita, os governos de esquerda podem estar mais dispostos a limitar o consumo de combustíveis fósseis e expandir o consumo de ER, afirmando o entendimento acerca do arcabouço ideológico dos governos poder influenciar o uso de ER. Na mesma linha, Abban e Hasan (2021) indicam que tanto os partidos de esquerda como os de orientação central promovem o investimento em ER mais do que governos de orientação de direita. Entretanto, caracterizar a ideologia política não é uma tarefa fácil, porque há elevado grau de subjetividade no sentido de definir aquilo que é de esquerda ou de direita. Porém, há um espectro, esquerda – direita, que é comumente usado para organizar ideologias e a própria competição partidária¹³⁷, em especial na Europa. Este espectro busca localizar as crenças dos partidos políticos as posicionando entre os extremos situados à esquerda e à direita. Guedes (2016, p. 99) associa as ideologias dos partidos a um “conjunto de ideias, crenças e valores que enquadram uma certa visão do mundo que tende a descrever de uma determinada forma os comportamentos humanos, mas também a orientar ou enquadrar as soluções propostas para os problemas sociais, políticos ou económicos.”

Vários estudos ligam a direita às noções de hierarquia (entre pessoas e em relação ao divino), propriedade privada, ordem, individualismo, menor intervenção pública, livre empresa ou defesa das classes mais altas. A

¹³⁵ Both at the theoretical and at the empirical level, political economy analyses of energy and environmental policy decisions have mainly focused on two types of determinants: the quality of government, which also includes the institutional framework where energy and environmental policy decisions are implemented; and the ideology of the incumbent government.

¹³⁶ The emphasis on renewable energies investment and climate change mitigation, which are related phenomena, varies a considerably according to political ideologies or priorities and thus varies both in time and by country.

¹³⁷ “Escala Política Esquerda-Direita de 10 pontos, em que a Esquerda compreende os pontos de 1 a 4, o Centro-Esquerda a posição 5, o Centro-Direita a posição 6, e a Direita de 7 a 10” (Baptista & Loureiro, 2018, p. 66).

esquerda surge associada às ideias de solidariedade e defesa de maior igualdade (entre raças, nações, classes sociais ou géneros), um papel mais relevante do estado na sociedade e na economia, bem como a uma certa ideia de coletivismo, secularismo e defesa das classes mais baixas (Guedes, 2016, p. 99).

Realizar tal caracterização apresenta inicialmente um problema, porque seu resultado é dependente sempre de quem está fazendo a classificação. Os métodos mais aplicados são: análises de especialistas (inquéritos a cientistas políticos), avaliação dos cidadãos em inquéritos e estudos sobre programas eleitorais, logo, a depender de quem faz a classificação, valores diferentes poderão ser empregados (Guedes, 2016). No entanto, para o presente estudo, as diferenças numéricas eventualmente presentes nos resultados dos trabalhos de investigação, quando utilizados diferentes métodos, não são relevantes na consideração da questão ideológica dos partidos políticos para a aplicação da análise qualitativa, sendo mais importante neste caso específico, a natureza ideológica do partido, que em regra não sofre alterações significativas. A variação numérica não altera sobremaneira essa natureza, ou seja, um partido político não deixará de ser ideologicamente de direita, centro ou esquerda, apenas devido a pequenas variações da graduação na escala política esquerda-direita. Assim, pode-se dizer que os graus de percepção atribuídos na escala política classificam a intensidade da ideologia dos partidos políticos, classificando-os mais à direita, próximo ao centro ou mais à esquerda (ver Baptista & Loureiro, 2018; Guedes, 2016; Belchior, 2015; Lobo, 2006).

5.2.2 Influência da ideologia político-partidária nas energias renováveis em Portugal

Desde 1976 em diante, o sistema de partidos políticos em Portugal caracteriza-se por ser “multipartidário polarizado em torno de quatro partidos políticos eleitoralmente relevantes (PS, PPD/PSD, PCP e CDS/PP), a que em 2005 se vai juntar um quinto, o BE, com destaque para a bipolarização entre o PS (centro-esquerda) e o PSD (centro-direita), os partidos alternativos de poder” (Mateus & Ramalho, 2013, p. 7). Nas legislativas de 2015 um novo partido político juntou-se aos demais na AR, o Partido das Pessoas, dos Animais e da Natureza (PAN), considerado de esquerda no espectro político¹³⁸, conseguiu eleger um deputado. As eleições de legislativas de 2019¹³⁹, acabaram por destacarem-se pela entrada de três novos partidos

¹³⁸ Palhau et al., (2021).

¹³⁹ Estas eleições registaram um número recorde de candidaturas, com 21 partidos políticos a concorrer. Destes, apenas dez partidos conseguiram representação parlamentar, sendo vencedor o PS com uma maioria relativa (36,33% dos votos), seguido do PSD, com 27,8% dos votos, ficando o BE em terceiro lugar (9,5% dos votos). O quarto lugar foi ocupado pelo PCP-PEV (6,3%), seguido do CDS-PP com 4,2% dos votos e do PAN com 3,3% dos votos. Além destes, temos a entrada de três novos partidos para a Assembleia da República: o Livre (L) (1,09% dos votos); o Chega (CH) (1,29% dos votos) e a Iniciativa Liberal (IL) (1,29% dos votos) – tendo cada um deles obtido um assento parlamentar (Palhau et al., 2021).

para a AR: o Livre (L); o Chega (CH) e a Iniciativa Liberal (IL). Ideologicamente, o Livre tem sido considerado um partido de esquerda libertária e europeísta, já o CH e a IL situam-se, pelo contrário, à direita do espectro político (Palhau et al., 2021). O PS e o PSD são os maiores partidos e “são essencialmente partidos considerados *catch-all*, tendo alternado no governo desde a transição para a democracia” (Belchior, 2015, p. 743). Desde então, o PS e o PSD têm alternado a liderança dos governos e por essa razão acabam por ter maior visibilidade junto do público, são caracterizados quanto a sua ideologia, de centro-esquerda e de centro-direita, respetivamente. Entretanto, nos últimos anos seus programas têm apresentado eixos muito semelhantes¹⁴⁰. (Mateus & Ramalho, 2013).

O Quadro 5.5 mostra essa alternância de poder, desde 1976 até o ano 2020, bem como a composição partidária decorrente das respetivas eleições legislativas. Observa-se, no intervalo de tempo estudado¹⁴¹, que há uma predominância da esquerda no poder. Os tempos de duração dos mandatos exercidos pelo PS (esquerda), em cada governo, somados, alcançam próximo de 65% do período avaliado.

¹⁴⁰ Ver Ross (2000).

¹⁴¹ Entre o ano 2000 e 2020.

Quadro 5.5. Composição dos governos constitucionais, presidentes da República, por legislatura e composição partidária e razão do término do mandato.

Legislatura	Governo Constitucional	Presidente da República	Primeiro-ministro	Composição Partidária	Razão do Término do Mandato
I (1976-1980)	I (1976-1978)	António Ramalho Eanes	Mário Soares	PS	Rejeição de Moção de Confiança no parlamento
I (1976-1980)	II (1978)	António Ramalho Eanes	Mário Soares	PS, CDS	Demissão pelo Presidente da República
I (1976-1980)	III (1978)	António Ramalho Eanes	Alfredo Nobre da Costa	Iniciativa Presidencial (não partidária)	Rejeição do Programa de Governo no parlamento
I (1976-1980)	IV (1978-1979)	António Ramalho Eanes	Carlos Mota Pinto	Iniciativa Presidencial (não partidária)	Pedido de Demissão do primeiro-ministro
I (1976-1980)	V (1979-1980)	António Ramalho Eanes	Maria de Lurdes Pintasilgo	Iniciativa Presidencial até as eleições (não partidária)	Eleições Intercalares em 02/12/1979 (Iniciativa Presidencial)
I (1976-1980)	VI (1980)	António Ramalho Eanes	Francisco Sá Carneiro	PSD, CDS, PPM	Eleições antecipadas pela morte do primeiro-ministro
II (1980-1983)	VII (1981)	António Ramalho Eanes	Francisco Pinto Balsemão	PSD, CDS, PPM	Pedido de Demissão do primeiro-ministro
II (1980-1983)	VIII (1981-1983)	António Ramalho Eanes	Francisco Pinto Balsemão	PSD, CDS, PPM	Eleições antecipadas (exoneração do primeiro-ministro)
III (1983-1985)	IX (1983-1985)	António Ramalho Eanes	Mário Soares	PS, PSD	Eleições antecipadas (exoneração do primeiro-ministro)
IV (1985-1987)	X (1985-1987)	António Ramalho Eanes Mário Soares	Aníbal Cavaco Silva	PSD	Eleições antecipadas (Moção de Censura ao Governo)
V (1987-1991)	XI (1987-1991)	Mário Soares	Aníbal Cavaco Silva	PSD	Eleições (Final de Legislatura)
VI (1991-1995)	XII (1991-1995)	Mário Soares	Aníbal Cavaco Silva	PSD	Eleições (Final de Legislatura)
VII (1995-1999)	XIII (1995-1999)	Mário Soares Jorge Sampaio	António Guterres	PS	Eleições (Final de Legislatura)
VIII (1999-2002)	XIV (1999-2002)	Jorge Sampaio	António Guterres	PS	Eleições antecipadas (pedido de demissão do primeiro-ministro)
IX (2002-2005)	XV (2002-2004)	Jorge Sampaio	Durão Barroso	PSD, CDS	Pedido de demissão do primeiro-ministro (nomeado Presidente da Comissão Europeia)
IX (2002-2005)	XVI (2004-2005)	Jorge Sampaio	Pedro Santana Lopes	PSD, CDS	Eleições antecipadas (Dissolução do parlamento)
X (2005-2009)	XVII (2005-2009)	Jorge Sampaio Aníbal Cavaco Silva	José Sócrates	PS	Eleições (Final de Legislatura)
XI (2009-2011)	XVIII (2009-2011)	Aníbal Cavaco Silva	José Sócrates	PS	Eleições antecipadas (pedido de demissão do primeiro-ministro)
XII (2011-2015)	XIX (2011-2015)	Aníbal Cavaco Silva	Pedro Passos Coelho	PSD, CDS	Eleições (Final de Legislatura)
XIII (2015-2019)	XX (2015)	Aníbal Cavaco Silva Marcelo Rebelo de Souza	Pedro Passos Coelho	PSD, CDS	Rejeição do Programa de Governo
XIII (2015-2019)	XXI (2015-2019)	Marcelo Rebelo de Souza	António Costa	PS	Eleições (Final de Legislatura)
XIV (2019-2022)	XXII (2019-2022)	Marcelo Rebelo de Souza	António Costa	PS	Eleições antecipadas (Dissolução do parlamento)

Fonte: Assembleia da República, 2021d. <https://participacao.parlamento.pt/app-composicao/data/2015.php>

Para auxiliar a análise das argumentações parlamentares nesse período, foram também consideradas as informações complementares dos Quadros 5.6 e 5.7, que ilustram respetivamente, o número de parlamentares por partido político e por legislatura na AR, do ano 2000 até o ano de 2020; e a natureza ideológica dos principais partidos políticos com representação na AR portuguesa, bem como as linhas de orientação programáticas, que, em tese, balizaram as manifestações e posicionamentos partidários por parte de seus representantes durante suas argumentações.

Quadro 5.6. Número de parlamentares por partido político e por legislatura na Assembleia da República do ano 2000 até o ano de 2020.

Legislatura	BE	PCP¹⁴²	PEV	PS	PPD/PSD	CDS/PP	PAN	L	IL	CH
VIII (1999-2002)	2	15	2	115	81	15	-	-	-	-
IX (2002-2005)	3	10	2	96	105	14	-	-	-	-
X (2005-2009)	8	12	2	121	75	12	-	-	-	-
XI (2009-2011)	16	13	2	97	81	21	-	-	-	-
XII (2011-2015)	8	14	2	74	108	24	-	-	-	-
XIII (2015-2019) ¹⁴³	19	15	2	86	89	18	1	-	-	-
XIV (2019-2022)	19	10	2	108	79	5	4	1	1	1

Fonte: Assembleia da República (2021d), <https://participacao.parlamento.pt/app-composicao/data/2015.php>

¹⁴² PCP e PEV concorreram juntos na coligação CDU em todas as legislaturas.

¹⁴³ PPD/PSD e CDS/PP concorreram juntos na coligação Portugal à Frente em todos os círculos eleitorais, exceto nos Açores e na Madeira.

Quadro 5.7. Classificação ideológica dos partidos políticos portugueses com representatividade na AR, no período de 2000 a 2020.

Partidos	Classificação	Principais orientações programáticas
PCP	Esquerda	Luta anticapitalista e antimonopolista, visando a nacionalização dos setores estratégicos como a energia, banca, indústria, etc.
CDS/PP	Centro, Centro-Direita	Valores ligados à família e à sociedade, nacionalismo, tradição rural, ligados à questão da segurança e da imigração.
PS	Esquerda, Centro-Esquerda	Aberto à democracia pluralista, às questões do emprego, a reforma ao Serviço Nacional de Saúde, à equidade fiscal, outras políticas pragmáticas na área social.
PPD/PSD	Direita, Centro-Direita	Atenção às políticas sociais e à matriz social-democrata, mais recentemente regressa à inspiração liberal do partido atento às privatizações dos setores estratégicos do Estado.
BE	Esquerda	Inovação e modernidade integravam o espectro ideológico do partido, preocupado sobretudo com questões pós-materialistas.
PAN	Esquerda	Atenção às políticas sociais, atuação voltada para os ecossistemas e para a sustentabilidade, proteção dos animais e combate contra a corrupção.
IL	Centro-Direita	Defendem a menor participação do Estado - descentralização e redução da sua intervenção, economia competitiva, mais liberdade, respeito e pluralidade.
CH	Direita	Contrário ao socialismo e as posições da esquerda, defendem o respeito e valores da família, o fortalecimento da pátria, a redução do peso do estado na economia e o controle da imigração.

Fonte: Adaptado a partir de Mateus e Ramalho (2013), Palhau et al., (2021) e das informações dos programas dos partidos políticos: PAN (2023), IL (2023) e CHEGA (2023), respetivamente, em <https://www.pan.com.pt>, <https://iniciativoliberal.pt> e <https://partidochega.pt>.

Outro aspeto que deve ser considerado é a influência da ideologia político-partidária nos parlamentares quando exercem em seus mandatos um direito constitucional que é o controlo do governo¹⁴⁴, que por sua vez pressupõe atitudes ou posicionamentos influenciados pelas características programáticas e ideológicas dos partidos políticos que defendem. A Constituição da República portuguesa estabelece vários direitos aos grupos parlamentares, como por exemplo, provocar, por meio de interpelação ao governo, a abertura de dois debates em cada sessão legislativa sobre assunto de política geral ou setorial¹⁴⁵. Além disso, existem outros dispositivos constitucionais que também possibilitam o direito de controlo parlamentar ao governo.

Seguro (2015), por exemplo, destaca que todos os direitos estabelecidos na Constituição portuguesa aos parlamentares, são exercidos sem necessidade da aprovação da maioria parlamentar e que os direitos atribuídos no artigo 180º, excetuando-se as alíneas “c)”, “d)”, “h)” e “i)”, como também os poderes consignados aos deputados, no artigo 156º, individualmente considerados, circunscrevem-se, exclusivamente:

¹⁴⁴ Assembleia da República (2021e). Constituição da República Portuguesa, art. 162º, alínea a. <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

¹⁴⁵ Assembleia da República (2021e). Constituição da República Portuguesa, art. 180º, alínea “d”. <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>.

- a) à iniciativa de apresentação de projetos (lei, resolução, regimento) sem garantia expressa da correspondente apreciação e votação;
- b) a fazer perguntas escritas ao governo (sem prazo legal determinado); e
- c) a requerer informações, publicações ou a constituição de comissões de inquérito, para além dos potestativos.

Assim, usando de exemplo o controlo parlamentar do governo, contextualizar o posicionamento dos partidos políticos revela-se importante no sentido de apoiar a fase da análise qualitativa do conteúdo dos debates parlamentares visando melhorar a perceção dos discursos e manifestações parlamentares de cada um dos partidos com lugar na Casa Legislativa e que são determinantes em termos de representação, em cada período analisado.

Delicado et al. (2015) destacaram o efeito da ideologia partidária nas políticas públicas de ER em Portugal no início deste século.

Até ao final da primeira década do século XXI, as políticas energéticas para as energias renováveis pouco variaram segundo o partido político no poder. Tanto os governos de esquerda como os de direita publicaram legislação que favoreceu as energias renováveis. Mas, depois do forte investimento político feito pelo governo socialista nesta matéria e em resultado da controvérsia política causada em 2010 pelo manifesto “A favor de uma nova política energética”, assinado por um grupo de empresários e académicos, criticando o investimento em energias renováveis (em energia eólica, em particular) e pedindo mais ênfase noutras fontes de energia (não nomeadas, apesar de muitos dos assinantes pertencerem ao lóbi da energia nuclear), em 2011, o recém-eleito governo de coligação PSD-CDS recuou neste domínio. Os novos objetivos políticos anunciados pelo governo reduziram a ênfase nas energias renováveis (substituídas no discurso por “fontes de energia que façam mais sentido para Portugal” e pelo mix energético) e foram elencadas novas prioridades: garantir fontes de energia a preços competitivos, reduzir o défice tarifário e liberalizar os mercados de energia (pp. 55-56).

5.3. Análise dos debates parlamentares na Assembleia da República

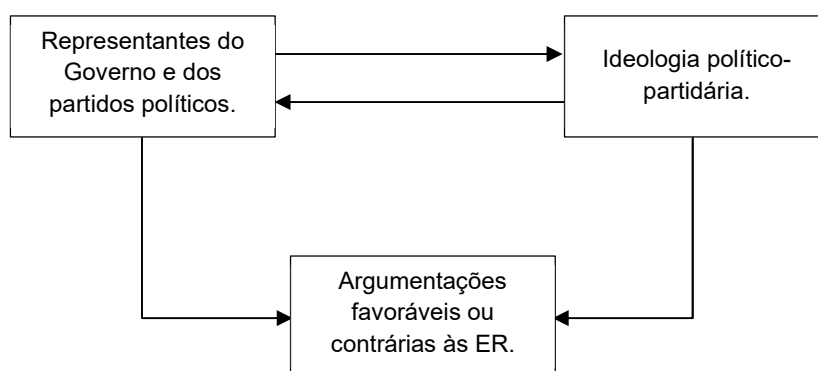
A codificação inserida no software MAXQDA® foi planeada de modo a possibilitar o cruzamento das argumentações dos parlamentares e sua ideologia programática com termos lexicais (palavras-chave) escolhidos¹⁴⁶, para tentar identificar as manifestações contendo

¹⁴⁶ Os termos lexicais foram adotados tendo como base a revisão da literatura existente sobre as energias renováveis e presentes nos debates. Ver Quadro 5.3.

contextos favoráveis e contrários ao desenvolvimento das ER, permitindo assim fazer a correlação da qualidade de cada intervenção parlamentar ou dos membros do governo registadas nas reuniões plenárias na AR. Outra questão evidenciada foi a influência da qualificação, habilidades e experiências de cada um dos interlocutores presentes nos debates parlamentares nas construções das argumentações apresentadas para fundamentar posições favoráveis ou não às ER.

Visando estruturar a análise, foram considerados três aspetos para a elaboração dos códigos inseridos no software MAXQDA® que se interrelacionam: a qualificação de cada parlamentar ou membro do governo, a ideologia programática do partido que cada um representa e também o uso das palavras-chave evidenciadas nos trechos dos discursos parlamentares que potencialmente podem estimular ou desincentivar o desenvolvimento das ER, conforme esquema ilustrado na Figura 5.4.

Figura 5.4. Correlação estabelecida pela codificação no software MAXQDA®.



Os textos dos debates no parlamento, para cada uma das reuniões parlamentares selecionadas, foram compilados individualizando a manifestação de cada um dos deputados presentes às reuniões. Seguindo, de forma análoga, para os membros do governo e cada uma das autoridades presentes aos debates. Cada partido político foi representado por uma cor identificativa, tal qual o governo e seus representantes, conforme ilustrado no Quadro 5.8.

Quadro 5.8. Cores identificativas do governo e dos partidos políticos com representatividade na AR.

Governo	PS	BE	PSD	Os Verdes	CDS-PP	PCP	PAN	CHEGA	IL
									

Para identificar as argumentações favoráveis ou não ao desenvolvimento das políticas públicas voltadas para as ER, foram analisados os textos lexicais (palavras-chave) presentes nos debates parlamentares, considerando cada governo constitucional separadamente.

Nesse sentido, as palavras-chave indicadas por (+) que, em geral, são utilizadas nos argumentos favoráveis ao desenvolvimento das ER foram consideradas como positivas para o fortalecimento das políticas públicas relativas a essa temática. Do mesmo modo, as palavras-chave (-) que geralmente são aplicadas nas manifestações contrárias às ER, tiveram consideração negativas ao desenvolvimento dessas políticas. Já as palavras-chave indicadas por (+ ou -) que, a depender da motivação da argumentação usada, podem influenciar positivamente ou não as ER, foram consideradas neutras quanto a avaliação dos argumentos evidenciados nos debates parlamentares na AR, para não inserir subjetividade à análise.

5.3.1 XIV Governo Constitucional (1999-2002)

Em 1999, nas eleições legislativas de 10 de outubro, o então líder do PS António Guterres conseguiu renovar seu mandato de primeiro-ministro com 44,06% dos votos. Na VIII Legislatura, o PS, partido de António Guterres, conquistou 115 cadeiras no parlamento¹⁴⁷, criando um contexto favorável de suporte ao Governo de Guterres.

O Programa desse governo¹⁴⁸ buscava continuar o fomento das ER e o uso racional de energia, por meio de incentivos financeiros e fiscais, para aumentar sua oferta nacional. Nesse sentido, o governo apontou a crescente utilização de fontes primárias mais limpas, como de exemplo, o uso da “tarifa verde” para impulsionar as ER, que contribuiriam com a redução das emissões de CO₂ e do efeito de estufa, com consequente redução do passivo ambiental. Outras questões presentes, foram o uso do gás natural para promover a produção combinada de calor e eletricidade (cogeração) e a criação de uma agência para a energia.

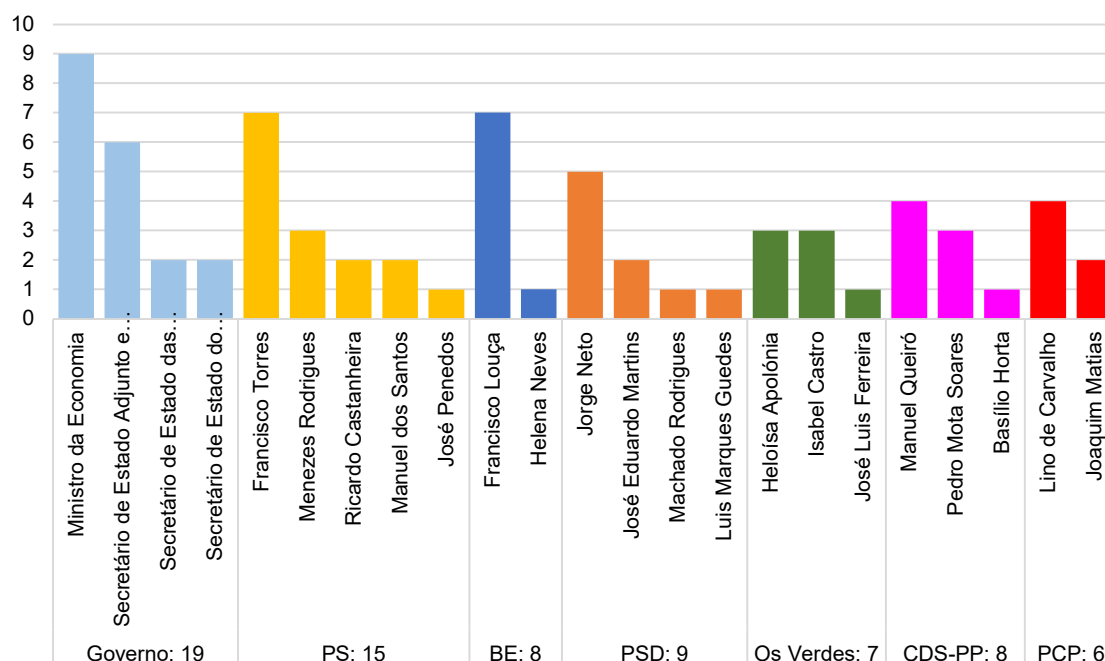
A análise dos debates ocorridos durante a VIII Legislatura, evidenciou que houve o empenho do XIV Governo em perseguir o seu Programa nas questões relacionadas às ER, como de exemplo, pela criação da Agência de Energia, através do Decreto-Lei n.º 223/2000, de 9 de setembro, que constava do Programa do XIV Governo Constitucional (Programa do XIV Governo Constitucional, 1999). Naquela Legislatura houve 3 debates envolvendo questões sobre as ER, além da discussão sobre a proposta de lei n.º 48/VIII, que tratou do Orçamento do Estado para 2001, tangenciando o tema.

Para esse período de análise foram gerados 383 códigos no software MAXQDA® com as interpelações do governo e dos parlamentares nos debates selecionados, conforme ilustram as Figuras 5.5. e 5.6.

¹⁴⁷ Ver Quadro 5.6.

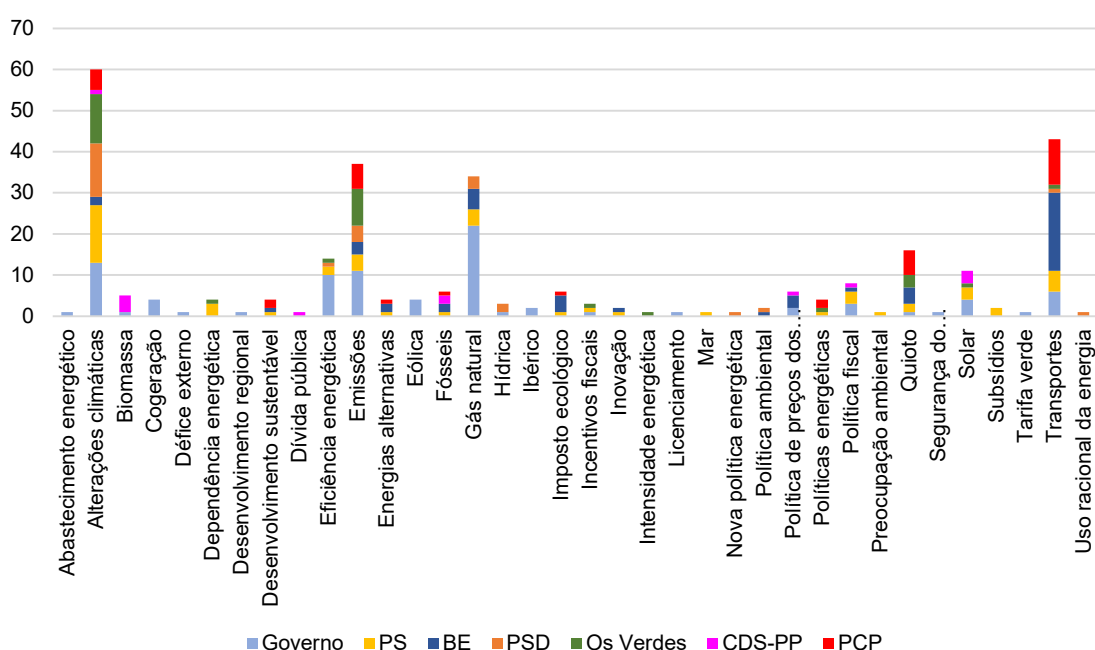
¹⁴⁸ Ver Programa do XIV Governo Constitucional, 1999.

Figura 5.5. Interpelações do XIV Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.



A aplicação dos trechos lexicais, palavras-chave, produziu 311 códigos com excertos das argumentações das autoridades de governo e dos deputados presentes aos debates, distribuídas pelos partidos políticos com assento na AR, que ao todo evidenciaram 72 participações.

Figura 5.6. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XIV Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.



Nos debates parlamentares da VIII Legislatura predominaram, com incidência acima da média (8,2), argumentações envolvendo alterações climáticas, eficiência energética, emissões, gás natural, Quioto, solar e transportes. Este governo evidenciou 48 palavras-chave favoráveis às ER e 24 contrárias, somadas com as do PS (partido do governo) que totalizaram 35 a favor e apenas 5 contra as ER, mostraram preocupação com o desenvolvimento das ER.

Nesse período, o governo reforçou que Portugal teria como meta a atingir, em termos de produção de eletricidade, o objetivo de assegurar 39%, em 2010, a partir de ER. Destacou ainda as ações em andamento, como a legislação que determinou a obrigação de compra de eletricidade produzida a partir de ER a uma tarifa baseada nos custos evitados em centrais convencionais, acrescidos de um prémio ambiental, nos casos em que seria aplicável, que atingisse 5,5 escudos por kW/hora; o processo de simplificação da autorização e licenciamento dos projetos de ER; e também a legislação sobre a produção combinada de calor e eletricidade utilizando ER ou resíduos, que completou assim o quadro legislativo relativo à cogeração. Além disso, os projetos de lei n.º 353/VIII, para a criação de um observatório nacional dos efeitos das alterações climáticas, de autoria do PS e n.º 377/VIII, que previa o Programa Nacional de Combate às Alterações Climáticas, foram aprovados e terminaram na conversão em lei, resultando na publicação da Lei n.º 93/2001¹⁴⁹, que criou instrumentos para prevenir as alterações climáticas e os seus efeitos.

5.3.2 XV (2002-2004) e XVI Governos Constitucionais (2004-2005)

Em 2002, nas eleições legislativas de 17 de março, após o pedido de demissão do então primeiro-ministro António Guterres motivada pela derrota do PS nas eleições autárquicas, Durão Barroso foi nomeado primeiro-ministro, com o PSD alcançando 40,21% dos votos. Na IX Legislatura houve a alternância do poder com o PSD conquistando 105 cadeiras (deputados) no parlamento. No entanto, Durão Barroso, que liderava o XV Governo Constitucional, aceitou o convite para assumir a liderança da CE, deixando o governo a cargo de Santana Lopes.

O XV Governo Constitucional, em seu Programa de Governo¹⁵⁰, objetivou a liberalização gradual do setor de energia para possibilitar uma “melhor afetação de recursos e consumos energéticos e a criação de um enquadramento conducente à melhoria das condições competitivas das empresas” (Programa do XV Governo Constitucional, 2002, p. 102), com base em 4 eixos estratégicos: i) modificação do quadro estrutural do setor; ii) reorganização da oferta energética; iii) promoção dos recursos endógenos, a par da diminuição da

¹⁴⁹ Diário da República, n.º 192/2001, Série I A, de 2001-08-20, pp. 5370-5371.

¹⁵⁰ Ver Programa do XV Governo Constitucional, 2002.

dependência energética; e iv) promoção da eficiência da procura energética e da minimização dos efeitos da utilização da energia do ambiente.

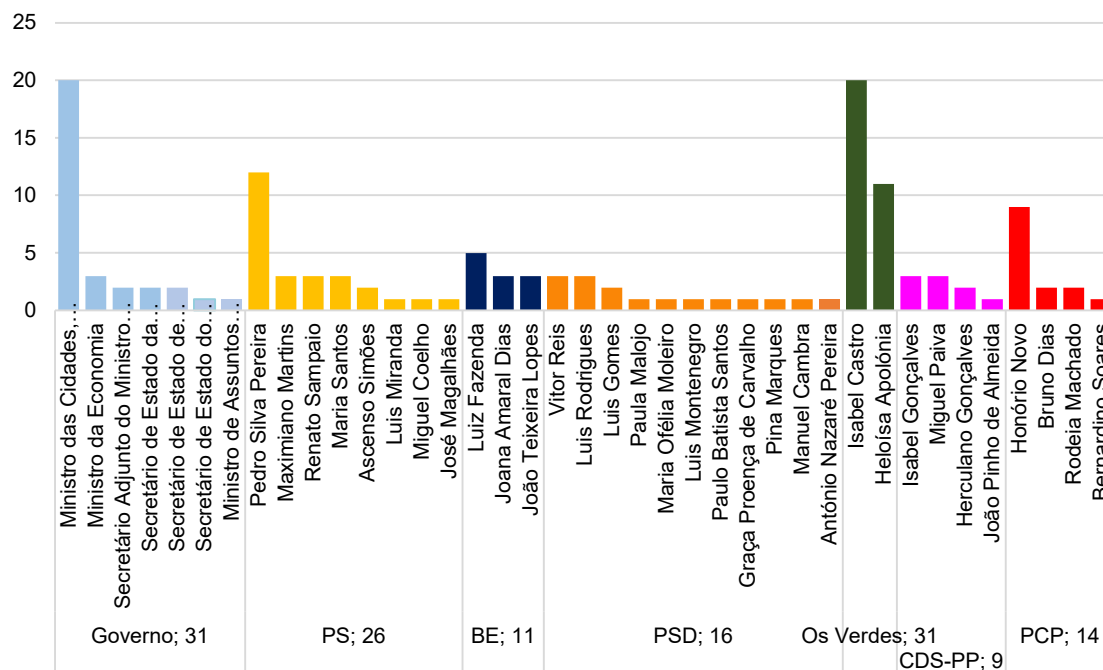
Dentre as medidas destacadas em seu Plano de Governo, para a área de energia, constavam o reforço dos mecanismos de concorrência e de abertura dos setores de eletricidade e gás natural; a concretização do Mercado Ibérico da Eletricidade, com defesa intransigente dos interesses nacionais; o apoio ao desenvolvimento das ER (energia eólica, energia solar, mini-hídricas e energia das marés); a promoção de aproveitamentos hidroelétricos de fins múltiplos, para produção de energia e aproveitamento da água; desenvolvimento das políticas de conservação e utilização racional da energia; estímulo às políticas de diminuição da intensidade energética do produto, numa trajetória de desenvolvimento sustentável; e o incentivo ao consumo de energias ambientalmente mais eficientes (Programa do XV, 2002, Governo Constitucional).

Já o XVI Governo Constitucional manteve a linha de atuação do governo anterior, contudo, o Programa do XVI Governo¹⁵¹, na parte destinada ao desenvolvimento regional, indicou que o reforço da coesão territorial deveria assentar na concretização adequada da estratégia nacional de desenvolvimento sustentável, identificando e criando mecanismos de desenvolvimento do potencial endógeno das regiões, através dos clusters regionais existentes, como por exemplo, as ER.

Para esse período de análise foram gerados 938 códigos no software MAXQDA® com as interpelações do Governo e dos parlamentares nos debates seleccionados, conforme ilustram as Figuras 5.7. e 5.8.

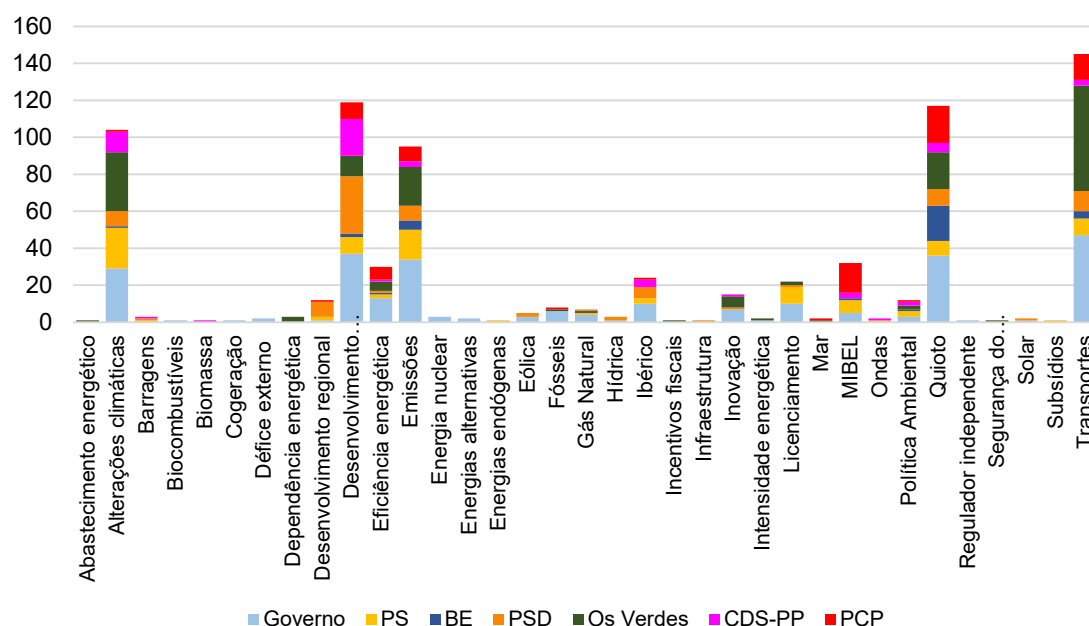
¹⁵¹ Ver Programa do XVI Governo Constitucional, 2004.

Figura 5.7. Interpelações dos XV e XVI Governos Constitucionais e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.



A aplicação dos trechos lexicais, palavras-chave, produziu 800 códigos com excertos das argumentações das autoridades de governo e dos deputados presentes aos debates, distribuídas pelos partidos políticos com assento na AR, que ao todo evidenciaram 138 participações.

Figura 5.8. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelos XV e XVI Governos Constitucionais e partidos políticos com representação na AR.



Nos debates parlamentares da IX Legislatura predominaram, com incidência acima da média (22,3), argumentações envolvendo alterações climáticas, desenvolvimento sustentável, eficiência energética, emissões, ibérico, licenciamento, MIBEL, Quioto e transportes. Nesta legislatura, o XV Governo Constitucional apresentou considerável apoio as questões envolvendo ER com 167 palavras-chave favoráveis e 15 contrárias, que somadas com as do PSD (partido do governo), que tiveram 72 palavras-chave a favor e apenas uma contrária, mostraram apoio às ER durante a IX Legislatura. Contudo, nesse sentido, o PS (partido de oposição) também se destacou com 65 palavras-chave favoráveis às ER e apenas uma contrária às ER.

As alterações climáticas permaneceram em alta nos debates parlamentares também nestes governos. Foram enumeradas algumas decisões que constituíram passos importantes para a melhoria do quadro da política ambiental em Portugal. Quanto às ER, foi destacado a assinatura de um despacho conjunto que permitiria uma maior agilização dos procedimentos relativos ao licenciamento de parques eólicos. Entretanto, o ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Amílcar Theias, foi alvo de inúmeras críticas dos parlamentares pela falta de atuação nesse campo visando atender às necessidades ambientais prementes. Em defesa do governo o ministro considerou importantes instrumentos de âmbito nacional e comunitário, que se encontravam em fase de ultimização, com ênfase, em nível nacional, para o PNAC e o PNALE. Ademais, houve aprovação da proposta de resolução n.º 63/IX, sendo convertida na Resolução da Assembleia da República nº 33-A/2004, que aprovou a celebração do acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Elétrica, assinado em Lisboa, em 20 de janeiro de 2004, com o objetivo de criar e desenvolver um mercado de eletricidade comum às Partes, designado mercado ibérico da eletricidade (MIBEL), como um marco de um processo de integração dos sistemas elétricos de ambos os países.

5.3.3 XVII Governo Constitucional (2005-2009)

Em 2004, o então presidente da República, Jorge Sampaio dissolveu a AR. Diante disso, os eleitores foram chamados às urnas para escolherem um novo executivo. Assim, nas eleições legislativas de 20 de fevereiro de 2005, o PS sagrou-se vencedor com 45,03% dos votos, tendo sido nomeado José Sócrates para exercer o seu primeiro mandato como primeiro-ministro. Naquelas eleições o PS conquistou a maioria parlamentar absoluta com 121 deputados na AR.

O Programa do XVII Governo¹⁵², no domínio da equidade fiscal, pontuou priorizar a reforma do então imposto do automóvel, incentivando a utilização de ER e a opção por

¹⁵² Ver Programa do XVII Governo Constitucional, 2005.

veículos e tecnologias menos poluentes. No primeiro ano de governo foi publicada a RCM n.º 169/2005, de 24 de outubro, que definiu uma estratégia nacional para a energia, com três princípios basilares: i) garantir a segurança do abastecimento de energia; ii) estimular a concorrência; e, iii) garantir a adequação ambiental do processo energético. Além disso, foi publicada também a RCM n.º 190/2005, que aprovou o Plano Tecnológico. Este Plano foi um elemento central da estratégia do XVII Governo Constitucional “para promover o desenvolvimento sustentado em Portugal. O Plano Tecnológico, não sendo mais um diagnóstico, constitui um elemento de mobilização social para o aumento da produtividade a médio e a longo prazos.” (Diário da República n.º 240, 2005, Série I-B, p. 7089).

Um aspeto de destaque deste governo foi promover a convergência ambiental com a Europa:

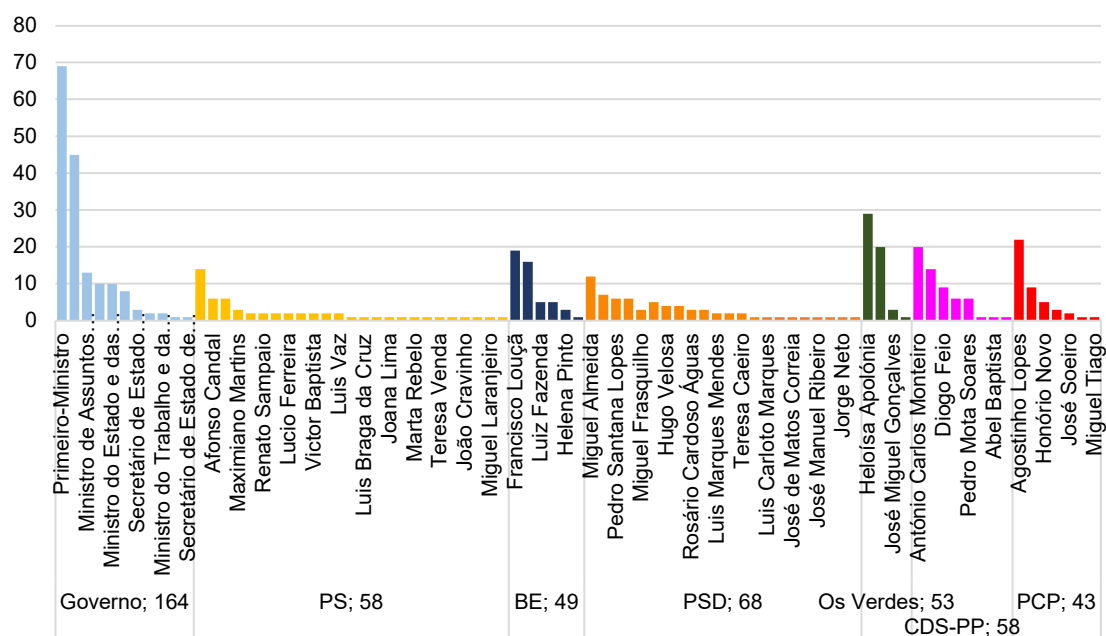
A meta assumida por Portugal de alcançar em 2010 os 39% de energia consumida a partir de fontes renováveis exige uma decidida intensificação do apoio ao investimento nas energias renováveis, como mais adiante se dará conta. Importa agir de modo determinado no capítulo da eficiência energética, sobretudo no que se refere à utilização da energia nos edifícios, nomeadamente públicos. Para esse efeito, e para além da alteração do regime geral das edificações urbanas (RGEU) e de um novo regime legal para a qualidade do ar interior dos edifícios, serão introduzidas normas adequadas nos processos de contratação pública ou de concessão de apoios financeiros (Programa do XVII Governo Constitucional, 2005, p. 95).

Nos debates parlamentares, durante seu governo, o primeiro-ministro José Sócrates, mostrou todo seu empenho político em privilegiar a aposta mantida nas ER¹⁵³, buscando respeitar os compromissos assumidos no quadro do protocolo de Quioto e, no contexto comunitário, a meta de 39% de produção elétrica bruta a partir de ER em 2010 acima citada. No entanto, a oposição preconizou que a política de promoção das ER deveria ter o custo mínimo das ER como objetivo. Esse período de governação acabou marcando o início e a intensificação dos debates acerca da estratégia do governo no sentido de se cortar investimentos públicos e de pautar a política orçamental pela obsessão do défice.

¹⁵³ Guerreiro et al. (2022) destacaram a alteração na condução das políticas públicas de energia pelo então primeiro-ministro José Sócrates. O Ministério da Indústria e Energia criado em 1980 existiu até 1995 (com uma breve interrupção de 1985 a 1987). A partir de 1995 até o ano de 2013, as políticas de energia foram conduzidas por secretários de Estado do Ministério da Economia. No entanto, de 2005 a 2009, o primeiro-ministro José Sócrates - que anteriormente havia sido Ministro do Meio Ambiente de 1999 a 2002 - assumiu a responsabilidade pela política energética, concentrando-se na promoção da energia renovável.

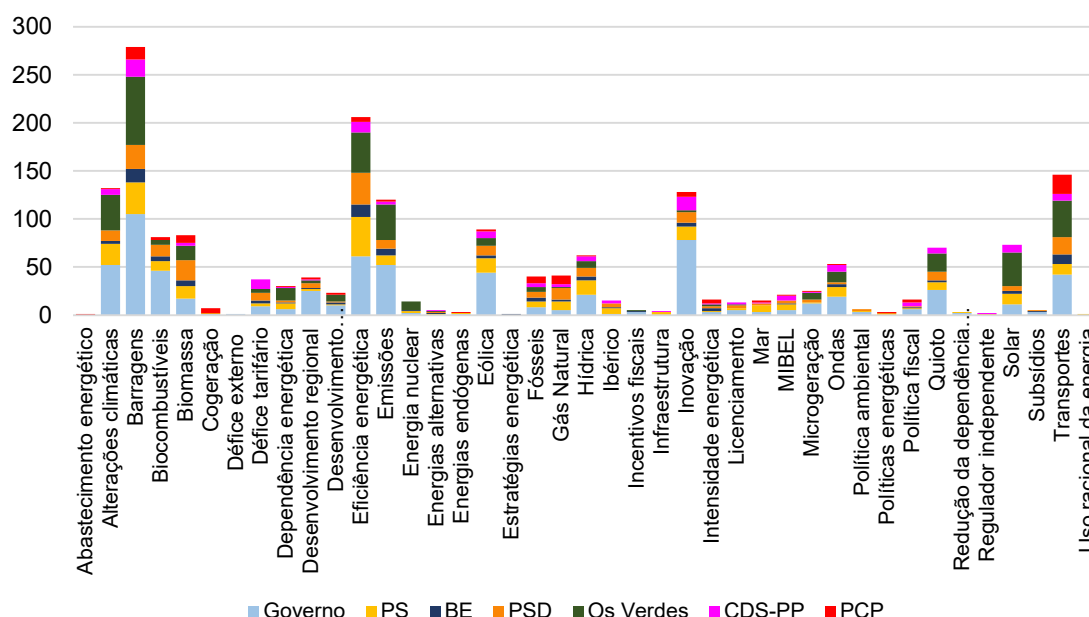
Para esse período de análise foram gerados 2679 códigos no software MAXQDA® com as interpelações do governo e dos parlamentares nos debates selecionados, conforme ilustram as Figuras 5.9. e 5.10.

Figura 5.9. Interpelações do XVII Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.



A aplicação dos trechos lexicais, palavras-chave, produziu 2186 códigos com excertos das argumentações das autoridades de governo e dos deputados presentes aos debates, distribuídas pelos partidos políticos com assento na AR, que ao todo evidenciaram 493 participações.

Figura 5.10. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XVII Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.



Nos debates parlamentares da X Legislatura predominaram, com incidência acima da média (46,8), argumentações envolvendo alterações climáticas, barragens, biocombustíveis, biomassa, eficiência energética, emissões, eólica, hídrica, inovação, ondas, Quioto, solar e transportes. Este período (2005-2009) registou o maior esforço do governo de sempre voltado para o desenvolvimento das ER, com 597 palavras-chave favoráveis às ER e 25 contrárias. O PS (partido do governo) também teve participação relevante nesse sentido, com 223 palavras-chave a favor e 20 contra as ER. Além do governo e do PS, o partido Os Verdes também apresentou posição marcante nessa X Legislatura com 321 palavras-chave favoráveis e 19 contrárias.

Este governo acabou por aprovar várias iniciativas legislativas voltadas para o desenvolvimento das ER, como por exemplo, o projeto de lei n.º 444/X, que estabelecia a obrigatoriedade de informação relativamente à fonte de energia primária utilizada, tendo como principais objetivos: conscientizar e informar os consumidores quanto às consequências do consumo individual de energia, que assim poderiam realizar um consumo mais eficiente, com menos emissões de gases prejudiciais ao ambiente. Esta proposição acabou sendo aprovada e convertida na Lei n.º 51/2008, que estabeleceu a obrigatoriedade de informação relativamente à fonte de energia primária utilizada (Diário da República n.º 165, 2008, Série I, p. 6043), aplicável a todos os comercializadores de energia que venham a operar no mercado nacional de energia (eletricidade, gás, petróleo e outros combustíveis de origem fóssil).

5.3.4 XVIII Governo Constitucional (2009-2011)

Em 2009, o PS tornou a vencer as eleições legislativas realizadas no mês de setembro, com 36,56%, o que ainda significou maioria parlamentar relativa, com 97 deputados na AR para o grupo parlamentar do PS. Contudo, em 2011, o primeiro-ministro José Sócrates apresentou sua demissão, em função da oposição ter rejeitado o Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) de seu governo, o PEC IV.

No entanto, durante o período em referência, este governo manteve sua atuação no parlamento de dar andamento ao seu Programa de Governo¹⁵⁴, de prosseguir com iniciativa e ambição, o caminho das reformas, da qualificação, da modernização (tecnológica e infraestrutural), das ER e da eficiência energética, e, também, da valorização das exportações. Sendo estes elementos, na visão daquele governo, essenciais para enfrentar as causas do déficit externo e do endividamento do País à época.

O movimento de modernização do País, lançado pelo XVII Governo Constitucional, através do programa de reformas e do dinamismo do Plano Tecnológico foi continuado. A primeira das sete linhas fundamentais dessa modernização estrutural estava em Portugal ser um dos líderes na revolução energética¹⁵⁵. Para isso, o País precisava concretizar e alavancar os progressos já alcançados. Ou seja, de “prosseguir uma estratégia para a energia centrada no aumento da produção elétrica por ER¹⁵⁶; na melhoria global da eficiência energética; na afirmação do País na fronteira tecnológica¹⁵⁷; na expansão da fileira industrial associada à energia¹⁵⁸ e na liderança global quanto à introdução da nova mobilidade elétrica” (Programa do XVIII Governo Constitucional, 2009, p. 17).

Para esse período de análise foram gerados 581 códigos no software MAXQDA® com as interpelações do governo e dos parlamentares nos debates selecionados, conforme ilustram as Figuras 5.11. e 5.12.

¹⁵⁴ Ver Programa do XVIII Governo Constitucional, 2009.

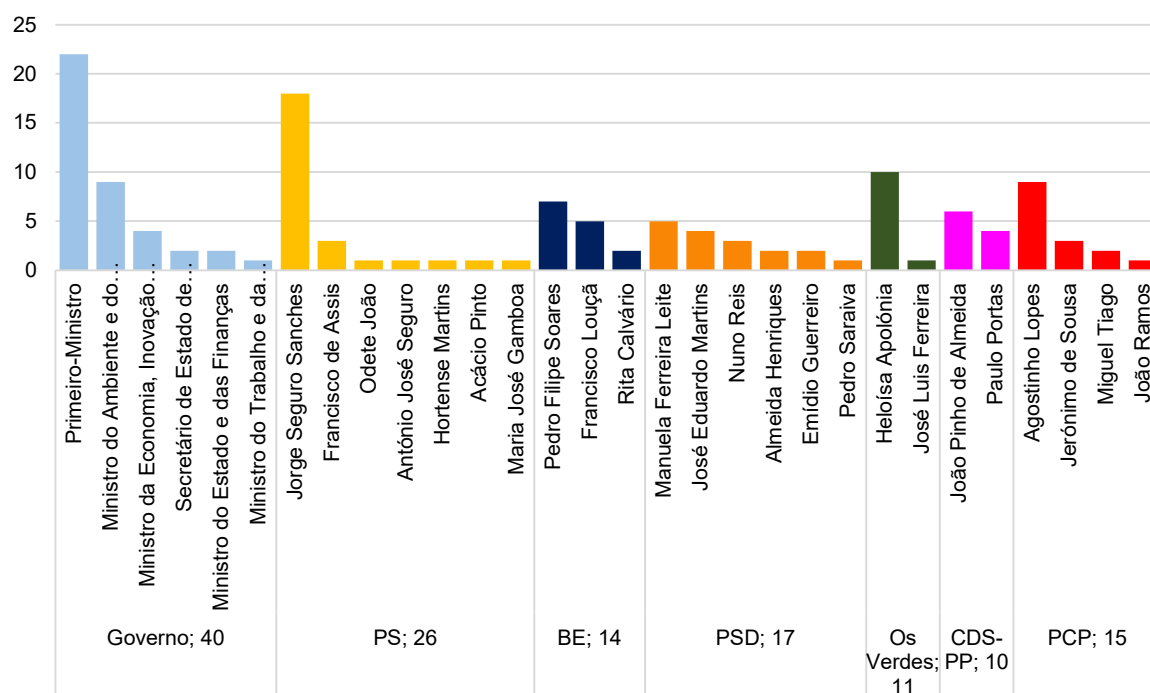
¹⁵⁵ Assegurar a posição de Portugal entre os 5 líderes europeus ao nível dos objetivos em matéria de energias renováveis em 2020.

¹⁵⁶ Assegurar a duplicação da capacidade de produção de energia elétrica no horizonte de 2020, eliminando importações (atualmente cerca de 20% do consumo), desativando as centrais mais poluentes e acomodando o aumento de procura.

¹⁵⁷ Assegurar a afirmação de Portugal na liderança global na fileira industrial das energias renováveis, de forte capacidade exportadora.

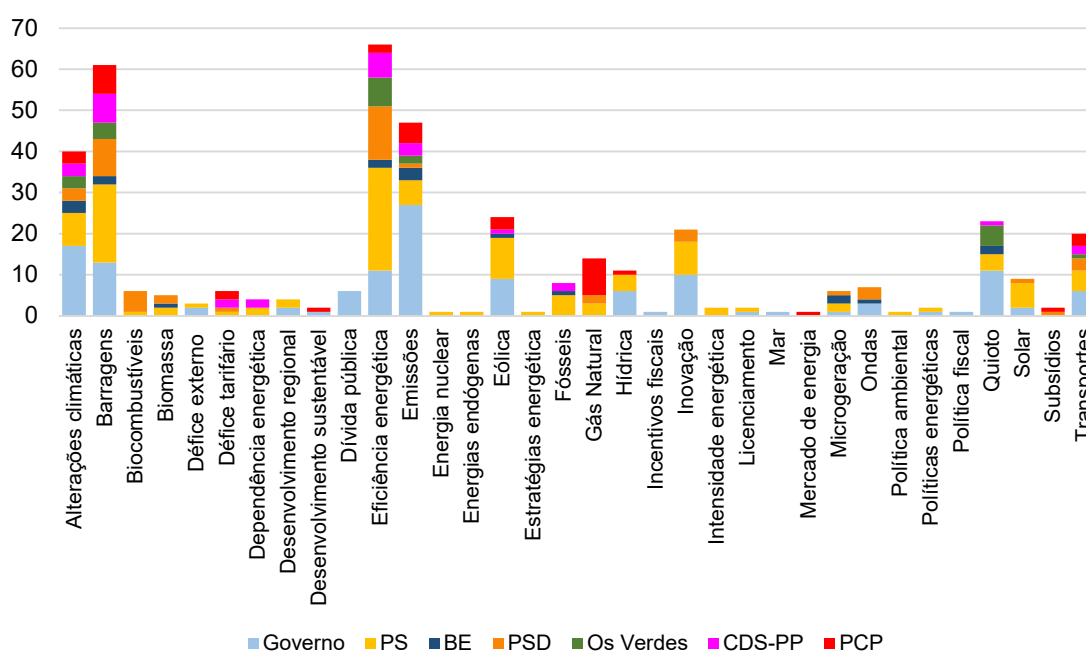
¹⁵⁸ Apoiar a criação de fileiras industriais e de I&D no solar, ondas, veículos elétricos e redes inteligentes.

Figura 5.11. Interpelações do XVIII Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.



A aplicação dos trechos lexicais, palavras-chave, produziu 448 códigos com excertos das argumentações das autoridades de governo e dos deputados presentes aos debates, distribuídas pelos partidos políticos com assento na AR, que ao todo evidenciaram 133 participações.

Figura 5.12. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XVIII Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.



Nos debates parlamentares da X Legislatura predominaram, com incidência acima da média (12,0), argumentações envolvendo alterações climáticas, barragens, eficiência energética, emissões, eólica, gás natural, inovação, Quioto e transportes. Nesta Legislatura o XVIII Governo Constitucional deu continuidade à atenção que vinha sendo dispensada às ER, contudo, não foi tão expressiva quanto a constatada na legislatura anterior. O governo registou 115 palavras-chave favoráveis às ER e 8 contrárias, seguido do PS (partido do governo) com 101 a favor e 11 contrárias. Por conseguinte, as palavras-chave presentes nas manifestações apresentadas pelo governo e PS, individualmente, foram bem superiores à média, realizadas pelos demais partidos políticos, de 24 palavras-chave favoráveis.

Além das ações anteriormente citadas, o governo ainda registou em seu Programa de Trabalho, diversas outras iniciativas relevantes para promover o desenvolvimento das ER, perseguidas nas participações dos seus representantes nas reuniões parlamentares, tais como: “consolidar a aposta na energia eólica, aumentando para 8500 MW o objetivo para 2020, incluindo o mapeamento e aproveitamento de áreas marítimas com potencial de exploração eólica *off-shore* e a produção por mini-eólicas;” (Programa do XVIII Governo Constitucional, 2009, p. 20).

5.3.5 XIX Governo Constitucional (2011-2015)

Em 2011, o PSD sagrou-se vencedor nas eleições legislativas de 5 de junho, formando um governo com Pedro Passos Coelho como primeiro-ministro. Naquela ocasião, o presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, almejava que aquele governo conseguisse o apoio parlamentar majoritário no parlamento para assegurar a sua governabilidade. Todavia, o PSD com 108 deputados na AR não conseguiria atender plenamente ao pleito do presidente da república sozinho, que, por sua vez, buscou estabelecer um acordo de governo com o grupo parlamentar do CDS-PP, liderado à época por Paulo Portas, que detinha 24 deputados na Casa Legislativa.

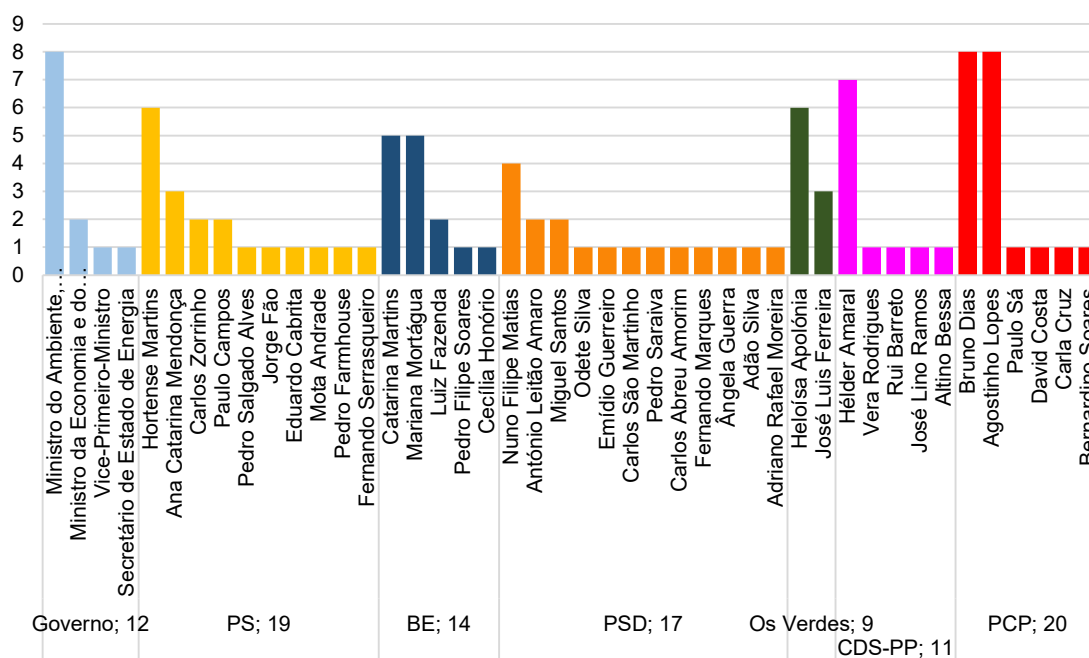
O Programa do XIX Governo Constitucional¹⁵⁹ estava assente em cinco pilares fundamentais: o desafio da mudança; as finanças públicas e o crescimento; a cidadania e a solidariedade; a política externa; desenvolvimento e defesa nacional; e, por fim, o desafio do futuro. Quanto a questão energética, o Programa de Governo fazia referência a uma nova política energética, mais equilibrada e direcionada para a resolução dos problemas das empresas, das famílias e do País no seu conjunto. No entanto, o governo nada apontou explicitamente sobre as ER. O assunto parecia tangenciar as ações do governo, em alguns dos objetivos desenhados pelo governo para a chamada “nova política energética”, no sentido de “garantir fontes de energia final a preços relativamente competitivos”, ou de “reforçar a

¹⁵⁹ Ver Programa do XIX Governo Constitucional, 2011.

diversificação das fontes primárias de energia, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País, diminuindo o risco do preço de determinadas *commodities* e melhorando os níveis de sustentabilidade” (Programa do XIX Governo Constitucional, 2011, p. 50). Entretanto, neste governo, a transferência das questões energéticas da tutela do Ministério da Economia para o Ambiente¹⁶⁰ comandado pelo então ministro Jorge Moreira da Silva, que apresentava fortes credenciais verdes, acabou por dar um novo tratamento aos assuntos relacionados com as ER realçando a temática.

Para esse período de análise foram gerados 449 códigos no software MAXQDA® com as interpelações do governo e dos parlamentares nos debates selecionados, conforme ilustram as Figuras 5.13. e 5.14.

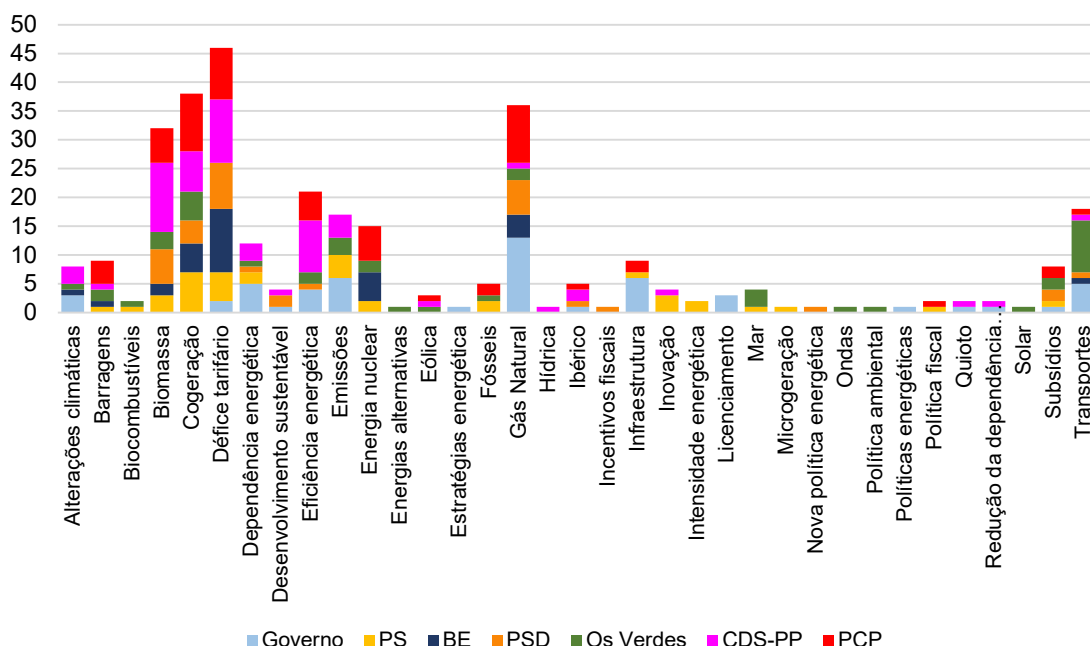
Figura 5.13. Interpelações do XIX Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.



A aplicação dos trechos lexicais, palavras-chave, produziu 347 códigos com excertos das argumentações das autoridades de governo e dos deputados presentes aos debates, distribuídas pelos partidos políticos com assento na AR, que ao todo evidenciaram 102 participações.

¹⁶⁰ Em 2013, foi criado o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que existiu até 2015. Em 2018, foi criado o Ministério do Ambiente e Transição Energética, que é responsável pela política climática e por alcançar uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono. Em 2019, seu nome foi alterado para Ministério do Ambiente e Ação Climática (Guerreiro et al., 2022).

Figura 5.14. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XIX Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.



Nos debates parlamentares da XII Legislatura predominaram, com incidência acima da média (8,8), argumentações envolvendo barragens, biomassa, cogeração, défice tarifário, dependência energética, eficiência energética, emissões, energia nuclear, gás natural, infraestrutura e transportes. Neste período (2011-2015) ficou claro o afastamento do governo acerca das questões relacionadas com as ER, não houve uma quantidade de palavras-chave significativa em prol do seu desenvolvimento. A XII Legislatura foi marcada por poucos debates sobre ER, ressaltando um desinteresse pelo tema, não só por parte do governo e pelo PSD (partido do governo), mas também pelos demais partidos políticos.

Durante a governação do XIX Governo Constitucional predominaram nos debates parlamentares as argumentações envolvendo a questão do défice tarifário. Foi apontado a urgência de atacar a redução dos custos em função do compromisso assumido pelo Estado português com as instituições internacionais, nomeadamente com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a CE e o Banco Central Europeu (BCE). Além disso, havia também o compromisso do governo, internamente, de reduzir as remunerações para todas as formas de geração de energia elétrica. Diante disso, o governo trabalhou para a aprovação de um pacote de medidas com vista à redução do peso dessas faturas para os portugueses.

5.3.6 XX Governo Constitucional (2015)

Em 2015, nas eleições legislativas de 4 de outubro, a coligação formada anteriormente entre o PSD e o CDS-PP, chamada então de “Portugal à Frente” conquistou nas urnas a maioria

relativa. Com base no resultado das eleições, o PSD conseguiu 89 deputados e o CDS-PP 18 representantes, o que não permitiu um cenário político favorável para àquele governo, quando comparado ao experimentado pelo governo anterior. Porém, o governo empossado não chegou a entrar em funções, tendo governado apenas em gestão corrente, visto que não obteve a aprovação do seu Programa de Governo¹⁶¹ no parlamento, sendo este governo “o mais curto executivo, em 40 anos, da democracia constitucional em Portugal” (Ferreira, 2019, Anexo 2, p. 6).

Diante da ingovernabilidade do XX Governo Constitucional, o então presidente da república, Aníbal Cavaco Silva, indigitou, no dia 22 de outubro, Pedro Passos Coelho como primeiro-ministro. No dia 10 de novembro de 2015, o XX Governo foi demitido resultado da aprovação¹⁶² da primeira¹⁶³ de quatro moções de rejeição ao programa do governo. Entretanto, o governo manteve-se até à tomada de posse do XXI Governo Constitucional, que se realizou a 26 de novembro de 2015. (Assembleia da República, 2022).

5.3.7 XXI Governo Constitucional (2015-2019)

O XXI Governo Constitucional foi o segundo governo formado com base nos resultados das eleições legislativas de 4 de outubro de 2015, após o governo anterior, de Pedro Passos Coelho, não ter conseguido o apoio parlamentar para entrar em funções. Naquela ocasião, o então presidente da república, Cavaco Silva não poderia dissolver a AR e convocar eleições antecipadas em função dele estar a menos de seis meses do término do seu mandato¹⁶⁴. Diante disso, Cavaco Silva acabou por indigitar, no dia 24 de novembro de 2015, António Costa como primeiro-ministro. Para garantir a governabilidade do primeiro-ministro, António Costa, naquele período, de 2015 a 2019, o PS, o PCP e o BE formaram uma aliança (coligação) que ficou conhecida como “geringonça” viabilizando politicamente o exercício daquele governo.

Em seu Programa de Governo¹⁶⁵, no capítulo destinado a priorizar a inovação, o executivo destacou um papel ambicioso para Portugal de liderar a transição energética. No sentido de afirmar o País como fornecedor energético da Europa, mostrando uma forte preocupação em retomar a aposta nas ER.

¹⁶¹ Ver Programa do XX Governo Constitucional, 2015.

¹⁶² “Submetida à votação, obteve os votos da maioria absoluta dos Deputados em efetividade de funções, tendo-se registado 123 votos a favor (86 do PS, 19 do BE, 15 do PCP, 2 de Os Verdes e 1 do PAN) e 107 votos contra (89 do PSD e 18 do CDS-PP)” (Diário da República nº 4, 2015, Série I, p. 72).

¹⁶³ Moção de rejeição n.º 1/XIII (1.ª) do Programa do XX Governo Constitucional (Diário da República nº 6, 2015, Série II, p. 2-4).

¹⁶⁴ Constituição da República Portuguesa, artigo 172º, em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775>.

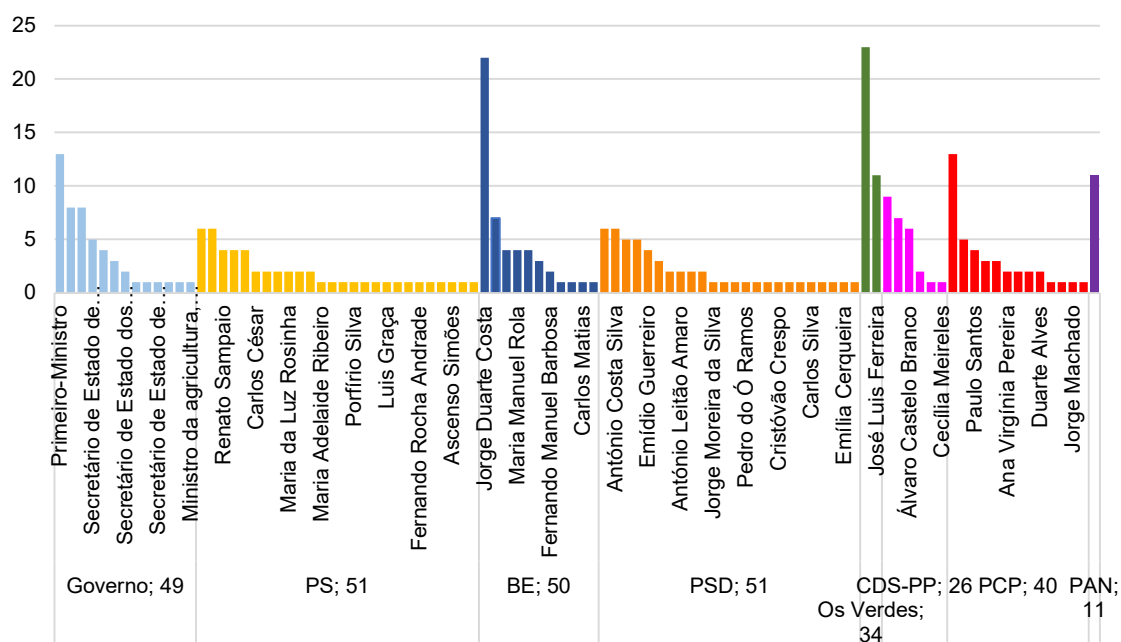
¹⁶⁵ Programa do XXI Governo Constitucional, 2015.

A UE estabeleceu recentemente o objetivo de alcançar uma quota de 27% de fontes renováveis no consumo final de energia até 2030. Mas Portugal, atendendo às suas condições naturais, pode e deve estar na vanguarda deste movimento, assumindo metas mais ambiciosas, visando alcançar um mínimo de 40% de renováveis até 2030 (Programa do XXI Governo Constitucional, 2015, p. 185).

A análise dos debates parlamentares, neste período, mostrou que o tema das ER voltou a discussão. Um ponto relevante observado foi a perseguição demonstrada pelos representantes do governo na preparação da estratégia para a consecução do Plano “Portugal 2030”. As ações para promover a energia solar também receberam destaque. As alterações climáticas permaneceram com forte apelo, em especial quanto as questões envolvendo o Acordo de Paris e a economia do Mar também esteve presente de forma relevante como a estratégia para o desenvolvimento sustentável de Portugal.

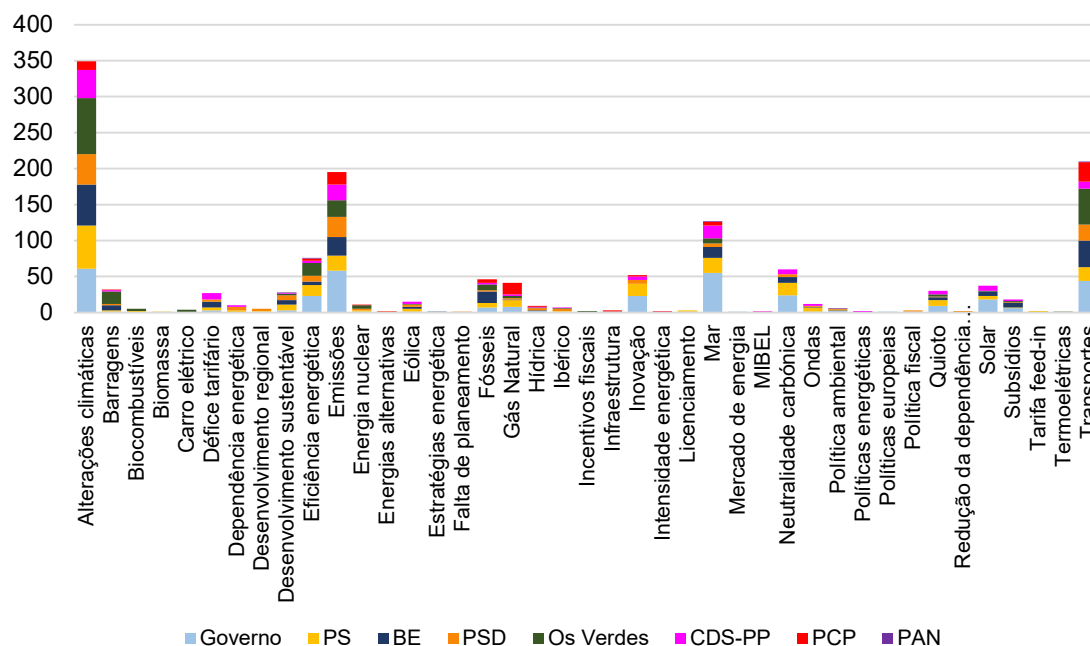
Para esse período de análise foram gerados 1863 códigos no software MAXQDA® com as interpelações do governo e dos parlamentares nos debates selecionados, conforme ilustram as Figuras 5.15. e 5.16.

Figura 5.15. Interpelações do XXI Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.



A aplicação dos trechos lexicais, palavras-chave, produziu 1551 códigos com excertos das argumentações das autoridades de governo e dos deputados presentes aos debates, distribuídas pelos partidos políticos com assento na AR, que ao todo evidenciaram 312 participações.

Figura 5.16. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XXI Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.



Nos debates parlamentares da XIII Legislatura predominaram, com incidência acima da média (35,1), argumentações envolvendo alterações climáticas, eficiência energética, emissões, fósseis, gás natural, inovação, mar, neutralidade carbónica, solar e transportes. Nesta Legislatura os debates parlamentares sobre as ER retornaram a pauta da AR. O XXI Governo Constitucional registou 283 palavras-chave a favor das ER e 19 contrárias, seguido do PS (partido do governo) com 195 a favor e 21 contrárias. Os demais partidos políticos também apresentaram comportamentos semelhantes ao do governo nesta Legislatura¹⁶⁶ com uma média de 116 palavras-chave favoráveis as ER.

A aprovação do Orçamento do Estado para 2018 merece destaque, pois as ações do governo no debate das questões orçamentais mostraram evidências de continuidade das políticas públicas energéticas prosseguidas pelo governo. Ficaram registadas nos debates parlamentares inúmeras ações de governo voltadas para o desenvolvimento das ER, tais como as novas centrais fotovoltaicas e eólicas, sem FiT.

¹⁶⁶ Na XIII Legislatura (2015 a 2019), o PS, o PCP e o BE formaram uma aliança (coligação) que ficou conhecida como “geringonça” viabilizando politicamente o exercício daquele governo.

5.3.8 XXII Governo Constitucional (2019-2022)¹⁶⁷

Em 2019, nas eleições legislativas de 6 de outubro, António Costa conseguiu sua reeleição como primeiro-ministro, conquistando 38,2% dos votos dos eleitores e, consequentemente, 108 deputados na AR. O governo tomou posse no dia 26 de outubro de 2019, depois de apurados e publicados em Diário da República os resultados eleitorais referentes aos círculos da Europa e do resto do mundo, que condicionaram o início da XIV Legislatura da República Portuguesa.

No Programa do XXII Governo Constitucional¹⁶⁸ ficaram estabelecidas ações que devem reforçar as condições para que Portugal consiga vencer os desafios a serem enfrentados pelo País para a próxima década. Para isso, o governo deixou registado como responder a quatro desafios estratégicos: combater as alterações climáticas; responder ao desafio demográfico; construir a sociedade digital; e reduzir as desigualdades.

No combate as alterações climáticas, na parte destinada a transição energética, o governo assumiu o compromisso de acelerar a descarbonização da economia¹⁶⁹.

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050 enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas na execução do Acordo de Paris. Cumprir este objetivo exige uma redução das emissões de gases com efeito de estufa superior a 85%, em relação às emissões de 2005, e uma capacidade de sequestro de carbono de 13 milhões de toneladas. É na próxima década que devemos realizar o maior esforço de redução das emissões de gases com efeito de estufa, o que implica a assunção de metas ambiciosas de descarbonização, de incorporação de energias renováveis e de eficiência energética (Programa do XXII Governo Constitucional, 2019, p. 57).

Dentre as ações relacionadas às ER, podem-se destacar a aposta na produção renovável *offshore*, o apoio ao desenvolvimento de projetos de ER oceânicas e a experimentação de soluções inovadoras, prosseguindo na confiança das ER oceânicas em Portugal.

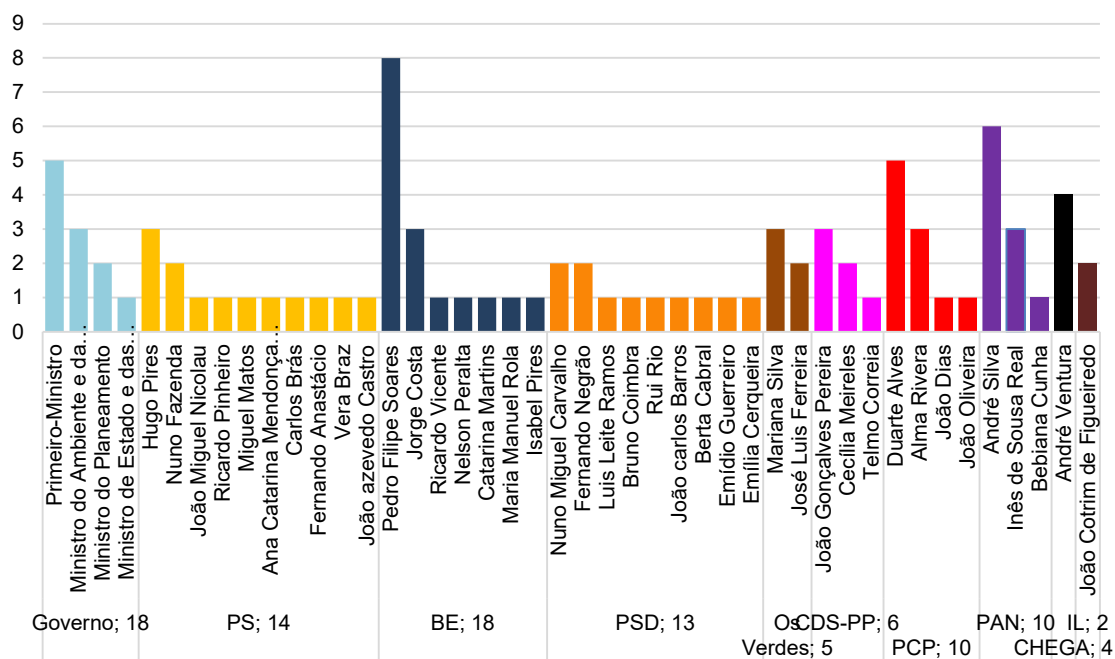
¹⁶⁷ Apesar do fim do XXII Governo Constitucional ter sido em 30 de março de 2022, a recolha de dados para o trabalho empírico deste estudo ficou limitada aos debates parlamentares na AR do início do ano 2000 até ao fim do ano de 2020.

¹⁶⁸ Programa do XXII Governo Constitucional, 2019.

¹⁶⁹ No Artigo 18.º, da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, que define as bases da política do clima em Portugal, “O Estado Português compromete-se a alcançar a neutralidade climática até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases de efeito de estufa e o sequestro destes gases pelos diversos sumidouros.” No entanto, também regista no mesmo Diploma Legal que “o Governo estuda, até 2025, a antecipação da meta da neutralidade climática, tendo em vista o compromisso da neutralidade climática o mais tardar até 2045” (Diário da República n.º 253, 2021, Série I, pp. 5-32).

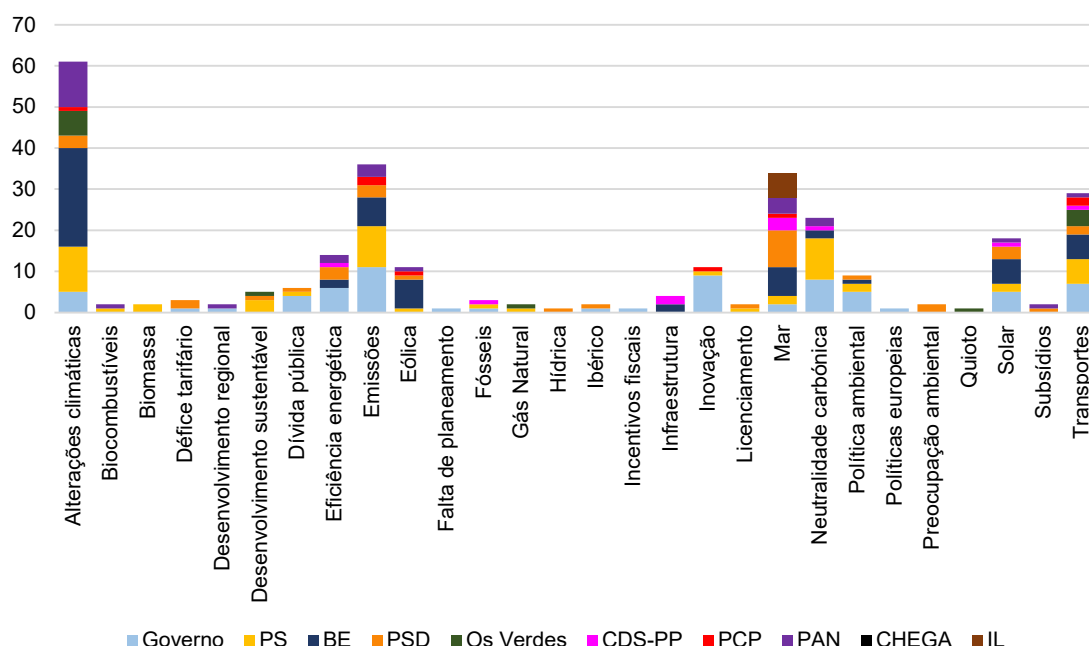
Para esse período de análise foram gerados 403 códigos no software MAXQDA® com as interpelações do governo e dos parlamentares nos debates selecionados, conforme ilustram as Figuras 5.17. e 5.18.

Figura 5.17. Interpelações do XXII Governo Constitucional e dos representantes dos partidos políticos na AR nos debates parlamentares sobre ER.



A aplicação dos trechos lexicais, palavras-chave, produziu 315 códigos com excertos das argumentações das autoridades de governo e dos deputados presentes aos debates, distribuídas pelos partidos políticos com assento na AR, que ao todo evidenciaram 88 participações.

Figura 5.18. Palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares sobre ER pelo XXII Governo Constitucional e partidos políticos com representação na AR.



Nos debates parlamentares da XIV Legislatura predominaram, com incidência acima da média (10,3), argumentações envolvendo alterações climáticas, eficiência energética, emissões, eólica, inovação, mar, neutralidade carbónica, solar e transportes. Apesar do período de análise nesta Legislatura ter sido mais curto, até o ano 2020, houve ainda a constatação da manifestação positiva às ER pelo governo, com 54 palavras-chave favoráveis e 6 contrárias, e, também, pelo PS (partido do governo) com 45 registos a favor e apenas 3 contra.

Dentre os debates parlamentares analisados, em 2019, houve por parte do governo a valorização das energias endógenas nomeadamente às oceânicas. Além do mar e da eólica, as alterações climáticas, com forte destaque para a necessidade da descarbonização, foram intensamente tratadas. Houve também o comprometimento do governo no encerramento das centrais a carvão até 2030, considerado por ele uma meta ambiciosa. Nesse sentido, Portugal impôs a neutralidade carbónica até 2050 sendo impositivo fortes ações no combate as emissões.

Por fim, nesse período, o ministro de Estado e das Finanças, Mário Centelo, realçou avanços importantes como o crescimento económico e social por 23 trimestres consecutivos e também o recorde mundial do mais baixo preço do megawatt/hora na energia solar, com destaque para o avanço do novo leilão para aumento da capacidade solar. Nesta legislatura o hidrogénio verde passou a receber atenção dos parlamentares com ações propostas no sentido do seu desenvolvimento.

5.4 Síntese da análise dos debates parlamentares na Assembleia da República

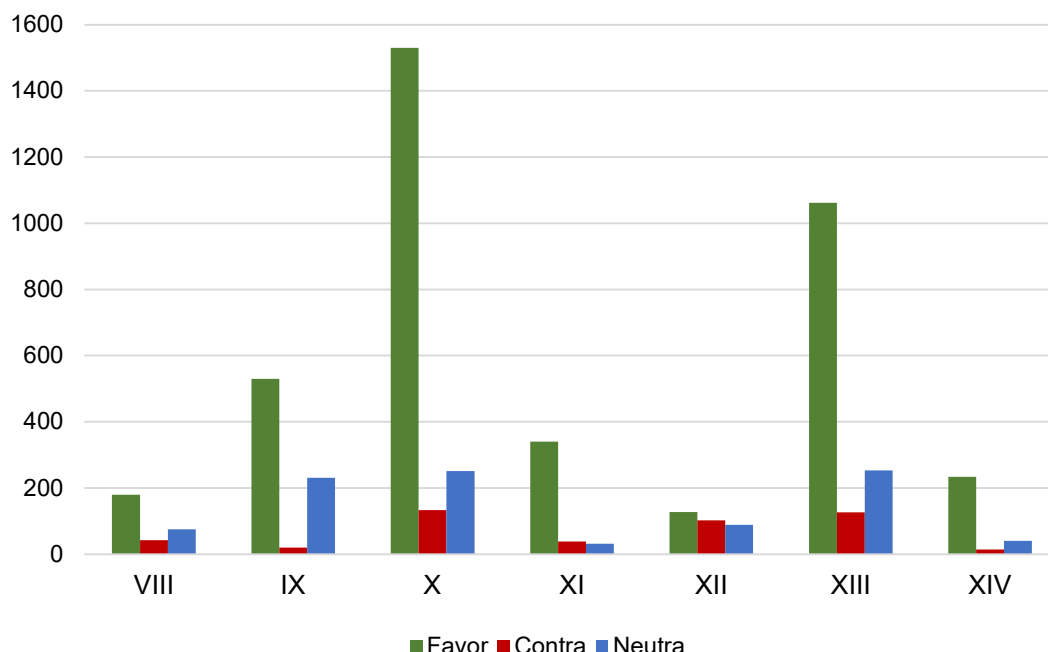
O produto obtido na análise das informações inseridas no software de análise qualitativa de dados MAXQDA®, revelou não só uma incidência significativa de palavras-chave nos debates parlamentares durante a vigência das X e XIII legislaturas muito superior às demais, mas também possibilitou medir a efetiva participação dos membros do governo e deputados representantes dos partidos políticos na AR durante essas legislaturas, pela presença das palavras-chave evidenciadas em suas intervenções nos respectivos debates, como ilustra a Figura 5.19. Essas duas legislaturas, X (2005-2009) e XIII (2015-2019), retrataram o grau de importância que as questões envolvendo as ER passaram a ter para a política portuguesa, possivelmente explicados pela participação mais robusta das ER nos programas dos XVIII e XXI governos constitucionais que acabaram por espelhar a vontade desses governos na AR.

Destaca-se no ano de 2006, o primeiro-ministro, José Sócrates, no seu primeiro mandato, mostrou todo seu empenho político em privilegiar a aposta mantida nas ER, buscando respeitar os compromissos assumidos no quadro do protocolo de Quioto e, no contexto comunitário, a meta de 39% de produção elétrica bruta a partir de ER em 2010. Assim, na vigência da X Legislatura, no XVII Governo Constitucional, o então primeiro-ministro José Sócrates, que detinha credenciais “verdes” acabou por influenciar favoravelmente para o revigoramento das ER na pauta dos debates parlamentares na AR a partir de então.

A XIII Legislatura, 2015 a 2019, no âmbito das manifestações relacionadas às ER, mostrou um cenário diferente das legislaturas anteriores, relativo aos demais partidos políticos terem acompanhado o posicionamento daquele governo quanto às ER. Isto se explica pelo facto de o PS juntamente com o PCP e o BE terem formado uma aliança (coligação) que ficou conhecida como “geringonça” viabilizando politicamente o exercício daquele governo.

A Figura 5.19. ilustra graficamente o número de palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares, com as indicações favoráveis, neutras e contrárias às ER, para cada legislatura na AR, que permite a comparação da posição adotada pelos governos quanto às manifestações relacionadas às questões envolvendo as ER.

Figura 5.19. Número de palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares, com indicações a favor, neutras e contrárias às ER, para cada legislatura na AR.



O Quadro 5.9. exhibe os pormenores em números absolutos das palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares, com indicações a favor, neutras e contrárias às ER, para cada legislatura na AR, por partido político e governo constitucional, medidos pelo software de análise qualitativa de dados MAXQDA®.

Cabe registar, para a análise do Quadro 5.9., de exemplo, os partidos políticos PAN¹⁷⁰, CH¹⁷¹ e IL¹⁷², tiveram participações (intervenção) evidenciadas nos debates parlamentares relacionados às ER¹⁷³. No entanto, os números apresentados no Quadro 5.9. referem-se ao número de palavras-chave evidenciadas nas intervenções feitas pelos deputados, representantes dos partidos políticos, nos debates parlamentares. Contudo, esse número não guarda relação direta com o número de vezes em que os deputados tenham participado dos debates, uma vez que em uma única intervenção, o deputado pode mencionar por mais de uma vez as palavras-chave correlacionadas. Assim, nesse caso específico, o software de análise qualitativa de dados MAXQDA® conta o número de vezes que os deputados tenham citado alguma das palavras-chave nas intervenções realizadas por eles, somando-as. Isso

¹⁷⁰ Na Legislatura XIII o PAN participou de 11 debates parlamentares pelo deputado André Silva (Ver Figura 5.15) e na Legislatura XIV, o PAN participou de 10 debates pelos deputados André Silva (6), Inês de Sousa Real (3) e Bebiania Cunha (1).

¹⁷¹ Na Legislatura XIV, o CH participou de 4 debates pelo deputado André Ventura.

¹⁷² Na Legislatura XIV, o IL participou de 2 debates parlamentares pelo deputado João Cotrim de Figueiredo.

¹⁷³ Ver Figura 5.17.

explica o número de palavras-chave contabilizado no Quadro 5.9. ser diferente do número de intervenções que porventura cada deputado tenha feito nos debates parlamentares.

Quadro 5.9. Número de palavras-chave evidenciadas nos debates parlamentares, com indicações a favor, neutras e contrárias às ER, para cada legislatura a AR, por partido político e governo constitucional.

Legislaturas	Argumentos	Governos	PS	BE	PSD	Os Verdes	CDS-PP	PCP	PAN	CHEGA	IL
VIII ¹⁷⁴	Favor	48	35	18	21	25	8	21	-	-	-
	Contrários	24	5	7	3	-	3	1	-	-	-
	Neutros	19	11	23	3	3	2	13	-	-	-
IX ¹⁷⁵	Favor	167	65	29	72	102	46	48	-	-	-
	Contrários	15	1	1	1	1	-	1	-	-	-
	Neutros	75	29	5	19	62	10	31	-	-	-
X ¹⁷⁶	Favor	597	223	73	173	321	93	50	-	-	-
	Contrários	25	20	10	19	19	17	16	-	-	-
	Neutros	66	32	18	34	41	24	35	-	-	-
XI ¹⁷⁷	Favor	115	101	17	41	21	23	22	-	-	-
	Contrários	8	11	1	3	-	4	11	-	-	-
	Neutros	9	10	-	4	1	2	5	-	-	-
XII ¹⁷⁸	Favor	21	16	4	11	21	38	16	-	-	-
	Contrários	15	9	20	14	5	12	27	-	-	-
	Neutros	18	12	6	9	16	10	17	-	-	-
XIII ¹⁷⁹	Favor	283	195	140	120	160	118	42	4	-	-
	Contrários	19	21	25	9	17	13	22	-	-	-
	Neutros	55	24	44	29	53	17	30	1	-	-
XIV ¹⁸⁰¹⁸¹	Favor	54	45	56	27	8	6	6	26	-	6
	Contrários	6	3	-	3	1	1	-	-	-	-
	Neutros	9	7	8	5	4	2	2	2	-	-

¹⁷⁴ Governo Constitucional XIV formado pelo partido Socialista, com base nos resultados das eleições legislativas de 10 de outubro de 1999.

¹⁷⁵ Governo Constitucional XV composto pelo Partido Social Democrata e Partido Popular, na sequência das eleições legislativas de 17 de março de 2002 e Governo Constitucional XVI formado com base na maioria parlamentar constituída pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Popular, resultante das eleições legislativas de 2002.

¹⁷⁶ Governo Constitucional XVII composto pelo Partido Socialista, com base nas eleições legislativas de 20 de fevereiro de 2005.

¹⁷⁷ Governo Constitucional XVIII constituído pelo Partido Socialista, com base nas eleições legislativas de 27 de setembro de 2009.

¹⁷⁸ Governo Constitucional XIX formado pelo Partido Social Democrata e Partido Popular, com base nas eleições legislativas de 05 de junho de 2011.

¹⁷⁹ Governo Constitucional XXI com a formação do Partido Socialista, segundo governo formado com base nos resultados das eleições legislativas de 04 de outubro de 2015.

¹⁸⁰ Não houve, nesta Legislatura, evidências do uso de palavras-chave pelo deputado representante do Partido Livre nos debates parlamentares selecionados sobre ER.

¹⁸¹ Governo Constitucional XXII composto pelo Partido Socialista, formado com base nos resultados das eleições legislativas de 06 de outubro de 2019.

Capítulo 6

6. Evolução das energias renováveis em Portugal

A história do uso das ER em Portugal vem de longa data. O aproveitamento da energia hídrica para a produção de eletricidade teve início na última década do século XIX. A Central de Lindoso (1922), hoje com 40 MW de potência instalada, e a Central de Ponte de Jugais (1923), atualmente com 20 MW de potência instalada, foram as duas primeiras centrais de referência (E2P, 2022). A partir da década de 1930, Portugal incrementou a escala de aproveitamento da água, para fins de produção de energia elétrica, culminando com a criação de uma rede elétrica nacional na década seguinte, visando desenvolver sua atividade industrial (Pereira, 2017). Nessa época, a eletrificação em Portugal era regida pela Lei n.º 2002, de 1944, que vigorou até 1975. Havia um conjunto de concessões privadas referentes à produção e transporte de eletricidade, atribuições legais do Estado Português, cabendo a sua distribuição aos municípios (Fernandez, 2014).

No decorrer do século XX, a produção de hidroeletricidade foi efetuada principalmente através da construção de barragens de grande ou média capacidades (Fulgêncio, 2013). Embora o carvão fosse a principal fonte de energia, a energia hidrelétrica constituía o recurso energético endógeno mais acessível¹⁸², e a necessidade de eletrificar o consumo de energia levou a um significativo investimento em hidroeletricidade (Guerreiro et al., 2022). Nos anos de 1950 houve a implementação de grandes projetos hidroelétricos no rio Tejo, como os de Castelo de Bode (1951) e Cabril (1954), responsáveis por impulsionar este segmento de energia (Ferreira & Martins, 2009).

O aproveitamento dos cursos de água, para a produção de energia elétrica, é o melhor exemplo de sucesso de utilização de ER em Portugal. A importância dos aproveitamentos hidroelétricos na produção de energia elétrica atingiu um máximo em 1960 com um valor de 81% (Saraiva, 2011).

Na década de 1970, o Decreto-Lei n.º 205-G/1975, de 16 de abril, nacionalizou várias empresas privadas que operavam na área de energia, resultando numa única empresa pública, a EDP¹⁸³, à qual foram atribuídos direitos exclusivos. Essa reestruturação do setor elétrico acabou por criar o modelo de monopólio público entregue a uma empresa verticalmente integrada (Fernandez, 2014).

¹⁸² Lei n.º 2002/1944, do Ministério das Obras Públicas e Comunicações. Diário do Governo n.º 285, 1994, 1944-12-26, Série I, pp. 1311-1314.

¹⁸³ Criada pelo Decreto-Lei n.º 502/1976, de 30 de junho de 1976.

6.1 Período de 1986 a 1999

As diretivas europeias, a partir de 1988, pressionaram Portugal a promover relevantes mudanças na questão monopolista do setor elétrico. A publicação do Decreto-Lei n.º 449/1988, de 10 de dezembro, revisou a delimitação dos setores, vigentes à época, e pôs fim a exclusividade do governo na produção, transporte e distribuição de energia elétrica. A partir de então, a atividade empresarial privada no setor de energia foi explicitamente permitida em todos os estágios da cadeia de valor - produção, transporte, distribuição e varejo (Guerreiro et al., 2022).

Com o Decreto-Lei n.º 189¹⁸⁴, de 27 de maio de 1988, Portugal passou a dispor de um regime legal que estabeleceu a produção de eletricidade a partir das FER, que, inicialmente, não ficou restrito apenas as fontes alternativas de energia, mas também tratava da produção de energia originada por combustíveis fósseis. Segundo Fernandez (2014), a principal motivação desse diploma legal foi a regulação da posição do pequeno produtor de eletricidade e não a promoção das ER. A contar desse tempo, o pequeno produtor em regime especial passou a figurar no mercado, enquanto produtor de energia elétrica a partir de fontes renováveis, desde que o estabelecimento industrial de produção, no seu conjunto, não tenha a potência aparente instalada superior a 10 MW. Este Diploma permitiu um renovado ímpeto à instalação de pequenas centrais hidroelétricas (com potência instalada inferior a 10 MW). As vantagens concedidas pela legislação, bem como os incentivos financeiros então disponíveis, criaram um afluxo excecional de pedidos de licenciamento principalmente nas regiões Norte e Centro. Todavia, no decorrer do tempo esse diploma legal foi sofrendo alterações expressas¹⁸⁵ que o foram restringindo a um escopo mais específico para a produção de energia elétrica a partir de FER, deixando de citar os combustíveis de origem fóssil (Gomes et al., 2014). Pouco tempo depois, em 1991, ocorreu a transformação da EDP em sociedade de capitais públicos, a partir de então, denominada Eletricidade de Portugal, S.A., encerrando, portanto, sua desintegração vertical e originando empresas vocacionadas exclusivamente a uma das atividades de produção, transporte ou distribuição, que iriam por termo ao monopólio do setor elétrico (Fernandes, 2014). A abertura à iniciativa privada de novos setores de atividade objetivou um contributo para a prossecução, com êxito, dos objetivos de desenvolvimento económico e de modernização do País. Naquela mesma época, o setor petrolífero português passou a experimentar grandes mudanças com o rápido aumento

¹⁸⁴ Este Decreto estabeleceu as normas relativas à atividade de produção de energia elétrica por pessoas singulares ou por pessoas coletivas de direito público ou privado. Este Diploma legal revogou a lei nº 21/82 de 28 de julho e o Decreto-Lei nº 20/1981, de 28 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 313/95, 24 novembro.

¹⁸⁵ Pelos Decretos-Leis nºs: 168/1999, de 18 de maio; 312/2001, de 10 de dezembro; 339-C/2001, de 29 de dezembro; 33-A/2005, de 16 de fevereiro; e 225/2007, de 31 de maio.

do consumo de petróleo, ao passo que o governo, num curto espaço de tempo, introduziu a concorrência em simultâneo ao processo de privatização parcial da Petrogal. No entanto, em linha com os objetivos da sua política energética de liberalizar os mercados energéticos, garantir a segurança do abastecimento energético, melhorar a eficiência energética e mitigar os problemas ambientais, Portugal intensificou esforços para a diversificação das fontes de energia, especialmente pela introdução do gás natural, e pela melhoria da eficiência energética com o suporte do “Quadro Comunitário de Apoio” da UE. O Programa Energia de 1994 concedidos pela UE e pelo Estado Português apoiou a construção de gasodutos e a conversão de instalações para adaptação ao gás natural, promovendo a rápida expansão do seu consumo desde 1997¹⁸⁶. No caso de Portugal, o Programa Energia de 1994¹⁸⁷ previu medidas de financiamento específicas para atingir três objetivos¹⁸⁸: introduzir o gás natural no abastecimento energético de Portugal; aumentar o uso de fontes renováveis; e promover a eficiência e conservação energética (IEA, 2000).

Os esforços do governo para incrementar as fontes alternativas de energia começaram a resultar ainda na década de 1990. A produção de energia em Portugal oriunda de ER atingiu, em 1998, 2,3 Mtep, 0,2 Mtep maior, quando comparada com os 2,1 Mtep, do início da década, em 1990. O maior aumento registado foi por conta da produção de eletricidade a partir de fontes renováveis não hídricas, que quase duplicou. No mesmo período, entre 1990 e 1998, a produção média anual de energia hidrelétrica foi de 10,1 TWh (IEA, 2000).

6.2 Período de 2000 a 2020

No plano comunitário “apesar das reconhecidas vantagens das energias renováveis, em 2001, o seu potencial continuava a ser subaproveitado a nível da UE. Na tentativa de contrariar este cenário foi aprovada em outubro de 2001 a Directiva 2001/77/CE” (Lopes, 2007, p. 29). Em meio a essa iniciativa da UE em alavancar as FER por meio da Diretiva nº 2001/77/CE, relacionada com a produção de energia elétrica a partir das FER, o governo português lançou três “Estratégias Nacionais para a Energia”¹⁸⁹. Estas estratégias visaram promover as ER,

¹⁸⁶ A regulação do fornecimento de gás natural confere quatro decretos-lei principais: o Decreto-Lei n.º 374/1989, que estabelece as regras básicas do fornecimento de gás e do regime de serviço público, como a obrigação de fornecimento de gás; os Decretos-Lei n.º 33/1991 e n.º 333/1991, que tratam da importação, transporte, fornecimento e distribuição de gás natural; e o Decreto-Lei n.º 274-C/1993, que estabelece as regras que regem as concessões públicas de serviço exclusivo.

¹⁸⁷ No âmbito do Programa de Energia de 1994, que terminou formalmente em 2000, foram tomadas medidas para apoiar diretamente a produção de energia a partir de ER (energia eólica, pequenas hidrelétricas, biomassa e solar).

¹⁸⁸ As medidas para atingir os objetivos foram financiadas principalmente através do programa SIURE. Entre 1994 e 1999, o financiamento público total foi de cerca de 140 mil milhões de contos (704 milhões de Euros), dos quais 44% provenientes do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da UE (IEA, 2000).

¹⁸⁹ i) RCM 154/2001, que aprovou o Programa E4 - Eficiência Energética e Energias Endógenas; ii) RCM 63/2003, que aprovou as orientações da política energética portuguesa; e iii) RCM 169/2005, que aprovou a estratégia nacional para a energia.

diversificar as fontes de energia e reduzir a dependência significativa de Portugal de combustíveis importados, bem como pelos seus benefícios ambientais. Ademais, o governo buscou maiores benefícios económicos desenvolvendo um cluster industrial para gerar empregos e criar uma nova indústria de exportação. Portugal concordou com uma meta indicativa de gerar 39% da sua eletricidade a partir de fontes renováveis até 2010. Para alcançar a meta geral, a RCM n.º 63/2003 estabeleceu metas (indicativas) para as diferentes ER¹⁹⁰. O Plano envolvia aumentar a capacidade de eletricidade renovável em cerca de 5000 MW até 2010 (IEA, 2004). Entretanto, nesse mesmo período, destaca-se que o País enfrentou um aumento acelerado do consumo de energia não acompanhado pelo crescimento económico, que acabou por conduzir rapidamente a um aumento da intensidade energética (IEA, 2004).

Na tentativa de aproximar Portugal das metas comunitárias relativas a produção proveniente de FER, o governo português adotou em outubro de 2001 o Programa E4, como contributo para o aumento da segurança no abastecimento energético, visando salvaguardar o ambiente e modernizar a economia portuguesa, tornando-a mais competitiva (Lopes, 2007). Algumas das medidas relativas às energias endógenas definidas no Programa foram: i) valorização do Sistema Elétrico Independente (SEI) pelo aumento da remuneração da eletricidade com origem em ER (tarifas verdes); ii) implementação do processo de atribuição e controlo de Certificados Verdes no âmbito da produção de eletricidade a partir de recursos renováveis; iii) lançamento de um programa nacional de promoção e credibilização do aquecimento de águas sanitárias por energia solar; iv) promoção de projetos exemplares de demonstração do aproveitamento de energias endógenas, em particular no caso das tecnologias emergentes do ponto de vista do mercado; e v) criação ou extensão de medidas de incentivo fiscal às energias endógenas (Programa E4, 2001).

Em 2002, o fornecimento de ER passou para 3,6 Mtep, com a participação no fornecimento de ER não hidrelétricas chegando a alcançar 3 Mtep. Nesse período, por conta da adesão de Portugal ao euro, houve queda no desempenho económico e enfraquecimento da economia, com consequente contração já em 2003. Esse facto histórico acarretou, entre 2002 e 2004, uma desaceleração no aumento do uso da energia primária portuguesa, motivada, principalmente, pelo efeito de mudanças estruturais no setor de energia, como de exemplo, maior geração de ER e melhorias nas eficiências de conversão para geração de termoeletricidade devido ao aumento das importações de gás natural (Guevara & Rodrigues, 2016).

¹⁹⁰ Capacidade dos recursos endógenos a instalar até o ano de 2010: eólicos, 3.750 MW; pequenos aproveitamentos hídricos, 400 MW; biomassa, 150 MW; biogás, 50 MW; RSU, 130 MW; ondas, 50 MW; fotovoltaico, 150 MW; hídricos, 5.000 MW.

Em meio a essa conjuntura e as mudanças estruturais que vinham acontecendo, um importante passo foi dado no campo da energia eólica em Portugal¹⁹¹. No ano de 2002, foi lançado o primeiro concurso público para a atribuição de direitos de ligação à rede de parques eólicos. Também no ano de 2002, de grande relevância para as ER e para o ambiente, foi aprovado o Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, assinado em Nova Iorque, em 29 de abril de 1998. Cabe destacar, nessa mesma época, um importante impulso dado as ER pelos Estados-membros, a partir da iniciativa da UE com a Diretiva n.º 2001/77/CE, que passaram a adotar mecanismos de suporte para promoção da eletricidade produzida por FER. Esses mecanismos, na sua maioria, envolviam a aplicação de tarifas fixas de remuneração¹⁹² (FiT) para a eletricidade produzida. Nesse sentido, uma vez que em Portugal já figurava o pequeno produtor independente¹⁹³ com regras aplicáveis as ER, tornou necessária a revisão da legislação vigente¹⁹⁴ para contemplar as novas tecnologias renováveis em expansão, nomeadamente, eólica e solar, estabelecendo FiT diferenciadas por tecnologias, considerando a disponibilidade do recurso endógeno, valor do investimento, custo dos equipamentos, custo das centrais renováveis, custos de operação e manutenção, valorização ambiental, entre outros (APREN, 2022). Na visão do governo, essas tarifas que acabavam por ter o mesmo impacto que os subsídios, teriam um papel importante para Portugal conseguir alcançar o exigente objetivo indicativo, assumido em 2001, de aumentar a quota das ER na produção de eletricidade para 39% até 2010, e, também, os objetivos específicos para as várias tecnologias (IEA, 2004).

O Decreto-Lei n.º 33-A/2005, que alterou o Decreto-Lei n.º 189/1988, procedeu uma importante alteração no que diz respeito aos fatores para cálculo do valor da remuneração pelo fornecimento da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do SEN. Esta alteração atualizou os valores da remuneração de eletricidade produzida, assegurando remuneração suficiente para a recuperação dos investimentos efetuados, além da expectativa de retorno económico mínimo dos promotores. Contudo, esse diploma estabeleceu que a garantia de remuneração nos termos constantes do Anexo II do DL 189/88, não poderia ser cumulativa com “outro tipo de incentivo à produção de eletricidade produzida em regime especial, nomeadamente, resultantes da transação de certificados verdes¹⁹⁵ associados à

¹⁹¹ Que já existia desde a década de 1980, quando da criação do primeiro parque eólico português, em 1984, na ilha de Porto Santo (Pereira, 2017).

¹⁹² O produtor independente passou a receber um valor fixo, por kWh produzido durante um período estipulado, com acesso garantido e prioritário à rede. Esse modelo permite ao produtor planejar de forma segura o seu investimento uma vez que sabe, à partida, o valor da tarifa e o período durante o qual a irá receber (Pereira, 2015).

¹⁹³ Decreto-Lei n.º 189, de 27 de maio de 1988.

¹⁹⁴ Decreto-Lei n.º 168, de 18 de maio de 1999.

¹⁹⁵ Para Felizardo (2004), o conceito de certificado verde assenta no princípio de que a energia elétrica produzida a partir de fontes renováveis fornece dois produtos distintos ao consumidor de energia elétrica: a própria energia elétrica; e um conjunto de benefícios sociais e ambientais. Podendo ser

garantia de origem da eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis” (Fernandez, 2014, p. 27). Ainda no ano de 2005, a RCM n.º 169/2005 estabeleceu a Estratégia Nacional para a Energia, conhecida por ENE 2005, cujos objetivos principais se pautavam por garantir a segurança do abastecimento de energia, pela diversificação dos recursos primários, dos serviços energéticos, e promoção da EE; estimular e favorecer a concorrência para promover a defesa dos consumidores, a competitividade e a eficiência das empresas; e garantir a adequação ambiental do processo energético, reduzindo o impacto ambiental, e a intensidade carbónica do PIB (Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de outubro de 2005).

Com esta estratégia o Governo pretendia: (i) reduzir a dependência energética portuguesa aumentando a produção endógena, e definiu objectivamente que tal só era possível através do aumento do investimento nas energias renováveis, e dentro destas da energia eólica; (ii) aumentar a EE e cumulativamente reduzir as emissões de GEE, pela diminuição da relevância dos combustíveis fósseis na nossa balança energética e por medidas ligadas aos transportes e aos edifícios, sectores responsáveis pelos maiores crescimentos no consumo energético; e (iii) reduzir o custo da energia e aumentar a qualidade de serviço, estimulando a concorrência na produção e comercialização, na regulação e pela liberalização, da energia e do gás natural (Soares, 2011, p. 22).

No ano seguinte, em 2006, o Decreto-Lei n.º 29/2006, além dos princípios gerais relativos à organização e funcionamento do SEN, estabeleceu também o exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade, organizando os mercados de eletricidade, transpondo para a ordem jurídica interna os princípios da Diretiva n.º 2003/54/CE¹⁹⁶. O reflexo dos efeitos decorrentes do Programa Energia, em meados da década de 90, do Programa E4 de 2001, e dos compromissos comunitários assumidos com a aplicação da Diretiva n.º 2001/77/CE, criaram condições favoráveis para a exploração e o impulsionamento das ER logo no início do século XXI. Essas ações em prol do desenvolvimento das energias endógenas criaram circunstâncias que provavelmente acabaram por favorecer, em 2006, o surgimento da primeira central fotovoltaica em Portugal, a central Hércules, em Serpa, com a capacidade instalada de 11 MW. Desde então, no ano

definido através de contratos que atribuem a propriedade de um conjunto de benefícios associados à produção desse tipo de energia a uma determinada instalação produtora, podendo tomar a forma de uma declaração em papel ou de um registo eletrónico numa base de dados.

¹⁹⁶ Estabeleceu regras comuns para o mercado interno da eletricidade e revogou a Diretiva n.º 96/92/CE, que tratava das declarações relativas às atividades de desmantelamento e gestão dos resíduos.

de 2007, as primeiras unidades de microprodução descentralizadas começaram a entrar em operação. Nos anos subsequentes, outras pequenas unidades começaram a surgir com uma perspectiva de otimização dos recursos energéticos, considerando o crescimento natural do mercado de eletricidade e a difusão da própria tecnologia de solar (Jorge, 2020).

No campo da energia eólica, em 2002, foi lançado o primeiro concurso público para a atribuição de direitos de ligação à rede de parques eólicos, de 3000 MW, que favorecia projetos que criassem empregos e investimento no interior do País, incentivassem a transferência de tecnologia para Portugal, promovessem a exportação de equipamentos, melhorassem o sistema de gestão da produção e a implementação de soluções de armazenamento.

Além da organização das matérias legais no que diz respeito a produção de eletricidade a partir das FER¹⁹⁷, houve ainda em 2005, por parte do governo uma outra iniciativa para alavancar a produção da energia a partir dos ventos.

Com o objectivo de intensificar e diversificar o aproveitamento das FER para a produção de electricidade, com especial enfoque na energia eólica, em 2005, Portugal reviu os objectivos estabelecidos em 2003 e decidiu aumentar em 1950 MW a meta da capacidade instalada, para 5100 MW, em 2012 (com um acréscimo em 600 MW por “upgrade” do equipamento), promovendo simultaneamente a criação de um “cluster” tecnológico e de investimento associados à energia eólica (Ministério da Economia e Inovação, 2007, pp. 13-14).

Seguindo esta linha de ação, em maio de 2005 foi anunciado pelo governo um novo concurso de três fases para 1800 MW. A instalação da energia outorgada por este concurso só começou em 2008 e se estendeu até 2014. Isto marcou o início do grande desenvolvimento de parques eólicos, contabilizando mais de 200 em funcionamento no final de 2011 (Delicado & Junqueira, 2013). Adicionalmente, em 2006, 36 novos parques eólicos entraram em funcionamento, alcançando 1681 MW de potência instalada, que ao final do ano de 2007 já superava os 2100 MW. A produção de energia eólica, notadamente, registou um considerável crescimento, predominantemente, no Centro do Continente e nas serras nacionais do Norte¹⁹⁸.

¹⁹⁷ Um exemplo recente de uma história de sucesso da FiT, especialmente no que diz respeito ao vento, é Portugal. A eficácia das políticas para o apoio *onshore* eólico em Portugal aumentou significativamente nos anos de 2003 a 2006 (Held et al., 2006).

¹⁹⁸ “norte do Tejo e nas regiões mais interiores a nordeste de Portugal continental, aproveitando as condições favoráveis do vento (intensidade e regularidade) associadas à altimetria” (Ferreira & Martins, 2009, p. 394).

No período 2001-2007, a potência instalada cresceu, em média, 65% ao ano, mais que duplicando entre 2003 e 2004. A produção de energia eólica cresceu também a ritmo equivalente ultrapassando os 4000 GW em 2007. Nesse ano a produção de energia eléctrica a partir do vento representava já quase 1/4 da energia eléctrica produzida por fontes renováveis e no passado mês de Julho (2008) a proporção era já de 1/3 (Ferreira & Martins, 2009, p. 393).

A produção, em 2006, foi superior a 2120 horas equivalentes por MW. A potência instalada no final de março de 2007 situava-se em 1808 MW, distribuída por 143 parques, com um total de 1019 aerogeradores ao longo de todo o território continental, sendo que 52% da potência instalada oriunda de parques com potência igual ou inferior a 25 MW (Ministério da Economia e Inovação, 2007). Em 2006, houve também o lançamento de um concurso com um duplo objetivo: de utilizar a energia eólica para alavancar a criação de um setor industrial e de explorar de forma mais eficiente o recurso eólico. “A criação deste “cluster” eólico constituiu um instrumento de política de desenvolvimento regional sustentável, dada a sua importância na criação de novas fontes de crescimento económico e na preservação e melhoria do ambiente” (Ministério da Economia e Inovação, 2007, p. 20).

A aposta nessa fonte de energia continuou bastante vigorosa nos anos seguintes, com destaque para o ano de 2008, com um pico na potência instalada de cerca de 1200 MW¹⁹⁹, chegando a alcançar os 4377,96 MW de potência instalada acumulada na primeira década deste século, em setembro de 2010 (E2P, 2022). Notadamente, entre 2005 e 2008, Portugal passou dos 17% para os 36,5% de eletricidade produzida por ER, chegando em 2009 aos 41,5%, “sendo que o tipo de produção onde mais se investiu foi na energia eólica, aumentando mais de 3 vezes o contributo desta fonte de energia” (Fernandez, 2014, pp. 15-16).

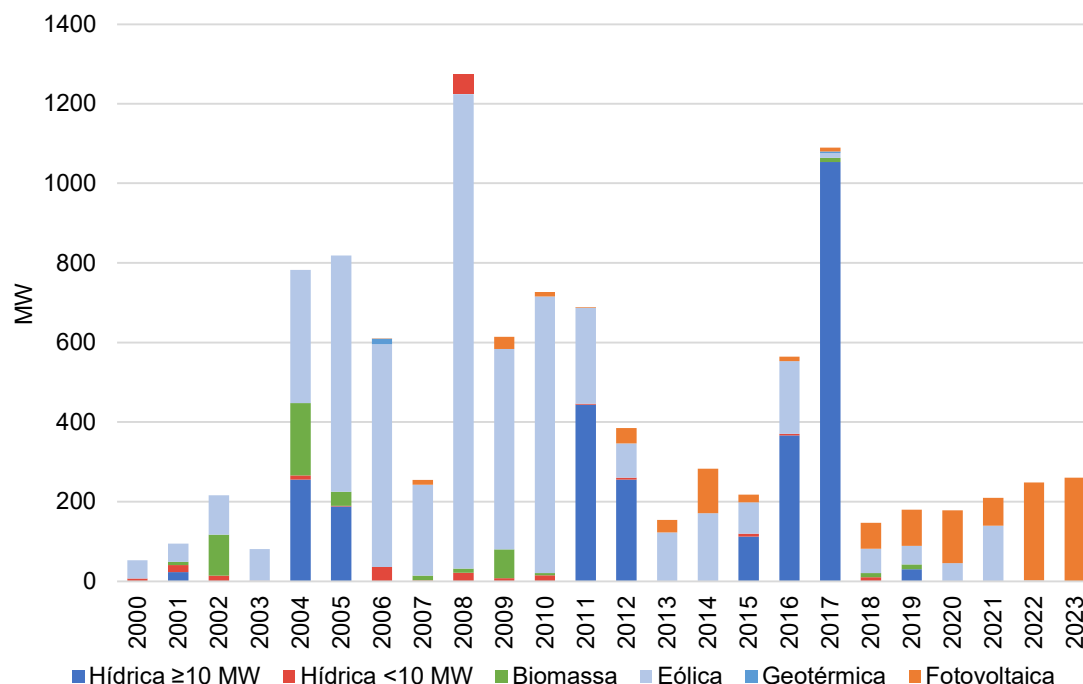
A Figura 6.1., que ilustra a potência instalada anual²⁰⁰, em MW, nas centrais de produção de energia eléctrica a partir de FER, a partir do ano 2000, mostra claramente os reflexos positivos das ações citadas anteriormente. Há de ser destacado, também nesse período, o impulso nas ER em função da entrada em funcionamento de importantes cogerações provenientes da energia da biomassa em 2002 e 2004²⁰¹.

¹⁹⁹ Ver Figura 6.1.

²⁰⁰ Potência nova adicional instalada anualmente. Não considera a potência já existente.

²⁰¹ Em 2002, entrou em funcionamento a cogeração Energia Viana, em Viana do Castelo, com potência instalada de cerca de 100 MW; e, em 2004, três cogerações passaram a funcionar, são elas: cogeração Amorim, em Aveiro; cogeração Figueira da Foz, em Coimbra; e cogeração Setúbal, em Setúbal, com capacidades instaladas de cerca de 40 MW, cada.

Figura 6.1. Potência nova instalada, anual, em MW, nas centrais de produção de energia elétrica a partir de FER.



Fonte: E2P, 2024.

No ano de 2006 também houve um concurso público voltado para desenvolver o uso da biomassa, visando promover a articulação com os recursos florestais, com a atribuição de 15 licenças para centrais de biomassa florestal, buscando alcançar um total de 100 MW. Na ocasião foi dada preferência para dois tipos de usinas: até 6 MW, para possibilitar o desenvolvimento de pequenas unidades, e até 12 MW para permitir economias de escala na geração de eletricidade e garantir maior área de coleta de biomassa florestal (Pikula et al., 2016). Desde então, 5 usinas termelétricas a partir de biomassa entraram em funcionamento, entre os anos de 2007 e 2009, somando mais 61,48 MW de capacidade instalada. Além dessas usinas, em 2009, também iniciou o funcionamento da usina termelétrica da Figueira da Foz I, com capacidade instalada de 34,3 MW²⁰² (E2P, 2022). Adicionando um total de cerca de 100 MW a potência instalada existente à época.

Em 2007, o Decreto-Lei n.º 225, de 31 de maio, reforçou as medidas adotadas na ENE 2005²⁰³ relativas a reformulação do cálculo do preço das ER, incentivando sua produção, em especial à valorização da biomassa florestal e a agilização dos mecanismos de licenciamento; valorização energética de RSU, tendo em consideração a efetiva componente renovável em cada tecnologia e dando prioridade àquelas tecnologias que contribuem para a

²⁰² Ver Figura 6.1.

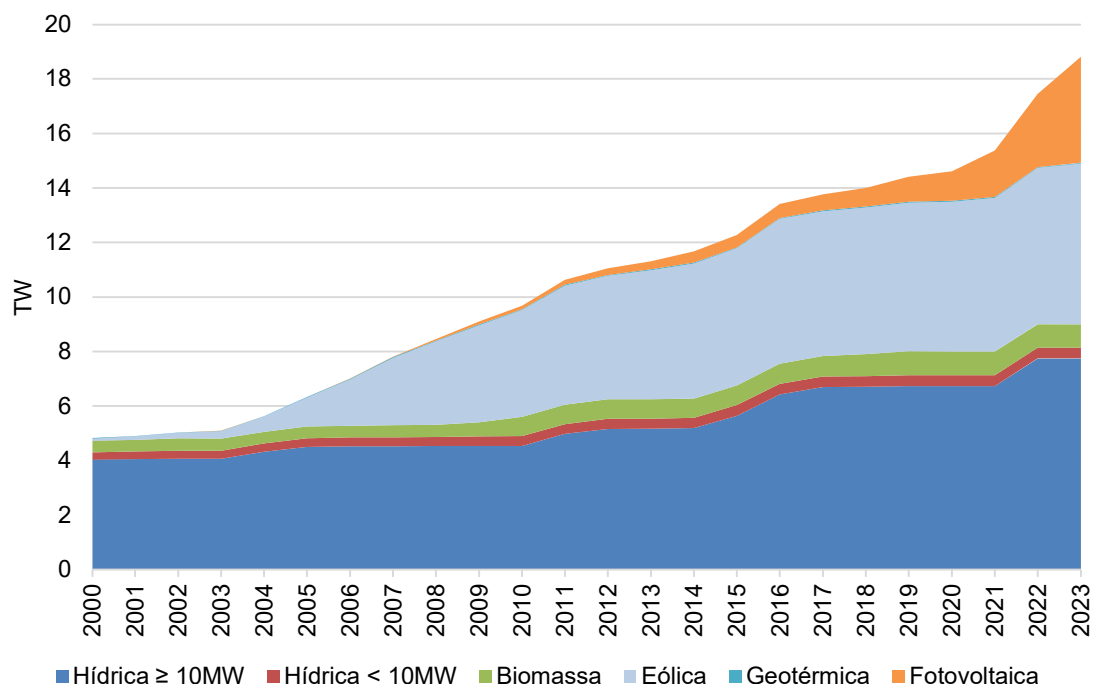
²⁰³ Estabelecida na RCM n.º 169, de 24 de outubro de 2005.

implementação de uma estratégia nacional de redução de resíduos urbanos; aumento do prazo de remuneração das centrais hídricas; aposta nas energias das ondas, solar e eólica, podendo as centrais eólicas licenciadas ou em licenciamento aumentar a potência instalada até 20% da potência de injeção atribuída. Outra questão que mereceu destaque também no ano de 2007, foi que a partir daquele ano, com o funcionamento efetivo do Mercado Ibérico de Eletricidade entre Portugal e Espanha, as FiT passaram a sofrer questionamentos no sentido de servirem como um mecanismo paralelo complementar ao mercado grossista estabelecido (Jorge, 2020). Contudo, em Portugal, foi observada uma redução progressiva dessas tarifas, na medida em que houve a diminuição dos custos de investimento decorrentes do amadurecimento das tecnologias utilizadas. Esse cenário de redução gradual dos custos evidenciados desde os concursos promotores das ER subsequentes, também se refletiu nos custos suportados pelo consumidor doméstico, nas faturas de eletricidade (Fernandez, 2014).

As ações realizadas por Portugal para desenvolver o segmento das ER nos primeiros 10 anos deste século foram bastante positivas, conforme pode ser observado pela Figura 6.2., que ilustra o comportamento da potência instalada acumulada, em TW, nas centrais de produção de energia elétrica a partir de FER no País. A infraestrutura para produção de energia elétrica crescente, por sua vez, espelha também uma produção de energia elétrica oriunda das FER cada vez maior, minimizando os efeitos decorrentes da elevada dependência energética externa portuguesa.

O contributo das FER no consumo total de energia primária ao longo da década tem vindo a aumentar, de valores de 14,7% em 2000 para 18,3% em 2009. É relevante o crescimento da potência instalada em FER nos últimos anos para produção de electricidade. Atingiu-se em 2009, 9.207 MW (+90% em relação a 2000) de potência instalada sendo 4.876 MW em hídrica (+13,3%), 578 MW em biomassa (+31%), 3.608 MW em eólica (43 vezes mais), 30 MW em geotérmica (+66,67%) e 115,2 MW em fotovoltaica (98 vezes mais). Em 2009 foram produzidos 19316 GWh de energia eléctrica a partir de FER, o que representa um aumento de 42,9% em relação a 2000 (Soares, 2011, p. 18).

Figura 6.2. Potência instalada total, acumulada, em TW, nas centrais de produção de energia elétrica a partir de FER.



Fonte: DGEG, 2024.

A RCM n.º 29, de 15 de abril de 2010, aprovou a ENE 2020, que foi uma continuação da ENE 2010. Este Diploma estabeleceu uma estratégia energética com o horizonte 2020 cujo principal objetivo seria aumentar a produção de energia a partir de recursos endógenos. Os principais objetivos da ENE 2020 para o horizonte de 2020 são:

- i) reduzir a dependência energética do país para 74 % em 2020²⁰⁴;
- ii) garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas²⁰⁵;
- iii) reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas²⁰⁶;
- iv) criar riqueza e consolidar um cluster energético no setor das ER em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3.800 milhões de euros e

²⁰⁴ Passando a produzir, naquela data, a partir de recursos endógenos, o equivalente a 60 milhões de barris anuais de petróleo, com vista à progressiva independência do País face aos combustíveis fósseis.

²⁰⁵ Em 2020, 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final teriam origem em fontes renováveis, permitindo uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia-Clima 20-20-20.

²⁰⁶ Estimando uma redução de importações de 2000 milhões de euros;

criando mais 100000 postos de trabalho a acrescer aos 35000 já existentes no setor e que serão consolidados²⁰⁷;

- v) desenvolver um cluster industrial associado à promoção da eficiência energética; e
- vi) promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu.

Mais uma vez as opções de política energética abrangidas na ENE 2020 vão no mesmo sentido, isto é, assumem-se como um factor de crescimento da economia, da promoção da concorrência nos mercados da energia, da criação de valor e de emprego qualificado em setores com elevada incorporação tecnológica. Pretende-se com esta política manter Portugal na fronteira tecnológica das energias alternativas, potenciando a produção e exportação de soluções com elevado valor acrescentado, que permitam ainda diminuir a dependência energética do exterior e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (Fulgêncio, 2013, p. 64).

No final do ano de 2010, visando incentivar a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, nomeadamente com base na mini-hídrica, o governo abriu um concurso conducente ao licenciamento de aproveitamentos hidroelétricos com uma potência máxima a instalar de até 20 MW²⁰⁸ (Saraiva, 2011). Entretanto, Portugal atravessava uma grave recessão económica decorrente da crise financeira de 2008-2009, chegando a ter de recorrer a ajuda financeira externa (Jorge, 2020). A crise financeira, consequentemente, forçou o governo a implementar um primeiro pacote de medidas²⁰⁹, introduzido em 2012, focado nas FiT na geração de energia eólica e pequenas hidrelétricas, nas FiT e nas condições de cogeração, na revisão dos incentivos de investimento para energia hidrelétrica (garantia de energia) e em renegociação de elementos específicos do esquema CMEC (IEA, 2016).

Neste novo contexto económico e financeiro, em 2012, o regulamento de promoção de energias renováveis de larga escala em Portugal é revogado e é introduzindo um novo enquadramento legislativo que vem estabelecer que a nova potência deveria entrar em regime geral (mercado) ou regime garantido atribuído mediante concurso. Contudo, todo o setor renovável esteve 7 anos

²⁰⁷ Dos 135000 postos de trabalho do setor, 45000 seriam diretos e 90000 indiretos, com impacto no PIB de 0,8 % para 1,7 % até o ano de 2020.

²⁰⁸ As concessões seriam atribuídas por 45 anos e aos produtores será paga, durante 25 anos, uma tarifa média indicativa de 95€/MW.

²⁰⁹ As economias associadas a este primeiro pacote de medidas foram projetadas em 2,0 bilhões de euros até 2020.

sem que qualquer concurso fosse realizado, permanecendo apenas com o incentivo à pequena produção. Este cenário, sem quaisquer planos ou visibilidade de promoção do setor, levou a uma total estagnação do crescimento do setor e mesmo à extinção de algumas empresas. Assim, em 10 anos (2006-2016), o setor solar fotovoltaico vê apenas a instalação de 600 MW de capacidade (potência instalada), dos quais cerca de metade eram centrais de larga escala distribuídas por pequenas e médias empresas (Jorge, 2020, pp. 2-3).

Como citado anteriormente, as FiT foram fundamentais para impulsionar fortemente a energia eólica entre 2004 e 2012, mas não chegaram a espelhar o mesmo desempenho para a energia fotovoltaica. Os projetos encomendados após novembro de 2012 perderam a FiT, porém os projetos até esta data continuaram a receber pagamentos da FiT de 74 a 270€/MWh pelo período de 12 a 25 anos. Entretanto, o governo retornou em 2014 com um FiT limitado, visando apoiar projetos de ER, nomeadamente fotovoltaicos, biogás, biomassa e pequenas hidroelétricas. (IEA, 2021).

Logo a seguir, um segundo pacote de medidas²¹⁰ foi proposto, em 2013, contendo uma série de ações que teriam impacto sobre o fornecimento de ER (IEA, 2016). Em meio a esse cenário, a ENE 2020, foi revogada pela RCM n.º 20, de 10 de abril de 2013. Os objetivos de Portugal em matéria de ER para 2020 e as políticas e medidas para os atingir foram inicialmente definidos no PNAER. Desde sua apresentação à CE em 2010, Portugal introduziu uma série de medidas de promoção das ER, em particular uma zona piloto para tecnologias das ondas, projetos de demonstração de tecnologias de energia solar e de energia eólica.

O primeiro PNAER estabeleceu uma meta nacional para 2020 de 31% das ER no consumo final bruto de energia. Nesse sentido, Portugal, em termos setoriais, pretendia atingir uma quota de 10% das ER no setor dos transportes, 30,6% no setor do aquecimento e refrigeração e 60% no setor da eletricidade. No entanto, a quota do setor elétrico corresponderia a 55,3%, considerando a produção bombeada no consumo final bruto de energia de acordo com a metodologia definida pela diretiva n.º 2009/28/CE, de 23 de abril de 2009 (PNAER, 2010). Contudo, o contexto econômico era diferente e os planos nele contidos foram colocados em revisão. Esta revisão concluiu que os planos de saída de ER (PNAER 2010) e EE (PNAEE 2008-15²¹¹) precisavam ser ajustados a fim de intensificar os esforços

²¹⁰ Projetado para reduzir a dívida pendente até 2020 para entre 0,6 bilhões de euros e 0,7 bilhões de euros.

²¹¹ “Do PNAEE há ainda a destacar o Programa “Renováveis na Hora”, o qual visa promover a substituição do consumo de energia fóssil por ER, através da maior facilidade de acesso a tecnologias de micro geração de energia elétrica e de aquecimento solar de águas quentes para uso sanitário. O programa “Renováveis na Hora” pretende incentivar a utilização de fontes de energia renováveis (Fulgêncio, 2013, pp. 64-65).

para promover programas de EE, em oposição a um investimento de alto nível na geração, sem comprometer os objetivos originalmente estabelecidos para as ER (IEA, 2016). Assim, a integração do PNAEE e o PNAER permitiram um maior alinhamento dos objetivos energéticos nacionais e europeus, reduziram os custos de investimento e aumentaram a competitividade nacional (IEA, 2016).

Já o novo PNAER foi elaborado tendo em conta uma perceção de excesso de oferta de produção de eletricidade resultante de uma redução da procura. Além disso, foram estabelecidos critérios mais seletivos para a seleção de tecnologias, com foco naquelas de maior maturidade e racionalidade econômica, ou mais autossustentáveis como as baseadas em fontes hídricas, eólicas e solares. Assim, a RCM n.º 20, de 10 de abril de 2013, aprovou o PNAER 2020, com o objetivo de ajustar a oferta de energia à procura e rever o objetivo de cada FER no *mix* energético nacional, tendo em conta, nomeadamente, a maturidade da tecnologia e a sua competitividade. A redução prevista de 18% na meta de capacidade instalada total de ER até 2020, sem prejuízo do cumprimento das metas, visto que a participação da eletricidade produzida a partir de fontes renováveis no PNAER 2020 é superior à do PNAER 2010 (59,6% vs. 55%), bem como a meta global (34,5% contra a meta de 31%). Portugal definiu a sua estratégia para a promoção das ER, na qual foram abordadas as preocupações relacionadas com a sobre capacidade no fornecimento de eletricidade (IEA, 2016). As dez prioridades que foram elencadas na estratégia do governo no Plano para desenvolver as ER (PNAER 2013-2020) são: i) incentivar mini-hídricas, preferencialmente com sistemas de bombagem reversível (para armazenamento de energia); ii) reavaliar o Plano Nacional de Barragens; iii) fomentar a produção descentralizada de ER, para autoconsumo, e para venda à rede a preços de mercado; iv) fomentar a instalação de painéis solares para aquecimento de água (solar térmico); v) avaliar o potencial de produção de ER (designadamente eólica *offshore*); vi) incentivar a utilização de biomassa florestal, designadamente proveniente de resíduos, limpezas ou desbastes; vii) implementar e dinamizar medidas de política que contribuam para o aumento da utilização das energias renováveis em território nacional; viii) promover uma política de projetos de energia solar e eólica, concertada com o reforço das interligações para escoamento de excedentes; ix) promover a micro-geração através de um regime simplificado para o autoconsumo, com possibilidade de venda do excedente à rede em regime de mercado; e x) incentivar a investigação científica aplicada a tecnologias limpas, a ligação entre I&D e a indústria no domínio da armazenagem energética e soluções de integração com a rede de distribuição de energia elétrica (*smart-grids*) (DGEG, 2016).

Em 2016, o Decreto-Lei n.º 69, de 03 de novembro de 2016, procedeu à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 117/2010²¹². O Decreto-Lei n.º 117, de 25 de outubro de 2010, veio estabelecer critérios de sustentabilidade de produção e utilização de biocombustíveis e de biolíquidos, assim como os mecanismos de promoção de biocombustíveis nos transportes terrestres, definindo, ainda, os limites de incorporação obrigatória de biocombustíveis para os anos de 2011 a 2020. Desta forma, procedeu à transposição parcial para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2009/28/CE, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis, e da Diretiva n.º 2009/30/CE, relativa às especificações da gasolina e do gasóleo rodoviário e não rodoviário e à introdução de um mecanismo de monitorização e de redução das emissões de gases com efeito de estufa.

Em 2018, o Complexo Hidroelétrico do Alto Tâmega foi aprovado pelo governo, no Rio Tâmega, no norte do País. Este projeto, com uma capacidade instalada de 1,16 GW, previu a sua disponibilidade até o ano de 2023. Outro ponto a destacar em 2018 foi a decisão do governo de aumentar a FiT para 95€/MWh²¹³ (IEA, 2021).

Em 2019, a RCM n.º 107, de 01 de julho de 2019, aprovou o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), adotando o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de GEE e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas (Diário da República n.º 123, Série I, 2019, pp. 3208 - 3299). O RNC2050 de Portugal visa que as ER desempenhem um papel fundamental na descarbonização de toda a economia portuguesa, com metas para as renováveis consigam cobrir 71-72% do consumo final de energia até 2040 e 86-88% até 2050 (IEA, 2021).

Já com uma primeira versão do PNEC 2030, com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica para 2050, bem como com o pacote legislativo europeu, Portugal cria o enquadramento jurídico para a realização de leilões competitivos de atribuição de potência, deixando em aberto, contudo, a possibilidade de submissão de projetos via mercado. O leilão é identificado, pelo Governo, como sendo a melhor forma de dar resposta à elevada procura do mercado e para acelerar o investimento em nova potência, dando prioridade aos projetos que originassem um maior benefício para o Sistema Elétrico Nacional (SEN). Foi assim possível a realização do leilão de solar fotovoltaico em julho de 2019, que confrontou Portugal com resultados de preços históricos, que

²¹² A primeira alteração foi feita pelo Decreto-Lei n.º 6/2012, de 17 de janeiro.

²¹³ Conforme artigo 2º da Portaria n.º 15/2015 em conjugação com o artigo 2º da Portaria n.º 32/2018, que manteve as tarifas da Portaria n.º 20/2017. A tarifa de remuneração é recebida por um período de 15 anos. Após esse período, a eletricidade produzida passa a ser remunerada através do mercado de energia, conforme o artigo 31º DL n.º 153/2014 (Jimeno, 2019).

ultrapassaram em muito as expectativas da maioria dos atores do setor. (Jorge, 2020, p. 4).

O Despacho n.º 5532-B, de 6 de junho de 2019, estabeleceu um procedimento concorrencial para atribuição de 1400 MW de reserva de capacidade de injeção na rede elétrica de serviço público para energia solar fotovoltaica. A capacidade total a atribuir foi mais do que o dobro da capacidade instalada em Portugal naquela ocasião, que rondava os 700 MW. “O leilão constituiu uma medida de política totalmente alinhada com o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030) que visa 9 GW de solar fotovoltaico em cerca de 10 anos.” (Joyce & Ponce de Leão, 2019, p. 24). Em 2020, decorreu um novo leilão de capacidade solar fotovoltaica, onde foram alocados 670 MW, dos quais 483 MW, para projetos com armazenamento. Semelhante ao ocorrido em 2019, verificou-se uma elevada competitividade para garantir um ponto de ligação à Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP) e gerar eletricidade a partir de fontes renováveis no mercado português. Segundo Guerreiro et al. (2022), os novos leilões de energia solar são vistos pelo governo como a ferramenta ideal para equilibrar a forte demanda por licenças de geração com a escassez de capacidade da rede, já que os leilões aceleram o investimento em nova capacidade, dão prioridade a projetos com custos mais baixos e maiores garantias de execução e permitem uma melhor articulação entre o processo de licenciamento e os investimentos em nova capacidade da rede.

No ano de 2020, com a crise causada pela pandemia de Covid-19, houve uma forte diminuição no consumo de eletricidade, contribuindo para a redução dos preços no mercado grossista e a uma quebra acentuada no consumo de eletricidade nomeadamente de fontes fósseis. “O governo planeava realizar dois leilões fotovoltaicos em 2020; no entanto, devido à pandemia de Covid-19, o primeiro leilão foi adiado (de abril a julho) e o segundo leilão foi cancelado. O leilão de julho de 2020 foi de 0,7 GW de títulos de capacidade e premiou 0,67 GW (com o lance mais baixo de 11,1€/MWh)”²¹⁴ (IEA, 2021, p. 91, tradução nossa).

Nesse ano destacou-se a RCM n.º 53, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)²¹⁵, que surgiu no quadro das obrigações estabelecidas pelo Regulamento da Governação da União da Energia e da Ação Climática. O PNEC já tinha sido submetido à CE em dezembro de 2019 e estava alinhado com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2020), estabelecendo, este último, o compromisso

²¹⁴ The government planned to hold two PV auctions in 2020; however, as a result of the Covid-19 pandemic, the first auction was delayed (from April to July) and the second auction was cancelled. The July 2020 auction was for 0.7 GW of capacity titles and awarded 0.67 GW (with the lowest bid at EUR 11.1/MWh).

²¹⁵ O PNEC 2030 é o principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030, rumo a um futuro neutro em carbono, o qual prevê que todos os Estados-membros elaborem e apresentem à CE os seus planos integrados em matéria de energia e de clima (Agência Portuguesa do Ambiente, 2022).

e estratégia nacionais de longo prazo rumo à neutralidade carbónica do País em 2050. O Plano estabeleceu metas nacionais ambiciosas para o horizonte 2030, de redução de emissões de gases com efeito de estufa (45% a 55%, em relação a 2005), de incorporação de ER (47%) e de eficiência energética (35%), interligações (15%), segurança energética, mercado interno e investigação, inovação e competitividade e concretizou as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas. Adicionalmente, o PNEC 2030 estabeleceu metas setoriais de redução de emissões de GEE, por referência às emissões registadas em 2005: 70 % no setor dos serviços; 35 % no setor residencial; 40 % no setor dos transportes; 11 % no setor da agricultura; e 30 % no setor dos resíduos e águas residuais (Agência Portuguesa do Ambiente, 2022).

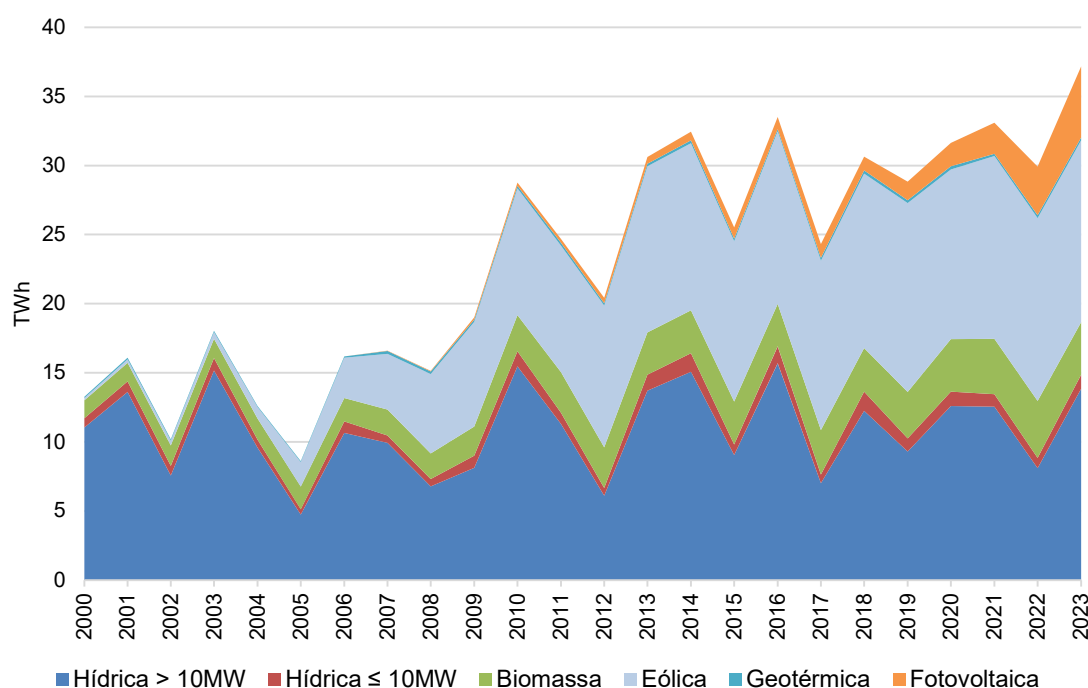
A maior utilização dos recursos endógenos e renováveis portugueses para a produção de eletricidade tem alterado a composição do *mix* de produção de eletricidade em Portugal e tem, consecutivamente, desempenhado um papel cada vez mais determinante na satisfação do consumo, tendo sido bastante evidente em 2020 devido à queda no consumo resultante da pandemia da COVID-19 (APREN, 2022).

No ano de 2020, no mês de julho, também houve a entrada em funcionamento do primeiro projeto eólico *offshore* flutuante de Portugal, *WindFloat Atlantic*. Este projeto tem instaladas três turbinas flutuantes com capacidade total de geração de 25 MW, que irão levar energia até a Estação de Viana do Castelo através de um cabo submarino com uma extensão total de 20 quilómetros. Outro ponto de extrema relevância para o desenvolvimento das ER em Portugal, foi a aprovação do governo em agosto de 2020 da Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) com previsão de investimentos que pode rondar os 9 milhões de Euros até 2030, sendo 85% deste investimento originar do setor privado, para alavancar rapidamente a produção e uso desse combustível a partir das ER (principalmente por eletrólise).

Em linhas gerais, neste século, do ano de 2000 até 2019, a oferta de ER em Portugal aumentou 26%, alcançando 4,4 Mtep e 28% do consumo final total de energia. Este aumento foi impulsionado principalmente por uma notável expansão da geração de energia eólica, apoiada pela aplicação de uma FiT para geração renovável, juntamente com a crescente geração de energia solar fotovoltaica. Este resultado projetou a cota de ER (28%) no consumo final total de energia para a oitava mais elevada entre os países-membros da AIE e muito acima da média da AIE de 15,5% em 2019 (IEA, 2021).

A Figura 6.3. mostra um aumento significativo da produção de eletricidade em Portugal, a partir das FER, nas duas primeiras décadas deste século. Notadamente, houve a elevação gradual da potência renovável instalada, decorrente da resultante das ações favoráveis ao desenvolvimento das ER²¹⁶. O parque electroprodutor conta hoje com mais 56% da potência instalada que a verificada no ano de 2005. Por sua vez, desde 2011 a potência fóssil instalada tem vindo a apresentar uma redução que foi acentuada no ano de 2021 com a desativação das centrais a carvão de Sines e do Pego. A produção de eletricidade de origem fóssil reduziu de 24,78 para 19,01 TWh, nos últimos 10 anos²¹⁷, enquanto o consumo de energia elétrica registou um aumento de 51,25 para 51,46 TWh (APREN, 2022).

Figura 6.3. Produção de energia elétrica, em TWh, a partir de FER.



Fonte: DGEG, 2024.

A potência instalada de ER em Portugal registou na última década²¹⁸ um aumento médio anual de cerca de 5%, apesar do seu crescimento ter abrandado em relação à década anterior²¹⁹ devido à maturidade crescente do mercado e ao corte nos incentivos à produção. Em dezembro de 2020, a potência total instalada em Portugal Continental foi de 14605 MW. A produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis foi de 31655 GWh em 2020, valor que correspondeu a aproximadamente 60% da produção global de eletricidade naquele ano. Considerando os principais destaques na evolução das FER, entre 2000 e 2023, pode-se

²¹⁶ Ver Figura 6.1.

²¹⁷ Considerando o período compreendido entre os anos de 2011 a 2021.

²¹⁸ 2010-2019.

²¹⁹ Taxa média de crescimento anual entre os anos de 2001 e 2010 foi de 7%.

registar a produção de energia eólica e solar, que alcançaram em 2023, 13145 e 5160 GWh, respetivamente. A taxa média de crescimento anual para a produção de energia elétrica eólica, nesse período, foi de 19,92%, já a produção de energia elétrica a partir da fonte solar fotovoltaica, atingiu o impressionante aumento de 42,79% ao ano (DGEG, 2024).

6.3 Síntese do Capítulo

A partir de 1988 Portugal promoveu mudanças significativas no setor elétrico devido às diretivas europeias. O Decreto-Lei n.º 449/1988 permitiu a entrada da iniciativa privada em toda a cadeia de valor do setor de energia, encerrando o monopólio estatal. O Decreto-Lei n.º 189/1988 estabeleceu regras para a produção de energia elétrica, incluindo as FER, incentivando a instalação de pequenas centrais hidroelétricas e atraindo investimentos, especialmente nas regiões Norte e Centro. Com o tempo, essas medidas foram sendo ajustadas com foco em FER. Em 1991, a EDP foi transformada em sociedade de capitais públicos, promovendo a liberalização do mercado elétrico. Simultaneamente, o setor petrolífero experimentou mudanças com a privatização parcial da Petrolgal e esforços de diversificação energética, como a introdução do gás natural e o aumento da eficiência energética, apoiados pelo "Programa Energia de 1994". Na década de 1990 esses esforços começaram a mostrar resultados: a produção de energia a partir de FER aumentou, destacando-se a geração não hídrica, enquanto a produção hidrelétrica teve uma média anual de 10,1 TWh entre 1990 e 1998.

A liberalização do mercado, a promoção das ER e a diversificação de fontes energéticas foram destaques. Além da Diretiva Comunitária, Diretiva n.º 2001/77/CE, as principais iniciativas e avanços foram os Decretos-Lei n.º 449/1988 e 189/1988, que encerraram o monopólio estatal no setor elétrico e introduziram incentivos à geração por pequenas centrais hidroelétricas. O Programa E4, de 2001, apoiado pela Diretiva n.º 2001/77/CE fomentou a eletricidade a partir de FER, com mecanismos como tarifas verdes e certificados de origem. As estratégias nacionais para a Energia (ENE 2005 e ENE 2020) estabeleceram metas ambiciosas de aumento de capacidade instalada em ER, com foco em segurança energética, eficiência e diversificação. O resultado dessas ações ajudou sobremaneira o desenvolvimento das ER, proporcionando seu crescimento, especialmente, das energias eólica e solar. A energia eólica, entre 2000 e 2023, cresceu significativamente a capacidade instalada, com 13145 GWh de produção anual em 2023 – com uma taxa média de crescimento anual para a produção de energia elétrica nesse período, de 19,92%. Já a energia solar: teve um aumento expressivo, com taxa média anual de crescimento de 42,79%, alcançando 5160 GWh em 2023.

O esforço contínuo de Portugal para modernizar seu setor energético resultou em uma matriz energética mais diversificada e sustentável, destacando o papel crescente das ER.

Apesar de desafios econômicos, o País vem buscando se posicionar como líder em energia limpa, com metas ambiciosas de descarbonização e inovação tecnológica

Capítulo 7

7. Aplicação do referencial teórico às políticas públicas de energias renováveis em Portugal

7.1 Breve contexto histórico anterior ao ano 2000

Portugal apresentava uma elevada dependência energética externa no início da década de 1990, na ordem de 85%. Países altamente dependentes em matéria de energia tendem a despende mais recursos visando reduzir a sua vulnerabilidade energética. Por conseguinte, após os aumentos demasiados no preço da energia decorrentes dos choques do petróleo na década de 1970, países como Portugal, por exemplo, passaram a adotar estratégias para o uso de energias alternativas às produzidas de origem fósseis visando reduzir especialmente o contexto económico desfavorável com a importação de petróleo e seus derivados.

Considerando a circunstância da energia global, estrategicamente os primeiros passos para a diversificação energética em Portugal aconteceram na década de 1980, quando o País apoiou as ER com o início da efetiva implantação do PEN. A partir de 1986 o ingresso de Portugal à CE atraiu investimentos em diversas áreas como o setor de infraestruturas e de transportes. Essa integração comunitária ajudou a desenvolver os setores de energia e do ambiente. Nessa década, foram contabilizados 10 debates parlamentares na AR sobre ER, que praticamente desapareceram da pauta do parlamento na década seguinte. Nos anos 90, apenas em 1997, foi evidenciado um debate sobre o assunto, porém, este foi o primeiro debate dedicado exclusivamente à temática das ER. Naquela ocasião foi debatida a política do governo relativa ao fomento às energias alternativas e renováveis.

Iniciada na década seguinte, a política de ER da UE acabou por trazer bons resultados para o País, em especial, para a geração de energia elétrica oriunda de FER. Nesse sentido, consequentemente, houve alterações estruturais no sistema elétrico e foi implementado um novo marco legal para produção de ER. A partir do ano 2000 os planos estratégicos foram intensificados. Em nível comunitário, pode se destacar a Diretiva n.º 2001/77/CE, que foi o passo inicial relevante na promoção das FER para a produção de eletricidade no mercado interno, e, também, para a criação de um futuro quadro comunitário no setor de energia elétrica. Já na política doméstica, o Programa E4 foi o protagonista na promoção da eficiência energética e das energias endógenas.

Em suma, desde o fim da década de 1980 até o final da década seguinte as ER estiveram ausentes das reuniões plenárias da AR, sendo somente em 1997, quase 10 anos depois, que o tema retornou a pauta dos debates, ganhando mais projeção a partir do ano 2000. Após o ano 2000 as discussões sobre as ER foram intensificadas, registando 85 debates parlamentares relevantes que trataram das ER.

7.2 Panorama político-institucional relacionado com as políticas públicas de ER (2000-2020)

No ano 2000 o governo socialista de António Guterres conquistou 115 cadeiras na AR. Seu programa de governo contemplava o fomento das ER através de incentivos financeiros e fiscais para desenvolver esses recursos energéticos no País. O governo seguinte, XV, do PSD, após o pedido de demissão de Guterres, tendo a frente do governo o social-democrata Durão Barroso como primeiro-ministro, trouxe a alternância de poder. No entanto, nessa ocasião, Durão Barroso aceitou assumir a liderança da CE transmitindo o cargo para o seu sucessor Santana Lopes. No Programa do XV Governo Constitucional havia a promoção dos recursos endógenos apoiando o desenvolvimento das ER. Assim também foi feito pelo XVI, que buscou dar continuidade ao planeado pelo governo anterior.

Em 2004, com a dissolução do parlamento, pelo então presidente da República Jorge Sampaio, o PS retornou ao poder com o primeiro-ministro José Sócrates a frente do governo. O facto de José Sócrates ter sido ministro do Ambiente no governo de António Guterres, lhe conferiu credenciais verdes que acabaram por favorecer sua atuação no que diz respeito às ER, protagonizando forte apoio aos recursos renováveis na casa legislativa portuguesa. Naquelas eleições o PS conquistou maioria absoluta na AR. O então primeiro-ministro, José Sócrates, durante o XVII Governo Constitucional, promoveu a maior participação de sempre de um chefe de governo, presente e ativo, nos debates sobre as ER na AR, alcançando a expressiva marca de 69 argumentações acerca do tema. No ano de 2009 houve a reeleição do governo socialista com maioria relativa. Contudo, em 2011 o primeiro-ministro José Sócrates apresentou sua demissão em função da oposição ter rejeitado o PEC IV de seu governo. Apesar disso, o XVIII Governo Constitucional que sucedeu ao governo de José Sócrates perseguiu as linhas fundamentais de seu governo.

Nas eleições legislativas de 2011 o PSD retornou ao poder com Pedro Passos Coelho chefiando o governo como primeiro-ministro. Nesse caso, especificamente, o XIX Governo Constitucional, do PSD, não promoveu apoio explícito às ER em seu Plano de Governo. Esse governo visou a implementação de uma “Nova Política Energética”.

No ano de 2015 a coligação “Portugal à Frente”, formada anteriormente entre o PSD e o CDS-PP, conquistou nas urnas a maioria relativa, mas esse governo não chegou a entrar em funções por causa da rejeição de seu programa de governo no parlamento da AR.

Diante disso, em 2015, o XXI Governo Constitucional teve como primeiro-ministro o socialista António Costa, indigitado pelo então presidente da República Cavaco Silva. Naquela ocasião foi formada uma coligação do PS com o PCP e com o BE para viabilizar a governabilidade daquele governo. No seu programa de governo ficou em destaque o ambicioso papel para Portugal, de liderar a transição energética com forte viés na aposta às ER. Nesse período, as ER retornaram a pauta de debates no parlamento da AR com destaque para a preparação da estratégia do Plano “Portugal 2030”. A reeleição de António Costa, em 2019, permitiu dar prosseguimento a valorização das energias endógenas, nomeadamente às oceânicas. A energia eólica, as alterações climáticas e a descarbonização também receberam destaque nos debates parlamentares durante o XXII Governo Constitucional.

7.3 Análise das políticas públicas no campo das energias renováveis em Portugal

Neste trabalho foi adotada a metodologia para identificar e medir o desmantelamento de políticas públicas proposta por Bauer e Knill (2012, 2014), aplicando conceitualmente sua estrutura analítica para avaliar o comportamento das políticas públicas de ER em Portugal, observando o período compreendido entre os anos 2000 a 2020. A escolha deu-se em função da estrutura de análise de Bauer e Knill ter sido desenvolvida, com base na tipologia de mudanças políticas de Hall (1993), possibilitando o uso de indicadores empíricos que permitem avaliar o comportamento da política pública em estudos de casos determinados. A metodologia baseia-se na aplicação dos indicadores de densidade e intensidade políticas que revelam, respetivamente, o grau em que uma política específica é abordada pelo governo, por meio do número e instrumentos de políticas existentes, e o rigor ou generosidade dessa determinada política (Bauer et al., 2012). No entanto, adicionalmente, foram considerados os trabalhos de Gürtler et al. (2019) e Prontera (2021), que promoveram adaptações na estrutura analítica de Bauer e Knill (2012, 2014), customizando essa ferramenta de análise para avaliar nomeadamente o setor das ER.

7.3.1 Aplicação ao caso concreto

Similarmente ao que ocorreu em vários países no mundo, a evolução das ER em Portugal também foi promovida por meio de uma garantia de mercado apoiada por

benefícios fiscais, subsídios diretos aos investimentos e principalmente pela FiT²²⁰. Um dos aspetos mais importantes na hora de estabelecer a tarifa consiste em determinar o nível apoio e sua duração, que pode ser baseada nos custos de produção de eletricidade oriunda de FER e, também, nos custos externos evitáveis de produção, como é o caso de Portugal²²¹ (Fernandez, 2014). Contextualizando a aplicação da FiT em Portugal, a REN²²² teria a obrigação de adquirir a eletricidade oriunda de empresas geradoras de energia a partir das FER. Não havia ainda, naquela ocasião, correções automáticas da tarifa que pudessem aplacar eventuais reduções dos custos de geração partir de fontes renováveis. Inicialmente houve três momentos de aumento das tarifas para incentivar a produção de energia elétrica renovável²²³. Contudo, também havia alguns entraves para o desenvolvimento das ER: primeiro, o longo período para as empresas obterem o licenciamento; segundo, não havia critérios transparentes para a avaliação de impacto ambiental, o que acarretava insegurança aos investidores; e, terceiro, o governo criou dificuldades na concessão de licenças devido a limitações e custos de conexão à rede de quantidades significativas de energia eólica por conta dos atrasos experimentados nos projetos em curso (licenciados).

Com a RCM n.º 169/2005, Portugal implementou uma ambiciosa meta para energia a partir das FER, com a sinalização de aumentar em cerca de 40% a geração de energia elétrica renovável visando atender 45% do consumo final de eletricidade em 2010. Na mesma linha de ação, planeou aumentar a penetração dos biocombustíveis de 5,75% para 10% do total de combustível para transporte rodoviário no mesmo período. Nesse mesmo ano, com a publicação do Decreto-Lei n.º 33-A/2005, houve a atualização dos valores aplicados a fórmula de avaliação de preços da eletricidade renovável. Este Decreto-Lei acabou por impor uma redução do preço do kW produzido a partir de fontes renováveis. A correção objetivou assegurar a remuneração adequada pelo tempo suficiente para permitir aos investidores uma taxa de retorno dos seus investimentos compatível com as diferentes tecnologias. No entanto, as FiT anteriores foram mantidas assegurando a sua remuneração pelo período de 15 anos para as instalações existentes e para aquelas que já se encontravam em fase de licenciamento. Este mesmo diploma legal alterou a legislação anterior, estabelecendo um limite²²⁴ até ao qual os produtores que estariam enquadrados sob o regime especial teriam direito a receber a FiT. Além

²²⁰ Os modelos de maior sucesso incluem tipicamente três pontos essenciais: garantia de acesso à rede; contratos estáveis e de longa duração (15-25 anos); e preço de compra de acordo com os custos de produção das ER (Fernandez, 2014).

²²¹ Fórmula de cálculo estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 168/1999, de 18 de maio.

²²² Operador de transporte de energia.

²²³ Em 1995, pelo Decreto-Lei n.º 313/1995, em 1999, com o Decreto-Lei n.º 168/1999 e em 2001 através do Decreto-Lei n.º 339-C/2001.

²²⁴ Baseado na energia produzida limitando a duração dos novos contratos em 15 anos.

desse limite, os produtores enquadrados no regime especial estariam sujeitos ao preço de mercado referente a sua produção e também poderiam prorrogar o prazo de recebimento da FiT por mais 5 anos, caso os certificados verdes não fossem aplicados ao final do prazo de 15 anos.

Além dos benefícios de apoio às FER anteriormente citados, um outro mecanismo de apoio orientado para o mercado baseado em certificados verdes²²⁵ e garantia de origem, impulsionou as ER especialmente para a geração hidrelétrica de grandes usinas, que em 2007 resultou em 87 GWh de energia elétrica adicional (IEA, 2009). Naquele ano, o Decreto-Lei n.º 225/2007 introduziu novas tarifas para tecnologias emergentes²²⁶, sendo diferenciadas por tipo de tecnologia, garantidas por um período de tempo fixo, geralmente 15 anos, e aplicáveis até uma determinada meta de capacidade. Este diploma legal também foi um importante instrumento para agilizar o processo de avaliação de impacto ambiental. Entretanto, não estabeleceu prazo para a DGEG enviar o processo de autorização com o estudo de impacto ambiental para a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Pouco tempo depois, 2008-2009, a crise na economia mundial deixou o País numa profunda recessão económica, obrigando-o a pedir ajuda financeira externa a troika²²⁷.

Neste novo contexto económico e financeiro, em 2012, o regulamento de promoção de energias renováveis de larga escala em Portugal é revogado e é introduzindo um novo enquadramento legislativo que vem estabelecer que a nova potência deveria entrar em regime geral (mercado) ou regime garantido atribuído mediante concurso. Contudo, todo o setor renovável esteve 7 anos sem que qualquer concurso fosse realizado, permanecendo apenas com o incentivo à pequena produção. Este cenário, sem quaisquer planos ou visibilidade de promoção do setor, levou a uma total estagnação do crescimento do setor e mesmo à extinção de algumas empresas (Jorge, 2020, p. 2).

No início do ano 2000 até 2012, os produtores eram remunerados com base numa fórmula estabelecida em diploma próprio, as tarifas para eletricidade produzida a partir

²²⁵ Aplicado apenas a geração de ER de origem hidrelétrica.

²²⁶ Como as ondas, por exemplo.

²²⁷ Constituída pela Comunidade Europeia (CE), Banco Central Europeu (BCE) e Fundo Monetário Internacional (FMI), que apresentaram naquela época um programa de assistência financeira a Portugal que exigiu uma contrapartida de austeridade económica.

das FER eram tratadas ao abrigo do regime especial de produção²²⁸, instituído pelo Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de dezembro (IEA, 2016).

O preço aparente da tarifa de energia elétrica devido ao facto de o governo embutir os custos de promoção das FER, que representa a diferença entre os custos de aquisição de energia aos geradores e as receitas do mercado, fez com que fosse gerado um défice tarifário. Este défice crescente estava a por em causa não somente a sustentabilidade do setor elétrico, mas também a economia portuguesa. Diante disso, o governo e o agente regulador produziram um conjunto de medidas visando reduzir o problema causado pelo défice, nos 10 anos subsequentes, com o objetivo de eliminar por completo a dívida tarifária até o ano 2020.

Um primeiro pacote de medidas, introduzido em 2012, incidiu sobre as tarifas feed-in na produção eólica e pequenas centrais hídricas, nas tarifas feed-in e condições para a cogeração e na revisão dos incentivos ao investimento para a energia hídrica (garantia de energia) e renegociação de elementos específicos do mecanismo de compensação garantida (esquema/ metodologia CMEC). Um segundo pacote de medidas foi introduzido em 2013 e um terceiro pacote em 2014. Estes visaram combater as rendas excedentárias remanescentes no setor energético, melhorar a competitividade do setor e alcançar uma distribuição mais equilibrada do excedente económico entre as diferentes partes interessadas²²⁹ (IEA, 2016, p. 10, tradução nossa).

Primeiramente, em 2012, as medidas se concentraram nas FiT, na geração de energia eólica e em pequenas hídricas. Além da cogeração, da revisão dos incentivos à hidroeletricidade e dos elementos específicos do esquema CMEC. No segundo pacote, em 2013, as medidas atacaram o fornecimento das ER e também a modificação do regime de remuneração para os terrenos hídricos de domínio público. Entretanto, em 2014, a CE sinalizou que as medidas de redução de renda implementadas para eliminar a dívida tarifária até 2020 e garantir a sustentabilidade do sistema pareciam ser ainda insuficientes. Então em resposta, o governo introduziu um terceiro pacote de medidas

²²⁸ No regime especial, o regime de pagamento dos produtos obedecia a fórmula estabelecida, pela primeira vez, por meio do Decreto-Lei n.º. 168/1999, alterada posteriormente pelo Decreto-Lei n.º. 225/2007.

²²⁹ A first package of measures, introduced in 2012, focused on feed-in tariffs in wind-power generation and small hydro, on feed-in tariffs and conditions for co-generation and on revision of investment incentives for hydropower (power guarantee) and renegotiation of specific elements of the guaranteed compensation mechanism (CMEC scheme/methodology). A second package of measures was introduced in 2013 and a third package in 2014. These were aimed at tackling remaining excess rents in the energy sector, improving competitiveness of the sector and achieving a more balanced distribution of the economic surplus between different stakeholders.

para fazer face às rendas excedentárias remanescentes no setor da energia, melhorar a competitividade do setor e conseguir uma distribuição mais equilibrada do excedente económico entre os diferentes intervenientes. Em 2014, foi estabelecida a contribuição extraordinária²³⁰ sobre o setor elétrico para financiar os mecanismos que promovessem a sustentabilidade do SEN²³¹. (IEA, 2016).

Cabe destacar que o Decreto-Lei n.º 25/2012, de 6 de fevereiro, havia suspenso todos os pedidos de injeção na rede elétrica, não aprovados à data da sua entrada em vigor, bem como as instalações cujo ponto de receção ainda não se encontrasse atribuído até 2014. Apesar da suspensão ter sido levantada antes do termo previsto, pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, este ato acabou por marcar negativamente a tendência de incentivo às renováveis (Gomes et al., 2014). Houve também reduções de tarifas na microprodução de energia fotovoltaica, para os contratos vigentes, estabelecidos pela Portaria n.º 431/2012, de 31 de dezembro. Nesta Portaria o governo determinou um corte em 50%²³² na tarifa paga as famílias e as empresas que produzissem eletricidade a partir de energia solar, a partir de 1 de janeiro de 2013. Outra questão a ser pontuada, foi que praticamente desapareceram as deduções fiscais concedidas até 2011. Em 2013, passou a ser permitida a dedução de até ao limite de 100€, enquanto que até o ano de 2011 era possível deduzir 30% dos gastos com equipamentos como vidros duplos ou a instalação de painéis solares observando o limite de 803€ (Gomes et al., 2014). No entanto, foi aprovada em 2014 uma ação estruturante bastante relevante para a política energética e climática de Portugal que foi a Lei da Fiscalidade Verde²³³, visando melhor alinhar a tributação do setor energético com os objetivos de descarbonização. No âmbito dessa Lei, o País estabeleceu para 2015 um imposto sobre o carbono²³⁴ que cobria a procura de combustíveis fósseis em todos os setores que não estão contemplados no regime de comércio de emissão da UE - RCLE (IEA, 2021). Em 2018, o governo criou um grupo de trabalho para analisar o sistema

²³⁰ A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, estabeleceu no artigo 228.º a contribuição extraordinária sobre o setor energético. Já a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 237, prorrogou a contribuição extraordinária do setor da energia para o ano de 2015

²³¹ No primeiro momento foi estimada uma economia de 2 bilhões de Euros; no segundo, a economia projetada ficou entre 0,6 e 0,7 bilhão de Euros.

²³² A microprodução passaria a receber 16,6 cêntimos por kWh de energia produzido, contra os 32,6 cêntimos pagos em 2012.

²³³ A Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, procedeu à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental, alinhada com os objetivos de descarbonização.

²³⁴ O imposto sobre o carbono é cobrado como um valor adicional além do imposto sobre produtos energéticos (ISP), que cobre a maior parte da demanda de energia, incluindo combustíveis fósseis, eletricidade e calor (IEA, 2021).

fiscal português e assegurar o seu alinhamento com a transição para a neutralidade carbónica, que desde então, por meio de leis, vem reduzindo progressivamente as isenções fiscais para carvão, gás natural e petróleo. Mais recentemente, em 2019, além das FiT já existentes, o governo implantou um novo sistema de alocação de capacidade de conexão à rede que passou a incluir leilões de energia solar fotovoltaica. Em 2019, também foi publicada a RCM n.º 107/2019, de 1 de julho, que aprovou o RNC 2050. Para alcançar o objetivo previsto no RNC 2050, foi estabelecida “a redução de emissões de GEE para Portugal entre 85 % e 90 % até 2050, face a 2005”, e a compensação das restantes emissões, através do sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas (Diário da República n.º 123, 2019, Série I, p. 3210). Já em 2020, foi aprovado o PNEC 2030²³⁵, que revogou, a partir de 1 de janeiro de 2021, o PNAC 2030, o PNAEE e o PNAER. Foi ainda prorrogado para 2025 a vigência da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020, considerando-se ainda válidas as suas disposições. O PNEC aprovado descreveu as principais medidas e ações de apoio para atingir as metas do setor de energia para 2030. Na ocasião também foram definidas medidas adicionais em uma ampla gama de leis, decretos governamentais, regulamentos e normas.

No PNEC, além da estratégia nacional de longo prazo para combater a pobreza energética, estão previstas medidas para combater a pobreza energética e melhorar os instrumentos que dão proteção aos consumidores mais vulneráveis:

- estabelecer um sistema nacional para avaliar e monitorar a pobreza energética, incluindo o número de famílias em pobreza energética;
- dar continuidade aos mecanismos de proteção dos consumidores vulneráveis e estudar a introdução de novos mecanismos;
- desenvolver programas para promover e apoiar a eficiência energética e a integração de energias renováveis para mitigar a pobreza energética;
- promover e apoiar estratégias locais para combater a pobreza energética; e
- disseminar informações para mitigar a pobreza energética.

A política energética de Portugal foi centrada em três objetivos principais: i) alcançar a neutralidade carbónica até 2050; ii) redução da dependência de importação de energia; e iii) manter o acesso à energia a preços acessíveis. Dessa forma, Portugal estabeleceu metas ambientais e climáticas ambiciosas, ver Figura 7.1., que são apoiadas por medidas para aumentar o uso de ER e aumentar a eficiência energética.

²³⁵ A RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) que surgiu no quadro das obrigações estabelecidas pelo Regulamento da Governação da União da Energia e da Ação Climática (Regulamento UE n.º 2018/1999).

Aliado a fortes medidas de combate à pobreza energética, Portugal pretende, dessa forma, assegurar uma transição energética justa.

Figura 7.1. Metas energia e clima de Portugal para o horizonte 2030.

-45% a -55%	35%	47%	20%	15%
Emissões	Eficiência Energética	Renováveis	Renováveis nos Transportes	Interligações Elétricas

Fonte: PNEC 2030, 2020.

Destaca-se nesse caso que as metas para as emissões²³⁶, são em relação a 2005.

7.3.1.1 Desenho da política pública

A formulação das políticas públicas de ER em Portugal contemplou incentivos financeiros que proporcionaram um rápido crescimento das FER, como descrito anteriormente. Esses incentivos mais tarde acabaram por gerar um déficit financeiro, por conta da diferença entre os custos de aquisição de energia aos produtores e as receitas do mercado. A falha de planeamento também ficou evidente, especialmente, no caso da energia eólica, que acabou por sofrer depois uma desaceleração por parte do próprio governo com vistas a equacionar um problema de acesso as infraestruturas de rede de distribuição, que não conseguiram acompanhar o rápido aumento da potência instalada de geração de energia eólica entre os anos de 2004 a 2010. A falta de planeamento também ficou evidente pelo atraso no desenvolvimento da energia fotovoltaica que ficou longo período sem a realização de qualquer concurso (Jorge, 2020).

Contudo, um ponto positivo observado no desenho dessas políticas foi o facto de permitir a flexibilidade de adaptação às necessidades energéticas mais prementes do País. O PNAER, é um bom exemplo disso, porque possibilitou que fossem feitos os ajustes necessários no Plano 2013-2020, para equacionar o excesso de oferta frente a redução da demanda de energia elétrica causada pela recessão da economia portuguesa, além de viabilizar a inserção de alterações na estratégia energética planeada pelo governo.

As políticas e medidas para Portugal alcançar seus objetivos no campo das ER para 2020 foram definidas no PNAER, que foi apresentado à CE, na sua versão inicial, em 2010. Nesta versão, ficou estabelecida uma meta nacional para 2020 de 31% das ER

²³⁶ São as emissões de GEE, sem contabilização das emissões de alteração do uso do solo e florestas LULUCF- Land Use, Land-Use Change and Forestry. (Regulamento UE 2018/841).

no consumo final bruto de energia. Entretanto, esse Plano foi elaborado sob uma conjuntura económica distinta, forçando assim uma revisão premente, conforme citado anteriormente. Na versão revista, tanto o PNAER 2010 quanto o PNAEE (2008-2015) foram ajustados visando intensificar esforços direcionados à eficiência energética, ao invés de novos investimentos na geração, de forma a não comprometer os objetivos originalmente estabelecidos para as ER (IEA, 2016). A integração dos Planos revisados (PNAER 2013-2020 e o PNAEE 2013-2016) foi de extrema importância para o desenvolvimento das ER, porque alinharam os objetivos estratégicos nacionais e europeus, reduzindo custos de investimentos e aumento da competitividade nacional.

O PNAER ajustado²³⁷ considerou o excesso de oferta de produção de eletricidade resultante da queda da demanda e, também, estabeleceu critérios mais seletivos para as tecnologias com maior maturidade e racionalidade económica ou mais autossustentáveis como as baseadas em fontes hídricas, eólicas e solares.

O PNAER 2020 prevê uma redução de 18% na meta de capacidade instalada total de ER até 2020, sem prejuízo do cumprimento das metas, uma vez que a quota de eletricidade produzida a partir de fontes renováveis no PNAER 2020 é superior à do PNAER 2010 (59,6% vs. 55%), bem como a meta global (34,5% contra a meta de 31%)²³⁸ (IEA, 2016, p. 66, tradução nossa).

Pode ser destacado no PNAER a atribuição da responsabilidade às autoridades nacionais com competências na área da energia. A coordenação da medida ficou a cargo da DGEG, hoje pertencente ao Ministério do Ambiente e Transição Energética, que elaborou um Plano de Ação compreendendo três fases:

- estudo prospetivo da evolução do consumo de energia até 2020;
- cálculo da procura de energia até 2020; e
- obtenção de informações solicitadas pela CE.

Ao considerar ainda o desenho dessa medida, outro contributo importante, respeitante à elaboração do Plano de Ação, foi o envolvimento de associações representativas do setor energético, do meio académico e científico, operadores da rede energética, bem como um conjunto alargado de entidades empresariais públicas e privadas e organismos do poder local. Diversas instituições locais, regionais e nacionais,

²³⁷ Aprovado pela RCM 20/2013, de 10 de abril.

²³⁸ The NREAP 2020 foresees an 18% reduction in the total installed capacity target for renewable energy by 2020, without prejudice to the accomplishment of the targets, since the share of electricity produced from renewable sources in NREAP 2020 is higher than in NREAP 2010 (59.6% vs. 55%), as well as the global target (34.5% against the target of 31%).

tiveram um grande contributo na formulação do Plano com a utilização de mecanismos de transferência física ou estatística de energia e, também, pela iniciativa da elaboração de projetos conjuntos com outros Estados-membros e outras políticas nacionais, visando a mobilização de novos recursos e o desenvolvimento de recursos endógenos existentes.

O PNAER estabeleceu as trajetórias de introdução de FER de acordo com o ritmo da implementação das medidas e ações previstas em cada um dos setores referidos. Para tal, identificou e descreveu as medidas específicas setoriais, bem como as medidas gerais necessárias para alcançar os compromissos globais nacionais.

No quadro 7.1., de exemplo, são apresentadas as principais medidas, previstas no PNAER 2010, para oferta e procura de energia proveniente de fontes renováveis para o setor elétrico.

Quadro 7.1. Principais políticas e medidas específicas para o setor elétrico.

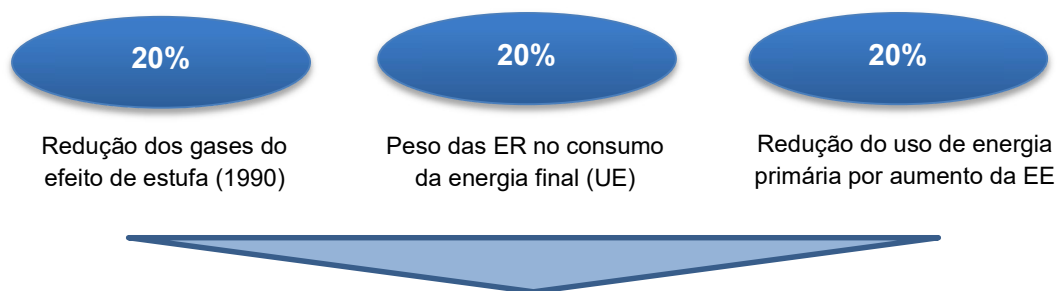
Nome	Descrição	Resultado Previsto	Atividades e/ou grupo alvo	Datas Início/Fim	
Regime geral	Introdução de um regime remuneratório geral, que possibilite ao produtor de eletricidade a partir de FER exercer a sua atividade nos termos aplicáveis à PRO	Dinamizar o investimento em tecnologias maduras com uma ordem de mérito que viabilize a sua atuação em regime de mercado.	Produtor de ER	2012	2020
Facilitador de mercado	Operacionalização da figura do facilitador de mercado, obrigado a adquirir a energia produzida pelos centros eletroprodutores a partir de FER que pretendam vender-lhe a referida energia em regime de mercado	Criar condições efetivas para viabilizar a atuação dos operadores de menor dimensão em mercado	Produtor de ER	2013	2020
Garantias de Origem	Operacionalização da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO)	Contribuir para a viabilização económica de projetos de produção de eletricidade a partir de FER e o aumento da transparência através da transação das garantias de origem decorrentes da produção deste tipo de eletricidade	Produtor de ER	2013	2020
Centrais de biomassa	Criação de rede descentralizada de centrais de biomassa na sequência do concurso de atribuição de potência lançado em 2006	Reforço da potência instalada em centrais de biomassa, promovendo a melhoria da gestão do sistema eletroprodutor e da segurança do abastecimento.	Produtor de ER	2006	2015
Miniprodução	Reformulação e fusão dos atuais programas de microprodução e miniprodução.	Agilizar e harmonização dos procedimentos administrativos. Racionalização dos apoios concedidos	Utilizador Final (Residencial, serviços e indústria)	2012	2013

Balcão Único da Eletricidade	Agilização dos procedimentos de licenciamento de centrais renováveis de eletricidade	Diminuir os prazos de licenciamento através da criação de um balcão único (DGEG), da figura de "gestor de projeto" e de uma plataforma eletrónica por forma a facilitar a tramitação dos processos de licenciamento e a informação sobre os mesmos.	Estado	2007	2013
PNBEPH	Desenvolvimento do PNBEPH, dos novos empreendimentos hídricos em curso, dos reforços de potência previstos e da instalação de sistemas de bombagem.	Reforço da potência hídrica e incremento da capacidade reversível instalada, promovendo a melhoria da gestão do sistema eletroprodutor e da segurança do abastecimento.	Produtor de ER	2007	2020
Zona Piloto energia offshore	Operacionalização da zona piloto (S. Pedro de Moel) com o alargamento de âmbito à eólica offshore, gradiente de salinidade, gradiente de temperatura e correntes oceânicas, bem como a alteração do modelo de concessão e infraestruturação elétrica para acolher projetos de demonstração.	Criar condições logísticas e de ligação à rede para futuros promotores de projetos demonstradores de energia marinha, com uma capacidade global até 250 MW até 2020	Produtor de ER	2008	2020
Sobre - equipamento parques eólicos	Viabilização de potência através do sobre -equipamento dos parques eólicos existentes	Aumentar a capacidade instalada de produção a partir de FER em cerca de 400MW de forma economicamente eficiente e melhorando a gestão do sistema eletroprodutor e da segurança do abastecimento	Produtor de ER	2010	2020
Valorização da biomassa florestal	Atribuição de incentivos a aplicar às centrais dedicadas a biomassa florestal no âmbito de um quadro de vinculação a determinadas condições, mediante acordos voluntários com os promotores das centrais.	Desenhar um quadro de compromisso com os promotores das centrais de biomassa que possibilite a concretização dos projetos, vinculando os promotores ao apoio à concretização das medidas de política florestal, organização da cadeia logística, valorização económica local, responsabilidade social e ainda, ao cumprimento de prazos de construção na implementação dos projetos	Produtor de ER	2011	2017

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013.

As medidas constantes no PNAER 2010 visaram atender ao estabelecido pela CE para uma energia competitiva, sustentável e segura, que definiu três objetivos vinculativos: i) reduzir 20% da emissão de gases com efeitos de estufa na UE, tendo como referência os valores de 1990; ii) atingir 20% no consumo energético de energia proveniente de fontes renováveis até 2020; e iii) aumentar a eficiência energética da UE em 20%, conforme ilustrado na Figura 7.2.

Figura 7.2. Metas Energia / Clima da UE para 2020.



Diretiva	Objetivo UE	Meta	Data
2009/28/CE	Aumentar a quota de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final de energia	20%	2020
2009/28/CE	Assegurar uma quota de renováveis nos transportes	10%	2020

Fonte: Silva, 2010.

7.3.1.2 Economia política no campo político

Além das instituições de governo, que são por ele utilizadas na formulação das políticas públicas de ER, Portugal conta também com um pequeno número de empresas privadas que detêm posições dominantes no setor de energia português relacionadas com fornecimento de energia, operação das redes de gás e eletricidade, e com os mercados retalhistas de produtos petrolíferos, gás natural e eletricidade. O Quadro 7.2. ilustra as principais instituições no segmento energético em Portugal, nomeadamente, as relacionadas com ER e suas principais características.

Quadro 7.2. Instituições-chave do setor energético em Portugal e suas características principais.

Empresa	Características
Direção-Geral da Energia e Geologia (DGEG)	Responsável por desenvolver e implementar a política energética de Portugal, incluindo a transposição de diretivas e regulamentos relevantes da UE. Além disso, atribui licenças e concessões para exploração de infraestruturas de eletricidade e gás, transportes públicos, rede pública de carregamento de veículos elétricos e para fornecedores de energia. Também promove as ações para garantir o acesso às redes, a garantia do serviço público, a qualidade do serviço e a segurança do abastecimento.
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	Regulador independente do setor energético responsável pelos mercados da eletricidade, gás natural, petróleo, biocombustíveis e mobilidade elétrica.
Entidade Nacional do Setor Energético (ENSE)	Organização pública que tem inúmeras responsabilidades sobre o setor energético, incluindo a função de entidade central de armazenagem portuguesa responsável pelas reservas petrolíferas. Supervisiona a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; realiza inspeções de instalações e infraestruturas do setor energético; investiga acidentes no setor de energia; monitora o cumprimento das obrigações de licenciamento; e supervisiona o acesso de terceiros à infraestrutura de armazenamento, transporte e distribuição no setor de combustíveis.
Redes Energéticas Nacionais (REN)	Sociedade 100% privada que desempenha um papel importante nos setores do gás e da eletricidade em Portugal. Detém concessões do governo como operador do sistema de transporte de gás natural e o de eletricidade, o segundo maior operador do sistema de distribuição de gás, e para a operação do terminal de gás natural liquefeito de Sines e a única grande instalação subterrânea de armazenamento de gás natural no Carriço.
Grupo GALP	Apresenta 92,52% de capital privado e 7,48% do Estado português. Detém as duas refinarias de petróleo de Portugal, a maior parte da capacidade de armazenamento de petróleo de Portugal e tem uma posição dominante no mercado retalhista de produtos petrolíferos. Principal fornecedor de gás natural em Portugal tanto a nível grossista como a retalho.
Energias de Portugal (EDP)	Empresa privada que desempenha um papel importante nos setores da eletricidade e do gás natural em Portugal. Detém uma grande parte da capacidade de produção de eletricidade em Portugal e como operador do sistema de eletricidade que opera a maior parte da rede de distribuição de eletricidade em Portugal. Atua como grande importador de gás natural e um dos maiores fornecedores retalhistas de gás natural, sobretudo no segmento de mercado residencial e de pequenos negócios.
Agência Nacional de Energia em Portugal (ADENE)	Associação privada de utilidade pública sem fins lucrativos com a missão de desenvolver atividades de interesse público nas áreas da eficiência energética (incluindo nos edifícios, indústria e mobilidade) e eficiência hídrica. Responsável pela gestão do Sistema Nacional de Certificação Energética dos Edifícios (um programa chave para a eficiência dos edifícios) e do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia. Estas ações são naturalmente e por força do quadro jurídico institucional monitorizadas, fiscalizadas e fiscalizadas pela DGEG.
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)	Laboratório estadual nacional que realiza I&D com foco em energia. Dirige dois centros de investigação principais: o Laboratório de Energia e o Laboratório de Geologia e Minas. O trabalho do Laboratório de Energia está organizado em três unidades (bioenergia e biorrefinarias, renováveis e eficiência energética e materiais para energia). O trabalho do Laboratório de Geologia e Minas em I&D energético inclui energia geotérmica, armazenamento geológico de CO ₂ e hidrogeologia. Também inclui uma rede de laboratórios credenciados de apoio à pesquisa em biocombustíveis e biomassa, materiais e revestimentos e energia solar.

Fonte: Elaboração própria a partir de IEA, 2021.

Corroborando com a literatura, em Portugal não foi diferente, o sistema de energia possui uma estrutura física e institucional bastante estável. Assim, basicamente, a dinâmica política nesse aspeto acabará por ser mais influenciada pelos atores políticos na busca de seus interesses particulares. Isto se torna ainda mais evidente quando os incentivos utilizados como mecanismo de apoio às ER acabam por gerar um certo desequilíbrio de benefícios entre os atores (forças) do setor energético, políticos ou não, que podem acabar reagindo contrariamente ao desenvolvimento das ER. De exemplo, em Portugal ocorreu em 2010 um manifesto público contra as ER, protagonizado pelo ex-ministro do Governo Cavaco Silva, Mira Amaral, juntamente com outras personalidades da vida económica, empresarial e académica portuguesa, que defendeu uma nova política energética, “criticando o investimento em energias renováveis (em energia eólica, em particular) e pedindo mais ênfase noutras fontes de energia (não nomeadas, apesar de muitos dos assinantes pertencerem ao lóbi da energia nuclear), em 2011, o então recém-eleito governo de coligação PSD-CDS recuou neste domínio” (Delicado et al., 2015, p. 55).

7.3.1.3 Fatores de nível macro

A crise económica mundial do início do século XXI causou um revés económico em Portugal, que acabou levando o País a buscar ajuda financeira junto a credores internacionais e, em contrapartida, exercer uma política de austeridade económica, que de certa maneira afetou o desempenho favorável que vinham tendo as ER. Por outro lado, os movimentos comunitários no caminho da proteção ambiental relacionados com a redução das emissões, alterações climáticas e, principalmente, voltados para a transição energética visando a descarbonização energética fortaleceram as ER.

Outra questão evidenciada em Portugal refere-se a alternância de poder político no governo. As diferentes ideologias, Esquerda vs. Direita, entre os anos de 2000 e 2020, tiveram posicionamentos claramente distintos relacionados as ER. Cabendo destacar que no início deste século houve um forte investimento político realizado pelo governo socialista sobre esta matéria (Delicado et al., 2015).

7.3.1.4 Restrições e oportunidades institucionais

A resultante das restrições e oportunidades, em número e intensidade, determina em que medida a preferência de um ator político pode levar a mudança na política.

“Portugal é um país singular em matéria de produção normativa, com dois produtores legislativos principais: a Assembleia da República e o Governo, cada um deles com especificidades próprias no procedimento de aprovação de leis e decretos-leis, respetivamente” (Rodrigues, 2017, p. 1017).

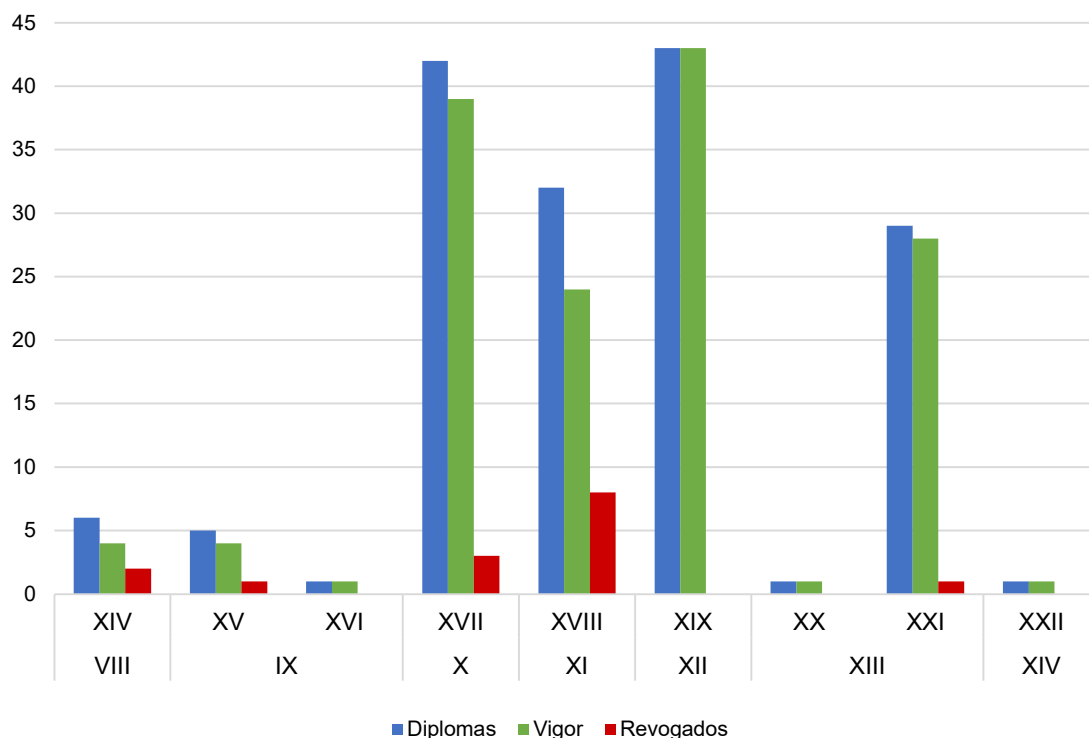
O procedimento legislativo parlamentar e o governamental registam algumas diferenças entre si, sendo a mais relevante e assinalável a transparência do primeiro e a opacidade do segundo. Efetivamente, o procedimento legislativo que decorre na Assembleia da República, além de ter as respetivas regras postuladas na Constituição e no Regimento da Assembleia da República, a sua evolução é permanentemente divulgada na página do Parlamento. *A contrário*, o procedimento legislativo governamental é, por regra, confidencial, e o diploma que contém, em geral, as regras que se lhes aplicam é o Regimento do Conselho de Ministros²³⁹. Sublinhamos o facto de os pareceres das entidades ouvidas, bem como as audições realizadas, serem sempre facultadas no sítio da Assembleia da República, ao passo que no procedimento legislativo governamental não há acesso a nenhuma desta informação (Rodrigues, 2017, pp. 1030 -1031).

A produção legislativa relacionada nomeadamente com as ER em Portugal, no período de 2000 a 2020, registou 171 diplomas legislativos²⁴⁰, sendo 11 oriundos da UE e 160 nacionais, assim distribuídos: 48 Portarias, 41 Decretos-Lei, 41 RCM, 16 leis, 11 Resoluções da AR e 3 Despachos, conforme ilustra a Figura 7.3. Estes números realçam a forte atuação dos governos na produção legislativa acerca das ER: foram 48 Portarias e 41 RCM, contra 16 Leis e 11 Resoluções da AR. A produção legislativa originada pelos governos correspondeu a quase três vezes a da AR. Cerca de 70% do acervo legislativo produzido no País relativos as ER, no referido período, tiveram como origem governos socialistas, enquanto os restantes 30%, sociais-democratas.

²³⁹ No atual Regimento do Conselho de Ministros (XXI Governo Constitucional, 2015), as normas que regulam o procedimento legislativo governamental encontram-se nos artigos 19.º a 40.º.

²⁴⁰ Ver Anexo B.

Figura 7.3. Diplomas sobre energias renováveis por governo constitucional e legislatura.

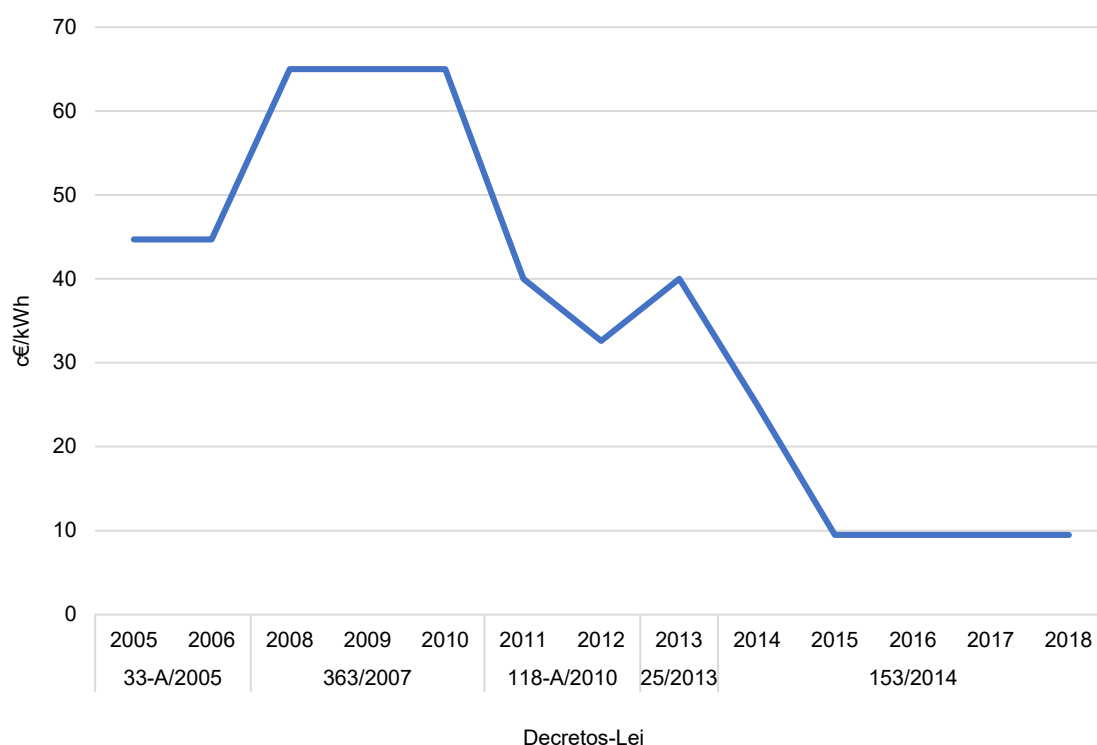


Fonte: Observatório da Energia, 2022.

Seguindo o modelo desenvolvido por Bauer e Knill (2012), pode ser claramente visto na Figura 7.3. que a densidade de instrumento, como indicador da dimensão da densidade da política, considerada pelo número de instrumentos de política adotados pelo governo, foi positivamente evidenciada a partir do XVII Governo Constitucional, excetuando-se o XX Governo que não entrou em funções e o XXII que teve apenas o ano de 2020 analisado neste trabalho, além disso o surgimento da pandemia de Covid-19 impactou o normal funcionamento de diversos setores em Portugal, bem como das respetivas instituições envolvidas. Por outro lado, quando a intensidade substancial, que considera a generosidade e o alcance das medidas adotadas pelo governo e é um indicador da intensidade da política, que permite avaliar se o escopo dos instrumentos de política foi mais abrangente ou restritivo, no sentido de incentivar a política de ER ou não, revelou nos casos de exemplo, certa restrição. Contudo, por considerar que os normativos avaliados são relacionados com a recente tecnologia fotovoltaica, na época, ainda em desenvolvimento em Portugal, não pode ser caracterizado como desmantelamento da política, uma vez que os instrumentos normativos já previam a restrição das condições de incentivo estabelecidas na formulação da política em causa.

Anteriormente ao ano 2000 os níveis tarifários foram aumentados três vezes para promover a produção de eletricidade renovável: em 1995 (Decreto-Lei n.º 313/1995), em 1999 (Decreto-Lei n.º 168/1999) e em 2001 (Decreto-Lei n.º 339-C/2001). Entretanto, os diplomas legais subsequentes não seguiram essa mesma tendência com os novos ajustes nas tarifas. A Figura 7.4. ilustra, como exemplo, a evolução das tarifas bonificadas para a energia solar fotovoltaica estabelecidas pelos diplomas legais correspondentes²⁴¹ desde o início do ano 2005.

Figura 7.4. Evolução da tarifa bonificada para a energia solar fotovoltaica em Portugal.



Fonte: Adaptado de Figueiras, 2013.

Nesse sentido, pode ser avaliada a intensidade da política pública através do comportamento das tarifas bonificadas para a energia solar fotovoltaica decorrente da aplicação das regras estabelecidas pelos diplomas legais que tratam desse tema. Note-se que apenas a partir da publicação da Portaria n.º 15/2015, de 23 de janeiro, houve certa estabilização nas tarifas, transmitindo um sinal de previsibilidade positiva para os investidores interessados em aportar recursos nas ER.

²⁴¹ Decreto-Lei n.º 33-A/2005; Decreto-Lei n.º 363/2007; Decreto-Lei n.º 118-A/2010; Decreto-Lei n.º 25/2013; e Decreto-Lei n.º 153/2014.

Para Gomes (2018, p. 12):

A instalação de centrais e equipamentos de produção de energia renovável revela-se onerosa e é consensualmente reconhecido que uma política de reconversão energética eficaz não pode ser levada a cabo sem apoio público. Os modelos variam muito, desde a subsidiação da construção das centrais à garantia de compra da energia pela rede de distribuição, desde as tarifas bonificadas (feed in tariffs) à imposição de quotas de consumo tituladas por certificados verdes, desde linhas de crédito bonificado a deduções fiscais. Quaisquer que sejam, uma coisa é certa: devem transmitir aos produtores/investidores confiança na sua durabilidade pelo período estipulado. Mudar as regras do jogo a meio do jogo viola o princípio de recta conduta que as entidades públicas devem honrar junto dos cidadãos, e compromete a credibilidade de uma política de transição energética que serve objectivos nacionais e mundiais²⁴².

As principais determinações estabelecidas pelos diplomas legais publicados no período, entre os anos de 2005 a 2018, que impuseram um comportamento “volátil” nas tarifas aplicadas ao setor fotovoltaico em Portugal²⁴³, encontram-se sumarizadas a seguir:

²⁴² “Um caso particularmente paradigmático pela negativa, no contexto europeu, é o de Espanha, que em finais dos anos 1990 e primeira década do século XXI criou um enquadramento jurídico de forte incentivo à produção de renováveis e, abruptamente, com a irrupção da crise financeira em 2008, foi-o tornando crescentemente restritivo para novas instalações e, mais grave, para as já existentes, que foram confrontadas com a eliminação retroactiva dos regimes de apoio. Os produtores recorreram aos tribunais; porém, enquanto as instâncias espanholas, às quais recorreram produtores nacionais, deram razão ao Estado (considerando que apesar de haver expectativas a proteger, mudanças legislativas restritivas são sempre possíveis e compatíveis com a Constituição, desde que a afectação de direitos obedeça ao princípio da proporcionalidade — o que concluiu verificar-se, uma vez que a generosidade dos apoios concedidos era tal que os cortes se limitavam a repor o equilíbrio: cfr. Carmen Otero Garcia-Castrillón, *Spain and investment arbitration: the renewable energy explosion, in Investment State Arbitration series, paper* n.º 17, novembro de 2016. <https://www.cigionline.org/sites/default/files/documents/ISA%20Paper%20No.17.pdf>).

²⁴³ Ver Figura 7.4.

- **Decreto-Lei nº 339-C/2001**

Anteriormente havia vigente o Decreto-Lei n.º 168/1999, que reviu o antigo decreto (Decreto-Lei n.º 189/1988) visando intensificar os mecanismos de incentivo às FER. Foram introduzidas alterações indispensáveis ao estabelecimento de uma remuneração diferenciada por tecnologia e regime de exploração. Além disso, foi atribuindo destaque apropriado às tecnologias que, apesar de ainda incipientes, como por exemplo a energia das ondas e a solar fotovoltaica, têm mostrado um elevado potencial a médio prazo, criando condições indispensáveis para o seu desenvolvimento. Em paralelo, há o reconhecimento do contributo ambiental das instalações abrangidas pela legislação em questão tem carácter permanente, não tendo sido estabelecido qualquer limitação temporal. Finalmente, foi estipulado o pagamento de uma renda devida pelas empresas detentoras de centrais eólicas aos municípios onde as mesmas se encontram implantadas, situação que não se encontrava salvaguardada na legislação aplicável.

Na ocasião, foram considerados os seguintes aspetos: i) alteração significativa do tarifário aplicável à venda de energia elétrica a partir de FER; ii) reorganização do processo de regulamentação; e iii) alteração dos mecanismos conducentes à definição dos pontos de interligação das instalações de produção, por forma assegurar maior transparência dos procedimentos. Este decreto veio então, atualizar o Decreto-Lei n.º 168/99 e dar maior ênfase à necessidade de desenvolvimento das FER através de tarifas remuneratórias. A principal atualização foi a remuneração diferenciada por tecnologia ausente no decreto anterior. Também foi dado o primeiro destaque a energia solar fotovoltaica. Assim, a nova fórmula apresenta o mesmo formato da anterior, mas foi introduzido o fator Z, que diferenciava as tecnologias.

- **Decreto-Lei nº 33-A/2005**

No âmbito do XVI Governo Constitucional foi aprovado o Programa de Actuação para Reduzir a Dependência de Portugal face ao Petróleo, através da RCM n.º 171/2004, de 29 de Novembro, no qual, designadamente, se prevê um conjunto de medidas destinadas ao aumento significativo da produção de electricidade através de fontes renováveis (Diário da República n.º 33, 2005, Série I A, p. 1180-(2)).

Assim, este novo decreto atualizou os valores constantes da fórmula de remuneração de eletricidade produzida a partir das FER e introduziu prazos limite às remunerações, para permitir a recuperação dos investimentos efetuados e expectativa de retorno económico mínimo dos investidores. Ademais, foi adequado a procura à capacidade (à época e previsível da rede pública) em função da oferta e procura em

cada zona de rede, por forma que os promotores não tivessem as suas expectativas frustradas. Dessa forma, foi estabelecido um prazo para a reserva de capacidade na rede por parte dos promotores, evitando que a reserva de capacidade injustificada possa prejudicar o desenvolvimento de projetos menores e mais adequados a cada realidade. Além destas atualizações, o Decreto capacitou o governo com o poder de determinação de quotas máximas admitidas para as FER e de promover concursos para atribuir licenças de produção. A fórmula de remuneração das FER não foi modificada, mas os valores do fator Z foram atualizados (Figueiras, 2013). No entanto, este Decreto impôs uma redução do preço do kW produzido a partir de FER (Gomes et al., 2014).

- **Decreto-Lei nº 225/2007**

No âmbito do Plano Tecnológico foi promovida a clarificação do enquadramento remuneratório de alguns vetores importantes de inovação, repondo a tarifa prevista no Decreto-Lei n.º 339-C/2001, de 29 de dezembro, para a energia das ondas e introduzindo o solar termoelétrico como uma opção tecnológica dentro das metas previstas para a energia solar. Este novo diploma legal promoveu a atualização mais importante no setor fotovoltaico criando uma tarifa específica para centrais fotovoltaicas de microprodução instaladas em edifícios de natureza residencial, comercial, de serviços ou industrial. Além disso, houve a ainda foi atualizado o fator Z para várias FER.

Assim, exemplificando o fotovoltaico, a remuneração era de 44,7c€/kWh para sistemas com potência inferior ou igual a 5 kW, 31,7c€/kWh para sistemas com potência superior a 5 kW, 46,9c€/kWh para sistemas integrados em edifícios com potência inferior a 5 kW e, 25,4c€/kWh para os mesmos sistemas anteriores com potência entre 5 e 150 kW (Figueiras, 2013).

- **Decreto-Lei nº 363/2007**

Independentemente da revisão dos regimes aplicáveis às energias renováveis e à co-geração, entendeu o Governo avançar, desde já, com um regime simplificado aplicável à microprodução de electricidade, também designado por renováveis na hora conforme previsto no Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa SIMPLEX 2007. A microprodução de electricidade, como actividade de produção de electricidade em baixa tensão com possibilidade de entrega de energia à rede eléctrica pública, foi regulada pelo Decreto-Lei n.º 68/2002, de 25 de Março. O presente decreto-lei prevê que a electricidade produzida se destine predominantemente a consumo próprio, sendo o excedente

passível de ser entregue a terceiros ou à rede pública, com o limite de 150 kW de potência no caso de a entrega ser efectuada à rede pública (Diário da República n.º 211, 2007, Série I, p. 7979).

No ano de 2007 foi também publicado este novo decreto, entrando em vigor em 2008, que alterou por completo os mecanismos de incentivos à microprodução utilizados até então, com a aplicação da FiT. Além disso, foram definidos dois regimes distintos: regime geral e regime bonificado. O regime geral abrangia qualquer tipo de fonte de microprodução com potência até 5,75 kW e a tarifa de venda de eletricidade é igual à tarifa a que o produtor compra eletricidade à rede, acabando por ser um mecanismo de *net metering*²⁴⁴ (Figueiras, 2013). O bonificado ficou exclusivo para as FER (solar, eólica, hídrica, biomassa, pilhas de combustível com base em hidrogénio proveniente de microprodução renovável) com potência de ligação até 3,68 kW. Nesse regime foi definida uma tarifa de referência de 650€/MWh (65,0c€/kWh) aos primeiros 10 MW de potência de ligação registados a nível nacional, abrangendo todas as FER, e uma redução de 5% da tarifa por cada 10 MW adicionais de potência instalada. A tarifa de cada FER corresponde a uma percentagem da tarifa de referência: solar = 100%; eólica = 70%; hídrica = 30%; biomassa = 30%; pilhas de combustível = % da fonte de produção do hidrogénio utilizado (Figueiras, 2013).

- **Decreto-Lei nº 118-A/2010**

Este decreto-lei criou condições para produzir mais eletricidade em baixa tensão, de forma mais simples, mais transparente e em condições mais favoráveis:

- Com o aumento da quantidade de eletricidade que poderia ser produzida. A potência atribuída passou para 25 MW por ano. Para o ano de 2010 seriam atribuídos os 14 MW já registados, acrescidos de 10 MW a atribuir. Sendo obrigatório para a generalidade dos comercializadores que fornecem a eletricidade comprar a eletricidade microgerada.
- Pela criação de mecanismos para garantir o acesso à microprodução, com base em critérios de interesse público, a entidades que prestem serviços de carácter social, nomeadamente estabelecimentos na área da saúde, educação, solidariedade e proteção social, bem como na área da defesa e segurança e outros serviços do Estado ou das autarquias locais.

²⁴⁴ O *net metering* é uma variante do mecanismo das FiT, direccionado a instalações residenciais. Neste caso a energia elétrica produzida primeiramente é para consumo da residência e só no caso de a produção ser maior que o consumo é que existe a venda de energia para a rede. Caso a situação seja contrária, ou seja, o consumo seja maior que a produção, o produtor terá de pagar a diferença à empresa fornecedora de energia elétrica (Figueiras, 2013).

- Por meio da simplificação e transparência dos procedimentos relacionados com o registo da produção em regime de microprodução. Qualquer particular que queira produzir energia neste regime passaria a poder fazê-lo através de um registo aberto, exceto quando fosse atingida a potência máxima destinada para o ano em causa. Os registos passam a ser ordenados por ordem de chegada, permitindo aos interessados ter maior previsibilidade quanto à data em que podem proceder à instalação da microprodução.
- Através do ajuste do regime bonificado de venda de eletricidade, apenas acessível mediante o cumprimento de determinadas condições, para se tornar mais adequado aos custos dos equipamentos associados às unidades de microprodução.
- Pelo estabelecimento do regime bonificado associado à implementação de medidas de eficiência energética, na medida em que fosse exigido que o local de consumo dispusesse de coletores solares térmicos, caldeiras de biomassa ou, no caso dos condomínios, a obrigatoriedade de medidas de eficiência energética identificadas em auditoria.
- Através da criação de um regime para que os laboratórios do Estado e de outras entidades públicas possam investigar, desenvolver, testar e aperfeiçoar novas tecnologias de produção de eletricidade visando promover e incentivar a investigação científica nesta área.

Portanto, este decreto-lei acabou por alterar o regime de remuneração vigente até então. As alterações mais importantes aconteceram nas tarifas no regime bonificado. O período de recebimento da tarifa bonificada foi dividido em dois: o primeiro com a duração de 8 anos e uma tarifa de referência de 400€/MWh (40,0c€/kWh); e o segundo, com duração de 7 anos e uma tarifa de 240€/MWh (24,0c€/kWh). Em ambos os períodos as tarifas são reduzidas anualmente em 20€/MWh (20,0c€/kWh).

- **Decreto-Lei nº 132-A/2010**

Este decreto aprovou, no âmbito da Estratégia Nacional da Energia 2020, o regime de atribuição de capacidade de receção na RESP da energia produzida em centrais solares fotovoltaicas. Estabeleceu o regime para a atribuição de 150 MVA de capacidade de receção de potência na RESP para energia elétrica produzida a partir de centrais solares fotovoltaicas, incluindo a tecnologia solar fotovoltaica de concentração e pontos de receção associados, mediante iniciativa pública.

Com o objetivo de organizar o lançamento de procedimentos concursais para a atribuição de capacidades de injeção na rede e pontos de receção associados para a energia elétrica de centrais solares fotovoltaicas, incluindo a tecnologia solar fotovoltaica de concentração, limitou a potência de ligação a disponibilizar, mediante procedimento concursal de iniciativa pública, no total de 150 MVA, a atribuir prioritariamente para zonas de elevado consumo onde esteja assegurada a necessária disponibilidade de capacidade de receção de potência na rede de distribuição, e em moldes que assegurem uma adequada remuneração dos promotores através da definição de uma solução tarifária específica para a energia a injetar na rede, a vigorar pelo prazo de 20 anos. Além disso, fixou como critério de adjudicação o da mais elevada contrapartida financeira, a qual é determinada pelo somatório do preço base constante dos documentos do procedimento e a quantia oferecida pelo adjudicatário, para além do preço base. Ainda definiu a competência do ministério da economia para promover e organizar o lançamento dos concursos e aprovar os respetivos documentos. Tal regramento passou a ser aplicável, inclusivamente, aos procedimentos concursais que já se encontrassem lançados à data da sua publicação.

- **Portaria nº 284/2011**

A análise realizada no âmbito da implementação das medidas do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica, subscrito por Portugal e pelo FMI, a Comissão Europeia e o BCE, e, por outro lado, as orientações de política energética previstas no Programa do XIX Governo Constitucional, designadamente no domínio das energias renováveis, bem como a evolução entretanto verificada nos mercados apontam para a necessidade de proceder à referida actualização (Diário da República n.º 208, 2011, Série I, p. 4726).

Nesse sentido, a Portaria 284, 28 de outubro, que alterou o Decreto-Lei nº 118-A/2010, promoveu a redução das tarifas de referência, aumentando a redução anual da mesma tarifa e diminuindo a potência de ligação. Assim sendo, a nova tarifa bonificada para os primeiros oito anos passou a ser de 326€/MWh (32,6c€/kWh), com redução anual de 54€/MWh (5,4c€/kWh), e nos restantes 7 anos para 185€/MWh (18,5c€/kWh) com redução anual de 35€/MWh (3,5c€/kWh).

- **Decreto-Lei nº 25/2012**

Este decreto, em sua exposição de motivos, considerou à época, a evolução verificada no mercado, com a retração da procura, e a implementação das medidas dos Memorandos de Entendimento acordados com o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, que apontavam para a necessidade de moderar, desde então, as intenções de novos investidores que se perfilavam para apresentarem pedidos de informação prévia de forma a permitir a receção e entrega de energia elétrica proveniente de novos centros electroprodutores²⁴⁵. Nesse sentido, o Governo suspendeu, com efeitos imediatos, a atribuição de potências de injeção na RESP, ressaltando a possibilidade de poderem vir a ser excecionados casos de relevante interesse público, em termos a serem regulamentados por Resolução do Conselho de Ministros.

- **Portaria nº 431/2012**

No que respeita à tecnologia fotovoltaica, a evolução dos mercados entretanto ocorrida continuou a pautar-se pela redução do preço dos equipamentos com impactos favoráveis nos custos do investimento e nos níveis de procura desta tecnologia, justificando -se, assim, proceder a nova atualização do valor da redução anual da tarifa de referência aplicável à microprodução a partir da energia solar através da tecnologia fotovoltaica por forma a assegurar que a referida evolução possa beneficiar também o consumidor de eletricidade. Por outro lado, importa ainda ajustar o valor da quota de potência a alocar, a partir de 2013, inclusive, para a atividade de microprodução, elevando o seu valor de forma a propiciar um mais amplo acesso a esta forma de pequena produção distribuída (Diário da República n.º 252, 2012, Série I, p. 7326).

A Portaria nº 431/2012 atualizou a tarifa de referência do regime bonificado para a tecnologia fotovoltaica, direcionada para a microprodução, alterando assim a Portaria nº 284/2011. A tarifa bonificada foi fixada em 196€/MWh (19,6c€/kWh) para os primeiros oito anos de contrato, com uma redução anual de 130€/MWh (13,0c€/kWh), e de 165€/MWh (16,5c€/kWh) para os restantes sete anos, com uma redução anual de 20€/MWh (2,0c€/kWh). A quota anual de potência instalada foi fixada em 11 MW.

²⁴⁵ Conforme previsto nos artigos 4.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 16 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 25 de outubro.

- **Decreto-Lei n.º 215-B/2012**

Este decreto alterou o Decreto-Lei n.º 172/2006, que excluía de sua aplicação o regime especial de produção a partir de FER, passando a constar do seu elenco regulatório. Introduziu uma significativa mudança no regime remuneratório da produção de eletricidade no regime especial, afastando a aplicação exclusiva de remuneração garantida e bonificada (FiT). Em sua motivação explicou a necessidade de atendimento às medidas dos Memorandos de Entendimento acordados com o FMI, a CE e o BCE:

A Diretiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade e revoga a Diretiva n.º 2003/54/CE, foi objeto de transposição inicial pelo Decreto-Lei n.º 78/2011, de 20 de junho, que introduziu novas regras no quadro organizativo do sistema elétrico nacional, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro.

Na sequência da celebração, em maio de 2011, do Memorando de Entendimento sobre as Condicionais de Política Económica entre o Estado Português, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, e em cumprimento dos compromissos aí assumidos no sentido da conclusão do processo de liberalização dos setores da eletricidade e do gás natural, importa, todavia, proceder a uma transposição adequada, completa e harmonizada das diretivas que integram o designado «Terceiro Pacote Energético», onde se inclui a referida Diretiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho (Diário da República n.º 194, 2012, 1º Suplemento, Série I, pp. 45-133).

- **Decreto-Lei n.º 25/2013**

O presente decreto-lei altera os regimes jurídicos da microprodução e da miniprodução, cometendo apenas ao comercializador de último recurso ou ao comercializador de último recurso exclusivamente em Baixa Tensão a obrigação de celebrar com os microprodutores e os minipprodutores contratos de compra e venda da eletricidade produzida pelas respetivas unidades, independentemente do regime remuneratório aplicável e sem prejuízo da inerente diferenciação de tarifários aplicáveis. Por outro lado, e no que diz respeito ao regime remuneratório geral, o presente decreto-lei procede à clarificação das soluções transitoriamente

aplicáveis à microprodução e à miniprodução, estabelecendo que a eletricidade produzida deve ser adquirida, no caso da microprodução, pelo custo da energia do tarifário aplicável em 2012, atualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação, e, no caso da miniprodução, pelo preço médio mensal do Operador de Mercado Ibérico de Eletricidade, para o polo português. No âmbito do regime geral, prevê-se ainda a possibilidade de o microprodutor ou miniprodutor optar por prescindir da centralização no comercializador de último recurso ou no comercializador de último recurso exclusivamente em Baixa Tensão da compra da eletricidade oriunda das respetivas unidades, dispondo diretamente da eletricidade produzida através de mercados organizados ou mediante contratos bilaterais (Diário da República n.º 35, 2013, Série I, pp. 1037-1038).

Assim, este decreto-lei, no artigo 11, referente ao regime bonificado, estabeleceu a tarifa de referência fixada em 400€/MWh (40,0c€/kWh) para o primeiro período e em 240€/MWh (24,0c€/kWh) para o segundo período, nos termos do n.º 3, sendo o valor de ambas as tarifas sucessivamente reduzidas anualmente em 20€/MWh (2,0c€/kWh).

- **Decreto-Lei n.º 35/2013**

Previu a manutenção do regime remuneratório aplicável a centros eletroprodutores com regimes remuneratórios anteriores ao Decreto-Lei n.º 33-A/2005 em determinados termos.

1- O presente decreto-lei prevê a faculdade, por parte dos titulares dos centros eletroprodutores eólicos submetidos ao regime remuneratório da eletricidade previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 189/1988, de 27 de maio, na redação aplicável antes da data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 16 de fevereiro, de adesão a um regime remuneratório alternativo durante um período adicional de cinco ou sete anos após o termo dos períodos iniciais de remuneração garantida atualmente em curso, mediante a assunção do compromisso de contribuir para a sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional (SEN), através do pagamento de uma compensação.

2- O presente decreto-lei estabelece também um prazo para a manutenção, pelas pequenas centrais hídricas (PCH) submetidas ao regime remuneratório da eletricidade previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 189/1988, de 27 de maio, na redação aplicável antes da data de

entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 16 de fevereiro, das condições remuneratórias resultantes desse regime.

3- O presente diploma altera ainda o anexo II do Decreto-Lei n.º 189/1988, de 27 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 313/1995, de 24 de novembro, 56/97, de 14 de março, 168/1999, de 18 de maio, 312/2001, de 10 de dezembro, 339-C/2001, de 29 de dezembro, 33-A/2005, de 16 de fevereiro, e 225/2007, de 31 de maio, no sentido de prever, relativamente a determinados centros eletroprodutores abrangidos pelo referido anexo, a possibilidade de extensão dos limites previstos na alínea a) do n.º 20 do referido anexo II ou de adesão, por um período adicional após a verificação de um desses limites, a um regime remuneratório alternativo (Diário da República n.º 42, 2013, Série I, pp. 1154-1165).

- **Decreto-Lei n.º 153/2014**

Este decreto criou os regimes jurídicos aplicáveis à produção de eletricidade destinada ao autoconsumo e à venda à rede elétrica de serviço público, a partir de recursos renováveis, por intermédio de Unidades de Pequena Produção. Concretizando o disposto no PNAER, aprovado pela RCM nº 20/2013, são reformulados e integrados, no presente decreto-lei, os atuais regimes de miniprodução e microprodução, revogando-se o Decreto-lei nº 34/2011.

A produção descentralizada através de unidades de miniprodução e de microprodução têm demonstrado, no entanto, que a evolução tecnológica permite hoje em dia desenvolver projetos com recurso a menor investimento, o que, naturalmente, tem justificado a adequação da respetiva remuneração da energia proveniente destas unidades de produção.

Por sua vez, reconhece o Governo o potencial da atividade de produção em autoconsumo, como forma de promover um maior conhecimento, especialmente pelos consumidores em baixa tensão, do respetivo perfil de consumo, induzindo comportamentos de eficiência energética e contribuindo ainda para a otimização dos recursos endógenos e para a criação de benefícios técnicos para a RESP, nomeadamente através da redução de perdas na mesma.

Por outro lado, a implementação de uma política energética mais equilibrada e direcionada para a resolução dos problemas atuais das empresas, das famílias e do País, assume-se como objetivo do Programa

do XIX Governo Constitucional, procurando-se, para tal, garantir fontes de energia final a preços relativamente competitivos, e um modelo energético de racionalidade económica com incentivos transparentes e adequados aos agentes de mercado, bem como reforçar a diversificação das fontes primárias de energia e apoiar o desenvolvimento das empresas do setor energético, com ênfase na fileira das energias renováveis.

Neste contexto, e concretizando o disposto no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril, são reformulados e integrados, no presente decreto-lei, os atuais regimes de miniprodução e microprodução, revogando-se o Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 25/2013, de 19 de fevereiro, e 363/2007, de 2 de novembro, alterado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 118-A/2010, de 25 de outubro, e 25/2013, de 19 de fevereiro (Diário da República n.º 202, 2014, Série I, pp. 5298-5311).

- **Portaria n.º 15/2015**

O Decreto -Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, procedeu à aprovação do regime jurídico aplicável à produção de eletricidade, vendida na sua totalidade à rede elétrica de serviço público (RESP), por intermédio de unidades de pequena produção (UPP), a partir de recursos renováveis, revogando o Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro, alterado pela Lei n.º 67 -A/2007, de 31 de dezembro, pelo Decreto -Lei n.º 118 -A/2010, de 25 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 25/2013, de 19 de fevereiro, bem como o Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 25/2013, de 19 de fevereiro, que definiam os regimes da produção de eletricidade por intermédio de unidades de micro e miniprodução, respetivamente. O artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, prevê um regime de remuneração da energia elétrica ativa produzida pela UPP e entregue à RESP, baseado num modelo de oferta de descontos à tarifa de referência (Diário da República, n.º 16, 2015, Série I, p. 531).

Então, esta portaria passou a estabelecer a tarifa de referência aplicável em 2015, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, em 95€/MWh (9,5c€/kWh)²⁴⁶.

- **Portaria n.º 42-A/2016**

Esse normativo manteve o disposto na Portaria n.º 15/2015, de 23 de janeiro, aplicável no ano de 2016.

- **Portaria n.º 20/2017**

Em execução deste normativo, semelhante ao estabelecido pela Portaria n.º 42 - A/2016, de 9 de março, que manteve a tarifa de referência em 95€/MWh (9,5c€/kWh), fica estabelecido a sua aplicação também ao ano 2017.

- **Portaria n.º 32/2018**

Em execução deste normativo, a Portaria n.º 15/2015, de 23 de janeiro, fixou em 95€/MWh, a tarifa de referência aplicável durante o ano de 2015, bem como as percentagens aplicáveis consoante o tipo de energia primária utilizada. As Portarias n.º 42-A/2016, de 9 de março, e n.º 20/2017, de 11 de janeiro, mantiveram estes valores durante os anos de 2016 e 2017 respetivamente. Importa agora estender a sua aplicação também ao ano 2018, controlando assim custos e dando garantias de estabilidade aos investimentos no sector das renováveis, e em especial à pequena produção (Diário da República n.º 16, 2018, Série I, p. 670).

Dessa forma, esta portaria acabou também por manter o disposto na Portaria n.º 20/2017, de 11 de janeiro, aplicável no ano de 2018.

No caso específico da energia fotovoltaica, as medidas de incentivo têm sofrido oscilações que trouxeram instabilidade ao mercado, evento fundamental para que o mercado fotovoltaico em Portugal não se tenha desenvolvido como o esperado. A maior instabilidade tem sido provocada, principalmente, pela oscilação da tarifa bonificada e pelo limite anual de potência instalada. Em relação à tarifa bonifica, ao longo dos anos, os sucessivos governos têm mantido posições diferentes no

²⁴⁶ Ao valor estabelecido acresce o montante de 10€/MWh e de 5€/MWh quando o produtor optar pelo enquadramento da respetiva unidade de pequena produção nas categorias II e III, referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, respetivamente.

apoio a energia fotovoltaica, o que tem impactos diretos no valor da tarifa (Figueiras, 2013, p. 59).

Como visto no capítulo 2, as mudanças de intensidade, substancial e formal, podem ser medidas. Na substancial, mede-se pelo alcance da intervenção governamental ou pelo seu escopo da política. Já a intensidade formal²⁴⁷ refere-se principalmente aos fatores que afetam a probabilidade de que requisitos substanciais sejam efetivamente alcançados. Assim, o Quadro 7.3. ilustra a aplicação da intensidade substancial (IS) e formal (IF) nos principais normativos legais que regulamentam as tarifas bonificadas de produção de eletricidade oriunda de FER, relacionadas à produção de energia solar fotovoltaica em Portugal, por governo constitucional.

²⁴⁷ Ver Quadro 2.4.

Quadro 7.3. Avaliação da intensidade da política - intensidade substancial (IS) e formal (IF) - nos principais normativos legais que regulamentam as tarifas bonificadas de produção de eletricidade oriunda de FER, relacionadas à produção de energia solar fotovoltaica em Portugal, por governo constitucional.

Tipo	Número	Sumário	Governo	Avaliação da mudança da política de ER
Decreto-Lei	n.º 339-C/2001	Estabeleceu a remuneração diferenciada por tecnologia que o Decreto-Lei n.º 168/1999 não apresentava. Neste diploma foi dado o primeiro destaque a energia solar fotovoltaica.	XIV	IS (+): aumento do escopo (abrangência) do instrumento de política existente e de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 33-A/2005	Impôs uma redução do preço do kW produzido a partir de FER. A fórmula de remuneração das FER não foi modificada, mas os valores do factor Z foram atualizados e foram acrescentados os prazos limites de remuneração	XVI	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 225/2007	Concretizou um conjunto de medidas ligadas às energias renováveis previstas na estratégia nacional para a energia, estabelecida através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005. Criou uma tarifa específica para centrais fotovoltaicas de microprodução instaladas em edifícios de natureza residencial, comercial, de serviços ou industrial. Além desta nova tarifa ainda foram atualizados o factor Z em várias FER.	XVII	IS (+): aumento do escopo (abrangência) da política, além da generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 363/2007	Passou a vigorar em 2008, alterando por completo os mecanismos de incentivos à microprodução utilizados até então. Neste novo método foi utilizado o mecanismo FiT. Além disso, foram definidos dois regimes distintos: regime geral e regime bonificado. O regime geral abrange qualquer tipo de fonte de microprodução com potência até 5,75 kW e a tarifa de venda de eletricidade equivale a tarifa a que o produtor compra eletricidade à rede, acabando por ser um mecanismo de <i>net metering</i> . O regime bonificado é exclusivo para as FER (solar, eólica, hídrica, biomassa, pilhas de combustível com base em hidrogénio proveniente de microprodução renovável) com potência de ligação até 3,68 kW.	XVII	IS (+): adoção de novos instrumentos de política.
Decreto-Lei	n.º 118-A/2010	Simplificou o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de instalações de pequena potência, designadas por unidades de microprodução. Alterou o regime de remuneração publicado pelo Decreto-Lei n.º 363/2007. As alterações com maior relevância foram as relacionadas com as tarifas no regime bonificado. Os produtores continuaram a receber uma tarifa bonificada nos primeiros 15 anos de produção, porém passaram a ser divididos em dois períodos.	XVIII	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 132-A/2010	Aprovou, no âmbito da Estratégia Nacional da Energia 2020, o regime de atribuição de capacidade de recepção na Rede Elétrica de Serviço Público da energia produzida em centrais solares fotovoltaicas	XVIII	IS (+): adoção de novos instrumentos de política.
Portaria	n.º 284/2011	Alterou o Decreto-Lei n.º 118-A/2010 reduzindo as tarifas de referência para o setor de microprodução fotovoltaico, aumentando a redução anual da mesma tarifa e diminuindo a potência de ligação.	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.

Decreto-Lei	n.º 25/2012	Suspendeu a atribuição de potências de injeção na RESP. A suspensão refere-se a todos os pedidos cuja ligação à rede não se encontre autorizada ou cujo ponto de receção não se encontre ainda atribuído.	XIX	IS (-): término de instrumentos existentes.
Portaria	n.º 431/2012	Estabelece o valor de redução anual da tarifa de referência para a produção de eletricidade a partir de fonte solar com utilização de tecnologia fotovoltaica. Foi atualizada a tarifa de referência do regime bonificado para a tecnologia fotovoltaica, neste caso direcionada para a microprodução, promovendo a alteração da Portaria 284/2011.	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 215-B/2012	Alterou o Decreto-Lei n.º 172/2006, que excluía de sua aplicação o regime especial de produção a partir de FER, passando a constar do seu elenco regulatório. Introduziu uma significativa mudança no regime remuneratório da produção de eletricidade no regime especial, afastando a aplicação exclusiva de remuneração garantida e bonificada (FiT).	XIX	IS (-): término de instrumentos existentes.
Portaria	n.º 431/2012	Estabeleceu o valor de redução anual da tarifa de referência para a produção de eletricidade a partir de fonte solar com utilização de tecnologia fotovoltaica.	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 25/2013	Procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007, que estabeleceu o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de unidades de microprodução, e promoveu a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, que estabeleceu o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por unidades de miniprodução.	XIX	IS (+): aumento da generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 35/2013	Previu a manutenção do regime remuneratório aplicável a centros eletroprodutores com regimes remuneratórios anteriores ao Decreto-Lei n.º 33-A/2005 em determinados termos.	XIX	IS (+): aumento da generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 153/2014	Criou os regimes jurídicos aplicáveis à produção de eletricidade destinada ao autoconsumo e à venda à rede elétrica de serviço público, a partir de recursos renováveis, por intermédio de Unidades de Pequena Produção. Concretizando o disposto no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 20/2013, de 10 de Abril, são reformulados e integrados, no presente decreto-lei, os atuais regimes de miniprodução e microprodução, revogando-se o Decreto-lei nº 34/2011.	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Portaria	n.º 15/2015	Procedeu à fixação da tarifa de referência aplicável à energia elétrica produzida através de unidades de pequena produção, nos termos do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, e determinou as percentagens a aplicar à tarifa de referência, consoante a energia primária utilizada por aquelas unidades.	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.

Fonte: Elaboração própria a partir de Assembleia da República, 2022.

Nota: IS - Intensidade Substancial; IF - Intensidade Formal (Ver Quadro 2.4.).

7.3.1.4.1 Percepção pública sobre as energias renováveis

A percepção do cidadão também é uma questão a ser considerada para a avaliação da expansão ou retração de políticas públicas. A aceitação pública geralmente vai variar em função da tecnologia de geração de ER e, também, com os esquemas de compensação financeira que eventualmente venham a favorecer a população, além de outros mecanismos de desenvolvimento local ou mesmo a geração de empregos e renda.

Ribeiro et al. (2014) destacam que “do ponto de vista do investidor, assegurar a aceitação pública é fundamental para minimizar o risco de sobrecusto ou mesmo de insucesso e cancelamento”²⁴⁸ (p. 1, tradução nossa). Assim, avaliar a visão pública acerca das ER acaba por ser um importante fator para o desenvolvimento sustentável de uma determinada política relacionada às ER.

Uma questão relevante para o setor energético português é a importância das FER para a produção de eletricidade, pelo que é fundamental analisar a aceitação social de todas as tecnologias oriundas de FER, identificando os aspetos mais sensíveis para serem avaliados e tratados. Nesse sentido, foi evidenciada a situação de o segmento hidroelétrico ter vindo a sofrer resistência popular e litígios judiciais, em alguns empreendimentos de grande vulto, sendo questionados principalmente pelo duvidoso cumprimento das condicionantes ambientais. Isso pode acabar por acarretar atrasos dos empreendimentos e avolumar consideravelmente seus custos. No entanto, há um incentivo às ER que vem gerar um efeito contrário e bastante positivo, que é o facto de os municípios receberem 2,5% das receitas da produção nas centrais renováveis instaladas no seu território. Essa prática acabou por criar facilidades na instalação de parques eólicos, por exemplo, uma vez que passam a gerar um fluxo constante de renda adicional para esses municípios. Os resultados económicos dos projetos de energia renovável, em vez de seu impacto ambiental positivo, acabam por ser considerados os fatores fundamentais para a aceitação da energia renovável pela população (Ribeiro et al. 2014, p. 48).

Ribeiro et al. (2014) afirmaram também que, no caso específico das ER, a população portuguesa está consciente da renovação das tecnologias de energia sustentável²⁴⁹, destacam ainda uma atitude positiva para as FER em Portugal, mesmo para aquelas tecnologias tradicionalmente menos aceitas como é o caso da energia eólica. as energias. Guerreiro et al. (2022) destacaram a pesquisa realizada por Ribeiro et al. (2014), na qual, as energias solar e eólica lideraram as preferências dos portugueses em relação à ER, com a

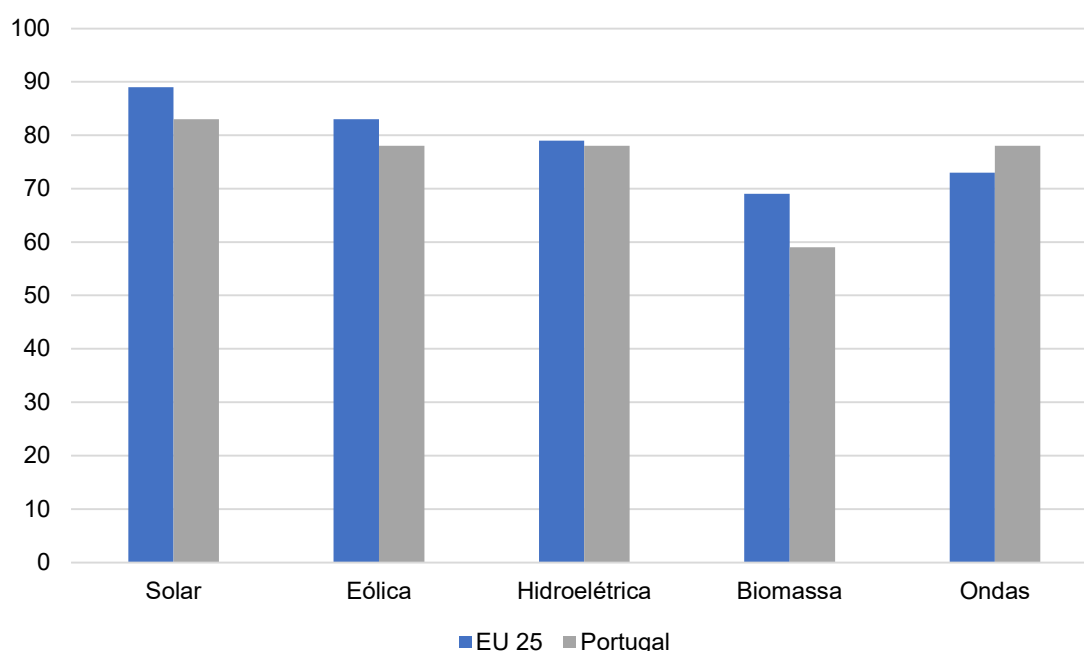
²⁴⁸ From the private investor point of view, ensuring public acceptance is fundamental to minimize the risk of cost over runs or even of failure and cancellation

²⁴⁹ Em seu trabalho, os autores, restringiram-se em avaliar a opinião pública sobre quatro tecnologias de ER: hidrelétrica, eólica, biomassa e solar.

energia hidrelétrica em último lugar (mas ainda com uma taxa de aceitação de 77%). Delicado et al. (2015) também destacaram que as FER são as que claramente reúnem maior apoio entre os europeus e entre os portugueses, em particular a energia solar e a eólica.

A Figura 7.5. mostra a opinião dos portugueses, comparativamente com a dos cidadãos dos demais países membros da UE, em termos percentuais, favoráveis as diferentes tecnologias de produção de ER oriundas de FER.

Figura 7.5. Comparação da distribuição da opinião “a favor”, sobre as diferentes fontes de energia renovável (EU25 vs. PT) em (%).



Fonte: Elaborado a partir de Delicado et al. (2015).

Nota-se que os portugueses se destacaram, em relação a média europeia, quanto a serem favoráveis à tecnologia de geração de ER a partir das ondas. Além disso, foi evidenciado os altos níveis de aceitação das principais tecnologias de produção de ER, tanto pelos portugueses quanto pelos demais europeus não tendo sido evidenciado nenhum contributo significativo para o dismantelamento de políticas públicas existentes favoráveis as ER.

Este aparente menor apoio às fontes de energia renovável, quando em comparação com a média da UE25, fica a dever-se mais a um elevado número de não respostas, do que à expressão de uma opinião desfavorável (Delicado et al., 2015, p. 120).

Delicado et al. (2015) pontuaram ainda que “entre os especialistas e *stakeholders* entrevistados para este projeto, e tal como é observável através da análise dos resultados do

Eurobarómetro, também é muito comum que se considere que os portugueses, de uma forma genérica, têm uma opinião globalmente positiva sobre as energias renováveis” (p. 120).

7.4 Síntese do Capítulo

Portugal registou elevado grau de dependência energética no início da década de 1990, em torno de 85%, e os altos preços da energia em nível global impuseram a Portugal buscar a diversificação energética. Nesse sentido, a UE teve um imenso contributo para a geração de energia elétrica a partir de FER no princípio deste século. Desde então, a temática das ER ganhou importância e passou a estar presente na pauta dos debates parlamentares na AR. A frequência dos debates parlamentares na AR sobre ER ficou caracterizada em função da atenção dispensada pelos governos constitucionais às questões envolvendo essa temática. Nesse caso, os governos constitucionais socialistas responderam melhor do que os sociais-democratas.

A aplicação da metodologia proposta por Bauer e Knill (2012, 2014) para a medir o desmantelamento de políticas públicas, juntamente com as considerações apresentadas por Gütler et al. (2019) e Prontera (2021) para customizar seu uso nas políticas públicas relacionadas às ER evidenciou pontos positivos na formulação dessas políticas em Portugal. No entanto, o cenário económico global desfavorável acarretou a revisão de determinadas ações planeadas anteriormente, nomeadamente por meio da RCM n.º 20/2013, para estabelecer novas ações²⁵⁰ autossustentáveis baseadas essencialmente nas fontes hídrica, eólica e solar. Um ponto forte do novo planeamento foi o envolvimento não só das associações representativas do setor energético, do meio académico e científico, mas incluiu também os operadores da rede energética e ainda um conjunto alargado de entidades empresariais públicas e privadas e organismos do poder local.

A avaliação da densidade de instrumento como indicador da dimensão da densidade da política constatou intensa produção de atos normativos²⁵¹ refletindo positivamente para o desenvolvimento das ER em Portugal especialmente a partir do XVII Governo Constitucional. Para avaliar a intensidade substancial e formal como indicadores da intensidade da política foram considerados, como exemplo, os principais normativos vigentes relacionados com a recente tecnologia fotovoltaica, na época, ainda em desenvolvimento em Portugal, sem ter sido evidenciada qualquer restrição significativa na política pública. Nesse sentido, o Quadro 7.4. mostra resumidamente os aspetos observados na mudança da política de ER, após a aplicação dos indicadores de intensidade da política, dos principais normativos legais que

²⁵⁰ Com maior maturidade e racionalidade económicas.

²⁵¹ Entre os anos 2000 e 2020 foram registados 171 diplomas legislativos relacionados às ER, sendo 11 oriundos da UE e 160 nacionais, assim distribuídos: 48 Portarias, 41 Decretos-Lei, 41 RCM, 16 leis, 11 Resoluções da AR e 3 Despachos (Ver Anexo B).

regulamentam as tarifas bonificadas de produção de eletricidade oriunda de FER, relacionadas à produção de energia solar fotovoltaica em Portugal.

Quadro 4 Resumo da avaliação da intensidade da política - intensidade substancial (IS) e formal (IF) - nos principais normativos legais que regulamentam as tarifas bonificadas de produção de eletricidade oriunda de FER, relacionadas à produção de energia solar fotovoltaica em Portugal, por governo constitucional.

Tipo	Número	Governo	Avaliação da mudança da política de ER
Decreto-Lei	n.º 339-C/2001	XIV	IS (+): aumento do escopo (abrangência) do instrumento de política existente e de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 33-A/2005	XVI	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 225/2007	XVII	IS (+): aumento do escopo (abrangência) da política, além da generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 363/2007	XVII	IS (+): adoção de novos instrumentos de política.
Decreto-Lei	n.º 118-A/2010	XVIII	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 132-A/2010	XVIII	IS (+): adoção de novos instrumentos de política.
Decreto-Lei	n.º 25/2012	XIX	IS (-): término de instrumentos existentes.
Portaria	n.º 431/2012	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 215-B/2012	XIX	IS (-): término de instrumentos existentes.
Portaria	n.º 431/2012	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 25/2013	XIX	IS (+): aumento da generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 35/2013	XIX	IS (+): aumento da generosidade da política.
Decreto-Lei	n.º 153/2014	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.
Portaria	n.º 15/2015	XIX	IF (-): medidas decrescentes de generosidade da política.

Fonte: Elaboração própria a partir de Assembleia da República, 2022.

Ficou evidente a variação no comportamento das tarifas bonificadas para a energia solar fotovoltaica²⁵², decorrente da aplicação das regras estabelecidas pelos diplomas legais que tratam desse tema, e, que apenas a partir da publicação da Portaria n.º 15/2015, de 23 de janeiro, houve certa estabilização nas tarifas, transmitindo um sinal de previsibilidade positiva para os investidores interessados em aportar recursos nas ER.

Quanto a percepção pública sobre as ER, este capítulo mostrou que a aceitação da população é um fator considerável para a viabilidade de políticas públicas e projetos energéticos. Essa aceitação depende não só da tecnologia utilizada, mas também de

²⁵² Ver Figura 7.4.

incentivos econômicos e de como os projetos envolvendo as ER beneficiam diretamente as comunidades locais, como por exemplo, na geração de emprego e renda. No caso das FER em Portugal, as políticas que direcionam parte da receita dos projetos para os municípios têm facilitado a implementação, especialmente de parques eólicos, promovendo maior apoio por parte da população. As energias solar e eólica têm alta aceitação popular, enquanto a energia hidrelétrica enfrenta maior resistência devido a preocupações ambientais e litígios judiciais. Apesar disso, a energia hidrelétrica ainda assim possui um alto índice de aceitação (77%) pelos portugueses (ver Ribeiro et al., 2014; Delicado et al., 2015; Guerreiro et al., 2022).

Capítulo 8

8. Considerações Finais

A elevada dependência energética de Portugal conjugada com a sua condição privilegiada de abundância de recursos naturais com a finalidade de geração de energia acaba por criar um ambiente favorável para que os decisores políticos procurem implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das ER e para que possam, adicionalmente, atenuar os nocivos efeitos económicos causados pelos custos derivados da importação de energia.

O alto preço da energia no mercado internacional ocasionado pelos seguidos choques do petróleo, em 1973 e 1979, motivou internamente que fosse dado o início à discussão parlamentar na AR visando minimizar os efeitos da forte dependência externa por combustíveis fósseis que a matriz energética portuguesa tinha e, ainda tem, de conviver. Esse contexto acabou por gerar um movimento que culminou com a adoção de diversas ações por parte do governo, visando a economia de energia e o estímulo às energias alternativas, especialmente no tocante as originadas de fontes renováveis. Os debates parlamentares envolvendo as ER, no período democrático em Portugal, iniciaram já no final da década de 1970, em duas oportunidades²⁵³. Na década seguinte a dos choques do petróleo foram contabilizados 10 debates sobre ER que praticamente desapareceram da pauta do parlamento na década de 1990. Apenas em 1997 houve um debate sobre o assunto, quando foi discutida a política do governo relativa ao fomento às energias alternativas e renováveis, sendo o primeiro debate dedicado exclusivamente à temática das ER. Cabe destacar que durante grande parte desse período, no governo do primeiro-ministro Aníbal Cavaco Silva, estava a frente do Ministério da Indústria e Energia, de 1987 a 1995, o então ministro Mira Amaral, que anos mais tarde veio a protagonizar uma manifestação pública contrária as ER.

Os esforços do governo para incrementar as fontes alternativas de energia começaram a resultar ainda na década de 1990²⁵⁴. No Programa de Energia de 1994 foram tomadas medidas para apoiar diretamente a produção de energia a partir de ER, em especial a energia eólica, pequenas hidrelétricas, biomassa e a energia solar. A produção de energia em Portugal oriunda de ER atingiu, em 1998, 2,3 Mtep, 0,2 Mtep maior, quando comparada com os 2,1 Mtep, do início da década, em 1990. Nas duas

²⁵³ Em 1978, na Sessão Legislativa de 8 de setembro, e, em 1979, na Sessão Legislativa de 28 de março.

²⁵⁴ Ver Capítulo 6.

primeiras décadas deste século, a oferta de ER em Portugal aumentou 26%, atingindo 4,4 Mtep e 28% do consumo total de energia final. Este aumento foi impulsionado principalmente pela notável expansão na geração eólica, apoiada por uma TiF, juntamente com a crescente geração solar fotovoltaica, que tem conseguido destaque. Quando consideramos a quota de ER na produção de eletricidade este valor é mais expressivo ainda, saiu de 27% para 54%, alcançando 27 TWh em 2019 (IEA, 2021).

Após o ano 2000 os debates parlamentares na AR, sobre as ER, foram intensificados, registando 85 debates parlamentares relevantes que trataram do tema até o ano de 2020. Houve dois momentos de maior frequência das ER no parlamento português, entre os anos de 2006 e 2010, e, entre 2015 e 2020²⁵⁵. Estes momentos retrataram o grau de importância que o assunto passou a ter para a política portuguesa, possivelmente explicados pela participação mais robusta das ER nos programas dos XVIII e XXI Governos Constitucionais – socialistas – que acabaram por refletir a vontade desses governos na AR.

Entre os anos de 2006 a 2010, nos XVII e XVIII Governos Constitucionais, o então primeiro-ministro José Sócrates, que havia sido ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, no XIV Governo Constitucional, do então primeiro-ministro António Guterres, detinha credenciais “verdes” que acabaram por influenciar favoravelmente o contexto político-institucional para o revigoramento das ER na pauta dos debates parlamentares na AR a partir de então (ver Delicado et al., 2015; Guerreiro et al., 2022). Além disso, pode ser destacada uma alteração do regimento da AR que modificou, além de outras questões, a função de “controlo parlamentar”, gerando a obrigação para o primeiro-ministro de comparecer a AR para debater assuntos de interesse do País, com periodicidade quinzenal, e não mais mensal como vinha sendo realizado anteriormente, com a duração de aproximadamente 80 minutos, e o debate sobre o estado da Nação passou a ser obrigatório, numa das últimas 10 reuniões de cada sessão legislativa. Este facto acabou por ser um contributo efetivo para o aumento dos debates sobre ER no parlamento português que, naquele período especificamente, em função da especialidade do então primeiro-ministro José Sócrates com o tema, fez com que o chefe de governo tivesse a maior participação de sempre nos debates parlamentares sobre questões envolvendo as ER. Guerreiro et al. (2022) também destacaram a alteração na condução das políticas públicas de energia pelo então primeiro-ministro José Sócrates. O Ministério da Indústria e Energia criado em 1980 existiu até 1995 (com uma breve interrupção de 1985 a 1987). A partir de 1995 até o ano de 2013, as políticas

²⁵⁵ Ver Figura 5.1.

de energia foram conduzidas por secretários de Estado do Ministério da Economia. No entanto, de 2005 a 2009, o primeiro-ministro José Sócrates - que anteriormente havia sido Ministro do Meio Ambiente de 1999 a 2002 - assumiu a responsabilidade pela política energética, concentrando-se na promoção da energia renovável.

Cabe registrar que, após as eleições legislativas de 5 de junho de 2011, com o PSD e do PP alçando o poder, foi evidenciada queda nos debates parlamentares acerca das ER, que na verdade teve início em 2010. Essa tendência de queda somente foi alterada em 2013, quando pela primeira vez, as questões energéticas saíram da tutela do Ministério da Economia para o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que, na época, tinha a frente o ministro Jorge Moreira da Silva, que de forma análoga ao contexto referido sobre o então primeiro-ministro do XVII Governo Constitucional, José Sócrates, também apresentava fortes credenciais verdes em sua biografia profissional que o qualificavam para discutir com propriedade questões favoráveis para o fortalecimento das ER naquele governo.

No período de 2015 a 2020, o XXI Governo Constitucional, sob o comando do primeiro-ministro António Costa, destacou um papel ambicioso para Portugal de liderar a transição energética visando afirmar o País como fornecedor energético da Europa, mostrando forte preocupação em retomar a aposta nas ER. Nesse período a UE estabeleceu o objetivo de alcançar uma quota de 27% de fontes renováveis no consumo final de energia até 2030²⁵⁶.

Em fevereiro de 2014, o Parlamento aprovou uma resolução em que critica as propostas apresentadas pela Comissão sobre um quadro relativo ao clima e à energia para 2030, considerando-as insuficientes e pouco ambiciosas. O Parlamento apelou a uma quota vinculativa de 30 % de energias renováveis no consumo de energia a nível da UE, a ser implementada através de objetivos vinculativos individuais a nível nacional, e a um alargamento dos objetivos relativos aos combustíveis para transportes após 2020 (Ciucci, 2021, p. 6).

A versão revista da Diretiva Energias Renováveis (Diretiva 2018/2001), no âmbito do pacote energias limpas para todos os europeus, entrou em vigor em dezembro de 2018, com o objetivo de manter o protagonismo da UE na liderança mundial no domínio das ER e apoiar a UE no cumprimento dos compromissos de redução das emissões no

²⁵⁶ Resolução do Parlamento, de 5 de fevereiro de 2014, sobre um quadro para as políticas de clima e de energia em 2030.

âmbito do Acordo de Paris. As ações da UE tiveram um papel motriz importante no desenvolvimento das ER em Portugal nesse período.

8.1 Conclusão

Quanto a estrutura de análise dos debates parlamentares evidenciados no software MAXQDA®, foram considerados três aspetos: a qualificação de cada parlamentar ou membro do governo, a ideologia programática do partido que representam e também o uso das palavras-chave evidenciadas nos trechos dos discursos parlamentares que potencialmente poderiam estimular ou desincentivar o desenvolvimento das ER, criando inter-relações entre si com o objetivo de agregar qualidade ao conteúdo dos debates parlamentares analisados. Aplicando essa estrutura de análise, pode ser observado comparativamente que não só houve uma incidência significativa de argumentações nos debates nas X e XIII legislaturas muito superior as demais, como também na participação efetiva dos membros do governo e deputados representantes dos partidos políticos na AR nessas legislaturas, que corrobora com a literatura investigada a respeito desse assunto, demonstrando que os partidos de esquerda e os de orientação central promovem o investimento em ER mais do que governos de orientação de direita.

O conteúdo examinado, extraído dos debates parlamentares selecionados e da aplicação do referencial teórico sobre o desmantelamento das políticas públicas de ER em Portugal, revelou as seguintes evidências:

- i) a formulação das políticas de ER portuguesas contemplou incentivos financeiros que proporcionaram um rápido crescimento das FER, que mais tarde acabaram por gerar um défice financeiro, principalmente, por conta da diferença entre os custos de aquisição de energia aos produtores e as receitas do mercado. Houve também uma falha de planeamento, no caso da energia eólica, que acabou por sofrer depois uma desaceleração, além da energia fotovoltaica que também atrasou seu desenvolvimento devido a ausência de concursos. Apesar disso, um ponto positivo observado no desenho dessas políticas foi o facto de permitir a flexibilidade de adaptação às necessidades energéticas portuguesas mais prementes²⁵⁷.

²⁵⁷ Em Portugal o comportamento foi diferente do observado na Itália. No Secondo Conto Energia, foi mantida uma tarifa generosa, mas com um esquema inflexível, sem previsão de adaptação dos incentivos ao longo do tempo. E no Terzo Conto Energia incluiu apenas uma revisão limitada dos incentivos. Estes instrumentos não foram suficientes para desacelerar o boom de investimentos em FV, impulsionado também pelas importantes reduções de custos nas tecnologias FV. O crescimento descontrolado das energias renováveis e os custos relacionados interagiram com a economia política do setor elétrico italiano. Este, por sua vez, fez forte pressão no governo acarretando a partir de 2011 no desmantelamento das políticas públicas de ER em Itália (Prontera 2021).

- ii) o sistema de energia em Portugal possui uma estrutura física e institucional estável, que faz com que a dinâmica política crie dificuldades frente a eventuais influências pelos atores políticos na busca de seus interesses particulares, principalmente quando os incentivos utilizados como mecanismo de apoio às ER acabam por gerar um certo desequilíbrio de benefícios entre as forças do setor energético. Nesse caso, de exemplo, houve em 2010 o manifesto público contra as ER, protagonizado pelo ex-ministro do Governo Cavaco Silva, Mira Amaral, juntamente com outras personalidades da vida económica, empresarial e académica portuguesa, que defendeu uma nova política energética, criticando os investimentos em ER em Portugal, principalmente em energia eólica;
- iii) considerando as macro questões, a crise económica mundial do início do século XXI causou um revés económico em Portugal, que acabou levando o País a buscar ajuda financeira junto a credores internacionais e, em contrapartida, exercer uma política de austeridade económica, que de certa maneira afetou o desempenho favorável que vinham tendo as ER. No entanto, o efeito desfavorável acabou sendo minimizado por causa dos movimentos comunitários no caminho da proteção ambiental relacionados com a redução das emissões, alterações climáticas e, principalmente, voltados para a transição energética visando a descarbonização energética fortaleceram as ER;
- iv) ainda no nível macro, ficou evidente que em Portugal a alternância de poder político no governo, com diferentes ideologias, Esquerda vs. Direita, entre os anos de 2000 e 2020, tiveram posicionamentos claramente distintos relacionados as ER. Cerca de 70% do acervo legislativo produzido no País relativos as ER no referido período, tiveram como origem os governos socialistas, enquanto os 30% restantes derivaram de ações dos sociais-democratas;
- v) a densidade da política de ER se mostrou robusta com a produção legislativa²⁵⁸, relacionada nomeadamente com as ER em Portugal, no período de 2000 a 2020, registando 171 diplomas legislativos, sendo 11 oriundos da UE e 160 nacionais, assim distribuídos: 48 Portarias, 41 Decretos-Lei, 41 RCM, 16 leis, 11 Resoluções da AR e 3 Despachos. Pode ser destacado aqui uma forte atuação do governo na produção legislativa

²⁵⁸ Ver Figura 7.3.

acerca das ER: foram 48 Portarias e 41 RCM, perante 16 Leis e 11 Resoluções da AR;

- vi) a densidade de instrumento, como indicador da dimensão da densidade da política, considerada pelo número de instrumentos de política adotados pelo governo, foi evidenciada de forma positiva, especialmente, a partir do XVII Governo Constitucional, excetuando-se o XX Governo que não entrou em funções e o XXII que teve apenas o ano de 2020 analisado, além do acontecimento da pandemia da Covid-19 que impactou o desempenho regular de suas funções. Por outro lado, a intensidade substancial, que considera a generosidade e o alcance das medidas adotadas pelo governo e é um indicador da intensidade da política, que permite avaliar se o escopo dos instrumentos de política foi mais abrangente ou restritivo, no sentido de incentivar a política de ER ou não, revelou em alguns normativos publicados que houve uma retração da política pública²⁵⁹. Porém, de exemplo, no caso de novas tecnologias usualmente o governo retira de forma gradativa os subsídios aplicados a ela, na medida em que são alcançadas as metas estabelecidas previamente, até a consolidação daquela nova tecnologia (Langer & Lemoine, 2018). O desenho da política pública geralmente indica o modo a ser aplicado na legislação²⁶⁰ para a redução dos incentivos até ser anulado. Nesses casos, não são considerados como desmantelamento da política porque a remoção dos incentivos faz parte da construção (formulação) da política pública até a consolidação de determinada tecnologia.
- vii) por fim, a opinião pública portuguesa, no caso específico das ER, tem consciência da renovação das tecnologias de energia sustentável. Pode-se destacar ainda, por parte do público, uma atitude positiva para as FER em Portugal, mesmo para aquelas tecnologias tradicionalmente menos aceitas como é o caso da energia eólica.

Assim, ao focalizar a questão de partida desta tese, pode-se concluir que os efeitos da crise económica global do século XXI impactaram ligeiramente o desenvolvimento das ER em Portugal, evidenciados pela desaceleração do desenvolvimento das políticas públicas relacionadas com as ER, decorrentes de ações de austeridade económicas demandadas especialmente no início da década de 2010 pelo XIX Governo Constitucional.

²⁵⁹ Ver Quadro 7.3.

²⁶⁰ Ver, de exemplo, Decreto 118-A/2010 (Diário da República n.º 207, 2010, 1º Suplemento, Série I, pp. 2-5).

No entanto, este efeito negativo foi minimizado não só pela ideologia partidária socialista no poder, durante a maior parte do tempo investigado, que manteve forte aposta nas ER, mas também pela destacada atuação técnica de especialistas com credenciais verdes em posições estratégicas nos governos vigentes à época. Além disso, não de ser considerados os movimentos comunitários relacionados com a redução das emissões, alterações climáticas e, principalmente, com a transição energética, espelhados nas políticas públicas nacionais, para o desempenho favorável das ER. Finalmente, a resultante desses esforços contribuiu para robustecer as políticas públicas de ER em Portugal frente à crise econômica global do início do século XXI.

8.2 Recomendações

Ao longo de cinco anos debruçados neste trabalho, foi possível identificar o potencial de investigação que pode ainda ser explorado para aprimorar as conclusões ora registadas acerca de tão importante questão não só para Portugal, mas também para todo país com características semelhantes, ou seja, que apresente forte dependência de fontes de energia externas e que tenha possibilidade de criar alternativas por fontes renováveis endógenas.

Uma lacuna evidenciada na literatura pontuou a importância de investigar, no contexto atual, não só de Portugal, mas também dos demais países-membros da CE, as políticas públicas de ER portuguesas levando em consideração a influência das políticas europeias na promoção do desenvolvimento das políticas públicas domésticas (Delicado et al., 2015). Nesse caso, especificamente, foi observado também o contributo de Bauer et al. (2008) que pontuaram essa lacuna para a expansão ou desmantelamento das políticas públicas nacionais, mas que mostra uma pequena influência da UE para o enfraquecimento das políticas públicas domésticas.

Em conclusão, registo que em função da limitação de tempo encontrada para alargar mais o escopo de análise, aliada às limitações conjunturais impostas pelo longo período de pandemia de Covid-19, não foram considerados os debates parlamentares que ocorreram no âmbito das comissões temáticas permanentes relacionadas com as questões que envolvem as ER, nem tampouco foram realizadas entrevistas a profissionais do mercado de energia, parlamentares ou membros de governos para complementar o material analisado e, sem dúvida, enriquecer o resultado final desta tese. Portanto, deixo como sugestão alargar o escopo investigativo deste trabalho através da análise de conteúdo dos debates parlamentares nas comissões permanentes e também da realização de entrevistas estruturadas aos principais atores que representem ou representaram, na época, instituições, públicas ou privadas, citadas ao

longo desta tese e que provavelmente terão a dar relevante contributo nesta investigação. Além disso, pode-se também alargar o período investigado considerando a influência da pandemia de Covid-19, do Pacto Ecológico Europeu (*Green Deal*) e da Diretiva UE 2023/2413 (RED III) nas políticas públicas de ER.

Referências e Legislação

Referências

- Abban, A. R., & Hasan, M. Z. (2021). Revisiting the determinants of renewable energy investment-New evidence from political and government ideology. *Energy Policy*, 151, 112184. <https://doi.org/10.1016/j.enpol.2021.112184>.
- Abdmouleh, Z., Alammari, R. A. M. & Gastli, A. (2015). Review of policies encouraging renewable energy integration & best practices. *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, Volume 45, 249-262, ISSN 1364-0321. <https://doi.org/10.1016/j.rser.2015.01.035>.
- AEI - Archive of European Integration. (1996). University of Pittsburgh, Energy for the Future: Renewable Sources of Energy, Green Paper for a Community Strategy. COM (96) 576 final, 20 November 1996. [EU Commission - COM Document] <http://aei.pitt.edu/1280/>.
- Agência Portuguesa do Ambiente (2022). Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC). <https://apambiente.pt/clima/plano-nacional-de-energia-e-clima-pnec>.
- Álvares, M. E. C. P. (2019). Discursos de mudança: Igualdade de Oportunidades em 30 anos de Políticas Educativas em Portugal.”. Tese de Doutoramento em Políticas Públicas. Escola de Sociologia e Políticas Públicas, Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas. Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE.
- APREN (2022). Balanço da Produção de Eletricidade de Portugal Continental em 2021 <https://www.apren.pt/pt/energias-renovaveis/producao>.
- APREN (2024). Eletricidade Renovável em Revista. Portugal precisa da nossa energia. <https://www.apren.pt/contents/documents/af-brochura-apren-digital-4503.pdf>.
- Araújo, L. (2017). Michael W. Bauer e outros (2012), Dismantling Public Policy. Preferences, Strategies and Effects. *Sociologia, Problemas e Práticas*, (84), 141-144.
- Araújo, L., Coelho, M. J. (2013). Políticas Públicas de Energia e Ambiente. Rumo a um país sustentável? *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 72, 2013, pp. 145-158. [DOI:10.7458/SPP2013722622](https://doi.org/10.7458/SPP2013722622).
- Arquivo Histórico (2022). República Portuguesa. <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais.aspx>.

- Assembleia da República (2021a). <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/IGoverno.aspx>.
- Assembleia da República (2021b). Biografia de Jorge Moreira da Silva (PSD). <https://www.parlamento.pt/DeputadoGP/Paginas/Biografia.aspx?BID=1012>.
- Assembleia da República (2021c). Diários da Assembleia da República. <https://diariodarepublica.pt/dr/home>.
- Assembleia da República (2021d). <https://participacao.parlamento.pt/app-composicao/data/2015.php>
- Assembleia da República (2021e). Constituição da República Portuguesa. <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
- Assembleia da República (2022). Diários da Assembleia da República. <https://diariodarepublica.pt/dr/home>.
- Baptista, J. P. & Loureiro, M. (2018). Ideologia Política Esquerda-Direita – Estudo Exploratório do Eleitorado Português. Interações: Sociedade e as Novas Modernidades 35. pp. 57-80. [doi: 10.31211/interacoes.n35.2018.a3](https://doi.org/10.31211/interacoes.n35.2018.a3).
- Barbosa, O. P. D. A., & Saracho, A. B. (2018). Considerações sobre a teoria dos freios e contrapesos (checks and balances system). Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
- Bardach, E. (1976). *Policy termination as a political process*. Policy Sciences, 7 (2), 123-131.
- Bardin, L. (2011). Análise de conteúdo / Laurence Bardin; tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70.
- Barros, N. J. P. O. (2011). Análise do Impacto da Integração de Energias Renováveis em Redes Distribuição Dissertação de Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores Major Energia. Faculdade de Engenharia do Porto.
- Bauer, M. W. & Knill, C. (2012). Understanding policy dismantling: An analytical framework. In: Bauer, Michael W; Jordan, Andrew; Green-Pedersen, Christoffer; e Hérítier, Adrienne. Policies: Preferences, Strategies, and Effects (Oxford: Oxford University Press).
- Bauer, M. W., & Knill, C. (2014). A conceptual framework for the comparative analysis of policy change: Measurement, explanation and strategies of policy dismantling.

- Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice, 16(1), 28-44.
- Bauer, M. W., Jordan, A., Green-Pedersen, C., & Héritier, A. (2012). Dismantling Public Policy: Preferences, Strategies, and Effects: Preferences, Strategies, and Effects. In *Dismantling Public Policy* (pp. 203-225). Oxford Univ. Press.
- Bauer, M; W., Knill, C.; Tosun, J. (2008). European Policies and their Effects on National Policy Dismantling: The Impact of Different Implementation Modes. In *The Organizational Dimensions of Politics* (pp. 284-303). Fagbokforlaget.
- Belchior, A. M. (2015). “Crise económica e percepções sobre a ideologia dos partidos políticos em Portugal (2008-2012)”, *Análise Social*, 217, (4), pp. 734-760.
- Birchfield, V. L., & Duffield, J. S. (2011). Toward a Common European Union Energy Policy. Problems, Progress, and Prospects, 302-309.
- Biresselioglu, M. E., & Karaibrahimoglu, Y. Z. (2012). The government orientation and use of renewable energy: Case of Europe. *Renewable energy*, 47, 29-37.
- Boemi, S. N., & Papadopoulos, A. M. (2013). Times of recession: three different renewable energy stories from the mediterranean region. In *Renewable Energy Governance* (pp. 263-275). Springer, London.
- Bourcet, C. (2020). Empirical determinants of renewable energy deployment: A systematic literature review. *Energy Economics*, 85, 104563.
- Cadoret, I. & Padovano, F. (2016). The political drivers of renewable energies policies, *Energy Economics*. [doi: 10.1016/j.eneco.2016.03.003](https://doi.org/10.1016/j.eneco.2016.03.003).
- Campbell P. J., Mackinnon, A., & Stevens, C. R. (2010). *An introduction to Global Studies*. Chichester, United Kingdom: John Wiley.
- Carley, S., Baldwin, E., MacLean, L. M., & Brass, J. N. (2016). Global expansion of renewable energy generation: An analysis of policy instruments. *Environmental and resource economics*, 68, 397-440.
- Carreira, C. A. (2015). *Composição partidária dos governos em Portugal e a política de segurança social no período de 1983 a 2013*. Dissertação de mestrado. Universidade de Lisboa.
- Casler, S. D.; Blair, P. D. (1997). Economic structure, fuel combustion, and pollution emissions. *Ecological Economics*, 22 (1), 19 - 27. [DOI:10.1016/S0921 - 8009 \(96\) 00551-4](https://doi.org/10.1016/S0921-8009(96)00551-4).
- Castles, F. (1998) *Comparative Public Policy. Patterns of Post-War Transformation*. (Cheltenham: Edward Elgar).

- Chang, C. P., & Berdiev, A. N. (2011). The political economy of energy regulation in OECD countries. *Energy Economics*, 33(5), 816-825.
- CHEGA (2023). Programa do partido político CHEGA. <https://partidochega.pt>.
- Ciucci, M. (2021). Fichas técnicas sobre a União Europeia – 2021. Em: <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt>.
- COM (95) 682 Final, [White Paper: An Energy Policy for the European Union. COM \(95\) 682 final, 13 December 1995](#). [EU Commission - COM Document].
- COM (96) 576 Final, Green Paper for a Community Strategy. COM (96) 576 Final, 20 November 1996, Energy for the Future: Renewable Sources of Energy.
- COM (97) 599 Final, White Paper for a Community Strategy and Action Plan. COM (97) 599 Final, 26 November 1997, Energy for the Future: Renewable Sources of Energy.
- Comissão Europeia. (2024) Energy statistical country datasheets 2024-04 for web. https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fenergy.ec.europa.eu%2Fdocument%2Fdownload%2F6b6b548d-96f0-401b-84ed-0dc8f85a1110_en%3Ffilename%3DEnergy%2520statistical%2520country%2520datasheets%25202024-04%2520for%2520web.xlsx&wdOrigin=BROWSELINK.
- D'Adamo, I. & Rosa, P. (2016). "Current state of renewable energies performances in the European Union: A new reference framework". *Energy Conversion and Management* 121 (2016) 84-92.
- Davidescu, S., Hiteva, R. & Maltby, T. (2018). Two Steps Forward, One Step Back: Renewable Energy Transitions in Bulgaria and Romania. *Public Administration*, 96 (3), 611-625.
- Delicado, A., Truninger, M., Figueiredo, E., Silva, L., Junqueira, L., Horta, A., & Soares, F. (2015). Terras de Sol e de Vento: dinâmicas sociotécnicas e aceitação social das energias renováveis em Portugal. ICS. Imprensa de Ciências Sociais.
- Delicado, A.; Junqueira, L. (2013). A Investigação em Energias Renováveis. Actas do IV Colóquio Internacional: Ação Pública e Problemas Sociais em Cidades Intermediárias, Vol. 3, FCSH-UNL, 23-25 janeiro 2013: 25-44.
- DGEG (2020). Balanço Energético Nacional 2020. Direção Geral de Energia e Geologia Direção de Serviços de Planeamento Energético e Estatística. <https://www.dgeg.gov.pt/pt/estatistica/energia/balancos-energeticos/balancos-energeticos-nacionais/>.

DGEG (2021) Direção Geral de Energia e Geologia - DGEG. <http://www.dgeg.gov.pt/>

DGEG (2024) Energia em Números Edição 2024. Direção Geral de Energia e Geologia - DGEG. <https://www.dgeg.gov.pt/media/e1eb3n0l/dgeg-aen-2024e.pdf>.

Diário da República n.º 253/2021, Série I, de 2021-12-31. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/98-2021-176907481>.

Diário da República n.º 133/2020, Série I de 2020-07-10. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/53-2020-137618093>.

Diário da República n.º 77/2020, Série I, de 2020-07-25. <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/14/01/077/2020-07-24/10?q=hidroq%25C3%25A9nio%2Bverde&nDiario=77>.

Diário da República n.º 31/2020, Série I, de 2020-12-18. <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/14/02/031/2020-12-17/47?q=litig%25C3%25A2ncias%2Bjudiciais&nDiario=31>.

Diário da República n.º 26/2020, Série I, de 2020-02-07. <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/14/01/026/2020-02-06/54?q=OCDE&nDiario=26>.

Diário da República n.º 123/2019, Série I, de 2019-07-01. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/107-2019-122777644>.

Diário da República n.º 104/2019, Série I, de 2019-07-04. <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/04/104/2019-07-03/14?q=enveredaram&nDiario=104>.

Diário da República n.º 97/2019, Série I, de 2019-06-19. <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/04/097/2019-06-18/2?q=neutralidade%2Bem%2B2050&nDiario=97>.

Diário da República n.º 92/2019, Série I, de 2019-06-06. <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/04/092/2019-06-05/38?q=emiss%25C3%25B5es%2Bde%2Bgases&nDiario=92>.

Diário da República n.º 88/2019, Série I, de 2019-05-16. <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/04/088/2019-05-15/38?q=PNEC&nDiario=88>.

Diário da República n.º 38/2019, Série I, de 2019-01-12.

- <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/04/038/2019-01-11/4?q=PNI&nDiario=38>.
- Diário da República n.º 23/2018, Série I, de 2018-11-29.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/04/023/2018-11-28/36?q=CESE&nDiario=23>.
- Diário da República n.º 16/2018, Série I, de 2018-01-23.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/32-2018-114561705>.
- Diário da República n.º 71/2017, Série I, de 2017-04-01.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/02/071/2017-03-31/4?q=ERSE&nDiario=71>.
- Diário da República n.º 65/2017, Série I, de 2017-03-31.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/38-2017-106804082>.
- Diário da República n.º 20/2017, Série I, de 2017-11-28.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/03/020/2017-11-27/54?q=take-or-pay&nDiario=20>.
- Diário da República n.º 189/2016, 1º Suplemento, Série I, de 2016-09-30.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-assembly-republica/197-a-2016-75455175>.
- Diário da República n.º 08/2016, Série I, de 2016-10-01.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/02/008/2016-09-30/3?q=Paris&nDiario=8>.
- Diário da República n.º 145/2015, Série I, de 2015-07-28.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/75-2015-69879420>.
- Diário da República n.º 108/2015, Série I, de 2015-07-09.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/12/04/108/2015-07-08/66?q=insulto&nDiario=108&pOffset=0>.
- Diário da República n.º 19/2015, Série I, de 2015-12-19.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/13/01/019/2015-12-18/3?q=Paris&nDiario=19&pOffset=0>.
- Diário da República n.º 202/2014, Série I, de 2014-10-20.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/153-2014-58406974>.
- Diário da República n.º 19/2014, Série I, de 2014-11-01.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/12/04/019/2014-10->

[31/6?q=eletricidade%2Brenov%25C3%25A1vel&nDiario=19.](#)

Diário da República n.º 35/2013, Série I, de 2013-02-19.
[https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/25-2013-258540.](#)

Diário da República n.º 252/2012, Série I, de 2012-12-31.
[https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/431-2012-189509.](#)

Diário da República n.º 194/2012, 1º Suplemento, Série I, de 2012-10-08.
[https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/215-b-2012-588861.](#)

Diário da República n.º 110/2012, Série I, de 2012-05-18.
[https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/12/01/110/2012-05-17/20?q=entendimento&nDiario=110&pOffset=10.](#)

Diário da República n.º 208/2011, Série I, de 2011-10-28.
[https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/284-2011-146707.](#)

Diário da República n.º 48/2011, Série I, de 2011-12-10.
[https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/12/01/048/2011-12-09/61?q=d%25C3%25A9fice%2Btarif%25C3%25A1rio&nDiario=48.](#)

Diário da República n.º 34/2011, Série I, de 2011-01-06.
[https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/11/02/034/2011-01-05/32?q=efici%25C3%25AAncia%2Benerg%25C3%25A9tica&nDiario=34&pOffset=0.](#)

Diário da República n.º 207/2010, 1º Suplemento, Série I, de 2010-10-25, pp. 2-5.
[https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/118-a-2010-646164.](#)

Diário da República n.º 57/2010, Série I, de 2010-05-15.
[https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/11/01/057/2010-05-14/11?q=cogera%25C3%25A7%25C3%25A3o&nDiario=57.](#)

Diário da República n.º 32/2010, Série I, de 2010-02-12.
[https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/11/01/032/2010-02-11/8?q=h%25C3%25ADdrico&nDiario=32&pOffset=10.](#)

Diário da República n.º 31/2010, Série I, de 2010-12-16.
[https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/11/02/031/2010-12-15/10?q=regulador&nDiario=31.](#)

Diário da República n.º 19/2010, Série I, de 2010-01-08.
[https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/11/01/019/2010-01-07/41?q=Uni%25C3%25A3o%2BEuropeia&nDiario=19&pOffset=50&pSerie=.](#)

- Diário da República n.º 105/2009, Série I, de 2009-07-24.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/04/105/2009-07-23/72?q=mix&nDiario=105>.
- Diário da República n.º 99/2009, Série I, de 2009-07-03.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/04/099/2009-07-02/7?q=depress%25C3%25A3o&nDiario=99>.
- Diário da República n.º 60/2009, Série I, de 2009-03-21.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/04/060/2009-03-20/33?q=energ%25C3%25A9tico&nDiario=60>.
- Diário da República n.º 44/2009, Série I, de 2009-02-12.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/04/044/2009-02-11/44?q=energ%25C3%25A9tica&nDiario=44&pOffset=10>.
- Diário da República n.º 17/2009, Série I, de 2009-12-23.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/11/01/017/2009-12-22/9?q=Copenhaga&nDiario=17>.
- Diário da República n.º 02/2009, Série I, de 2009-11-06.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/11/01/002/2009-11-05/28?q=renov%25C3%25A1veis&nDiario=2&pOffset=20>.
- Diário da República n.º 165/2008, Série I, de 2008-08-27.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/51-2008-453265>.
- Diário da República n.º 71/2008, Série I, de 2008-04-12.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/03/071/2008-04-11/7?q=Uni%25C3%25A3o%2BEuropeia&from=2008-01-02&to=2008-12-31&nDiario=71>.
- Diário da República n.º 52/2008, Série I, de 2008-02-23.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/03/052/2008-02-22/6?q=clim%25C3%25A1ticas&nDiario=52>.
- Diário da República n.º 46/2008, Série I, de 2008-02-09.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/03/046/2008-02-08/10?q=Conselho%2BNacional%2Bda%2B%25C3%2581gua&nDiario=46>.
- Diário da República n.º 211/2007, Série I, de 2007-11-02.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/363-2007-629412>.
- Diário da República n.º 168/2007, Série I, de 2007-08-31.

- <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/57-2007-641149>.
- Diário da República n.º 159/2007, Série I, de 2007-08-20.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regimento-assembleia-republica/1-2007-637190>.
- Diário da República n.º 106/2007, Série I, de 2007-07-14.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/02/106/2007-07-14/25?q=energ%25C3%25A9ticas&nDiario=106&pOffset=0>.
- Diário da República n.º 85/2007, Série I, de 2007-05-19.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/02/085/2007-05-18/28?q=renov%25C3%25A1veis&nDiario=85&pOffset=10>.
- Diário da República n.º 40/2007, Série I, de 2007-01-25.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/02/040/2007-01-24/21?q=emiss%25C3%25B5es%2Bde%2Bcarbono&nDiario=40>.
- Diário da República n.º 16/2007, Série I, de 2007-11-23.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/03/016/2007-11-22/127?q=Quioto&from=2007-01-31&to=2007-12-31>.
- Diário da República n.º 162/2006, Série I, de 2006-08-23.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/104-2006-540621>.
- Diário da República n.º 30/2006, Série I, de 2006-12-21.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/02/030/2006-12-20/47?q=MW&nDiario=30>.
- Diário da República n.º 13/2006, Série I, de 2006-10-19.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/02/013/2006-10-18/11?q=gordura&nDiario=13>.
- Diário da República n.º 240/2005, Série I-B, de 2005-12-16.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/190-2005-466380>.
- Diário da República n.º 71/2005, Série I, de 2005-12-22.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/10/01/071/2005-12-21/3374?q=ERSE&nDiario=71>.
- Diário da República n.º 33/2005, Série I A, de 2005-02-16.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/33-a-2005-517381>.

- Diário da República n.º 75/2004, Série I, de 2004-04-16.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/09/02/075/2004-04-15/4084?q=renov%25C3%25A1veis&nDiario=75&pOffset=10>.
- Diário da República n.º 74/2004, Série I, de 2004-04-15.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/09/02/074/2004-04-14/4004?q=renov%25C3%25A1veis&nDiario=74&pOffset=0>.
- Diário da República n.º 55/2004, Série I, de 2004-02-26.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/09/02/055/2004-02-25/3062?q=renov%25C3%25A1veis&nDiario=55&pOffset=10&pSerie=>.
- Diário da República n.º 125/2001, Série I-B, de 2001-05-30.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/59-2001-332037>.
- Diário da República n.º 94/2001, Série I-A, de 2001-08-20.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/08/02/094/2001-06-08/13?q=subsectorial&nDiario=94>.
- Diário da República n.º 65/2001, Série I, de 2001-03-29.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/08/02/065/2001-03-28/2566?q=intensidade%2Bde%2Bcarbono&nDiario=65>.
- Diário da República n.º 32/2000, Série I, de 2000-12-21.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/08/02/032/2000-12-20/1252?q=butano&nDiario=32>.
- Diário da República n.º 43/1997, Série I, de 1997-02-22.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/07/02/043/1997-02-21/1552?q=reforma%2Btarif%25C3%25A1ria&nDiario=43>.
- Diário da República n.º 77/1988, Série I, de 1988-04-02.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/34-286349>.
- Diário da República n.º 53/1988, Série I, de 1988-02-19.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/01/053/1988-02-18/1789?q=VALOREN&nDiario=53>.
- Diário da República n.º 38/1987, Série I, de 1987-12-31.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/05/01/038/1987-12-30/1207?q=energias%2Brenov%25C3%25A1veis&nDiario=38&pOffset=10>.
- Diário da República n.º 28/1986, Série I, de 1986-01-31.

- <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/04/01/028/1986-01-30/911?q=novas%2Btecnologias&nDiario=28&pOffset=40>.
- Diário da República n.º 98/1984, Série I, de 1984-04-27.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/03/01/098/1984-04-26/4148?q=petr%25C3%25B3leo&nDiario=98&pOffset=10>.
- Diário da República n.º 57/1983, Série I, de 1983-12-15.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/03/01/057/1983-12-14/2554?q=energias%2Balternativas&nDiario=57>.
- Diário da República n.º 53/1983, Série I, de 1983-11-25.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/03/01/053/1983-11-24/2282?q=hidroel%25C3%25A9ctricas&nDiario=53>.
- Diário da República n.º 43/1983, Série I, de 1983-02-04.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/02/03/043/1983-02-03/1437?q=AD&nDiario=43&pOffset=20&pSerie=>.
- Diário da República n.º 31/1981, Série I, de 1981-12-19.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/02/02/031/1981-12-18/1206?q=biomassa&nDiario=31>.
- Diário da República n.º 46/1980, Série I, de 1980-05-02.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/04/046/1980-04-30/1868?q=consumo%2Benerg%25C3%25A9tico&nDiario=46&pOffset=10>.
- Diário da República n.º 17/1980, Série I, de 1980-02-16.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/04/017/1980-02-15/648?q=energias%2Brenov%25C3%25A1veis&nDiario=17&pOffset=10>.
- Diário da República n.º 45/1979, Série II, de 1979-03-28.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/03/045/1979-03-28/967?q=Reactores%2B&nDiario=45>.
- Diário da República n.º 105/1978, Série II, de 1978-09-08.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/02/105/1978-09-08/1220?q=planeamento&nDiario=105&pOffset=30>.
- Diário da República n.º 117/1977, Série I, de 1977-06-04.
<https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/117/1977-06-03/3963?q=renov%25C3%25A1veis&nDiario=117>.
- Dicionário de Português online (2022). <https://www.lexico.pt/debate/>.

- Dimitrova, A. L. & Rhinard, M. (2005). The Power of Norms in the Transposition of EU Directives. European Integration Online Papers, Vol. 9, No. 16, 2005. <https://ssrn.com/abstract=856124>.
- Domènech, J., (2012) “Brent Blend, WTI... ¿Ha llegado el momento de pensar en un nuevo petróleo de referencia a nivel global?” en Observatorio de divulgación financiera [En línea] n.º 13. noviembre de 2012. Institut D'estudis Financers, <http://www.iefweb.org/es/divulgacion-financiera/observatorio-divulgacionfinanciera/doc/30>.
- Dörrenbächer, N. & Mastenbroek, E. (2017). Passing the buck? Analyzing the delegation of discretion after transposition of European Union Law. Regulation & Governance. [doi:10.1111/rego.12153](https://doi.org/10.1111/rego.12153).
- Dye, T. R. (2017). Understanding Public Policy, Florida State University.
- Dye, T. R., & Meter, H. (1987). Understanding public policy, Prentice Hall. Inc, Englewood Cliffs, USA, Th.
- E2P. (2022) Energias Endógenas de Portugal. Base de Dados de Fontes Renováveis de Energia. <http://e2p.inegi.up.pt/>.
- Easton, D. A. (1965) Framework for Political Analysis. Englewood Cliffs: Prentice Hall.
- Eckersley, P.; Tobin, P.. (2019). The impact of austerity on policy capacity in local government. Policy e Politics, 47(3), 455-472.
- EEA (2015). European Environmental Agency. ‘Trends and projections in Europe 2015: tracking progress towards Europe’s climate and energy targets’, Luxembourg, EEA Report n.º 4/2015.
- Eurostat (2020). Simplified energy balances. https://ec.europa.eu/eurostat/cache/infographs/energy_balances/enbal.html?geo=EU27_2020&unit=KTOE&language=EN&year=2022&fuel=fuelMainFuel&siac=TOTAL&details=0&chartOptions=0&stacking=normal&chartBal=&chart=&full=0&chartBalText=&order=DESC&siacs=&dataset=nrg_bal_s&decimals=0&agregates=0&fuelList=fuelElectricity,fuelCombustible,fuelNonCombustible,fuelOtherPetroleum,fuelMainPetroleum,fuelOil,fuelOtherFossil,fuelFossil,fuelCoal,fuelMainFuel.
- Eurostat (2022). Complete energy balances European Union (27 countries). Total - main fuel families. https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/explore/all/envir?lang=en&subtheme=nrg.nrg_quant&display=list&sort=category&extractionId=NRG_BAL_S.

- Expresso, 2010. Manifesto por uma nova política energética em Portugal. <https://expresso.pt/actualidade/manifesto-por-uma-nova-politica-energetica-em-portugal=f574018>.
- Felizardo, N. M. D. (2004). Mercado de Certificados Verdes Avaliação da Possibilidade de Aplicação em Portugal. Dissertação de Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial. Instituto Superior de Economia e Gestão. Universidade Técnica de Lisboa.
- Fernandez, Sandra. (2014). A importância do desenvolvimento das Energias Renováveis através das Tarifas Feed-In. Faculdade de Direito. Mestrado em Direito Administrativo: Vertente Contratação Pública. Universidade Católica Portuguesa.
- Ferreira, A. M. C. (2011). A Sustentabilidade Territorial de um Cluster do Mar em Portugal. Tese de Doutoramento em Geografia e Planeamento Territorial, Especialidade Território e Desenvolvimento. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade Nova de Lisboa.
- Ferreira, J. & Martins, F. (2009). Ventos de Mudança – A Energia Eólica em Portugal.
- Figueiras, B. de J. P. P. (2013). Mecanismos de incentivos ao fotovoltaico: estudo comparative Portugal/Brasil. Dissertação de Mestrado Integrado em Engenharia da Energia e do Ambiente. Faculdade de Ciências Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia. Universidade de Lisboa.
- Fulgêncio, J. M. de O. (2013). Dissertação de Mestrado. Energias Renováveis: O caminho mais curto para a independência energética de Portugal. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade Nova de Lisboa.
- García-Castrillón, C. O. (2017). Spain and investment arbitration: the renewable energy explosion. 2017) *Second Thoughts: Investor-State Arbitration between developed Democracies, Centre for International Governance Innovation, Canada*, 285-308.
- Gil, Luís (2021). Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). Comunicação, Engenharia de Materiais. Política Energética no Contexto da União Europeia. The energy policy in the european union context.
- Gomes, C. A. & Antunes, T. (2010). O Ambiente no Tratado de Lisboa: uma relação sustentada, in *Atualidade Jurídica Ambiental*, 28 de Maio de 2010. <http://www.atualidadjuridicaambiental.com/wpcontent/uploads/2010/05/AMADOGOMESCARLA280620101.pdf>. [Acesso em 10 de abril de 2021].
- Gomes, C. A., Franco, R., & Calado, D. (2014). Energias renováveis em Portugal: evolução e perspectivas. *Revista Eletrônica de Direito Público, Paraná*, 1(1), 365-

- Guedes, N. (2016). Esquerda-direita: análise das posições ideológicas do PS e do PSD (1990-2010). *Sociologia, Problemas e Práticas*, (80), 95-116.
- Guerreiro, L., Jörgens, H. & Alves, V. (2022). Energy governance in Portugal. In *Handbook of Energy Governance in Europe* (pp. 959-991). Cham: Springer International Publishing.
- Guevara, Z. & Rodrigues, João. F. D. (2016). Structural transitions and energy use: a decomposition analysis of Portugal 1995 - 2010. *Economic Systems Research*, 28 (2), 202-223. [DOI:10.1080/09535314.2016.1157456](https://doi.org/10.1080/09535314.2016.1157456).
- Gürtler K., Postpischil, R. & Quitzow, R. (2019). The dismantling of renewable energy policies: The cases of Spain and the Czech Republic, *Energy Policy*, Volume 133, 110881, ISSN 0301-4215, <https://doi.org/10.1016/j.enpol.2019.110881>.
- Hall, P. A. (1993). Policy Paradigms, Social Learning, and the State: The Case of Economic Policymaking in Britain. *Comparative Politics*, 25(3), 275–296. <https://doi.org/10.2307/422246>.
- Harmelink, M., Voogt, M., & Cremer, C. (2006). Analysing the effectiveness of renewable energy supporting policies in the European Union. *Energy policy*, 34(3), 343-351.
- Harold, L. (1936). *Politics: who gets what, when, how*. New York.
- Held, A., Ragwitz, M., & Haas, R. (2006). On the success of policy strategies for the promotion of electricity from renewable energy sources in the EU. *Energy & Environment*, 17(6), 849-868.
- Hibbs, D. A. (1977). Political parties and macroeconomic policy. *American political science review*, 71(4), 1467-1487.
- Histórico do XXII Governo (2022). República Portuguesa <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/governo/composicao>.
- Horta, A., & Schmidt, L. (2021). Pobreza energética em Portugal. Policy Brief 2021. Observatório de Ambiente, Território e Sociedade (OBSERVA). [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/48206/1/ICS_AHorta_LSchmidt_Pobreza_Energetica .pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/48206/1/ICS_AHorta_LSchmidt_Pobreza_Energetica.pdf)
- IEA (2000) *Energy Policies of IEA Countries Portugal 2000 Review*. International Energy Agency.
- IEA (2004) *Energy Policies of IEA Countries Portugal 2004 Review*. International Energy Agency.

- IEA (2016). Energy Policies of IEA Countries Portugal 2016 Review. International Energy Agency.
- IEA (2021) Portugal 2021 Energy Policy Review. International Energy Agency.
- IL (2023). Programa do partido político Iniciativa Liberal. <https://iniciativoliberal.pt>.
- IV Governo Constitucional (1978). <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc06/tomada-de-posse/tomada-de-posse-do-vi-governo-constitucional.aspx>.
- Jacobs, A. M., & Weaver, R. K. (2015). When policies undo themselves: Self-undermining feedback as a source of policy change. *Governance*, 28(4), 441-457.
- Jacobs, D., 2014. Policy invention as evolutionary tinkering and codification: the emergence of feed-in tariffs for renewable electricity. *Environmental Politics*, 23 (5), 755–773.
- Jimeno, M. (2019). Renewable Energy Policy Database and Support. Legal Sources on Renewable Energy. Feed-in Tariff. <http://www.res-legal.eu/search-by-country/portugal/single/s/res-e/t/promotion/aid/feed-in-tariff-tarifas-feed-in/lastp/179/>.
- Jordan, A., Bauer, M. W., & Green-Pedersen, C. (2013). Policy dismantling. *Journal of European Public Policy*, 20 (5), 795-805.
- Jordan, A., Green-Pedersen, C. & Turnpenny, J. (2012). Policy Dismantling: An Introduction. in: Bauer, Michael W; Jordan, Andrew; Green-Pedersen, Christoffer; e Hérítier, Adrienne. *Policies: Preferences, Strategies, and Effects* (Oxford: Oxford University Press).
- Jorge, P. A. (2020). Evolução do Solar PV em Portugal: Mitos e factos. Artigo de Opinião - APREN. <https://www.apren.pt/contents/communicationpressrelease/artigo-de-opiniao--evolucao-energia-solar-em-portugal-4283.pdf>
- Joyce, A. & Ponce de Leão, M. T. (2019). O fotovoltaico em Portugal: recente evolução. *Revista Renováveis Magazine*, (39), 24-26.
- Kanellakis, M., Martinopoulos, G., & Zachariadis, T. (2013). European energy policy — A review. *Energy Policy*, 62, 1020 –1030.
- Knill, C., & Tosun, J. (2012). *Public policy: A new introduction*. Palgrave Macmillan.
- Kuckartz, U., & Rädiker, S. (2019). *Analyzing Qualitative Data with MAXQDA Text, Audio, and Video*. Springer Nature Switzerland.

- Lacasta, N., S. & Barata, P., M. 1999. O Protocolo de Quioto sobre Alterações Climáticas: Análise e Perspectivas. Working Paper 1/98 - julho de 1999. Programa Clima e Eficiência. Eco-reporter da Energia. https://www.ecoreporter.abae.pt/docs/apoio/Protocolo_de_Quioto.pdf (21 08).
- Langer, A., & Lemoine, D. (2018). *Designing dynamic subsidies to spur adoption of new technologie* (nº. w24310). National Bureau of Economic Research.
- Laswell, H.D. (1936). *Politics: Who Gets What, When, How*. Cleveland, Meridian Books.
- Lavado, A. L. C. (2009). Os actuais desafios da energia. Implementação e utilização das energias renováveis. Mestrado em ciências e tecnologias do ambiente da Faculdade de Ciências. Departamento de Biologia Animal. Universidade de Lisboa.
- Lindblom, C. E. (1959). "The Science of Muddling Through", *Public Administration Review* 19: 78-88.
- Lindblom, C. E. (1979). "Still Muddling, Not Yet Through". *Public Administration Review* 39: 517-526.
- LNEG (2020). Laboratório Nacional de Energia e Geologia Laboratório de Biocombustíveis e Biomassa. <https://www.lneg.pt/lab/laboratorio-de-biocombustiveis-e-biomassa/>
- Lobo, M. C. (2006). Da consolidação democrática à qualidade da democracia: a União Europeia e os partidos políticos portugueses. IPRI, Working Paper n.º 20.
- Lopes, B. da S. (2007). Energias Renováveis em Portugal – situação actual. Contributos para a sua divulgação. Dissertação de Mestrado no Curso de Comunicação e Educação em Ciência. Departamento de Química da Universidade de Aveiro.
- Lorca-Susino, M. (2011). *The euro in the 21st century: Economic crisis and financial uproar*. Ashgate Publishing, Ltd.
- Lucas, J. N. V., Francés, G. E., & González, E. S. M. (2016). Energy security and renewable energy deployment in the EU: Liaisons Dangereuses or Virtuous Circle? *Renewable and sustainable energy reviews*, 62, 1032-1046.
- Ludke, M., & André, M. (1986). Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. *Em Aberto*, 5(31).
- Marques, A. C., & Fuinhas, J. A. (2012). Is renewable energy effective in promoting growth? *Energy Policy*, 46, 434-442.
- Marques, A. C., Fuinhas, J. A., & Manso, J. P. (2010). Motivations driving renewable energy in European countries: A panel data approach. *Energy policy*, 38(11), 6877-

- Marques, M. Â. O. (2017). Dissertação de Mestrado. Análise da Intensidade Energética da Economia Portuguesa entre 1995-2014. Faculdade de Economia do Porto. Universidade do Porto.
- Marques, Maria Aldina (2000). Funcionamento do Discurso Político Parlamentar. A Organização Enunciativa no Debate da Interpelação ao Governo. Centro de Estudos Humanísticos. Coleção Poliedro. Universidade do Minho.
- Masten, S. E., & Crocker, K. J. (1985). Efficient adaptation in long-term contracts: Take-or-pay provisions for natural gas. *The American Economic Review*, 75(5), 1083-1093.
- Mateus, J. & Ramalho, T. (2013), "O sistema de partidos em Portugal". CIES e-Working Paper n.º 151/2013.
- MAXQDA® (2020). Guia de Introdução do pacote de software. https://www.maxqda.com/wp/wp-content/uploads/sites/2/Getting-Started-MAXQDA2020_PBR.pdf.
- McConnell, A. (2010a). Policy success, policy failure and grey areas in-between. *Journal of public policy*, 30(3), 345-362.
- McConnell, A. (2010b). *Understanding policy success: Rethinking public policy*. Bloomsbury Publishing.
- McGowan, F. (2020). Policy learning or politics as usual? Explaining the rise and retrenchment of renewable electricity support policies in Europe. *Environmental Politics*, 29(4), 589-608.
- Mendonça, M. (2012). *Feed-in tariffs: accelerating the deployment of renewable energy*. Routledge.
- Miguel, C. V., Mendes, A., & Madeira, L. M. (2018). An overview of the Portuguese energy sector and perspectives for power-to-gas implementation. *Energies*, 11(12), 3259.
- Ministério da Economia e Inovação. (2007). *Energias Renováveis em Portugal*.
- Ministério da Economia. (2001). Programa E4: Eficiência Energética e Energias Endógenas. Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2001 de 27 de setembro. https://paginas.fe.up.pt/~ee98134/Programa_E4.pdf.
- Montoya, F. G., Aguilera, M. J., & Manzano-Agugliaro, F. (2014). Renewable energy production in Spain: A review. *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, 33,

- Moraes, R. (1999). Análise de conteúdo. Porto Alegre, 22(37), 7-32.
- Morais, M. M. (2016). Educação Ambiental e Recursos Hídricos em Portugal. Educação Ambiental Rede e Sustentabilidade. 105-113.
- Moura, E., Ramos, R., Simões, S., & Li, Y. (2021). Técnica de Análise de Conteúdo: uma reflexão crítica. AM Romão, A. Oliveira, A. Espain, C. Cravo, E. Moura, G. Reses, Y. Li, Reflexões em torno de Metodologias de Investigação: análise de dados, 3, 45-60.
- Netto, C. P. C. A. (2013). Renewable Energy Policies in Portugal. Dissertação de Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência. ISCTE.
- Neumayer, E. (2004). The environment, left-wing political orientation and ecological economics [online]. London: LSE Research Online. <https://epints.lse.ac.uk/archive/00000714>.
- Nunes, L. J. R. (2015). A Utilização de Biomassa como Alternativa Energética para a Sustentabilidade e Competitividade da Indústria Portuguesa. Tese para obtenção do Grau de Doutor em Engenharia e Gestão Industrial (3º ciclo de estudos). Universidade Beira do Interior.
- Observatório da Energia (2022). Legislação do Setor Energético. <https://www.observatoriodaenergia.pt/pt/politicas-publicas>.
- Pacesila, M., Burcea, S. G., & Colesca, S. E. (2016). "Analysis of renewable energies in European Union". Renewable and Sustainable Energy Reviews 56 (2016)156–170.
- Palhau, J., Silva, P. & Costa, E. (2021). Populismo nos partidos políticos portugueses – Os programas eleitorais de 2019. População e Sociedade, 35, 60-83.
- PAN (2023). Programa do partido político. <https://www.pan.com.pt>.
- Parlamento Europeu. 2020. Fichas temáticas sobre a União Europeia – O mercado interno: princípios gerais. Mariusz Maciejewski / Christina Ratcliff / Amy McGourty. https://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_2.1.1.pdf.
- Parlamento Europeu. 2021. Fichas temáticas sobre a União Europeia – Os Tratados iniciais. Ina Sokolska. https://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_1.1.1.pdf.
- Pedroso, P. (2014). The impact of austerity on the economy, the social model and the performance of the state. Portugal and the Global Crisis. Friedrich-Ebert-Stiftung | Western Europe / North America Hiroshimastraße 28 | 10785 Berlin | Germany. ISBN978-3-86498-840-0.

- Pereira, M. M. S. (2017). Conjuntura Atual das Energias Renováveis na União Europeia e em Portugal. Mestrado em Ecologia e Ambiente. Departamento de Biologia. Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Pereira, P. F. M. (2015). A produção fotovoltaica em Portugal análise da legislação em vigor e do custo/benefício. Mestrado integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores. Faculdade de Engenharia. Universidade do Porto.
- Pierre, J., & Peters, B. G. (2006). Handbook of public policy. Handbook of Public Policy, 1-528.
- Pierson, P. (1994). Dismantling the welfare state?: Reagan, Thatcher and the politics of retrenchment. Cambridge University Press.
- Pikuła, D., Rocha, M. S. & Cichoń, E. (2016). Review of selected renewable energies in Portugal. In: Pikoń, Krzysztof e Czarnowska, Lucyna. Contemporary Problems of Power Engineering and Environmental Protection. Department of Technologies and Installations for Waste Management, Silesian University of Technology 2016.
- Pinto, F. M. R. da F. F. (2011). A Integração de Portugal nas Comunidades Europeias. Dissertação de Mestrado em Estudos Europeus, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- PNAER (2010), Plano Nacional de Acção para as Energias Renováveis ao abrigo da Directiva 2009/28/CE, República Portuguesa.
<https://infoeuropa.eu/ocid.pt/registo/000045717>.
- PNAER (2013). Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética para o período 2013-2016. Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril, Diário da República n.º 70/2013, Série I, de 2013-04-10.
- PNEC 2030. Plano Nacional Energia e Clima 2021 -2030 (PNEC 2030). Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, Diário da República, n.º 133/2020, Série I, de 2020-07-10.
- Programa do III Governo Constitucional (1978).
<https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc03/programa-do-governo/programa-do-iii-governo-constitucional.aspx>.
- Programa do VI Governo Constitucional (1980).
<https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc06/programa-do-governo/programa-do-vi-governo-constitucional.aspx>.

[constitucional.aspx.](#)

Programa do X Governo Constitucional (1985).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc10/programa-do-governo/programa-do-x-governo-constitucional.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc10/programa-do-governo/programa-do-x-governo-constitucional.aspx)

Programa do XI Governo Constitucional (1987).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc11/programa-do-governo/programa-do-xi-governo-constitucional.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc11/programa-do-governo/programa-do-xi-governo-constitucional.aspx)

Programa do XII Governo Constitucional (1991).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc12/programa-do-governo/programa-do-xii-governo-constitucional.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc12/programa-do-governo/programa-do-xii-governo-constitucional.aspx)

Programa do XIV Governo Constitucional (1999).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc14/programa-do-governo/programa-do-xiv-governo-constitucional.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc14/programa-do-governo/programa-do-xiv-governo-constitucional.aspx)

Programa do XIX Governo Constitucional (2011).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc19/programa-governo/programa-governo.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc19/programa-governo/programa-governo.aspx)

Programa do XV Governo Constitucional (2002).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc15/programa-do-governo/programa-do-xv-governo-constitucional.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc15/programa-do-governo/programa-do-xv-governo-constitucional.aspx)

Programa do XVI Governo Constitucional (2004).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc16/programa-do-governo/programa-do-xvi-governo-constitucional.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc16/programa-do-governo/programa-do-xvi-governo-constitucional.aspx)

Programa do XVII Governo Constitucional (2005).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc17/programa-do-governo/programa-do-xvii-governo-constitucional.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc17/programa-do-governo/programa-do-xvii-governo-constitucional.aspx)

Programa do XVIII Governo Constitucional (2009).

[https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc18/programa-do-governo/programa-do-xviii-governo-constitucional.aspx.](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc18/programa-do-governo/programa-do-xviii-governo-constitucional.aspx)

[constitucionais/gc18/programa-do-governo/programa-do-governo-constitucional-18.aspx](https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc18/programa-do-governo/programa-do-governo-constitucional-18.aspx).

Programa do XX Governo Constitucional (2015).
<https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc20/prog-gc20/prog-gc-20/prog-gc-20.aspx>.

Programa do XXI Governo Constitucional (2015).
<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/governo/programa-do-governo>.

Programa do XXII Governo Constitucional (2019).
<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=programa-do-xxii-governo-constitucional>.

Programa E4. Eficiência Energética e Energias Endógenas. Ministério da Economia (2001). Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2001, de 27 de setembro. Diário da República n.º 243, Série I-B, de 2001-10-19, pp. 6648-6649.

Prontera, A. (2021). The dismantling of renewable energy policy in Italy. *Environmental Politics*, 30 (7), 1196-1216.

Quandl (2021). A Nasdaq Platform. Em https://www.quandl.com/data/BP/CRUDE_OIL_PRICES-Crude-Oil-Prices-from-1861. [Acesso em 16 de março de 2021].

Queirós, M. (2002). O ambiente nas políticas públicas em Portugal. *Finisterra*, 37 (73).

Regulamento (UE) 2018/1999, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018 (2018). PE/55/2018/REV/1. *JO L 328 de 21.12.2018*, p. 1–77.
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32018R1999>.

Reis, B. C., & Gaspar, C. (2013). Uma estratégia global para Portugal numa Europa em crise. *IDN Cadernos*.

REN21. (2022). *Renewables 2022 Global Status Report* (Paris: REN21 Secretariat). ISBN 978-3-948393-04-5.

Ribeiro, F., Ferreira, P., Araújo, M., & Braga, A. C. (2014). Opinião pública sobre as tecnologias de energias renováveis em Portugal. *Energia*, 69, 39-50.
<https://doi.org/10.1016/j.energy.2013.10.074>.

Rodrigues, M. de L. & Silva, P. A. e. (2016). A Constituição e as Políticas Públicas em Portugal. *Sociologia, Problemas e Práticas*, número especial, 2016, pp. 13-22.
[DOI:10.7458/SPP2016NE10347](https://doi.org/10.7458/SPP2016NE10347).

Rodrigues, S. (2017). Análise quantitativa da produção legislativa. 40 Anos de Políticas

de Justiça em Portugal.

- Rodrigues, S. S. 2015. Custos energéticos nas indústrias portuguesas - O contributo dos Fundos Estruturais Europeus. Relatório de Estágio de Mestrado em Economia, na especialidade de Economia Industrial, apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre, 2015.
- Ross, F. (2000). 'Beyond left and right': The new partisan politics of welfare. *Governance*, 13(2), 155-183.
- Saraiva, A. (2011). As energias renováveis em Portugal. A importância da energia hidroelétrica e da energia eólica. Modelação de sistemas geológicos, Neves, LJPF, Pereira, AJSC, Gomes, CSR, PEREIRA, LCG, TAVARES, AO, Imprensa da Universidade de Coimbra, 375-382.
- Schaffer, L. M., & Bernauer, T. (2014). Explaining government choices for promoting renewable energy. *Energy policy*, 68, 15-27.
- Schmidt, L., Delicado, A., Guerreiro, S., & Gomes, C. (2012). Mudanças climáticas e económicas na costa portuguesa: percepções das comunidades, justiça social e democratização. In VII Congresso Português de Sociologia " Sociedade, Crise e Reconfigurações". APS. Associação Portuguesa de Sociologia.
- Scott, A. S. (2018). Os portugueses. 1ª edição, 4ª reimpressão – Editora Contexto, São Paulo, Brasil, 2018.
- Seguro, A. J. M. (2015). A Reforma do parlamento português, 2007-2014. Análise organizacional da função de controlo político. Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciência Política. Escola de Sociologia e Políticas Públicas, Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas. Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE.
- Sequeira, T. N., & Santos, M. S. (2018). Renewable energy and politics: A systematic review and new evidence. *Journal of Cleaner Production*, 192, 553-568.
- Silva, D. (2019). A radiação solar em Portugal. Uma experiência didática no 10º ano de escolaridade. Relatório de Prática de Ensino Supervisionada orientado. Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário. Instituto de Geografia e Ordenamento do Território. Universidade de Lisboa.
- Silva, Luis (2010). ADENE. Apresentação no 6º Workshop de Plataforma do Empreendedor. ENE 2020.
- Silva, M. A. da (2013). Dissertação de Mestrado em Políticas Públicas. A Participação

- das Associações na Formulação do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER). Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas. ISCTE-IUL.
- Simon, H. (1957). *Comportamento Administrativo*. Rio de Janeiro: USAID.
- Soares, P. S. M. (2011). *A Crise da Energia e a Política Energética Portuguesa – Avaliação das Opções Estratégicas*. Trabalho de Investigação Individual do CEM-C 2010/11. Curso de Estado-Maior Conjunto. Instituto de Estudos Superiores Militares.
- Solorio, I. & Bocquillon, P. (2017). EU renewable energy policy: A brief overview of its history and evolution. *A guide to EU renewable energy policy*, 23-42.
- Solorio, I. & Fernandez, R. (2017a). Spain and renewable energy promotion: Europeanization upside down, In: Solorio, I., & Jörgens, H. (Eds.). (2017). *A guide to EU renewable energy policy*. Edward Elgar Publishing.
- Souza, C. (2006). Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, 20-45.
- Stern, N. (2006). Stern review: the economics of climate change. 2006. United Kingdom. https://webarchive.nationalarchives.gov.uk/ukgwa/20100407172811/https://www.hm-treasury.gov.uk/stern_review_report.htm.
- Steunenberg, B. (2007). A policy solution to the European Union's transposition puzzle: Interaction of interests in different domestic arenas, *West European Politics*, 30:1, 23-49, [DOI: 10.1080/01402380601019639](https://doi.org/10.1080/01402380601019639).
- Tavares, B. R. (2013). *O Ambiente e as Políticas Ambientais em Portugal: Contributos para uma Abordagem Histórica*. Dissertação de Mestrado em Cidadania Ambiental e Participação. Universidade Aberta, Portugal.
- Uzar, U. (2020). Political economy of renewable energy: does institutional quality make a difference in renewable energy consumption? *Renewable Energy*, 155, 591-603.
- Venn, Fiona. (2002). *The oil crisis*. Pearson Education Limited 2002. ISBN 0 582 30809 7.
- Versluis, E. (2003). *Enforcement Matters: Enforcement and Compliance of European Directives in Four Member States*. Utrecht University Repository (Dissertation).
- Wen, J., Hao, Y., Feng, G. & Chang, C. (2016). Does government ideology influence environmental performance? Evidence based on a new dataset, *Economic Systems*, Volume 40, Issue 2, 2016, Pages 232-246, ISSN 0939-3625, <https://doi.org/10.1016/j.ecosys.2016.04.001>.

Yin, R. (2001). (2ª Edição). Estudo de caso: Planejamento e métodos, Porto Alegre, Bookman. 2001.

Legislação

Decreto-Lei n.º 118-A/2010 do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (2010). Diário da República, Série I, n.º 207, 2010, 1º Suplemento, de 2010-10-25, pp. 2-15.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/118-a-2010-646164>.

Decreto-Lei n.º 195/1994 do Ministério da Indústria e Energia (1994). Diário da República, Série I-A, n.º 165, 1994, de 1994-07-19, pp. 3906-3910.

<https://files.dre.pt/1s/1994/07/165a00/39063910.pdf>.

Decreto-Lei n.º 06/2012 do Ministério da Economia e do Emprego (2012). Diário da República n.º 12/2012, Série I, de 2012-01-17.

<https://dre.tretas.org/dre/288737/decreto-lei-6-2012-de-17-de-janeiro>.

Decreto-Lei n.º 07/2012, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (2012). Diário da República n.º 12/2012, Série I, de 2012-01-17, pp. 214-229.

<https://dre.tretas.org/dre/288741/decreto-lei-7-2012-de-17-de-janeiro>.

Decreto-Lei n.º 141/2010 do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (2010). Diário da República, Série I, n.º 253, 2010, de 2010-12-31, pp. 6093-6098.

<https://dre.tretas.org/dre/281377/decreto-lei-141-2010-de-31-de-dezembro>.

Decreto-Lei n.º 153/2014, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (2014). Diário da República n.º 202/2014, Série I de 2014-10-20, pp. 5298-5311.

<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2014/10/20200/0529805311.pdf>.

Decreto-Lei n.º 168/1999 do Ministério da Economia (1999). Diário da República, Série I-A, n.º 115, 1999, de 1999-05-18, pp. 2619-2628.

<https://files.dre.pt/1s/1999/05/115a00/26192628.pdf>.

Decreto-Lei n.º 188/1988 do Ministério da Indústria e Energia (1988). Diário da República, Série I, n.º 123, 1988, de 1988-05-27, pp. 2284-2289.

<https://files.dre.pt/1s/1988/05/12300/22842289.pdf>.

Decreto-Lei n.º 189/1988 do Ministério da Indústria e Energia (1988). Diário da República n.º 123/1988, Série I, de 1988-05-27, pp. 2289-2296.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/189-1988-374244>.

Decreto-Lei n.º 20/1981, do Ministério da Indústria e Energia (1981). Diário da República n.º 23, Série I, 1981, de 1981-01-28, pp. 242-244.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/20-1981-389979>.

- Decreto-Lei n.º 205-G/1975, do Ministério da Indústria e Tecnologia (1975). Diário do Governo, Série I, n.º 89, 1975, 2º Suplemento, de 1975-04-16, pp. 10-12.
<https://files.dre.pt/1s/1975/04/08902/00100012.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 221/1997, do Ministério do Ambiente (1997). Diário da República, I-A Série, n.º 191, 1997, de 1997-08-20, pp. 4309-4312.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/221-1997-195800>.
- Decreto-Lei n.º 233/2004, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (2004). Diário da República, Série I-A, n.º 291, 2004, de 2004-12-14, pp. 7097-7108. <https://files.dre.pt/1s/2004/12/291a00/70977109.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 250/1986, do Ministério da Indústria e Comércio (1986). Diário da República, Série I, n.º 194, 1986, de 1986-08-25, pp. 2162-2166.
<https://dre.tretas.org/dre/15112/decreto-lei-250-86-de-25-de-agosto>.
- Decreto-Lei n.º 274-C/1994 do Ministério da Indústria e Energia (1994). Diário da República n.º 181/1993, 2º Suplemento, Série I-A, de 1993-08-04, pp. 6- 13.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/274-c-1993-217373>.
- Decreto-Lei n.º 29/2006 do Ministério da Economia e da Inovação (2006). Diário da República n.º 33/2006, Série I-A, de 2006-02-15, pp. 1189-1203.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/29-2006-683861>.
- Decreto-Lei n.º 312/1976, do Ministério das Finanças - Secretaria de Estado do Orçamento - Direção-Geral das Contribuições e Impostos (1976). Diário da República, Série I, n.º 100, 1976, de 1976-04-28, pp. 926-928.
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/1976/04/10000/09260931.pdf>
- Decreto-Lei n.º 312/1982, do Ministério das Finanças e do Plano - Secretaria de Estado do Orçamento (1982). Diário da República, Série I, n.º 178, 1982, de 1982-08-04, pp. 2304-2307. <https://files.dre.pt/1s/1982/08/17800/23042307.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 313/1995, do Ministério da Indústria e Energia (1995). Diário da República, Série I-A, n.º 272, 1995, de 1995-11-24, pp. 7273-7276.
<https://files.dre.pt/1s/1995/11/272a00/72737276.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 319/2009, do Ministério da Economia e da Inovação (2009). Diário da República, Série I, n.º 213, 2009, de 2009-11-03, pp. 8320-8329.
<https://files.dre.pt/1s/2009/11/21300/0832008329.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 33/1991 do Ministério da Indústria e Energia (1991). Diário da República n.º 13/1991, Série I-A, de 1991-01-16, pp. 235-240.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/33-1991-495569>.

Decreto-Lei n.º 333/1991 do Ministério da Indústria e Energia (1991). Diário da República n.º 205/1991, Série I-A de 1991-09-06.
<https://dre.tretas.org/dre/32929/decreto-lei-333-91-de-6-de-setembro>.

Decreto-Lei n.º 35/2013, do Ministério da Economia e do Emprego (2013). Diário da República n.º 42/2013, Série I de 2013-02-28, pp. 1154-1165.
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2013/02/04200/0115401165.pdf>.

Decreto-Lei n.º 39/2013, do Ministério da Economia e do Emprego (2013). Diário da República, Série I, n.º 54, 2013, de 2013-03-18, pp. 1691-1709.
<https://files.dre.pt/1s/2013/03/05400/0169101709.pdf>.

Decreto-Lei n.º 409/1982, do Ministério das Finanças e do Plano - Secretaria de Estado do Orçamento (1982). Diário da República n.º 226/1982, Série I, de 1982-09-29, pp. 3125-3127. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/409-375245>.

Decreto-Lei n.º 50/2010, do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (2010). Diário da República, Série I, n.º 98, 2010, de 2010-05-20, pp. 1739-1740.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/50-2010-614844>.

Decreto-Lei n.º 502/1976, do Ministério da Indústria e Tecnologia (1976). Diário da República, Série I, n.º 151, 1976, de 1976-06-30, pp. 1438-1447.
<https://files.dre.pt/1s/1976/06/15100/14381447.pdf>.

Decreto-Lei n.º 548/1977, do Ministério da Indústria e Tecnologia (1977). Diário da República, Série I, n.º 302, 1977, de 1977-12-31, pp. 3157-3168.
<https://files.dre.pt/1s/1977/12/30200/31573168.pdf>.

Decreto-Lei n.º 560-B/1976, do Ministérios das Finanças, da Indústria e Tecnologia e dos Transportes e Comunicações (1976). Diário da República, Série I, n.º 165, 1976, 1º Suplemento, de 1976-07-16, pp. 2-3.
<https://files.dre.pt/1s/1976/07/16501/00020003.pdf>.

Decreto-Lei n.º 560-C/1976, do Ministério da Indústria e Tecnologia (1976). Diário da República, Série I, n.º 165, 1976, 1º Suplemento, de 1976-07-16, pp. 3-4.
<https://files.dre.pt/1s/1976/07/16501/00030004.pdf>.

Decreto-Lei n.º 60/2020, da Presidência do Conselho de Ministros (2020). Diário da República, Série I, n.º 159, 2020, de 2020-08-17, pp.16-43.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/60-2020-140431104>.

Decreto-Lei n.º 69/2016, do Ministério da Economia. Diário da República, Série I, n.º 211, 2016, de 2016-11-03, pp. 3890-3891.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/69-2016-75644170>.

- Decreto-Lei n.º 71/08, do Ministério da Economia e da Inovação (2008). Diário da República, Série I, n.º 74, 2008, de 2008-04-15, pp. 2222-2226. <https://files.dre.pt/1s/2008/04/07400/0222202226.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 72/2006, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (2006). Diário da República, Série I-A, n.º 60, 2006, de 2006-03-24, pp. 2210-2227. <https://files.dre.pt/1s/2006/03/060a00/22102227.pdf>.
- Diretiva (UE) 2015/1513 (2015). Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, que altera a Diretiva 98/70/CE relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel e a Diretiva 2009/28/CE relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis. JO L 239 de 15.9.2015, pp. 1-29. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32015L1513>.
- Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (reformulação). PE/48/2018/REV/1. JO L 328 de 21.12.2018, pp. 82-209. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32018L2001>.
- Diretiva 2001/77/CE (2001) Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Setembro de 2001, relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercado interno da electricidade. JO L 283 de 27.10.2001, pp. 33-40. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32001L0077>.
- Diretiva 2003/30/CE (2003). Directiva 2003/30/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Maio de 2003, relativa à promoção da utilização de biocombustíveis ou de outros combustíveis renováveis nos transportes. JO L 123 de 17.5.2003, pp. 42-46. <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2003/30/oj?locale=pt>
- Diretiva 2009/28/CE (2009) Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril de 2009, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis que altera e subsequentemente revoga as Diretivas 2001/77/CE e 2003/30/CE. JO L 140 de 5.6.2009, pp. 16-62. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32009L0028>.
- Diretiva 2006/32/CE (2006). Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril de 2006, relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos e que revoga a Diretiva 93/76/CEE do Conselho. JO L 114 de 27.4.2006, pp. 64-85. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32006L0032>.
- Lei Constitucional n.º 1/82, Diário da República n.º 227/1982, Série I, de 1982-09-30, pp. 3135-3206. <https://dre.tretashttps://dre.tretas.org/dre/30728/lei-constitucional->

1-82-de-30-de-setembro.org/dre/30728/lei-constitucional-1-82-de-30-de-setembro.

Lei n.º 2002/1944 do Ministério das Obras Públicas e Comunicações (1944). Diário do Governo n.º 285/1994, Série I, de 1944-12-26.

<https://files.diariodarepublica.pt/1s/1944/12/28500/13111314.pdf>

Lei n.º 82-B/2014 da Assembleia da República (2014). Diário da República n.º 252/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-12-31, páginas 74 - 310.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/82-b-2014-66016527>.

Lei n.º 82-D/2014 da Assembleia da República (2014). Diário da República n.º 252/2014, 2º Suplemento, Série I de 2014-12-31, páginas 320 – 338.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/82-d-2014-66022084>.

Lei n.º 83-C/2013 da Assembleia da República (2013). Diário da República n.º 253/2013, 1º Suplemento, Série I, de 2013-12-31, pp. 58-295.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/83-c-2013-164404>.

Portaria 464/1986, do Ministério da Indústria e Comércio (1986). Diário da República, Série I-B, n.º 209, 1996, de 1996-09-09, p. 3077.

<https://files.diariodarepublica.pt/1s/1986/08/19400/21752188.pdf>.

Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018. PE/55/2018/REV/1. JO L 328 de 21.12.2018, pp. 1–77.

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32018R1999>.

Regulamento (UE) 2018/841 (2018). Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018. PE/68/2017/REV/1. OJ L 156, 19.6.2018, pp. 1–25.

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018R0841>.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019 (2019). Diário da República, n.º 123/2019, Série I, páginas 3208 – 3299.

<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2019/07/12300/0320803299.pdf>.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013 (2013). Diário da República n.º 70/2013, Série I, de 2013-04-10.

<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2013/04/07000/0202202091.pdf>.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/10 (2010). Diário da República, Série I, n.º 73, 2010, de 2010-04-15, pp. 1289-1296.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/29-2010-613675>

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 (2020). Diário da República, n.º 133/2020, Série I, de 2020-07-10, pp. 2-158.
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/08 (2008). Diário da República, Série I, n.º 3, 2008, de 2008-01-04, pp. 106-141.
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2008/01/00300/0010600141.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/06 (2006). Diário da República, Série I, n.º 162, 2006, de 2006-08-23, pp. 6042-6056.
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2006/08/16200/60426056.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/04 (2004). Diário da República, Série I-B, n.º 179, 2004, de 2004-07-31, pp. 4978-4994.
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2004/07/179b00/49784994.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/01 (2001). Diário da República, Série I-B, n.º 243, 2001, de 2001-10-19, pp. 6648-6649.
<https://files.dre.pt/1s/2001/10/243b00/66486649.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/05 (2005). Diário da República, Série I-B, n.º 204, 2005, de 2005-10-24, pp. 6168-6176.
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2005/10/204b00/61686176.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/75 (1975). Diário do Governo n.º 17, Série I, de 1975-01-21, pp. 73-74.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/1975-158936>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/96 (1996). Diário da República n.º 55, Série I-B, 1996, de 1996-03-05, pp. 438-441.
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/1996/03/055b00/04380441.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/05 (2005). Diário da República n.º 44, Série I-B, de 2005-03-03, pp. 1910-1927.
<https://files.dre.pt/1s/2005/03/044b00/19101927.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/03 (2003). Diário da República, Série I-B, n.º 98, 2003, de 2003-04-28, pp. 2722-2731.
<https://files.dre.pt/1s/2003/04/098b00/27222731.pdf>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/98 (1998). Diário da República, Série I-B, n.º 147, 1998, de 1998-06-29, p. 2910.
<https://files.dre.pt/1s/1998/06/147b00/29102910.pdf>.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/08 (2008). Diário da República, Série I, n.º 97, 2008, de 2008-05-20, pp. 2824-2865.
<https://files.dre.pt/1s/2008/05/09700/0282402865.pdf>.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/01 (2001). Diário da República, Série I-B, n.º 125, 2001, de 2001-05-30, pp. 3179-3182.
http://www.oern.pt/documentos/legislacao/RCM59_2001.pdf.

Anexos

A Debates Parlamentares na Assembleia da República sobre Energias Renováveis (2000 a 2020).

Reunião Plenária	Legislatura	Governo Constitucional	Contexto
20 de dezembro de 2000	VIII	XIV	Interpelação ao Governo n.º 7/VIII - Sobre a política económica - preços dos combustíveis (BE)
28 de março de 2001	VIII	XIV	Discussão conjunta dos projectos de lei n.ºs 353/VIII - Criação de um observatório nacional dos efeitos das alterações climáticas (PS) e 377/VIII - Prevê o programa nacional de combate às alterações climáticas (Os Verdes)
8 de junho de 2001	VIII	XIV	Questionamento (PS) ao Governo sobre o plano estratégico para as energias renováveis, assim como pedidos de esclarecimento adicionais formulados pelos parlamentares
23 de outubro de 2003	IX	XV	Debate com o Governo sobre ambiente
20 de novembro de 2003	IX	XV	Debate e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 98/IX - Orçamento do Estado para 2004
25 de fevereiro de 2004	IX	XV	Debate de urgência, requerido pelo grupo parlamentar de Os Verdes, sobre alterações climáticas
14 de abril de 2004	IX	XV	Interpelação n.º 12/IX - Sobre desenvolvimento sustentável e centrada nas políticas de ambiente, de ordenamento do território e de transportes (Os Verdes).
15 de abril de 2004	IX	XV	Debate da proposta de resolução n.º 63/IX - Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, assinado em Lisboa, em 20 de Janeiro de 2004
29 de novembro de 2005	X	XVII	Discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 40/X - Orçamento do Estado para 2006.
21 de dezembro de 2005	X	XVII	Debate de urgência, requerido pelo grupo parlamentar do PSD, sobre a política do Governo para o sector energético, ao abrigo do n.º 4 do artigo 78.º do Regimento da Assembleia da República

18 de outubro de 2006	X	XVII	Em declaração política, o Sr. deputado Honório Novo (PCP) pronunciou-se sobre o Orçamento do Estado para 2007, acusando o Governo de cortar no investimento público e de pautar a política orçamental pela obsessão do défice. Também em declaração política, o Sr. deputado Diogo Feio (CDS-PP) condenou as declarações proferidas pelo ministro da Economia e da Inovação, no sentido de considerar finda a crise económica, e pelo secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, relativas ao aumento das tarifas eléctricas. Igualmente em declaração política, o Sr. deputado Patinha Antão (PSD) teceu várias críticas à política orçamental do Governo para 2007, dando especial ênfase ao aumento da carga fiscal e à subida do custo da energia eléctrica, e respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. deputados Afonso Candal (PS) e Francisco Louçã (BE).
20 de dezembro de 2006	X	XVII	Discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.ºs 325/X — Regime de preços de energia para o consumo doméstico (BE) e 330/X — Limita os aumentos das tarifas e preços de venda de eletricidade a clientes finais (PCP).
11 de janeiro de 2007	X	XVII	Ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do Regimento, procedeu-se a um debate de interesse relevante, requerido pelo PCP, sobre a evolução dos preços dos bens essenciais.
24 de janeiro de 2007	X	XVII	Debate mensal com o parlamento, sobre alterações climáticas.
18 de maio de 2007	X	XVII	Apreciação dos projectos de resolução n.ºs 197/X — Promoção dos aproveitamentos hidroeléctricos e 199/X — Promoção do aproveitamento energético da Biomassa Agrícola, ambos apresentados pelo PSD
13 de julho de 2007	X	XVII	Apreciação, na generalidade, da proposta de lei n.º 131/X — Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico de acesso e exercício das actividades de produção de energia eléctrica a partir da energia das ondas.
8 de setembro de 2007	X	XVII	Debate de actualidade, requerido pelo grupo parlamentar do PS, sobre diversificação das fontes energéticas.
22 de novembro de 2007	X	XVII	Discussão e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 162/X — Orçamento do Estado para 2008 (artigos 6.º, 15.º, 18.º, 20.º, 22.º, 27.º a 29.º, 33.º e 35.º a 72.º).
8 de fevereiro de 2008	X	XVII	Debate de urgência, requerido pelo grupo parlamentar de Os Verdes, sobre o Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico
22 de fevereiro de 2008	X	XVII	Discussão, na generalidade, do projecto de lei n.º 444/X — Estabelece a obrigatoriedade de informação relativamente à fonte de energia primária utilizada (PS)

11 de abril de 2008	X	XVII	Debate sobre energia com o Sr. primeiro-ministro (José Sócrates).
10 de julho de 2008	X	XVII	Debate sobre o estado da Nação com o Sr. primeiro-ministro (José Sócrates).
17 de julho de 2008	X	XVII	Em declaração política, a Sr. ^a deputada Heloísa Apolónia (Os Verdes) teceu críticas à eventual construção de uma central nuclear em Portugal.
4 de dezembro de 2008	X	XVII	Ao abrigo do artigo 76.º, n.º 2, o Sr. deputado Jorge Fão (PS) deu conta de resultados da aposta estratégica do Governo num novo paradigma energético, com base em energias renováveis, nomeadamente no distrito de Viana do Castelo.
29 de janeiro de 2009	X	XVII	Apreciação do Programa de Estabilidade e Crescimento 2008-2011
11 de fevereiro de 2009	X	XVII	Debate com o Sr. Primeiro-ministro (José Sócrates) sobre economia.
13 de fevereiro de 2009	X	XVII	Apreciação em conjunto dos projectos de resolução n.ºs 197/X (2. ^a) — Promoção dos aproveitamentos hidroelétricos (PSD) e 199/X (2. ^a) — Promoção do aproveitamento energético da biomassa agrícola (PSD), cujos textos de substituição, apresentados pela Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, foram aprovados, 419/X (4. ^a) — Promoção da eficiência energética e da arquitectura bioclimática nos edifícios (PSD), que foi aprovado, e 278/X (3. ^a) — Planos energéticos municipais (CDS-PP).
20 de março de 2009	X	XVII	Debate com o Sr. ministro da Economia e da Inovação (Manuel Pinho).
21 de maio de 2009	X	XVII	Interpelação n.º 28/X (4. ^a) — Sobre a situação da economia portuguesa e especialmente a situação das micro, pequenas e médias empresas (CDS-PP).
19 de junho de 2009	X	XVII	Interpelação n.º 30/X (4. ^a) — Sobre política energética e seu impacto o ambiente e o desenvolvimento sustentável (Os Verdes), (PS) e Miguel Almeida (PSD).
2 de julho de 2009	X	XVII	Debate sobre o estado da Nação com o Sr. primeiro-ministro (José Sócrates).
23 de julho de 2009	X	XVII	Apreciação do Relatório da Comissão Eventual para o Acompanhamento das Questões Energéticas.
5 de novembro de 2009	XI	XVIII	Apresentação do Programa do XVIII Governo Constitucional.
26 de novembro de 2009	XI	XVIII	Em declaração política, o Sr. deputado Jorge Seguro Sanches (PS) considerou que, apesar dos progressos registados nos últimos anos, Portugal precisa de investir mais no sector energético para fazer face à sua dependência do exterior.

22 de dezembro de 2009	XI	XVIII	Debate com o Sr. Primeiro-ministro (José Sócrates)
7 de janeiro de 2010	XI	XVIII	Debate sobre a política de alterações climáticas e a Conferência de Copenhaga.
10 de fevereiro de 2010	XI	XVIII	Discussão, na generalidade, das propostas de lei n. 8/XI (1. ^a) — Grandes Opções do Plano — Principais Linhas de Acção para 2010-2013 e 9/XI (1. ^a) — Orçamento do Estado para 2010.
11 de fevereiro de 2010	XI	XVIII	Continuação da apreciação, na generalidade, das propostas de lei n. 8/XI (1. ^a) — Grandes Opções do Plano — Principais Linhas de Acção para 2010-2013 e 9/XI (1. ^a) — Orçamento do Estado para 2010.
14 de maio de 2010	XI	XVIII	Apreciação do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de Março, que estabelece o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia eléctrica e mecânica e de calor útil produzidas em cogeração, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 2004/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Fevereiro [apreciações parlamentares n.ºs 28/XI (1. ^a) (PCP) e 29/XI (1. ^a) (PSD)]
15 de julho de 2010	XI	XVIII	Debate sobre o estado da Nação com o o Sr. primeiro-ministro (José Sócrates).
15 de dezembro de 2010	XI	XVIII	Em declaração política, o Sr. deputado Agostinho Lopes (PCP) insurgiu-se contra os aumentos das tarifas da energia eléctrica para 2011
5 de janeiro de 2011	XI	XVIII	Em declaração política, o Sr. deputado Jorge Seguro Sanches (PS) abordou a política energética nacional levada a cabo pelo Governo, cuja aposta nas energias renováveis elogiou.
17 de março de 2011	XI	XVIII	Discutidos, conjuntamente, os projectos de resolução n.ºs 446/XI (2. ^a) — que recomenda ao Governo a adopção de medidas urgentes a implementar no sector dos combustíveis em Portugal (CDS-PP), 449/XI (2. ^a) — Preços da energia compatíveis com o poder de compra dos portugueses e a produtividade da economia nacional (PCP) e 452/XI (2. ^a) — Recomenda ao Governo a criação de um regime que imponha ao mercado de combustíveis rodoviários uma maior diversificação na oferta, bem como a divulgação da respectiva estrutura de preços (PS) e, na generalidade, o projecto de lei n.º 556/XI (2. ^a) — Define um regime de acompanhamento e controlo da evolução dos preços de combustíveis (BE).
9 de dezembro de 2011	XII	XIX	Debate de urgência, requerido pelo grupo parlamentar do Partido Ecologista «Os Verdes», sobre a ameaça à classificação do Alto Douro Vinhateiro, designadamente pela construção da Barragem de Foz Tua.

14 de março de 2012	XII	XIX	Em declaração política, a Sr. ^a deputada Heloísa Apolónia (Os Verdes), a propósito da passagem do primeiro aniversário do abalo sísmico ocorrido no Japão, que provocou um tsunami e o desastre nuclear em Fukushima, alertou para os perigos da produção daquele tipo de energia e defendeu a sua não importação por Portugal. Em declaração política, o Sr. deputado Agostinho Lopes (PCP), a propósito da demissão do secretário de Estado da Energia, Henrique Gomes, insurgiu-se contra as políticas energéticas seguidas pelos sucessivos governos
20 de abril de 2012	XII	XIX	Debate, conjuntamente, os projetos de resolução n.ºs 265/XII (1. ^a) — que recomenda ao Governo um apoio extraordinário à compra de biomassa como forma de prevenir os fogos florestais neste ano de seca severa (BE), que foi rejeitado, 289/XII (1. ^a) — Recomenda ao Governo a valorização energética da biomassa no objetivo de proteção da floresta (PSD), que foi aprovado, 291/XII (1. ^a) — Reforçar os meios de prevenção estrutural dos incêndios florestais — reduzir a carga de biomassa (PCP), que foi rejeitado, e 294/XII (1. ^a) — Recomenda ao Governo um conjunto de medidas que promovam a utilização e valorização da biomassa florestal como contributo para a gestão sustentável das florestas e como prevenção da ocorrência de incêndios florestais (CDS-PP)
17 de maio de 2012		XIX	o Sr. ministro da Economia e do Emprego (Álvaro Santos Pereira) proferiu uma intervenção sobre sustentabilidade do sistema elétrico nacional, tendo-se seguido um debate
14 de junho de 2012	XII	XIX	Foram apreciados, conjuntamente, os projetos de resolução n.ºs 318/XII (1. ^a) — Recomenda ao Governo a adoção de medidas para baixar a fatura da eletricidade e do gás e aumentar a competitividade da economia (PS), 343/XII (1. ^a) — Uma estratégia para a promoção de combustíveis alternativos na mobilidade rodoviária (PCP) e 347/XII (1. ^a) — Recomenda a adoção de mecanismos de transparência relativos aos custos da energia e às medidas de eliminação das rendas excessivas (BE)
31 de outubro de 2013	XII	XIX	Apreciação conjunta, na generalidade, das propostas de lei n.ºs 177/XII (3. ^a) — Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014 e 178/XII (3. ^a) — Aprova o Orçamento do Estado para 2014.
24 de janeiro de 2014	XII	XIX	Apreciado o projeto de resolução n.º 95/XII (1. ^a) — Recomenda ao Governo que a remuneração da produção em cogeração passe a refletir os custos evitados pela cogeração em termos de externalidades ambientais, custos de geração e de redes (PS)

27 de março de 2014	XII	XIX	Discutidos os projetos de resolução n.ºs 984/XII (3.ª) — Recusa o pagamento do défice tarifário pelos consumidores (BE) e 988/XII (3.ª) — Pela eliminação do défice tarifário no setor da energia elétrica, em defesa do interesse nacional (PCP).
31 de outubro de 2014	XII	XIX	Apreciação, conjunta, na generalidade, das propostas de lei n.ºs 254/XII (4.ª) — Aprova o Orçamento do Estado para 2015 e 253/XII (4.ª) — Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015
18 de fevereiro de 2015	XII	XIX	Discutidos conjuntamente, na generalidade, a proposta de lei n.º 278/XII (4.ª) — Procede à segunda alteração ao regime que cria a contribuição extraordinária sobre o setor energético, aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e o projeto de lei n.º 779/XII (4.ª) — Altera o Regime que cria a Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (PCP).
24 de abril de 2015	XII	XIX	Discutida e aprovada na generalidade a proposta de lei n.º 315/XII (4.ª), que aprova o regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de auditoria de instalações de produção em cogeração ou de produção a partir de fontes de energia renováveis.
8 de julho de 2015	XII	XIX	Debate sobre o estado da Nação com o Sr. primeiro-ministro (Pedro Passos Coelho).
18 de dezembro de 2015	XIII	XX	Debate temático, requerido por Os Verdes, sobre a 21.ª Cimeira do Clima.
30 de setembro de 2016	XIII	XXI	Debate temático, requerido pelo Governo, sobre alterações climáticas e, conjuntamente, à discussão da proposta de resolução n.º 18/XIII (1.ª) — Aprova o Acordo de Paris, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, adotado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e do projeto de resolução n.º 477/XIII (2.ª) — Uma política de defesa da natureza ao serviço do povo e do País (PCP).
26 de outubro de 2016	XIII	XXI	Em declaração política, a deputada Heloísa Apolónia (Os Verdes), a propósito da realização da 22.ª Conferência das Partes (COP22) da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.
14 de dezembro de 2016	XIII	XXI	Em declaração política, o deputado Jorge Duarte Costa (BE) abordou a anunciada rescisão de contratos para exploração de petróleo e gás em terra, em Aljezur e Tavira, e no litoral algarvio, tendo defendido a necessidade de substituição da legislação em vigor nessa área.
17 de fevereiro de 2017	XIII	XXI	Discutido o projeto de resolução n.º 665/XIII (2.ª) — Visa impedir o recurso à energia nuclear (Os Verdes).

31 de março de 2017	XIII	XXI	Debate temático, requerido pelo grupo parlamentar do PS, sobre energia, tendo, nesse âmbito, sido também apreciados os projetos de resolução n.ºs 771/XIII (2.ª) — Recomenda ao Governo que avalie os primeiros 10 anos de coexistência das tarifas reguladas e das tarifas liberalizadas no setor elétrico e que promova medidas adicionais de proteção do consumidor de energia (PS), 772/XIII (2.ª) — Recomenda ao Governo linhas estratégicas de ação quanto aos planos de desenvolvimento e investimento no setor da energia (PS) e 773/XIII (2.ª) — Recomenda ao Governo prioridade ao investimento em energia renovável sem tarifa garantida nas regiões com mais potencial e mais carentes de investimento (PS) (o texto foi substituído pelo autor).
9 de maio de 2017	XIII	XXI	Discutidos em conjunto os projetos de lei n.ºs 497/XIII (2.ª) — Proíbe a realização de novas concessões para a exploração de hidrocarbonetos no território nacional (BE e PAN) e 515/XIII (2.ª) — Prevê a obrigatoriedade de consulta prévia aos municípios nos procedimentos administrativos relativos à prospeção e pesquisa, exploração experimental e exploração de hidrocarbonetos (PS), na generalidade, e os projetos de resolução n.ºs 840/XIII (2.ª) — Transparência no processo de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos e elaboração de um Livro Verde, contribuindo para o reforço dos mecanismos técnicos e científicos de apoio à decisão política (PSD) e 846/XIII (2.ª) — Pela suspensão da pesquisa e prospeção de hidrocarbonetos ao largo de Aljezur e reavaliação, no plano nacional, dos demais contratos de concessão (PCP).
24 de maio de 2017	XIII	XXI	Interpelação n.º 10/XIII (2.ª) — Sobre política geral centrada nas condições para o desenvolvimento da produção nacional (PCP).

12 de junho de 2017	XIII	XXI	Discutidos conjuntamente os projetos de lei n.ºs 477/XIII (2.ª) — Aprova o controlo público da atividade de gestão técnica do Sistema Elétrico Nacional mediante a sua separação da atividade de exploração da rede nacional de eletricidade (BE), 482/XIII (2.ª) — Consagra a livre opção dos consumidores domésticos de eletricidade pelo regime de tarifas reguladas, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de janeiro (PCP) e 545/XIII (2.ª) — Determina a eliminação dos custos para a manutenção do equilíbrio contratual (CMEC) e dos contratos de aquisição de energia (CAE) com a EDP e outras empresas do setor electroprodutor (PCP), na generalidade, e os projetos de resolução n.ºs 780/XIII (2.ª) — Pela eliminação do sobrecusto do investimento nas redes de energia e pelo controlo público da Central de Despacho da REN (PCP), 925/XIII (2.ª) — Recomenda a eliminação das rendas excessivas nos chamados custos de manutenção do equilíbrio contratual (BE) e 926/XIII (2.ª) — Recomenda ao Governo que o montante que vier a ser determinado no ajustamento final dos custos para manutenção do equilíbrio contratual reverta para abatimento às tarifas de eletricidade do ano 2018 e seguintes (PS).
27 de novembro de 2017	XIII	XXI	Debate, na especialidade, da proposta de lei n.º 100/XIII (3.ª) — Aprova o Orçamento do Estado para 2018.
25 de janeiro de 2018	XIII	XXI	Interpelação ao Governo n.º 16/XIII (3.ª) — Sobre "Portugal 2030" (PS)
12 de abril de 2018	XIII	XXI	Debate sobre a economia do mar e o setor marítimo-portuário, solicitado pelo PS.
28 de novembro de 2018	XIII	XXI	Debate, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª (GOV) — Aprova o Orçamento do Estado para 2019.
29 de novembro de 2018	XIII	XXI	Debate, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª (GOV) — Aprova o Orçamento do Estado para 2019.
19 de dezembro de 2018	XIII	XXI	Em declaração política, a deputada Heloísa Apolónia (Os Verdes), a propósito da Conferência do Clima — COP24.
21 de dezembro de 2018	XIII	XXI	Apreciada a Petição n.º 237/XIII/2.ª (Ricardo Silva Vicente e outros) — Solicitam o cancelamento dos contratos de prospeção e produção de petróleo na bacia de Peniche e na bacia Lusitânica, juntamente com, na generalidade, os Projetos de Resolução n.ºs 1876/XIII/4.ª (BE) — Pela suspensão imediata dos processos de concessão, exploração e extração de petróleo e gás na região Centro, e 1878/XIII/4.ª (Os Verdes) — Cancelamento dos contratos de prospeção e exploração de hidrocarbonetos — Batalha e Pombal, e o Projeto de Lei n.º 1036/XIII/4.ª (PAN) — Garante o fim das concessões para a exploração de hidrocarbonetos onshore e offshore em todo o território nacional.

11 de janeiro de 2019	XIII	XXI	Debate quinzenal com o primeiro-ministro (António Costa), sobre o Programa Nacional de Investimentos 2030
15 de maio de 2019	XIII	XXI	Interpelação n.º 27/XIII/4.ª (BE) — Sobre emergência climática.
5 de junho de 2019	XIII	XXI	Interpelação ao Governo n.º 29/XIII/4.ª (Os Verdes) — Sobre o combate às alterações climáticas.
18 de junho de 2019	XIII	XXI	Debate quinzenal com o primeiro-ministro (António Costa), sobre políticas ambientais e de valorização do território.
3 de julho de 2019	XIII	XXI	Apreciação do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade.
19 de julho de 2019	XIII	XXI	Apreciação do Projeto de Resolução n.º 2187/XIII/4.ª (PAN) — Recomenda ao Governo a adoção de um quadro legislativo para o autoconsumo coletivo e para as comunidades de energias renováveis.
4 de dezembro de 2019	XIV	XXII	Em declaração política, o deputado Pedro Filipe Soares (BE), a propósito da passagem por Portugal de Greta Thunberg, ativista ambiental, chamou a atenção para a crise climática e para a necessidade de ações urgentes com vista a combater e reverter a situação.
6 de fevereiro de 2020	XIV	XXII	Debate, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª (GOV) — Aprova o Orçamento do Estado para 2020, tendo sido discutidos e votados artigos e propostas de alteração avocados pelo Plenário — artigos 1.º, 116.º, 214.º e 215.º, 240.º e 241.º, 265.º e 284.º e propostas de artigos novos
14 de maio de 2020	XIV	XXII	Debate sobre o Programa de Estabilidade e o Programa Nacional de Reformas juntamente com a apreciação dos Projeto de Resolução n.º 443/XIV/1.ª (PAN) — Recomenda ao Governo que, no âmbito do Programa Nacional de Reformas, inclua no plano de recuperação da crise económica, social e sanitária provocada pela COVID-19 a opção estratégica por um modelo de recuperação assente no investimento no combate e na adaptação às alterações climáticas, na não aplicação de medidas de austeridade e em medidas de combate a interesses instalados.
5 de junho de 2020	XIV	XXII	Debate de urgência, requerido pelo grupo parlamentar do BE, sobre o tema "justiça climática e saída para as crises".
24 de julho de 2020	XIV	XXII	Debate sobre o estado da Nação com o Sr. primeiro-ministro (António Costa).
2 de outubro de 2020	XIV	XXII	Reapreciado o Decreto da Assembleia da República n.º 59/XIV — Primeira alteração à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional.

27 de outubro de 2020	XIV	XXII	Debate conjunto, na generalidade, das Propostas de Lei n.ºs 60/XIV/2. ^a (GOV) — Aprova a Lei das Grandes Opções para 2021-2023 e 61/XIV/2. ^a (GOV) — Aprova o Orçamento do Estado para 2021.
17 de dezembro de 2020	XIV	XXII	Discutido, na generalidade, o Projeto de Lei n.º 478/XIV/1. ^a (BE) — Repõe o regime de remuneração das centrais de produção de energia eólica (Revoga o Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro).

B Políticas Públicas para Energias Renováveis (2000 a 2020).

Tipo	Número	Data	Sumário	Governo Constitucional	Estado
Lei	n.º 3-B/2000	04/04/2000	Orçamento do Estado para 2000	XIV	Em Vigor
Lei	n.º 30-C/2000	29/12/2000	Orçamento do Estado para 2001	XIV	Em Vigor
Portaria	n.º 711/2001	12/07/2001	Autoriza a implantação, pela sociedade OCEANERGIA - Projecto de Produção de Energia de Ondas, Unipessoal, Lda., das infraestruturas necessárias para a operação de um sistema de produção de energia elétrica através da força do mar, com «flutuadores de Arquimedes	XIV	Revogado
[UE] Diretiva	2001/77/CE	27/09/2001	Relativa à promoção da eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercado interno da eletricidade		Revogado
Resolução Conselho de Ministros	n.º 154/2001	19/10/2001	Aprova o Programa E4, Eficiência Energética e Energias Endógenas	XIV	Revogado
Lei	n.º 109-B/2001	27/12/2001	Orçamento do Estado para 2002	XIV	Em Vigor
Portaria	n.º 295/2002	19/03/2002	Regula o procedimento de obtenção das licenças necessárias para produção de energia hidroelétrica por pequenas centrais hidroelétricas. Revoga a Portaria n.º 445/88, de 8 de Julho	XIV	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 85/2002	06/04/2002	Altera o Decreto-Lei n.º 182/1995, de 27 de Julho, sujeitando os aproveitamentos hidroelétricos instalados até 10 MW ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 189/1998, de 27 de Maio	XV	Em Vigor
[UE] Diretiva	2003/30/CE	08/05/2003	Relativa à promoção da utilização de biocombustíveis ou de outros combustíveis renováveis nos transportes		Revogado
Decreto-Lei	n.º 153/2003	11/07/2003	Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos usados	XV	Em Vigor
Portaria	n.º 1357/2003	13/12/2003	Autoriza a implantação, pela sociedade OCEANERGIA - Projecto de Produção de Energia de Ondas, Unipessoal, Lda., das infraestruturas necessárias para a operação de um sistema de produção de energia elétrica através da força do mar com «flutuadores de Arquimedes». Revoga a Portaria n.º 711/2001, de 12 de Julho	XV	Revogado
Lei	n.º 107-B/2003	31/12/2003	Orçamento do Estado para 2004	XV	Em Vigor
Portaria	n.º 1458/2004	09/12/2004	Fixa a remuneração da Central Hidroelétrica de Alqueva, bem como o seu funcionamento e exploração	XVI	Em Vigor
Lei	n.º 55-B/2004	30/12/2004	Orçamento do Estado para 2005	XV	Em Vigor
Portaria	n.º 614/2005	27/07/2005	Prorroga o regime transitório de remuneração da Central Hidroelétrica de Alqueva	XVII	Em Vigor

Resolução Conselho de Ministros	n.º 131/2005	10/08/2005	Declara a utilidade pública do uso privativo de uma parcela de terreno do domínio público marítimo, sob jurisdição do IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., a ser objeto de contrato de subconcessão para a instalação de uma unidade industrial para fabricação de componentes aerogeradores eólicos	XVII	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 53/2005	03/10/2005	Centrais termoelétricas de resíduos florestais	XVII	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 54/2005	03/10/2005	Recomenda ao Governo medidas relativas à floresta e aos incêndios de 2005	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 169/2005	24/10/2005	Aprova a estratégia nacional para a energia	XVII	Revogado
Lei	n.º 54/2005	15/11/2005	Estabelece a titularidade dos recursos hídricos	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 190/2005	16/12/2005	Aprova o Plano Tecnológico	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 62/2006	21/03/2006	Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Maio, relativa à promoção da utilização de biocombustíveis ou de outros combustíveis renováveis nos transportes	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 65/2006	26/05/2006	Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios	XVII	Em Vigor
Portaria	n.º 736-A/2006	26/07/2006	Autoriza a implementação pela sociedade CEO - Companhia de Energia Oceânica, S. A., das infraestruturas necessárias para a operação de um sistema de produção de eletricidade através da energia das ondas do mar com dispositivos Pelamis. Revoga a Portaria n.º 1357/2003, de 13 de Dezembro	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 114/2006	15/09/2006	Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 163/2006	12/12/2006	Aprova a Estratégia Nacional para o Mar	XVII	Revogado
Lei	n.º 53-A/2006	29/12/2006	Orçamento do Estado para 2007	XVII	Em Vigor
Portaria	n.º 3-A/2007	02/01/2007	Regulamenta o n.º 4 do artigo 71.º-A aditado ao Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC) pelo Decreto-Lei n.º 66/2006, de 22 de Março, fixando o valor da isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos para os biocombustíveis, e regula o processo de reconhecimento da isenção para operadores económicos de maior dimensão e pequenos produtores dedicados	XVII	Revogado

Decreto-Lei	n.º 42/2007	22/02/2007	Define o regime jurídico aplicável à gestão, exploração, manutenção e conservação das infraestruturas que integram o empreendimento de fins múltiplos de Alqueva (EFMA), altera os Estatutos da Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e revoga os Decretos-Leis n.os 32/1995, de 11 de Fevereiro, 33/1995, de 11 de Fevereiro, e 335/2001, de 24 de Dezembro	XVII	Em Vigor
Lei	n.º 13/2007	09/03/2007	Autoriza o Governo a aprovar o regime de utilização dos recursos hídricos	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 65/2007	07/05/2007	Aprova as orientações estratégicas para as compras públicas ecológicas 2008-2010	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 226-A/2007	31/05/2007	Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 225/2007	31/05/2007	Concretiza um conjunto de medidas ligadas às energias renováveis previstas na estratégia nacional para a energia, estabelecida através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de Outubro	XVII	Em Vigor
Lei	n.º 57/2007	31/08/2007	Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico de acesso e exercício das atividades de produção de energia elétrica a partir da energia das ondas	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 313/2007	17/09/2007	Desenvolve o regime jurídico aplicável à gestão, exploração, manutenção e conservação das infraestruturas que integram o empreendimento de fins múltiplos de Alqueva e aprova as bases do respetivo contrato de concessão	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 344/2007	15/10/2007	Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens e revoga o Decreto-Lei n.º 11/1990, de 6 de Janeiro	XVII	Em Vigor
Lei	n.º 67-A/2007	31/12/2007	Orçamento do Estado para 2008	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 5/2008	08/01/2008	No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 57/2007, de 31 de Agosto, estabelece o regime jurídico de acesso e exercício da atividade de produção de eletricidade a partir da energia das ondas	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 21/2008	05/02/2008	Aprova a estratégia para o cumprimento das metas nacionais de incorporação de biocombustíveis nos combustíveis fósseis	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 41/2008	28/02/2008	Aprova a minuta do contrato de investimento e respetivos anexos a celebrar entre o Estado Português e a Solar Plus - Produção de Painéis Solares, S. A., relativo à realização de um projeto de investimento em Oliveira do Bairro	XVII	Em Vigor

Decreto-Lei	n.º 89/2008	30/05/2008	Estabelece as normas referentes às especificações técnicas aplicáveis ao propano, butano, GPL auto, gasolinas, petróleos, gasóleos rodoviários, gasóleo colorido e marcado, gasóleo de aquecimento e fuelóleos, definindo as regras para o controlo de qualidade dos carburantes rodoviários e as condições para a comercialização de misturas de biocombustíveis com gasolina e gasóleo em percentagens superiores a 5 %. Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 62/2006, de 21 de Março, e revoga os Decretos-Leis n.os 235/2004, de 16 de Dezembro, e 186/1999	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 97/2008	11/06/2008	Estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 182/2008	04/09/2008	Estabelece o regime de implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 143/2008	30/09/2008	Declara o interesse estratégico do projeto de investimento da Itarion Solar, Lda., para efeitos de enquadramento nas tipologias de investimento susceptíveis de apoio no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação	XVII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 187/2008	25/11/2008	Aprova as minutas do contrato de investimento e respetivos anexos, a celebrar entre o Estado Português e a QIMONDA, AG, a Centrosolar Group, AG, a Qimonda Solar, GmbH, e a Itarion Solar, Lda., que tem por objeto a construção de uma unidade industrial desta última sociedade, localizada em Vila do Conde, para a produção de células fotovoltaicas	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 238/2008	15/12/2008	Aprova as bases de concessão para a exploração da zona piloto para a produção de energia elétrica a partir da energia das ondas e atribui a respetiva concessão a uma sociedade a constituir pela REN - Redes Energéticas Nacionais, S. G. P. S., S. A.	XVII	Em Vigor
Lei	n.º 64-A/2008	31/12/2008	Orçamento do Estado para 2009	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 49/2009	26/02/2009	Estabelece mecanismos de promoção de biocombustíveis nos transportes rodoviários	XVII	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 10/2009	02/03/2009	Promoção do aproveitamento energético da biomassa agrícola	XVII	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 12/2009	02/03/2009	Promoção dos aproveitamentos hidroelétricos	XVII	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 11/2009	02/03/2009	Promoção da eficiência energética e da arquitectura bioclimática nos edifícios	XVII	Em Vigor

Portaria	n.º 353-E/2009	03/04/2009	Estabelece os limites máximos de preço e de volume de venda de biocombustíveis, a partir dos quais se constituem exceções à obrigatoriedade de incorporação e de venda às entidades que introduzam gasóleo rodoviário no consumo	XVII	Em Vigor
[UE] Diretiva	2009/28/CE	23/04/2009	Relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis que altera e subsequentemente revoga as Directivas 2001/77/CE e 2003/30/CE		Em Vigor
Portaria	n.º 865/2009	13/08/2009	Determina os valores do coeficiente Z, aplicável às centrais elétricas que utilizem energia geotérmica em Portugal Continental, para projetos de grande profundidade e elevada entalpia	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 267/2009	29/09/2009	Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados	XVII	Em Vigor
[UE] Decisão	2009/806/CE	19/10/2009	Relativa à assinatura pela Comunidade Europeia do Estatuto da Agência Internacional para as Energias Renováveis (IRENA)		Em Vigor
Portaria	n.º 1284/2009	19/10/2009	Estabelece o conteúdo dos planos de gestão de bacia hidrográfica	XVII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 301/2009	21/10/2009	No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 83/2009, de 26 de Agosto, cria um regime especial aplicável às expropriações necessárias à concretização dos aproveitamentos hidroelétricos do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH) e dos aproveitamentos hidroelétricos de Ribeiradio-Ermida, no rio Vouga, e do Baixo Sabor, no rio Sabor	XVII	Em Vigor
Portaria	n.º 69/2010	04/02/2010	Primeira alteração à Portaria n.º 353-E/2009, de 3 de Abril, que estabelece os limites máximos de preço e de volume de venda de biocombustíveis, a partir dos quais se constituem exceções à obrigatoriedade de incorporação e de venda às entidades que introduzam gasóleo rodoviário no consumo	XVIII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 29/2010	15/04/2010	Aprova a Estratégia Nacional para a Energia 2020	XVIII	Revogado
[UE] Decisão	2010/222/UE	19/04/2010	Relativa à participação da Comissão Europeia na Parceria Global para a Bioenergia		Em Vigor
Lei	n.º 3-B/2010	28/04/2010	Orçamento do Estado para 2010	XVIII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 51/2010	20/05/2010	Simplifica o procedimento para a instalação de sobre equipamento em centrais eólicas, revê os respetivos regimes remuneratórios e prevê a obrigação de instalação de equipamentos destinados a suportar cavas de tensão, alterando o Decreto-Lei n.º 225/2007, de 31 de Maio	XVIII	Revogado

[UE] Decisão	2010/385/UE	24/06/2010	Relativa à celebração pela União Europeia do Estatuto da Agência Internacional para as Energias Renováveis (IRENA)		Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 49/2010	01/07/2010	Aprova a minuta de contrato de concessão da exploração, em regime de serviço público, da zona piloto identificada no Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de Janeiro, e da utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público, para a produção de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 456/2010	01/07/2010	Estabelece os requisitos técnicos e financeiros a que fica sujeita a atribuição de licença para o exercício da atividade de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica, bem como algumas regras procedimentais aplicáveis à instrução do respetivo requerimento	XVIII	Revogado
Portaria	n.º 539/2010	20/07/2010	Classifica como albufeiras de águas públicas de utilização protegida as albufeiras de Alto Tâmega, Daivões e Gouvães	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 543/2010	21/07/2010	Atualiza o cálculo do preço máximo de venda, pelos produtores, às entidades que introduzem gasóleo rodoviário no consumo, do biodiesel cuja incorporação seja obrigatória	XVIII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 54/2010	04/08/2010	Resolve aprovar medidas de implementação da produção descentralizada de energia através de miniprodução de eletricidade	XVIII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 72/2010	10/09/2010	Prevê o lançamento, durante os anos de 2010 e 2011, de procedimentos concursais de iniciativa pública, em várias regiões do País, para a adjudicação de centrais mini-hídricas, tendo em vista alcançar a meta de atribuição de potência estabelecida na Estratégia Nacional para a Energia 2020	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 1057/2010	15/10/2010	Estabelece o valor do coeficiente Z aplicável a centrais fotovoltaicas de concentração de forma a permitir remunerar a eletricidade produzida e entregue à rede	XVIII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 118-A/2010	25/10/2010	Simplifica o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de instalações de pequena potência, designadas por unidades de microprodução, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de Novembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro	XVIII	Em Vigor

Decreto-Lei	n.º 117/2010	25/10/2010	Estabelece os critérios de sustentabilidade para a produção e utilização de biocombustíveis e biolíquidos e define os limites de incorporação obrigatória de biocombustíveis para os anos 2011 a 2020, transpondo os artigos 17.º a 19.º e os anexos III e V da Directiva n.º 2009/28/CE, do Conselho e do Parlamento Europeu, de 23 de Abril, e o n.º 6 do artigo 1.º e o anexo IV da Directiva n.º 2009/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril	XVIII	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 81/2010	03/11/2010	Estabelece, no âmbito da Estratégia Nacional da Energia 2020, medidas de concretização dos projetos de centrais dedicadas a biomassa florestal relativos aos concursos realizados em 2006	XVIII	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 126/2010	15/11/2010	Recomenda medidas urgentes a adotar pelo Governo em matéria de proteção e valorização da floresta	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 1185/2010	17/11/2010	Fixa as taxas a cobrar pelos serviços previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de Novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de unidades de microprodução	XVIII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 126/2010	23/11/2010	Estabelece o regime de implementação dos aproveitamentos hidroelétricos a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2010, de 10 de Setembro	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 1202/2010	29/11/2010	Estabelece os termos aplicáveis às licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público de acesso público	XVIII	Revogado
Portaria	n.º 1201/2010	29/11/2010	Estabelece os requisitos técnicos a que fica sujeita a atribuição de licença para o exercício da atividade de operação de pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica	XVIII	Revogado
Portaria	n.º 1232/2010	09/12/2010	Fixa o valor das taxas devidas pela emissão das licenças de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica e de operação de pontos de carregamento, bem como da taxa de inspeção devida pela realização de inspeções periódicas	XVIII	Revogado

Resolução Conselho de Ministros	n.º 98/2010	15/12/2010	Aprova a suspensão parcial dos Planos Directores Municipais de Alijó, de Carrazeda de Ansiães, de Murça, de Mirandela e de Vila Flor, bem como a suspensão parcial do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo e o estabelecimento de medidas preventivas, pelo prazo de dois anos, na área destinada à implantação do aproveitamento hidroeléctrico de Foz Tua	XVIII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 132-A/2010	21/12/2010	Aprova, no âmbito da Estratégia Nacional da Energia 2020, o regime de atribuição de capacidade de receção na Rede Elétrica de Serviço Público da energia produzida em centrais solares fotovoltaicas	XVIII	Em Vigor
Lei	n.º 55-A/2010	31/12/2010	Orçamento do Estado para 2011	XVIII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 141/2010	31/12/2010	No âmbito da Estratégia Nacional da Energia 2020, define as metas nacionais de energia renovável no consumo de energia final e transpõe parcialmente a Directiva n.º 2009/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril	XVIII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 5/2011	10/01/2011	Estabelece as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 41/2011	19/01/2011	Estabelece o preço máximo de venda de biodiesel pelos produtores de biocombustíveis às entidades obrigadas a efetuar a sua incorporação no gasóleo rodoviário	XVIII	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 34/2011	08/03/2011	Estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de instalações de pequena potência, designadas por unidades de miniprodução	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 173/2011	28/04/2011	Estabelece as condições mínimas, os limites de capital e os riscos cobertos pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil por danos causados no exercício da atividade de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica	XVIII	Revogado
Portaria	n.º 178/2011	29/04/2011	Fixa o valor das taxas a cobrar nos pedidos de registo, de reinspecção da unidade de miniprodução e de averbamento de alterações ao registo da miniprodução, com e sem emissão de novo certificado de exploração	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 180/2011	02/05/2011	Regula os termos e condições essenciais da remuneração da atividade de operação de pontos de carregamento	XVIII	Revogado
Resolução da Assembleia da República	n.º 105/2011	09/05/2011	Aprova o Estatuto da Agência Internacional para as Energias Renováveis (IRENA), adoptado em Bona em 26 de Janeiro de 2009	XVIII	Em Vigor

Resolução Conselho de Ministros	n.º 27/2011	15/06/2011	Determina a suspensão dos instrumentos de gestão territorial e o estabelecimento de medidas preventivas na área do aproveitamento hidroeléctrico do Alvito	XVIII	Em Vigor
Portaria	n.º 250/2011	24/06/2011	Primeira alteração à Portaria n.º 1057/2010, de 15 de Outubro, que estabelece o valor do coeficiente Z aplicável a centrais fotovoltaicas de concentração de forma a permitir remunerar a eletricidade produzida e entregue à rede	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 35/2011	17/08/2011	Sujeita a medidas preventivas, pelo prazo de dois anos, a área abrangida pelo aproveitamento hidroeléctrico de Girabolhos e suspende parcialmente os Planos Directores Municipais de Mangualde, Seia e Gouveia na referida área	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 285/2011	28/10/2011	Fixa a percentagem de redução anual da tarifa de eletricidade aplicável às unidades de miniprodução	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 286/2011	31/10/2011	Determina o coeficiente Z para projetos eólicos offshore com utilização de plataformas flutuantes	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 301/2011	02/12/2011	Fixa o valor da compensação por cada título de biocombustíveis (TdB) em falta, prevista no Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de Outubro	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 320-E/2011	30/12/2011	Estabelece os procedimentos de reconhecimento como pequenos produtores dedicados de biocombustível (PPD) e de aplicação de isenção de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e respetivo valor	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 8/2012	04/01/2012	Aprova o regulamento de funcionamento da Entidade Coordenadora do Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade (ECS)	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 6/2012	17/01/2012	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de Outubro, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril de 2009, e a Directiva n.º 2009/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril, de 2009, e estabelece os critérios de sustentabilidade de produção e utilização de biocombustíveis e de biolíquidos, os mecanismos de promoção de biocombustíveis nos transportes terrestres, e define os limites de incorporação obrigatória de biocombustíveis para os anos de 2011 a 2020, procedendo, igualmente, à suspensão temporária da vigência do n.º 1 do artigo 15.º do mesmo diploma	XIX	Em Vigor

Decreto-Lei	n.º 15/2012	23/01/2012	Procede a um aditamento ao Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de Janeiro, e à alteração ao Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de Dezembro, permitindo que o capital social da sociedade comercial Enondas, Energia das Ondas, S. A., possa vir a ser maioritariamente detido por uma entidade privada	XIX	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 70/2012	10/05/2012	Recomenda ao Governo a valorização energética da biomassa no objetivo de proteção da floresta	XIX	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 69/2012	10/05/2012	Recomenda ao Governo um conjunto de medidas que promovam a utilização e valorização da biomassa florestal como contributo para a gestão sustentável das florestas e como prevenção da ocorrência de incêndios florestais	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 170/2012	01/08/2012	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que cria o regime jurídico da mobilidade elétrica	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 179/2012	03/08/2012	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 5/2011, de 10 de janeiro, que estabelece as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa de modo a assegurar o abastecimento das centrais dedicadas de biomassa florestal	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 224/2012	16/10/2012	Procede à prorrogação do período de suspensão da vigência do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, relativamente ao cumprimento dos critérios de sustentabilidade de produção e utilização de biocombustíveis e biolíquidos	XIX	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 136/2012	07/11/2012	Recomenda ao Governo que regulamente a produção de energia hidroelétrica por via do aproveitamento e transformação de moinhos, azenhas, açudes ou outros engenhos hídricos já existentes	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 430/2012	31/12/2012	Estabelece a percentagem de redução anual da tarifa de referência para a produção de eletricidade a partir de fonte solar com utilização de tecnologia fotovoltaica	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 431/2012	31/12/2012	Estabelece o valor de redução anual da tarifa de referência para a produção de eletricidade a partir de fonte solar com utilização de tecnologia fotovoltaica	XIX	Em Vigor

Decreto-Lei	n.º 25/2013	19/02/2013	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por intermédio de unidades de microprodução, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade por unidades de miniprodução	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 35/2013	28/02/2013	Altera o regime remuneratório aplicável aos centros eletroprodutores submetidos ao anexo II do Decreto-Lei n.º 189/1988, de 27 de maio	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 39/2013	18/03/2013	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro, que estabelece as metas nacionais de utilização de energia renovável no consumo final e transpõe a Diretiva n.º 2009/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 16-C/2013	22/03/2013	Aprova o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica 3 (RH3), designado PGBH do Douro	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 16-D/2013	22/03/2013	Aprova o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica 2 (RH2), designado PGBH do Cávado, Ave e Leça	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 16-H/2013	22/03/2013	Aprova o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica 1 (RH1), designado PGBH do Minho e Lima	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 20/2013	10/04/2013	Aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2013-2016 e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis para o período 2013-2020	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 47/2013	26/07/2013	Determina a redefinição dos prazos para a finalização da construção das infraestruturas relativas aos aproveitamentos hidroelétricos incluídos no Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico	XIX	Em Vigor
Lei	n.º 83-C/2013	31/12/2013	Orçamento do Estado para 2014	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 12/2014	12/02/2014	Adota a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 94/2014	24/06/2014	Estabelece a disciplina aplicável à potência adicional e à energia do sobre equipamento produzida por centros eletroprodutores cuja energia elétrica seja remunerada por um regime de remuneração garantida	XIX	Em Vigor

Portaria	n.º 734-A/2014	11/09/2014	Autoriza o Fundo Português de Carbono (FPC) a efetuar a repartição de encargos relativos à aquisição em regime de aluguer operacional de veículos elétricos ligeiros de passageiros por organismos da administração central, abrangidos pelo Parque de Veículos do Estado no âmbito do Acordo Quadro - veículos elétricos 2011, da aquisição e sistemas de georreferenciação para monitorização do projeto e a aquisição de pontos de carregamento para cada uma das entidades envolvidas, no âmbito do Programa Piloto de introdução de veículos elétricos na administração pública	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 917/2014	05/11/2014	Autoriza o Fundo Português de Carbono (FPC) a efetuar a repartição de encargos relativos ao contrato de financiamento ao projeto «Windfloat», no âmbito do Programa NER300	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 69/2014	21/11/2014	Determina a suspensão parcial dos Planos Diretores Municipais de Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vale de Cambra e São Pedro do Sul e estabelece medidas preventivas, para as áreas abrangidas, bem como para o Município de Águeda, com vista à execução do Aproveitamento Hidroelétrico de RibeiradioErmida e da Linha Elétrica de Alta Tensão	XIX	Em Vigor
[UE] Regulamento	1307/2014	08/12/2014	Relativo à definição dos critérios e dos limites geográficos para determinar os terrenos de pastagem ricos em biodiversidade para efeitos do disposto no artigo 7.º-B, n.º 3, alínea c), da Diretiva 98/70/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel, e no artigo 17.º, n.º 3, alínea c), da Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis		Em Vigor
Portaria	n.º 15/2015	23/01/2015	Procede à fixação da tarifa de referência aplicável à energia elétrica produzida através de unidades de pequena produção, nos termos do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro, e determina as percentagens a aplicar à tarifa de referência, consoante a energia primária utilizada por aquelas unidades	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 6-B/2015	04/02/2015	Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas, que constitui a primeira atualização da Estratégia aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro	XIX	Em Vigor

Portaria	n.º 57-B/2015	27/02/2015	Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 11-C/2015	16/03/2015	Aprova o Plano Nacional de Gestão de Resíduos para o horizonte 2014-2020	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 102/2015	07/04/2015	Estabelece os procedimentos para injeção de energia adicional e para autorização do sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos, bem como os requisitos para a dispensa de telecontagem individualizada da energia do sobre-equipamento, e define as taxas aplicáveis aos procedimentos no âmbito do sobre-equipamento	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 49/2015	10/04/2015	Estabelece o regime especial aplicável à adaptação de moinhos, azenhas ou outras infraestruturas hidráulicas equivalentes para produção de energia hidroelétrica	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 108-A/2015	14/04/2015	Procede à definição do mecanismo de determinação do fator de agravamento incluído na tarifa transitória de venda a clientes finais de gás natural	XIX	Em Vigor
Portaria	n.º 202/2015	13/07/2015	Estabelece o regime remuneratório aplicável à produção de energia renovável de fonte ou localização oceânica por centros eletroprodutores com recurso a tecnologias em fase de experimentação ou pré-comercial	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 54/2015	28/07/2015	Aprova o Programa de Mobilidade Sustentável para a Administração Pública 2015-2020 - ECO.mob	XIX	Em Vigor
Lei	n.º 75/2015	28/07/2015	Regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de auditoria de instalações de produção em cogeração ou de produção a partir de fontes de energia renováveis	XIX	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 61/2015	11/08/2015	Aprova a estratégia «Cidades Sustentáveis 2020»	XIX	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 166/2015	21/08/2015	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 5/2011, de 10 de janeiro, que estabelece as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal	XIX	Em Vigor
[UE] Diretiva	2015/1513	09/09/2015	Altera a Diretiva 98/70/CE relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel e a Diretiva 2009/28/CE relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis		Em Vigor

Portaria	n.º 404-A/2015	18/11/2015	Primeira alteração à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, que adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	XX	Em Vigor
Portaria	n.º 42-A/2016	09/03/2016	Define a tarifa de referência aplicável durante o corrente ano à eletricidade vendida na sua totalidade à rede elétrica de serviço público (RESP), oriunda de unidades de pequena produção (UPP) que utilizam fontes de energia renovável	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 15/2016	16/03/2016	Cria o Grupo de Trabalho interministerial «Energia no Mar»	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 38/2016	29/07/2016	Aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020	XXI	Em Vigor
Portaria	n.º 238/2016	31/08/2016	Segunda alteração à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, e ao Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à referida portaria	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 51/2016	20/09/2016	Aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Vouga e Mondego, do Tejo e Ribeiras Oeste, do Sado e Mira, do Guadiana e das Ribeiras do Algarve	XXI	Em Vigor
Portaria	n.º 268-B/2016	13/10/2016	Aprova o dever de dedução pelo CUR do Sistema Elétrico Nacional da energia elétrica produzida em regime especial que beneficia de remuneração garantida, dos valores recebidos pelos centros eletroprodutores que beneficiaram cumulativamente de apoios à promoção e ao desenvolvimento das energias renováveis através de outros apoios públicos	XXI	Revogado
Decreto-Lei	n.º 69/2016	03/11/2016	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, que estabeleceu os critérios de sustentabilidade da produção e utilização de biocombustíveis e de biolíquidos, bem como os mecanismos de promoção de biocombustíveis nos transportes terrestres e define os limites de incorporação obrigatória de biocombustíveis para os anos de 2011 a 2020, e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna os artigos 17.º a 19.º e os anexos III e V da Diretiva n.º 2009/28/CE, do Conselho e do Parlamento Europeu, de 23 de abril, e o n.º 6 do artigo 1.º e o anexo IV da Diretiva n.º 2009/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril	XXI	Em Vigor

Resolução Conselho de Ministros	n.º 81-A/2016	08/12/2016	Conclui os procedimentos de instalação de plataforma marítima de produção de eletricidade, ao largo de Viana do Castelo	XXI	Em Vigor
Portaria	n.º 20/2017	11/01/2017	Define a tarifa de referência aplicável durante o corrente ano à eletricidade vendida na sua totalidade à rede elétrica de serviço público (RESP), oriunda de unidades de pequena produção (UPP) que utilizam fontes de energia renovável	XXI	Em Vigor
Portaria	n.º 124/2017	27/03/2017	Terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à Portaria n.º 57B/2015, de 27 de fevereiro	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 72/2017	05/06/2017	Determina novos prazos para a celebração dos contratos de concessão no âmbito do aproveitamento hidroelétrico de Fridão, e prorroga as medidas preventivas que incidem sobre determinadas áreas dos municípios por ele abrangidos	XXI	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 65/2017	12/06/2017	Altera o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 88/2017	26/06/2017	Aprova o Quadro de Ação Nacional para o desenvolvimento do mercado de combustíveis alternativos no setor dos transportes	XXI	Em Vigor
Portaria	n.º 260/2017	23/08/2017	Quarta alteração do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à Portaria n.º 57B/2015, de 27 de fevereiro	XXI	Em Vigor
Portaria	n.º 244/2017	29/08/2017	Autoriza o Fundo Ambiental a efetuar a repartição dos encargos relativos ao contrato de financiamento no âmbito do projeto «Instalação de Sistemas Fotovoltaicos em 50 Vilas»	XXI	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 64/2017	01/09/2017	Aprova o regime para novas centrais de biomassa florestal	XXI	Em Vigor
Portaria	n.º 325/2017	27/10/2017	Quinta alteração do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à Portaria n.º 57B/2015, de 27 de fevereiro	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 163/2017	31/10/2017	Aprova o Plano Nacional para a Promoção de Biorrefinarias	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 174/2017	24/11/2017	Aprova a Estratégia Industrial e o Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceânicas	XXI	Em Vigor

Despacho	n.º 897/2018	23/01/2018	Extingue a concessão do aproveitamento hidroelétrico do Lindoso, situado no rio Ave, na freguesia de Lindoso, concelho de Ponte da Barca	XXI	Em Vigor
Portaria	n.º 32/2018	23/01/2018	Define a tarifa de referência aplicável durante o corrente ano à eletricidade vendida na sua totalidade à rede elétrica de serviço público (RESP), oriunda de unidades de pequena produção (UPP) que utilizam fontes de energia renovável	XXI	Em Vigor
Despacho	n.º 1607/2018	15/02/2018	Regulamento de atribuição do incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões 2018	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 12/2018	19/02/2018	Aprova um conjunto de medidas com vista à atualização do regime jurídico da Zona Piloto para energias renováveis oceânicas	XXI	Em Vigor
Lei	n.º 12/2018	02/03/2018	Modifica o regime de atribuição de títulos de utilização do domínio público hídrico relativamente a situações existentes não tituladas, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos	XXI	Em Vigor
Resolução da Assembleia da República	n.º 73/2018	20/03/2018	Grupo de Trabalho com a missão de promover uma análise da fiscalidade que incide sobre a energia	XXI	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 21/2018	28/03/2018	Altera o Regulamento de Segurança de Barragens e aprova o Regulamento de Pequenas Barragens	XXI	Em Vigor
Despacho	n.º 3305/2018	03/04/2018	Designa o Júri do primeiro sorteio para atribuição de licenças de produção ou aceitação de comunicação prévia para a produção de eletricidade em regime especial e no regime remuneratório geral	XXI	Em Vigor
[UE] Diretiva	n.º 2018/2001	11/12/2018	Relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (reformulação)		Em Vigor
[UE] Regulamento	2019/1344	12/03/2019	Institui um direito de compensação provisório sobre as importações de biodiesel originário da Indonésia.		Em Vigor
Regulamento	2019/807	13/03/2019	Complementa a Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à determinação das matérias-primas com elevado risco de alterações indiretas do uso do solo relativamente às quais se observa uma expansão significativa da superfície de produção para terrenos com elevado teor de carbono e à certificação de biocombustíveis, biolíquidos e combustíveis biomássicos com baixo risco de alterações indiretas do uso do solo.		Em Vigor

Decreto-Lei	n.º48/2019	12/04/2019	Altera as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal	XXI	Em Vigor
Resolução Conselho de Ministros	n.º 16/2019	26/09/2019	Determina o cofinanciamento anual, pelo Fundo Ambiental, do valor de investimento relativo à instalação do cabo submarino de ligação ao projeto <i>Windfloat</i> , pelo período de 25 anos	XXI	Em Vigor
Decreto-Lei	n.º 60/2020	17/08/2020	Estabelece o mecanismo de emissão de garantias de origem para gases de baixo teor de carbono e para gases de origem renovável, atualizando as metas de energia de fontes renováveis.	XXII	Em Vigor

Fonte: Adaptado a partir do Observatório da Energia (2021).